



FABIANO GOMES DA SILVA

**VIVER HONRADAMENTE DE OFÍCIOS: trabalhadores manuais livres, garantias e
rendeiros em Mariana (1709-1750)**

Juiz de Fora (MG)
2017

FABIANO GOMES DA SILVA

**VIVER HONRADAMENTE DE OFÍCIOS: trabalhadores manuais livres, garantias e
rendeiros em Mariana (1709-1750)**

Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) como requisito à obtenção do grau de Doutor em História. Área de concentração: Poder, Mercado e Trabalho.

Orientadora: Profa. Dra. Carla Maria Carvalho de Almeida

Juiz de Fora (MG)
2017

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Fabiano Gomes da .

Viver honradamente de ofícios: trabalhadores manuais livres, garantias e rendeiros em Mariana (1709-1750) / Fabiano Gomes da Silva. -- 2017.

379 p. : il.

Orientadora: Carla Maria Carvalho de Almeida

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2017.

1. trabalhadores. 2. oficiais manuais. 3. mercado de trabalho. 4. Mariana(1709-1750). I. Almeida, Carla Maria Carvalho de, orient. II. Título.

FABIANO GOMES DA SILVA

VIVER HONRADAMENTE DE OFÍCIOS: trabalhadores manuais livres, garantias e rendeiros em Mariana (1709-1750)

Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) como requisito à obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: Poder, Mercado e Trabalho.

Juiz de Fora (MG), ____ de agosto de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Carla Maria Carvalho de Almeida – Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Douglas Cole Libby
Universidade Federal de Minas Gerais

Profa. Dra. Cláudia Maria das Graças Chaves
Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães
Universidade Federal Fluminense

*Para minha esposa e filhas pela
paciência e amor durante mais
essa empreitada.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram para a realização da tese seja com palavras de incentivo ou pelo simples interesse. Também contei ao longo da minha formação com bons mestres para compreender as multifacetadas comunidades mineiras do período colonial. Fica o eterno agradecimento.

Na parte acadêmica, agradeço imensamente a Prof^a Dr^a Carla M. Carvalho de Almeida pela orientação e confiança desde o começo da pesquisa. Espero ter atendido as expectativas. A acolhida e as possibilidades de leituras que tive nas disciplinas da pós-graduação na UFJF foram decisivas para essa etapa da minha formação. Também obtive generosas leituras e sugestões das bancas de qualificação e defesa com os docentes Dr^o Douglas Cole Libby, Dr^o Ângelo Alves Carrara, Dr^o Carlos Gabriel Guimarães, Dr^a Cláudia Maria das Graças Chaves e a Dr^a Ana Paula Pereira Costa.

Sou grato aos amigos da CODAHIS/IFMG pela convivência profissional e apoio institucional e pessoal. A minha liberação para o doutoramento foi fruto desse apoio. Ao Prof. Dr^o Daniel Diniz agradeço a amizade e a leitura das versões da tese. Sempre foi uma voz de apoio e estímulo durante o doutoramento.

O mundo dos ofícios manuais tratado na tese não pode ser entendido sem as pesquisas e as preocupações do chamado “grupo da Cantaria” da UFOP. A Oficina de Cantaria do Departamento de Minas/Escola de Minas/UFOP sempre foi um porto seguro na minha carreira. Sempre contei com a generosidade dos bolsistas e ex-bolsistas do projeto, especialmente do amigo e ex-orientador Prof^o Dr^o Carlos Alberto Pereira. Fica o agradecimento a todos.

Na parte de desenvolvimento da pesquisa, a bolsa de doutoramento concedida pela Capes foi importante para viabilizar a parte de levantamento de fontes e participação em eventos e congresso. Nessa etapa, contei com a grande ajuda de dois amigos na coleta e

organização dos dados: Lucas Quadros e Letícia Batista. Foram anos de trato com as fontes, conversas e trocas de leituras do material. Uma parte substantiva da tese se deve a essa relação de cumplicidade com os dois.

Também tive outros amigos que devo muito, pois recebi deles mais que doei em atenção e contribuição. O amigo Leandrinho (Leandro Braga) ajudou na fase difícil da leitura da qualificação. Ao Flávio Puff e o Maykon Santos pela disponibilização de seus trabalhos e materiais que me conduziram novamente as coimas de Mariana e Vila Rica. O generoso Moacir Maia cedeu material dos forros de Mariana. O camarada Kleverson Lima já acompanhava o trabalho a mais tempo, pois sempre estava envolvido em alguma empreita com os oficiais mecânicos coloniais. Foi motivado por um texto dele que me dei conta da necessidade de um cuidado maior com a biografia do Antônio Coelho da Fonseca. Espero que a tese seja útil para as suas empreitadas futuras.

Devo agradecimento as seguintes instituições da cidade de Mariana: Arquivo da Casa Setecentista (IPHAN), Arquivo da Cúria (Arcebispado de Mariana) e Arquivo Histórico da Câmara de Mariana (UFOP/Câmara). Essas instituições possuem importância fundamental nas pesquisas históricas sobre os séculos XVIII e XIX na região das Minas Gerais, especialmente pelo papel desempenhado por seus zelosos profissionais na defesa e manutenção de parte do patrimônio mineiro.

Aos meus parentes pelo afeto e estímulo. À minha mãe Cleonice e ao Lindolfo pelo apoio moral. Aos meus avós, José e Maria, pela atenção. À dona Teca, Marcos, Flavinha e Walquirinha pela ajuda em vários momentos. Ao meu pai por ter “chegado” a tempo de ver essa tese defendida.

À minha esposa Fabiana Fonseca Fortes e as minhas filhinhas Júlia e Giovanna pelo amor e paciência durante todos esses anos.

RESUMO

O trabalho e os trabalhadores foram recorrentemente entendidos e explicados pela ótica da desvalorização e da desclassificação social no período colonial. Não se nega completamente esse quadro analítico, mas se deve matizá-lo, e foi nessa direção que a pesquisa caminhou. Partiu-se da premissa de que a experiência nascida do trabalho honesto e justo também concorria para a classificação social na época Moderna. O ambiente mineiro do termo de Mariana (1709-1750) foi tomado como lócus de análise para se compreender o viver do trabalho a jornal, à soldada e à empreita como recurso disponível e válido de classificação social. Para isso, foi necessário: i) reconstituir parcela do mercado de trabalho livre numa sociedade escravista colonial; ii) entender os mecanismos de acesso e atuação no mercado de trabalho, bem como as redes de garantias e créditos locais; iii) narrar os fragmentos das trajetórias, dos comportamentos e das estratégias dos mestres e oficiais de ofícios manuais da localidade. O resultado foi o dimensionamento do trabalhador manual livre como parte decisiva da dinâmica econômica e social na cidade de Mariana, pois nem tudo se resolveu com os carregamentos de mercadorias de outras regiões coloniais ou do Atlântico. Assim, tem-se um trabalhador livre que exercia seu ofício útil e de forma honrada na comunidade. As trajetórias dos mestres Antônio Coelho da Fonseca, Pedro Rodrigues da Costa e João Marques Pimenta mostram, por exemplo, que o ofício manual aprendido ou herdado era sustento e fonte do procedimento decente e honrado, que, inclusive, podia trazer a distinção e a fazenda necessária ao viver como se nobre fosse. Se passageira a alguns, a experiência no mundo do trabalho não foi uma aba esquecida na história de muitos trabalhadores livres, libertos e escravos. Antes, foi página importante nas narrativas morais de muitos.

Palavras-chave: trabalhadores; oficiais manuais; mercado de trabalho; Mariana (1709-1750).

ABSTRACT

Scholars of Brazilian colonial history have long examined labor and workers as categories that were marked by degradation and social declassification. While this argument is not totally incorrect, such attitudes were not absolute and both categories need to be re-examined. That is the objective of this text. The basic idea here is that during the Modern Age life experiences acquired through honest and just labor could contribute positively to social classification. The town of Mariana (1709-1750) in Minas Gerais, Brazil, was chosen as the locus for analysis in attempting to understand different forms of labor* as readily available and valid sources of social classification. To do so it was necessary to: i) reconstitute a portion of the free labor market in a colonial slaveholding society; ii) understand access to and operational mechanisms specific to that labor market, as well as local credit networks; iii) narrate fragments of the trajectories, behavior, and strategies of local masters and journeymen. The results indicate the dimensions of free manual labor as a decisive part of economic and social dynamics in Mariana, especially because local production proved essential to regional economic survival. What emerged from the narratives were free workers who carried out their work in honorable fashion within the community. The trajectories of the master artisans Antônio Coelho da Fonseca, Pedro Rodrigues da Costa, and João Marques Pimenta, for instance, show that manual labor, whether learned or inherited, was a source of livelihood and was regarded as decent and honorable, giving workers the possibility of living like nobles. The experience in the world of labor may have been brief for some, but for many freeborn and freed workers and slaves it would never be forgotten. It was a page of the utmost importance in the moral narratives of many.

Keywords: Workers, Master Artisans, Labor Market, Mariana (1709-1750)

*In the original Portuguese version three types of work are mentioned: *trabalho a jornal* (work performed on a daily basis), *trabalho à soldada* (worked based on an annual income that might or might not include housing, food, and clothing provided by the employer), and *trabalho por empreitada* (work paid according to contracted services).

TABELAS E ILUSTRAÇÕES

TABELAS

TABELA 1 - As vendas e os vendeiros do termo de Mariana (1725).....	55
TABELA 2 - Licenças mercantis retiradas na Câmara de Mariana (1735-1750).....	56
TABELA 3 - Ofícios e oficiais regulamentados mais populares em Mariana	111
TABELA 4 - Trabalhadores especializados em Mariana (1710-1735)	131
TABELA 5 - Trabalhadores especializados em Mariana (1735-1750)	134

QUADROS

QUADRO 1 - Conteúdo das obrigações nas rendas da Câmara de Mariana (1715-1800)....	191
QUADRO 2 - Origem, domicílio e família dos mestres de ofícios de Mariana (1710-1755)....	221
QUADRO 3 - Ocupações, cargos e nobilitações trilhados por trabalhadores manuais.....	233
QUADRO 4 - Genealogia da família Ataíde (Século XVIII).....	308

GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Receitas e despesas da Câmara de Mariana (1712-1800).....	65
GRÁFICO 2 - Rendas da Câmara de Mariana (1715-1755)	67
GRÁFICO 3 - Os oficiais manuais regulamentados por ano em Mariana (1735-1750)	110
GRÁFICO 4 - Redes de fiados e fiadores nas rendas de Mariana (1715-1780)	189

FIGURAS

FIGURA 1 - Translado da certidão de batismo de Maria, filha de Felícia Barbosa, e assinaturas dos noivos	302
FIGURA 2 - Coroação de Nossa Senhora na capela de São Francisco de Assis.	311

ABREVIATURAS

AHCMM – Arquivo Histórico Câmara Municipal de Mariana

AHCSM – Arquivo Histórico Casa Setecentista de Mariana

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

APM – Arquivo Público Mineiro

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AMI – Anuário do Museu da Inconfidência

CMOP – Câmara Municipal de Ouro Preto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 01 – O MERCADO DE MARIANA (1711-1750).....	37
1.1 A Câmara de Mariana: abastecimento, regulações e preços no mercado local (1711-1750).....	36
1.2 O comércio e os ofícios assentados na praça de Mariana: lojas, vendas, cortes, mascates e oficiais manuais em Mariana (1716-1750)	50
1.3 As rendas da Câmara: tributação e gestão do mercado local pelos rendeiros.....	60
1.4 Rendeiros das rendas camarárias: ofício, impostos e informação.....	69
CAPÍTULO 02 – O MUNDO DO TRABALHO NO ANTIGO REGIME PORTUGUÊS: OS TRABALHADORES, AS REGULAÇÕES E O VIVER DE SEU OFÍCIO	79
2.1 O vadio, a vadiagem e o ócio vicioso na legislação portuguesa	78
2.2 Muitos privilégios e distintas honras: os trabalhadores e os corpos de ofícios no Antigo Regime.....	83
2.3 O mercado regulado: as cartas de exame e as licenças mercantis como formas de acesso ao mercado de trabalho em Mariana (1711-1750)	97
2.4 Às margens da corporação: os trabalhadores especializados livres e cativos sem cartas de exame e licenças.....	111
2.5 Viver de seu ofício: as formas de contratação de trabalhadores a jornal, à soldada e à empreitada.....	115
CAPÍTULO 03 – “DE VADIOS SE FARÃO JORNALEIROS”: OS TRABALHADORES E SEUS OFÍCIOS MANUAIS NO MERCADO DE TRABALHO COLONIAL DE MARIANA (1710-1750)	124
3.1 Ofícios do vestuário: alfaiates, sirigueiros e cabeleireiros	131
3.2 Ofícios do calçado e do couro: sapateiros, tamanqueiros e seleiros	137
3.3 Ofícios dos metais: ourives, ferreiros, serralheiros, caldeireiros e espadeiros	143
3.4 Ofícios da madeira e da construção civil: carpinteiros, carapinas, oleiros, pedreiros e mestres de obras	158
3.5 O gomil de Saint-Hilaire: jornaleiros coloniais e artesãos provinciais.....	164
CAPÍTULO 04 – AS GARANTIAS E OS NEGÓCIOS NA ECONOMIA COLONIAL: TRABALHADORES, COMERCIANTES E RENDEIROS DE MARIANA (1722-1750)..	172
4.1 A fiadoria colonial: a instituição fiança no mercado em Mariana (1722-1800) .	169
4.2 Negócios garantidos: as licenças mercantis (1735-1750)	177
4.3 As redes mercantis: os rendeiros e fiadores na colheita das rendas da Câmara de Mariana (1715-1800).....	186
4.4 Um sortido mercado de crédito: os rendeiros, fiadores, lojistas, oficiais manuais nas cadeias de endividamento em Mariana (1720-1755)	197
CAPÍTULO 05 – TRABALHO, FORTUNA E O VIVER COM OS MESTRES DE OFÍCIOS MANUAIS DA CIDADE DE MARIANA (1711-1750)	220
5.1 Os negócios de Antônio Coelho da Fonseca: um mestre carpinteiro que viveu honradamente de “arrematar e ajustar obras, para fazer e mandar fazer, pelos seus oficiais”	235

5.1.1 A fábrica construtiva, camaradas de ofício e redes de financiamento	241
CAPÍTULO 06 – MESTRIA, MILÍCIA, FAMÍLIA E MÁCULA: AS TRAJETÓRIAS E AS ESTRATÉGIAS DOS TRABALHADORES PARDOS E PRETOS LIBERTOS DE MARIANA	263
6.1 Trabalho, liberdade e distinção: a vida do mestre sapateiro e capitão de milícia Pedro Rodrigues da Costa (1727-1788).....	267
6.2 Os pardos forros que aspiravam a mais: o mestre e capitão João Marques Pimenta.....	285
6.3 A mácula da cor: a estratégia da família Ataíde para conquistar legitimidade e distinção em Mariana no século XVIII.....	294
CONSIDERAÇÕES FINAIS	313
FONTES PRIMÁRIAS E REFERÊNCIAS	319
ANEXO 01 - Trabalhadores manuais de Mariana (1710-1735)	341
ANEXO 02 - Trabalhadores manuais de Mariana (1735-1750)	347

INTRODUÇÃO

Em 24 de maio de 1749, os moradores da Capitania de Minas Gerais se viram repentinamente abarcados por legislação que estabelecia restrições quanto ao uso de armas no Império português. Era a chamada Lei da Pragmática. No decreto régio se proibia o porte de espadas e espadins especificamente às “pessoas de baixa condição, como eram os aprendizes de ofícios mecânicos, lacaicos, mochilas, marinheiros, barqueiros, fragateiros e negros e outros de igual ou inferior condição”.¹

A Lei da Pragmática deixava de distinguir escravos e livres e colocava os mestiços livres e libertos numa zona de indistinção. Isso não era novo nas leis régias para as Minas Gerais da época do ouro.² A diferença estava na reação de uma parcela dos mestres e oficiais das artes manuais e liberais afro-americanos livres e libertos da Comarca de Vila Rica, pois, em 1758, como irmãos da Confraria de São José de Vila Rica, eles solicitaram ao monarca o direito de usarem publicamente espadim. Eles justificavam que

sendo legítimos vassallos de VMaj e nacionais daqueles domínios, onde vivem com reto procedimento; uns são Mestres aprovados pela Câmara da dita vila em seus ofícios mecânicos, e subordinados a estes trabalham vários oficiais e aprendizes; outros se vêem constituídos Mestres em Artes Liberais, como os Músicos, que o seu efetivo exercício e trabalho é pelos templos do Sr. e procissões públicas, onde certamente é grande indecência irem de capote, não se atrevendo vestir em corpo por se verem privados do adorno e compostura dos seus espadins, com que sempre se trataram; e finalmente outros, aspirando a mais, se acham Mestres em Gramática, Cirurgia e Medicina, e na honrosa ocupação de Mineiros, sendo muitos destes filhos de homens nobres, que como tais são reconhecidos, além da geral comunicação que, por causa de negócios e outras semelhantes dependências têm uns com

¹ A lei também restringiu o uso do vestuário e limitou o uso de ouro e prata na mobília, carruagens e decoração doméstica. A. J. R. Russell-Wood afirma que esse tipo de norma não se aplicou aos homens de cor no desempenho de suas funções em milícia. Ver: RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 107-108.

² A. J. R. Russell-Wood cita um bando de 18 de julho de 1710 do governador de Minas Gerais e São Paulo, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que proibia “qualquer negro, mulato, índio, carijó ou mestiço, escravo ou livre, de portar espadas ou armas de fogo, sob pena de açoitamento público no pelourinho”. Ele também faz referência a outro bando de 1732 com teor similar, mas para o Serro Frio. Ver: RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial...* p. 107, 383-384 (nota 2).

os outros, portando-se em tudo como homens brancos e gozando da mesma estimaco conforme o merecimento e posses de cada um.³

A deciso rgia jogava toda uma gerao local de pardos, mulatos e pretos livres e libertos na mesma condio dos homens de baixa condio. Tudo isso se reproduzia com injustias a sditos teis e bem comportados, visto que uns trabalhavam publicamente em importantes ofcios manuais com oficiais e aprendizes subordinados. Outros viviam de promover festas sacras e civis como os mestres de msica. E a outro grupo, que “aspirando a mais”, pertenciam os mestres em gramtica, cirurgia, medicina e mineiros, sendo muitos filhos da nobreza da terra. Apesar das clivagens internas, eles buscavam coletivamente remediar as dvidas que a Lei da Pragmtica lanou sobre os smbolos e ornatos que os africanos e mestios de bom procedimento podiam ostentar na vida pblica na Comarca de Vila Rica.⁴

A ao desses pardos, africanos e afro-americanos no figurou solitria nos arquivos coloniais. A ela se juntam outras que ocorreram no mesmo sentido na segunda metade do sculo XVIII em Minas Gerais. Todas possivelmente associadas a dois processos concomitantes que foram o forjamento de uma identidade reivindicada pelos pardos e a organizao poltica desses grupos tnicos na luta por direitos, privilgios e liberdade.⁵

Interessa-nos o uso do trabalho manual dentro da linguagem corporativa de servios e mercs no caso da Comarca de Vila Rica. Ao se apresentarem como mestres em pleno uso de seus ofcios mecnicos, os peticionrios vilarriquenhos arrolaram a tpica do trabalho como

³ Requerimento dos homens pardos da Confraria de So Jos de Vila Rica das Minas solicitando o direito de usarem espadim  cinta (06.03.1758). Ver: AHU/MG, Caixa 73/27. Documento foi transcrito por Marco Antonio Silveira e disponibilizado em PEREIRA, Fabrcio Luiz. “*Offcios necessrios para a vida humana*”: a insero social dos oficiais da construo em Mariana e seu termo (1730-1808). Dissertao (Mestrado em Histria) – UFOP, Mariana, 2014.

⁴ Essa ao foi analisada de forma detalhada em SILVEIRA, Marco Antnio. Acumulando foras: luta pela alforria e demandas polticas na Capitania de Minas Gerais (1750-1808). *Revista de Histria*, So Paulo, n. 158, jan./jun. 2008.

⁵ Sobre isso, ver: SILVEIRA, Marco Antnio. Acumulando foras: luta pela alforria e demandas polticas na Capitania de Minas Gerais (1750-1808). *Revista de Histria*, So Paulo, n. 158, jan./jun. 2008; LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravido, cultura e poder na Amrica portuguesa*. So Paulo: Companhia das Letras, 2007.

elemento discursivo legítimo e positivo na arena pública. A vingar a tese, eles poderiam mobilizar uma vida dedicada aos ofícios manuais regulamentados como qualidades e virtudes válidas para pleitearem recursos simbólicos e sociais como favores, distinção, privilégios, cargos e benesses.

A radicalidade dessa perspectiva numa sociedade escravista era que os herdeiros de Caim passavam a contar com uma narrativa moral legitimada e assentada no trabalho. O labor não servia somente para danação. Ele também era o bom e virtuoso procedimento esperado dos bons vassalos. Operava-se uma lógica conhecida pela gente de cor. Não seria esse o sentido da narrativa moral quando os libertos mineiros orgulhosamente afirmavam viver de agências, indústrias e trabalhos nas micronarrativas de suas biografias contidas em seus testamentos?⁶

Porém, fica-nos a dúvida. O que levaria um grupo de pardos, mulatos e pretos, livres e libertos, os mais bem posicionados entre os seus, a usar o labor como elemento discursivo positivo numa sociedade escravista e de Antigo Regime? Uma crítica documental pode prontamente levar-nos a considerar isso como um manejo ingênuo e engenhoso da retórica representacional das sociedades de Antigo Regime pelos mestiços na referida petição. Ou seja, confundiam serviços régios com a labuta nos seus ofícios públicos.

Não assimilamos como fiável a ingenuidade dos peticionários. Na verdade, tem-se que desbravar o contexto histórico que alimentou nesses homens a esperança de que viverem como mestres de ofícios com oficiais e aprendizes subordinados podiam adquirir distinção e importância social e política. Por isso, acreditamos que esses mestres e oficiais africanos e

⁶ A expressão correta é “*Por meu trabalho, serviço e indústria*”. Ela foi encontrada no testamento da africana forra Quitéria Alves da Fonseca por Eduardo França Paiva e serve de título principal da sua tese de doutoramento defendida na USP em 1999. Segundo Paiva, a expressão carregava uma noção verbalizada por outros libertos testadores analisados por ele, pois a referida frase “sintetiza perfeitamente os esforços despendidos também por outros libertos para integrarem-se o mais plenamente possível o mundo dos livres” (PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia*. Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p. 28).

mestiços das artes mecânicas e liberais carregavam na memória uma experiência herdada das gerações anteriores de trabalhadores em matéria de distinção e privilégios.

Não foram escassos os casos de colonos que venceram nas Minas Gerais com seus ofícios e negócios. Na primeira metade do século XVIII, os oficiais manuais livres abriam lojas e tendas nas sedes e arraiais das urbes, aceitavam encomendas à vista e fiado, aumentavam e diversificavam as suas oficinas com a compra de cativos, migravam temporadas inteiras para as franjas mais dinâmicas das vilas, arrematavam grandes obras e se associavam a homens de cabedal e importância na República. Tudo sem o propalado constrangimento que o labor provocava até nos mais vis homens do Reino quando desembarcavam na Colônia. Inclusive, muitos foram os mestres e oficiais mecânicos reinóis que tiveram acesso a cargos na Câmara (tesoureiros, porteiros, contínuos, juízes de vintenas), aos corpos de ordenanças e milícias e às prestigiosas associações religiosas da nobreza da terra como as ordens terceiras e as irmandades do Santíssimo Sacramento.

O acidente de ser oficial mecânico ou viver do fazer manual não resultava sempre em indivíduos socialmente desclassificados e portadores de natureza vil. Na verdade, defendemos que o trabalho também podia ser fonte do comportamento honesto e virtuoso para os indivíduos, tópica que vem desde os escritos de Santo Agostinho e passa por alguns escolásticos.⁷ Não vem de outra fonte a afirmação do jesuíta espanhol Pedro Guzman de que “es necessário el trabajo, como el pan de la boca, porque como sea el mantenimiento para la vida, assi el trabajo para la virtude”.⁸

Talvez a trajetória e a vivência dos trabalhadores livres da primeira metade do século XVIII possa ser um seguro indício para nos guiar na tentativa de compreendermos parte do

⁷ SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005, p. 37-62. Quanto aos escolásticos, ver: SCHUMPETER, Joseph A. *História da análise econômica*. Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo) e Portugal (Lisboa): Editora Fundo de Cultura, 1964. v. 1, p. 122.

⁸ GUZMAN, Padre Pedro. *Los bienes del honesto trabajo, y de los daños de la ociosidade em ocho discursos*. Madrid. Imprensa Real, 1614. p. 59.

repertório mobilizado pelos pardos, mulatos e pretos livres e libertos nas suas lutas políticas.

Tem-se a impressão de que nem tudo era desclassificação na vida desses personagens.

O tema, a justificativa e os recortes

As minas he serto, que se não podem cultivar senão com negros, assim porque fazem serv.^o mais vigoroso, como porq. os brancos, e Reynois, ainda que sejam criados com a enxada na mão em pondo os pés no Brazil nem hu quer trabalhar, e se Deos lhe não dá meynos lícitos para paçar a vida costumão sustentaremce de roubos, e trapaças.

(Luiz Monteiro, governador do Rio de Janeiro, em 1726) ⁹

não há, na Capitania de Minas, um homem branco mecânico e pobre, nem uma mulher branca da mesma qualidade que queiram servir, porque se persuadem que semelhante emprego não compete às pessoas livres. Deste modo, centos de escravos e centos de escravas que se ocupam dos serviços domésticos deixam de se ocupar na cultura das terras e na extração do ouro. Eu não digo que os brancos sirvam com ocupações vis, pois isso diminuiria o respeito que lhes devem ter os escravos; só digo que as pessoas brancas devem vir nas ocupações decentes.

(Desembargador José João Teixeira Coelho, 1782) ¹⁰

O trabalho e os trabalhadores foram recorrentemente entendidos e explicados pela ótica da desvalorização e da desclassificação social nos tempos coloniais. Isso significou que uma parte importante da formação do Brasil moderno e contemporâneo estava assente na premissa que o trabalho historicamente não podia ser mobilizado como fonte de virtude e valor social pelos trabalhadores, mas, ao contrário, era tomado como um desvalor por uma parte da sociedade.

A fiarmos nas falas das autoridades da época colonial, a escravidão dos africanos e afro-americanos e a repulsa dos homens e mulheres livres e pobres em tomarem uma vida

⁹ Citado em LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais: uma correspondência comercial do século XVIII*. Brasília: Ministério da Fazenda; São Paulo: Visão Editorial, 1973. v. 1, p. CDXCVII.

¹⁰ COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura (MG)/APM/IHGB, 2007. p. 370.

dedicada a um ofício manual foram as causadoras dessa desvalorização do trabalho. Em nossos dias, o mestre Sérgio Buarque de Holanda melhor definiu esse traço das sociedades da América portuguesa. Segundo Holanda, o ócio nessas comunidades valia mais que o negócio e o ofício. A frase sintetizava a motivação negativa pelo trabalho imperante entre lusos e brasílicos, que se acentuaria com o escravismo, cabendo aos atores do universo laboral a desclassificação e a infâmia.¹¹

A escravidão e o desgosto dos livres pelo trabalho foram recorrentemente mobilizados como fatores que desqualificaram e restringiram a experiência do trabalho na Colônia. O discurso tem lastro histórico tanto nas penas das autoridades coloniais quanto dos memorialistas de época. O jesuíta João André Antonil immortalizou a onipresença dos escravos em toda sorte de ocupações nos engenhos de açúcar do final do século XVII.¹² Para Luiz dos Santos Vilhena, cronista soteropolitano do final do século XVIII, o predomínio dos negros (escravos e libertos) nos ofícios alimentou a aversão dos livres nas ocupações manuais, pois “poucos são os mulatos e raros os brancos que nelas se querem empregar, sem excetuar aqueles mesmos indigentes, que em Portugal nunca passaram de criados de servir, de moços de tábua, e cavadores de enxada.”¹³

Uma parte da leitura sobre o trabalho e os trabalhadores livres se fez dentro de uma categoria maior: os chamados homens livres pobres. Para Minas Gerais, tem-se nessa linha o pioneiro e instigante estudo de Laura de Mello e Souza sobre os processos de desclassificação

¹¹ “O que entre elas [populações ibéricas] predomina é a concepção antiga de que o ócio importa mais que o negócio e de que a atividade produtora é, em si, menos valiosa que a contemplação e o amor” (HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 38, 41-60).

¹² “Os escravos são as mãos, & os pés do Senhor do Engenho, porque sem eles no Brasil não he possível fazer, conservar, & aumentar Fazenda, nem ter Engenho corrente. E do modo, como que se há com elles, depende tellos bons, ou maos para o serviço.” Ver: ANTONIL, Andre João. *Cultura e opulência do Brasil: por suas drogas, e minas, com várias noticias curiosas do modo de fazer assucar; plantar & beneficiar Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1711. fl. 22.

¹³ VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas*. Salvador: Imprensa Oficial, 1921, p. 139-140. Em Minas Gerais, o quadro se assemelha em fins do século XVIII para uma autoridade, pois “aquela presunção dos brancos tem passado aos mulatos e negros, porque, uma vez que são forros, não querem trabalhar nem servir”. Ver COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais...* p. 370.

estrutural nas sociedades mineiras, tendo como pano de fundo os contextos sobre a desclassificação social na Europa e a utilidade dos vadios nas redes de poder do século XVIII.¹⁴

Em *Desclassificados do ouro*, o homem livre pobre se converte no desclassificado marcado pela pobreza e pela desvantagem social diante dos estamentos de uma sociedade colonial escravista (senhores e escravos).¹⁵ Esse homem ocupava o vácuo que existia entre senhores e escravos. Não eram poucos, mas eles não passavam de livres condenados à condição de viverem permanentemente na anomia social. Sobreviviam quase sempre às margens da sociedade e com poucos laços de solidariedades duradouros, pois se tratava de gente marcada pela “fluidez, pela instabilidade, pelo trabalho esporádico, incerto e aleatório”.¹⁶

As necessidades de uma estrutura econômica colonial voltada para o exterior das comunidades coloniais e a escravidão alimentaram a produção constante desses desclassificados. Não havia espaço para muitos deles nas unidades produtoras de *commodities*, onde imperava o trabalho escravo. A presença do trabalhador livre se limitava aos interstícios deixados pela escravidão. Assumiam papéis acessórios nas atividades “que o escravo não podia desempenhar, ou por ser anti-econômico desviar a mão-de-obra da

¹⁴ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. A retomada da tese dos homens livres como desclassificados sociais se faz necessária. Os trabalhadores livres do período colonial, ainda hoje, são concebidos como desclassificados ou tomados como agentes invisíveis na dinâmica do mundo do trabalho. Inclusive, tem-se reiterado que a história do trabalho se resume à história do escravo. Uma pesquisa sobre mercado de trabalho não hesitou em nos revelar o “paradoxo do trabalho na economia colonial”, que se assentava no fato de o “escravo, não ser por excelência, era o agente econômico básico, enquanto os que possuíam identidade – ou seja, não eram propriedade de ninguém – transformavam-se em não-agentes econômicos” (BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – UNICAMP, Campinas (SP), 2003. p. 66-67).

¹⁵ “O desclassificado social é um homem livre pobre – frequentemente miserável –, o que, numa sociedade escravista, não chega a apresentar grandes vantagens com relação ao escravo” (SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 14).

¹⁶ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 63.

produção, ou por colocar em risco a condição servil” como funções de supervisão, defesa e policiamento e complemento à produção agrícola.¹⁷

A escravidão operou duplamente contra a noção do trabalho como exercício virtuoso e honrado, segundo Souza. A mesma escravidão tanto restringiu as funções econômicas possíveis para os não escravos quanto gerou “uma desqualificação do trabalho aos olhos do homem livre”, que associava o exercício manual à condição social de escravo. Assim, a vadiagem dos pobres e miseráveis homens livres era um comportamento de indivíduos não “inseridos na estrutura de produção colonial”, e que assim permaneceriam, ao se negarem a viver no trabalho manual. Isso diferia do processo de desclassificação dos vadios na Europa, pois lá eles eram herdeiros de formas coletivas de trabalho vindas do medievo que reagiam com “a inadaptação a formas sistemáticas de exploração do trabalho” da nascente sociedade capitalista.¹⁸

O sistema escravista e a economia colonial de exportação se assenhoraram dos destinos e trajetórias das populações coloniais livres. O desclassificado se tornou sinônimo de vadio. Nas paragens mineiras, a casta dos vadios expelida pelo sistema colonial escravista ganhou extensa relação, pois passou a incluir o “trabalhador esporádico, homem desprovido de dinheiro, criminoso, ladrão, sublevado e revoltoso”, que geralmente se identificavam aos pobres expropriados.¹⁹

A incorporação de extenso rol de agentes na categoria de vadios e desclassificados na pesquisa de Laura de Mello e Souza não ocorre sem provocar problemas na narrativa.²⁰ Ela desequilibra a extensão da vadiagem ao não mensurar a outra face do processo, isto é, as outras formas de classificação possíveis para a gente livre e expropriada nas terras mineiras. Afinal, o livre pobre expropriado ou trabalhador esporádico desclassificado como vadio podia

¹⁷ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 62.

¹⁸ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 63-62.

¹⁹ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 65.

²⁰ Entretanto, deve-se frisar que grande parte das dificuldades decorre do estado da arte da bibliografia disponível na época que a obra foi produzida.

acessar outras vias de classificação social que não aquela relacionada diretamente à economia escravista de exportação.²¹

A própria legislação portuguesa de combate aos vadios e ociosos na época moderna, que possuía forte conotação moral, não deixava de admoestar os súditos da monarquia a seguirem o caminho do labor. O trabalho honesto e honrado era o destino possível e esperado, o que podia reverberar nas estratégias de vida de pobres livres em todo o Império português. Na outra ponta, tem-se também toda uma política régia de concessão de privilégios para os corpos de ofícios manuais dentro das câmaras. Estar na condição de oficial ou mestre de ofícios trazia mais que classificação, conferia distinção social. A escravidão criou dificuldades para essa linguagem na América portuguesa, mas não inviabilizou sempre a sua pregação. A passagem do vadio a jornaleiro era mensagem presente tanto nas penas das autoridades metropolitanas quanto nas crônicas de um jesuíta ambientado à multifacetada vida nos engenhos escravistas na Bahia de Todos os Santos do século XVII.²²

Na outra ponta do debate historiográfico, uma moral assentada no trabalho manual tinha não só a escravidão como fator restritivo como também as condições institucionais e normativas da sociedade portuguesa de Antigo Regime. Os indivíduos eram classificados socialmente por meio de características como qualidade, condição e estado. Assim, os homens que ganhavam a vida por meio do esforço manual eram maculados com o defeito mecânico ou pela mancha da vileza, o que restringia o acesso deles às funções nobilitantes e políticas como os cargos municipais de vereadores, juízes, procuradores, almotacés e oficiais de milícias.²³

²¹ Por exemplo, para homens livres e libertos pobres para além da marginalidade, desclassificação e ociosidade, ver: MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987 e GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2008.

²² “Para os vadios, tenha enxadas, &fouces: & se se quiserem deter no engenho, mande-lhes dizer pelo Feitor, que trabalhando, lhes pagarão seu jornal. E desta sorte ou seguirão seu caminho, ou de vadios se farão jornaleiros” (ANTONIL, Andre João. *Cultura e opulência do Brasil...* p. 32).

²³ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. 3. ed. Lisboa: Editora Arcádia, 1977, p. 71-116. Ver verbete Ofícios mecânicos em: VAINFAS, Ronaldo (Dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 434.

A situação era reproduzida no espaço colonial português na América e as atividades laborais eram evitadas para não inviabilizar a aquisição de nobreza pelos colonos livres.²⁴ Havia gente que renunciava ao ofício para não ter a mácula do fazer manual como impedimento na sua carreira em ofícios e funções nobilitantes, mas também tinha gente que declarava não exercer mais seu ofício, pois tinha mudado de ocupação e remediado a vida. Por exemplo, em 1733, o alfaiate Manoel Ferreira, morador em Vila Rica, desistiu publicamente da alfaiataria por ter comprado uma roça no arraial de Cachoeira do Campo.²⁵

A escravidão colonial e as normas de enobrecimento nas sociedades de Antigo Regime foram os eixos explicativos usados pelos autores, autoridades e cronistas para compreenderem a desvalorização e a desclassificação social dos trabalhadores nas terras portuguesas no Novo Mundo. Não se nega a importância explicativa desses elementos, mas eles não são suficientes para o entendimento da prática social internalizada nas ações e estratégias de centenas de trabalhadores livres e libertos que atuaram nos engenhos, minas, fazendas, arraiais, vilas e cidades do litoral ao interior da América portuguesa.

Não se pode negligenciar também que os estatutos e as hierarquias transladadas do Reino tiveram custosa acomodação no universo colonial de matrizes escravista e multiétnico da América portuguesa.²⁶ Essas categorias jurídicas não carregaram as condições sociais e simbólicas que as engendraram originalmente. Se formalmente se teve êxito na transladação, o sentido e a apropriação tiveram que ser recriados e revalidados nos novos contextos. Por exemplo, a gente livre e branca não saía do Reino ou do litoral da Colônia rumo às montanhas das gerais para se acomodar em cativa posição no ordenamento jurídico português. Um livre oficial mecânico ou jornaleiro que desembarcava nessas terras queria melhorar de condição e

²⁴ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005. p. 321.

²⁵ APM. CMOP, cód. 17, doc. 191, fl. 64v.

²⁶ Esse é um debate permanente na historiografia sobre o período colonial. Foi bem retomada com SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 27-77.

obliterar qualquer traço de vileza. Outros, por sua vez, migravam para fazer fortuna nas terras mineiras exercendo os ofícios que praticavam em suas paróquias de origem.

Há mais de meio século ainda se podia defender que o projeto colonial agroexportador metropolitano não possuía espaço para os trabalhadores livres e que eles não passavam de seres deslocados social e economicamente, verdadeiros desclassificados numa sociedade dominada por senhores de escravos.²⁷ Entretanto, o quadro se alterou nos últimos anos, pois as sociedades coloniais mineradoras e agroexportadoras deixaram de ser compreendidas sob o domínio absoluto da escravidão e/ou do binômio senhor *vs* escravo.²⁸

Na Bahia, por exemplo, os trabalhadores não escravos tiveram presença expressiva na economia açucareira. Segundo Stuart B. Schwartz, ferreiros, caldeireiros, calafates, pedreiros e carpinteiros livres e libertos atuaram periodicamente na conservação, reparo e expansão dos engenhos, sob a forma de contrato de base anual (soldada), diária ou por empreitada. Os dados contábeis do Engenho de Sergipe, na Bahia, evidenciam que gastos com salários atingiram quase 20% das despesas correntes nos primeiros anos do século XVIII.²⁹ Tem-se, assim, o registro histórico de que teriam ocorrido significativas zonas de simbiose entre escravidão e trabalho livre nas *plantations* agroexportadoras de açúcar.

A relação entre escravidão e trabalho livre avançou em outras configurações históricas da América portuguesa. As centenas de homens livres e libertos nos centros urbanos coloniais ou no entorno das unidades produtivas agroexportadoras, como força de trabalho que se

²⁷ PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

²⁸ Cito apenas alguns estudos que abordaram o assunto: EISENBERG, Peter. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989; LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979; OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O libertos: o seu mundo e os outros: Salvador, 1790/1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988; CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 75-116; FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 197-272; PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2000; RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Trad. de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 83-104; SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. de Jussara Simões. Bauru (SP): EDUSC, 2001, p. 123-170.

²⁹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 191, 262-264.

compra por meio de ajustes temporários e empreitadas, não podem ser ignoradas. Várias pesquisas nas últimas décadas abordaram a experiência dos diversos grupos dos trabalhadores manuais livres e cativos com a preocupação em descortinar as relações com as autoridades locais, a inserção e a diferenciação entre os ofícios, a posse de escravos e a formação de identidades dentro e fora do universo laboral.³⁰

Na Comarca de Vila Rica (Vila Rica e Vila do Carmo/Mariana), os trabalhadores especializados regulamentados (cartas de exames) pelas autoridades locais foram majoritariamente homens livres. Os arrematantes de obras junto aos grandes mecenas das terras mineiras como câmaras e associações religiosas também eram livres com oficinas e abonados fiadores. Já os cativos oficiais mecânicos estiveram filiados predominantemente ao mundo das equipes dos seus mestres e proprietários.³¹

A demografia nos campos das Gerais concorria com a ampliação dos livres e libertos na prestação de serviços na economia agromineral da Capitania de Minas Gerais. Nas vilas e arraiais mineiros, os escravos perderam participação para os livres na composição da população, e algumas estimativas apontam para um equilíbrio entre os dois grupos a partir de

³⁰ FLEXOR, Maria Helena. *Oficiais mecânicos na cidade do Salvador*. Salvador: Prefeitura de Salvador, 1974; FLEXOR, Maria Helena. Oficiais mecânicos e vida cotidiana no Brasil. *Oceanos*, Lisboa, n. 42, p. 70-84, 2000; LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Trabalho, negócios e escravidão: artífices na cidade do Rio de Janeiro (c. 1750- c. 1808)*. Dissertação (Mestrado em História) – IFCS, UFRJ, Rio de Janeiro (RJ), 1993; SILVA FILHO, Geraldo. *O oficialato mecânico em Vila Rica no século dezoito e a participação do escravo e do negro*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo (SP), 1996; RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo: a inserção dos ofícios mecânicos na sociedade colonial brasileira: Salvador e Vila Rica (1690-1750)*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2000; MENESES, José Newton Coelho. *Artes fabris e serviços banais: ofícios mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime. Minas Gerais e Lisboa (1750-1808)*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2003; TRINDADE, Jaelson Bitran. *A produção de arquitetura nas Minas Gerais na província do Brasil*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH, USP, São Paulo (SP), 2002; SILVA, Fabiano Gomes da. *Trabalho e escravidão nos canteiros de obras em Vila Rica no século XVIII*. In: PAIVA, Eduardo França (Org.) *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português – séculos XVI a XVIII*. São Paulo: Annablume, 2006, p. 279-307; SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Dissertação (Mestrado em História) – FAFICH, UFMG, Belo Horizonte (MG), 2007; GUEDES, Roberto. *Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (séc. XVII-XIX)*. *Topoi*, v.7, n. 13, jul.-dez. 2006.

³¹ Ver: RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo...*; SILVA FILHO, Geraldo. *O oficialato mecânico em Vila Rica no século dezoito e a participação do escravo e do negro...*; TRINDADE, Jaelson Bitran. *A produção de arquitetura nas Minas Gerais na província do Brasil...*; SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e cal...*

1735.³² Os dados populacionais das décadas seguintes ratificam a tendência de aumento e superação da população livre frente ao contingente servil.³³

Muitos desses novos homens e mulheres livres vieram do cativoiro. Isso se devia principalmente às alforrias obtidas pelos escravos via doação senhorial ou compra.³⁴ Os chamados libertos se fizeram presentes em vários regimes escravistas, mas em Minas Gerais ganharam dimensões demográficas expressivas, o que provavelmente se relacionou com a dinâmica da economia do ouro, que passou a intercambiar cada vez mais espaço com a agropecuária, o comércio e a prestação de serviços (trabalhadores manuais e liberais).

A leitura da experiência colonial mineira na passagem de centenas de vadios e ociosos para jornaleiros e oficiais pode ser um bom começo. Tentaremos avançar na explicação por meio de três eixos argumentativos: a) apresentar parte da legislação régia sobre vadios e ociosos como comportamento moral a ser combatido no Antigo Regime; b) compreender a organização social e política dos trabalhadores manuais no mercado por meio dos corpos de ofícios e outras experiências utilizadas nas Minas Gerais; c) explorar a configuração de um mercado de trabalho livre na cidade de Mariana (1709-1750); d) apresentar o funcionamento e a importância das redes locais de garantias e créditos para o mercado de trabalho em Mariana; e) destacar o papel do trabalho na vida e trajetória de algumas personagens que viveram e trabalharam na cidade de Mariana.

³² “Segundo os dados do censo, a população escrava de 1749 representava cerca de 39% da população total indicada para 1751. Não podemos ter certeza de que os escravos constituíssem aproximadamente 40% da população em todos os anos para os quais não temos dados, mas é razoável supor que representassem entre 40 e 50% de todos os habitantes em qualquer ano entre 1735 e 1749” (BERGARD, Laird W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2004. p. 153).

³³ No último quartel do século XVIII, o contingente de livres e libertos variou entre 54% e 52% num universo aproximado de 341.869 (1776) e 393.698 (1786) moradores na Capitania de Minas Gerais. BERGARD, Laird W. *Escravidão e história econômica...* p. 156.

³⁴ Para as Comarcas do Rio das Mortes e do Rio das Velhas, ver PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais...* p. 22-23, 78; para o termo de Vila Rica, ver AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 1999, p. 8-29; para Mariana, ver MONTI, Carlos G. *O processo da alforria*. Mariana (1750-1779). Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 2001.

2.0 – As fontes, materiais e tratamento

O trabalhador livre colonial foi o principal objeto de nossas preocupações. Buscamos caracterizar a presença desse agente no mercado e entender as suas estratégias de atuação numa sociedade escravista no interior da América portuguesa. Em termos historiográficos, havia a necessidade de que o trabalhador especializado ganhasse presença numérica e papel dentro da dinâmica econômica mineira no Setecentos. Ele sempre apareceria subentendido nos debates sobre comércio, substituição de pauta de produtos importados a partir de 1760 e na origem de uma província artesã dentro de uma economia mercantil de subsistência do século XIX.³⁵

A fonte principal nos estudos sobre os trabalhadores livres sempre foi a de natureza corporativa. Trata-se das chamadas cartas de exame emitidas ou registradas pelos juízes de ofícios instalados nas câmaras municipais. Elas serviram para se dimensionar o trabalhador regulamentado das vilas e cidades coloniais, apesar da reconhecida debilidade da instituição corporativa no controle do mercado de trabalho seja na Europa, seja no espaço colonial da América portuguesa.

No caso de Mariana, os dados compilados das cartas de exames já foram usados em pesquisas sobre ferreiros e construtores no século XVIII. Não fizemos nada de novo aqui,

³⁵ Várias pesquisas poderiam ser arroladas. Citamos como exemplo alguns trabalhos que foram importantes no enquadramento do nosso estudo. O pioneiro estudo de Cláudia Chaves sobre os mercadores na região mineira traz a figura do artesão local como fonte de abastecimento tanto para o comerciante dos caminhos quanto para o lojista, vendeiro e comissário. Ver: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999, p. 49. Para o processo acomodação evolutiva e a crescente internalização da produção de bens e serviços nas próprias unidades produtivas mineiras, ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana - 1750-1850*. Dissertação (Mestrado em História), UFF, Niterói (RJ), 1994; o setor têxtil mineiro em LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988; para a expressiva participação dos ofícios manuais no século XIX, ver GODOY, Marcelo Magalhães. *Uma província artesã: o universo social, econômico e demográfico dos artífices das Minas do oitocentos*. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist13_5.pdf; sobre a importância dos trabalhadores reinóis na política industrial pombalina, ver: MAXWELL, K. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 71-72.

apenas aproveitamos esses estudos e ampliamos os dados para outras ocupações.³⁶ Entretanto, a desconfiança com a imagem pintada dos trabalhadores a partir das cartas de exame sempre nos acompanhou, seja pelas indicações da bibliografia, seja pelo trato com outras fontes documentais em pesquisas anteriores.³⁷

A solução prontamente adotada foi a coleta de informações em fontes fiscais como as Listas Nominativas dos Quintos Reais (1725) e as despesas da Câmara para o século XVIII. Os dados camarários tornaram possível um quadro financeiro geral da instituição com as receitas e despesas coligidas de 1712 a 1745 e completadas com os valores coletados em outros trabalhos de 1745-1800.³⁸

O intuito, entretanto, era identificar os profissionais manuais e os estabelecimentos comerciais (lojas e vendas) nos registros fiscais para montar quadros quantitativos de oficiais e ofícios disponíveis no mercado de trabalho. Não se teve o êxito esperado. Isso nos fez retomar a pista deixada no pioneiro estudo de Salomão de Vasconcelos sobre os artífices de Vila Rica.³⁹ Na década de 1940, Vasconcelos produziu basilar listagem de oficiais manuais vinculados à construção civil e à arquitetura para Vila Rica por meio das licenças emitidas pela Câmara. Ele deixou centenas de outros oficiais fora do seu levantamento inicial, mas legou para os historiadores uma nova fonte a ser explorada.

O estudo de Salomão de Vasconcelos serviu de início para muitas pesquisas sobre os trabalhadores mineiros no século XVIII. Contudo, poucos pesquisadores buscaram seguir seu

³⁶ ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro: os artesãos do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas (SP), 2012 e PEREIRA, Fabrício Luiz. “*Offícios necessários para a vida humana*”. O levantamento das cartas de exame dos oficiais manuais registrado na Câmara de Mariana usados nessas pesquisas foi realizado dentro do Projeto da Cantaria do DEMIN/UFOP e será também nossa base de dados. Fica um agradecimento especial a Crislayne Alfagali.

³⁷ SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e cal...*

³⁸ As fontes usadas foram as seguintes: a) 1711-1726: AHCMM, Acórdãos (1711-1715), Livro 664; b) 1726-1738: AHCMM. Códice 556 [DVD 74]: Livro de receita e despesa da Câmara da Vila do Carmo - 1726, fl.2-122v; c) 1739-1744: não foram localizados os dados na documentação do AHCMM; d) 1745-1800: somente valores gerais das receitas e despesas foram obtidos em: 1) TEDESCHI, Denise M. Ribeiro. *Águas urbanas: as formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*. Dissertação (Mestrado em História) – Unicamp, Campinas (SP), 2011, p. 125-126; 2) DAMASCENO, Nicole de Oliveira Alves. *Ser exposto: a “circulação” de criança no termo de Mariana (1737-1828)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFOP, Mariana (MG), 2011.

³⁹ VASCONCELOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do IPHAN*, n. 4, p. 340-350, 1940.

percurso com a compilação mais ampla possível dos registros dos oficiais manuais constantes nos livros de licenças das autoridades camarárias. Aceitamos o desafio e passamos a coletar esse material para o termo de Mariana na primeira metade do século.⁴⁰

Em Mariana, as licenças autorizavam a atuação de comerciantes e trabalhadores no mercado. Os registros foram lançados nos chamados livros de coimas (multas), que traziam informações como área/localidade de abrangência da autorização, agente fiado, fiador, tipo de licença (loja, venda, corte de carne, ofício), escrivão da câmara e assinatura ou sinal público do fiador.⁴¹

A documentação permitiu identificar os agentes, as suas ocupações e os fiadores arrolados para garantir possíveis multas lançadas pelos almotacéis ou rendeiros.⁴² A coleta atingiu mais de 8 mil registros de licenças entre 1737 e 1750, que serviram para montagem de quadros quantitativos com os seguintes questionamentos: a) as licenças anuais liberalizavam qual parcela de trabalhadores e comerciantes para os mercados locais?; b) como eles se distribuíram no termo de Mariana?; c) quais os oficiais e ofícios manuais mais recorrentes nesse tipo de expediente de acesso ao mercado?; d) como eles se organizavam em termos de condição social? e) qual o papel e a importância das fianças como garantias no acesso e permanência no mercado?

A informação coletada nas licenças mercantis apresenta irregularidades. A primeira diz respeito à própria produção da fonte. O escrivão nem sempre lançou dados completos para

⁴⁰ Preocupado com as forras e o pequeno comércio, Maykon Rodrigues dos Santos trabalha as fontes das licenças em Vila Rica. Ver: SANTOS, Maykon R. *Cruzando o Atlântico: a construção da identidade Mina entre forras e escravas no pequeno comércio de Vila Rica (1753 a 1797)*. Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas (SP), 2011. Crislayne Alfagali também alerta sobre a fonte para tratar os trabalhadores de Vila Rica, mas não faz uso pelas dificuldades. Ver: ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...*No caso de Mariana, Fabrício Luiz Pereira usou as licenças dos carpinteiros para alguns anos no último quartel do século, mas não trabalhou os dados sistematicamente na localidade (PEREIRA, Fabrício Luiz. *“Ofícios necessários para a vida humana”...*).

⁴¹ “Todas as pessoas que uzam de logea e venda e ofícios e cortes de gado” eram obrigadas a retirar suas licenças. (AHCMM. Livro de Registros de Editais da Câmara (1736-1749), cód. 554, fl. 26v). Entretanto, as normas alertavam insistentemente para os casos dos “muitos vendeiros, Mercadores e Oficiaes de Ofícios Mandante... remissos em tirarem Licenças” (AHCMM. Livro de Posturas, 1734, cód. 660, fl. 1).

⁴² As licenças foram localizadas nos seguintes códices: AHCMM. [Livros de Fianças e Coimas], 1735-1750, códices/DVD: 123[10], 133[12], 168[19], 172[20], 383[54], 570[77], 646[100], 648[101], 664[105] e 705.

todos os campos, o que gerou a sub-representação nos lançamentos dos oficiais e estabelecimentos, pois muitas vezes o escrivão registrava a lacônica expressão “coimas” ou simplesmente não declarava nada na qualificação do que se estava fiando. Nesses casos manteve-se como coimas.

Foi o caso do sapateiro Manoel Gonçalves da Cruz que retirou duas licenças mercantis para Mariana em 1738, uma foi no primeiro semestre e, provavelmente, a outra, no segundo, já que nem tal data nos foi legado. Como se sabe que ele era um sapateiro? Pode-se inferir que o indício de duas autorizações para o mesmo ano e arraial se tratava de ofício, mas, no caso dele, confrontamos as licenças com as cartas de exame. Ele se submeteu ao exame para sapateiro em 1739. Tentou-se restringir o impacto dessa característica da fonte quando se tinha como cotejar para o mesmo agente vários registros no mesmo ano ou no ano seguinte.

A segunda dificuldade é o oposto da primeira. Ela diz respeito à grafia incompleta dos nomes. Por exemplo, um Manoel José foi mantido mesmo sabendo que havia em idêntica localidade, ano/semestre e ofício um Manoel José Ferreira e um Manoel José Lisboa. Como não se sabia de quem se tratava, decidiu-se manter como uma terceira pessoa. Quando se tratava de cativos(as) à frente de negócios como vendas, apareciam copiosas Rosas e Marias. Nesse caso, para diferenciar cada agente, o nome do escravo foi completado com o nome do seu proprietário – como Ana de *Antônia Casada* ou Angela de *Francisco da Rocha*.⁴³

Apesar das reconhecidas dificuldades, as licenças não devem ser ignoradas ou descartadas por isso.⁴⁴ Elas representam uma fonte de natureza mercantil, o que difere daquela

⁴³ Em casos de mudança de condição social do cativo, optou-se por diferenciar a condição de cativa da situação de livre. A escrava Florencia teve várias licenças para estabelecimento em Passagem na condição de escrava de Alexandre de Souza Ferreira. Anos depois, Florencia Ferreira aparece como forra à frente de uma venda de molhados. Nesse caso foram mantidos como registros independentes: Florencia de Alexandre de Souza Ferreira e Florencia Ferreira.

⁴⁴ Outra dificuldade vem da preservação e da leitura da fonte. Muitas vezes não se conseguiu recuperar a informação por causa das rasuras geradas pela ação das traças, avançado embranquecimento da escrita em alguns documentos e impossibilidade de leitura. Além disso, no Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, a documentação das licenças mercantis (coimas) não está completa nos códices indicados nos inventários. Há sub-registros das coimas nos livros de Acórdãos e Receitas de Despesas mais antigos da municipalidade. O escrivão

produzida pelos juizes de ofícios. Além disso, a gama de informações é muito mais diversa por trazer o jornaleiro (trabalhador eventual) as ocupações requeridas no momento, a localização do prestador de serviço e, também, o fiador que garantia cada licença. Não era pouca coisa, ainda mais quando se tratava do trabalhador jornaleiro que, mesmo sem passar pelos exames de ofícios, podia ter acesso ao mercado local e à rede de proteção social dos seus fiadores.

A relação fiado-fiador das licenças mercantis ganhou força no desenvolvimento da pesquisa. Ela provocou a releitura dos contratos das arrematações das rendas e obras da Câmara de Mariana, pois precisávamos compreender melhor o papel desse vínculo social e contratual. Isso levou a novo levantamento dos termos de fianças desses certames para recuperar o fiador e suas obrigações.

No caso das rendas da municipalidade,⁴⁵ as informações coletadas foram sobre arrematante, renda, valor, fiadores, modalidade de fiança, itens afiançados, testemunhas e escrivão da câmara responsável pelo registro,⁴⁶ o que nos permitiu identificar: a) os grupos de arrematantes e fiadores predominantes nos leilões das rendas da Câmara no Setecentos; b) as redes negociais envolvidas nesses contratos; c) as modalidades de garantias mais mobilizadas nas arrematações das rendas; d) o grau de envolvimento legal e a participação dos fiadores nos compromissos assumidos; e) ações monopolísticas dos agentes (arrematantes e fiadores) nos certames das rendas camarárias.

Tudo isso gerou milhares de laços de fianças com seus fiados e fiadores, o que demandou outro tratamento. A metodologia de redes sociais nos permitiu a coleta e o manuseio de massivos indícios de relações e conteúdos transacionais envolvidos nas populares e complexas fianças no mundo colonial. Os vínculos identificados revelaram

aproveitou pequenos espaços ou o verso de muitas folhas anteriormente usadas para assuntos de outra natureza para lançar as coimas. Esse material não foi levantado.

⁴⁵ As chamadas rendas são as receitas da Câmara que foram na maioria dos anos leiloadas para o caso de Mariana. As rendas advinham dos seguintes contratos: ver, aferição de pesos e medidas, cadeia e meias patacas.

⁴⁶ Os dados de despesas com obras públicas já foram levantados para o período de 1740-1800.

formações sociais e mercantis provisórias (típicas de quase-grupos) que nasciam longe do parente e mais próxima do negócio especulativo. Mas a reiteração desses acordos em novos ajustes e contratos conduziam os indivíduos para associações mais perenes, que se sedimentaram através de gerações por meio de laços parentais, amizades, negócios lucrativos (rendas, fianças, seguros, créditos) e cargos e funções de prestígio na sociedade.⁴⁷

As pesquisas de redes sociais possuem duas abordagens consolidadas disponíveis aos cientistas sociais, que são as redes totais (*full network*) e as redes egocentradas (*Ego-centric networks*).⁴⁸ A primeira busca a estrutura da rede com todos os atores da amostra. Nela não há a necessidade de agentes atuando como centros, pois foca-se a estrutura social e o tratamento estatístico da posição e dos vínculos dos participantes. As redes totais se atentam em questões como densidade (quantidade de conexões realizadas em função da quantidade de conexões possíveis), distância geodésia (mede-se a quantidade de laços requeridos para se alcançar qualquer outro membro) e centralidade (posição do ator em relação à rede total), para citar apenas três medidas quantitativas possíveis na modalidade.

Quanto à segunda, a perspectiva muda para o conjunto de pessoas enlaçadas com um indivíduo (*Ego*), avançando no entendimento de como os atores mais acionados nas ligações desempenham funções de centro na manutenção e expansão das fronteiras da rede. Pela valorização de características mais qualitativas, ela é mais apropriada para redes pequenas, parciais e restritas, sendo usual a extensão de uma rede egocentrada ao máximo de três pessoas sem acesso direto ao *Ego*. Por isso, aprecia a diversidade de ligações (papéis), os conteúdos transacionais (elementos materiais e não materiais envolvidos), o sentido do fluxo, a frequência e a duração das interações.

⁴⁷ Os dados foram lançados no Excel inicialmente. Por isso, usamos o *plugin* NodeXL Graph para realizar o tratamento das redes presentes nas licenças. A principal vantagem dessa ferramenta é o fato de ser livre e para leigos.

⁴⁸ Sobre outras formas de trabalhar as redes e as diferenças entre as redes egocentradas, ver HANNEMAN, Robert A.; RIDDLE, Mark. *Introduction to social network methods*. Riverside, CA: University of California, 2005. Disponível em: <http://faculty.ucr.edu/~hanneman/nettext/>. Acesso em: 20/12/2013.

Os dois modelos podem ser utilizados para objetivos diferentes ou complementares no dia a dia da pesquisa. Algumas fontes seriadas se prestam aos testes quantitativos das redes totais, mesmo que somente para localizar grupos e subgrupos na amostragem. Aos que estudam trajetórias individuais ou tratam dados mais qualitativos, pouco afeitos aos testes estatísticos, as redes egocentradas funcionam melhor. Acrescenta-se, ainda, que o uso exploratório das redes (totais ou egocentradas) combinadas com outras ferramentas tem originado obras históricas relevantes.⁴⁹

Em nossa pesquisa fizemos o manuseio das técnicas de redes no tratamento dos repetitivos e intrincados registros de fianças para identificar grupos e subgrupos, que podem evidenciar a presença de indivíduos (*Egos*) centrais na oferta de garantias para o mercado local (comércio e trabalhadores) e para os leilões públicos das rendas e obras civis.

A seleção do material empírico para reconstruir as redes de fiadoria foi orientada para os atos formais de fiança estabelecidos pelos moradores de Mariana no século XVIII. Primeiro, as licenças afiançadas dos comerciantes e trabalhadores manuais para as coimas (multas) da Câmara de Mariana. E, por último, as fianças das arrematações das rendas (impostos) e obras civis da Câmara.

Todos os laços fiado-fiador foram computados separadamente para identificar nas redes: a) agrupamentos com maior capilaridade; b) agentes centrais na manutenção e na expansão dos subgrupos; c) indivíduos capazes de interconectar diferentes redes de fiança. Assim, a utilização desses três recortes permite explorar as complexidades e as diferenças do ato de fiar no Setecentos. Entretanto, deve-se alertar para o aspecto fragmentário dessas redes sociais, que abarcam apenas os fiadores declarados das fontes arroladas e pouco avança nas redes parentais e informais.

⁴⁹ Usos das redes sociais para época moderna. Para análise das redes egocentradas de uma casa nobre, ver CUNHA, Mafalda Soares. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000, p. 395-546. Para reconstrução de agrupamentos sociais e identidades entre os trabalhadores utilizando principalmente redes totais combinadas com a prosopografia, ver CERUTTI, Simona. *La ville et les métiers: naissance d'un langage corporatif (Turin, 17-18 siècle)*. Paris: EHESS, 1990.

À medida que as redes de fiadores e seus *egos* apareciam no tratamento dos dados, passamos a coletar tanto a movimentação diária dos mercadores e trabalhadores manuais no mercado quanto os vínculos familiares e sociais de alguns agentes das redes. As ações cíveis serviram para se compreenderem as formas de contratação dos trabalhadores, os valores, acesso ao crédito e os tipos de serviços ofertados no mercado local. Já a coleta dos extratos dos processos matrimoniais do AEAM (Arquivo Eclesiástico Arquidiocesano de Mariana), ajudou a iniciar a delimitação do perfil e dos laços familiares dos agentes mais destacados nessas redes sociais.

Quanto à documentação mobilizada, ela exigiu uma série de ferramentas para tratamento do material coletado: a) história serial (receitas e despesas das câmaras, coimas, rendas); b) redes sociais (laços e agrupamentos em torno de determinados atores nas fianças); c) fichários prosopográficos (agentes/indivíduos centrais nas redes de negócio e de clientela identificadas) d) micro-história social (trajetórias, comportamentos e hierarquias).

Os capítulos. No primeiro capítulo se tentou reconstruir os mercados locais e seus agentes. O foco ficou no crescente papel da Câmara na promoção do abastecimento regular de alimentos, mercancias e serviços para viabilizar as comunidades assentadas no termo sob sua jurisdição. Isso invariavelmente exigiu ações visando à maior fixação dos comerciantes e dos oficiais manuais na vila/cidade de Mariana de 1716 a 1750. Assim, uma parte importante das funções camarárias se realizou na fiscalização e licenciamento de agentes, padronização de instrumentos de pesos e medidas e ajustamentos de preços de bens e serviços básicos para a sociedade local. À medida que a Câmara avançou nessas funções, ela aumentou suas rendas (receitas) com a tributação e taxaço do mercado, o que viabilizou toda a política de construção de edificações públicas e equipamentos urbanos (calçamentos, pontes, chafarizes e fontes). E não menos importante, os volumes de recursos envolvidos nessas rendas da Câmara

acabaram estimulando a recorrente presença de rendeiros e fiadores privados na gestão dos impostos e taxas da renda camarária.

No segundo capítulo, as tradições éticas e morais de valorações sobre o labor foram reconstruídas no universo português de Antigo Regime. A desclassificação da experiência nascida do mundo do trabalho não bloqueou totalmente a classificação pelo trabalho honesto e justo na linguagem política e social da época Moderna. Por isso, o ambiente mineiro do termo da cidade de Mariana foi tomado como lócus de análise para se compreender a tomada do viver do trabalho a jornal, soldada e empreita como recurso disponível e válido de classificação social. Assim, buscou-se reconstruir as formas institucionais de acesso ao mercado de trabalho pelos oficiais manuais e a permanência nesse mercado, como as cartas de exame e as licenças mercantis. As cartas de exames expedidas ou registradas pelos juízes de ofícios nomeados pelas câmaras permitiram descortinar as normas costumeiras de habilitação de trabalhadores em todo o Império português. As licenças mercantis registradas nos livros de coimas serviram tanto para se entenderem outras formas de entrada no mundo do trabalho na época moderna quanto para se delimitar o fenômeno do trabalhar jornaleiro no espaço econômico de Mariana na primeira metade do século XVIII. Entretanto, a experiência dos trabalhadores especializados não se limitou às formas institucionais, pois o trabalhador podia estabelecer-se no mercado sem portar esses instrumentos legais.

Na sequência do texto, os dados camarários e fiscais serviram para melhor quantificar e qualificar a demanda por trabalhadores especializados no mercado de trabalho de Mariana da primeira metade do século XVIII. Houve uma tentativa de reconstruir séries com o universo de oficiais e ofícios manuais disponíveis na comunidade desde os primeiros momentos. Entre 1730 e 1750, foram registrados mais de 988 trabalhadores manuais regulamentados (examinados e licenciados) pelas autoridades camarárias para atuarem na economia local. Como nem tudo se remediava com os carregamentos dos tropeiros para as

Minas, muito do que chegava precisava ser modificado para satisfazer ao consumidor final. E foram esses oficiais que adaptaram ou recriaram técnicas, materiais e bens acabados e semiacabados (ferro, tecido, sola) para dar conta das variações dos gostos e das necessidades do extenso termo de Mariana. Ao tomar o trabalhador livre como parte da dinâmica econômica mineira, pode-se compreender o processo de passagem dos vadios ao mundo dos jornaleiros com o exercício de ofícios e ocupações úteis, honradas e imprescindíveis ao viver dos colonos da cidade de Mariana.

A gente de ofício encontrada na cidade de Mariana (1709-1750) trabalhava por meio de instrumentos regulamentados (cartas de exames e licenças mercantis) e não regulamentados. O caráter volátil de muitos trabalhadores especializados e a maior utilização das licenças mercantis sobre as cartas de exames dentro de uma sociedade colonial nos levou a querer mensurar e qualificar o papel das fianças junto aos agentes do comércio e do mercado de trabalho da cidade, pois elas parecem conferir algum grau de confiança numa terra de costumeiros arrivistas, aventureiros e muitos marginalizados ao produzirem um quadro de instabilidade e imprevisibilidade social. Assim, no capítulo quatro buscou-se compreender: a) o que significava contratualmente uma fiança no mercado local; b) quem fornecia laços e vínculos sociais e mercantis a agentes tão voláteis; c) quais os conteúdos envolvidos nas licenças afiançadas e, também, nas outras modalidades de fianças adotadas nos negócios da Câmara; d) quais os riscos e vantagens para quem se metia a fiador de muitas garantias; e) o papel das fianças e dos fiadores no mercado de crédito na comunidade. Isso acabou revelando o funcionamento de redes locais de garantias e créditos.

Nos capítulos cinco e seis, buscou-se a compreensão dos contextos sociais de valoração moral do trabalho especializado livre em Mariana na primeira metade do século XVIII. O foco foi direcionado para a compreensão das trajetórias, dos comportamentos e das estratégias de indivíduos vindos do mundo laboral. Para explorar as possibilidades dos

microrrecortes, partiu-se para a narrativa biográfica de três trabalhadores livres: o carpinteiro açoriano Antônio Coelho da Fonseca, o sapateiro *mina* Pedro Rodrigues da Costa e o sapateiro marianense João Marques Pimenta. Eles serviram para iluminar facetas da vida de outros oficiais manuais identificados ao longo da pesquisa e explorar os dados prosopográficos coligidos de inventários, testamentos, processos matrimoniais, cartas de exames, licenças mercantis e outras fontes a respeito desse grupo de trabalhadores.

CAPÍTULO 01 – O MERCADO DE MARIANA (1711-1750)

Os descobrimentos de leitos e encostas ricas em material aurífero fizeram parte da aventura imaginária quinhentista portuguesa no Novo Mundo. As entradas organizadas, em fins do século XVI, para localizar metais e pedras preciosas no interior da América portuguesa deixaram prejuízos e muitos fracassos, mas logo esquecidos devido aos novos ventos e às urgentes necessidades de uma restaurada Monarquia sob o domínio da Casa de Bragança. As primeiras empresas, as instruções e os atos régios para os assuntos das descobertas do ouro foram criados, principalmente, para estimular o acesso ao minério e ao concurso de gentes úteis para sua extração. Em 1698, Arthur de Sá e Meneses, governador do Rio de Janeiro, não privou a realeza de seus serviços com o conselho de que a melhoria do acesso do Rio de Janeiro às minas seria a resposta para aumentar a arrecadação de ouro, os abastecimentos de toda sorte de gêneros e a eliminação dos descaminhos aos quintos. Assim, era preciso ocupar e povoar esses campos, pois parecia que Deus tinha sorrido para os portugueses como fizera com os espanhóis um século e meio antes.⁵⁰

O sonho dourado nas Minas Gerais logo cobrou seu preço: a chegada de toda sorte de gentes coloniais e do Reino resultou em uma ocupação desordenada.⁵¹ O quadro de fome, a escassez e a carestia assolavam as promissoras datas minerais desde seus primeiros dias. As temporadas de fome na região mineira – o relato do jesuíta Antonil registra 1697-1698 e 1701-1702 como momentos de desabastecimento crônico – provocaram o abandono ou a venda de achados minerais por parte dos descobridores iniciais. Alguns desses povoadores optaram por retornar à terra natal. Outros se deslocaram para áreas mais bem servidas de comércio e de condições para a agricultura e o extrativismo (caça, pesca, frutas silvestres). E

⁵⁰ ZEMELLA, Mafalda. *Abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: USP, 1951. p. 46.

⁵¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e Minas*. São Paulo: EDUSP, 2007. p. 227.

as minas passaram a ser uma perdição na visão dos que estavam de fora e, também, daqueles que vinham para dentro na vã esperança de dar ordem e preceito aos povos mineiros.

Na região que se tornaria Vila de Nossa Senhora do Carmo, a tragédia da fome não se abateu sobre todos com igual justiça, já que para alguns ela trouxe fortuna e patrimônio, como é o caso do coronel Salvador Fernandes Furtado e de Antônio Pereira Machado.⁵² O coronel Furtado liderou a bandeira paulista responsável pela ocupação dos ricos leitos de um ribeirão em 1696, que depois foi batizado como Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo. O local deu origem ao primeiro arraial da mais tarde cidade de Mariana, o chamado arraial de Mata-Cavalos (arraial de Cima). Na segunda onda de fome (1701-1702), parte da bandeira dele se deslocou para o arraial de São Caetano, onde iniciou a produção de cachaça e derivados, a criação de animais e roças de mantimentos em 1703. Já o reinol Antônio Pereira Machado, um dos primeiros povoadores da região, aproveitou as dificuldades desse período para adquirir terras minerais “a alguns homens que a tinham fabricado e se mudaram para outras em que esperavam maiores lucros”.⁵³ As suas minas foram exploradas na imitação da maneira da Nova Espanha, o que permitiu avançar do leito dos córregos para as encostas e para a terra firme, a partir de 1703. O sucesso da iniciativa e a regularização da oferta de mantimentos e insumos permitiram o concurso de mineiros e moradores para as propriedades de Machado, dando início ao arraial de Baixo, que foi incorporado na sesmaria de Mariana a partir de 1711.⁵⁴

As trajetórias do coronel Salvador Fernandes Furtado e de Antônio Pereira Machado incorporaram uma experiência partilhada por muitos mineiros: a de que não haveria mineração duradoura sem “fábricas de mantimentos”, escravos e cargas de fazendas secas e

⁵² Na década de 1740, a Vila de Nossa Senhora do Carmo foi elevada à condição de única cidade na região das Minas Gerais no século XVIII, quando passou a ser denominada cidade de Mariana. Para maior clareza, passou-se a usar Mariana em toda a tese, e não Vila do Carmo, mesmo no período em que a localidade ainda ostentava o título de vila.

⁵³ VASCONCELLOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1974. v. 1, p. 155-157; v. 2, p. 247-248.

⁵⁴ VASCONCELLOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais...* v. 2, p. 238-239.

molhadas. A colheita do ouro dava movimento e ritmo às povoações, mas a agropecuária, o comércio e o setor de serviços tiveram papéis fundamentais na viabilidade e na consolidação da sociedade mineira. Não seria diferente. A sede do ouro promoveu inicialmente o concurso para mais de 30 mil brancos, pardos, pretos e índios. Uma mistura de gente que precisava de toda sorte de mercancias e serviços para a vida, o trabalho e o regalo.⁵⁵

Já nas primeiras décadas do século XVIII, o abastecimento da Capitania de Minas Gerais se fazia tanto por meio de cargas de fazendas secas e molhadas e escravos do comércio de longa distância quanto pela rede interna de roças e fazendas dedicadas à agricultura, à pecuária e à fabricação de bebidas, como a cachaça. Uma parcela da produção de alimento destinada aos povoamentos dos mineiros se realizou em unidades mais próximas das zonas do ouro e nos currais das Minas, inclusive, com envolvimento significativo de livres e cativos.⁵⁶

Os mineiros plantavam o sustento da sua gente no começo, mas logo as propriedades rurais passaram a integrar a extração do ouro com pecuária (carne, couro e sebo) e/ou agricultura com produção de milho, mandioca, arroz, feijão e cana-de-açúcar (fabricação de aguardente e açúcar) com vista ao mercado. Esse foi o contexto que, mais tarde, viabilizou o surgimento dos fazendeiros com tropas e suas unidades produtivas horizontalmente integradas com lavra, engenho, pecuária e cafezais.⁵⁷

A regularidade no abastecimento das zonas mineiras não configurava assunto exclusivo das unidades produtoras de ouro. Era mais que isso, pois o sossego do governo dos povos nos arraiais dependia da oferta constata de alimentos, e ao preço certo. Os nascentes arraiais e vilas também requeriam a oferta contínua e a certo e justo preço. Para Júnia Furtado,

⁵⁵ André João Antonil afirmou que, na região aurífera, viviam “mais de trinta mil almas” que se ocupavam “umas em catar, e outras em mandar catar nos ribeiros do ouro, e outras em negociar, vendendo e comprando o que se há mister não só para a vida mais para o regalo” (ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e Minas...* p. 227).

⁵⁶ Como lembra Cláudia Chaves, não foi preciso esperar a crise da mineração e a formação de núcleos agropastoris voltados aos mercados locais na Capitania de Minas Gerais (CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes...* p. 37).

⁵⁷ MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa...* p. 111.

a “falta de produtos, particularmente os alimentícios, desorganizava o mundo urbano e punha em risco a estabilidade social, necessária para o sucesso da atividade mineira.”⁵⁸

Na Capitania de Minas Gerais, os circuitos de troca de mercancias para abastecer as lavras do ouro ou os arraiais se realizaram por meio da operação dos mercadores volantes e fixos. Segundo Cláudia Chaves, os mercadores volantes eram os tropeiros, comboieiros, boiadeiros, atravessadores, mascates e negras de tabuleiro, “que transportavam e vendiam suas mercadorias [...] sem localização fixa ou em feiras”, sendo abastecidos pelas praças do Rio de Janeiro, São Paulo e produtores rurais e oficiais mecânicos da Capitania. Os mercadores fixos foram os comerciantes que “compravam e revendiam mercadorias em seus estabelecimentos fixos” como lojas e vendas, abastecidas por tropeiros, produtores rurais e artífices locais.⁵⁹

O concurso desses diversos agentes mercantis e a produção de alimentos e bebidas na região foram dinamizados pela pronta disponibilidade de uma moeda muito específica, o ouro em pó. A cotação dos produtos e os pagamentos se realizaram comumente sob a equivalência universal do ouro. Esse foi o chamariz para que muitos se dedicassem às mercadorias e aos ofícios. Sob as luzes do ouro, havia nas Minas Gerais o mercado mais importante a se saciar na América portuguesa na primeira metade do século XVIII.

1.1 A Câmara de Mariana: abastecimento, regulações e preços no mercado local (1711-1750)

A Câmara de Mariana – anteriormente Vila de Nossa Senhora do Carmo –, criada em 1711, não tardou em lançar sobre o comércio e os ofícios manuais normas, regulamentos, taxas e tributos para garantir alimentos e serviços à comunidade. O mercado deveria ser

⁵⁸ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentista*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 205.

⁵⁹ CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes...* p. 49.

regulado e ordenado no interesse do bem comum da população sempre que víveres e serviços básicos estivessem em falta ou com preços exorbitantes.

Em 1715, os vereadores instituíram as posturas⁶⁰ e o regimento dos almotacéis.⁶¹ O almotacé e seu escrivão deveriam ajustar o preço de cada gênero comercializado e cobrar pelo feito quatro vinténs de ouro por cada mercadoria de secos e molhados dos estabelecimentos fixos e das negras e negros ambulantes com seus quitutes, bananas e leites. A almotaçaria também devia aprovar a precisão e a qualidade dos instrumentos de pesos e medidas com auxílio dos rendeiros das aferições para se evitarem fraudes no comércio.⁶²

Com preços acordados e medições aferidas, as autoridades se voltaram para os agentes que entravam e saíam do mercado local. A preocupação era assentar todos por meio de licenças mercantis nos núcleos urbanos e combater aqueles que, pretensamente, causavam desordem na lide mineira. Nos arraiais, os mercadores fixos ou volantes estavam obrigados a portar licenças afiançadas, caso contrário toda “pessoa q.e se acha com vendagem sem ter Lin.a[licença] da Camara será condennasa[condenada] em seis 8.as de ouro”. Nas lavras, as

⁶⁰ As posturas foram regras mais gerais sobre o acesso ao mercado por oficiais manuais e mercadores fixos e móveis, as aferições de pesos e medidas, as condenações para infratores, a conservação de testadas das casas e o controle de animais soltos na vila, por exemplo. Não se alteravam sempre. As mudanças sazonais de preços ocorriam em acórdãos entre envolvidos e oficiais do Senado, o que orientava a prática dos almotacéis e rendeiros.

⁶¹ O almotacé e o escrivão da almotaçaria eram oficiais subordinados aos vereadores. Seguindo as posturas, acórdãos e termos dos contratos firmados nas rendas da Câmara, eles eram responsáveis por “fiscalizar três constantes da vida nas vilas ou cidades: o comércio, a salubridade pública e a construção. Os gêneros alimentícios deviam ser almotaçados, isto é, deviam ter suas medidas e seus pesos conferidos e seus preços taxados. Havia livros específicos para os registros da almotaçaria nos quais os escrivães registravam as vendas e lojas almotaçadas, anotando os nomes de seus donos ou donas, ou de quem estivesse cuidando do local. As formas como fiscalizavam e puniam os infratores eram discriminadas no regimento de seu ofício”. (PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana: formação, cargos e funções. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria. *Casa de vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012. p. 58-59). Uma correção: a aferição só ficava a cargo da almotaçaria quando não se tinha rendeiro no ano. Esse rendeiro aferidor dos pesos e medidas absorveu parte das atribuições da almotaçaria. Os valores movimentados mostram que se tratava de grande negócio.

⁶² AHCMM, cód. 572. O códice está identificado como Livro de Posturas do Senado de 1733, mas ele contém a transcrição das posturas de 1715 e a reforma de 1725. A nova identificação digitalizada do códice é: AHCMM, DVD 72, imagens 79 a 87. Todas as referências citadas foram retiradas das posturas acordadas em 1715. Os roceiros estavam isentos dessas aferições por negociarem em suas propriedades, segundo Cláudia Chaves. Ver: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes...* p. 63.

vendedoras cativas ou forras (“negras de tabuleiro”) não podiam entrar com seus tabuleiros sob a pena de confisco, multa de seis oitavas de ouro e prisão.⁶³

A outra fonte de preocupações constantes e inglórias para as autoridades foram os atravessadores e os especuladores de mercadorias e de alimentos, que, estimulados pelo ouro, retinham, ocultavam ou desviavam os produtos para revenda nos arraiais com preços mais altos. Em defesa do chamado bem comum, a resposta dos governantes foi aumentar regulação, confiscos, multas, promessa de degredo e abastecimentos compulsórios especialmente de carnes. Isso se fazia necessário para se evitar desabastecimento e, conseqüentemente, levantes e motins da população por causa da carestia ou da falta de alimentos.⁶⁴

Os desembarques de mercancias essenciais não foram interrompidos mesmo com as regulações da autoridade municipal. Em 1716, Mariana já possuía 134 comerciantes de secos e molhados legalizados, que recebiam dos tropeiros e mascates vários gêneros de origem colonial e ultramarina. A aguardente de cana, o melado, o toucinho, o sabão em pedra, o peixe seco e as bananas produzidas nas roças, fazendas e engenhos das Minas Gerais e de outras capitanias (São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia) foram recorrentes. Acrescentam-se, também, as farinhas da terra (mandioca e milho) e as carnes, itens básicos não almotaçados em 1716. Nas cargas importadas, o rol incluía aguardente do reino, vinho, vinagre, sal, bacalhau, azeite doce, sabão do reino, manteiga do reino, uvas passas/ameixas passas e queijos.⁶⁵

⁶³ AHCMM, cód. 572, fls. 4v e 6.

⁶⁴ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 210-212; SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Tese (Doutorado em História) – UFMG, Belo Horizonte (MG), 2002, p. 98-107, 212. Em 1722, a Câmara de Mariana publicou edital proibindo a interceptação de mantimentos da terra (milho, feijão, farinha e toucinho) para revenda. Ver: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes...* p. 57-58.

⁶⁵ Os dados se referem aos lançamentos das almotaçarias de 1716. O número de 134 comerciantes derivou do universo de pessoas que tiveram seus produtos almotaçados. É uma aproximação grosseira, mas que não se descola dos dados sobre estabelecimentos dos anos seguintes. Ver: AHCMM. Registro de almotaçaria (1716-1722), cód. 195. Sobre a carne fresca, ela não aparece nos itens almotaçados, mas tinha o preço regulado por libra em posturas lançadas nos Acórdãos dos vereadores. Ângelo Alves Carrara organiza os produtos almotaçados pela Câmara de Vila do Carmo (1716-1724) em três grupos de origem: Reino, Coloniais e Regionais/Locais.

Os volumes e as mercadorias só ampliaram. As bebidas, os alimentos e o fumo fizeram o grosso dos negócios transportados e regulados até 1720. As canadas de aguardente e os rolos de fumo para os escravos mineiros precisavam ser garantidos, pois eram remédios obrigatórios às longas horas de labuta dentro da água fria dos ribeirões da região. Também não se negligenciavam as necessidades para o ordinário e o regalo dos proprietários e demais homens livres. Por isso, os vinhos e as aguardentes do reino e local não faltavam. O fumo vinha da Bahia e de São Paulo e, possivelmente, de outras paragens próximas da zona mineira. O pescado incluía peixes secos, peixe-boi (carne de baleia ou de peixe-boi), peixe de salmoura, peixe de posta cavala (cavalinha), sardinhas, salmão e bacalhau. Já os derivados do leite disponíveis ao consumo podiam variar do simples ao requintado. As manteigas do reino, flandres, inglesa ou de vaca, porco e pata apareciam nas bancas dos armazéns. Os queijos consumidos incluía os locais, os do reino e os dos Países Baixos (registrados como queijos flamengos).⁶⁶

Hortaliças, frutas e parcela dos grãos, como feijão e milho, eram cultivadas nas roças locais. Não era difícil encontrar a oferta desses produtos nos arraiais da Vila pela ação de vendedores escravos e livres, que podiam ser produtores diretos comercializando nos dias de feira. Em 1716, por exemplo, o vendeiro João Antônio negociava bananas de São Thomé na cidade de Mariana pelo preço de ½ pataca de ouro. Não se tem certeza, mas ele podia ser algum pequeno produtor a vender parte do resultado de sua roça.⁶⁷

Após a corrida aurífera desenfreada dos primeiros anos, a tendência dos preços dos alimentos e das bebidas coloniais e importadas foi de contínua baixa de preço no período de

⁶⁶ Itens lançados nas almotaçarias de 1716 a 1722. Ver: AHCMM, cód. 195. Na relação de mercadorias almotaçadas, não entraram três campeões de venda: tecidos, ferro em lingote e ferramentas. Não houve provavelmente controle de preços dessa matéria-prima pelas autoridades locais. Nos regimentos dos serviços dos ferreiros, ferradores e alfaiates, tinha-se a indicação de preço máximo para os serviços.

⁶⁷ As bananeiras, laranjeiras, limoeiros e limeiras são as referências mais recorrentes sobre a produção de frutas em pomares e roças na região mineira da Vila do Carmo. O registro de produção de bananas pelos roceiros locais para abastecer o mercado data desde 1712. Ver: CARRARA, Angelo Alves. Paisagens rurais do termo de Mariana. In: GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronald Polito (Org.). *Termo de Mariana: história & documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004. v. 2, p. 36.

1716 a 1724, como demonstra Ângelo Carrara.⁶⁸ A abundância e a ampliação no universo de agentes ofertantes no mercado provavelmente concorreram para essa progressiva redução nos preços dos mantimentos nos arraiais de Mariana mesmo com a produção mineral ainda elevada.⁶⁹

Os preços das mercadorias e serviços nesse mercado colonial não se ajustaram sozinhos por meio da concorrência. O custo de determinados produtos essenciais para a sobrevivência da comunidade evoluiu com algum grau de administração ou constrangimento por parte das autoridades municipais. Assim, os valores das bebidas e alimentos acordados na almotaçaria, ou serviços nos regimentos dos oficiais manuais, internalizavam um ideal de preço justo.

No caso da almotaçaria, os oficiais almotacéis lançavam o preço máximo que se podia cobrar de cada produto. As quantidades e as porções mínimas usadas pelo comércio também recebiam ordenamento por meio de acórdãos e posturas da vereança. Assim, os oficiais e os servidores camarários acordavam com os comerciantes condições mais acessíveis de preço e quantidade de produtos como as carnes frescas, que deveriam ser negociadas a 6 libras de carne por uma oitava de ouro nos cortes de Mariana no ano de 1713.⁷⁰

O regulamento dos preços máximos do mercado local pode ser tomado como uma das abas do exercício político dos senhores da Câmara, que buscaram influir na conformação dos preços do comércio sob a justificativa da defesa do interesse comum. Não se deve, entretanto, exagerar a força desses homens ou tomar de forma exclusivista essas deliberações, pois os

⁶⁸ CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais: a produção rural e mercado interno em Minas Gerais (1674-1807)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 97.

⁶⁹ A abundância dos mantimentos foi o fator indicado por Carrara para a tendência de baixa progressiva nos preços na Capitania de Minas Gerais, particularmente em Vila do Carmo e Vila Rica (CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais...* p. 100).

⁷⁰ RAPM. Ano VI, fascículo II, abr./jun. 1901, p. 1153. Cada libra equivale a 0,460 kg.

padrões máximos de preços buscados pela almotaçaria não avançaram sobre todos os produtos comercializados.⁷¹

Havia mesmo nesse controle certa maleabilidade na composição dos preços, pois as mercadorias podiam ser ofertadas em maior quantidade por igual valor do tabelado, mesma porção por preço menor que aquele almotaçado ou livre ajuste entre produtor e consumidor daqueles itens fora do tabelamento.⁷²

A comercialização de frutas pode ilustrar isso. Em 1718, com a quantia de ½ pataca de ouro, compravam-se 40 bananas da escrava Ângela, de Claudino Gayno, que também vendia farinha de milho, fumo, melado e aguardente de cana e do reino, no arraial de Antônio Pereira. O ambulante João Duarte não passava mais de 30 unidades em São Sebastião por aquele valor, mas para Sede acordava vender 40 bananas por idêntico montante. No ano seguinte, João Duarte colocou sua escrava Thomazia para negociar 80 bananas a ½ pataca em São Sebastião, enquanto a preta forra Luzia Maria oferecia somente a metade dessa quantidade pela mesma ½ pataca no referido arraial.⁷³

Os prestadores de serviços também passaram por regulações de preços em parte das suas obras. A se tomar como válido o que acontecia na vizinha Vila Rica, em 1713, os regimentos acordados entre Câmara e juízes de ofícios manuais traziam uma lista de itens mais negociados com preços definidos pelos serviços (mão de obra) e produtos. Os ferreiros

⁷¹ Angelo Carrara nos lembra de que os “preços almotaçados não são preços tabelados, isto é, pelos quais as mercadorias deveriam necessariamente ser vendidas, mas preços máximos permitidos”. (CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais...* p. 87). Estamos de acordo quanto à interpretação do preço almotaçado. Só não continuamos quando se refere ao tabelamento, que não passa de uma tentativa de administração máxima de preços sem excluir necessariamente o preço abaixo do teto. Os preços de serviços públicos atuais regulamentados pelo Estado mostram a definição de uma faixa máxima, mas não impede a concorrência entre os concessionários com produtos e serviços mais baratos do que aqueles acordados com o órgão estatal.

⁷² A respeito dessa maleabilidade dos preços tabelados nos acórdãos da Câmara de Mariana sobre preços dos pães, ver CHAVES, Cláudia Maria das Graças; ANDRADE, Pablo de Oliveira. O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria. *Casa de vereança de Mariana...* p. 83. A concorrência entre os comerciantes de carne com oferta de mais libras de carne pela mesma oitava de ouro acordada com as autoridades poder ser encontrada em SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder...* p. 229. A oscilação nos preços também pode decorrer da pulverização do comércio de produtos alimentícios nos arraiais e vilas em centenas de vendeiros, segundo Carrara (CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e Currais...* p. 87).

⁷³ Agentes, valores e produtos encontrados em AHCMM, cód. 195.

acertavam valores para fatura de ferramentas para mineração como alavancas (fazer pontas nos vergalhões importados), almocafres, enxadas, foices, machado, pregos (caixares e ripares) e marrão de ferro, e deixavam de lado “mais obras de miudezas” para avença entre as partes. Os sapateiros acertaram dois tipos de calçados para os homens (sapato e chinela), um para mulheres (sapato com pele de marroquim ou sola) e um para criança (sapato variando de 1 a 4 ou de 4 a 10 anos), ficando “mais obras ao arbítrio das partes por não auer [haver] nelas certeza”.⁷⁴

Isso significou que o tabelamento promovido pelas autoridades municipais abarcava uma pauta limitada, e havia produtos e serviços comercializados em ajustes diretos entre clientes e oficiais manuais, visto que a forja que fabricava almocafres e enxadas também podia gerar cutelos (facões e facas), dobradiças, ferraduras, arreios e miudezas em geral.

Os serviços prestados e as mercadorias produzidas pelos oficiais e mestres de ofícios manuais ausentes dos tabelamentos acordados seguiam um padrão costumeiro de ajuste entre produtores e consumidores. A fórmula a se aplicar nesse tipo de empreitada era cobrar pela peça confeccionada o valor da matéria-prima mais a mesma quantidade pelo serviço, que, na verdade, era a lógica aplicada na conformação dos preços dentro dos regimentos.⁷⁵

O costumeiro procedimento de conformação de preços podia se estender do fazer manual de um ferreiro à arte liberal do pintor ou dourador de imagens sacras. Em 1748, por exemplo, o pintor José Corrêa de Aguiar cobrou judicialmente mais de 93 oitavas de ouro de Manoel do Rego Tinoco por vários serviços. O processo virou uma contenda pelos desacordos nos preços e nos ajustes entre o autor e o réu. Um desses pontos se referia ao douramento da

⁷⁴ ACTAS da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. 49, 1927, p. 261-263. Esse material foi publicado por BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 345-347.

⁷⁵ O regimento dos ferreiros e sapateiros de Vila Rica, em 1713, traz internalizada a formação de preços de uma mercadoria gerada nas oficinas dos mestres dessa maneira. Um almocafre ficava em uma oitava e meia com ferro do oficial, mas, dando-se a matéria-prima, custava pataca e meia. O preço do trabalho do oficial se equiparava ao mesmo do ferro usado (ACTAS da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. 49, 1927. p. 261).

imagem de Cristo e a pintura da cruz e calvário, que o pintor queria 8 oitavas de ouro e o réu não aceitava dispender mais de 6 oitavas por isso. Segundo Tinoco,

foi ajustado entre o A.[autor] e o R.[réu] dando este o douram.to como defacto deu em seis oitavas, e iso mesmo foi o q. o mesmo A. pedio com o fundam.to deq. nestas Minas tanto sedava de incarnação e pintura, q.to havia custado os modellos, eq. como a d.a Sta. Imagem cruz e calvario tinha custado seis oitavas outras tantas lhe havia o R. dedar (...).⁷⁶

A equiparação do preço pelo serviço com o custo da matéria-prima ou das peças esculpidas se adequava ao compromisso moral assumido pelo oficial em produzir objetos com qualidade e perfeição. A sua imperícia provocava o necessário reparo do dano causado ao consumidor com a devolução do produto dispendido ou o valor equivalente, se o cliente adiantou algum material.

O oficial manual também se protegia com essa lógica por ter nela um seguro contra os riscos que assumia. O alfaiate cobrava pela fatura de um timão 2 oitavas de ouro, quando se usava baeta, ou 3 oitavas no caso de tecido nobre e mais difícil de se trabalhar, como a seda. O molde não mudava, mas a variação nos valores era justa pelos riscos que o oficial absorvia com o tecido mais caro.⁷⁷

O preço do serviço prestado tinha a matéria-prima como um limitador quando se tratava de empreitadas envolvendo a fabricação de mercadorias dos ofícios com tenda pública (ferreiros, sapateiros, alfaiates, seleiros e outros). No caso dos ferreiros, o valor do quintal do ferro importado para os arraiais mineiros servia de parâmetro máximo para se cobrar por uma obra. Isso significou que, em determinados casos, o preço comum tabelado era formado em

⁷⁶ Os dois residiam em Mariana (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 651, auto 25757, fl. 11).

⁷⁷ Essa forma de ajuste parece desconsiderar o tempo dispendido e a expertise dos trabalhadores no preço final dos serviços. A empreitada parece ter essa característica, mas o mesmo não ocorria quando se contratavam oficiais livres e cativos a jornal ou soldada, como será abordado mais à frente. Para dados das peças feitas pelos alfaiates, ver: ACTAS da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. 49, 1927, p. 261-263.

correlação direta com os valores de mercados de insumos dificilmente administrados ou regulados pelas autoridades municipais como ferro, tecido e sola.

Nem os trabalhadores nem os clientes ignoravam esses fatores externos na hora de pactuarem os valores justos dos serviços prestados. Novamente, Manoel do Rego Tinoco nos lembra desses limites na execução de um simples serviço. Ele considerou abusiva a cobrança de 4 oitavas de ouro pelo reparo em um chapéu de sol pequeno pelo pintor José Corrêa de Aguiar, pois

não ouve pacto de ajuste certo em preço no oliam.to do chapeo piqueno, sô sim lhe dise o A. ao R. lhe daria este o que quizesse, nem era crível ouvese convenção de quatro oitavas que o mesmo A. pede sô pelo oliam.to, qd.o semelhantes chapeos sevendem nas tendas feitos e acavados[acabados] por duas oitavas e meya, e o mais caro por tres, e não duvida o R. satisfazer oq. liquida m.te for arbitrado com atenção ao preço por q. sevendem novo (...).⁷⁸

O preço justo defendido por Tinoco para remunerar o serviço prestado pelo pintor estava claramente relacionado ao preço comum de igual bem praticado nas lojas e tendas do mercado local, seja ele produzido pelo chapeleiro da comunidade, seja de outra praça atlântica e europeia.

Não surpreende essa aproximação do preço justo com aquele que se realizava pelos mercadores no dia a dia, pois ela também pode ser encontrada em escritos de alguns dos escolásticos ibéricos como Tomas Mercado. O referido teólogo espanhol, experimentado nos negócios coloniais, definiu o preço justo como aquele que

corre de contado publicamente y se usa esta semana y esta hora, como dicen en la plaza, no habiendo en ello fuerza ni engaño, aunque es más variable, según la experiencia enseña, que el viento (...) Dije «no habiendo engaño», porque lo puede haber en esta materia en una de dos maneras: o en la mercadería, si está viciada, o en el mercader, que ejercita con engaño su arte,

⁷⁸ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 651, auto 25757, fl. 11.

haciendo monopodio con sus consortes y compañeros que no baje. En el un caso y en el otro, hay muchas veces pecado y mucho que decir.⁷⁹

Na historiografia, a ideia de um preço justo está mais do que assentada pelas análises de E. P. Thompson, por exemplo. Um preço que se ajusta ao valor regulado paternalisticamente pelas autoridades locais sob a pressão da comunidade diante da escassez e da carestia, segundo a economia moral de Thompson.⁸⁰ Mais recentemente, Giovanni Levi mostrou preços de terras variando em função de ajustes das estratégias familiares e de vizinhança.⁸¹ O trigo, que não flutuava ao sabor dos livres mercados ingleses, e as terras, que dependiam da proximidade parental em Santena, sugerem que, historicamente, os preços estiveram constrangidos por valorações morais de justiça.

Adequando essas valorações morais às condições engendradas no contexto colonial mineiro, o preço justo parece querer remediar uma situação em que importa condenar e evitar o ganho em excesso, a fraude com a adulteração dos produtos (pesos e qualidade) e o conluio dos mercadores e oficiais manuais na definição de preços movidos por particulares interesses. Toda a política pública internalizada na almotacaria (preço máximo definido), na aferição de pesos e medidas (combater “pezos que fazem de meya patacas grandes”)⁸² e na fixação de regimentos com valores cobrados pelos oficiais manuais parece buscar isso.

O combate ao ganho excessivo e à fraude nos mercados pode ser encontrado também nas constantes condenações, pelos governantes locais e régios, dos atravessadores, açambarcadores, produtores (roceiros e donos de gados) e intermediários principalmente na primeira metade do século XVIII. Isso ocorria porque a falta ou a carestia de víveres quase sempre foi atribuída a indivíduos que se moviam por meio da fraude (atravessar e ocultar

⁷⁹ MERCADO, Tomás. *Suma de tratos y contratos*. Madrid: 1574, [p. 63]. Versão disponibilizada pela Biblioteca Virtual Universal (Argentina) em: <http://www.biblioteca.org.ar/libros/132175.pdf>.

⁸⁰ THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 150-266.

⁸¹ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

⁸² Conferir termos dos contratos de arrematação da renda das aferições: AHCMM, cód. 180, imagens: 105 -107 e 137-138; cód. 135, imagens: 41-42, 43, 85.

alimentos) na intenção do ganho excessivo.⁸³ O governador D. Lourenço de Almeida falava no “ganhar exorbitante” dos marchantes de Sabará, que se recusaram a cortar carne ao preço estipulado pela Câmara.⁸⁴

As preocupações citadas igualmente mobilizavam os consumidores nas suas práticas creditícias. A pessoa que comprava se manifestava sobre o preço e a qualidade dos produtos e serviços prestados. Habitualmente, dizia-se “*a meu contento tanto em presso como em bondade*”, nos bilhetes de crédito, para afastar qualquer associação com preços excessivos ou dúvidas quanto à qualidade (adulteração/defeitos) das mercadorias produzidas pelos oficiais manuais no mercado local.⁸⁵

Por sua vez, não se deve perder de vista também o fato de o preço justo ser um valor acordado para os consumidores (“povo”), mas que igualmente buscava acomodar os interesses dos intermediários (lojistas, vendeiros, comboieiros, etc.) e dos produtores de bens e serviços no mercado local (oficiais manuais, roceiros, criadores de gado, por exemplo). Por isso, as autoridades buscavam convocar: os representantes dos mercadores na montagem das posturas, os criadores e marchantes na definição de regras e preços para melhor abastecimento

⁸³ Segundo Júnia Furtado, “o temor aos atravessadores revela, por outro lado, a incapacidade de moradores e administradores perceberem a importância crescente dos intermediários para a efetivação do comércio (...). O ódio indiscriminado contra atravessadores era resultado da dificuldade de distinguir os intermediários realmente necessários e os que atravessavam os mantimentos apenas para tirar proveito” (FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 212). Não me parece haver confusão entre o papel dos intermediários e dos atravessadores. Não se admoestava a categoria dos intermediários, mas todo indivíduo (lojista, vendeiro, oficial manual, comboieiro, mascate, roceiro e dono de gado) que agia maliciosamente na fraude e na busca do ganho excessivo. O mau comportamento era atributo de indivíduos e não da ocupação ou do negócio.

⁸⁴ Ver: APM, SC, cód. 211, fls. 33v-34 *apud* SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder...* p. 212. A preocupação com os “exorbitantes ganhos” também fazia parte da métrica moral das autoridades régias metropolitanas e coloniais na segunda metade do século XVIII para condenar o ganho excessivo dos contratadores reais. Ver fala do Conde de Resende, vice-rei do Brasil, e de Martinho de Mello e Castro, secretário de Estado, sobre essas personagens em: PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Lisboa: Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Nova de Lisboa, 1995, p. 150, 154.

⁸⁵ A expressão é comum nos bilhetes de crédito recebidos pelos comerciantes e oficiais manuais na Vila do Carmo na primeira metade do século XVIII. Por exemplo, Caetano Furtado de Mendonça ofereceu como pagamento ao sapateiro João da Ponte Tavares um crédito com a seguinte formulação: “Devo que pagarey a João da Potes de Tavares vinte e tres oytavas e catorze vintenis de ouro em po lipos capas de reçoer procedidas de obras q’ me fes do seo officio de sapateyro a meu contento tanto em presso como em bondade a coal coantia pagarey a he dito ou a p..ra este me mostrar de fatura deste a seis mezes sem a isso por duvida alguma e p^a a d^a satisfassão obrigo a minha pessoa e mais bens parado q’ possuo e por assim ser verdade lhe passey este por mim feyto asinão hoje lavras vellas 4 de dezembro de 1748 Caetano Furtado de Mendonça” (AHCSM, Ação cível, 2º officio, cód. 469, auto 15259, fl. 5).

da vila e os oficiais dos ofícios para elegerem seus juízes e definirem seus regimentos com preços ajustados. Quando a acomodação dos interesses não se realizava, o abastecimento e a prestação dos serviços eram buscados pelos governos por meio de prisões, devassas janeirinhas, confiscos, abastecimento compulsório e ameaças de degredo dos infratores. Nesse ponto, fazia-se necessário e útil o envolvimento dos funcionários régios da Capitania, pois a mobilidade de atuação de muitos homens de negócio ou dos seus representantes comerciais abrangia rotas em mais de uma jurisdição administrativa.⁸⁶

Pode-se considerar como aceitável que nos mercados coloniais se condenava moralmente quem se movia pelo interesse do ganho excessivo, isso é injusto, pois o comportamento livre da ação oportunista dos agentes era o esperado pela sociedade. Entretanto, como razoavelmente definir a diferença do ganho justo do excessivo?

A norma jurídica da época trazia o conceito de *preço certo e justo*, que permitia uma variação significativa de margem para que o ganho ou a perda adicional fossem considerados como legais. Assim, o preço certo tomado como preço comum, que servia tanto para quem comprava quanto para quem vendia, continha outro elemento na sua composição: uma taxa de variação para mais ou para menos nos valores de bens e serviços acima do preço comum.⁸⁷

A situação parecia comum no mercado, pois a legislação pretendia apenas enquadrar os excessos em tipologias como lesão enorme ou enormíssima. A primeira tratava de contratos com valores 50% acima do que se considerava um preço justo. Nesse caso, cabia aos envolvidos

⁸⁶ Sobre a atuação dos governadores e demais autoridades régias na promoção do abastecimento e no combate aos atravessadores nos mercados locais, ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* e CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes...*

⁸⁷ O preço certo não podia exceder além da metade do preço justo. Isso está em várias ordenações portuguesas como: a) Ordenações Afonsinas, Livro IV, Título XXXV; b) Ordenações Manuelinas, Livro IV, Título XXX; c) Ordenações Filipinas, Livro IV, Título XIII. Consultar ordenações em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/> O jansenista Pierre Le Pensant Boisguillebert (1646-1714) anotava a expressão preço fixo e certo (*prix fixe et certain*) num ambiente de crítica ao metalismo do mercantilismo e à defesa de um mercado liberado das intervenções. Ver: BOISGUILLEBERT, Pierre Le Pesant. De la nature des richesses, de l'argent et des tributs, où l'on découvre la fausse idée qui régné dans la monde à l'égard de ces trois articles [1707]. In: DAIRE, Eugène. *Economistes financiers du XVIIIème siècle*. Paris: Guillaumin, 1843, cap. 2. Disponível em: <http://www.efm.bris.ac.uk/het/boisguilbert/Dissertation.html>. Sobre o papel do autor no pensamento econômico da época, ver: SCHUMPETER, Joseph. A. *Historia del análisis económico*. Barcelona (Espanha): Ariel Economía (Editorial Planeta), 2015, p. 258-260.

manifestarem se queriam entregar o bem para desfazer o negócio ou ajustar a diferença. A lesão enormíssima tornava nula a negociação sem a opção de ajuste entre os agentes.⁸⁸

Nesses termos, uma negociação podia ser desfeita ou renegociada se fosse comprovado dolo de mais da metade entre o preço comum e aquele valor pago ou recebido. Um importante manual de libelos dá um exemplo de uma quinta vendida por 20\$000 réis, mas dois anos depois o vendedor descobre que suas terras valiam 45\$000 réis. Isso configuraria ação para reparar o engano, seja pelo complemento ao valor (25\$000 réis), seja pela desfeita do negócio. No exemplo citado se operou o conceito de preço justo e certo.⁸⁹

A internalização do preço justo e certo não se restringia às leis régias e aos manuais do mundo forense. Ele também esteve presente na conformação do preço na economia de Mariana desde as primeiras décadas. Em uma ação cível, tem-se a compra de uma roça com escravos e terras minerais por Pedro Fernandez Vaz do alfaiate e lojista Domingos Martins Silva em 1717. O comprador moveu, dois anos depois, uma ação informando que

comprou o A. ao R. huma rossa como sette escravos por preço de duas mil sette centas outavas de ouro como consta da escriptura que se há por apresentada na mão do R. (...) P. que a ditta venda ora se ha de julgar de nenhum efeito por entrevir na compra della dolo da parte do vendedor e por este respeito se acha o A. enormem.te lezo na compra em mais da terna parte do justo, presso, e asim deve o R. ser obrigado aceitar outra vez a mesma fazenda tornando oq' ora se tem recebido a conta della ou deminuir nas d.as 2700/8 oq' menos se provar que vallia (...).⁹⁰

Para justificar seu requerimento, o autor argumenta que Domingos Martins Silva agiu por meio de enganos e fraude na negociação. Primeiro, o comprador inquiriu se as terras minerais tinham sido lavradas, sendo respondido pelo vendedor que tinham sido feitos apenas socavões. Ao entrar nas terras para trabalhar, Pedro Fernandez Vaz “achou lavrada toda [data]

⁸⁸ Sobre a lesão enorme e enormíssima, ver Instituições de Direito Civil Português, Livro VIII, Parágrafo XI [Da lesão imoderada nos contratos]. Consultar obra em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>.

⁸⁹ CAMINHA, Gregório Martins. *Tratado da forma dos libelos, e das allegações judiciaes, & do processo do juízo secular, & ecclesiastico, & dos contratos, com suas glosas*. Lisboa: Oficina de João da Costa, 1680. p. 61.

⁹⁰ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 420, auto 12462, fl.6v.

a talho aberto com servisso de canta e ficou sem ter onde lavrar”. Segundo, o vendedor garantiu que a parte da roça rendia dois alqueires de milho, mas “chegado o tempo de plantar não chegou a levar hum alqueire no q’ tambem se argumenta o emgano que ouve da parte do R.”. Terceiro, os escravos foram vendidos como bons trabalhadores, e logo se descobriu que apenas três tinham condições de trabalhar e os outros estavam doentes. Quarto, o comprador era iniciante nos ditos negócios, sendo “homen ignorante em semelhantes compras per não ter tratado com lavouras e pella sua simpleza de animo se fiou no q’ o R. lhe certificou”. A conclusão do autor na ação era de que a referida roça, terras minerais e escravos “não vallia por sua comum e geral estimação mais q’ mil e trezentas outavas de ouro como hão de depor homens inteligentes de semelhantes cousas”.⁹¹

O comprador Pedro Fernandez Vaz requereu reparação, porque assumiu compromisso de pagar pela propriedade um valor muito superior ao que seria o preço certo e justo da roça e seus pertences. A caracterização dos enganos era para legitimar que havia lesão enorme por parte do comprador e, assim, pleitear ajuste ou cancelamento da escritura. Apesar de argumentar que ocorreu cobrança excessiva de mais de um terço do preço comum, a base da negociação proposta foi redução de mais de 50% do valor negociado. O contrato firmado era de 2700 oitavas de ouro e deveria ser reduzido para o justo preço de 1300 oitavas de ouro.

O preço justo e certo mencionado evidencia que as trocas locais tinham o preço justo como horizonte, mas também tinham larga margem para operar ganhos adicionais até cair nas malhas do dano excessivo. Portanto, a noção de preço justo não concorria sozinha para o limite legal na questão dos preços dos bens e serviços. Inclusive, com essas generosas sobretaxas previstas no direito e no costume, tem sentido a presença de usurários e a cobrança

⁹¹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 420, auto 12462, fl.7 e 7v. Não consta fechamento da ação.

de juros terem papéis secundários nas práticas creditícias⁹² ou mesmo insignificantes nos casos de delitos apresentados às autoridades eclesiásticas nas minas setecentistas.⁹³

1.2 O comércio e os ofícios assentados na praça de Mariana: lojas, vendas, cortes, mascates e oficiais manuais em Mariana (1716-1750)

O corpo de comerciante acomodado de forma mais duradoura no mercado de Mariana dobrou as centenas rapidamente: 137 (1716), 207 (1717), 311 (1718), 350 (1719), 274 (1720), 409 (1723) e 357 (1724). A pronta disponibilidade de moeda favoreceu essa tendência de crescimento dos estabelecimentos comerciais e, conseqüentemente, dos agentes de negócios.⁹⁴

Na documentação fiscal de 1725, as freguesias de Mariana possuíam 349 proprietários para 371 vendas com imposto do ouro recolhido pelos coletores dos quintos (TAB. 1). Os estabelecimentos estavam bem distribuídos entre os principais arraiais do termo, sem apresentar concentração significativa no centro político da comunidade.

⁹² Raphael Freitas Santos tem pesquisado mercado de crédito em Minas Gerais a mais de uma década. Ele identifica a parca presença de usurários e a cobrança de juros como uma singularidade das operações de crédito mineira. “Isso pode indicar que, nas transações cotidianas, não devia ser comum algum tipo de cobrança de sobretaxa em relação ao valor adiantado, à mercadoria vendida, ou ao serviço prestado. O que tudo indica é que juros eram cobrados principalmente nos casos de empréstimos e quando do descumprimento dos prazos estipulados nas letras e créditos. Porém, apesar do silêncio em relação à cobrança de juros, não é absurdo supor que no preço final acordado entre as partes poderia haver juros embutidos” (SANTOS, Raphael Freitas. O ouro e a palavra: endividamento e práticas creditícias na economia mineira setecentista. In: CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2010. p. 79).

⁹³ Os casos envolvendo usura que chegaram às autoridades eclesiásticas foram insignificantes diante do volume de ações cíveis envolvendo crédito, empréstimos e dívidas do século XVIII presentes nos arquivos de Mariana (Casa Setecentista e Cúria). Os delitos julgados no Tribunal Eclesiástico do Bispado de Mariana entre 1748-1793 tiveram somente quatro réus acusados de praticar usura. Ver: SANTOS, Patrícia Ferreira. *Carentes de justiça: juizes seculares e eclesiásticos na “consusão de latrocínios” em Minas Gerais (1748-1793)*. Tese (Doutorado em História) – USP, São Paulo (SP), 2013, p. 250. Em devassa eclesiástica de 1723, outras quatro pessoas foram denunciadas por dar ouro a juros entre 434 condenados (a maioria por concubinato). Ver: RODRIGUES, Isis Menezes. *Visitações eclesiásticas: do delito à punição. Mariana (1722-1743)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de Fora (MG), 2009, p. 83.

⁹⁴ O dado de 1716 se refere aos comerciantes que tiveram seus produtos almotaçados. É um número mínimo. Um negociante com várias mercadorias almotaçadas podia comercializá-las em duas ou mais vendas ou lojas. Os anos seguintes foram extraídos de CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À Vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas*. Juiz de Fora (MG): Ed. UFJF, 2010, p. 15,156 [Anexo 1].

TABELA 1 - As vendas e os vendeiros do termo de Mariana (1725)

Freguesias	Número de Proprietários	Número de Vendas
Vila do Carmo	72	80
Passagem	59	59
Catas Altas	43	54
São Sebastião	34	35
Inficionado	25	26
São Caetano	21	21
Sumidouro	16	16
Bacalhau	14	14
Guarapiranga	14	14
Antônio Pereira	11	11
Bento Rodrigues	9	10
Camargos	10	10
Pinheiro Rocha	8	8
Brumado	6	6
Monssus	6	6
Gualacho do Sul	1	1
Total	349	371

Fonte: AHCMM. Livro dos Quintos (1725), cód. 150.

Apesar de a documentação dos quintos registrar indistintamente as casas de comércio fixo,⁹⁵ ela traz dados sobre vendas e lojas, que se diferenciavam. As vendas em geral se dedicavam às mercancias das aguardentes e dos molhados.⁹⁶ As lojas comercializavam secos, remédios, bebidas e molhados. O estoque, entretanto, parece não ser o que melhor distinguia esses tipos de estabelecimentos. O porte e a localização eram marcadores mais adequados para isso. Como assevera Júnia Furtado,

as lojas eram estabelecimentos de maior porte, que exigiam capitais mais vultosos, geralmente estabelecidas no perímetro urbano, pertenciam à elite comercial, vendiam a retalho ou a grosso e faziam conexões com a área rural e o interior da Capitania. As vendas eram frequentemente localizadas nos morros e serviam para a venda de alimentos e bebidas alcoólicas, quase sempre para escravos empregados na mineração, eram dirigidas pelos estratos mais baixos da comunidade de comerciantes, muitas vezes mulheres escravas.⁹⁷

⁹⁵ Em 1723, as vendas e as lojas pagaram 12 oitavas de ouro independentemente do tamanho ou negócio. Ver CARRARA, Ângelo Alves (Org.). *À Vista ou a prazo...*, p. 155 [nota 2 do Anexo 1].

⁹⁶ Segundo Luciano Figueiredo, as vendas podiam se revestir em misto de bar e armazém onde se compravam “gêneros alimentícios, instrumentos de trabalho, vestimentas e outros objetos necessários para a reprodução da vida material” (FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1999. p. 43-44).

⁹⁷ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 241.

Na década de 1730, os estabelecimentos e os agentes cresceram e, também, se diversificaram em Mariana. As autoridades municipais licenciaram lojas, vendas, boticas, mascates, marchantes e oficiais manuais para todos os gostos e necessidades (TAB. 2). As lojas podiam ser designadas como loja de fazenda seca, loja de molhados, loja de fazenda e molhados, loja de mantimentos, loja de comissão, loja de mascate, loja de carne e loja de remédios ou loja de drogas. As vendas se mantinham essencialmente como estabelecimentos dedicados aos molhados, mas eventualmente apareciam venda de seco, venda de fazenda seco e venda de mantimentos. Os mascates apareciam como viajante ou “andante que anda mascatando”, essencialmente, fazendas secas, como tecidos, armarinhos e outras bugigangas. O comércio de carne fresca se fazia nos cortes dos marchantes e os ofícios manuais passaram das centenas de homens dedicados a mais de uma dezena de especialidades.

TABELA 2 - Licenças mercantis retiradas na Câmara de Mariana (1735-1750)

Ano	Licenças por setor								Quantidade
	Loja	Botica	Venda	Corte	Mascate	Coimas	Ofício	NC/R/I	
1735	2					251	8	1	262
1736	7		3			245	9	0	264
1737	12		8			115	39	0	174
1738	46	1	27	24	2	376	213	90	779
1739	65		25	25	1	191	199	338	844
1740	62		173	14	1	281	92	26	649
1741	101	1	313	31	10	1	226	36	719
1743	41		143	34	4	148	164	250	784
1744	114	2	466	44	6	1	241	1	875
1745	106	1	377	36	9	5	237	1	772
1746	90	1	412	39	9	3	212	1	767
1747	66		247	24	6	0	122	0	465
1748	34		182	16	5		56		293
1749	44		150	21	11		92	1	319
1750	108	1	293	35	18		215	1	671
Total	898	7	2819	343	82	1617	2125	746	8637

Fonte: AHCMM. Coimas.

Nota: NC/R/I: Não Consta/Rasurado/Ilegível.

A tabela anterior mostra que a Câmara de Mariana exigia que todos os agentes mercantis retirassem, em janeiro, suas licenças afiançadas para atuarem no mercado local.⁹⁸ Os trabalhadores manuais deveriam retirá-las a cada seis meses, e os donos das lojas, vendas, boticas e cortes de carnes, uma vez ao ano. Os viajantes que mascateavam também retiravam licença anual por localidade. Em caso de negócios em outro arraial no período, devia-se retirar outra autorização. Havia provavelmente uma isenção entre os agentes intermediários. Os mercadores que traziam mercadorias para venda no atacado estavam isentos da licença afiançada municipal desde que não permanecessem mais de 30 dias e não negociassem a varejo, o que se fazia para evitar prejuízos aos comerciantes fixos da comunidade.⁹⁹

As licenças afiançadas dos livros de coimas trazem uma imagem dos comerciantes e dos oficiais manuais assentados. Elas foram majoritariamente utilizadas para liberar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, como lojas, boticas, vendas, açougues e agentes, como mascates.¹⁰⁰ Por outro lado, também eram populares entre os trabalhadores especializados, pois serviram como meio rápido e barato de acesso legalizado ao dinâmico mercado de trabalho local, viabilizando o fornecimento de mercadorias e serviços aos arraiais auríferos diante da ausência ou ineficiência das clássicas corporações de ofícios.¹⁰¹

Quanto à produção da fonte, as chamadas licenças mercantis foram registradas nos livros de coimas (multas) da Câmara. Em cada lançamento, têm-se as seguintes informações:

⁹⁸ “Todas as pessoas que uzam de logea e venda e officios e cortes de gado” eram obrigadas a retirar suas licenças (AHCMM. Livro de Registros de Editais da Câmara (1736-1749), cód. 554, fl. 26v). Entretanto, as normas alertavam insistentemente para os casos dos “muitos vendeiros, Mercadores e Officiaes de Officios Mandante... remissos em tirarem Licenças” (AHCMM. Livro de Posturas, 1734, cód. 660, fl. 1).

⁹⁹ Segundo Cláudia Chaves, “os condutores teriam, como forma de incentivo, trinta dias para a venda de suas cargas nas ruas sem que fosse necessário tirar licença para isto”. Ela cita um documento do Provedor dos Quintos de Vila Rica confirmando essa informação, o que provavelmente se verificava no mercado de Vila do Carmo. Ver: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes...* p. 62. Entretanto, Júnia Furtado informa que os mercadores volantes, como os viandantes, podiam se registrar na entrada da Capitania, pois o Contrato das Entradas estipulou, em 1738, que “os viandantes que trazem cargas de fazenda secas, ou molhadas as poderão vender em pé, ou em retalhos, depois de pagarem os direitos que devem; e para as ditas vendas não sejam impedidos, nem incorram em culpa alguma, nem eles nem as pessoas que lhas comprarem (...)” (APM. SC. 10, fl. 6 *apud* FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 204).

¹⁰⁰ Ver: PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716-1755)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de Fora (MG), 2007.

¹⁰¹ Os oficiais manuais receberão tratamento em outro capítulo.

arraial/paragem de abrangência da autorização, agente fiado, fiador, tipo de licença (loja, venda, corte de carne, ofício, mascate), nome do escrivão da Câmara e assinatura ou sinal público do fiador. A aceitação dos fiadores indicados pelos comerciantes e oficiais manuais e a escrituração das licenças eram incumbências exclusivas do escrivão do Senado, que recolhia polpudas taxas por esse serviço.¹⁰²

A informação coletada nas licenças mercantis apresenta irregularidades. A primeira diz respeito à própria produção da fonte. O escrivão nem sempre lançou os dados completos, o que gerou centenas de fiadores não declarados e milhares de estabelecimentos e oficiais manuais jogados dentro da genérica categoria das coimas. A segunda vem da preservação e das dificuldades de leitura da documentação. Muitas vezes não se conseguiu recuperar a informação por causa das rasuras geradas pela ação das traças, avançado embranquecimento da escrita em alguns documentos e impossibilidade de leitura.

Isso gerou quantitativos diferentes durante as análises dos dados. A distribuição das autorizações no município foi identificada para quase todos os lançamentos. Têm-se 8637 licenças mercantis na amostra. Os arraiais concentraram $\frac{3}{4}$ e a Sede, $\frac{1}{4}$ das emissões. No período de 1735 a 1750, os arraiais com mais de três centenas de estabelecimentos comerciais e oficiais manuais foram Sede, Passagem, Catas Altas, Furquim, São Sebastião, Antônio Pereira, São Caetano, Inficionado, Bento Rodrigues e Piranga. Quanto ao tipo de negócio, podem-se rastrear 7892 licenças para lojas, vendas, açougues, mascates e ofícios manuais. E, em relação às garantias pessoais, o fiador foi registrado nas autorizações de 6762 agentes, perfazendo quase 80% da amostra geral.

Em Mariana, quase todo arraial tinha uma ou mais lojas, várias vendas e alguns oficiais manuais. Se houve concentração comercial na urbe, ela não ocorreu, necessariamente,

¹⁰² Em Vila Rica, o escrivão cobrava $\frac{1}{2}$ de ouro ou \$750 réis por cada licença (loja, venda e ofício) ou registro de aferição feita por ele em 1719, conforme denunciavam os insurgentes da chamada Revolta de Felipe dos Santos. Ver: REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Rio de Janeiro, v. 29, parte 1, 1866, fl. 57. Só para comparação, o mesmo registro custava três vezes menos em Salvador para comerciantes e oficiais manuais.

no arraial principal pela distribuição física dos estabelecimentos. Individualmente, a sede da vila respondeu por apenas um quarto dos negócios de lojas. A metade dessas casas de comércio se concentrou nos arraiais Sede (228), Passagem (84), Furquim (83) e Catas Altas (80).¹⁰³ As vendas se instalaram em todo canto, mas metade delas funcionou em três arraiais: Sede (621), Passagem (473) e Catas Altas (335).¹⁰⁴ Assim, esses estabelecimentos apresentaram, ao mesmo tempo, muita capilaridade no território e uma concentração em três ou quatro localidades vinculadas, seja a sede política e eclesiástica da comunidade (Sede), sejam as paragens tradicionalmente vinculadas à extração aurífera (Passagem e Catas Altas).¹⁰⁵

Os operadores das lojas e vendas se distinguiram pela condição. A administração das lojas foi terreno essencialmente dos livres; apenas quatro escravos e um forro apareceram como responsáveis por cinco estabelecimentos uma única vez. As vendas foram menos exclusivas, pois 42% dos licenciados estiveram identificados como escravos ou libertos.¹⁰⁶ Nos arraiais de Passagem e Catas Altas, cativos e forros chegaram a 50% dos licenciados para vendas, mas na Sede eles não ultrapassaram 25%.

As mercancias e os serviços vinculados à saúde, como boticários, tiveram pouco destaque na documentação mercantil das licenças.¹⁰⁷ Os boticários raramente aparecem como oficiais, exceto Antônio de Freitas, no Morro de Santana, em 1738. O estabelecimento parece ser o lócus do exercício da ocupação, pois as licenças eram para as boticas ou para as lojas de

¹⁰³ Mais de 90% das autorizações para lojas foram distribuídas para as seguintes localidades: Vila do Carmo (228), Passagem (84), Furquim (83), Catas Altas (80), São Sebastião (68), São Caetano (65), Piranga (58), Inficionado (43), Bento Rodrigues (41), Antônio Pereira (28), Camargos (26).

¹⁰⁴ Um percentual de quase 85% de todas as vendas se estabeleceu nos seguintes arraiais: Vila do Carmo (621), Passagem (473), Catas Altas (335), Inficionado (187), São Sebastião (173), Furquim (169), Antônio Pereira (150), São Caetano (138) e Bento Rodrigues (123).

¹⁰⁵ No arraial da Vila do Carmo, a cada loja têm-se 2,5 vendas. Em Passagem, a cada loja têm-se 5,6 vendas. Em Catas Altas, uma loja para 4,1 vendas. Parece que a venda continuava como ponto de abastecimento imediato dos mineiros e faiscaidores.

¹⁰⁶ Foram identificados 1198 escravos e forros como licenciados para as vendas, sendo 643 cativos e 555 libertos. Esses dados devem ser tomados como cenário geral, pois a identificação de muitos libertos pode ter sido omitida no registro da licença pelo escrivão. Uma vendeira forra muito conhecida do escrivão e dos fiadores costumeiros podia ter sua origem negligenciada.

¹⁰⁷ Desde 1739, a Câmara mantinha um cirurgião do partido para “curar os prezos, e pobres moradores desta Cid.e” (RAPM. Ano VI, fascículo II, abr./jun. 1901, p. 1156).

remédios ou drogas, o que não nos permite perceber se havia diferenças em termos de tamanho e mercadorias ofertadas. As boticas licenciadas foram para os seguintes comerciantes: Antônio Pereira Carneiro (Morro de Santana, 1738), Antônio Pires Lopes (Furquim, 1745 e 1746), Manoel Ribeiro Tromenta (Furquim, 1744), Francisco Xavier de Souza (Catas Altas, 1744), o boticário licenciado Luiz de Araújo Pereira (Catas Altas, 1746), João Ferreira da Silva (São Caetano, 1750) e Manoel das Neves Chaves (São Sebastião, 1741).

Os marchantes participavam de um setor básico no mercado local. Eles se dedicavam ao fornecimento de carnes frescas (“carnes verdes”), miúdos, sebos e couros para consumidores e agentes especializados, como fabricantes de sabões, graxas, selas, sapatos e demais apetrechos de couro. Foram mais de 343 licenças de cortes para 116 marchantes com uma média de 30 açougues abertos por ano no termo. No período estudado, mais de 55% dos estabelecimentos funcionaram na Sede (105), Catas Altas (43) e Passagem (42).

O mercado de carnes funcionou sem maiores controles quanto à participação dos agentes mercantis na parte da oferta em Mariana. Qualquer pessoa podia levar gado para os arraiais desde que recolhesse a taxa de meia pataca para o rendeiro do contrato das meias patacas. O mesmo ocorria com os corte da carne, bastando o açougueiro/carniceiro requerer para receber gratuitamente seu talho.¹⁰⁸

Apesar de o mercado ser aberto, os cortes de carnes eram propriedades dos homens livres e pretensamente brancos. Somente três libertos tiveram licenças emitidas em seus nomes. Nem os escravos que administravam os açougues de seus senhores apareceram na documentação com alguma constância. Os maiores marchantes licenciados foram: sargento-mor Paulo Araújo da Costa (28), capitão-mor João Jorge Rangel (18), José Vieira de Souza (15), Matias Rodrigues Lima (14), João de Macedo Rodrigues (12), Manoel Rabelo Borralho

¹⁰⁸ Edital de 15/10/1744. O juiz de fora e presidente do Senado da Câmara determina “que toda a pessoa que quiser thomar os cortes não sendo mais que hum a cada talho faça petição ao Sennado (...) dando-se lhe os cortes gratuitamente na forma que sempre se costumou (...)” (AHCMM, cód. 554, imagem 24).

(12) e Antônio Caldeira Soares (11). Esses sete negociantes controlavam 1/3 do mercado de carnes, principalmente na Sede e em Passagem.

A liberação da entrada de qualquer pessoa no mundo dos marchantes não representou uma maior participação da gente pobre livre, como os libertos. Com os preços máximos definidos pelas autoridades municipais, o diferencial no negócio de carnes era o cabedal e a escala mobilizada por cada marchante frente aos concorrentes, pois não se vendia muito sem o crédito (fiado) e a economia de escala sempre fez seus milagres com a redução de custos unitários. Por exemplo, o sargento-mor Paulo Araújo da Costa, que distribuiu suas licenças por vários arraiais diferentes (Passagem foi a sua principal base de atuação), tinha, ao mesmo tempo, seis açougues em Passagem (2), Antônio Pereira, Bento Rodrigues, Cachoeira do Brumado e Sumidouro, em 1746. Isso se tornava possível com o concurso de sócios, feitores-administradores, crédito e a negociação direta de centenas de cabeças de gado por ano com criadores.¹⁰⁹

Aparentemente, o abastecimento de carne foi regular na Vila na primeira metade do século XVIII. Usando os valores pagos pelos rendeiros nos contratos das rendas das meias patacas, pode-se sugerir o número aproximado de 4 mil cabeças de gado conduzidas anualmente para a comunidade na maioria dos anos entre 1718 e 1754¹¹⁰ – os números são

¹⁰⁹ O sargento-mor Paulo Araújo da Costa provavelmente era sócio de Salvador Lucas Valadão e Manoel Inácio Valadão, família de marchantes, vendedores e roceiros. A concentração de cortes mostra a dificuldade de se aplicar a restrição imposta pelo juiz de fora, em 1744. Sobre a atuação de administradores-feitores dentro das cortes, ver o caso de Valentim Pereira Soares que, em cobrança de vários bilhetes, declarou ser “administrador e feitor de hu corte dos desta V^a e nelle costuma mandar cortar gado p^a todas as pessoaz q’ a elle mandam comprar assim com bilhetez como sem ellez recebendo ouro de hum fiando de outroz na forma do uzo e costume do paiz”. Não há registro de licença para Valentim Pereira Soares (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 545, auto 19814).

¹¹⁰ O valor pago pela arrematação anual da renda das meias patacas foi usado como indício para se chegar à quantidade aproximada de gado conduzido para o mercado local. O montante pago pelo arrematante internalizava a taxa que ele podia cobrar por cada animal e a expectativa mínima de circulação de animais para que não houvesse prejuízo na arrematação. Em fins de 1718, por exemplo, João da Costa Rapozo arrematou a referida renda por 1080 oitavas de ouro. Sabendo que a meia pataca que o reneiro podia cobrar representava ¼ de oitava de ouro, basta multiplicar para saber que ele tinha que tributar quatro cabeças de gado para cada oitava paga no arrendamento do contrato. Sempre que se pagava 1000 oitavas (1:200\$000 a 1:500\$000) pelas rendas das meias patacas da Câmara, esperava-se um comércio superior a 4 mil unidades. Para algumas arrematações do período, ver: AHCM, cód. 160[DVD 18], fls. 43-48[imagens 52-55], 62-63[69-71], 69-70v[75-77], 84-84v[83-

mínimos, pois os rendeiros esperavam entradas maiores para lucrarem com o contrato.¹¹¹ Apesar de nem todo o gado conduzido acabar na banca do carnicheiro,¹¹² os números permitem conjecturar o abate de mais de dez animais/dia pelos marchantes licenciados na Câmara, e um consumo hipotético de 20 a 27kg/ano por pessoa a se considerar uma variação populacional entre 22 mil e 30 mil membros.¹¹³

A oferta regular de gado possivelmente ajudou na redução significativa dos preços ao longo das décadas em Mariana. Apesar do controle de parcela do mercado por poucos marchantes, havia ainda muito mais gente ofertando carne de forma eventual. Parece não terem ocorrido condições para um conluio de marchantes na questão dos preços. Talvez, por isso, teve algum sucesso a política camarária de liberar o mercado, e, ao mesmo tempo, regulamentar os valores máximos cobrados por libra (0,460 kg) de carne pelos açougueiros aos moradores a médio e longo prazo. Em 1713, as posturas municipais definiam que 6 libras de carne deveriam ser negociadas a 1/8 de ouro pelos carnicheiros locais.¹¹⁴ A mesma oitava deveria comprar 26 libras, em 1715. No período de 1722 a 1727, não se compravam mais de

84], 89v-90[89], 116v-117[115], 134-134v[133-134], 220-222[220-222]; cód. 122[DVD 10], fls. 18v-20; cód. 153[DVD 12], fls. 31-32v, 61v-63, 94-95, 128-129, 141-142v, 176-178.

¹¹¹ A média anual de 4 mil bois se projetava na expectativa dos rendeiros em vários anos, mas em alguns períodos foi registrado aumento, como 1718-1724 (4.200 cabeças/ano) e 1749-1754 (4.800 cabeças/ano).

¹¹² O gado que entrava podia alimentar também as roças do termo e as necessidades com transportes. Para venda de quatro juntas de bois de carros, ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 527, auto 18666.

¹¹³ Uma boiada anual de 4 mil unidades a 10 arrobas cada resulta em 26,8 kg/ano de carne por pessoa em comunidade com 22 mil moradores. Se aceitarmos que não houve aumento na oferta anual de gado – situação pouco provável pelos valores envolvidos na arrematação do contrato das meias patacas –, têm-se 19,6 kg/ano de carne por habitante quando se eleva a população para 30 mil pessoas. Caio Prado Júnior traz dados sobre tonelagem do gado colonial abatido com 8 a 10 toneladas (JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 2000. p. 207, 211[nota 25], 214[nota 49]). No caso mineiro, os valores certamente não refletem as condições de pastagens mineiras e nem a engorda do gado nas cercanias das vilas. Também não se incluíam nesse peso outros itens comercializáveis pelo açougueiro como miúdos, cabeças, patas e o sebo, que bem podiam chegar a 10% do peso do animal abatido.

¹¹⁴ As posturas da Câmara dão a entender que não havia discriminação de preços por tipos e qualidades de carnes nos açougues. Essa é uma impressão que não se aplica sempre. As carnes como acém (“Carne de acem, he pouca, & sabem, mas não he para quem filhos tem.”), perna (provavelmente músculo) e alcatra aparecem como cortes nos registros históricos. Outras vezes tem-se a qualidade como maciez como critério de compra. Para vários bilhetes de pedidos de carnes como perna (músculo), alcatra e miúdos (fato e língua) a um açougueiro, ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 545, auto 19814. Sobre o adágio português, conferir BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, v. 2, fl. 154.

24 libras por 1/8 de ouro. Em 1735, já se podiam consumir 40 libras por 1\$200 réis (o valor da oitava na época).¹¹⁵

O mercado de Mariana possuía, assim, diversos atores mercantis com trajetórias em setores diferentes da mineração ou associados a ela. Os lojistas, vendeiros, donos de cortes (açougueiros), mascates e oficiais mecânicos prestavam serviços ou comercializavam mercadorias e insumos para mineiros, fiscadores, roceiros, autoridades e moradores dos arraiais.¹¹⁶ Os seus ganhos não eram insignificantes ou irrisórios. Os negócios podiam ser altamente lucrativos. Por sinal, a política fiscal lusa não isentou esses agentes da cobrança de tributos em derramas e captações (em tese, exclusiva dos exploradores do ouro), pois acreditava na capacidade de eles drenarem parcela significativa do ganho produzido pela colheita do ouro. Reinterpretando as palavras de um oficial régio, em relato de 1702, sobre o comércio de gados para as minas, os homens de negócios e ofícios recolhiam “o troco do ouro em pó”.¹¹⁷ Situação que parece não ter se alterado em 1753, quando um alto funcionário régio repetia que “são os artífices e mercadores que na primeira mão recebem o ouro dos mineiros”.¹¹⁸

Por outro lado, a expansão dos negócios regulados e assentados por meio de lojas, vendas, cortes, boticas e tendas de ofícios manuais era política acertada para trazer o sossego e o bem comum à República e, também, a grandeza do patrimônio à própria Câmara de

¹¹⁵ A queda de preço continuou na segunda metade do século. Em 1771, já se podia comprar 64 libras de carne com 1\$200 (RAPM. Ano VI, fascículo II, abr./jun. 1901, p. 1153-1157). Para fins do século XVIII, tem no mesmo extrato publicado nesse número da RAPM um dado sobre o consumo de carnes anual para Mariana. Ele informa que se consumiam 1827 arrobas na cidade, o que representava algo próximo de 200 bois e vacas por ano (*Ibidem*, p. 1157). O número não dá conta da quantidade de gado que anualmente continuava entrando na cidade após 1780. Tomando como base o valor pago pela renda das meias patacas, deviam entrar entre 1800 e 1600 cabeças de gado por ano entre os anos de 1780 e 1800.

¹¹⁶ Os trabalhadores manuais serão tratados em outra parte.

¹¹⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque. Metais e pedras preciosas. In: _____. *História geral da civilização brasileira: a época colonial: administração, economia e sociedade*. 3. ed. São Paulo: DIFEL, 1973. t. 1, v. 2, p. 279.

¹¹⁸ O fragmento se refere a uma carta do secretário de Estado, Jose de Carvalho e Mello, para o governador de Minas Gerais, em 1753, sobre situações relacionadas à mudança do valor da oitava de ouro por causa do retorno das Casas de Fundição (APM. SC – 105, fls. 40-7 *apud* CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes...* p. 69-70).

Mariana.¹¹⁹ As licenças, os impostos, as padronizações, os serviços (carceragem) e outras regulações de natureza pecuniária, lançadas sobre o mercado e agentes, conferiram à instituição camarária receitas advindas de parcela do ganho mercantil por meio das chamadas rendas da Câmara.

Esse recurso era necessário para extensas obrigações assumidas pelos oficiais da Câmara, como abastecer, regular e acomodar decentemente a crescente população, o corpo mercantil e as autoridades civis e eclesiásticas, bem como aquelas costumeiramente impostas pela Coroa ou voluntariamente realizadas como serviços ao rei e seus servidores reais. Cedo deve ter ficado claro para as autoridades do município que os arraiais do termo viviam sob o estímulo do ouro, mas a autonomia financeira e a largueza no servir da Câmara vinham com o crescimento e a paulatina normalização da comunidade mercantil.

1.3 As rendas da Câmara: tributação e gestão do mercado local pelos rendeiros

A institucionalização da Câmara da Vila do Ribeirão do Carmo concorreu para a conformação de um espaço econômico razoavelmente ordenado e regulado nos arraiais da Vila. As inúmeras e repetitivas posturas, acórdãos e editos produzidos pelo Conselho forneceram parte da base normativa e ética disponível para todos que procuravam viver, produzir e comercializar em suas jurisdições. A ela, ainda, estava disponível a prerrogativa de conceder acesso aos lotes urbanos em seu baldio, de se apropriar de parcela da riqueza via tributos e fiscalizações e, em seguida, de dispender copiosos recursos com pessoal, serviços e obras públicas.

A Câmara tinha vastas obrigações de natureza judiciária, política, econômica, fiscal-administrativa, territorial e assistencial. Desde as primeiras décadas, ela assumiu, também,

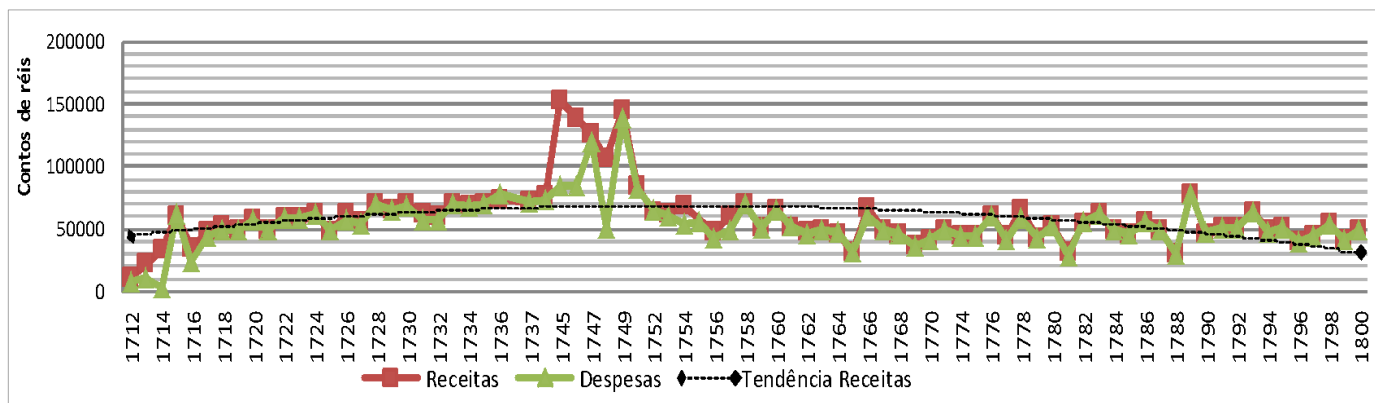
¹¹⁹ O comércio nos arraiais mineiros era regulado, fiscalizado, taxado e sobretaxado e fonte de “recursos para o poder metropolitano e para as próprias Câmaras” (FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 216).

papel de relevo na colheita dos quintos régios entre seus vilões. Entre 1714 e 1717, as câmaras mineiras cobraram direitos sobre escravos, mercadorias e gado que entravam nas minas, para compor a quota de 30 arrobas de ouro para a Coroa.

Esse acordo foi estabelecido no governo de dom Braz Balthazar da Silveira e encerrado com dom Pedro de Almeida. Nos anos seguintes, os oficiais e os servidores camarários da Vila permaneceram com participação e intermediação na coleta do ouro, que, inclusive, tinha valores lançados nas receitas da instituição e, algumas vezes, cabia o recurso do empréstimo diretamente dos quintos.¹²⁰

O ouro de El Rei trouxe algum auxílio ocasional às despesas municipais e reforçou as carreiras dos coletores dos quintos, mas a duradoura aba na atuação dessa instituição sempre foi a cobrança de multas, taxas e tributos e a oferta de serviços e obras para a população.

GRÁFICO 1 - Receitas e despesas da Câmara de Mariana (1712-1800)



Fonte: AHCMM. Receitas e despesas.¹²¹

¹²⁰ Em 1718, “o Cenado determinou ao Capp.m Manoel Pereira Ramos setiracem po emprestimo das sobras dos quintos do anno de 1717 que se achavam em seu poder se entregacem a Phelipe Cardoso de Campos por conta do pagamento se lhe havia fazer por atalhar os Morros de Domingos Velho que rematou”. O valor retirado foi de 65 oitavas de ouro. Outros lançamentos de receitas e despesas com esse serviço régio podem ser encontrados em: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664[DVD 105], imagens: 88, 117, 128, 134, 143. Sobre a cobrança das entradas para completar as 30 arrobas de ouro, ver BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil...* p. 212.

¹²¹ As fontes usadas na montagem dos GRAF. 1 e 2 foram as seguintes: a) 1711-1726: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664; b) 1726-1738: AHCMM, cód. 556[DVD 74]; Livro de Receita e Despesa da Câmara da Vila do Carmo - 1726, fl. 2-122v; c) 1739-1744: não foram localizados os dados na documentação do AHCMM; d) 1745-1800: somente valores gerais das receitas e despesas foram obtidos em: 1) TEDESCHI, Denise M. Ribeiro. *Águas urbanas: as formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*. Dissertação (Mestrado em História) – Unicamp, Campinas (SP), 2011, p. 125-126; 2) DAMASCENO, Nicole de Oliveira Alves. *Ser*

O Conselho de Mariana teve relativo sucesso na gestão financeira dos recursos municipais no século XVIII (GRAF. 01). Os seus proventos estiveram acima da maioria das vilas e cidades portuguesas tanto no Reino quanto no ultramar, o que, em certa medida, foi resultado da interconexão da economia do ouro com comércio e serviços no espaço urbano. As receitas superaram os 460 contos de réis no intervalo de 1712 a 1800. Elas oscilaram anualmente na faixa de 4 a 6 contos de réis, com uma receita média geral de 6:245\$877 réis. O menor valor arrecadado foi em 1712 (1:177\$875) e o maior, em 1745 (15:257\$958). Já as despesas ficaram acima dos 438 contos de réis e flutuaram entre 2 e 4 contos anuais. A média global de dispêndio de recursos públicos foi de 5:667\$886 réis.¹²²

Deve-se registrar a ocorrência de pequenos saldos negativos em alguns anos, frutos da resiliência dos moradores em recolherem os foros e das condenações efetuadas que teimavam em entrar nos cofres no ano correto. Entretanto esses déficits ocasionais não significaram insolvência ou incapacidade de realizar suas obrigações régias (terça parte), serviços, obras públicas e farto rol de propinas e soldos para seus servidores e oficiais (GRAF. 01).

A maioria das receitas do Senado de Mariana provinha das chamadas rendas camarárias. As rendas eram as seguintes: a) aferição de pesos e medidas; b) meias patacas dos gados; c) cadeia e carceragem; d) ver. Entre 1715 e 1755, foi possível verificar que, em média, mais de 77% dos proventos vieram de apenas quatro contratos. Essa participação chegou a um percentual superior a 90% em mais de uma dezena de anos (GRAF. 02).¹²³

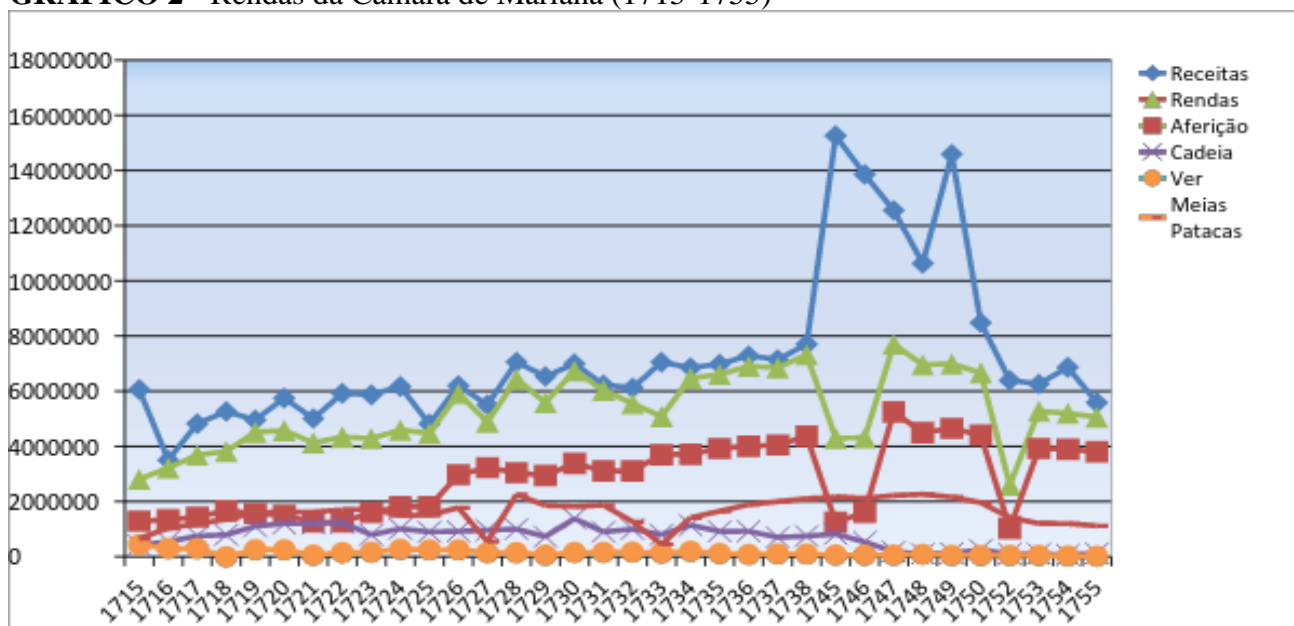
exposto: a “circulação” de criança no termo de Mariana (1737-1828). Dissertação (Mestrado em História) – UFOP, Mariana (MG), 2011.

¹²² Na região norte de Portugal, poucas câmaras apresentaram receitas superiores a dois contos de réis, mesmo as que eram sede de comarca, a exemplo de Barcelos, Bragança, Miranda, Viana, Vila Real e Viseu. Ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os conselhos e as comunidades. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993, p. 322-323.

¹²³ O desproporcional crescimento das receitas em alguns anos na década de 1740 se deve aos acréscimos de recursos de anos anteriores pelos seguintes motivos: a) glosas (correições) do corregedores da Comarca; b) valores penhorados retornando a receita como a obras da cadeia em 1748, por exemplo; c) restos de aferições não quitadas no seu respectivo ano fiscal; d) forros de anos anteriores; e) restos de caixa de um ano para o outro como por exemplo os 5:463\$499 de sobra de 1748 que foram carregados para 1749. Cf. AHCMM, cód. 201, Receitas e Despesas (1748-1750), fl. 1-17.

Os rendimentos municipais tinham, ainda, os foros (imposto sobre a ocupação de lotes da Câmara dentro da sua sesmaria), as condenações não arrendadas e a cobrança dos quintos do ouro, que, até a década de 1730, assegurou algum auxílio financeiro ao município.¹²⁴

GRÁFICO 2 - Rendas da Câmara de Mariana (1715-1755)



Fonte: AHCMM. Receitas e despesas.

As aferições dos pesos e medidas sempre forneceram a parcela mais expressiva do orçamento municipal, exceto nos primeiros anos de arrecadação, quando as meias patacas ombreavam-lhes conto a conto o papel de maior renda. No intervalo de 1715 a 1755, o contrato das aferições movimentou mais de 96 contos de réis num processo de forte expansão em pouco mais de 30 anos, saindo de uma receita média de 1:472\$550 réis (1715-1724) para 3:388\$555 réis (1745-1754). Um lance de 5:250\$000 réis e outro de 1:022\$000 réis foram, respectivamente, o maior e o menor valor previsto ou arrecadado para essa renda. A média global de receita da renda ficou em 2:834\$ 807 réis (1715-1755).

¹²⁴ Registro de empréstimos de recursos dos quintos nas costas da Câmara. Ver: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664[DVD 105], imagens: 88, 117, 128, 134, 143.

A base de arrecadação do rendeiro aferidor era a aferição e a condenação lançada sobre infratores dos pesos e medidas em farto espectro de situações. Ele se obrigava a aferir e conferir (rever/revista) os instrumentos de pesos e medidas usados pelos agentes no mercado local. Isso deveria ocorrer duas vezes ao ano, sendo uma em janeiro e fevereiro (aferir) e outra em julho e agosto (conferir). O arrematante dessa renda também esperava lucrar com a omissão e infração alheia como pesos e medidas sem aferir/conferir (4 e 2 oitavas), rachados (1/2 a 2 oitavas de ouro), sujos (1/2 oitava de ouro), alterados (1/2 oitava de ouro) e falsos (30 a 100 oitavas de ouro).¹²⁵

A padronização seguia os pesos e medidas estabelecidas nas posturas da Câmara, que, inclusive, fornecia ao rendeiro os padrões para suas aferições.¹²⁶ O procedimento era obrigatório para lojistas, boticários, vendeiros, açougueiros, oficiais mecânicos com lojas ou tendas abertas, negras de tabuleiro e mascates que comercializassem produtos ou portadores de “carta de negócio”. Todos com ocupação pública que recebessem pagamentos em ouro em pó estavam igualmente obrigados. Tudo em prol do sossego e da segurança da comunidade ao evitar a circulação de “pezos que fazem de meya patacas grandes”.¹²⁷

As rendas das meias patacas dos gados partilharam da mesma experiência dos contratos régios nas Minas Gerais (*Entradas*): a cobrança de direitos sobre mercadorias antes

¹²⁵ Não encontramos, ainda, nos termos de arrematações, referência ao valor do pagamento pela aferição e conferição dos pesos e medidas pelo rendeiro. Sabe-se que havia uma taxa costumeira inclusa, pois se cobrava em outras municipalidades do Reino e os rendeiros moviam ações judiciais de aferições em Mariana. Em Caldas da Rainha, os rendeiros “cobravam uma determinada quantia por cada aferição feita aos comerciantes” (RODRIGUES, Luís Nuno. Um século de finanças municipais: Caldas da Rainha (1720-1820). *Penélope*, n. 7, p. 54, 1992). Na segunda metade do século XVIII, os aferidores de Mariana cobravam aferições de vendas, cortes de carnes e tendas de ofícios manuais. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 346, auto 8457; AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 473, auto 15497. Suspeita-se que a taxa de aferição dependia do porte do negócio. Uma tenda pagava menos do que uma venda. E, a depender das mercadorias negociadas (alimentos, tecidos e serviços), a loja provavelmente pagava mais do que a venda. Os valores anuais para os oficiais mecânicos e os estabelecimentos aferidos podem ter variado entre 2 e 5 oitavas por ano (aferir e conferir). Por exemplo, em Vila Rica, o registro de cada aferição custava 1/2 de ouro ou \$750 réis em 1719. Ver: RIHGB. v. 29, parte 1, fl. 57, 1866.

¹²⁶ Os padrões eram arrolados anualmente como bens do Conselho na passagem do cargo do tesoureiro. Em 1720, tinham-se os seguintes itens: “pratto e meyo pratto de cobre”, “meya medidas e mais pequenas taobem de cobre”, “padrão de vara e côvado de ferro” e “huaquarta de madeira”. Ver: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), cód. 664[DVD 105], imagem 104.

¹²⁷ Ver AHCMM, cód. 180, imagens: 105 -107 e 137-138; cód. 135, imagens: 41-43 e 85.

da entrada nos grandes centros de consumo. Essa renda correspondia à tributação de ¼ de oitava de ouro (\$300 a \$375 réis) sobre cada cabeça de gado conduzida para abastecer os cortes de carnes de Mariana. O pagamento do imposto poderia ser feito à vista, por meio de garantias (penhor e fiança) ou por outra forma de ajuste entre condutor e rendeiro. Qualquer pessoa podia levar gado para a urbe desde que recolhesse as meias patacas de ouro. O mesmo ocorria com os cortes da carne, bastando o açougueiro/carniceiro requerer para receber gratuitamente seu talho.¹²⁸

A carga deveria ser declarada ao rendeiro em até 24 horas, sob a pena de prisão e confisco do gado. Para evitar os descaminhos, o arrematante podia montar estrutura administrativa própria com pontos de fiscalização e funcionários nas entradas e caminhos para evitar desvio e abate oculto de gado no Termo. Também recebia suporte judicial dos oficiais da Câmara para busca e condenação de infratores das rendas.¹²⁹

Sempre ocupando a posição de segunda maior provedora de renda para o Conselho, a contribuição das meias patacas para as receitas municipais foi estável na primeira metade do século XVIII. Diferente das aferições, os valores médios movimentados nos contratos das meias patacas cresceram mais lentamente: 1:399\$991 réis (1715-1724), 1:475\$946 réis (1725-1734) e 1:782\$500 réis (1745-1755). Aproximadamente 54 contos de réis foram acrescentados aos cofres da Câmara entre 1715 e 1755, com uma média geral por ano de 1:594\$ 932 réis.

O rendeiro da cadeia recebia os direitos da carceragem pública e a garantia de que nenhuma pessoa manteria outra encarcerada privadamente. Por isso, os presos de qualquer

¹²⁸ Edital de 15/10/1744. O juiz de fora e presidente do Senado da Câmara determina “que toda a pessoa que quiser thomar os cortes não sendo mais que hum a cada talho faça petição ao Sennado (...) dandose lhe os cortes gratuitamente na forma que sempre se costumou (...)” (AHCMM, cód. 554, imagem 24).

¹²⁹ Os dados referem-se aos termos das arrematações das meias patacas entre 1720 e 1735. Ver: AHCMM, cód. 160, imagens: 125, 126 e 235; cód. 180, imagens: 19, 20, 42 e 43. O rendeiro recebia alguma cota de soberania da Câmara quando se via autorizado a ter funcionários próprios e se antecipar aos delitos cometidos, o que poderia produzir ajustes particulares entre rendeiros e seus oficiais com os condutores de gado. Sobre a questão da transferência de soberania nos contratos de cobrança de impostos e exclusivos, ver: MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e privilégio: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p. 103-104.

qualidade e condição deveriam ser conduzidos para a cadeia, principalmente os cativos capturados pelos capitães do mato e os envolvidos em ações judiciais de embargos e penhoras. A maior parte dos prisioneiros era de cativos, que poderiam ser leiloados em caso de falta dos seus senhores.¹³⁰ Os valores cobrados variaram ao longo do tempo. Ao dar entrada na cadeia, lançava-se 3\$000 mil réis por cada preso, sendo 2\$640 para o rendeiro. A cada dia na cadeia cobravam-se seis vinténs de ouro (\$120 réis) pelo sustento do condenado livre ou cativo. Acrescentavam-se na conta final \$10 réis para desferrar o preso e de \$60 a \$120 pela estadia na carceragem, segundo os valores das Ordenações. E, para garantir uma boa renda, a Câmara assumia despesas com o espaço e com os “ferros e correntes, grilhoens, algemas e todo o mais necessário para melhor segurança dos presos”, e abatia os prejuízos decorrentes das ações judiciais de soltura e transferência de prisioneiros.¹³¹

A renda da cadeia teve significativa presença nos rendimentos municipais com 24 contos, e média geral de 720\$382 réis entre 1715 e 1755. Até a década de 1730, registrou-se na tesouraria a entrada de valores médios expressivos, como 905\$708 réis (1715-1724) e 973\$225 réis (1725-1734). Foram tempos de fartos aprisionamentos. Entretanto, na virada do século, os recursos minguaram. O lance médio de 254\$666 réis era o que se conseguia com tal renda depois de 1750. Avançando no recorte, o rendeiro Joaquim José Teixeira, por exemplo, não pagou mais do que 36\$000 réis anuais pela arrematação da cadeia em 1793, 1794, 1795, 1797 e 1798. Queda muito expressiva, ou se tinha pouca gente para encarcerar ou se passou a abusar de outras vias institucionais.

O rendeiro do ver fiscalizava, juntamente com os almotacéis, o cumprimento das posturas da Câmara em matérias, como acesso ao mercado (licenças e regimentos para vendas, lojas, boticas e oficiais manuais), salubridade (porcos e animais soltos nas ruas e

¹³⁰ OLIVEIRA, Cristiano Augusto Possas. *A cadeia e o sistema escravista em Mariana (1725 - 1735)*. Monografia (Bacharelado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, UFOP, Mariana, 2002.

¹³¹ As condições de arrematação do contrato de 1716, 1732 e 1733 foram consultadas diretamente para essa parte. Ver: AHCMM, cód. 160, imagens: 39-40 e 230-240. Quanto à referência das ordenações, o próprio termo de 1732 faz a citação da Ordenação Filipina, Livro 1, Artigo XXXIII, para maiores informações sobre o ofício.

limpeza das testadas das casas) e regras de funcionamento do comércio (almotaçar os produtos, fechamento das vendas no horário determinado, proibição de vendas ocultas).¹³² As condenações dessas infrações remuneravam os rendeiros e os servidores da almotaçaria.

O conflito e a sobreposição de atribuições dos ofícios públicos foram situações rotineiras no mundo português. Não era diferente nas sociedades coloniais e, provavelmente, não foi outro o motivo dos reduzidos valores obtidos pelo ofício de rendeiro do ver em Mariana no século XVIII. Ele replicava parte dos afazeres dos oficiais da almotaçaria e demais rendeiros. Inclusive, os aferidores exigiam contratualmente a não intromissão do rendeiro do ver nos assuntos de suas alçadas.¹³³ Ademais, foram apenas 4 contos de réis desse contrato para a arca do Senado e média de 141\$399 réis de receita entre 1715 e 1755. Mesmo na euforia da colheita do ouro das primeiras décadas, a renda do ver ficava entre o desinteresse e o baixo valor médio dos lances nos leilões: 1) 219\$000 réis (1715-1724); 2) 168\$730 réis (1725-1734); 3) 101\$319 réis (1735-1744); 4) 56\$111 réis (1745-1755).

As quatro rendas citadas foram usualmente outorgadas via licitações a terceiros pela Câmara de Mariana no século XVIII. A duração da outorga não passava de um ano e era orientada em questões operacionais pelas condições constantes no edital. O leilão era iniciado pelas mãos do porteiro, que oferecia em praça pública a renda e recebia os lances dos interessados. Aos oficiais camarários e ao escrivão, o porteiro informava o resultado para aprovação e registro dos termos do contrato, das condições e das garantias da arrematação.

O pagamento da renda se realizava em três quartéis nos meses de abril, agosto e dezembro. Em vários momentos, os rendeiros quitaram, à vista, um quartel ou toda a renda, inclusive, antecipando recursos de um ano para outro. Isso evitava déficits e aborrecimento para o tesoureiro e para os senhores do Senado, mas trazia as advertências do ouvidor da Comarca nas correições de revisão das contas da municipalidade. Quanto à segurança do

¹³² Ver AHCMM, cód. 180, imagens: 136, 137 e 138.

¹³³ AHCMM, cód. 180, imagem 105. O conflito vem provavelmente desde 1717 com a indefinição de atribuições. Ver: cód. 160, imagem 41.

contrato, ela se fazia por meio de garantias pessoais com fiadores e/ou garantias reais com o adiantamento de parcela do valor ou hipoteca de bens e escravos.

A prática dos governantes de repassarem a cobrança de impostos e tributos não era novidade. Na Época Moderna, a cobrança dos tributos e o exercício dos monopólios régios foram costumeiramente cedidos a agentes privados, que, por meio de leilões, adquiriram dos monarcas o privilégio e a exclusividade sobre a arrecadação de impostos e direitos por preço e tempo determinados em contrato. O sistema de transferência de atribuição fiscal era recorrente entre os demais príncipes europeus e remontava à experiência imperial romana. Na monarquia portuguesa, esse modelo se fazia indispensável pelas necessidades reais, “como a execução e fiscalização das cobranças de impostos por territórios geograficamente vastos e dispersos”, mas “desobrigando-se de gastos imediatos e recebendo antecipadamente rendimentos certos.”¹³⁴

O modelo de transferência fiscal nas receitas da Câmara da Vila do Carmo/Mariana se realizou de forma quase constante da década de 1710 ao fim do século XVIII. Uma longevidade que devia muito a estreitos vínculos sociais e aos interesses econômicos entre rendeiros e alguns ocupantes de cargos municipais. Nada fora do *script*, pois o sucesso nas licitações das rendas arrendadas trazia alívio para o Conselho e enormes expectativas para os rendeiros. Os senadores asseguravam os recursos anuais necessários para o crescente rol de despesas da instituição. Os rendeiros esperavam ter uma boa renda, isto é, pagar o contrato, ganhar alguns mil réis ou contos e, não menos importante, obter prestígio com os oficiais e servidores da Câmara.

¹³⁴ OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 109-110. Sobre esses contratos, ver PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000, p. 328. O recolhimento dos quintos do ouro nas Minas Gerais não foi objeto de arrematação, pois sempre ficou a cargo dos oficiais da Coroa (CARRARA, Ângelo Alves. A administração dos contratos da Capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. *América Latina em la História Económica*, n. 35, p. 31, enero-junio 2011. Disponível em: <http://alhe.mora.edu.mx/index.php/ALHE/article/view/337/681>.

O cumprimento do contrato com recolhimento dos quartéis devidos ao Senado e o lucro do rendeiro eram expectativas certas no negócio. Todos esses interesses se moviam dentro de contextos incertos e inseguros que marcavam o mercado local por causa da ação de atravessadores,¹³⁵ da instabilidade dos comerciantes¹³⁶ e do caráter itinerante dos trabalhadores especializados.¹³⁷ Para rendas incertas, a municipalidade buscou a segurança dos montantes oferecidos nos certames. O risco era transferido para o rendeiro, que poderia não liquidar o contrato e sofrer uma série de situações: falência, ser preso por dívidas, fugir ou morrer. Por isso, uma estratégia foi usar largamente as garantias para mitigar os efeitos dessa instabilidade e das eventualidades nas necessárias receitas da Câmara.

1.4 Rendeiros das rendas camarárias: ofício, impostos e informação

As rendas da Câmara de Mariana evidenciam uma configuração mais complexa do regulado mercado da municipalidade. Primeiro, uma crescente capacidade de participar indiretamente da colheita do tributo do ouro e da agropecuária por meio da regulação e fiscalização do comércio e dos ofícios manuais do termo. Segundo, as contínuas arrematações das rendas camarárias para os chamados rendeiros colocaram a operacionalização cotidiana de parte significativa da gestão camarária sobre lojistas, vendeiros, marchantes, mascates, oficiais manuais, negras de tabuleiro nas mãos e interesses de agentes privados.¹³⁸

¹³⁵ Os atravessadores especulavam com o preço e com o desvio de mercadorias para mercados e clientes menos fiscalizados. Ver: CHAVES, Cláudia M. Graças; ANDRADE, Pablo de Oliveira. O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII. In: CHAVES, Cláudia M. Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 82.

¹³⁶ Sobre os altos percentuais de abandono da atividade mercantil já no primeiro ano de exercício de lojistas, vendeiros e negras de tabuleiro em Mariana entre 1733-1755, ver PUFF, Flávio. *Os pequenos agentes mercantis...* p. 81-90.

¹³⁷ BOSCHI, Caio C. Apontamentos para o estudo da economia, da sociedade e do trabalho na Minas colonial. *Análise & Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 4, n. 2 e 3, p. 57, maio/dez. 1989. Para o caso de Mariana, vamos analisar essa situação com mais vagar adiante.

¹³⁸ A própria Coroa via esses contratos com desconfiança quando se tratava daqueles relacionados ao abastecimento como a renda das meias patacas. Esses rendeiros eram acusados de causarem prejuízos ao povo e agirem no interesse particular. Ver carta de Dom João V ao governador D. Lourenço de Almeida em

O aumento no universo de comerciantes, mercadores e oficiais mecânicos portadores de licenças conferiu uma base tributária disputada pelos rendeiros por meio das outorgas anuais dos contratos das rendas. Apesar dos riscos legais e financeiros presentes nas rendas, os rendeiros não faltavam nos melhores contratos. Mas, afinal de contas, que função cumpre a figura do rendeiro nas rendas e no mercado?

Em papel que servia de fonte de prestígio diante do corpo político local, o rendeiro era, primeiramente, servidor corresponsável pela fiscalização e pelo controle do pequeno comércio juntamente com os demais oficiais e funcionários da Câmara.¹³⁹ Para arrematar os contratos e pagá-los, os rendeiros tiveram que viabilizar associações mercantis com outros membros do corpo de homens de negócios (mineiros e governança), com lojistas, vendeiros, marchantes e oficiais manuais mais destacados na comunidade.

Nessa direção, os rendeiros e associados disputavam o acesso a uma porção dos recursos extraídos por meio da regulação camarária e das informações sobre negócios e pessoas que atuavam no mercado. Se lembrarmos que impostos e taxas se ajustavam preferencialmente com dinheiro contado (à vista), as rendas drenavam faixa do ouro e da moeda disponível localmente. Caso fosse acertado a prazo, realizava-se operações de crédito com promessa de pagamento futuro em favor dos rendeiros e seus sócios. Além disso, as rendas forneciam a situação anual de boa parte com lojistas, vendeiros e açougueiros do mercado. Saber quais os autorizados a cortarem carne na vila podia ser útil para o rendeiro das meias patacas, seja pela fiscalização, seja com vista a acerto em outros negócios envolvendo gados recebidos como pagamentos dos condutores de gado.¹⁴⁰

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 215; Outras situações, ver: SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder...* p. 119-121.

¹³⁹ SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder...* p. 174. O autor só relaciona rendeiros/contratadores das aferições e do ver/inspeção. Na estrutura de fiscalização, tem-se o almotacé, escrivão e meirinho da almotaçaria, alcaide e juízes ordinários, que julgavam os casos de infrações inicialmente.

¹⁴⁰ Para Vila Rica, Flávio Marcus Silva toma o almotacé como o agente da informação na rede governativa para responder às necessidades da política de abastecimento regular da vila (SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder...* p. 213). Podem-se acrescentar os rendeiros e seus associados para o caso da Vila do Carmo.

A Câmara de Mariana se tornou assim fonte de prestígio, recursos e negócios mais próxima para homens do comércio e dos ofícios mecânicos assentados na comunidade. Os cargos de rendeiros das rendas e outros ofícios, como escrivão da câmara, tesoureiro, porteiros, almotacés (oficiais e escrivães), alcaides e tabeliões públicos, podiam ser ocupados por gente vinda desse universo. Por exemplo, em 1716, o comerciante Manoel do Rego Tinoco, natural de São João, Bispado de Lamego, negociava aguardentes do reino e de cana, vinhos, sal e vinagre na Vila. A venda foi passada para a administração de sua escrava Mariana do Rosário em 1718, pois Tinoco desempenhou os cargos de alcaide e porteiro na Câmara.¹⁴¹ Não era bom procedimento dividir o tempo das coisas da república com as mercancias. Assim o fez. As vendas ficaram com as escravas, e ele se dedicou aos negócios maiores como ser porteiro, alcaide, solicitador de causas, fiador (licenças mercantis, rendas camarárias) e arrematante de obras públicas nos 30 anos seguintes.¹⁴²

A gente mercadora, inicialmente forasteira, não tardou a firmar laços mais duradouros entre os seus ou com os primeiros moradores. O próprio Manoel do Rego Tinoco se casou com Tereza Maria de Jesus, filha de Felix Dias de Oliveira, na Sede, em 1734. O seu sogro era figura notória nos assuntos da Câmara e do comércio, pois, na década de 1720, tinha desempenhado as funções de: rendeiro das aferições dos pesos e medidas (1721), licenciado e mestre de capela (1721-1724) e tabelião público (1724-1725). Assim, o casamento parece coroar a trajetória de Tinoco e, provavelmente, viabilizar a continuidade dos negócios familiares.

¹⁴¹ AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664 [DVD 105], imagem 84. Ele provavelmente era parente de João do Rego Tinoco, alcaide da Câmara. O porteiro era servidor remunerado encarregado de: apregoar as deliberações camarárias; leiloar as rendas, obras, serviços e bens da municipalidade; executar as cartas de sentenças; cobrar os foros atrasados dos moradores; realizar diligências menores e ocasionais.

¹⁴² No pagamento dos Reais Quintos de 1725, tem uma venda lançada no nome dele, mas sem inferência se era sob a responsabilidade de seus cativos (AHCMM. Livro dos Quintos (1725), cód. 150 [DVD 16]). Na década de 1730, Manoel do Rego Tinoco participou quase sempre como fiador nas rendas da Câmara, arrematações de obras e licenças mercantis. A operação com vendas não parou. A forra Luzia do Rego Tinoco administrava venda de molhados com fianças de Manoel do Rego Tinoco, seu antigo senhor, e de José de Almeida Barreto entre 1737 e 1740. Ele pode ter continuado como sócio de Luzia. Entre 1740 e 1746, a cativa Antônia Rego administrava para ele vendas em Antônio Pereira e Passagem.

As estratégias de arrematar impostos e assumir cargos na governança não figuraram como originalidade dos rendeiros de Mariana. Guardadas as devidas proporções, os certames das rendas reais (contratos e monopólios régios) também tinham grande importância para o mundo dos homens de negócios de grosso trato, pois serviram de fonte de capital, enriquecimento e diferenciação do corpo mercantil mais bem estabelecido nas grandes praças do Império português. Os arrematantes privados dessas rendas reais eram os chamados contratadores, que advinham dos membros da primeira ordem entre os negociantes.¹⁴³ Sabe-se, atualmente, que, assentados em praça colonial ou metropolitana, os contratadores constituíram sociedades mercantis temporárias durante a vigência das licitações, estendidas no tempo e espaço e a outros negócios por meio das ligações de parentesco, compadrio e clientela.¹⁴⁴

Também os cargos e ofícios locais e no oficialato régio serviram aos interesses dos grandes negociantes reinóis e coloniais. A historiadora mineira Júnia Furtado relacionou os cargos de governança às estratégias das casas comerciais metropolitanas na economia mineira da primeira metade do século XVIII. Os cargos arrematados para os representantes de importante negociante lisboeta serviam como fonte de prestígio e de recurso inicial para a montagem do negócio principal: a exportação de mercancias para as vilas do ouro. A preocupação de Furtado era com a interiorização dos interesses metropolitanos nos mercados

¹⁴³ Segundo Jorge Pedreira, as arrematações dos contratos régios funcionaram como a principal fonte de acumulação de capital e diferenciação para o corpo de negociante da Praça de Lisboa no século XVIII. Os lucros eram copiosos, mas poucos tinham cabedal para participar de certames envolvendo valores de dezenas a centenas de contos de réis. Isso provocou “certa discriminação no interior do grupo, e se desenvolvem certas tendências para formação de oligarquias de contratadores” (PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. p. 464).

¹⁴⁴ Além do estudo pioneiro de Jorge Pedreira sobre os contratadores citado anteriormente, têm-se produzido estudos monográficos sobre essas personagens na América portuguesa. Ver: OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul..., p. 107-138; ARAÚJO, Luís Antônio Silva. Negociantes portugueses: as redes nas arrematações de direitos e tributos régios. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica R. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006, p. 153-170.

de Minas Gerais, sendo o controle do endividamento um dos elementos nesse enraizamento do poder régio e, também, das redes mercantis reinóis.¹⁴⁵

As garantias e as redes mercantis locais. O fato de as rendas municipais trazerem valores muito inferiores aos das rendas reais não diz muito sobre a importância delas na sedimentação de arranjos produtores de garantias e crédito.¹⁴⁶ Em Mariana, por exemplo, os arrematantes (rendeiros e associados) das rendas da Câmara cumpriram papel importante no enraizamento do circuito mercantil, pois ofertavam garantias, créditos e informações aos negócios, bem como o financiamento do consumo para parcela da sociedade de Mariana.

Assim, acredita-se que o rendeiro seria um agente local com capacidade de movimentar capitais e garantias para montagem de empresas para arrematações de rendas públicas de monta na sua comunidade mercantil. Ele pareceu ter posição estratégica na captura de parte da coleta de impostos, taxas e, como se verá mais adiante, também no financiamento do consumo, na oferta de crédito e na segurança das garantias pessoais fartamente manuseadas pelo mercado em Mariana. A se confirmar essa impressão dos rendeiros e seus sócios, teremos o registro de um ilustre desconhecido dos estudos sobre comércio, crédito e contratadores na economia colonial mineira.

¹⁴⁵ “A Coroa utilizou do mecanismo de endividamento em seu favor. Os créditos que os comerciantes acumulavam permitiam que grande parte do ouro extraído nas Minas Gerais se transferisse para as mãos dos comerciantes, sendo mais facilmente tributada. Em 1730, a crença na eficácia desse sistema fez com que a Coroa proibisse a entrada de moedas de ouro nas Minas, fazendo com que os comerciantes recebessem seus créditos em ouro. Uma vez nos registros de saída da Capitania eram obrigados a trocar o ouro por moeda” (FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios...* p. 216). Isso implica aceitar que: a) o ouro em pó era moeda corrente nas trocas locais e também nos pagamentos das compras realizadas com as praças de fora da Capitania; b) a tributação era via de acesso à parte da colheita do ouro; c) o endividamento não se relaciona, necessariamente, com escassez ou abundância de numerário, mas com a organização e hierarquização do mercado de crédito, sendo a moeda/ouro drenado primeiramente para pagamento de impostos e taxas e, depois, para saldar contas com agentes externos à comunidade.

¹⁴⁶ As receitas da Câmara de Mariana chegaram a 460 contos de réis (1712 a 1800) com rendimento anual variando na faixa de 4 a 6 contos de réis. Esse foi o montante pago para exercer os contratos, e não o valor arrecadado ou financiado pelo rendeiro aos mercadores e oficiais manuais da comunidade. Os contratos régios variavam significativamente em função da importância econômica de cada base tributária envolvida. A arrematação do contrato das “Passagens para Goiás” (1753-1756) se fez por 1:095\$000 e das “Passagens do Rio das Mortes” (1754-1756) por 17:400\$000. Nas Minas, os contratos mais volumosos podiam chegar a 691:200\$000 réis como as “Entradas das Minas” (1745-1748), o que supera em muito o valor envolvido em quase 100 anos de rendas camarárias. Ver: ARAÚJO, Luís Antônio Silva. *Negociantes portugueses: as redes nas arrematações de direitos e tributos régios*. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. *Nomes e números...* p. 161, 164.

Nos próximos capítulos, vamos avançar sobre o mundo dos rendeiros, lojistas e dos ofícios manuais livres. O propósito é compreender esses personagens em papéis decisivos para a realização do mercado local e da própria rede mercantil que conectava a Vila aos mercados colonial e atlântico, pois, em muitos contextos, foram eles que cumpriam inicialmente as funções de: a) identificar as variações e as sutilezas nas necessidades de uma sociedade escravista e de Antigo Regime em expansão populacional e diversificação produtiva; b) adaptar ou recriar técnicas, materiais e bens acabados e semiacabados (ferro, tecido, sola); c) oferecer garantias, crédito e financiamento para consumidores e prestadores de serviço locais. A nossa primeira aba será aquela que diz respeito aos homens livres de ofícios numa sociedade escravista.

CAPÍTULO 02 – O MUNDO DO TRABALHO NO ANTIGO REGIME PORTUGUÊS: OS TRABALHADORES, AS REGULACÕES E O VIVER DE SEU OFÍCIO

O trabalho dava luz a toda sorte de bens e serviços dentro de uma cultura material. Ele poderia ser tomado como a mais mundana das funções humanas, pois fabrica os artefatos para as necessidades e acomoda as sociedades. No medievo, o labor do camponês, do servo e do escravo criava o necessário e o útil ao mundo das coisas banais requeridas para a subsistência da comunidade, o que quase sempre se equacionava no espaço da gestão doméstica da casa e da família (*oeconomia*). As mudanças econômicas, sociais, políticas e demográficas desencadeadas no contexto europeu de fins da época medieval geraram alterações nesse modelo autárquico. As necessidades já não eram supridas dentro dos ambientes domésticos. Assim, o trabalho e os trabalhadores ganharam, ao alvorecer do mundo moderno, uma reafirmada dimensão pública.¹⁴⁷

A nova importância pública do trabalho e dos trabalhadores não trouxe automaticamente a legitimação dessa experiência na comunidade política. A representação do trabalho como maldição, castigo, fadiga, condenação e degradação física e moral mantinha uma longa tradição nas sociedades ocidentais.

Pela tradição cristã, a perdição de Adão e Eva condenou todos a viverem do pão advindo do suor do próprio trabalho. O labor era a cruz e a penitência que cabiam a cada um após o pecado original. O Senhor havia criado o homem, mas que, no exercício da sua liberdade, rompeu com Ele e passou a fazer o mundo com suas próprias mãos.¹⁴⁸

¹⁴⁷ A dimensão pública assumida pelo trabalho antes do nascimento da classe operária e dos sindicatos também pode ser encontrada nas reflexões sobre trabalho e a condição humana em ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 55-57.

¹⁴⁸ Essa leitura cria uma relação de causa entre pecado original e trabalho como condenação. Há uma alternativa interpretativa que compreende o labor como função do homem antes da expulsão de Adão e Eva do Paraíso. Nesse sentido, Adão teria sido colocado no Paraíso para trabalhá-lo e conservá-lo. Esse raciocínio pode ser encontrado na obra de Santo Agostinho. Para J. M. Salamito, “Santo Agostinho atribui a Adão e, através dele, à humanidade uma vocação agrícola, anterior à queda. Ele não apresenta o trabalho da terra como resultado de uma maldição divina consecutiva ao pecado original” (SALAMITO, **Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores** na

Ironicamente, essa leitura acabou por reafirmar o labor como a primeira das invenções humanas, que servia tanto às necessidades materiais mais básicas dos homens quantas àquelas para a glória de Deus.

No mundo greco-romano da Antiguidade, os filósofos, recorrentemente, viam o trabalho manual (*cheirotechnia*) dos artesãos (*banausia*) como práticas menores e degradantes para a vida e para a felicidade dos cidadãos da pólis. O trabalho arruinava corpos e aniquilava almas, ou incapacitava o cultivo da virtude (*arétè*) na clássica definição de Aristóteles. Para Xenofonte, apenas a agricultura podia ser considerada ocupação suficientemente elevada para os homens livres da pólis, sem prejuízo da honra e da virtude.¹⁴⁹

Apesar de os homens serem iguais no pecado cristão, o poder e a ordem nas sociedades medievais trataram em diferenciá-los e hierarquizá-los em gentes da oração (*oratores*), do cultivo (agricultores/camponeses/escravos) e da guerra (*pugnatores/bellatores*). Era a naturalizada sociedade trifuncional em que "uns rezam, outros combatem, outros trabalham", como descritos por George Duby. Para as nobrezas senhoriais e eclesiásticas do medievo, o trabalho aviltava e degradava, quando não se tornava sinônimo de servidão. Segundo Duby, "todos os que ascendem à alta cultura – os únicos de quem sabemos o que pensavam – continuam convencidos de que o homem de estirpe não deve pôr as mãos no trabalho, que deve viver como senhor e ser alimentado por outros".¹⁵⁰

obra de Santo Agostinho. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental...* p. 42).

¹⁴⁹ Analisando o perfil ideal de cidadão, Aristóteles afirma que "na pólis mais bem governada e que tem homens justos, no sentido absoluto e não de maneira condicional, os cidadãos não devem levar uma vida nem de artesão (*banausos*) nem de mercador (*agoraios*), pois tal vida é vil e contrária à *arétè* [virtude], e que aqueles que se tornarem seus cidadãos também não devem ser agricultores (*gêôrgoi*), pois é necessário lazer (*scholè*) para desenvolver a *arétè* e exercer as atividades políticas" (Aristóteles, *Politique*, VI *apud* MIGEOTTE, Léopold. Os filósofos gregos e o trabalho na Antiguidade. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental...* p. 21-23 [fragmentos de Xenofonte], 27. O texto de Léopold Migeotte faz justiça ao matizar a avaliação dos filósofos gregos sobre o trabalho dos artesãos, agricultores e comerciantes em outras partes do seu texto (*Ibidem*, p. 23-25). A opção pela leitura de Aristóteles se faz necessária pela permanência que ela teve na representação do trabalho no Antigo Regime.

¹⁵⁰ DUBY, George. *As três ordens: ou o imaginário do feudalismo*. 2. ed. Lisboa (PT): Editorial Estampa, 1994. p. 352.

Havia algumas diferenças. O trabalho como penitência podia servir como ferramenta de salvação pessoal. Por lavrar a terra e alimentar o povo cristão, por exemplo, os camponeses tinham ocupação honrosa e passagem quase garantida para o Paraíso.¹⁵¹ Isso significava que o labor, próprio do mundo das necessidades, também servia para resgate moral. São Tomás de Aquino definiu os quatro fins do trabalho: “Primero, y ante todo, debe proporcionar el vivir; segundo, debe hacer desaparecer la ociosidad fuente de numerosos males; tercero, debe refrenar la concupiscencia mortificando el cuerpo y cuarto, permite hacer limosnas (...)”.¹⁵²

O trabalho como ferramenta de salvação parecia não querer abarcar a todos. As ocupações voltadas ao comércio e ofícios urbanos dos mercadores e artífices continuavam sob o signo da mentira, da venalidade, do engano e da fraude. Como tomar o labor como via de resgate moral, como queria São Tomás de Aquino, se a ocupação daqueles que negociavam permanecia associada ao viver pecaminoso? A resposta pode não estar em qualquer esforço manual, mas no trabalho necessário e sem fraudes e enganoso.

Essa é parte da leitura agostiniana desde o século V. Na obra *De opere monachorum*,¹⁵³ Santo Agostinho faz um esforço para legitimar na sociedade cristã (“comunidade do amor”) o trabalho como ferramenta de disciplina e honestidade. O labor nessa tradição não era necessariamente de natureza vil e desonrosa. Santo Agostinho defendia-o como função honesta, pois produzia coisas úteis para a comunidade por meio dos serviços prestados pelos oficiais pedreiros, carpinteiros, sapateiros, alfaiates, agricultores e outros mais.¹⁵⁴

¹⁵¹ DUBY, George. *As três ordens...* p. 195-196.

¹⁵² AQUINO, São Tomás de. *Summa Teológica apud LE GOFF, Jacques. La civilización del Occidente Medieval.* Barcelona/Buenos Aires: Ediciones Paidós Ibérica, 1999. p. 193.

¹⁵³ O texto originalmente era direcionado a uma comunidade de monges que insistiam no direito de não se dedicarem ao trabalho manual. Por séculos, o referido libelo serviu de base para ordens monásticas incorporarem o trabalho manual como parte do espírito disciplinador comum à formação dos monges.

¹⁵⁴ Utilizando o exemplo do apóstolo Paulo, Santo Agostinho disserta: “Si el Apóstol realizaba trabajos corporales para procurarse la vida, ¿qué trabajos eran éstos, y cómo podía compaginar el trabajo con la predicación del Evangelio? A eso respondo: Supongamos que lo ignoro (...). Tan sólo sé que no robaba, que no era ladrón, salteador, auriga[conductor de biga], cazador[venator], histrión[ator] o prestamista, sino que producía honrada y honestamente objetos útiles para los usos humanos, tales como son los servicios de los carpinteros, albañiles, sastres, agricultores y demás. Tales trabajos no los condena la decencia, sino el orgullo de quienes desean ser llamados honestos, sin querer serlo de verdad. No se sintió deshonrado el Apóstol por dedicarse a trabajos del campo o a cualquiera otra labor de artesanía(...). Buenas son, pues, todas las artes que los hombres

Tem-se, assim, uma descontinuidade entre mentalidade antiga e medieval quanto à mensuração automática de que qualquer atividade comercial e manual fosse desprezível por natureza. Em Santo Agostinho, tanto o ofício manual quanto o do comércio não eram, em substância, desonestos ou desonrados. A mentira e o perjúrio estavam no mau mercador, mau agricultor ou no mau oficial mecânico, que agiam por meio de enganos e fraudes.¹⁵⁵ Apesar de todo o determinismo da natureza, a visão agostiniana parece querer dotar o trabalhador e o mercador de “uma consciência moral e de uma liberdade de escolhas” diante de suas responsabilidades com a comunidade cristã.¹⁵⁶

Nas chamadas sociedades do Antigo Regime, essas tradições apareceram constantemente na linguagem política e jurídica. Variadas vezes encontramos sobre os trabalhadores e o trabalho os seguintes tópicos: natureza contrária à virtude; condenação por pecados e vícios; honra vem do viver do suor dos outros; viver sob o domínio das necessidades; agricultura como atividade honrada; fonte de combate ao ócio e ao vício; ocupação honrada; mau procedimento do trabalhador; responsabilização do trabalhador no viver o mal moral (pecado). Vejamos como isso se assentava no mundo português da época moderna.

2.1 O vadio, a vadiagem e o ócio vicioso na legislação portuguesa

As numerosas leis e normas de combate aos vadios e, também, aquelas que, a partir de privilégios reais, incorporaram os trabalhadores nos corpos de ofícios dentro das instâncias

ejercen cuando las ejercen con honradez y sin fraude (...). Bástenos, pues, saber que el trabajo manual, en el se ocupaba el Apóstol, era una actividad honesta” (SANTO AGOSTINHO. *De opere monachorum*, XIII. Disponível em: <http://www.augustinus.it/spagnolo/lavoro_monaci/index2.htm>. Acesso em 10/11/2014).

¹⁵⁵ Sobre o comerciante idealizado por Santo Agostinho, ver: SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental...* p. 52-57 e nota 70.

¹⁵⁶ “Essa reflexão sobre a responsabilidade individual em matéria profissional dá continuidade às interrogações íntimas do jovem Santo Agostinho sobre a origem e a natureza do mal. Ele reencontra a doutrina do pecado original e a da graça: a idéia de que todo homem é frágil, mas pode melhorar com a ajuda divina leva à recusa de ver na profissão uma espécie de determinismo” (SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho...*op. cit.*, p. 55, 58.

políticas servem como indícios do papel público assumido pelos trabalhadores nas sociedades europeias da época. Iniciativas originalmente medievais, esses dois conjuntos normativos foram constantes entre os séculos XV e XVIII. Elas serviram às monarquias e aos governos locais como ferramenta de disciplinamento dos trabalhadores e dos desocupados de toda sorte, como indigentes, pedintes, vagabundos e crianças e mulheres das classes populares. Um súdito com ocupação útil era o desejo dos governantes e todos deveriam estar na sujeição de outrem (senhor/mestre) ou nos afazeres de ofícios e negócios para o bem comum.

O indivíduo sem eira nem beira, isto é, o vadio que se consumia “viciosamente na ociosidade” sempre foi uma preocupação política e social na sociedade portuguesa. A monarquia portuguesa foi uma das primeiras a legislar contra vadios e a vadiagem na Europa. Em 1211, D. Afonso II se arrogou no dever de purgar das suas províncias os homens que insistiam em viver sem ocupação, mestre ou senhor.¹⁵⁷ À sombra do peso da agricultura, o homem livre português, para não cair na malha disciplinadora dos oficiais régios, precisava de ofício para se manter sem suspeita ou de senhor para fiar e responder por seus atos.¹⁵⁸

A intervenção portuguesa no mundo do trabalho antecipou um comportamento comum às monarquias medievais, principalmente, após a crise demográfica e social causada pela Peste Negra, no século XIV. A restrição à migração do trabalhador e a regulamentação dos preços de certos produtos, serviços e salários foram medidas tomadas pelos governantes em quase toda Europa para, em parte, responder aos desequilíbrios provocados pela mortandade e

¹⁵⁷ O historiador José Matosso lembra-nos de que esse monarca iniciou seu reinado pela promulgação de um corpo de leis capaz de instrumentalizar a monarquia diante dos demais poderes senhoriais. Ele teria, ainda, se preocupado “em montar uma verdadeira administração política do território e em organizar as finanças da coroa com base na economia cidadina. De forma rudimentar, sem dúvida, mas que tinha já em embrião, as funções estatais, adiantavam-se, assim, à maioria das monarquias feudais do Ocidente europeu” (MATOSSO, José. A formação da nacionalidade. In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2000, p. 14). Para maiores informações sobre a política e o poder régio no período, ver: RAMOS, R.; SOUZA, B. V. E.; MONTEIRO, Nuno G. *História de Portugal*. Lisboa: a esfera dos livros, 2012, p. 49-77.

¹⁵⁸ A norma pode ser acessada no Livro das Leis e Posturas. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=43&id_normas=762&acao=ver&pagina=19. Acesso em: 20/07/2015. Os homens bons do Conselho e os oficiais de vintena também tinham a função de dar conta daqueles que viviam sem ocupação e sem sujeição a senhores e mestres. Ver. ARQUIVO Histórico Municipal de Coimbra. *Pergaminhos avulsos*: Lei das Sesmarias de 1375, n. 29. Utilizou-se a transcrição paleográfica do documento. Ver aba Cultura em: <https://www.cm-coimbra.pt>.

despovoação de regiões inteiras.¹⁵⁹ Sob a bandeira do temor a Deus, da justiça real e da utilidade pública ou, mais pragmaticamente, do combate aos mestres oficiais infratores e aos excessos nos preços dos alimentos e da mão de obra para a comunidade, o trabalhador deixou de ser um tópico restrito à *oeconomia* das casas senhoriais para entrar nas deliberações públicas emanadas dos poderes régios e concelhios.

Em termos gerais, a produção de leis e normas interferindo no mundo do trabalho quase sempre se assentou no comportamento individual dos trabalhadores como fonte dos problemas.¹⁶⁰ Os vadios (indivíduos) e a vadiagem (vício) foram os dois elementos mais presentes na legislação portuguesa de combate aos desocupados, pois o foco moral e social era sobre os homens e seus pecados.¹⁶¹

Isso se associa às ideias de responsabilidades individuais e de livre arbítrio cristão. Um conhecido exemplo dessa lógica pode ser encontrado em Santo Agostinho, que defendia que a mentira e o perjúrio estavam no comerciante e não no comércio. A indecência nascia da iniquidade do mau mercador, do mau agricultor ou do mau oficial, os quais agiam por meio de enganos e fraudes. A tradução da mensagem agostiniana sobre o fazer manual era clara: os homens eram portadores de consciência moral e liberdade de escolha.¹⁶²

É sobre aqueles que, presumivelmente, viviam intencionalmente “de mal fazer” que as normas portuguesas avançaram séculos a fio. Elas idealizavam os trabalhadores estabelecidos em um território, sujeitos ao controle de outrem e consumidos em ocupações úteis para a comunidade. Nas Ordenações Afonsinas, o monarca deixou assentado que os corregedores

¹⁵⁹ Para uma leitura atualizada dessas normas na perspectiva francesa ver: BRAID, Robert. *Politiques du travail au XIVE siècle*, B.É.C, 2003.

¹⁶⁰ Apesar de a peste negra ser a causa de grande parte dos desequilíbrios nos preços dos alimentos e dos salários no século XIV, Robert Braid rastreou na legislação (francesa, castelhana e aragonesa) pós-peste a identificação dos indivíduos (trabalhadores) e seus comportamentos viciosos e pecaminosos (ócio, vadiagem e soldos exorbitantes) como os causadores daquele estado de falta e carestia. A exceção digna de nota foi a norma inglesa. Ver: BRAID, R. *Politiques du travail au XIVE siècle*. B.É.C, p. 452, 2003.

¹⁶¹ Laura de Mello e Souza percebeu parte desse movimento em sua obra sobre a desclassificação social em Minas Gerais no século XVIII. Ela afirma que “é o vadio e a vadiagem que mais dizem respeito as leis portuguesas, apesar das menções ao vagabundo e à vagabundagem”. Ver: MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro...* p. 56.

¹⁶² SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho... p. 52-55, 58.

das comarcas deveriam prender na cadeia pública os que fossem achados como vadios e deveriam obrigá-los a se filiarem a um mestre ou a viverem com algum senhor para não serem açoitados publicamente.¹⁶³

As Ordenações Manuelinas cristalizariam a definição do vadio no Antigo Regime português como “qualquer homem que nom viver com senhor, ou com amo, nem tener Officio, nem outro mester em que trabalhe, e ganhe sua vida, ou nom andar neguocendo alguu neguocio seu, ou alheio”. E para maiores efeitos da norma e evitar a itinerância, o trabalhador que resolvesse migrar pelo Reino não deveria tardar mais que “vinte dias do dia que chegar a qualquer Cidade, Villa, ou Lugar” para tomar ofício e ocupação sob o risco de condenação (prisão e açoite).¹⁶⁴

A peleja contra a vadiagem e a itinerância avançou nos instrumentos e nos repertórios dos vícios na Ordenação Filipina. O comportamento vicioso a ser combatido pela legislação passou a ter como foco o vadio sem senhor e sem ocupação e também o indivíduo que vivia no ócio. Para isso, os corregedores e juízes do crime passaram a ter atribuições no controle e na condenação de “pessoas ociosas e vadias, assi homens, como mulheres.” Esses oficiais poderiam proceder sumariamente contra tais pessoas “sem mais ordem” e suas sentenças se fariam exequíveis sem apelação e agravo, salvo quando se tratasse de pessoa de qualidade e privilégios. A pena podia ser o degredo para o Brasil e as galés (trabalho compulsório em obras e serviços públicos).¹⁶⁵

Homens, mulheres e crianças considerados vadios e ociosos eram tratados como indivíduos que, publicamente, escolhiam viver no vício e no pecado, o que sugere uma acolhida da leitura agostiniana das responsabilidades individuais. As autoridades deveriam

¹⁶³ O pedido da norma foi formulado pelos representantes do povo, que solicitaram ao rei que “degradem, e lancem fora de vossos Regnos” os vadios. Isso significava considerar os vadios quase estrangeiros (ORDENAÇÕES Afonsinas, Livro IV, Título XXXIV). Ver:

http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/14_ordenacoes_afonsinas/livro_iv/141.jpg.

¹⁶⁴ ORDENAÇÕES Manuelinas, Livro V, Título LXXII. Todas as legislações citadas podem ser encontradas em <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt> ou <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

¹⁶⁵ CÓDIGO Filipino, Livro V, Título LXVIII. Ver: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

admoestá-los para melhor proveito do bem comum e do serviço real. Os alistamentos militares forçados, a labuta como galés em navios e a vida na Índia, na Angola e no Brasil eram opções cada vez mais recorrentes nos despachos pedagógicos das autoridades régias.¹⁶⁶

Em decreto de 1701 sobre a necessidade de enviar soldados ao Estado da Índia, o rei ordenou que corregedores e ouvidores providenciassem diligências para execução de prisões de gentes que tivessem cometido delitos e “que vivessem nella inutilmente”. Os primeiros bastariam enviar os autos dos culpados. Quanto aos vadios, orientava-se que se “fizessem informação particular de cada um deles, com summario de testemunhas, declarando nelle as obrigações, que tiverem filhos, pais, ou irmãos, e outros semelhantes, e a razão, que tiver o tal Ministro par aos julgar por vadios”.¹⁶⁷ A precaução era para evitar os dissabores na prisão de não vadios e responder aos requerimentos e questionamentos dos familiares do condenado por viver sem ofícios e sem senhor.

O vadio que decidia viver “viciosamente na ociosidade” em abandono da vida dedicada ao “honesto e louvável trabalho” transgredia os preceitos morais e as leis divinas. Esse entendimento sempre esteve implícito na legislação de combate à vadiagem e aos vadios, mas foi explicitado particularmente na comoção causada na reconstrução de Lisboa após o terremoto em 1755. O governo régio determinou que as pessoas vadias, vagabundas e mendigos com idade e saúde para trabalhar, mas encontradas em “culpável ociosidade”, deveriam ser “presas e autuadas”. O castigo era trabalhar nas obras públicas ou de particulares da cidade após o terremoto. Para evitar maiores escândalos, o rei considerou o pagamento de quatro vinténs de jornal para os vadios condenados a galés, pois a sua real e pia intenção não

¹⁶⁶ As referências seguem citadas na sequência da apresentação dos argumentos: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=572; http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=70&id_obra=67&pagina=128; http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=70&id_obra=67&pagina=143; http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=102&id_obra=63&pagina=37.

¹⁶⁷ Ver: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=70&id_obra=67&pagina=451.

era “injuriar os homens, mas sim desterrar dos Povos, que Deos me confiou, a ociosidade e os delictos, que dela se seguem”.¹⁶⁸

O trabalho, nesse contexto normalizador e moralizante, é legitimado mais como uma relação de dependência e sujeição pessoal a outrem do que como uma função econômica de mercado.¹⁶⁹ Os homens sem ocupação, ofícios, mestres e senhores viviam no vício e no pecado, o que não podia ser interesse do bem comum e nem da justiça régia e divina. Por isso, o trabalho, mesmo que de forma compulsória, era o remédio público distribuído pelas autoridades. Não viam nisso desonra ou desclassificação pública.

2.2 Muitos privilégios e distintas honras: os trabalhadores e os corpos de ofícios no Antigo Regime¹⁷⁰

Um teólogo ibérico quinhentista repreendia o pobre sem enfermidade ou aleijão a servir ou a trabalhar para não viver no vício e no pecado.¹⁷¹ Ele nos presta de alerta para não confundirmos o servir a outrem com toda forma de trabalho no Antigo Regime, pois havia grupos que viviam nas cidades, nas vilas e fora delas com patrimônio acima de 500 libras ou que faziam uso de ofícios em utilidade da *res publica* com o direito reconhecido de trabalhar para si sem a obrigação de se sujeitar a mestre ou senhor.¹⁷² Eram os mercadores e os oficiais

¹⁶⁸ http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=71&id_obra=67&pagina=73 e http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=71&id_obra=67&pagina=74.

¹⁶⁹ A noção do trabalho como função econômica pode ser encontrada na análise marxista e nos manuais de economia contemporâneos.

¹⁷⁰ Os homens da Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa referiam-se da seguinte forma à memória fundadora da organização: “Tomou a Casa dos vinte e quatro o nome de vinte e quatro, Homens, de que foi Instituida pelo Snr. Rei D. João o primº de Gloriosa Memoria no ano de 1422 concedendo Logo aos Individuais dela muitos Privilegios, e, distintas Honras”. Ver: LANGHANS, Franz-Paul. *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa*: subsídios para a sua história. Lisboa: Imprensa Nacional, 1948, p. 257.

¹⁷¹ Trata-se do teólogo espanhol Alejo de Venegas, natural de Toledo, em citação da sua obra *Agonía del tránsito de la muerte* (1537) por BENNASSAR, Bartolomé. *La España del siglo de oro*. 2. ed. Barcelona: Editorial Crítica, 2009, p. 206.

¹⁷² ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE COIMBRA. *Pergaminhos avulsos*: Lei das Sesmarias de 1375, n. 29, p. 4. Ver aba Cultura em: <https://www.cm-coimbra.pt>.

que se dedicavam aos ofícios manuais que podiam dispor livremente do seu tempo em proveito de uma ocupação pública.

O trabalhador com domínio de alguma arte atuava tanto no seio da unidade familiar quanto na sua própria oficina com ferramentas, matérias-primas, oficial a jornal e aprendizes – que podiam ser filhos, parentes ou vizinhos tomados a serviço. Assim, a produção artesanal podia acorrer tanto na morada do mestre quanto nas tendas e lojas abertas no mercado local.

Eles, entretanto, não trabalhavam de forma livre nas vilas e nas cidades portuguesas como produtores independentes de mercadorias e serviços e deveriam se sujeitar às comunidades. O poder concelhio era o lócus privilegiado desse governo das gentes e dos seus problemas mais imediatos, pois, precocemente, tinha incorporado o direito da almotaxaria. Isso conferia aos senhores da Câmara funções e prerrogativas administrativas mais ativas em questões tipicamente citadinas, como abastecimento, insalubridade, usos e apropriações do espaço urbano e outras relativas à regularidade do mercado local, como, por exemplo, os preços de serviços e os salários dos trabalhadores manuais do seu termo.¹⁷³

As modernas instituições de controle e regulação do mercado de trabalho, como os corpos de ofícios e os regulamentos dentro dos conselhos, podem, em parte, ter se originado da, nem sempre amigável, relação dos trabalhadores com os vereadores e demais oficiais das câmaras na regulamentação dos mercados locais. Segundo Marcelo Caetano, o controle camarário do mercado por meio da almotaxaria e das posturas sem a anuência dos mestres de ofícios teria alimentado a pugna dos oficiais de Lisboa pelo privilégio régio em participarem do governo municipal, o que, paulatinamente, viabilizou a institucionalização da organização

¹⁷³ A almotaxaria e a figura do almotacé fazem parte da herança muçulmana no governo das comunidades medievais elevadas à condição de vilas ou cidades em Portugal. O almotacé foi, inicialmente, um oficial de nomeação régia com atribuições básicas centradas em temas como mercado (abastecimento), sanitário e construtivo/urbanismo, mas, no século XIII, ele já estava incorporado no universo de atribuições das câmaras. Sobre a instituição, ver: PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaxaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, p. 370-381, 2001. Entretanto, deve-se anotar que o escrivão da almotaxaria de algumas vilas mineiras era provido pelo governador da Capitania de Minas Gerais no século XVIII.

corporativa dos ofícios e a regulamentação do acesso a essas ocupações no Império português.¹⁷⁴

Por outro lado, pode-se também, segundo Jean Delumeau, ter as instituições corpos de ofícios como atos dos monarcas europeus, que pretendiam diminuir a participação política dos mestres e oficiais mecânicos na vida urbana com a inserção deles nos conselhos municipais, particularmente, após as revoltas e as insurreições levantadas e insufladas pelas gentes dos mestres no século XIV. Liége, Paris, Florença, Ypres, Bruges, Rouen e Lyon foram algumas das cidades em que o mundo do trabalho levantou no período, aparecendo em umas delas o pleito pela participação da arraia miúda no governo local (“ter a primeira voz no conselho e nas assembleias de Estado”), o conflito com os oficiais da almotaçaria (almotacéis) e a crítica aos privilégios das nobrezas (“dar a lei àqueles que antes eram grandes na raça, nos bens e na qualidade”).¹⁷⁵

Assim, a paulatina institucionalização dos corpos de ofícios nas câmaras e, conseqüentemente, a participação dos mecânicos na gestão do governo econômico das urbes decorreram dos seguintes fatores: a) da luta por participação do povo dos ofícios no governo municipal no fim do medievo; b) da luta por garantias diante do poder exclusivo dos senhores do senado e da almotaçaria na regulação de toda atividade laboral e produtiva nos mercados e feiras da vila ou cidade; e c) da concessão de vários privilégios régios para a gente dos ofícios.

No Antigo Regime português, o exemplo mais completo de organização corporativa possível aos trabalhadores manuais pode ser encontrado no corpo de oficiais manuais de Lisboa. A famosa Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa foi um paradigma para os demais mestres e trabalhadores manuais do Império, pois atingiu uma série de privilégios régios concedidos entre os séculos XIV e XV, como: a) 1384: a presença e a participação de “dois

¹⁷⁴ CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na cidade de Lisboa, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*, v. 318, p. 290, jan.-mar. 1978.

¹⁷⁵ DELUMEAU, J. *A civilização do renascimento*. Lisboa: Estampa, 1994. p. 199-202.

homens bons de cada mester” nas decisões da Câmara; b) 1391: a anuência para a Câmara deliberar sobre o arruamento dos mestres; c) 1434: a confirmação de direitos de 1384, a instituição de quatro procuradores dos mestres nas reuniões do conselho e a eleição de um juiz dos vinte e quatro ofícios para presidir o “Colégio dos vinte e quatro” (juiz do povo só no século XVII); d) 1466: a definição de mandatos anuais para os procuradores dos mestres; e) 1487: a instituição dos tabelamentos “sobre oficiais de ofícios e artes mecânicas e outras coisas” por três homens bons de cada cidade, vila e lugar, mas com a participação e anuência de dois juízes de cada ofício.¹⁷⁶

Os privilégios e honrarias concedidos aos mestres lisboetas cresceram ao longo dos anos: a eleição deles se dava juntamente com o corpo de oficiais das câmaras, os chamados homens bons; eles tinham o direito de participar das cerimônias e das festividades convocadas pela Corte régia, pela Câmara e pela Inquisição – muitas vezes ocupando a função de familiares do Santo Ofício (leigos que auxiliavam os comissários dessa instituição);¹⁷⁷ e, no século XVII, os filhos dos membros da Casa dos Vinte e Quatro podiam cursar artes por um ano na Universidade de Coimbra e se candidatarem a cargos na burocracia real, como magistrados em tribunais ultramarinos.¹⁷⁸ Mas, para tudo isso, os representantes dos mestres de ofícios mecânicos lisboetas deveriam ser alfabetizados, examinados pelos juízes de seus ofícios, embandeirados e ter oficina ou loja própria, sendo excluída a participação de estrangeiros e limitado o acesso dos cristãos-novos.¹⁷⁹

Nas matérias de suas especialidades, os corpos de ofício assentados nos conselhos usufruíram do monopólio da oferta de mercadorias e de serviços para a comunidade. Só os

¹⁷⁶ CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na cidade de Lisboa, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*, v. 318, p. 286-291, jan.-mar. 1978.

¹⁷⁷ RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo...* p. 79.

¹⁷⁸ Ver: HANSON, Carl A. *Economia e sociedade no Portugal barroco (1668-1703)*. Lisboa: D. Quixote, 1986, p. 69. O historiador Stuart B. Schwartz, pesquisando a formação da magistratura no Brasil colonial, identificou quatro magistrados do Tribunal da Relação da Bahia que eram filhos de membros da Casa dos Vinte e Quatro (SCHWARTZ, Stuart B. *Magistratura e sociedade no Brasil colonial*. In: _____. *Da América portuguesa ao Brasil: estudos históricos*. Algs (PT): Difel, 2003. p. 82, nota 20).

¹⁷⁹ RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo...* p. 80-86.

examinados podiam exercitar as habilidades para as quais foram testados por seus pares no mercado local. Por isso, os mestres elaboravam regimentos confirmados pelas autoridades régias, no caso de Lisboa, e municipais, para o restante do Império, que orientavam o acesso ao mercado (emissão das cartas de exame para novos oficiais), o processo formativo de novos membros (aprendizes: o número que podia ser tomado e o tempo de permanência mínima por mestre), a jornada de trabalho, os preços e a qualidade (bondade) dos produtos e obras servidos – particularmente daqueles que possuíam oficina ou tenda aberta.¹⁸⁰ Eles buscavam legitimar uma disciplina interna definindo preceitos comportamentais e profissionais a serem seguidos por mestres examinados, aprendizes e oficiais.¹⁸¹

A dimensão política e pública dos corpos de ofícios dentro da administração das vilas e cidades, outorgada pela justiça régia, diferiu das suas antecessoras confrarias associativas e hospitais medievais de mestres sob a batuta de santo protetor – essas instituições buscavam, primordialmente, a caridade cristã com a ajuda mútua em caso de doenças, mortes e dificuldades materiais e espirituais entre seus membros.¹⁸²

Os corpos diretivos¹⁸³ de cada ofício manual dentro das câmaras significaram novos agentes e interesses dentro do oligárquico governo local, já que eles tinham acesso a discussões de interesse do bem comum (como rendas, impostos e serviços públicos), a assento

¹⁸⁰ Em avaliação sobre os corpos de ofícios na monarquia portuguesa, António Manoel Hespanha afirma que “o resultado mais importante da organização corporativa foi o de conseguir transformar a regulamentação externa (real e concelhia) da atividade artesanal – quanto a preços, qualidade, contingentes a produzir, distribuição de matérias-primas – em uma auto-regulamentação feita pelos próprios artífices e, portanto, mais favorável para seus interesses” (HESPANHA, António Manoel. *História das instituições: Época Medieval e Moderna*. Coimbra: Livraria Almeida, 1982. p. 196).

¹⁸¹ Segundo Helga Schultz, as normas corporativas dos ofícios manuais serviam à proteção “de los sócios de la competencia exterior y mantener el monopolio colectivo” (SCHULTZ, Helga. *Historia económica de Europa, 1500-1800: artesanos, mercaderes y banqueros*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2001. p. 108). Essa é parte da tese de Marx Weber sobre a função das corporações como regulamentação para o seus membros (interior) e monopolização do mercado (exterior).

¹⁸² SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e sangue: a Irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa moderna*. Lisboa: Edições Colibri, 2005. p. 106; CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na cidade de Lisboa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*, v. 318, p. 291, jan.-mar. 1978.

¹⁸³ O uso do termo corpos diretivos dentro do ambiente camarário se refere aos ofícios manuais com algum tipo de presença no Conselho, o que podia se dar pela simples eleição anual dos juizes e escrivães dos ofícios ou pela organização deles por meio de uma bandeira (aglutinação de vários ofícios em um mesmo estandarte de identificação).

nas vereações (procuradores e juiz do povo), a privilégios e à presença nas solenidades públicas.

A participação do povo dos ofícios na gestão política do governo da cidade não era tema pacificado nem no direito nem entre as nobrezas do Antigo Regime, mesmo em se tratando de uma fração dos trabalhadores, uma elite laboral, para dizer a bem da verdade. As investiduras dos mecânicos e seus descendentes em funções na governança municipal podiam desencadear acirrados confrontos sobre precedências, hierarquias e status social, particularmente, se estivessem em disputa cargos que costumassem conferir algum nível de enobrecimento aos ocupantes.

Tudo decorria de uma preocupação nada acessória nessa sociedade de corpos: a natureza das ocupações e dos modos de viver. Aplicando a velha roupagem aristotélica, o estamento nobre sustentava que era “notório que allguu modo de viver nom pode ser chamado de virtuoso”. Os homens de ofícios e demais plebeus não possuíam viver virtuoso nem o tempo para o cultivo das coisas morais e políticas. Não governavam a si mesmos e não conheciam “que cousa he honra nem quando deve a homra preceder o proveito nem podem distinguir amtre as virtudes moraees”. Suas ações se resumiam a “tumultos e vozes vãs [que] dam clamores de ora escolherem e ora imgeitarem”. Quando assentes na governança local, os oficiais e mestres de ofícios tomavam “as cousas de seus ofícios” para colocarem “em taees preços peque tiram todo o regimento e ordenança”. Por isso, os mestres de ofícios deveriam ser afastados da governança das câmaras no Reino, e restituída aos nobres e bons a elaboração dos regimentos municipais, pois gentes do povo “nom devem ser regedores omde há nobres e sabedores”, exceto ao custo de muito escândalo e injúria por parte da nobreza.¹⁸⁴

¹⁸⁴ Os fragmentos de capítulo proposto pela nobreza contra a presença dos mestres no governo das câmaras nas Cortes de Évora (1481-1482), o qual não foi avaliado pelo rei por considerar que a situação se referia apenas a Lisboa. Ver: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=125&id_obra=77&pagina=263. Na mesma Corte, a nobreza solicitou que todos os filhos de lavradores e “dos ofeciaees macanicos e de sua sorte apremdam e husem dos oficios dos pais e se quiserem apremder antes outro seja em sua liberdade e todavia seja oficio per que viva porque se aparte de husar mal de si”. Filho de camponês deveria ser camponês, ou filho de

Não era somente a montagem de um simples inventário das qualidades e virtudes necessárias aos gestores do bem comum que estava em jogo, mas o pretense direito de determinados grupos no usufruto privilegiado das escassas mercês advindas das graças régias e seu serviço, bem como isenções de toda sorte. No século XVII, os legisladores portugueses pretenderam reafirmar que não fossem

admitidos na governança (...) mecânicos, nem peão algum (...) se não Nobres das partes, e qualidades para isso, e filhos de nobres’, embora os juristas discutissem se tais normas se aplicavam à gente da “governança” (juizes ordinários, vereadores, procuradores e almotacés) de todas as oito centenas de câmaras do país, ou apenas aos das “cidades e vilas notáveis”.¹⁸⁵

Por isso, a realização dessa exclusão variou enormemente dentro do Império português, de modo que não prosperava sempre e, quando foi sustentada pelas oligarquias locais, não se estendeu a todos os cargos e funções. O conflito sempre aparecia quando se definia quem tinha precedência na ocupação de cargos de vereadores, almotacéis e tesoureiros;¹⁸⁶ quando os representantes dos oficiais manuais lutavam pelo reconhecimento de privilégios, como o direito a voto em matéria de interesse comum ou dos ofícios;¹⁸⁷ quando o peso do voto dos representantes do povo (mestres, procuradores e juizes) era diferente dos

mecânico sempre mecânico. O rei negou a interdição para os filhos de camponeses se dedicarem aos ofícios manuais. Avaliando as pautas e os deferimentos das Cortes convocadas no governo de D. João II, Maria Helena da Cruz Coelho sustenta que esse monarca teria se inclinado para os interesses do Terceiro Estado. Ver: COELHO, Maria Helena da Cruz. O final da Idade Média. In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2000, p. 28, 38.

¹⁸⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack braziliense*, n. 02, p. 15, nov. 2005.

¹⁸⁶ Em 1640, os vereadores do Rio de Janeiro obtiveram provisão para “que nomeem para almocateis senão pessoas das mais nobres da terra e do governo della e que não fossem nem eles nem seus pais oficiais mecânicos” (Citado por FRAGOSO, João. A nobreza da República, *Topoi*, n. 1, p. 83, 2000).

¹⁸⁷ Em Ponta Delgada (1641), os procuradores dos mestres solicitaram que os vereadores e o juiz de fora observassem o direito de os representantes dos mestres votarem nas decisões da Câmara como os vereadores. Ver: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=102&id_obra=63&pagina=1286.

demais membros do Conselho;¹⁸⁸ ou quando as eleições e os certames das rendas municipais eram realizados somente com a presença dos mestres e seus representantes.¹⁸⁹

Na governança municipal, o costume da localidade imperava na definição se determinado cargo conferia enobrecimento, ou não, aos seus ocupantes. Os ofícios de almotacéis, procuradores e escrivães da Câmara não conferiam grau nenhum de nobreza a seus oficiais, segundo tratadista do Setecentos.¹⁹⁰ Entretanto, em uma passada por vilas e cidades importantes do Império, pode-se verificar que, por exemplo, as funções de almotacés e escrivães foram insistentemente ocupadas por gente tratada como nobre nas comunidades, como vereadores, juízes ordinários e militares.¹⁹¹

O conflito latente entre os representantes dos ofícios manuais e as nobrezas ocasionava o debate sobre qualidades morais necessárias aos eleitos para governança municipal, mas também trazia a disputa sobre quais grupos conduziriam politicamente as matérias de ampla repercussão em setores populares, como aquelas de natureza fiscal. Em Salvador, por exemplo, uma espécie de Casa dos Doze teve existência pioneira em uma praça colonial de grande importância mercantil. Criada em 1641, a instituição tinha 12 mestres do corpo de oficiais mecânicos examinados da cidade, que deveriam eleger um juiz do povo e um escrivão “como nas mais cidades de Portugal e vilas notáveis se costuma em proveito dos povos”.¹⁹²

Em 1710, as discussões sobre gastos públicos e despesas com a defesa de Salvador levaram o juiz do povo a enfrentar as autoridades locais e metropolitanas, particularmente, pela oposição ao acréscimo de \$320 réis no alqueire de sal vendido à população para custear o

¹⁸⁸ Em Setúbal, os mestres e o juiz do povo pediam que o voto deles tivesse peso igual aos dos demais oficiais da Câmara, pois a prática corrente era o deles ser tomado como meio voto em fins do século XVII. Ver: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=103&id_obra=63&pagina=689.

¹⁸⁹ Provisão de 1621 para não se realizarem eleições e arrendamento das rendas sem a assistência dos mestres. Ver: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=96&id_obra=63&pagina=226.

¹⁹⁰ SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa*: tratado da nobreza hereditária, e política. Lisboa: Oficina de Felipe de Souza Villela, 1708. p. 145.

¹⁹¹ Para o caso de Évora, ver: FONSECA, Teresa. *Absolutismo e municipalismo*: Évora, 1750-1820. Lisboa: Edições Colibri, 2002, p. 217-228.

¹⁹² O juiz do povo e os representantes dos mestres da Bahia solicitaram a equiparação dos seus direitos aos conquistados pela matriz lisboeta em 1674. Ver: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...* p. 88, nota 69.

soldo e a ração dos soldados, sendo que as despesas militares deveriam ser da fazenda régia. O saldo foi a amotinação da população contra o imposto na famosa Revolta dos Manetas. Os vereadores responsabilizaram o juiz do povo pela promoção do motim e aproveitaram a oportunidade para solicitar a extinção do cargo a Dom João V. Por decisão régia, os privilégios e a experiência política dos trabalhadores baianos chegavam ao fim em 1713.¹⁹³ Assim, os senhores do senado de Salvador não tinham mais com quem disputar a legitimidade da fala pública engendrada sob a bandeira do bem comum.

A nossa narrativa parece reduzir-se ao dualismo nobre e não nobre, sendo o nobre aquele que “viver à lei da nobreza” e o mecânico o que vive no interesse, pois espera o jornal ou a soldada. E, pelo exposto até o momento, têm-se distintas e contrapostas concepções sobre aqueles que viviam do trabalho manual.¹⁹⁴

Por um lado, a leitura corporativa da nobreza via a tópica aristotélica contra a presença daqueles que viviam do suor das próprias mãos no debate da coisa pública, pois não tinham virtudes morais e civis necessárias para isso. Negava-se ao corpo de homens do mundo do trabalho a validação das suas origens e experiências na disputa pelas mercês reais, já que as ocupações e os modos de viver dos homens de ofício não lhes conferiam virtude e honra.

O centro dessa representação estava na noção corrente nos meios nobres e letrados de que a diferença e a desigualdade política se originavam da própria ordem natural das coisas. A criação divina tinha gerado um mundo de coisas heterogêneas que concorriam de forma cooperativa para um fim comum. Acontece que, quando se aplicava às pessoas, a

¹⁹³ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...* p. 92-93.

¹⁹⁴ Isabel dos Guimarães Sá percebe inicialmente que “as leis emitidas a propósito dos vadios fornecem um contraponto interessante às atitudes perante o trabalho [da nobreza no Antigo Regime]”. Ainda segundo a autora, “algo parece ter mudado no século seguinte [XVIII]: a intenção continuou a ser a de tornar esses homens úteis à ‘república’, mas a linguagem alterou-se, passando a englobar os vadios nos mesmos objectivos utilitários. Novas estratégias retóricas associavam semanticamente vadiagem, ócio e vício, uma simbiose que temos dificuldades em encontrar antes do século XVIII”. Ela identifica o contraponto, mas não avança no *insight*, pois, como mostramos, vadios, ócio e vícios já se fazem presentes na linguagem jurídica desde o Código Filipino. Ver: SÁ, Isabel dos Guimarães. O trabalho. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. *História económica de Portugal, 1700-2000*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2005, v. 1, p. 94-95.

heterogeneidade, “que estava na natureza da criação, modelava também a natureza de cada criatura”. Assim, uma ordem perfeita criada diversa dava origem à hierarquização por meio de *estados* (“uma permanente maneira de estar, uma espécie de hábito correspondente à sua função natural”). A tópica “a ordem consiste na desigualdade das coisas” servia bem como lema.¹⁹⁵

A ordem natural legitimava a hierarquia, e o *estado* era o *locus* de cada corpo jurídico na sociedade. As diferenças entre *estados* correspondiam a um lugar na ordem, sendo que cada ente tinha um dever ou função bem demarcada pelo direito. Segundo António Manoel Hespanha, trata-se de sujeitos da política sob a perspectiva do direito. Nele se opera com estados ou com corpos no usufruto privilégio. Não têm importância indivíduos que, inclusive, podem gozar de vários estatutos.

As classificações, ratificadas pelo direito, tinham o poder de conferir lugar social e estabilidade aos indivíduos, que lutavam para mantê-las.¹⁹⁶ Nesse prisma, qualquer mobilidade era indesejada por concorrer com o estado natural das coisas e produzir alterações e artificialismos. Como alertava a nobreza nas Cortes de Évora, os mecânicos “nom devem ser regedores omde há nobres e sabedores”. Ainda segundo Hespanha,

A mobilidade de estatuto que então existia não era tanto uma mobilidade social, nos termos em que hoje a entendemos (enriquecer, estudar, melhorar o círculo das suas relações, mudar de bairro); era antes e sobretudo uma mobilidade onomástica ou taxinómica – conseguir mudar de nome, conseguir mudar de designação, de categoria (discursiva), de estado (nobre, fidalgo, jurista, peão, lavrador). Claro que a mudança de vida podia ter importância; mas quem decidia dessa importância era a própria entidade

¹⁹⁵ HESPANHA, António Manoel. *Imbecilias: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, [p. 31]. Às vezes, a defesa de Hespanha a respeito da história dos conceitos chega ao ponto de se tornarem inúteis as pesquisas de historiadores sociais e econômicos, por exemplo. Afinal por razões de eficiência na pesquisa, para Hespanha “vale mais a pena ler o que os teólogos e juristas ensinavam, longa e explicadamente, sobre, por exemplo, a morte, do que procurar, através da leitura de milhares de testamentos, perscrutar a sensibilidade comum sobre ela” (*Ibidem*, p. 43). Para os estudiosos da América Portuguesa, isso é evidentemente um exagero retórico e uma desconsideração de outras cosmogonias praticadas pelas “gentes das colônias” – sem contar a diferença entre religiões de revelações contínuas e as religiões assentadas em livros como o cristianismo, judaísmo e islamismo.

¹⁹⁶ “Numa sociedade de classificações ratificadas pelo direito, como a sociedade de Antigo Regime, esses estatutos eram coisas muito expressamente tangíveis, comportando direitos e deveres específicos, taxativamente identificados pelo direito” (HESPANHA, António Manoel. *Imbecilias...* p. 18).

conceptual que designava o estado pretendido. Ou seja, era o conceito de nobreza (a definição da categoria da nobreza) que decidia que mudanças de vida eram necessárias para se ser admitido.¹⁹⁷

No Antigo Regime, a representação basilar da sociedade portuguesa, nos tratados sobre as nobrezas, classificava pessoas como nobres, que possuíam o governo da República, ou plebeus, que ficaram com os serviços na comunidade política. A pretendida precedência da nobreza vinha das qualidades e virtudes inatas ao bom nascimento ou do enobrecimento originados pelo serviço régio em cargos e funções. Assim, havia a nobreza de linhagem e a nobreza política. A nobreza de linhagem originou-se de famílias antigas que possuíam “pessoas illustras, & famosas em armas, ou letras, ou em outro exercicio honesto”. A nobreza política ou civil era aquela “que alguém logra, não pela sucessão do sangue mas por respeito do posto, ou cargo nobre, que exercia”.¹⁹⁸

A categoria de nobreza política mostra um alargamento dos estratos nobres, pois os indivíduos não abençoados pela sorte da linhagem podiam adquirir virtude pelo procedimento e pelo cargo. Em certa medida, isso dependia do funcionamento dos sistemas de serviços e remunerações adotados pela Monarquia portuguesa, em que variadas funções, cargos, ofícios e privilégios régios passaram a outorgar aos seus portadores distinções e honras. Afinal,

nam deve faltar o favor, & acrescetamento a aquelles, q por suas obras se melhorão. Para estes pois, q por merecimentos propios se afastarão da humildade de seus Pays, & avós, introduzio o Mundo a nobreza politica, & civil, pela qual se lhe permite as prerogativas, & izenções cocedidas aos nobres, por razão do posto, cargo, ou officio nobre, q occupão, ou pelo privilegio particular, que lhe foy concedido.¹⁹⁹

¹⁹⁷ HESPANHA, Antônio Manoel. *Imbecilias...* p. 18. A mobilidade social é um melhoramento da vida do indivíduo, que depende de condições sociais, culturais e econômicas previstas ou toleradas pela comunidade política, mas não está assentada como princípio político generalizável e obrigatório para todos os membros de uma sociedade. Tenho a impressão de que não se encontrará de forma pétrea a mobilidade social de indivíduos nem nas leis de uma sociedade de Antigo Regime nem nas de uma democracia. No Brasil, a preocupação e o debate têm sido sobre as condições de acesso a bens e serviços públicos mais equânimes, o que estimulou a promoção de políticas de reparação histórica de grupos específicos como os descendentes dos afro-americanos e indígenas.

¹⁹⁸ SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa...* p. 11.

¹⁹⁹ SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa...* p. 135.

A extensão do corpo da nobreza evidenciava que há muito a classificação nobre e não nobre tinha se tornado insuficiente para colocar ordem nas coisas humanas. Além disso, entre os tratadistas da nobiliarquia portuguesa, havia também quem defendesse a existência de um chamado “estado do meio” composto por pintores, cirurgiões, boticários, ourives e escultores que “gozão de hua quasi nobreza, para certas isenções”.²⁰⁰ Eles se diferenciavam pelo trato, como andar a cavalo, ter criados, privilégios e a estima de sua arte.²⁰¹ Esse grupo parece ser a mesma gente que aspirava algo mais na petição dos irmãos da Irmandade de São José dos Pardos de Vila Rica, na segunda metade do século XVIII.

Por sua vez, as expressões valorativas “por suas obras se melhorarão”, “por merecimento” e “privilegio particular [serviços]”, usadas por tratadista português, sugerem que a linguagem manuseada para legitimar o enobrecimento por serviços de quem não pertencia às linhagens nobres hereditárias ou à previsão de um “estado do meio” também deita raízes na tópica do melhoramento. Por ter igual dignidade na ordem divina, o indivíduo podia minorar o acidente de nascimento (“humildade de seus Pays, & avós”) ou evitar o pecado (viver no “ócio vicioso”) pelo reto e justo uso do livre arbítrio.²⁰²

²⁰⁰ “Entre os mechanicos, & os nobres ha hua classe de gente, que nam pode chamar-se verdadeiramente nobre, por nam aver nela a nobreza politica, ou civil, nem a hereditaria, nem podem chamarle rigorosamente mechani[ca], por se diferenciar dos que sam, ou pelo trato da pessoa, andando a cavalo, & servirdose com criados (...) ou pelo privilegio, & estimam da arte, como sam os Pintores, Cirurgiães, & Boticarios” (SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa...* p. 179).

²⁰¹ “Porem he lhe necessario, que ande a cavalo, & se tratem bem, porque a arte somente por si nam basta a privilegialos, mas pelo costume lhe nam serve de impedimento” (SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa...* p. 179-180).

²⁰² “A todos com igualdade formou Deos da mesma massa, enriqueceo com alma, dotou de potencias, & sentido: porem o livre alvedrio em huns mais generoso os incitava a grandeza, mas froixo em outros os guiava para descanso Crescião em husn as virtudes esclarecidas, os feitos heroicos, as ações illustres, dominavam em outros o vicio, & a ociosidade” (SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa...*). O legado de um dos grandes nomes da Teologia Patrística parece presente na afirmação do tratadista. Segundo Santo Agostinho, o livre arbítrio foi dado ao ser humano para que ele andasse em retidão. Quando o indivíduo se move aos interesses menores e no desprezo à hierarquia das coisas superiores, ele pratica o mal moral (pecado) por meio da livre manifestação da sua vontade. Tem-se, assim, a noção de responsabilidade individual e a origem do mal como um dos temas-chaves na leitura agostiniana e, implicitamente, em parte da argumentação de Antônio de Vilas Boas Sampaio. Entretanto, segundo Hespanha, “qualquer que tenha sido a força desta ideia de que todos os seres tinham, no plano global da ordem da criação, uma igual dignidade, uma avaliação mais matizada exige que se diga que a ideia de ordem sugeriu também outras perspectivas mais hierarquizadoras” (HESPANHA, Antônio Manoel. *Imbecilias...* [p. 33]). Parece-nos que não é a questão da hierarquização a diferença entre essas proposições, mas a tópica do melhoramento e da responsabilidade individual.

Em termos teológicos, quando se consideram todos com igual dignidade, um estado ou agregado não possui natureza pecadora, mas, sim, o indivíduo, pois só ele pode fazer o bem comum ou viver no mal moral. Na mensagem cristã, a pregação era remédio para as pessoas, e o pecado uma inversão da ordem passível de ser remediada com justo procedimento, obras e serviços dedicados à graça divina. Assim, o tópico do melhoramento não está distante da noção de que o homem também tem parte na construção da sua sorte e condição na busca pela salvação.²⁰³

Na leitura agostiniana, a legislação régia de combate aos vadios ociosos e a ideia de uma nobreza civil que se fez por merecimentos trazem explícita a responsabilidade individual. Apesar do acidente de ser ou descender de mecânicos, de família sem nobreza hereditária ou mesmo de mulatos, a criatura podia agir a partir de um comportamento melhorado e virtuoso no concurso da ordem e na busca da graça divina ou régia.²⁰⁴ Valores que não se distanciam muito do mobilizado pelos senhores do Senado de Vila Rica quando justificaram a entrada de mulatos e pardos nos cargos de juiz de vintena, em 1748. Nas palavras dos vereadores mineiros, “a bondade da Ley não consiste no acidente mas sim no bom procedimento”.²⁰⁵

²⁰³ Como lembra Jean Delumeau, “até ao século XIII, havia se vivido numa concepção mais comunitária da igreja, e se acentuava mais a salvação coletiva que a dos indivíduos. Mas, durante os últimos séculos da Idade Média, cada fiel se interrogava com angústia como conseguiria escapar aos tormentos eternos” (DELUMEAU, Jean. *Nascimento e afirmação da reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989. p. 63-64). Sobre essa noção de responsabilidade e o conceito de justiça, Santo Agostinho permanece como fonte imprescindível. Para ele, “se é verdade que o homem em si seja certo bem, e que não poderia agir bem, a não ser querendo (...). Por outro lado, se o homem carecesse do livre-arbítrio da vontade, como poderia existir esse bem, que consiste em manifestar a justiça, condenando os pecados e premiando as boas ações? Visto que a conduta desse homem não seria pecado nem boa ação, caso não fosse voluntária. Igualmente o castigo, como a recompensa, seria injusto, se o homem não fosse dotado de vontade livre. Ora, era preciso que a justiça estivesse presente no castigo e na recompensa, porque aí está um dos bens cuja fonte é Deus” (AGOSTINHO, Santo. *O livre-arbítrio*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1995. p. 74-75).

²⁰⁴ Articulando fluidez e hierarquias no estudo da etiqueta na sociedade colonial mineira, Iris Kantor afirma que na literatura das academias literárias pode-se perceber “duas concepções de nobreza [que] surgem constantemente: a típica do Antigo Regime, baseada na tradição jurídica portuguesa, que excluía todos aqueles que não fossem descendentes de portugueses (brancos e católicos); e uma outra, mas ampla, ditada pelos requisitos do mérito pessoal, uma nobreza de espírito que não estaria referenciada na condição de nascimento, mas no talento individual” (KANTOR, Iris. Tirania e fluidez da etiqueta nas Minas Setecentistas. *LPH: Revista de História*, n. 5, p. 118, 1995). Ela cita estrofe do poeta mineiro Alvarenga Peixoto que diz “A herdada nobreza/aumenta, mas não dá merecimento”.

²⁰⁵ APM, CMOP, v. 52, fls. 169-171v, citado por RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial...* p. 112, 386 (nota 19).

O defeito mecânico também podia ser tomado como um acidente na trajetória do indivíduo. Um sapateiro podia se tornar um roceiro e abandonar o ofício, que o habilitava a uma reclassificação social para participar da governança na câmara local. Um alfaiate correto e justo, que se tornou homem de grossos negócios e não mais se dedicava ao labor da venda a retalho ou da feitura de vestimentas, também podia adentrar no mundo da nobreza civil com cargos e mercês. Percebe-se que a natureza desses exemplos não está determinada pela natureza da função exercida e nem pela qualidade de nascimento, sendo decisivo o procedimento e não o acidente.

Se o praticar o mal moral ou o bem comum está na responsabilidade de cada cristão, não se podia tomar, necessariamente, o trabalho decente e honrado do ferreiro ou do carpinteiro como vil ou desonrado por natureza. De Santo Agostinho aos Escolásticos, uma vida consumida no trabalho honesto podia favorecer a virtude cristã, que retirava os homens do pecado e do erro, visto que o mau comportamento não estava na ocupação, mas no indivíduo que insistia em viver o ócio vicioso, segundo Santo Agostinho.²⁰⁶ Quanto aos escolásticos, Joseph A. Schumpeter afirmou que “os doutores escolásticos tinham o trabalho físico na conta de uma disciplina favorável à virtude cristã e como um meio de arrancar os homens do erro, o que implica numa atitude totalmente diferente de Aristóteles.”²⁰⁷

Por isso, junto às representações corporativas do Antigo Regime, mantinha-se uma legislação régia que defendia o trabalho como remédio ao pecado e ao vício, sendo fonte de um viver honrado, digno e virtuoso. E, na outra ponta, o serviço régio acolheu os de melhor comportamento entre os mecânicos com privilégios e cargos, que traziam honra para o corpo de oficiais, e dava-lhes classificação e tratamento estamental diferenciado ao permitir a eleição e a participação deles nas coisas políticas e do interesse das cidades. Assim, se os

²⁰⁶ SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho... p. 37-62.

²⁰⁷ SCHUMPETER, Joseph A. *História da análise econômica*. Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo) e Portugal (Lisboa): Editora Fundo de Cultura, 1964, v. 1, p. 122. Existe uma nova edição em espanhol publicada recentemente com o texto original reunido em um único volume (SCHUMPETER, Joseph A. *História del análisis económico*. Barcelona: Editorial Ariel (Editorial Planeta), 2015).

homens e mulheres sem eira nem beira estavam mais para desclassificados sociais e pecadores, os jornaleiros honestos e os oficiais de ofícios manuais regulamentados eram o oposto, ou seja, eram os classificados, os privilegiados e os honrados pelo trabalho.

2.3 O mercado regulado: as cartas de exame e as licenças mercantis como formas de acesso ao mercado de trabalho em Mariana (1711-1750)

No mundo do trabalho regulamentado, exclusivamente, pelos corpos de ofícios, as habilitações dos trabalhadores para o mercado local eram concedidas por uma banca de juízes do ofício pretendido. O candidato deveria passar por algum tipo de aprendizado com um mestre ou oficial examinado, ficando nunca menos de dois anos como aprendiz e mais de quatro como oficial jornaleiro, no caso dos ofícios de carpinteiro e pedreiro. Após o aprendizado, o pretendente poderia solicitar o exame para exercer o ofício e instalar oficina com aprendizes e oficiais.²⁰⁸

Um futuro oficial de pedreiro deveria saber fazer argamassas, edificar, montar telhados, lavar peças de pedra, confeccionar escadas e outros elementos de uma residência (janelas, portal, chaminé).²⁰⁹ O aprendiz de ourives de prata fazia um “gomil com corpo batido, e bico, e sem nada ser nazado, excepto o pé, e aza”, sendo a prata usada no exame de responsabilidade do examinado ou de um terceiro que podia ficar com a peça confeccionada

²⁰⁸ Alguns ofícios definiam tempos diferentes de aprendizagem. Por exemplo, os aprendizes dos sapateiros deveriam permanecer o mínimo de três anos nessa condição. Ver: ESTATUTOS dos Mestres Çapateiros, e mais officios anexos à sua Bandeira d’esta Villa de Guimarães e seu Termo [1824]. In: *Revista de Guimarães*, v. VIII, Casa Sarmiento, Minho, p. 201.

²⁰⁹ GOMES, Paulo Varela. *Arquitetura, religião e política em Portugal no século XVII: a planta centralizada*. Porto: Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, 2001. p. 214.

sem nada pagar pelo serviço. Os ourives de ouro faziam “crucifixos triângulos” ou qualquer peça determinada pelo juiz.²¹⁰

Somente depois dessa etapa e de recolher as taxas dos envolvidos no processo – o que podia incluir aquelas destinadas à bandeira e ao santo protetor da corporação –, o oficial examinado podia solicitar à câmara a expedição da carta de exame. Tinha-se o oficial examinado pelos seus pares e chancelado pelos oficiais camarários. A carta permitia ao oficial abrir tenda ou loja na sua comunidade e em qualquer parte do Império português, sendo geralmente suficiente para isso o registro da carta em alguma câmara.²¹¹

Se não tivesse passado pelo exame ou registro de carta emitida em outras localidades, o exercício do ofício em loja ou tenda ficava terminantemente proibido.²¹² Também era desestimulada a abertura de mais de uma loja quando se tratava de licença para o mesmo oficial examinado. O número de aprendizes era restrito a um ou dois para mitigar a concorrência entre os oficiais examinados, e os danos que os comportamentos oportunistas de aprendizes e “oficiais imperitos” traziam tanto ao bem comum quanto à própria ocupação. Por outro lado, tais expedientes operavam de forma monopolística enquanto reserva de mercado, pois sempre limitavam os oficiais disponíveis nas comunidades.

Esse modelo de corpos de ofícios não contemplou todos os trabalhadores especializados na Europa na Época Moderna.²¹³ A maioria provavelmente vivia às margens

²¹⁰ ESTATUTOS dos Ourives de Ouro e Prata da villa de Guimarães que fizeram para o bô regimen do seu officio no anno de 1781 e motivos que tiveram os Ourives de Ouro e Prata para estabelecerem este compromisso. In: *Revista de Guimarães*, v. VIII, Casa Sarmento, Minho, p. 95-96.

²¹¹ A carta não foi prontamente aceita em todas as cidades e vilas maiores. Em Lisboa, os regimentos dos ofícios definiam “que nenhum official mecanico que fora desta cidade for examinado seja ousado poer tenda sem de novo ser examinado pelos examinadores de seu officio que nesta cidade para isso são eleitos, e sem sua carta de examinação ser trazida aa Camara para nella ser registrada como se faz aos que de novo nesta cidade se examinão” (CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa (1572)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1926. p. 241).

²¹² Em Lisboa, “foy acordado que nenhum official mecanico ponha tenda de seu officio nesta cidade ou em seu termo sem primeiro ser examinado pelos examinadores de seu officio e sem a carta de examinação ser confirmada pela Camara. e p que o contrº fezer ou lhe for provado do tronco onde estaraa quatro dias pagaraa dous mil [réis] a metade para as obras da cidade, e a outra para quem o accusar” (CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos...* p. 234).

²¹³ Leituras do complexo mundo do trabalho no Antigo Regime com trabalhadores sendo pensados para além da pretendida hegemonia do modelo corporativo, ver CERUTTI, Simona. *Du corps au métier: la corporation des*

do amparo das corporações como oficiais jornaleiros itinerantes ou agregados nas oficinas dos mestres examinados, ou junto a sociedades mercantis entre oficiais e negociantes. Havia também aqueles especialistas sob a proteção das casas senhoriais e instituições religiosas, que podiam habilitar não só seus criados como também alfaiates, ferradores, ferreiros, carpinteiros, pedreiros, mestres de obras e outros.²¹⁴

A imagem caricata das corporações de ofícios que dominavam as trocas e as iniciativas individuais nos mercados locais não passa de generalização. Nas palavras de um medievalista especializado no mundo do trabalho, se

alguns ofícios organizaram com o apoio dos poderes públicos formas de defesa mútua, de solidariedade profissional e de monopólio setorial, tal sistema de regulamentação nunca abarcou todo o campo da produção e das trocas. Ele próprio foi, nas cidades e nos campos, alimentado e mantido, mas também deformado e enfraquecido, por outras formas de iniciativa individual ou de empresas coletivas, que nunca deixaram de realizar o abastecimento de matérias-primas, a entrega de produtos semi-acabados e a exportação de produtos.²¹⁵

Após 1750, a situação geral das corporações de ofícios manuais foi de perda paulatina de espaços em várias regiões da Europa. Era o começo dos embates sobre a utilidade das atividades produtivas e dos trabalhadores no crescimento do comércio, em geral, e das rendas reais, em particular. Uma das mudanças promovidas foi o aumento de trabalhadores especializados não associados às emblemáticas corporações, identificadas como um dos empecilhos ao aumento do comércio, na crítica iluminista.²¹⁶

tailleurs a Turin entre XVII^e et XVIII^e siècle. *Annales ESC*, n. 2, p. 323-352, mars-avril 1988; KAPLAN, Steven. Les corporations, les “faux ouvriers” et le Faubourg Saint-Antoine au XVIII^e siècle. *Annales ESC*, n. 2, p. 353-378, mars-avril 1988; LEVI, Giovanni. Carrières d’artisans et marché du travail à Turin (XVIII^e et XIX^e siècle). *Annales ESC*, n. 6, p. 1351, nov.-dec. 1990.

²¹⁴ “A fragilidade das corporações não lhes permitia colocar obstáculos à tendência generalizada de algumas casas e instituições contratarem, para a além dos tradicionais criados, os seus próprios artífices (...). A segurança destes crescia com as facilidades que lhes eram concedidas na atribuição de alguns foros e frequente dotação gratuita de habilitação” (PEREIRA, António dos Santos. *Portugal: o império urgente (1475-1525): os espaços, os homens e os produtos*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003. v. 1, p. 195.

²¹⁵ BRAUNSTEIN, Philippe. Artesãos. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário temático do Ocidente Medieval*. Bauru (SP): Edusc, 2002. v. 1, p. 89.

²¹⁶ SCHULTZ, Helga. *Historia económica de Europa...* p. 112.

Em Lisboa, por exemplo, a Junta do Comércio (1755) disputou com a Casa dos Vinte e Quatro o direito de conceder autorizações a novos estabelecimentos produtivos. Com o concurso da Câmara, a Junta passou a emitir licença a oficiais ainda não examinados para abrirem loja ou oficina, desde que se mostrassem qualificados à referida instituição. Dessa forma, a poderosa agremiação dos mestres lisboetas perdia um dos pilares do monopólio que exercia ao controlar o acesso às profissões laborais por meio dos exames.²¹⁷

Os corpos de ofícios não representaram o destino certo de todo oficial manual e, no caso de muitas comunidades em Portugal, não se tinha espaço para todo aspirante a mestre. O espaço ultramarino e os serviços em milícias foram a porta de entrada para oficiais mais novos sem renome e até mesmo jornaleiros, que buscaram migrar. A América portuguesa foi um desses espaços para o fluxo de oficiais e jornaleiros em começo de carreira e sem maiores perspectivas de acesso aos contratos e aos clientes nas vilas e cidades de origem.

Em Vila Rica, tem-se o caso de Manoel Francisco Lisboa, reinol e filho de oficiais manuais reconhecidos, que migrou e se tornou um dos maiores nomes da arquitetura chã e da carpintaria colonial mineira. Sua chegada a Minas Gerais se deu na década de 1710, época em que se dedicou às obras de seu ofício e aos negócios minerais, fazendas e créditos. O reconhecimento de seus méritos construtivos e arquitetônicos já era corrente nos anos de 1740, quando assumiu obras com o governo da Capitania. O prestígio de Manoel Francisco Lisboa facilitou a sua entrada na distinta Ordem Terceira de N. S. do Monte Carmo, em 1746. Sua presença como representante dos oficiais da madeira ocorreu tardiamente, em 1757, quando foi eleito juiz do ofício de carpinteiro.

A vinda desses jovens oficiais reinóis favoreceu parte da organização laboral reinol na Comarca de Vila Rica. Os juízes de ofícios e seus escrivães tiveram presença nas nobres câmaras locais, mas não responderam sozinhos pelos mecanismos de acesso e de permanência

²¹⁷ LANGHANS, Franz-Paul. *As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. 23-25; PEDREIRA, Jorge. *Estrutura industrial e mercado colonial*. Lisboa: Difel, 1994.

dos novos oficiais manuais habilitados no mercado de trabalho. Nas vilas mineiras, lançavam-se numerosas licenças mercantis para acesso ao mercado de trabalho. O que os mestres lisboetas permitiram a contragosto após 1755, os oficiais manuais de Vila Rica e Vila do Carmo (Mariana) já tinham como costume décadas antes.

Inicialmente, as câmaras de Vila Rica e Mariana insistiram na realização dos exames de habilitação de novos oficiais manuais e na criação dos seus respectivos regimentos. A prática se arrastou penosamente e de forma desigual nas primeiras décadas, portanto, a solução foi exigir a retirada de licenças semestrais ao fiador por todos aqueles que pretendiam exercer ofícios manuais nas vilas e arraiais.

Nem todos os oficiais manuais concordavam com as licenças mercantis adotadas pelas autoridades municipais, particularmente, os construtores jornaleiros que não tiravam carta e pretendiam ficar livres também das licenças. Na década de 1730, os jornaleiros dos ofícios de carpinteiro e de pedreiro de Vila Rica procuraram se eximir das licenças. Em petição enviada ao governador Gomes Freire de Andrada, eles pediram “a mercê de mandar os officiaes do Senado da Camara desta Villa não obriguem os suplicantes a tirarem licenças por serem jornaleiros e se praticar assim no Reino”.²¹⁸

Os oficiais da Câmara responderam ao governador, em 1738, sustentando “que sempre foi costume observado” as licenças semestrais. Além disso, deixaram claro que concediam a licença para que os oficiais cumprissem suas obrigações de serem examinados pelos juízes dos seus ofícios e, posteriormente, registrassem suas cartas de exame na Câmara. Contudo,

²¹⁸ Os peticionários argumentaram as seguintes razões para o requerimento: a) a prática não era costumeira na vila; b) os jornaleiros não retiravam licenças no Reino; c) a atuação efetiva deles na construção civil não se estendia por mais de seis meses por causa das chuvas; d) as licenças somente eram requeridas para oficiais sem loja/tenda aberta que atuavam em suas próprias residências (aqui está implícito o preceito corporativo de que o oficial com tenda pública era um oficial examinado). Ver: CMOP. Livro 32 (1736-1740), fl. 163 *apud* VASCONCELOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do IPHAN*, n. 4, p. 343-344, 1940.

como negligenciavam tais obrigações, eis “o motivo por que por equidade se lhes vão concedendo as referidas licenças por 6 mezes, athe que com effeito se examinem”.²¹⁹

As câmaras não inventaram nada de novo.²²⁰ Elas deram aos jornaleiros e aos oficiais manuais o mesmo tratamento dado ao comércio, pois as licenças funcionaram como a principal ferramenta de acesso regulamentado ao mercado, tanto para o comércio em geral quanto para os ofícios manuais. A Câmara de Mariana exigia que “todas as pessoas que uzam de logea e venda e officios e cortes de gado” retirassem diretamente com o escrivão da Câmara suas licenças afiançadas para atuarem no mercado local. Os trabalhadores manuais deveriam renová-las a cada seis meses, e os donos das vendas, cortes de carnes e lojas, uma vez ao ano.²²¹

As licenças provisórias emitidas para os trabalhadores tinham uma natureza mercantil, pois serviam essencialmente para abertura de negócios dentro da jurisdição de uma câmara. O oficial manual recebia autorização para operar em paragem específica, como se fosse um estabelecimento comercial, e não para todo o termo da cidade. Assim, qualquer pessoa livre, liberta ou cativa podia retirar uma licença mercantil provisória para atuar no arraial de São Caetano, que não liberava o labor em Furquim ou qualquer outra paragem. Os oficiais não examinados que pretendessem ter oficina aberta na comunidade deveriam ir ao escrivão da

²¹⁹ CMOP. Livro 32 (1736-1740), fl. 163 *apud* VASCONCELOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do IPHAN*, n. 4, p. 343-344, 1940. Os oficiais também recorreram ao ouvidor-geral da Comarca contra a Câmara, em 1741. A contenda entre jornaleiros, oficiais da Câmara de Vila Rica e ouvidor se estendeu até 1747. Ver: SILVA, Fabiano Gomes da. Trabalho e escravidão nos canteiros de obras em Vila Rica no século XVIII. In: PAIVA, Eduardo F. (Org.). *Brasil-Portugal...* p. 283.

²²⁰ As licenças emitidas pelas câmaras também foram populares em outras capitâneas da América portuguesa. Por exemplo, a Câmara de Salvador definiu a equivalência entre licenças e exames em postura de 1716, poucos anos após extinguir o cargo de juiz do povo (1713). Ver: FLEXOR, Maria H. Oficiais mecânicos e vida cotidiana no Brasil. *Oceanos*, Lisboa, n. 42, p. 80, 2000.

²²¹ Os registros eram lançados nos chamados livros de coimas (multas), que traziam informações, como área/localidade de abrangência da autorização, agente fiado, fiador, tipo de licença (loja, venda, corte de carne, ofício), nome do escrivão da Câmara e assinatura ou sinal público do fiador (AHCMM. Livro de Registros de Editais da Câmara (1736-1749), cód. 554, fl. 26v). Entretanto, as normas alertavam insistentemente para os casos dos “muitos vendeiros, Mercadores e Oficiaes de Oficios Mandante (...) remissos em tirarem Licenças” (AHCMM. Livro de Posturas, 1734, cód. 660, fl. 1).

Câmara e requerer as licenças, tomar cópia do “regimento por onde lhe são taxadas as obras”, apresentar fiadores reconhecidos e pagar as taxas desses documentos ao referido escrivão.²²²

Por sua vez, as chamadas cartas de exames diferiram principalmente em dois aspectos das provisórias licenças mercantis. Primeiro, as cartas dependiam do poder corporativo dos juízes de ofícios, pois o candidato se submetia aos exames de mestria perante o juiz e o escrivão do seu ofício e só depois passava às instâncias camarárias para fazer juramento e receber a carta de mestria. Nas comunidades com corpos de ofícios fortes e atuantes, toda essa etapa estaria contemplada nos regimentos elaborados pelos juízes com instruções sobre a organização interna dos ofícios (duração da formação, quantidade de aprendizes, tipos de exames, luvas para a confraria do santo protetor, matéria-primas, qualidade do produto, etc.).²²³ Na Comarca de Vila Rica, entretanto, os regimentos encontrados na documentação camarária somente apresentam parte dos rotineiros tabelamentos de preços dos serviços prestados pelos oficiais.²²⁴ A segunda diferença das cartas de exame para as licenças mercantis se referia ao privilégio do mestre examinado receber “licença geral” dos oficiais camarários para que na “cidade e seu termo possa usar do ofício assim como fazem os mais mestres examinados dele”.²²⁵ Isso significava que a carta de exame valia por todo o território da municipalidade a qualquer tempo e sem impedimentos.

²²² Em Vila Rica, o escrivão cobrava 1/2 de ouro ou \$750 réis por cada licença (loja, venda e ofício) ou registro de aferição feita por ele, em 1719, conforme denunciavam os insurgentes da chamada Revolta de Felipe dos Santos. Ver: RIHGB. v. 29, parte 1, fl. 57, 1866. Só para comparação, o mesmo registro custava três vezes menos em Salvador para comerciantes e oficiais manuais.

²²³ Sobre os regimentos, ver: MENEZES, José Newton Coelho. *Mesteres do reino, mecânicos do além mar. A organização do trabalho mecânico em Lisboa e nas Minas Gerais portuguesas do setecentos*. In: PAIVA, Eduardo França (Org.). *Brasil-Portugal...* p. 237-240.

²²⁴ Já Crislayne Gloss afirma que “o processo de exame e licenciamento dos oficiais mecânicos e a composição dos regimentos só era possível por meio da participação dos juízes e escrivães de ofício, que eram os responsáveis por assegurar o cumprimento das regras impostas e, em caso de transgressão às normas, por aplicar sanções”. A se tratar das licenças mercantis, supomos que a afirmação pode ser matizada. Uma saída que adotamos foi tratar exames e licenças como distintas ferramentas para acesso ao mercado. Na própria pesquisa da autora, há indícios para essa separação. Ela traz o caso de um ferreiro examinado que, na década de 1750, defende a obrigatoriedade do exame contra as licenças mercantis (ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...* p. 30-31, 37).

²²⁵ AHCM, cód. 146, fl. 174v.

Dessa forma, pode-se dizer que os trabalhadores licenciados estavam mais abarcados e constrangidos pela estrutura de fiscalização dos oficiais da almotaria e dos rendeiros privados (rendas do ver e aferição de pesos e medidas).²²⁶ No caso de Mariana, foram esses oficiais camarários e rendeiros que zelavam pelo cumprimento das regras impostas nos tabelamentos, nas posturas e nos contratos de arrendamento das rendas do município.²²⁷

Em casos de descumprimentos, eles citavam infrações e infratores para posteriores condenações pelos oficiais do Senado da Câmara.²²⁸ Por exemplo, em 4 de setembro de 1748, os vereadores condenaram Custódio Fernandes da Silva, Manoel dos Santos e João Antunes Braga “em quatro oitavas de ouro por nam ter aferido para a sua venda a sua Baliança [balança] na forma das posturas deste senado”. Também os trabalhadores Antônio Correia, Manoel Campello (ferrador) e Francisco Monteiro (sapateiro) sofreram pena de três oitavas de ouro por não terem tirado a segunda licença do ano. Todos os casos denunciados pelos rendeiros da ocasião.²²⁹

A defesa do bem comum fazia parte da legitimidade dos corpos de ofícios e dos seus privilégios. Se os oficiais licenciados provisoriamente não pertenciam a esse corpo, como se reproduziam garantias similares àquelas emanadas da instituição corporativa? Tudo ficava protegido pelas licenças mercantis afiançadas.²³⁰ O oficial licenciado e o seu fiador

²²⁶ Em Lisboa, a fiscalização dos oficiais com tenda também se fazia por meio dos juizes de ofícios, pois estava “acordado que todos os Juizes, ou veedores dos officiaes mecanicos sejam obrigados visitar as tendas de seus officiaes e fazer correição [com] o escrivão de seu cargo de trinta em trinta dias, ou de quinze em quinze se per seu regimento o tiverem assi ordenado, e cada vez que necessario for. e as obras que acharem que não são feitas como [devem] as trarão aa Camara, ou as levarão aos almotacees aas posturas da cidade”. Ver: CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos...*, p. 233-234. Para estender isso para Mariana, a atribuição deveria ser outorgada/acordada nos regimentos, o que se negligenciava nesse tipo de instrumento na localidade.

²²⁷ Em Vila Rica, o valor da multa por ocultação e exercício sem regimento era de uma oitava de ouro por cada infração, em 1727. Ver: RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo...* p. 150-151. A prerrogativa de fiscalizar e recolher taxas contra esse tipo de infração pertencia ao rendeiro do contrato da Renda do Ver em 1742. Ver: APM – CMOP, cód. 41, fl. 93v.

²²⁸ PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana no século XVIII: formação, cargos e funções. In: CHAVES, Cláudia M. Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana...* p. 51-52.

²²⁹ AHCM, cód. 660, fls. 86v-87.

²³⁰ Em Vila Rica, o Contrato da Renda do Ver (1742) diz que incorriam em infração: “qualquer homem oficial da República e cada um de seus oficiais que deles costumam andar com sua logea aberta e não tiver **carta de**

partilhavam a responsabilidade pelos possíveis danos materiais que fossem causados pela imperícia ou pela irresponsabilidade do oficial à população. E, não menos importante, os oficiais camarários passaram a contar com uma base fiscal mais segura para os leilões das suas rendas, já que os oficiais manuais, lojistas e vendeiros licenciados traziam garantias também para as multas lançadas sobre eles pelos arrematantes das rendas municipais e os almotacéis.²³¹

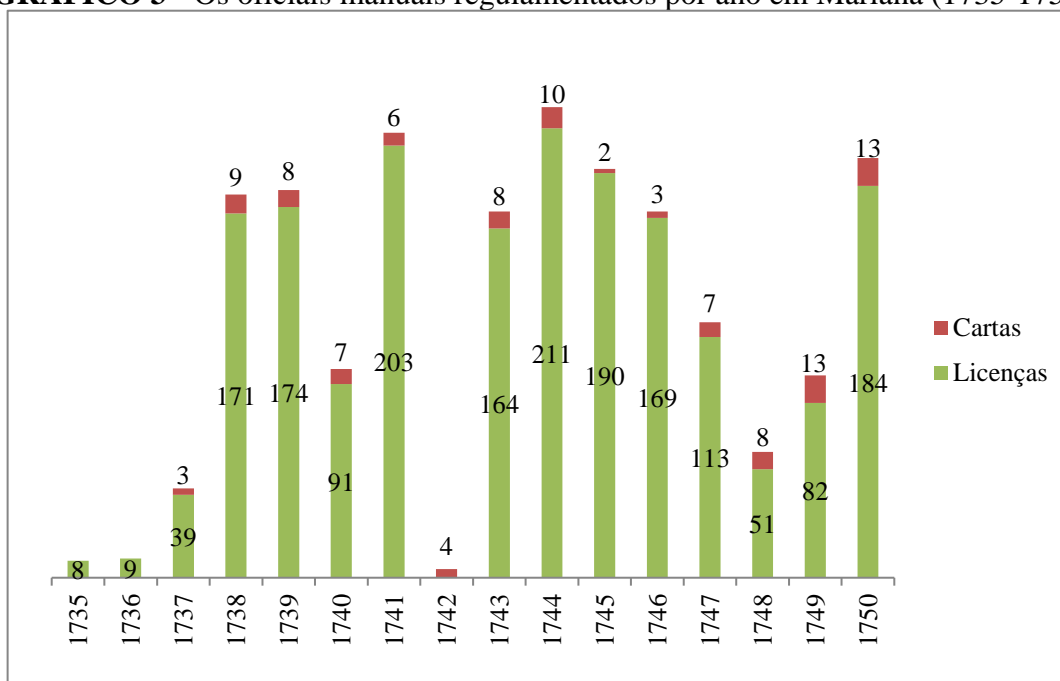
Dessa forma, qualquer tentativa de criar e fortalecer corpos de ofícios dos trabalhadores manuais na Comarca de Vila Rica tinha pela frente um quadro muito desfavorável. Sem enfrentar maiores resistências, as licenças mercantis se constituíram na principal ferramenta de organização e tributação do mundo do trabalho pelas câmaras da Comarca de Vila Rica na primeira metade do século XVIII.²³²

Muito desse sucesso era remédio à vagareza e à omissão dos oficiais em fortalecerem as cartas de exame. O resultado foi a significativa fragilização de preceitos corporativos assentados nos corpos de ofícios manuais. Com isso, não se conseguia mais controlar o número e a qualidade dos aprendizes tomados pelo corpo de oficiais, pois o oficial licenciado podia tomar escravos e libertos como ajudantes e aprendizes sem prestar contas aos juízes do ofício. A liberação de novos oficiais no mercado local não dependia mais exclusivamente do exame feito pelo juiz de ofício. Além disso, a garantia da qualidade dos serviços prestados e os bons costumes do oficial licenciado estavam assentados nos seus respeitáveis e abonados fiadores.

examinação ou licença do senado da câmara, e lhe faltar regimento por onde lhe são taxadas as obras, **como também alvará de fiança para darem contas do que se lhe leva a concertar**”. Ver: APM – CMOP, cód. 41, fl. 93v, grifos do autor. A licença na referida renda está separada do alvará de fiança, mas em Mariana os dois instrumentos pertenciam ao mesmo registro nos livros de Coimas. Por isso, o uso corrente dos termos licenças mercantis afiançadas ou licenças afiançadas.

²³¹ A importância das licenças mercantis afiançadas como proteção das rendas será explorada mais adiante.

²³² Para Vila Rica, essa conclusão foi feita por VASCONCELOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII... p. 331. Seguindo essa pista, fizemos um levantamento mais sistemático possível das licenças para oficiais mecânicos de todos os ofícios e comércio em geral para a cidade de Mariana (1735-1750).

GRÁFICO 3 - Os oficiais manuais regulamentados por ano em Mariana (1735-1750)

Fonte: AHCMM. Livros de coimas e de registro de cartas.²³³

Para fins meramente ilustrativos, o gráfico anterior mostra os oficiais mecânicos examinados e licenciados autorizados para o mercado de trabalho em Mariana (1735-1750). Em uma década e meia, a cada trabalhador examinado pelos juízes de ofícios tinha-se quase uma dezena de licenciados adicionados ao mercado (GRAF. 03).²³⁴

Não precisa de muito esforço para perceber o predomínio da licença mercantil como ferramenta de acesso e de distribuição dos prestadores de serviços nos arraiais. A demanda se concentrava fortemente nos oficiais alfaiates, sapateiros, carpinteiros, ferreiros, ferradores, ourives e seleiros. Essas eram as ocupações mais populares nas autorizações por trabalhadores especializados no termo de Mariana na primeira metade do século XVIII (TAB. 3).

²³³ As licenças foram localizadas nos seguintes códigos: AHCMM. [Livros de Fianças e Coimas], 1735-1750, códigos: 123[DVD 10], 133[12], 168[19], 172[20], 383[54], 570[77], 646[100], 648[101], 664[105] e 705. As cartas de exames em: AHCMM, cód. 146.

²³⁴ As cartas de exames localizadas no recorte foram 101. Já os oficiais habilitados pelas licenças foram aproximadamente 953 (descontados as renovações e os oficiais que se repetiam ao longo dos anos).

TABELA 3 - Ofícios e oficiais regulamentados mais populares em Mariana

Ofícios	Licenças mercantis				Renovações Nº	Cartas de exames
	Oficiais Nº	Licenças totais		Sede		
		Nº	Arraiais			
Ourives	56	134	40	81	13	11
Ferreiro	114	238	55	181	37	19
Carpinteiro/Carapina	134	257	85	172	23	11
Sapateiro	151	361	90	271	53	15
Ferrador/Alveitar	58	98	22	76	11	21
Seleiro	37	108	54	54	24	1
Moleiro	16	60	5	55	15	0
Pedreiro	22	39	32	7	1	0
Alfaiate	323	718	180	538	96	22
		201				
Totais	911	3	563	1435	273	100

Fonte: AHCMM. Livros de Coimas e de registro de cartas (código 146).

Nota: No período, foi registrada uma carta de cirurgião, que não entrou na tabela.

Os dados apresentados na TAB. 3 nos permitem identificar, no mercado de trabalho em Mariana, três características estruturais no período: a desconcentração no espaço econômico, o comportamento volátil da maioria e uma pequena elite laboral estável entre os oficiais manuais licenciados e examinados.²³⁵

A desconcentração espacial se refere ao fato de que quase três quartos das licenças mercantis se destinaram aos arraiais. Individualmente, a Sede do termo da cidade tinha peso na oferta de produtos e serviços, mas a dinâmica econômica no seu entorno foi capaz de gerar maior demanda por trabalhadores. Isso significava que esses oficiais estavam em condições de captar as necessidades de setores vinculados tanto a uma economia urbana quanto àquelas relacionadas às unidades produtoras de ouro, alimentos, pecuária e mistas.

Já o comportamento volátil dos trabalhadores ocorria pela descontinuidade do ofício, porque a flutuante entrada e saída de muitos oficiais e a parca renovação das licenças mercantis favoreciam esse estado de coisas. A maioria dos 911 licenciados retiraram 2.013

²³⁵ A exploração dos dados por ofícios será feita oportunamente mais à frente.

licenças totais, o que perfaz uma média de pouco mais de duas autorizações semestrais por trabalhador no recorte de 15 anos, ou seja, muitos indivíduos e pouca licença. Quanto às renovações de licenças, não passaram de 273 mesmo para quem era obrigado a requerer outra a cada seis meses. O resultado foi um predomínio de jornaleiros eventuais que permaneceram um ou dois semestres (duas licenças) no mercado de trabalho de Mariana.

As pessoas entravam e saíam no prazo de uma estação do corpo de oficiais manuais. Suspeita-se que uma parte considerável desses homens continuou o ofício como licenciados migrando para alguma vila mineira, e outros mudaram de ocupação ou buscaram a vida como oficiais examinados pelos juízes de ofícios. Passar a vida a se movimentar entre ocupações e espaços políticos e econômicos sintetizava bem a caminhada de muitos desses voláteis oficiais manuais mineiros.²³⁶

Por outro lado, não se pode negligenciar também uma possível correlação entre a expansão das licenças mercantis para os jornaleiros com as primeiras medidas legais contra os vadios nas Minas Gerais. Em novembro de 1734, o governador Conde de Galvêas teve aval real para a providência que tomou contra “negros e mulatos forros, ociosos e vadios”. O governador deu ordens aos oficiais dos arraiais e freguesias para que “todas as vezes que algum dos sobreditos cometesse delitos ou desse escândalo lhos remetessem presos para que, averiguando-se aí a [sua] culpa, se exterminassem do Governo de Minas para a Colônia ou para onde parecesse conveniente”. Embora os africanos e afro-americanos tenham sido os destinatários mais notórios da referida ordem, os demais homens livres não escaparam dela, pois ficou assentado no mesmo alvará “que não consentisse vadios, e que os obrigasse a servir na cultura das terras, em minerar, e nos ofícios mecânicos, e que sejam expulsos de Minas

²³⁶ A mobilidade, um atributo clássico dos trabalhadores livres, tinha para a população livre colonial valor estratégico na “experiência de liberdade no período escravista”. A tese da mobilidade como fator-chave na experiência da liberdade dos “homens livres pobres” na ordem escravocrata está em MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: o significado da liberdade no sudeste escravista: Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 27.

[Gerais] os que não tomarem este modo de vida”.²³⁷ Inclusive, anos mais tarde, as autoridades mineiras (capitães dos distritos e juizes ordinários) assumiram o combate a “todas pessoas que não tiver fazenda suas, ou alheia, que não tiver ofício em que trabalhe, ou amo a que sirva”, ficando passível de punição o moedeiro viandante que, após 20 dias, não “tomar amo, ou ofício” na Capitania.²³⁸ Tem-se, assim, a tentativa de conversão dos vadios ociosos em jornaleiros úteis, tudo em reprodução fiel às leis medievais portuguesas.

O mercado de trabalho em Mariana (1735-1750) tinha, ainda, outra característica: a parcela dos oficiais manuais que migrou e flutuou não abarcou a totalidade dos trabalhadores regulares na comunidade. Havia outra parte que se estabeleceu de forma quase fixa e contínua nos negócios dos ofícios. Os primeiros nesse quesito foram os oficiais examinados, mas muita gente licenciada ficou anos prestando serviços e comercializando mercadorias nessas condições. Em cada ocupação identificada, pode-se localizar um pequeno grupo de trabalhadores mais resiliente e próximos da clientela e das fontes de crédito, e que permaneceu entre quatro e dez semestres no mercado local.

As licenças mercantis revelam também que, no exercício do labor no espaço público, predominavam os indivíduos livres, enquanto somente uma dezena de cativos sapateiros, alfaiates, carpinteiros, ferreiros e ferradores foi localizada.²³⁹ Nem mesmo os ex-escravos tiveram melhor participação nesse tipo de documentação, pois pouco mais de 15 oficiais foram registrados como forros ou libertos. Nesse sentido, o trabalho especializado

²³⁷ Ordem de 24 de novembro de 1734 citado em BOSCHI, Caio C. (organizador e estudo crítico). *Coleção sumária e as próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, reduzidas por ordem e títulos separados*. Belo Horizonte: Secretaria de Cultura de Minas Gerais/APM, 2010, p. 225.

²³⁸ Ordem de 28 de abril de 1741 citada por SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 124.

²³⁹ Os cativos com ofícios identificados foram: o sapateiro Antônio Lopes (São Caetano, 1741), o carpinteiro Caetano Furtado de Mendonça (Bento Rodrigues e Furquim, 1743, 1744 e 1746), o alfaiate Francisco da Silva (Mariana, 1750), o ferreiro João Francisco (Catas Altas, 1750), o ferreiro Joaquim escravo de Manoel Xavier (Passagem, 1740), o sapateiro Lourenço da Rocha Passos (Mariana e Inficionado, 1741 e 1744), o alfaiate Manoel Luís (Mariana, 1741, 1746, 1747, 1748 e 1750), o sapateiro Miguel Fernandes (Mariana, 1747 e 1749), o ferrador Thomas de Souza (Mariana, 1747 e 1748) e o ferreiro Valentim escravo do sargento-mor Manoel de Castro (Furquim, 1738).

licenciado ou examinado era uma marca distintiva dos homens livres e não dos escravizados.

Não se pode confundir o papel das licenças mercantis com desordem no mercado. Elas não significaram ausência de regulamentação, pelo contrário, as posturas, os regimentos, os almotacéis, os rendeiros e os fiadores renomados traziam conjuntos de normas, de segurança contratual, de vínculos sociais e de previsibilidade comportamental, apesar do reconhecido perfil volátil de comerciantes e oficiais manuais nas terras mineiras.

Nesse contexto, as licenças mercantis se apresentaram como as mais apropriadas para a rápida expansão das populações dos núcleos urbanos e para a crescente demanda por serviços e produtos nas zonas auríferas e nos campos dedicados à produção agropastoril. As licenças mercantis concediam mobilidade espacial e funcional aos oficiais. A passagem de um arraial a outro ou o exercício de outras ocupações pelo mesmo oficial se fazia em questão de seis meses sem maiores problemas.

Os oficiais portadores de licenças mercantis também não estavam necessariamente rebaixados em termos de prestígio e reconhecimento público de sua arte pelos seus pares, pelas autoridades e pelos consumidores. Por exemplo, os ourives Matias Rodrigues Lima, José de Araújo Azevedo e Jose Alves Ripado atuavam no mercado marianense sem portarem carta exame emitida ou registrada pela Câmara desde a década de 1730. Eles combinavam os segredos da lapidação dos metais preciosos com outros negócios, como vendas e cortes de carnes na sede e nos arraiais de Mariana. Isso, entretanto, não criou qualquer impedimento ou constrangimento para que eles fossem os mestres examinadores de 11 dos 12 ourives examinados pela Câmara entre 1740 e 1751.

As cartas de exames e as licenças mercantis representaram as formas de acesso regulamentado pelas autoridades públicas ao mercado mineiro. Uma se vinculava aos

tradicionais corpos de ofícios e suas regras, e a outra vinha da organização do comércio local pelos oficiais camarários. Entretanto nem todos os trabalhadores especializados se abrigaram dentro dessas coberturas.

2.4 Às margens da corporação: os trabalhadores especializados livres e cativos sem cartas de exame e licenças

Há evidências de que muitos livres, libertos e cativos atuaram como trabalhadores não regulamentados. Como vários declaravam viver de “sua agência” e de “seu trabalho”, não deixaram indícios de suas existências na documentação de ofícios sob a guarda dos juízes de ofícios e dos senhores da Câmara.²⁴⁰ Eles estavam nos serviços a jornal ou internalizados nos plantéis de muitos senhores, nas unidades produtivas mineiras e agropastoris e nas oficinas dos mestres regulamentados.

A contratação de trabalhadores especializados para oficinas e obras por arrematantes e mestres de obras era instrumento popular. O carpinteiro Pedro Lourenço da Silva, por exemplo, não nos legou registros de licenças mercantis ou carta de exame. Somente ficamos sabendo da sua existência pela ação de cobrança de seus jornais que moveu em 1736. Ele alegava que tinha sido subcontratado por Manoel Martins Andrade, arrematante da talha, do forro e do assoalho da capela-mor da igreja do arraial de São Caetano. Ficou definido verbalmente que o arrematante “lhe pagaria por dia a des tostoens, e debaixo do d.o ajuste trabalhoue coatro centos e vinte e seis dias”. O valor cobrado dos jornais chegou a 400\$000 réis. A versão de Pedro Lourenço da Silva foi confirmada por três testemunhas, e o réu condenado à revelia.²⁴¹

O construtor e pedreiro José Pereira dos Santos era um dos mais renomados entre os seus. A sua oficina recorria ao expediente para subcontratar oficiais e fornecedores de

²⁴⁰ Sobre esse ponto, ver: SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e cal...* p. 82-90.

²⁴¹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 238, auto 5952, fls. 4 e 19.

materiais construtivos para suas obras. As telhas, por exemplo, podiam ser adquiridas de Francisco Lopes Amora.²⁴² O oficial Manoel de Souza, que, mesmo sem autorização (licença ou carta), vivia de “trabalhar pelo seu officio de pedreiro, de q. usa, avista e fiado na forma do uso e estylo do país”, serviu por vários meses nas obras conduzidas por José Pereira Santos. Ele cobrava do testamenteiro do referido Santos a quantia de 268\$100 réis de jornais e 33 oitavas de ouro “proced.as de alugueis de huas casas, huas alabancas, e ferramentas q. o A.[Manoel de Souza] pagou ao Alf.s Dm.os Miz da S.a, como este há de jurar como verd.e”.²⁴³

Já o escravo especialista, que pouco aparece na documentação de officios regulamentados, podia ser comprado ou alugado no mercado. A preta forra Izabel de Andrade passou bilhete de crédito para João Francisco Nogueira no valor de “duzentas e sincoenta e seis outavas de ouro em pó procedidas de hum mullato sapateiro por nome Antonio”, quantia que foi parcelada em duas vezes ao prazo de dois anos e meio sem juros da lei.²⁴⁴

O cativo era constituição de patrimônio que distinguia as pessoas e fonte constante de renda advinda do popular uso dos escravos alugados ou jogados ao ganho na cidade. O alferes Thomé Soares de Brito, solicitador de causas e homens de negócios diversos em Mariana, também vivia dos jornais de seus trabalhadores, como informa em ação judicial a seguir.

Diz o Alf.es Thome Soares de Brito q' elle q.r fazer citar a Fran.co Per^a Torres morador nesta cid.e p^a jurar ouvir jurar se lhe deve a quantia de doze outavas e m^a de ouro procedidos de jornais de hum seu escravo off.al de captr^o [sapateiro] q' lhe alugou a presso de quatro outavas por mes q' tiverão precipeo em 28 de novembro do anno de 1749 athe ultimo de fevr^o asim de

²⁴² Em 1753, o próprio mestre José Pereira dos Santos redigiu um bilhete de crédito reconhecendo a dívida de “sento e honze oitavas de ouro porsedidas de dous milheyros de telha que com o dito ajustei a cual coatia pagarei ahelle dito ou quem este memostrar”. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º officio, cód. 384, auto 10428, fl. 3. Não temos certeza de que fosse Francisco Lopes Amora um official telheiro, pois ele não tem registro dessa ocupação. Ele pode ter contado com uma oficina de escravos oleiros.

²⁴³ Execução do testamento de José Pereira dos Santos (1762). ANUÁRIO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA (AMI). Ouro Preto, n. 3 p. 146-7, 1954.

²⁴⁴ AHCSM. Ação cível, 2º officio, cód. 590, auto 22313, fl. 4.

senco dias q' lhe devia atrazados como cominação de que não vindo pesoalm.te se deferir o juramento ao supp.e ou a seu procurador e ficar o supp.do condenado na d^a quoantia e custas e portesta levarlhe em conta duas oitavas q' recebeo e asim mais hua oitava e hum quarto de hum par de xinellas ficando logo citado p^a todos os mais tr.os e autos judiciais athe final sent^a e sua exc.am.²⁴⁵

A compra e o aluguel de escravos especializados permeavam muitos setores na economia mineira colonial. As roças, sítios, fazendas e datas minerais podiam contar com escravos comprados ou alugados para os serviços de ferreiro, tanoeiro, caldeireiro, carpinteiro, pedreiro, seleiro e alfaiate.²⁴⁶ Os mestres e os oficiais manuais também buscavam montar suas equipes com a compra de escravos especializados ou não.²⁴⁷ Até as pessoas não vinculadas diretamente a qualquer atividade ou ocupação produtiva igualmente se entesouravam com a posse de cativos destinados aos corriqueiros afazeres, ao ganho e à contratação avulsa por quem demandasse serviços com algum grau de expertise.²⁴⁸

Não se pode esquecer dos negócios de compra e venda de oficinas e tendas. As tendas de ofícios comportavam estruturas produtivas tanto fixas quanto móveis com ferramentas, equipamentos, instalações e, até mesmo, o oficial cativo.²⁴⁹ A compra delas era a forma mais eficiente para internalizar, de forma permanente, a capacidade de produzir serviços e bens

²⁴⁵ A ação é de 1750. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 526, auto 18591, fl. 3. O escravo podia ser alugado para fora do local de morada do proprietário. O próprio Thomé Soares de Brito cobrava do “cap.am M.el Ribrº Meyra m.or na freg^a do Infº da q.ta a saber des otavas e hum q.to de ouro procedido de jornaes de hum negro e quatro oitavas de resto do patrocino de huma cauza”. Cf. AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 414, auto 12129. “O sistema de aluguel dá ao trabalho escravo um dos atributos clássicos do trabalho livre: a mobilidade individual (...) o aluguel tornava possível a utilização da mão-de-obra escrava nas localidades onde ela era mais procurada, sem que o dono do escravo tivesse de deslocar-se junto com sua propriedade escrava. Ao mesmo tempo, o dono recebia pagamento em contrato de pelo menos um ano e o arrendatário se comprometia a manter o escravo” (LIBBY, Douglas Cole. *Escravo e capital estrangeiro no Brasil: o caso de Morro Velho*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1984. p. 144).

²⁴⁶ Algumas unidades produtivas na Vila do Carmo possuíam tendas de ofícios desde a década de 1710. Por exemplo, em 1715, tem-se a venda de uma propriedade que possuía tenda de ferreiro e outra de tanoeiro. Podem-se encontrar mais tendas de ferreiros em propriedades vendidas. Ver: LOPES, Quelen Ingrid. *A formação da estrutura agrária do termo da Vila do Carmo: produção e mercado de terras, 1711-1750*. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de Fora (MG), 2009, p. 64, 86-121e.

²⁴⁷ Sobre a presença escrava dentro das oficinas dos mecânicos na Comarca de Vila Rica, ver: SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal...*; ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...* p. 134-146.

²⁴⁸ Em 1716, Antônio Pereira Machado, um dos primeiros colonizadores da Vila do Carmo, alugava escravos serradores para a Câmara (AHCMM. Acórdãos (1711 -1715), Livro 664, DVD 105, imagem 75).

²⁴⁹ As tendas de ferreiros dos oficiais nos testamentos registram essa dimensão fixa e móvel das tendas. Ver: ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...* p. 66-67. Isso difere da definição de tenda somente móvel encontrada em BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*.

dentro da escravaria.²⁵⁰ Podia-se adquirir apenas a tenda como fizeram Manoel de Souza Rabelo e Manoel Marques, que, em 1732, passaram a Paulo de Araújo um bilhete no valor de 97 oitavas de ouro “procedidas de hua tenda de ferreiro”.²⁵¹ A oficina completa também se realizava como fizera João Coelho, que vendeu de forma parcelada “um negro, huma tenda de ferreiro” para Manoel Pacheco Teixeira, em 1737.²⁵² A prática persistiu décadas mais tarde, pois Manoel Vaz da Fonseca, morador de Vila Rica, declarou, em 1770, possuir “huma tenda de caldeireiro com suas ferramentas já uzadas e dois escravos oficiais de caldeireiro por nomes [Aluizo] e Joam”, a qual vendia para Manoel de Souza Pinto, residente em Mariana, pelo valor de 500\$000 mil réis, divididos em cinco pagamentos de 100\$000 réis por ano.²⁵³

Em termos gerais, as formas de se obter essa força de trabalho qualificada nas escravarias de qualquer proprietário podiam se dar por: a) compra de escravos especializados individualmente ou equipes inteiras;²⁵⁴ b) aluguel de oficiais a jornal ou à soldada, temporariamente; c) treinamento de escravo, por oficiais experientes, como aprendiz ou ajudante a jornal sem formalização do vínculo entre mestre e aprendiz;²⁵⁵ d) obtenção de tenda (oficina) completa com cativos especialistas, equipamentos e ferramentas. A se

²⁵⁰ Esse fenômeno permaneceu nas décadas seguintes na economia de Mariana. Entre 1750 e 1770, 10% das unidades produtivas registraram a presença de tendas de ferreiros. Ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras...* p. 81.

²⁵¹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 516, auto 18029.

²⁵² AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 418, auto 12382 fl. 49v.

²⁵³ AHCSM. Livro de Nota 89, 1º ofício, fl. 87v. Agradeço a Quelen Ingrid Lopes a indicação e cessão da transcrição desse caso. Para venda de outra tenda de ferreiro, ver: ARQUIVO do Pilar (Ouro Preto). Ações cíveis, 2º ofício, códice 428, Auto 12899. As tendas muitas vezes apareciam juntas com as demais instalações na venda de propriedades agrícolas e minerais ou eram ofuscadas ou simplesmente subentendidas com a declaração da qualificação do escravo oficial. Um escravo tanoeiro num engenho destinado à produção de aguardente não opera sem sua tenda, por exemplo.

²⁵⁴ Em uma sociedade firmada para a construção de uma capela no distrito de Bento Rodrigues, termo da Vila de Nossa Senhora do Carmo, no valor de 1.155 oitavas de ouro, ao construtor Antônio Pereira de Souza cabia administrar os trabalhadores e comprar “*hum negro serrador e hú mulato carpinteiro*” para ajudá-lo. Ver ANUÁRIO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA. Ano III, p. 81, 1954. Para a compra de uma equipe inteira de oficiais calceteiros, ver: SILVA, Fabiano Gomes da. As relações entre mercado de trabalho manual, arrematações de obras públicas e escravidão em Vila Rica (1700-1760). In: PAIVA, Adriano Toledo; OLIVEIRA, Pablo Menezes e. *As Minas e o império: dinâmicas locais e projetos coloniais portugueses*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013, p. 270-271.

²⁵⁵ Ensino de ofício a escravo por mestre renomado, ver: PEREIRA, Fabrício Luis. “*Offícios necessários para a vida humana*”... p. 57.

considerar a parca presença cativa nas cartas e licenças mercantis, tem-se todo um conjunto de trabalhadores qualificados longe do mundo do trabalho regulamentado.

2.5 Viver de seu ofício: as formas de contratação de trabalhadores a jornal, à soldada e à empreitada

O oficial com tenda pública se orientava pelo regimento de seu ofício para estabelecer parte da sua comunicação com os consumidores como a definição de preços por alguns serviços e produtos. Nem toda prestação de serviço se abrigou nos regimentos, pois muitos trabalhadores se acomodaram nos tradicionais modos de ajustes como jornal, soldada e empreitada.

O oficial jornaleiro vivia de seu ofício na comunidade, e “pelo q.al trabalha publicamente e costuma fazer todas as obras q'. Selhe emcomendão, do ditto seu officio, de jornal”.²⁵⁶ O trabalhador jornaleiro esperava o soldo pelo dia de serviço, ou seja, o salário que vencia pelo seu tempo, força e habilidade. Os cativos para o ganho estavam, na maior parte, sob a forma a jornal. O escravo com ofício atuando a jornal era assunto público e notório na sociedade colonial mineira, pois ele vivia da sua agência como jornaleiro nas atividades iminentemente urbanas ou naquelas vinculadas às necessidades da produção extrativista. Até as autoridades régias tinham conhecimento do costume de os senhores formarem mão de obra especializada,²⁵⁷ colocando escravos jovens nas oficinas de algum mestre e, posteriormente, de alugarem “os serviços de escravos capacitados” para terceiros.²⁵⁸

²⁵⁶ Retirado de ação movida pelo mestre carpinteiro Agostinho de Sá Costa. ANUÁRIO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA. III, p. 41-53, 1954.

²⁵⁷ O investimento podia ser feito na expectativa da renda advinda do jornal, mas não se pode esquecer, também, de que o cativo servia como qualificação social e garantia patrimonial para os seus possuidores. Ter escravo era uma proteção social e econômica. Por isso, os escravos sempre compuseram a maior fatia das fortunas dos proprietários das Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes no período colonial. Ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2001, p. 175.

²⁵⁸ CAMPOS, M. V.; FIGUEIREDO, L. R. A. (Coord.). *Códice Costa Matoso: coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas da América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das de Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 116.

Os serviços a jornal estavam intimamente ligados à forma de operação das datas minerais. Nas sociedades criadas para explorar datas auríferas, os sócios contratavam trabalhadores cativos a jornal. Os escravos de ganho de terceiros podiam ser submetidos à diária na labuta do ouro, pois era “sabida e vulgar condição de sahirem os d.os a jornal p.r cabessa do produto q’ rendessem as apuraçoens” nas ditas minas.²⁵⁹

Essa intrincada relação dos cativos com o mercado de trabalho local concorria tanto para a popularização da figura do escravo de ganho quanto para a capacitação dos cativos em operarem estratégias de saída da escravidão. A crescente demanda por serviços forneceu espaços para oficiais livres e cativos e, também, viabilizou a passagem de muitos escravos para o mundo dos libertos, pois a maioria dos escravos libertos compraram suas alforrias e coartações por meio de suas agências e indústrias.²⁶⁰ Nesse sentido, o trabalho deve ser tomado como parte do processo de libertação e classificação social para centenas de escravos na Comarca de Vila Rica (Vila Rica e Mariana), no século XVIII.

Quanto à empreitada, essa parece ser a mais recorrente nas relações entre oficiais livres e clientes privados no mercado local. Isso valia para obras e serviços grandes e pequenos. Por exemplo, em 1749, Caetano Furtado de Mendonça assumiu, em bilhete de crédito, que devia ao sapateiro João da Pontes Tavares “vinte e tres oytavas e catorze vintenis de ouro em po lipos capas de receber procedidas de obras q’ me fes do seo officio de sapateyro”.²⁶¹ Não se computavam horas ou dias de trabalho, mas se fazia o simples ajuste por serviço, como a construção das ferragens em um engenho, ou a confecção e conserto de obras, como sapatos, roupas, ferramentas e instrumentos.

²⁵⁹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 383, auto 10401.

²⁶⁰ Para Vila Rica, ver: AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 1999, p. 8-9, 16-21. Para Mariana, ver: MONTI, Carlos G. *O processo da alforria. Mariana (1750-1779)*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 2001.

²⁶¹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 469, auto 15259, fl. 5.

Os termos contratuais da empreitada podiam ser mais bem detalhados e trazerem previamente o prazo de conclusão do serviço, a definição de quem forneceria a matéria-prima e os trabalhadores e as formas de pagamentos com suas garantias. Em 1735, o produtor Dionízio da Silva Corrêa

ajustou com Fran.co Pinto da Rocha mestre ferreiro morador nesta v.a fazerlhe a ferragem p.a hum engenho por preço de oitenta e duas oitavas de ouro a conta dos quais lhe tem jadado quarenta e tantos alqueyres de milho (...) e entregou mais o sup.te ao sup.do trinta e seis arobas e vinte quatro libras de ferro p.a a d.a obra.²⁶²

Também era costume tomar trabalhadores especializados livres e cativos à soldada para períodos mais longos. No ajuste contratual por soldada, o oficial ficava a serviço de outrem por um ano ou mais com a garantia de determinado valor monetário mais comida, bebida, vestimenta, calçado e lugar de morada. O trabalhador se colocava integralmente a serviço do contratante sob a pena de pagar todo o valor da soldada e mais prejuízos.²⁶³ O caso do pedreiro Manoel de Souza, oficial livre que trabalhou a jornal para o arrematante José Pereira dos Santos e do escravo sapateiro alugado por Thomé Soares de Brito podem ser enquadrados como soldadas. Eles ficavam a serviço de outrem e recebiam jornal, morada e alimentação. Assim, pelo tempo e tipo de vínculo estabelecido, a soldada parece fornecer uma espécie de dependentes qualificados para as equipes dos grandes arrematantes e para as escravarias das unidades produtivas.²⁶⁴

Os indícios dos ajustes entre trabalhadores, consumidores e contratantes mencionados servem para se compreender melhor o mercado de trabalho em Mariana, na primeira metade do século XVIII. O trabalho foi, antes de tudo uma prática significativa para indivíduos livres

²⁶² AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 432, auto 13121, fls. 1-2.

²⁶³ CAMINHA, Gregório Martins. *Tratado da forma dos libelos...* p. 176.

²⁶⁴ A soldada traz uma relação de dependência, pois o oficial se coloca a serviço do mestre ou do senhor na sua oficina, residência ou propriedade mineral ou agrícola. Muitos se colocavam na proteção de alguém com melhor posto na sociedade. Essa forma vai se estender no século XVIII e reaparecerá no século XIX transvestida, muitas vezes, na figura do oficial especializado como agregado das unidades produtivas. Não se pode deixar de notar a continuidade dessa estrutura de contrato nas experiências de contratação de trabalhadores após 1830.

e cativos, que vendiam tempo, força e habilidades a quem necessitasse de mão de obra e serviços ocasionais ou constantes. Os trabalhadores ofereciam suas várias agências e ofícios manuais no cotidiano da vila e seu termo como: obreiros, serradores, ferradores, ferreiros, sapateiros, cabeleireiros, sangradores, carpinteiros, marceneiros e demais ofícios.

Para finalizar, as licenças mercantis e as formas de contratação de trabalhadores (jornal, soldada e empreita) nos alertam para certa dose de mercantilização do mercado de trabalho livre em Mariana. A população mineira vivenciou um ambiente em que as sociedades mercantis montadas para exploração de lavras de ouro, de propriedades agrícolas, de lojas de fazenda e de outros empreendimentos se faziam e desfaziam ao gosto dos sócios. Parece que os negócios de ofícios não ficaram imunes a esses ajustes societários e que também provaram outras maneiras contratuais de se organizarem no mercado local sem dependerem de corpos de ofícios.

Um pequeno corpo de mestres e oficiais bem posicionados junto a clientes e fornecedores de crédito e garantias podia impor restrições para todos os demais camaradas de ofício. Temos no horizonte as sociedades temporárias montadas por grupos de artífices para acesso à fatia da prestação de serviços em determinados setores na economia mineira e seu controle. Em Mariana, um exemplo desse tipo de sociedade foi ajustada para atuar na oferta de música no mercado regional. Em 1767, os músicos Eugênio Francisco da Cruz, Ignácio Ribeiro de Andrade e Manoel Teixeira Romão assinaram contrato para “huma soçied.e tanto nas muzicas destas cid.e como em outras quaisquer”.²⁶⁵

O princípio básico da sociedade era que nenhum membro poderia assumir funções musicais sem que fossem encorpados como banda (“sem hirmos emcorporados com o nosso coro não poderá fazer isto se entende tanto aquy como nas funsoens de fora”). Isso valia

não só con as festas da Igreja se entende isto como tãobem con saraes festas de cazas fulias cantadas ladainhas e en tudo q.e diser resp.to

²⁶⁵ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 267, auto 6585, fl. 3.

exercitar a arte da muzica a cujas funçoens não poderá hir e sor terá a penna comminadas exposta asima e estas obrigação se entendes con todos q.e tem se p.tes cuja serão obrigd.os a dados p.as as funçoens p^a q.e as chamarem tanto de graças como por ouro e se por algum açidente algum dos asinados ajustar algumas função de persy só em q' não ouver barulho chamará os d.os asinados não por obrigação só sim por conçervar a boa onião deste corpo e nas festas q.e se fiserem oq.e ajustar no instante q.e for pego chamará as camaradas e tirara os gastos cujus serão parcós e doq.e ficar reparterá pellos q.e forem conforme os seos mereçim.tos e não ajustará festas fiadas nem deixará o ouro da muzica e se quizer deyxar ficará oq.e lhe tocar e não se poderá valler do ganho dos d.os e se algum maliciozam.te ajustar festas e maliciozam.te diçer q.e foi de graça sendo por ouro terá a pena de não ganhar nada e será tudo p^a os q.e forem a tal função (...).²⁶⁶

O sócio que faltasse aos eventos sofria penalização seis oitavas de ouro por falta, o que era garantido pelas “pessoas e bens havidos e por haver” de cada membro. Com as dúvidas e conflitos por “neste papel faltar alguma clauzulla ou clauzulos”, os sócios recorriam “toudos juntos e a cada hum de persy as justiças de S. Mag.e q.e dê toudo o comprim.to força e vigor em juiso e fora delle p^a q.e seja firme e valiozo este nosso ajuste”. Não se recorria aos irmãos de Santa Cecília, padroeira dos músicos, nem aos juízes de ofícios, mas às leis do Reino e seus juízes para dirimir conflitos civis e comerciais.

Esse caso mostra que a experiência dos trabalhadores se estendia para fora dos espaços camarários e das associações religiosas. Na verdade, os mestres e oficiais se ajustavam, formavam camarilhas e constituíam sociedades particulares fora dessas instituições para acesso a setores da economia e seu controle. Pode-se citar também as sociedades formadas por arrematantes, mestres de obras e oficiais manuais na construção civil durante quase todo o século XVIII. Inclusive, esses oficiais associados podiam embarcar em ações monopolistas ou oligopolistas, como costumeiramente faziam os homens de grosso trato das principais praças mercantis do Império português.

²⁶⁶ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 267, auto 6585, fls. 3-4.

**CAPÍTULO 03 – “DE VADIOS SE FARÃO JORNALEIROS”: OS
TRABALHADORES E SEUS OFÍCIOS MANUAIS NO MERCADO DE TRABALHO
COLONIAL DE MARIANA (1710-1750)²⁶⁷**

Nas minas, uns se ocupavam da mineração, outros do comércio e muitos dos negócios dos ofícios manuais destinados às necessidades e ao regalo dos povos. Nas palavras de Sérgio Buarque de Holanda, foram os mineiros, negociantes e oficiais mecânicos que lançaram “o primeiro fundamento da colonização nas Minas Gerais”.²⁶⁸

No caso dos trabalhadores manuais, vencido o momento inicial da corrida aurífera, a oferta de serviços qualificados era uma urgência tanto para a própria atividade mineradora quanto para os nascentes arraiais e vilas. Em 1707, a passagem da coleta do ouro dos leitos dos rios para o desmonte dos tabuleiros, morros e penhascos somente se fez com o concurso dos conhecimentos de materiais (rochas, madeira e ferro), hidráulica e arquiteturas dominadas por mestres de obras, pedreiros, carpinteiros e ferreiros.

A se tomar como certa a inovação do padre “Bonina Suave” (1711), as rodas de esvaziamento das catas de Vila Rica não se produziram sem a expertise dos carpinteiros.²⁶⁹ Os sistemas de drenagem das águas para vencer níveis e desníveis nos morros auríferos, por meio de bicas e tubulação de alcatruzes, vinham do saber internalizado no fazer dos pedreiros construtores de chafarizes e fontes.²⁷⁰ Os marrões, alavancas, picaretas, cunhas, enxadas, martelos podiam ser satisfeitos pela importação, mas muita coisa passava pelas mãos dos ferreiros locais.²⁷¹ A trituração da canga nos morros do arraial de Passagem passava ainda

²⁶⁷ A expressão “de vadios se farão jornaleiros” foi tomada emprestada de ANTONIL, Andre João. *Cultura e opulência do Brasil...* p. 32.

²⁶⁸ HOLANDA, Sérgio Buarque. *Metais e pedras preciosas...* *op. cit.*, p. 297.

²⁶⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque. *Metais e pedras preciosas...* *op. cit.*, p. 275. Os desmontes dos tabuleiros e morros podem ser recuados para 1703, segundo Diogo de Vasconcellos. Ver: VASCONCELLOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais...* v. 1, p. 238.

²⁷⁰ SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal...*

²⁷¹ ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...*

pela edificação de moinhos capazes de gerar força motriz para movimentar os pilões, o que era obra de mestres de obras instalados desde a década de 1720 em Mariana.²⁷²

O comércio de abastecimento e os oficiais especializados (ourives, ferreiros, carpinteiros, pedreiros, alfaiates, sapateiros e outros mais) se estabeleceram no espaço econômico antes da chegada das autoridades municipais. Por exemplo, o ourives Jeronimo de Meireles tomava encomendas de peças de prata em 1710.²⁷³ À Câmara de Mariana coube prontamente estabelecer mínimos controles sobre o comércio, em 1711, e colher receitas das condenações lançadas pelos almotacéis referentes a multas, inspeções e fiscalizações sobre comerciantes, oficiais mecânicos, produtos e balanças.²⁷⁴

Os negócios dos oficiais manuais se animavam com as necessidades crescentes na mineração, na agricultura e na pecuária, assim como aquela que surgia de acordo com a expansão da sociedade. Em seu esforço para criar condições mínimas para atuação e dignidade dos seus oficiais, a Câmara registrou os nomes dos primeiros prestadores de serviços contratados para atenderem à demanda criada com a instalação das autoridades municipais.²⁷⁵ Vejamos alguns nos momentos iniciais: João da Silva (escrivania); João Ferreira (nove varas de uso exclusivo dos senhores do Senado); Gregório Gonçalves (um sinete com armas reais); Luiz Alves de Araújo (as ferragens do pelourinho e do tronco);

²⁷² Sobre a construção de um moinho, em 1725, no arraial de Passagem, ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 458, auto 14600.

²⁷³ Em 1710, tem-se uma citação judicial de Jeronimo de Oliveira de Azevedo de que ele “deve ao ourives Jeronimo de Meireles sento e trinta e duas 8.as de parta p^a lhe fazer em obra”. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 238, auto 5949. Esse é um dos primeiros indícios de importação da prata para a produção de peças sacras, ornamentos e utensílios em Minas Gerais.

²⁷⁴ Um fragmento das contas de 1711 pode ser acessado em: AHCM. Acórdãos (1711 -1715), Livro 664, DVD 105, fl. 31 (imagem 34). Nela não se tem ainda a separação das funções de fiscalização do ver e de inspeções de pesos e medidas, o que começa a partir de 1712. Outro dado importante se dá pela existência de uma ordenação do reino em 1712 para consulta e orientação dos senhores e oficiais da Câmara. As leis do Reino podem ter servido de base para o conjunto normativo e decisório da justiça ordinária desde os primeiros anos. Ver: AHCM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105, imagem 40.

²⁷⁵ Os gastos com alguns desses oficiais estavam indicados indiretamente nas contas dos primeiros anos, pois as obras foram realizadas sob a administração de oficiais da Câmara. Eles realizavam a contratação de todo o gasto sem arrematação e recebiam depois da Câmara. Exemplos: 1712 (Antônio Coelho de Oliveira recebeu 120/8 por cobrir a cadeia); 1715 (lançaram-se genericamente gastos de 180/8 com pontes e 135/8 com caminhos); 1716 (capitão-mor Manoel Pereira Ramos recebeu 750/8 pelas pontes que fazia, capitão-mor Gonçalo da Costa 64/8 pelo caminho que fazia da “caixoeira que fica junto a esta villa”). Muitos gastos se fizeram pelo arbítrio do procurador, que também acumulava a função de tesoureiro. Ver: AHCM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105, imagens: 40, 57, 70 e 71.

Antônio Davilla (os tamboretos para as audiências); João Esteves Pereira (o estandarte); Antônio da Silva (o bofete);²⁷⁶ ferreiro Adriam Esteves e os carpinteiros João Roiz Leal e Manoel Lial (as obras na nova morada do Conselho em 1715);²⁷⁷ pintor Antônio Galvão Freire (pequenos serviços de pintura entre 1712 e 1720); bordador Joseph Freyre (bordar o estandarte da Câmara, em 1725); escultor Antônio Friz. Braga (esculpiu a santa padroeira Nossa Senhora do Monte Carmo para a Matriz, em 1720); dourador Joseph Martins Lisboa (dourou a dita escultura e as varas do Senado, em 1723); bordador Theodosio de Freitas Cardoso (confeccionou o manto para a escultura de N. S. do Carmo por 103/8, em 1725); e o fogueteiro Antônio Roiz (“fogo q. fez na ocasião em q. a Cam.ra desta V.a fez a incaminhada p.a recondução do Sr. Gr. [Governador Conde de Assumar]”, em 1726).²⁷⁸

O mecenato dos senhores do Senado também alimentava o trabalho em outras paragens. Em 1711, eles estavam envolvidos na edificação da igreja Matriz da Sede, o que os fez requerer mercê régia para que pudessem lançar finta de ½ pataca de ouro em cada barril de aguardente e melado produzido nos distritos de Mariana.²⁷⁹ El Rei cedeu ao pedido pelo período de 10 anos, a partir de 1716, obrigando a Câmara a assumir diante de cobradores, como Jacinto Barbosa Lopes, parte das despesas da obra antes disso.²⁸⁰ Alguns anos mais tarde, a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz recebeu “esmolla para a Trebuna da dita irmandade” no valor de 200 oitavas de ouro.²⁸¹

²⁷⁶ AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105. As escrivatinhas se destinavam à escrita e aos afazeres do ofício de escrivão. Elas podiam ser fabricadas em pedra-sabão, madeira, latão e prata, em formatos variados, sendo usual a forma de bandeja ou caixa com recipientes necessários para escrever como tinteiros, porta-penas, areeiro e canivetes. Uma das mais requintadas escrivatinhas do período colonial pode ser encontrada no acervo do Museu da Inconfidência, em Ouro Preto. Ela foi feita de prata fundida pelo ourives Rodrigo Brum, em 1742, para a Câmara de Vila Rica.

²⁷⁷ As obras se referem à Casa de Câmara e à cadeia recém-comprada pelo Conselho. Em 1715, as contas da Câmara registraram a despesa de 3.259 oitavas de ouro como “a conta das casas q. Selhe comprarão para Casa de Camara e Cadeya”, do capitão Manoel Antunes de Lima. Ver: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105, fl. 52 (imagem 57). A vultosa despesa não foi questionada pelo ouvidor da Comarca Dr. Manoel Morqueira da Rosa na correição das contas do respectivo ano.

²⁷⁸ Ver: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105, imagens: 40,108, 135, 155, 156 e 171.

²⁷⁹ APM. Secretaria de Governo da Capitania. Seção Colonial 03 (1708-1788), fl. 3v.

²⁸⁰ AHCMM. Primeiro Livro de Registro da Câmara Municipal de Mariana, fls. 72-72v.

²⁸¹ A despesa deve ser para o altar da dita Ordem na Matriz. Ver: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105, imagem 136.

Tomando nota somente dos gastos diretos da Câmara – os valores com obras, jornais, ferramentas, materiais e serviços de oficiais manuais –, tem-se o montante de 16:164\$813 entre 1711-1726. Isso significou um quarto das despesas do Senado com mestres de obras, pedreiros, carpinteiros, fogueteiros, ferreiros, torneiros, marceneiros, escultores, pintores, douradores e ourives. Pode-se acrescentar outra considerável soma com luminárias, missas cantadas, sermões, fartos côvados de tecidos (serafinas, tafetás, baetas, damascos) e cera para as festas religiosas (Corpus Christi e Padroeira N. S. do Carmo), comemorações reais (nascimento do Infante D. Pedro, casamento do Príncipe e a paz entre os reis de Portugal e Espanha) e solenidades públicas (despedidas e entradas de autoridades como governadores).²⁸²

Nas festas promovidas pela Câmara, contratavam-se também os padres, os músicos e os oficiais das chamadas arquiteturas efêmeras²⁸³ com armações, palcos, arcos, figuras e carros triunfantes provisórios (entre os armadores, provavelmente, participavam carpinteiro, marceneiro, alfaiate, bordador, pintor ou escultor).²⁸⁴

Se a demanda por serviços especializados parece existir no dia a dia da urbe, qual a dimensão quantitativa dos oficiais mecânicos de Mariana? Saber qual o universo desses homens nos coloca diante da dificuldade que é identificar as gentes de ofícios dos tempos coloniais. Se não havia patrimônio a legar ou dívida a pagar, eles deixavam poucos rastros.

²⁸² Avaliando somente pelas contas dispendidas pela nobreza de Mariana, o Conde de Assumar teve recepção digna de vice-rei. Os vereadores aprontaram palco, missa, sermão, música, refresco (mantimentos e bebidas) e luminárias para a sua recepção em 1717, bem como realizaram inúmeras despesas com reformas e reparos no Palácio que serviu de morada para o governador e sua família. Outros agrados continuaram em 1719 e 1721. A deferência, inclusive, foi extensiva à Condessa de Assumar, que recebeu ruas iluminadas em seu aniversário (1718). Ver: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664 [DVD 105], imagens: 74, 75 e 85.

²⁸³ A expertise dos moradores e senadores da Vila do Carmo em festividades com a arquitetura efêmera e seus engenhos pode ser verificada na descrição da entrada do primeiro bispo da localidade, na década de 1740, como relatada na obra *Aureo Throno Episcopal*. Ver: ÁVILA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco*. Belo Horizonte, Centro de Estudos Mineiros, 1967, v. 2, p. 387-395.

²⁸⁴ Esse comportamento é observado na vila vizinha. Em 1721, a Câmara de Vila Rica fez dispêndios com oficiais manuais na armação da festa de Corpus Christi. O carpinteiro João Martins recebeu 12/8 por “preparar e consertar os gigantes que vão na procissão de corpus Cristi”, e o santeiro Manoel Vieira Pinto recebeu 4/8 para “recuperar a Imagem de S. Chistovão” (APM. CMOP, cód. 12, fls. 2 e 3).

Nem o escravo qualificado tinha melhor sorte – mesmo sendo bem valioso na composição das unidades produtivas e nas fortunas particulares.

Por isso, a localização dos agentes que se dedicavam aos ofícios especializados no mercado colonial deve, preferivelmente, partir de material primário de natureza diversa. Os instrumentos corporativos dos oficiais manuais em Mariana mapeiam o esforço dos corpos de ofício dentro do Conselho, mas não permitem captar com clareza a movimentação nas primeiras décadas do século XVIII. As cartas de trabalhadores examinados nos apresentam somente 27 oficiais legalizados entre sapateiros (11), carpinteiros (8), ferreiros (7) e alfaiate (1), no período de 1716 a 1720. O movimento das finanças camarárias melhora um pouco o levantamento dos oficiais e seus ofícios. Nelas encontramos mais especialidades e quantidade de prestadores de serviços entre 1711-1726, passando a apresentar, então, 49 oficiais distribuídos entre ferreiros (11), carpinteiros (18), pedreiros (9), pintores (4), alfaiate (3), torneiro (1), bordador (1), escultor (1) e dourador (1).

A limitação do exercício é clara, pois muitos desses oficiais jamais registrariam carta de exame ou licenças por não ser costume, por exemplo, pintores, douradores e escultores terem assentos em tais instrumentos. Assim, os dados citados devem ser tomados, especialmente, como indício de um mercado de trabalho mais diversificado que é demonstrado, inclusive, pela composição das duas fontes com a exclusão dos nomes que se repetem. Têm-se, nas duas, fontes primárias: 71 trabalhadores livres que prestam serviços para vários clientes. São carpinteiros (23), ferreiros (16), sapateiros (11), pedreiros (9), alfaiates (4), pintores (4), torneiro (1), bordador (1), escultor (1) e dourador (1). Percebe-se uma proeminência de oficiais ligados à construção civil (carpinteiros e pedreiros), à produção de instrumentos e ferragens (ferreiros) e ao vestuário em geral (sapateiros e alfaiates).

A ampliação do rol de oficiais foi investigada também nas fontes de natureza fiscal. Afinal, vivia-se nas Minas Gerais do ouro, e foi na captura desse que os mecanismos fiscais

mais avançaram. Usou-se a documentação das cobranças dos quintos de 1725 a 1735, entretanto pouco se obteve em comparação ao volume de dados levantados. É evidente que nesse corpus documental a preocupação não era outra que não a função de contribuinte dos quintos régios. O ferreiro Adriam (Adrião) Esteves, que encontramos fabricando os grilhões de ferro para a cadeia, em 1711, apareceu, em São Caetano, pagando quintos sobre ele e seu escravo angola Alexandre, em 1725, mas sem referência ao ofício. O mesmo ocorreu com os carpinteiros Manoel Martins Pacheco e Augustinho Chapian e com o ferreiro Braz Pinto Mendes.

A pesquisa obteve melhores resultados quando se passou para as unidades produtivas nos Lançamentos dos Reais Quintos de 1725 de Mariana. Foram encontrados 61 oficiais declarados nos seguintes ofícios: barbeiro (20), trombeteiro (12), ferreiros (8), cozinheiro (4), chameleiro (4)²⁸⁵, oleiro (3), sapateiro (3), carapina/carpinteiro (2), pedreiro (1), baleiro (1), tacheiro (1), tanoeiro (1) e sacabucha (1).²⁸⁶ Muitas dessas qualificações não receberam atenção nas regulamentações advindas da Câmara e dos juízes de ofícios da Vila, e, exceto pelo mestre ferreiro Francisco de Souza, do arraial de São Caetano, todos os oficiais identificados na fonte eram escravos vinculados às fábricas de seus proprietários, que não necessariamente possuíam relações com o mundo dos ofícios manuais.²⁸⁷

Isso significou que alguns senhores *quintados* também contavam com escravos oficiais mecânicos internalizados em suas unidades produtivas. Em 1725, o proprietário João Coelho de Oliveira, morador do Inficionado, possuía mais de 111 escravos. Ele tinha uma complexa unidade para minerar; produzir alimentos (hortelão e criador de porcos) e derivados do açúcar (tacheiro e baleiro); fabricar objetos de barro (oleiro para telhas, tijolos e utensílios); construir e manter instalações, equipamentos e instrumentos (ferreiro,

²⁸⁵ Tocador do instrumento musical de sopro chamado charamela.

²⁸⁶ Aquele que toca o instrumento musical de metal chamado saquebuxo (com feição de trombeta).

²⁸⁷ Reais Quintos da Vila do Carmo para 1725 e 1735: AHCMM, cód. 150 e cód. 652.

carpinteiro e pedreiro); e cuidar da saúde e da vestimenta da sua casa (barbeiro, sapateiro e tecelão/bertangil).²⁸⁸ Além disso, para seu próprio entretenimento ou aluguel, contava com uma banda musical formada pelos escravos Manoel Trombeta, Christovão Sacabucha, Antônio xarumeleiro (chameleiro), Francisco xarumeleiro, João xurumeleiro e Vicente xurumeleiro.²⁸⁹

Os novos registros com os dados anteriores revelam um universo mais dilatado e heterogêneo dos oficiais manuais (TAB. 4). Chegou-se ao final da década de 1720 com 147 oficiais em 21 tipos diferentes de ocupações, sendo 40% cativos e 60% livres. A cidade de Mariana já contava com considerável e diversificado corpo de trabalhadores especialistas. Podiam, por exemplo, contratar bons oficiais locais para a edificação de obras públicas e residências com segurança e boa ordem, para a confecção e douramento de peças sacras,²⁹⁰ para a lavratura do ouro e da prata, para o corte e a costura de vestimentas, para os calçados de todos os gostos, para a fabricação de móveis e tonéis, para os serviços musicais, para a produção de instrumentos e ferragens de uso geral e, até, para a concepção e instalação de equipamentos utilíssimos, como os moinhos.²⁹¹

²⁸⁸ Ele possuía um cativo chamado Affonso Bertangil, que podia se referir a um oficial tecelão especializado em tecidos muito ao gosto dos africanos, pois bertangil (bretangil), para o dicionarista Raphael Bluteau, tratava-se de “panos de algodã que os Cafres tecem”. A palavra se refere ao tecido de algodão em tons preto, vermelho e azul usado na Ásia e na África e, provavelmente, fabricado em Diu, Damão, Cambaia. Ver: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*, v. 2, fl. 109.

²⁸⁹ As despesas do Senado da Câmara registram pagamentos de missas, sermões e música aos padres nas solenidades custeadas pelos cofres públicos. Em alguns registros, a música era acertada diretamente com os padres (AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664, DVD 105, imagem 97). Essa pode ser a utilidade dos oficiais trombeteiros Gregório Trombeta e Ventura Trombeta para os exercícios espirituais do Reverendo Padre Domingos da Silva Bueno (Listas Nominativas dos Lançamentos dos Reais Quintos da Vila do Carmo (1725)).

²⁹⁰ Em 1722, O capitão João Batista Bucam passou crédito a Manoel Roiz de “duas Imagens que lhe comprei”. As imagens eram esculturas. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 475, auto 15622, fl. 4.

²⁹¹ Matias de Souza obteve execução contra Manoel Furtado de Mendonça do valor de 189/8 3/4 de ouro procedidos da construção de um moinho em Passagem, em 1725. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 458, auto 14600. Outra ação sobre obras de um moinho em São Gonçalo no ano de 1721, ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 584, auto 21966. Os moinhos podiam ser movidos pelo vento ou por queda d’água, e serviam tanto na trituração do material aurífero quanto na produção de farinhas (milho). O arraial de Passagem teve significativa presença de moleiros atuantes entre 1735-1750.

TABELA 4 - Trabalhadores especializados em Mariana (1710-1735)

Ofício	Condição		Quantidade
	Livre	Cativo	
Alfaiate	9		9
Alveitar e ferrador	2		2
Baleiro		1	1
Barbeiro		20	20
Bordador	1		1
Carpinteiro	26	2	28
Chameleiro		4	4
Cozinheiro		4	4
Dourador	1		1
Ferreiro	18	7	25
Fogueteiro	1		1
Oleiro		3	3
Ourives	1		1
Pedreiro	8	1	9
Pintor	6		6
Sapateiro	13	3	16
Sacabucha		1	1
Tacheiro		1	1
Tanoeiro		1	1
Trombeteiro		12	12
Torneiro	1		1
Totais	87	60	147

Fonte: Ver ANEXO 1.

Os dados anteriores também ratificam que nem o braço escravo dominou o espaço dos ofícios mecânicos nem os livres tiveram ojeriza ou foram afastados do labor nas minas do ouro por causa da presença cativa nos ofícios. Isso coaduna com os estudos sobre a organização dos artífices na Comarca de Vila Rica (Termos de Vila Rica e Vila do Carmo/Mariana), que demonstrou a majoritária presença de livres como oficiais regulamentados pelas autoridades (cartas de exame e licenças camarárias) e arrematantes de obras (câmara e associações religiosas), enquanto os cativos se encastelaram predominantemente no mundo das equipes dos seus mestres e proprietários.²⁹²

²⁹² Sobre o predomínio dos livres nas cartas de exames de ofícios e nas arrematações, ver: RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo...*; SILVA FILHO, Geraldo. *O oficialato mecânico em Vila Rica no século dezoito e a participação do escravo e do negro*. São Paulo (SP): Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, 1996; TRINDADE, Jaelson Bitran. *A produção de arquitetura nas Minas Gerais na província do Brasil...* Sobre as

Um setor de serviços precisa de gente consumindo e contratando. E isso provavelmente estava acontecendo em Mariana, pois havia uma população ganhando corpo e diversidade em pouco mais de três décadas de fundação política. Os dados demográficos para a primeira metade do século XVIII inexistem para Minas Gerais. Temos aproximações e inferências sempre precárias pela ausência de melhores informações. As pesquisas sobre os contingentes populacionais conduzidas por Tarcísio Rodrigues Botelho com registros fiscais trazem o que temos de mais confiável. Em cenário simulado pelo referido pesquisador, o termo de Mariana teria 22.210 pessoas, distribuídas em 13.326 escravos e 8.884 livres, no ano de 1721. Uma proporção de 60% para 40% entre cativos e livres, respectivamente.²⁹³ Ao se aplicar os mesmos percentuais uma década mais tarde, tem-se uma população de mais de 44.820 pessoas, em 1735, sendo 26.892 escravos lançados na capitação e 17.928 livres hipotéticos.²⁹⁴ Nesses termos, a população teria crescido mais que o dobro em quase 15 anos.

Um vertiginoso crescimento populacional na passagem de 1720 a 1730 não está descolado dos conhecimentos históricos atuais. Os movimentos nos registros de compra e venda de terra em Mariana mostram forte concentração das negociações na década de 1720, o que foi combinado com uma redução na concessão do número de cartas de sesmarias.²⁹⁵ O estabelecimento de um mercado de terras nesse momento estaria

equipes dos mestres com escravos especializados: SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal...*; ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...*; PEREIRA, Fabrício Luiz. *“Offícios necessários para a vida humana”...* O predomínio de livres nas licenças mercantis foi parcialmente tratada no capítulo anterior e terá melhor tratamento a seguir.

²⁹³ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “População e escravidão nas Minas Gerais, c. 1720”. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO, 12., 2000, Caxambu (MG), *Anais...* p. 14. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist1_5.pdf.

²⁹⁴ Mariana registrou 26.892 escravos na primeira matrícula da capitação de 1735, o que configurava a maior escravaria da Capitania de Minas Gerais. Ver: BOXER, C. R. *A idade de ouro do Brasil*, p. 357.

²⁹⁵ Cf. LOPES, Quelen Ingrid. *A formação da estrutura agrária do termo da Vila do Carmo...* p. 34; CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007, p. 159.

provavelmente relacionado a três fatores: fechamento da fronteira nos distritos mineradores, grande afluxo de população e disponibilidade de moeda (ouro em pó).²⁹⁶

Não seria exagero, assim, assentar, para o extenso termo da cidade de Mariana, 40 mil almas entre as décadas de 1730 e 1740. Alguns ajustes podem ser feitos na simulação mencionada, particularmente nos percentuais dos cativos, que teve queda de 26.892 (1735) para 20.539 (1749).²⁹⁷ Além disso, a população livre formada por brancos, mestiços e libertos ganhou participação nos anos seguintes, e pode-se razoavelmente supor que ela representava entre 50% e 60% da comunidade marianense entre 1735 e 1750.²⁹⁸ Aceitas essas simulações, tem-se, para Mariana, um rápido crescimento demográfico com a peculiaridade de os livres terem leve superioridade sobre a escravaria já em fins da primeira metade do século XVIII.

O quadro demográfico pintado guarda verossimilhança com outro indício: o termo de Mariana experimentou uma rápida expansão no universo dos trabalhadores manuais livres após 1735. Os novos personagens vieram das migrações constantes das diversas partes do Império português, das equipes dos primeiros mestres e dos populares jornaleiros escravos de ganho – eles podiam aparecer nas fontes como cativos ou libertos. Essa nova gente foi registrada nas fontes de natureza corporativa (cartas de exames) emitidas pelos juízes de ofícios e nas licenças mercantis lançadas diretamente pelos oficiais da Câmara sobre aqueles que buscavam negociar no seu termo.

Os trabalhadores manuais regulamentados acabaram por ampliar a participação na economia de Mariana de 1730 a 1750. Têm-se 988 oficiais manuais examinados e licenciados no termo de Mariana. Como nem tudo se remediava com os carregamentos dos tropeiros para as Minas, muito do que chegava precisava ser modificado para satisfazer ao consumidor final. E foram

²⁹⁶ Acompanho a explicação de CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais*, p. 159.

²⁹⁷ BOXER, C. R. *A idade de ouro do Brasil...* p. 357-363.

²⁹⁸ Acompanhamos a hipótese de Laird Bergard para a participação escrava na população mineira entre 1735 e 1749, feita por meio dos dados de capitação. Ver: BERGARD, Laird W. *Escravidão e história econômica...* p. 153.

esses oficiais que adaptaram ou recriaram técnicas, materiais e bens acabados e semiacabados (ferro, tecido, sola) para dar conta das variações dos gostos e das necessidades locais.

Os ramos de atuação da década passada (construção civil, das ferrarias e do vestuário) ganharam mais membros e, em alguns casos, outras especialidades para atender requintada clientela. A TAB. 5 mostra que mais de 90% dos oficiais manuais, regularizados por meio das cartas de exame e licenças mercantis estavam vinculados ao vestuário e acessórios (trajes, perucas, calçados), à transformação dos metais (ferragens, ferramentas, instalações, espadas, joias e peças devocionais), à construção civil e seus materiais e ao transporte de cargas feito por animais (equipagem, ferragem e saúde dos muares).

TABELA 5 - Trabalhadores especializados em Mariana (1735-1750)

Ofício	Condição			Quantidade
	Livre	Forro	Cativo	
Alfaiate	328	2	3	333
Alveitar e ferrador	59	4	3	66
Barbeiro	7			7
Boticário	1			1
Cabeleireiro	3			3
Caldeireiro	3			3
Carpinteiro	139	1		140
Cirurgião	1			1
Espadeiro	1			1
Ferreiro/Serralheiro	109	1	3	113
Moleiro	15			15
Ofício sem indicação	11			11
Oleiro	4		1	5
Ourives	61	1		62
Padeiro	1			1
Pedreiro	22			22
Sapateiro	154	4	4	162
Seleiro	34			34
Seregueiro/Sirgueiro	3			3
Serrador		1		1
Tamanqueiro	2			2
Torneiro	2			2
Totais	960	14	14	988

Fonte: Ver ANEXO 2.

O universo de oficiais regulamentados identificados chegou a 988 profissionais, porém a quantidade de gente envolvida diretamente com esses ofícios era significativamente maior nos setores ligados aos ofícios da construção civil, do vestuário e dos metais. Tem-se um efeito multiplicador diretamente vinculado à forma de organização coletiva do trabalho. Os alfaiates, ferreiros e pedreiros não atuavam sozinhos. As suas oficinas traziam as ferramentas, os equipamentos e seus homens, que, em média, envolviam um oficial jornaleiro ou à soldada, um aprendiz e um obreiro – eles podiam ser livres ou escravos do mestre ou de terceiros. Isso significa que o conjunto de trabalhadores (mestres, oficiais, aprendizes e obreiros) diretamente vinculados aos oficiais examinados e licenciados em Mariana pode ter chegado a quase 4 mil no período.²⁹⁹

3.1 Ofícios do vestuário: alfaiates, sirgueiros e cabeleiros

Os oficiais vinculados ao mundo dos vestuários e seus acessórios contavam com os alfaiates, sirgueiros, cabeleiros, sapateiros e tamanqueiros. Eles respondiam tanto por vestes simples e trajas bem ornadas quanto por perucas (cabeleiras) e calçados. Em contraste com os anos anteriores, os alfaiates e sapateiros cresceram vertiginosamente nas décadas de 1730 e 1740, mesmo em tempos de forte expansão do fluxo na principal porta de entrada de mercadorias importadas destinadas às vilas e aos arraiais mineiros.³⁰⁰

²⁹⁹ Essa simulação peca por não abarcar com segurança os escravos de ganho com ofício internalizado nas pequenas escravarias da gente comum e das unidades produtivas agropastoris e minerais. Os forros também aparecem sub-representados nessas fontes de trabalhadores regulamentados. Sobre isso, ver: SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal...*

³⁰⁰ O Rio de Janeiro tornou-se o principal porto de abastecimento da região mineira a partir de 1730 (Cf. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Redefinindo o Império: o eixo mercantil Rio-Minas na primeira metade do século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronald P. de. *Termo de Mariana: história & documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004, p. 21-30). A movimentação de mercadorias no período pode ser consultada em: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 1.

Os alfaiates conformavam o maior grupo de oficiais manuais de Mariana. Eles somaram 333 trabalhadores licenciados e examinados no período.³⁰¹ A Sede recebeu, individualmente, mais licenças e oficiais no período. Entretanto, mais de três quartos das autorizações temporárias e oficiais se destinaram aos arraiais, sendo núcleos importantes para a alfaiataria as paragens de Furquim, São Sebastião, São Caetano, Passagem, Antônio Pereira, Catas Altas e Piranga. A se tomar esses indícios da dinâmica econômica, a maior parte da clientela dos alfaiates já estava acomodada nos arraiais entre 1735-1750.³⁰²

A maioria esmagadora dos alfaiates atuou por meio de licenças mercantis temporárias. Foram 718 licenças mercantis para um conjunto aproximado de 323 oficiais no período de 15 anos, o que sugere uma forte pulverização. Essa impressão é confirmada com a desagregação dos dados, pois três quartos dos alfaiates licenciados não passaram de um ou dois semestres nos serviços de alfaiataria em Mariana. Os motivos para esse comportamento volátil dos alfaiates podem ser encontrados no abandono para se dedicar a outros negócios, na alteração da situação de licenciado para examinado e na migração para outras localidades.

Se uns não duravam mais que um verão, os demais investiram e permaneceram no mercado – como ocorreu com um quarto dos alfaiates licenciados. Gente como o forro Pedro Dias da Silva que se deslocou de tempos em tempos de São Sebastião a Mariana (1738 a 1750) para atender sua clientela. Já Marcos Ribeiro trabalhou na Sede por mais de 14 anos (1737-1750) e ornou sua carreira com a tardia submissão aos juízes do seu ofício para obtenção de carta de exame, em 1755. Eles, como grupo, responderam por mais de dois terços das licenças mercantis solicitadas à Câmara, e, com isso, garantiram a continuidade da oferta do serviço juntamente com as duas dezenas de oficiais examinados pelos juízes dos alfaiates.

³⁰¹ Entre 1735 e 1750, tem-se a identificação de 22 cartas de exames na documentação camarária. Já as licenças mercantis da mesma instituição revelam 323 oficiais, sendo que 12 deles buscaram se submeter, depois, aos exames perante o juiz de seu ofício. Por isso, a sobreposição de números.

³⁰² As licenças totais nesses arraiais foram: Furquim (83), São Sebastião (79), São Caetano (66), Passagem (58), Antônio Pereira (48), Catas Altas (41) e Piranga (38). A soma dos três primeiros arraiais superou o universo de autorizações da Sede entre 1735-1750.

Muitos dos oficiais da alfaiataria combinaram o ofício com a loja aberta. São dezenas de licenças requeridas sequencialmente pelos mesmos agentes para abertura de lojas de fazenda e exercício do ofício de alfaiate. A loja e a oficina se combinavam,³⁰³ o que pode ser uma chave explicativa tanto para a permanência quanto para a saída da alfaiataria.

Domingos Ferreira de Azevedo pode ser tomado como bom indício. Ele começou como alfaiate e dono de loja de fazenda seca, no arraial de Passagem, em 1738, e partiu, no ano seguinte, para ampliar seus negócios na Sede sob a proteção de José de Almeida Barreto, um costureiro e influente fiador local. A abertura de loja, em Passagem e na Sede, por Azevedo sinalizava que as vendas se avolumavam e que, provavelmente, ele passou a contratar camaradas alfaiates para as lojas (situação análoga a um “alfaiate da logea”), os quais podiam ser figuras voláteis que entravam e saíam do mercado. Azevedo permaneceu como dono de loja e oficial alfaiate até 1746, quando deixou de registrar licenças para o ofício e se voltou exclusivamente para os negócios de fazendas secas e créditos. Nesse caso, a mercancia significou o sucesso como intermediário no mundo das trocas, mas ao custo do abandono do ofício.

Os oficiais do vestuário não estavam desconectados das grandes redes de fluxo mercantil do mundo atlântico. Os tecidos, aviamentos e demais acessórios vinham do comércio de longa distância, como Ásia, África e Europa, principalmente, pelo porto do Rio de Janeiro.³⁰⁴ Sem passar por nenhum tipo de controle nos preços pelas autoridades locais (camarárias, almotaçaria e juízes de ofícios), essas mercadorias eram desembarcadas nos estoques dos lojistas de maior cabedal que revendiam a prazo ou à vista aos consumidores,

³⁰³ Foi expressivo o número de oficiais que combinou o ofício de alfaiate com a loja. Por exemplo, citamos somente os primeiros em ordem alfabética: Antônio Mendes da Fonseca (Passagem e Mariana, 1743-1749); Antônio Mez. Lourenço (Passagem, 1750); Antônio Teixeira Coutinho (Mariana, 1744-1750); Antônio Munis Loureiro (Passagem, 1750); Antônio Pereira da Costa (Camargos, 1746); Antônio Pereira Lima (Antônio Pereira, 1744-1746); Antônio Rodrigues da Silva (São Sebastião, 1743-1750); Antônio Teixeira Coutinho (Cachoeira do Brumado/Sumidouro, 1741-1750); Antônio Moreira Brandão (Antônio Pereira/Camargos, 1735-1743); Antônio Luís de Souza (Bento Rodrigues e Sumidouro, 1738-1749); Antônio Gonçalves Teixeira (São Caetano e Mata-Cavalos, 1738-1741); Antônio Jose dos Santos (São Caetano e Furquim, 1736-1746); André Francisco Gomes (São Sebastião, 1737-1739).

³⁰⁴ Ver: SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Redefinindo o Império... op. cit.*

oficiais (alfaiates, sirgueiros, sapateiros e tamanqueiros) e comerciantes e mascates de outras paragens.³⁰⁵

O comércio dos lojistas de fazendas secas também concorria com aquele dos oficiais do vestuário, pois abarcava peças prontas como camisas, saias, ceroulas, calções, surtuns (calça larga), fardas e, para as cabeças, chapéus e barretes.³⁰⁶ Havia, evidentemente, a oferta de peças prontas. Não se tem ao certo qual a origem de todo esse comércio, isto é, se vinha de outras praças ou se nascia do cozer dos alfaiates locais. Uma relação mais de complemento do que propriamente de concorrência por preços parece ser a mais próxima dos indícios históricos.

Em primeiro lugar, as importações advindas do comércio de longa distância continham forte participação de produtos semiacabados como ferro, tecido e couro, o que implicava capacidade técnica instalada nas oficinas mineiras para processar a transformação dessas mercadorias na loja, na oficina ou na residência do consumidor.³⁰⁷ Os tecidos de diversas qualidades, as linhas e os aviamentos formaram a maior parte do que entrou no Rio de Janeiro e, possivelmente, subiu para as minas do ouro entre 1715 e 1740. As saietas, os vestidos, as camisas e os barretes registrados não eram tão populares e abundantes como os tecidos nesse fluxo de mercancias.³⁰⁸

Em segundo lugar, a combinação entre ofício e mercancia era uma realidade para algumas especialidades, como no caso dos alfaiates. Muitos donos de lojas de fazenda seca

³⁰⁵ Sobre os tipos de produtos e os preços dos tecidos e aviamentos negociados nas lojas em Vila Rica (1737-1738) e Sabará (1742) pelos comerciantes de grosso trato mineiros, ver: PEREIRA, Alexandra Maria. Uma loja de Vila Rica. In: CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas*. Juiz de Fora (MG): Editora UFJF, 2010, p. 33-52 e DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e cultura material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711-1750)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFMG, Belo Horizonte (MG), 2008, p. 51-58, 77-78.

³⁰⁶ Cf. PEREIRA, Alexandra Maria. Uma loja de Vila Rica... e DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e cultura material...*

³⁰⁷ Entre 1713 e 1730, o preço do quintal de ferro na praça do Rio de Janeiro variou na faixa de 7\$826 (1726) a 5\$558 (1729). Ele vinha copiosamente em barras (estreitas, largas e meio largas). Ver: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 1, p. CCX, CCXX, CCXXXIX, CCLVII, CCCXIV, CCCXXVIII, CCCXXXII, CCCLX.

³⁰⁸ Ver registros de tecidos compilados em: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 1, p. CCXIV, CCXXXII-III, CCXLVII-CCLVIX, CCLVI, CCLX-CCLXIII, CCLXXVI-CCLXXXVII, CCCIV, CCCXI-CCCXIII, CCCXL-CCCXLIII, CCCLII, CCCLVI, CCCLX.

também exerciam o ofício como oficial ou mestre com subordinados a serviço. Em 1736, por exemplo, o alfaiate Francisco dos Santos Lisboa lançou cobrança contra o pedreiro e arrematante de obras Antônio Coelho da Fonseca no valor de 116 oitavas de ouro procedidas de mercadorias de fazenda seca e de obras de seu ofício.³⁰⁹ Em 1747, José Queiroz Monteiro, morador em Bomfim, passou bilhete de crédito declarando que devia ao alfaiate “Manoel Alz’ de Carvº vinte e oito oitavas e hum cruzado de ouro procedidas de obras q’ mandey a fazer na sua logea de hua casaca q’ lhe comprei”.³¹⁰

Isso significa que os oficiais manuais podiam complementar os negócios dos lojistas e vendedores com a produção de mercadorias acabadas. A presença nas lojas de fazendas das mercadorias, como joias (brincos, cordões, argolas, cruces feitas de metais preciosos), castiçais, tinteiros, pregos, caixas, selas, chicotes, bruacas, vestidos, saietas e outras tantas, indica essa possibilidade de simbiose com setores do oficialato mecânico.

Essa era uma relação de complementaridade que, muitas vezes, servia para a melhor adaptação das mercadorias importadas ao gosto do freguês e para satisfazer a multifacetada sociedade local. Era condição necessária aos negócios em setores notórios, como vestuário, calçados, selaria, ferraria e outros, pois não foram raros os desencontros entre produtos desejados nas terras mineiras e aqueles embarcados no Reino.

Em 1725, o negociante Francisco Cruz, em sua passagem por Ouro Preto, relata ao seu protetor, Francisco Pinheiro, importante negociante de grosso trato lisboeta, impressões sobre os altos preços dos gêneros do Reino e das suas dificuldades em passar as fazendas que trazia para as Minas Gerais. Suas mercadorias foram repassadas a crédito com vencimento em seis meses para Francisco Tinoco Braga, o que não impediu uma súplica para que Pinheiro

não torne a enregar o dinheiro em outra tal roupa branca nem semelhante sapatos pois me custou m.to a dar lhe saída, a cauza disto he q. nestas teras os próprios pretos q. vestem camisa q. nem todos os vestem são finas q.

³⁰⁹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 407, auto 11725.

³¹⁰ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 592, auto 22419.

tomara eu q. os meus filhos e minha peçoa vesti llas tão boas senpre como as q. eles vestem (...)³¹¹

A camisaria de cor branca feita de algodão ou outro tecido podia ser comum na composição das vestes de trabalhadores em Lisboa, Madrid ou Londres, como representado por Diego Velázquez, na pintura *O Aqueiro de Sevilha* (1621, Londres), mas não para um espaço urbano simbolicamente fraturado entre livres e não livres como nas zonas escravistas mineiras. As vestes brancas de algodão grosseiro eram quase como uma segunda pele nos escravos. Os homens livres ou mesmo os libertos buscavam vestir diferentemente dos escravos. Quanto aos sapatos, eles pouco entravam nos carregamentos de Francisco Pinheiro para o porto do Rio de Janeiro. Os calçados produzidos em série sob forma *standard* ainda custariam a ganhar o mercado colonial, como atestam as notas clássicas de Gilberto Freyre sobre as dificuldades de se adotar o calçado com formato padronizado nos pés indomáveis dos brasileiros do século XIX.³¹²

O difícil aprendizado das necessidades, dos gostos, da particularidade e das etiquetas locais impostos aos comerciantes certamente favoreceu a presença dos alfaiates e sapateiros na prestação de serviços avulsos ou na direção de lojas de fazenda seca e venda no termo de Mariana na primeira metade do século XVIII.

Acrescenta-se, ainda, que o mercado de trabalho em Mariana era dinâmico e capaz de, rapidamente, adequar-se às necessidades da comunidade por novos produtos e serviços mais requintados. O surgimento dos sirgueiros ou seregueiros ilustra esse fato. O sirgueiro era o oficial que fabricava vestimentas sacerdotais para celebrações, cordões para os mais diversos fins, franjas, capas, punhos de espadas, pálios e chapéus.³¹³ A sua clientela era mais abonada e

³¹¹ LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 1, p. 251, 256.

³¹² FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mocambos: decadência do patriarcado rural e o desenvolvimento do urbano*. 2. ed. Rio de Janeiro: Global, 2003.

³¹³ Ver definições de sirgueiros em BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. v. 7, fl. 662. Sobre as atribuições dos oficiais desse ofício, consultar a publicação dos Estatutos dos sirgueiros de Guimarães [1764] (REVISTA DE GUIMARÃES. v. 23, n. 3-4, p. 143-153, jul.-dez., 1906).

se diferenciava daquela atendida pelos alfaiates. Eles aparecem precisamente a partir de 1745, quando Mariana foi elevada à condição de cidade e sede do Bispado. Antônio Brandão de Araújo, José de Seixas Batista e José Dias de Souza foram os sirigueiros da nobreza e do clero marianense.

Os artífices das perucas também se fizeram presentes no mercado local. Os oficiais licenciados Luís da Silva Porto, Martinho Teixeira e Paulo Pacheco Ferreira se dedicavam ao ofício de cabeleireiro na cidade desde 1737. Eles fabricavam as cabeleiras postiças que ornamentavam as cabeças da nobreza local. Se motivada inicialmente pela correção à falta de cabelos, as perucas passaram a compor o vestuário masculino com requintadas fitinhas, rendinhas e lacinhos. O mestre cabeleireiro buscava em suas perucas emoldurar o rosto do cliente “à maneira de uma moldura de quadro”, o que servia “para isolar o rosto, dando-lhe um ar falsamente nobre”.³¹⁴ Elas podiam ser de três tipos: soltas, atadas e guinguetas. As soltas para idas ao paço (casas e moradas oficiais) e para andar de capas. As atadas tinham dois nós do mesmo cabelo e se usava no dia a dia. As guinguetas eram formadas por duas tranças com fita negra.³¹⁵

3.2 Ofícios do calçado e do couro: sapateiros, tamanqueiros e seleiros

Os sapateiros e os tamanqueiros eram os oficiais das várias castas de calçados, botas e chinelas de couro, de solas e de pau. Os sapateiros formaram o segundo maior conjunto de

³¹⁴ No mundo do barroco seiscentista, as perucas estavam na condição de assumirem o posto de símbolo típico do artificialismo aristocrático, segundo Johan Huizinga. Ver: HUIZINGA, Johan. *Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 205.

³¹⁵ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. v. 2, fl. 47. A expressão guinguetas provavelmente deriva de guingões, que era o nome de certos tecidos de algodão e seda vindos da Índia.

artífices com 162 oficiais licenciados e examinados, sendo que mais de 90% trabalharam sob a bandeira das autorizações temporárias da Câmara.³¹⁶

O comportamento volátil observado na maioria dos alfaiates se repetiu entre os sapateiros. Foram 368 autorizações para um rol de 151 oficiais licenciados, sendo mais de uma centena de trabalhadores eventuais, como os oficiais Jose Borges da Silva (Furquim, 1739) e o pardo forro Domingos Ferreira Coutinho (Inficionado, 1744), que registraram licença para um semestre. No topo da ocupação encontrava-se um grupo de 43 sapateiros com permanência no mercado e o controle de dois terços das licenças mercantis, como os oficiais Manoel de Souza Ribeiro (Bacalhau, São Sebastião e São Caetano, 1738-1745) e Pantalião Coelho (Bento Rodrigues, 1736-1746).

Muito dessa postura volátil dos sapateiros podia decorrer de três condições recorrentemente impostas às gentes que viviam como jornaleiros. A precariedade material era uma fonte de incentivo às rápidas mudanças de ocupações e paragens para esses jornaleiros, mesmo sob o risco de serem classificados como vagabundos.³¹⁷ A participação em mercados restritos ou controlados por grupos de negociantes e oficiais manuais representou outro fator que jogou centenas de trabalhadores para longe de uma vida longa no labor de um único ofício na comunidade de adoção. E, não menos importante, a capacidade desigual dos sapateiros e alfaiates em ofertar e tomar crédito para financiarem o consumo das suas clientelas. Quase tudo se vendia a prazo na Sede ou nos arraiais. Podia mais quem financiava mais. O sapateiro João da Ponte Tavares, que tirou licença mercantil para Mariana, Furquim e São Caetano (1738 a 1746), financiava suas vendas por meio de bilhetes de crédito ao prazo

³¹⁶ Foram localizados apenas 15 sapateiros examinados pelos juízes de ofício no período, sendo que três trabalharam antes via licença mercantil: Alexandre de Abreu Pereira (licença em 1741 e carta em 1749) e Matias Nunes (licença em 1741 e carta em 1743).

³¹⁷ Sobre a desclassificação social pela ausência de uma ocupação certa e constante, ver: SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do ouro...*

de seis meses para obras do seu ofício.³¹⁸ Nem todos os sapateiros tinham estoque e crédito para suportarem diretamente uma clientela.

O comportamento volátil, caracterizado pela descontinuidade do ofício, bloqueava a especialização e o reconhecimento público no ofício? Nem sempre. O sapateiro Antônio dos Reis Lisboa tinha como estratégia de negócio a circulação pelo termo e a descontinuidade do ofício. Ele requereu, de forma descontínua, licenças mercantis para exercer o ofício de sapateiro em Sumidouro, Piranga, Cachoeira do Brumado e Mariana entre 1738 e 1750. Havia ano que ele passava um semestre em Sumidouro e outro em Piranga. Pouco depois, desaparecia dos registros e voltava ano seguinte para a Sede. Sempre intercalava o ofício na cidade com saídas do mundo laboral local, seja para negócios diversos, seja para atender demandas em vilas e em arraiais próximos. Nada disso parecia prejudicar o seu prestígio profissional perante os camaradas de ofício, pois as bancas de exame convocadas pelo juiz dos sapateiros de Mariana tiveram Lisboa como examinador em cinco processos em 1750 e 1751, apesar de ele não ter carta de exame (formalidade que buscou corrigir em 1755). Nesse caso, a migração e a descontinuidade foram respostas às condições conjunturais que se apresentavam para o agente e não bloquearam a formação e o reconhecimento do especialista.

A produção de calçados também contava com a confecção de mercadorias, como os tamancos. O tamanco levava madeira com salto no lugar da sola e tinha correias de couro para segurar os pés. Usualmente os sapateiros faziam esse tipo de mercadoria, pois o chamado calçado de pau era item comum no ofício deles. O surgimento de profissionais somente para tamancos pode sinalizar ampliação da clientela e maior distinção e requinte nos calçados. Em Mariana, tiveram dois oficiais registrados como tamanqueiros nas licenças até 1750. O

³¹⁸ Tem-se uma ação de cobrança contra Caetano Furtado de Mendonça. Nela se extrai o recibo, que diz: “Devo que pagarey a João da Potes de Tavares vinte e tres oytavas e catorze vintenis de ouro em po lipos capas de receber procedidas de obras q’ me fes do seo oficio de sapateyro a meu contento tanto em presso como em bondade a coal coantia pagarey a he dito ou a p..ra este me mostrar de fatura deste a seis mezes sem a isso por duvida alguma e p^a a d^a satisfassão obrigo a minha pessoa e mais bens parado q’ possuo e por asim ser verdade lhe passey este por mim feyto asinão hoje lavras vellas 4 de dezembro de 1748 Caetano Furtado de Mendonça” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 469, auto 15259, fl. 5).

tamanqueiro Thomé Antônio tinha boa clientela, pois se manteve atuante, apesar de algumas interrupções, na fabricação e comércio de tamancos nos arraiais de Passagem, Guarapiranga e Camargos, de 1735 a 1745. Outro foi Francisco Pimentel, que apenas passou o primeiro semestre de 1750 em São Caetano.

Os sapateiros estavam na fronteira dos ofícios, pois tanto pertenciam ao universo do vestuário quanto dos oficiais da sola, a exemplo dos seleiros. Os sapateiros e seleiros fabricavam e consertavam toda uma miríade de mercadorias em couro, como chinelos, sapatos, botas, selas, bruacas, cangalhas cabrestos, barriqueiras, rédeas, mantas, bainhas, cintas, laços, chicotes, cadeiras e bancos. Inclusive, muitas dessas peças envolviam outras matérias-primas e também outros ofícios. A esse exemplo, a equipagem básica de uma sela para montagem ou uma bruaca para transporte de cargas continha partes em couro, madeira e metal, o que quase sempre envolvia os oficiais curtidores, seleiros, marceneiros/carpinteiros, ferreiros e ourives (quando se tratava de peças feitas de prata ou ouro).³¹⁹

O couro mais usado por tais oficiais era o de origem bovina e, em menor escala, os de caprinos – com os quais se produziam os calçados marroquins – e de animais silvestres como veados e lontras. Eles podiam ser curtidos (macio) ou crus (mais duro). O couro curtido, conhecido como sola, passava por processos de beneficiamento em solução com cascas (angico, açoita-cavalo, cajueiro, jurema e arbustos de mangues) ou cal em cochos nos curtumes, o que requeria copiosa água corrente. O couro cru demandava menos recursos, pois, *grosso modo*, bastava lavar, retirar os restos de carne (descarne), despelar (com cinzas ou navalha) e secar após o abate da réis.

A produção do couro era assunto dos trabalhadores curtidores. A ausência desse oficial nos registros de licenças e de exames de ofícios do termo de Mariana (1735-1800)

³¹⁹ As esporas de prata já podiam ser contratadas no mercado da Vila do Carmo muito tempo antes da década de 1730. Em 1716, o ourives Tomaz Henriques do Reis vendeu uma espora de prata ao licenciado Manoel de Noronha por seis oitavas de ouro. Ver: TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do IPHAN*, n. 12, p. 143, 1955.

indica que o fornecimento do couro beneficiado advinha do comércio (longa distância e regional) ou estava cada vez mais internalizado como atividade meio nas oficinas dos sapateiros e seleiros locais.

Sabe-se que grande parte do couro comercializado nas Minas das primeiras décadas advinha de negócios com outros mercados coloniais (Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Capitânicas do Sul) e que foi crescente a participação do produto saído das fazendas e currais da própria Capitania de Minas Gerais. Os couros de boi, veado e lontra vinham para as zonas mineiras junto com as chamadas fazendas sertanejas, que incluíam sabão, sebo, carne-seca, sola, peixe seco e sal das salinas das margens do Rio São Francisco.³²⁰ Não era coisa de pouca mota, pois uma parte da extração do ouro (lavagem) precisava de enormes volumes de “couros peludos de boi”.³²¹ Isso sempre pressionava os preços, quando não causava escassez de couro.³²²

Para as oficinas dos sapateiros e seleiros a situação era concorrer com a mineração ou passar a ter fabricação direta da sola e do couro cru, o que poderia ser feita pela aquisição de peles frescas dos açougueiros e de peças descartadas e sem pelagem após o uso dos mineiros.³²³ Entretanto, as relações e trocas não eram tranquilas como se depreende de velho adágio luso que diz: “Vão à Missa os Sapateiros, rogão a Deos que morrão os Carniceiros”.³²⁴

Os seleiros atendiam por diversos tipos de equipagens e acessórios destinados ao mundo da montaria e do transporte tanto para a economia urbana quanto para os setores vinculados à produção agromineral em Minas Gerais. Em Mariana, os seleiros estavam bem distribuídos

³²⁰ CARRARA, Angelo Alves. *Minas e currais...* p. 87.

³²¹ ESCHWEGE, Wilhelm Lundwing von. *Pluto brasiliensis*. São Paulo/Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1979. v. 1, p. 167.

³²² Os couros eram também alvos de atravessadores, sendo consumidos não só pelos mineiros mais bem estabelecidos, mas também por negros faiscadores. Ver registro em: SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder...* p. 182.

³²³ Salvador Lucas Valadão aparece furtivamente como fiador do seleiro Manoel dos Anjos Araújo para Piranga (1750). Acontece que esse Valadão e seus parentes assumiram forte participação direta e indireta nos negócios de gados para abastecimento da cidade e seu termo entre 1740 e 1780. O próprio Salvador Lucas Valadão aparece com cortes de carnes na Sede e no Sumidouro já em 1738. Esse pode ter sido um dos caminhos do couro para os sapateiros e seleiros de Mariana.

³²⁴ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. v. 7, fl. 490.

entre a Sede e os arraiais do termo, sendo 108 licenças para 37 oficiais entre 1737 e 1750. Pouca diferença ocorreu entre os dois espaços econômicos em termos de licenças e oficiais.

As licenças mercantis dos seleiros revelam de maneira acentuada a conformação de dois comportamentos distintos entre os oficiais mecânicos em Mariana. Um grupo com 60% dos oficiais (22) se caracterizou por uma participação efêmera e passageira na selaria, não permanecendo, em sua maioria, mais que um semestre no mercado. Era o caso de Manoel de Souza Teixeira, que administrava venda de molhados na Sede (1738, 1740, 1744) e tirou licença para seleiro no distrito de Antônio Pereira (1743). A se acreditar que ele era seleiro com domínio das artes, tem-se alguém que não se preocupava em retirar licença de seleiro, seja pela função de vendeiro, seja por ajustar serviços de selaria, em momentos vagos, com particulares. Já outro grupo, formado por 15% dos oficiais (6), teve presença acima de oito semestres e respondeu por quase 50% das licenças (52) emitidas no período. Ele era formado pelos seleiros Antônio Fernandes de Aguiar, João de Araújo Mota, Antônio Simões Alves, João Ferreira Faria, João de Oliveira da Silva, Antônio Gonçalves Pinheiro, sendo os três primeiros licenciados essencialmente para os arraiais e os últimos, para a Sede. Assim, a selaria em Mariana tinha uma base ampla e volátil e um topo restrito e mais resiliente às conjunturas dos negócios.

A participação esporádica de muitos e o grosso da demanda restrita a poucos oficiais licenciados não estimularam a criação da figura do juiz de ofício no caso dos seleiros de Mariana. As licenças mercantis atendiam bem às necessidades organizativas e fiscais. Pode-se contra-argumentar que, na documentação de cartas de exame da Câmara de Mariana (1737-1806), encontra-se o registro da solitária carta de exame do seleiro Caetano Ribeiro da Silva, morador em São Sebastião, em 1750. Não foi propriamente um processo de exame de suas capacidades por juiz local, mas apenas o registro de carta emitida pelo Conselho de Vila Nova da Rainha do Caeté. Antes de registrar a carta, ele atuou com licença mercantil em São

Sebastião (1741), o que pode configurar um retorno à clientela inicial após incursões em outras paragens. Por sua vez, não se sabe, ainda, o motivo da grande ausência dos seleiros no rol de oficiais examinados em Mariana. Talvez fosse costume local não se terem juízes e escrivães para o ofício de seleiro. O seleiro Caetano foi a exceção que pode confirmar a regra, pois seu exame foi fruto de outra conjuntura.

3.3 Ofícios dos metais: ourives, ferreiros, serralheiros, caldeireiros e espadeiros

A ocupação que se relacionou com a mineração com maior frequência talvez seja aquela dos trabalhadores especialistas no trato com os metais metálicos. Pertenciam a esse grupo os ourives, os ferreiros, os serralheiros, os caldeireiros, os espadeiros, os couteiros e os ferradores. A adequação, o conserto e a manutenção de peças advindas do comércio de longa distância tinham sua importância na constituição da clientela desses trabalhadores. Muitos foram contratados pelos conhecimentos em metais e pela produção de bens, como joias, peças religiosas, equipamentos, armas, ferramentas, utensílios e insumos.

Os ferreiros ilustram satisfatoriamente a dinâmica do mercado mineiro. Se num primeiro momento viveram da adequação dos bens importados, não tardou para assumirem a etapa final na fabricação de mercadorias essenciais para a economia da Capitania. Os próprios regimentos dos oficiais do ferro indicavam a produção de peças básicas no interior das oficinas. Em 1713, o Regimento dos Ferreiros de Vila Rica assentava que um almocafre (ferramenta usada na cava do material aurífero) custaria uma oitava e meia se o ferro fosse do oficial e uma pataca e meia se o cliente entregasse a matéria-prima.³²⁵ Assim, eles responderam tanto às condições da economia local que demandava uma miríade de

³²⁵ ACTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, 1927. v. 49, p. 261.

instrumentos, ferragens e equipamentos quanto às criadas pelo comércio de grosso que transportava ferro em forma de produtos acabados e semiacabados.³²⁶

A maior parte do ferro que entrou nos portos da América portuguesa no Setecentos, por ordem de negociantes locais ou reinóis, era de origens basca (biscainha), sueca, alemã e, em quintais crescentes, inglesa.³²⁷ O ferro chegava como mercadoria acabada ou semiacabada. As primeiras correspondiam às ferramentas, fechaduras e utensílios em geral, sendo muitas vezes confeccionadas com o resistente ferro fundido. As armas de fogo e as espadas feitas pelos armeiros e espadeiros também entram nessa categoria. Os lingotes, as barras, os vergalhões e as argolas podem ser enquadrados como peças semiacabadas. Elas se originavam do maleável ferro forjado, que era essencial para alimentar a produção de objetos de uso cotidiano nas forjas de ferreiros, couteiros, ferradores, caldeireiros e demais oficiais do ferro na Colônia.³²⁸

As importações do ferro estrangeiro para a Colônia refletiam as limitações técnicas e a baixa escala da produção metalúrgica portuguesa. Sabe-se que negociantes de Portugal, desde o século XVI, compravam ferro em lingotes ou alavancas e fechaduras das ferrarias bascas. Elas chegavam por cabotagem aos portos de Lisboa, Aveiro e Setúbal pela ação das redes de

³²⁶ As armas que representavam item nobre nas importações mineiras podem ter sido internalizadas nas oficinas de ferreiros e armeiros da Comarca de Vila Rica, no final do século XVIII. Grislayne Gloss analisa as trajetórias do pardo Eusébio da Costa Ataíde, ferreiro do Estado-Maior do Regimento de Cavalaria de Minas, e do armeiro Manoel João Pereira para afirmar que eles “teriam fabricado as primeiras espingardas confeccionadas inteiramente” no mercado local (ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...* p. 159).

³²⁷ A produção de ferro inglesa ganhou escala, preço baixo e mercado após 1780, particularmente, com a eliminação das dificuldades impostas pelo uso do carvão mineral e, conseqüentemente, o uso do coque no processo metalúrgico indireto. “El producto resultante, aunque de menor calidad, resultó enormemente barato y los mecanismos de la elasticidad-precios y el efecto sustitución comenzaron a funcionar, iniciándose el consumo masivo de hierro y el predominio internacionalmente indiscutido de la siderurgia británica” (BILBAO, Luis M. Bilbao. *La siderurgia vasca, 1700-1885: atraso tecnologico, politica arancelaria y eficiencia económica*. In: CONGRESOS DE ESTUDIOS VASCOS, 9., Bilbao, *Actas...* San Sebastián: Sociedade de Estudios Vascos, 1983. p. 83. Disponível em: <http://www.euskomedia.org/PDFAnlt/congresos/09/09079093.pdf>). As correspondências comerciais trocadas entre Francisco Pinheiro e seus camaradas revelam indícios desse fluxo de ferro em peças acabadas e semiacabadas da Suécia e Espanha (região Vasca). Ver: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 3, p. 181, 369 e outras.

³²⁸ Os registros históricos trazem a palavra ferro para descrever tanto o ferro fundido ou coado (gusa) quanto o ferro forjado (aço). Algumas vezes a denominação aço aparece em carregamentos e descrições coloniais.

mercadores tanto bascos quanto portugueses.³²⁹ Esse comércio do Reino, e indiretamente da América portuguesa, com regiões da Espanha persistiu no restante da Época Moderna, especialmente motivada pela reconhecida maleabilidade do ferro biscainho, maior, inclusive, que os seus concorrentes em terras coloniais como o de origem sueca.³³⁰

Havia, evidentemente, a produção de ferro fundido e forjado para abastecimento da população de Portugal nas forjas dos ferreiros e nas fundições em algumas cidades, como Filgueiras, Carvições, Ribeira Velha, Tomar e Barcarena.³³¹ As cidades de Lisboa e Porto também tinham a confecção de peças, sendo consideradas de boa qualidade as ferragens da última por negociantes estacionados no porto do Rio de Janeiro, em 1721, principalmente “as ferreagens meudas de fechaduras de toda casta, com seus aparelhos de dobradisses”.³³² Nada, entretanto, capaz de saciar o apetite reinol e colonial por ferro.

O comércio de ferro no Atlântico se ampliou com os mercados do interior das regiões mineiras. Entretanto, a escala não se mostrava satisfatória e pouco se compreendia, ainda, das necessárias adaptações dos formatos e quantidade de metal dos produtos acabados europeus para a labuta na agricultura e nas minas americanas. Em 1721, os representantes do negociante Francisco Pinheiro pediram ferragens, mas reclamaram: “são as eixadas pequenas, que as quierem m.to largas, e compridas mais de palmo, as fouces são boas, e os machados são m.to pequenos”.³³³

³²⁹ BARKHAM HUXLEY, Michael. El comercio marítimo vizcaíno y guipuzcoana con el Atlántico peninsular (Asturias, Galicia, Portugal y Andalucía) y com los archipiélagos de Canarias y Madeiras al principio de la Edad Moderna. *Itsas Memoria: Revista de Estudios Marítimos del País Vasco*, n. 4, Untzi Museoa- Museo Naval, Donostia-San Sebastián, p. 148, 151, 163, 2003.

³³⁰ Sobre a maleabilidade do ferro de biscaia, ver BILBAO, Luis M. Bilbao. La siderurgia vasca... *op. cit.*, p. 83. As qualidades e as facilidades de se trabalhar o material dessa região aparecem registradas em algumas cartas de comerciantes coloniais para seus fornecedores metropolitanos. O vergalhão mais grosso biscainho, por exemplo, era muito apreciado por ser facilmente transformado em alavancas, “pois ficão quazi feitas da sorte que ele costuma vir” (LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 3, p. 369).

³³¹ LANDGRAF, Fernando José G.; TSCHIPTSCHIN, André P.; GOLDENSTEIN, Hélio. Notas sobre a história da metalurgia no Brasil (1500-1850). In: VARGAS, Milton (Org.). *História da técnica e da tecnologia no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 1995. p. 107-129.

³³² LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 2, p. 239.

³³³ LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 2, p. 239. Nas datas minerais, as enxadas largas prestam melhor para o arrasto do material (pedra, argila e areia) nas encostas e leitos dos rios.

Os pequenos machados portugueses continuavam vindo e acabavam por empatar recursos com fazendas que tinham pouca aceitação.³³⁴ Para amenizar e melhorar os negócios, os comerciantes exigiam que as “eixadas hão de ser como o encluso molde, fouses grandes e bem cheias de ferro”.³³⁵ Todo esse esforço teve pouco remédio no ano seguinte, pois os ferreiros da cidade do Porto não podiam atender a toda frota que saía do Reino para as terras coloniais, por causa das “m.tas emcom.das q. havião tido” dos negociantes do Rio de Janeiro e, provavelmente, da Bahia, que muito reenviavam para as Minas Gerais.³³⁶

Os consumidores coloniais também sofriam com a baixa qualidade de alguns carregamentos de ferro importado nas décadas de 1720 e 1730. A matéria-prima vinha com condição física degradada, por isso era conhecido como ferro “podrez” ou, simplesmente, ferro podre.³³⁷ O chamado ferro “podrez” gerava ferramentas e peças frágeis, que quebravam facilmente. Isso ocorria devido ao tipo de técnica usada na fundição ou à composição do minério de ferro usado.

As características mineralógicas do material usado podem ter originado esse ferro “podrez” nas fundições europeias, pois o minério de ferro com fortes concentrações de fósforo produz ligas com baixa qualidade mesmo atualmente. Quanto a fatores técnicos, tal tipo de ferro pode ser resultado de imperícia na fundição ou de enxofre liberado pelo uso do carvão mineral, usado desde o século XVII no caso das fundições inglesas.³³⁸

Em relação, ainda, à matéria-prima para os ferreiros mineiros, deve se acrescentar o reúso e a pequena produção de ferro nas fundições caseiras de muitos oficiais. A fabricação nas oficinas de alguns ferreiros se dava pela milenar técnica de redução do metal nas forjas com o uso do carvão vegetal. Por isso, os foles portugueses e ingleses e os vasos de barro

³³⁴ LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 2, p. 325.

³³⁵ LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 2, p. 244.

³³⁶ LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 5, p. 20.

³³⁷ LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais...* v. 3, p. 199, 208, 267, 499.

³³⁸ LANDGRAF, Fernando José G.; TSCHIPTSCHIN, André P.; GOLDENSTEIN, Hélio. Notas sobre a história da metalurgia no Brasil (1500-1850)... *op. cit.*, p. 107-129. A produção inglesa de ferro começou a se diferenciar em escala do restante da produção europeia quando resolveu o problema do enxofre com a operação dos altos-fornos com o coque a partir de 1735.

refratário, chamados de cadinhos nos inventários e testamentos dos homens do ferro e do fogo da Comarca de Vila Rica, são indicativos tanto da produção de ferro diretamente do minério quanto do reaproveitamento de ferro velho.³³⁹

A transformação do ferro semiacabado vindo da Europa, a viabilização de produção complementar local com qualidade e a confecção de ferramentas e ferragens capazes de melhor suportar a labuta aurífera no quartzito e na canga parecem ter sido motivações suficientes para a vigorosa expansão no número de ferreiros após a década de 1720 em Mariana, conforme se pode comparar na TAB. 4 e na TAB. 5.³⁴⁰

A comunidade dos ferreiros passou de mais de uma centena de oficiais entre 1735 e 1750. Eles eram, em sua grande maioria, livres e estavam distribuídos entre os oficiais licenciados provisoriamente e os examinados pela corporação de ofício.³⁴¹ Os ferreiros com licenças mercantis chegaram a 114, e outros 18 trabalhadores foram examinados por seus juízes de ofícios (o que garantia livre e permanente atuação nos arraiais).

Quanto à distribuição espacial desses trabalhadores, têm-se informações sobre o local de trabalho apenas por meio das licenças mercantis. A partir dessa fonte, a Sede da cidade ficou com um quarto das licenças e dos oficiais. A maioria se fixou ou flutuou de forma volante nos arraiais, paragens, sítios e fazendas do imenso termo de Mariana.³⁴² Isso significava que eles atendiam em importantes arraiais e também migravam semestralmente para atender assentamentos beneficiados com novos achados auríferos e aqueles com crescente produção de alimentos e bebidas no termo.

As licenças mercantis também evidenciam para a mesma ocupação gentes e negócios voláteis e estáveis. No universo de 114 oficiais licenciados, têm-se dois grupos: um com 75%

³³⁹ ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...* p. 91-93.

³⁴⁰ Sobre os ensaios das autoridades para a produção de ferro na Capitania de Minas Gerais, ver: ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro...* p. 68-76.

³⁴¹ Apenas três ferreiros cativos solicitaram licenças na amostra, e nas cartas não se tem nenhum registro de oficiais dessa condição.

³⁴² Quase 60% dos oficiais se distribuíram entre a Sede (29) e os arraiais de Passagem (19), Furquim (13), São Sebastião (9) e Antônio Pereira (9).

dos oficiais e apenas 40% das licenças e outro com 25% dos ferreiros e 60% das autorizações de negócio na cidade de Mariana. Assim, quase três quartos dos ferreiros entraram somente uma ou duas vezes no mercado. Os demais um quarto garantiram o fornecimento dos serviços juntamente com os oficiais examinados, pois chegaram a atuar por mais de dez semestres dentro da documentação.

Apesar da gente miúda e passageira, encontrava-se uma elite laboral persistente no mesmo mercado de trabalho. Como, a exemplo, o ferreiro Cipriano Viera Barbosa, que atuava por meio de licenças mercantis (1736-1746) para se deslocar o mais próximo da sua clientela. Barbosa negociava primordialmente no arraial de São Caetano quando, em 1736, registrou licença para ofício, loja ou venda. Em 1738, apareceu furtivamente trabalhando na Sede. Não durou muito, pois retornou no segundo semestre para São Caetano, onde se firmou até 1746 (quando desaparece dos lançamentos das coimas). O seu raio de ação, entretanto, não se limitou a São Caetano, já que atendia localidades como Camargos (1743) e, provavelmente, fazendas e sítios, em alguns momentos, por empreitadas. Isso ajuda a explicar a ausência de suas licenças mercantis em alguns semestres no período. Assim, tem-se um oficial com tenda estabelecida em São Caetano que mesclava certa dose de atuação volante nas redondezas ao longo de quase 10 anos dedicados ao fazer manual.³⁴³

Já o ferreiro Eugenio Luís da Silva (1735-1744) fez, inicialmente, percurso profissional idêntico ao de Cipriano Viera Barbosa. Trabalhou de maneira quase fixa no arraial de Passagem nos anos de 1735 a 1740, mas também é possível que tenha prestado serviços por ajustes fora da sua comunidade. Deslocou-se para a Sede por um tempo (1741 e 1743) e retornou a Passagem em 1744. Diferentemente de Barbosa, o ferreiro Eugenio Luís da Silva acabou por optar pela submissão aos testes perante os juízes do seu ofício em 1746,

³⁴³ As empreitadas para particulares não requeriam necessariamente licenças ou cartas de exames. Em 1735, o mestre ferreiro Francisco Pinto da Rocha, que não foi localizado nem nas licenças e nem nas cartas de exame, ajustou obras para um engenho com Dionísio da Silva Correa. O volume de serviço envolvia 36 arrobas e 24 libras de ferro. Tem-se uma fração da demanda circulando fora dos circuitos dos oficiais licenciados e examinados (AHCSM. Ações cíveis, 2º ofício, cód. 432, auto 13121).

quando passou a fazer parte dos mestres ferreiros da municipalidade. Não mais precisava das licenças mercantis, pois fazia parte do corpo de oficiais.

Os oficiais de ferreiro licenciados e examinados aparentemente não diferiram muito em termos de prestígio técnico na primeira metade do século XVIII em Mariana. As suas diferenças numéricas eram instrutivas nesse sentido. Até 1750, para cada oficial examinado tinham-se outros seis com autorizações mercantis para satisfazerem às necessidades cotidianas e produtivas nos arraiais. Alguns dos portadores de cartas de exame vieram dos oficiais licenciados, que, depois de alguns anos, submetiam-se às provas perante o juiz do ofício.³⁴⁴ Inclusive, deve-se destacar que parte dos juízes examinadores nomeados pela Câmara para realizar os referidos exames no período era de ferreiros licenciados elevados a tal condição por suas reconhecidas habilidades. Essa foi a situação do ferreiro Antônio João da Silva que atuou com licença semestral desde 1743 nos arraiais de Catas Altas e de Passagem e apareceu arrolado como juiz examinador em 1747, apesar de só retirar sua carta de exame em 1749.³⁴⁵

O comportamento de não se submeter ao crivo dos juízes dos ferreiros para obtenção de carta de exame não decorria de se estar perto ou longe das fiscalizações dos juízes e escrivães de ofício e das correições da almotaxaria. Pertencia a uma forma de se atuar no mercado sem passar pela corporação de ofício. O pardo forro João Gaspar da Fonseca, que prestava serviços de ferreiro no Morro de Santana da Sede desde 1745, tirou 11 licenças mercantis com fiadores renomados para todos os semestres para o exercício de seu ofício de ferreiro entre 1745 e 1750. Também não tirou carta de exame no restante do século XVIII,

³⁴⁴ Oficiais licenciados que retiraram cartas foram oito entre 1737 e 1750, sendo os seguintes: Francisco Mendes, Narciso, Eugênio Luís da Silva, João de Miranda, José Alves de Almeida, Manoel Soares, Antônio de Araújo de Carvalho, Antônio João da Silva.

³⁴⁵ Entre os fiadores das licenças de Antônio João da Silva, foram arrolados o mestre ferreiro e examinador Eugênio Luís da Silva (1743 e 1746) e Manoel Coelho Varela (1747). Isso evidencia que a ocorrência de licenciados nos exames promovidos pelos juízes de ofício era tolerada pelos próprios oficiais examinados. Outros licenciados na função de juízes examinadores sem portarem cartas: Narciso Francisco (1738), Antônio de Araújo (1737), Bento Rodrigues de Oliveira (1747 a 1749), Manoel Soares (1747), José Rodrigues (1749) e Francisco Xavier Miranda (1749).

pois a autorização mercantil continuava a lhe servir para concorrer mesmo com os mestres ferreiros examinados da cidade.

Um detalhe importante no comportamento dos oficiais ferreiros mais longevos no mercado é que poucas foram as vezes em que eles combinaram a sua arte com a abertura concomitante de lojas, vendas ou cortes de carnes em Mariana entre os anos de 1735 e 1750. As tendas desses ferreiros, possivelmente, organizaram-se de maneira mais especializada em termos produtivos e comerciais. Entre as exceções, tem-se o caso de Brás Pinto Mendes, que manteve uma venda aberta em Mariana conjuntamente com o ofício de ferreiro e ferrador nos anos de 1749 e 1750, respectivamente.

A fabricação e a manutenção de caldeiras de cobre, para a farta produção de aguardente local, e a de espadas e cutelos eram tarefas tanto para ferreiros quanto para caldeireiros e espadeiros. Os dois últimos aparecem como especialistas ocasionais na documentação das licenças de ofícios e pouco se diferenciavam da técnica e dos serviços prestados pelos ferreiros.³⁴⁶ Não chegaram a ter trabalhadores examinados por juízes e nem cartas expedidas para tais tipos de ofícios em Mariana. Os caldeireiros licenciados foram Manoel Pacheco Ferreira (Mariana e Passagem, 1738-1750), João de Brito Martins (Mariana, 1745-1748) e Jose Ferreira da Cunha (São Caetano, 1750). Os espadeiros Manoel Gonçalves de Matos (1748 e 1750) e Manoel Pinto Pereira (1740, 1746, 1747 e 1750) ofertaram serviços em fins da década de 1740 nas localidades de Catas Altas e Mariana, respectivamente.

Uma característica formativa encontrada em alguns oficiais manuais portadores de licença mercantil em Mariana era a capacidade de desempenharem duas ou mais ocupações especializadas distintas ao longo das suas trajetórias. Essas ocupações podiam ser fruto das necessidades da clientela, da luta pela sobrevivência ou da formação continuada e diversificada dos trabalhadores nas oficinas e no dia a dia das obras. Um experiente

³⁴⁶ Em Mariana, as caldeiras e as ferragens para os engenhos e engenhocas eram negócios de ferreiros. O mestre ferreiro Francisco Pinto da Rocha ajustou a fabricação da ferragem de um engenho por 82 oitavas de ouro, em 1735, para Dionizio da Silva Corrêa. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 432, auto 13121.

carpinteiro também entendia de alvenarias e ferrarias nas construções civis. Vencer o jornal podia ser a maior preocupação do oficial Domingos João Branco, que iniciou suas atividades em Mariana como alfaiate (1747), mas optou pelo ofício de ferreiro licenciado nos anos posteriores (1748, 1749 e 1750), sob a fiança de Manoel Coelho Varela.

Já o ourives Manoel Ferreira Lages, licenciado de 1740 a 1749, pareceu responder a negócios mais requintados.³⁴⁷ Ele operava seus negócios em Passagem. Suas mercadorias podiam envolver toda uma miríade de bens como cordões, pingentes, brincos, peças sacras, cruzes e outros. Uma habilidade diferente que Lages tinha para seus clientes era a alfaiataria e a modelagem de roupas, que chegou a exercer como alfaiate licenciado, em 1747, no arraial de Passagem. As roupas com detalhes em ouro e a paginação de tecidos em esculturas lembram-nos do quanto os conhecimentos e habilidades da alfaiataria e da ourivesaria podiam se interconectar na produção de mercadorias e prestação de serviços.

O trabalhador com várias habilidades parece um lugar comum na vida dos oficiais com licenças mercantis. Um bom exemplo desse tipo de oficial vem do caldeireiro Manoel Pacheco Ferreira (1735-1750), que, possivelmente, vinha de família de trabalhadores manuais nos ofícios de ferreiro e carpinteiro.³⁴⁸ Ele possuía uma oficina de caldeiraria e uma tenda de ferreiro com um escravo ferreiro que funcionavam de forma razoavelmente fixa na Sede.³⁴⁹ A sua principal ocupação foi a caldeiraria, que era a arte da modelagem em recipientes feitos de folhas de cobre e latões de ferro por meio do paciente martelar do oficial e das técnicas de arremate e fecho das peças sem qualquer tipo de solda. A caldeiraria abastecia a comunidade tanto de equipamentos produtivos (como caldeiras, alambiques e caldeirões de cobre) quanto

³⁴⁷ Manoel Ferreira Lage se manteve por meio de licenças mercantis até o primeiro semestre de 1749, quando realizou o teste para obter a carta de exame perante os juízes examinadores dos ourives.

³⁴⁸ Os parentes dele podem ser Manoel Ferreira Pacheco e Luís Pacheco Ferreira. Na década de 1720, Manoel Ferreira Pacheco era construtor (carpinteiro e pedreiro) com obras de calçamentos e consertos da ponte de madeira, em Passagem, na Câmara. Já Luís Pacheco Ferreira era ferreiro licenciado em Piranga (1745-1746) e juiz examinador na década de 1770.

³⁴⁹ Em 1737, ele devia mais de 70\$000 réis de resto de “hum negro e huma tenda de ferreyro que tinha comprado a João Coelho”. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 418, auto 12382.

de objetos de sociabilidades (como as chocolateiras, ou até mesmo peças de castigo, como as máscaras feitas com as folhas de flandres para os escravos).

Os serviços do caldeireiro Manoel eram reconhecidos na cidade desde 1735, sendo chamado de Manoel Pacheco Ferreira Caldeira na região do *Manssur*, mas ele atendia, também, em outras paragens como no arraial de Passagem, onde operou sua tenda no primeiro semestre de 1738, retornando para a Sede nos meses seguintes para se dedicar, por meio de licença, à ourivesaria. Nos dois anos imediatos, Manoel Caldeira manteve sua oficina de caldeiraria, mas simplesmente desapareceu dos registros de negócios entre 1741 e 1744. Pode ter sido por contendas jurídicas, por oportunidades fora da comunidade ou por oportunidades ligadas aos ofícios e ao comércio (vendas e lojas), pois, em 1743, há registros de que ele tenha negociado cobre e equipamentos usados.³⁵⁰ Volta como carpinteiro licenciado em 1745 para a Sede e retorna, meses depois, ao ofício de caldeireiro no qual se mantém até 1750.

Tem-se um oficial com múltiplas ocupações e experimentado no mercado. Quanto ao uso dessas várias habilidades, não se tem muito mistério o fato de Manoel Caldeira ser caldeireiro, ferreiro e carpinteiro. As instalações e equipamentos de engenhocas e engenhos levavam essencialmente ferro, cobre e madeira, que eram matérias-primas de domínio dessas ocupações. Já a entrada na arte do ouro continua uma incógnita, exceto pela fundição do metal fora dos estabelecimentos oficiais e pela produção de chapas e de objetos mais grosseiros.

As trajetórias descritas não foram casos excepcionais no mundo do trabalho de Mariana (1709-1750). Eles e outros oficiais mecânicos oscilavam de um ofício para outro sem maiores constrangimentos e impedimentos legais. Tudo a depender da qualificação do oficial, da demanda e da oportunidade no local de morada ou no arraial vizinho. Quando se fazia

³⁵⁰ Em 1743, ele foi acionado judicialmente por Tomé Soares de Brito para cobrança do seguinte bilhete de crédito: “Devo q’ pagarei a Joze Frr^a [Duraies] setenta e cinco oitavas de ouro procedidas de alambiques vellhos q’ lhe comprei de meu contento tanto em presso como em bondade a coal q.ta pagarei delle dito ou a quem este me mostrar da fatura deste a oito mezes e meio sem a histo por duvida alguma a q^a oq’ obrigo minha pessoa beis ate real satisfassam oq.r verdade lhe pasei este por mim feito e asinado V^a do Carmo 20 de marsso de 1743 M.el Pacheco Frr^a” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 414, auto 12116, fl. 4, grifos nossos).

necessário, bastava uma licença temporária do ofício dominado e desejado, mas, muitas vezes, os ajustes entre o oficial e o cliente particular tornavam desnecessárias mínimas formalizações como essa.³⁵¹ E, nesse sentido, as licenças semestrais ofereciam vantagens ao oficial que flutuava de atividade e paragens com a rapidez de uma ou duas estações.

Um mercado expressivo nas Minas Gerais era aquele dedicado à fabricação e comercialização de anéis, botões, brincos, cordões, cruces, rosários, laços, braceletes, esporas, fivelas, espadim, escrivatinhas, gomil (jarra), bacias, bules e outros apetrechos feitos de ouro e prata. Eles serviram para ornar e dignificar as coisas e as pessoas e, também, como entesouramento e proteção patrimonial a fiarmos nos inventários e testamentos dos moradores da Comarca de Vila Rica no século XVIII.³⁵²

Esses objetos podiam ser comprados à vista ou financiados por meio de ajustes diretos com os ourives e, também, nas lojas da cidade de Mariana. Os clientes contratavam as peças prontas ou somente os serviços dos oficiais (o que implicava adiantar a matéria-prima). O oficial licenciado José de Araújo de Azevedo (1738-1747) descreveu os costumes envolvendo esses negócios. Ele se apresentou como oficial “de ourives nesta V^a e nella tem seu loge aberta em q.e trabalha publicam.te pelo d^o seu off.o na uqal costuma fazer e vender todas as obras de prata e ouro as pessoas q’ lhas encomendão fiadas e vt^a conforme o estado da terra (...)”. Na ação judicial que movia contra o marchante de gado João de Macedo, Azevedo cobrava dez oitavas e $\frac{3}{4}$ de ouro de “feitos e capital” de alguns botões de ouro.³⁵³

A comunidade dos ourives de Mariana chegou a ter 62 especialistas atuantes entre 1735 e 1750. A maioria se manteve no mercado por meio das licenças mercantis, que

³⁵¹ Para empreitadas com a figura do arrematante sem nenhum ofício manual, ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 315, auto 7535.

³⁵² Para Beatriz Ricardina Magalhães, as joias nos inventários podiam ser tomadas como uma forma de entesouramento e investimento improdutivo. Ver: MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. A demanda do trivial: vestuário, alimentação e habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 65, p. 180, jun. 1987. Em Mariana e Vila Rica, os metais preciosos e as joias mantiveram pequena presença nos patrimônios das famílias dessas comunidades entre 1750 e 1822. Ver números em: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons...* p. 172.

³⁵³ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 475, auto 15630, fls. 3-3v.

serviram como autorizações para 56 ourives no período. Aqueles que se preocuparam em realizar os exames para a retirada das cartas de exame foram seis novos oficiais e mais cinco do grupo dos licenciados, que buscaram legitimidade ocupacional perante os juízes dos ourives alguns anos depois.³⁵⁴

Eles trabalharam de forma desconcentrada no espaço econômico de Mariana. Quando se leva em consideração a movimentação dos registros mercantis dos ourives, percebe-se que dois terços das licenças temporárias e do universo de oficiais autorizados foram para os arraiais da cidade. Individualmente, a Sede era a maior fornecedora desse tipo de serviço, com 19 oficiais, mas os arraiais de Passagem, Catas Altas, Bento Rodrigues e Sumidouro tiveram respectivamente 11, 8, 7 e 6 ourives, principalmente na década de 1740. Isso representava quase metade dos ourives com licenças mercantis entre 1736 e 1750.

Os ourives seguiram o comportamento de outras ocupações. As 134 licenças mercantis destinadas a esses profissionais evidenciam a formação de dois grandes grupos. Um seria composto pelos oficiais ocasionais com uma ou duas licenças (70), e outro, com aqueles com três a oito autorizações semestrais (64) obtidas na Câmara. Aparentemente, a volatilidade também marca o corpo de ourives com a efêmera permanência de parte dos licenciados, que se dá tanto pela descontinuidade do ofício com a não renovação da licença quanto pela flutuante entrada e saída de muitos oficiais.

A dimensão volátil de parcela dos oficiais da ourivesaria acabava reforçando o deslocamento constante e a desconcentração espacial desses especialistas no termo, uma vez que sempre buscavam novas frentes de negócios e clientes. Esse comportamento não provocava imediatas reações contrárias das autoridades municipais. Apesar de ser uma

³⁵⁴ Os ourives com carta de exame identificados na documentação foram 13, sendo 11 até 1750 e 2 em 1751. Terminam assim os exames para a ourivesaria em Mariana no século XVIII. Eles foram: Agostinho Lopes de Azevedo (1739), Manoel Alves (1740), José da Cunha Campos (1743), Francisco Xavier da Costa (1743), Caetano Nogueira da Costa (1743), José Vidal de Souza (1749), Manoel Ferreira Lages (1749), Caetano José de Araújo (1749), Claudio Ferreira da Costa (1749), Francisco Nogueira Campos (1749), Manoel Borges da Cruz (1750), Roque Jose Dias (1751) e Rodrigo de Brum (1751).

ocupação dedicada exclusivamente à lavratura do ouro para a produção de bens, como joias e demais objetos preciosos para particulares, o que poderia provocar os descaminhos do ouro, a interdição dos negócios dos ourives foi mais uma preocupação metropolitana do que local.³⁵⁵ Não haveria de ser diferente. Para os camaristas, os mestres do ouro e da prata estavam na mesma condição das outras atividades comerciais em seu espaço. Bastavam-lhes que se retirassem as devidas licenças, aferissem pesos e pagassem os encargos fiscais.

O quadro da ourivesaria, entretanto, não se completa com essa imagem volátil, pois outra parte dos oficiais do ouro permaneceu de forma relativamente contínua no mercado de Mariana. Tinha-se, quase sempre, uma dezena de ourives operando anualmente em Mariana na década de 1740. Pode-se citar os oficiais licenciados mais presentes, como Rodrigo de Brum (1746-1750),³⁵⁶ o pardo forro Manoel Ferreira Lages (1741-1749),³⁵⁷ Jose de Araújo de Azevedo (1741-1747),³⁵⁸ Manoel Borges da Cruz (1739-1747),³⁵⁹ Jose Alves Ripado (1743-1748),³⁶⁰ João Pais Machado (1743-1746), Claudio Ferreira da Costa (1745-1748),³⁶¹ Gaspar Dias da Cunha (1741-1746) e Francisco de Mendonça Furtado (1738-1745). Além daqueles que buscaram as cartas emitidas, juízes examinadores, como Agostinho Lopes de Azevedo (1739), Manoel Alves (1740), José da Cunha Campos (1743),³⁶² Francisco Xavier da Costa

³⁵⁵ O primeiro ato contra a presença dos ourives em Minas Gerais vem de 1724 (APM. CMOP. cód. 006, Registro de um bando que o governador destas Minas Dom Lourenço de Almeida a respeito dos ourives, fls. 47-48v). O bando abarcava todos que dominavam a ourivesaria, mas o governador Dom Lourenço de Almeida informou a El Rei que não expulsou aqueles para não mais praticarem essa arte, pois nas Minas “há muita gente que em várias terras forma ourives e hoje se acham muitos com graduação de oficiais de guerra da ordenança, outros tendo já servido nas Câmaras e todos com suas fábricas de minerar com muitos negros, roças e lavouras e não consta que nenhum trabalha pelo ofício de ourives, porque já o desprezam nem tem instrumento pertencente a ele”. Ver: RAPM. Ano XXX, p. 199, 1979.

³⁵⁶ Rodrigo de Brum foi examinado em 1751.

³⁵⁷ Manoel Ferreira Lages tirou sua carta de exame em 1749.

³⁵⁸ Foi juiz examinador na Câmara em três processos de exames em 1743.

³⁵⁹ O alferes Manoel Borges da Cruz tornou-se ourives examinado em 1750. Ele vivia em concubinato com a crioula forra Perpetua de Miranda, em Catas Altas, em 1743. Ver: TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX... *op. cit.*, p. 132. Mais informações sobre a carreira desse ourives, ver capítulo 5 da tese.

³⁶⁰ Foi juiz examinador na Câmara em dois processos de emissão de cartas em 1751.

³⁶¹ Claudio Ferreira da Costa tornou-se oficial examinado em 1749.

³⁶² Raimundo Trindade afirma que esse ourives registrou sua carta de exame em 1734, mas na verdade foi em 1743 (Cf. TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX... *op. cit.*, p. 130.

(1743), Caetano Nogueira da Costa (1743),³⁶³ José Vidal de Souza (1749),³⁶⁴ Caetano José de Araújo (1749),³⁶⁵ Francisco Nogueira Campos (1749),³⁶⁶ e Roque Jose Dias (1751).³⁶⁷

Deve-se, entretanto, tentar distinguir o comportamento volátil dos oficiais que abandonam o lugar ou o ofício por condições restritivas do mercado daqueles que fazem dele a estratégia de negócio. Os mestres ourives mais renomados também participavam desse “vai e vem”, mas, para eles, isso decorria de uma clientela formada por agentes privados e institucionais (câmaras, ordens e irmandades) espalhados por arraiais e vilas da Comarca.

Um caso emblemático foi o do mestre em ouro e prata Rodrigo Brum. Ele iniciou sua carreira em Vila Rica, ainda na década de 1730, onde permaneceu, por meio de autorizações até 1744. Na localidade, confeccionou uma bela escrivantina e seus tinteiros de prata para os nobres senhores do Senado (1742)³⁶⁸ e “4 grandes e ricas palmas de prata para o altar mor, lanternas e outros objetos do mesmo metal” para a Matriz do arraial de Cachoeira do Campo (1744).³⁶⁹ Brum era um prateiro experiente e itinerante, que resolveu montar banca em Mariana nos idos de 1746, quando retirou licença mercantil na Câmara. Não poderia ter migrado em melhor momento, pois a antiga Vila do Carmo acabara de ser elevada à categoria de cidade e de se tornar centro religioso das Minas com a criação do Bispado. Os negócios e as clientelas de Rodrigo Brum parecem ter aumentado, pois permaneceu licenciado no mercado local até 1751 e depois se submeteu aos testes perante o juiz dos ourives.

³⁶³ Em 1738, têm-se dois ourives naturais da Vila do Recife, Pernambuco, que atuavam em Raposos com os nomes de Cosme Nogueira da Costa e José Nogueira da Costa. Os três podem pertencer à mesma família de ourives instalada nas Minas. Ver: TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX... *op. cit.*, p. 131-132.

³⁶⁴ José Vidal de Souza foi ourives licenciado em 1748 e 1749 para o arraial de Passagem, sendo seus fiadores José de Almeida Barreto e Manoel Coelho Varela. A sua carta de exame foi expedida no segundo semestre de 1749, o que explica a sua licença em fevereiro de 1749.

³⁶⁵ Caetano José de Araújo atuou como ourives licenciado de forma descontínua de 1745 a 1747 no arraial de Catas Altas.

³⁶⁶ Francisco Nogueira Campos foi licenciado nos primeiros semestres de 1746 e 1747, em Catas Altas.

³⁶⁷ Roque Jose Dias trabalhou como licenciado em 1749 e 1750.

³⁶⁸ TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX... *op. cit.*, p. 130.

³⁶⁹ Em 1744, a Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz da freguesia de Nossa Senhora de Nazaré de Cachoeira do Campo (Ouro Preto) contratou Rodrigo Brum para confecção de “4 grandes e ricas palmas de prata para o altar mor, lanternas e outros objetos do mesmo metal”. Ver: LEMOS, Pe. Afonso Henriques de Figueiredo. Monografia da Freguesia da Cachoeira do Campo. *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*, volume/número 13, p. 104, 1908.

A partir de 1751, os ourives deveriam sair definitivamente das Minas Gerais, ou abandonar publicamente seus ofícios por decisão régia.³⁷⁰ Muitos possivelmente saíram para o Rio de Janeiro e Salvador – os principais centros da ourivesaria colonial na época. Outros permaneceram e continuaram negócios diferentes nas vilas e arraiais mineiros, mas, para isso, tiveram que declarar o abandono do ofício e apresentar fiador. Vejamos um exemplo: o alferes e ourives Manoel Borges da Cruz já estava assentado em Mariana desde 1725 e firmou-se no arraial de Catas Altas nos anos seguintes. A permanência dele, em 1751, no arraial, implicou o abandono da lavratura do ouro para viver do ordenado como alferes e da renda de uma venda de molhados administrada por sua escrava Rosa.³⁷¹ Para certeza do ato, Manoel Borges da Cruz ofereceu fiador como responsável e garantidor de que ele não mais exerceria o labor de ourives.³⁷²

Isso não significou a extinção da oferta dos serviços dos ourives nos mercados das vilas e arraiais da Capitania. Alguns insistiram em portar o ofício, como Manoel Ferreira da Silva, que se declarou ourives no ato de entrada na Irmandade do Patriarca São José dos Bem Casados de Vila Rica, em 1759.³⁷³ Um oficial chamado Silvério exercia sua arte, pois recebeu da Cúria de Mariana pela feitura de pequenas peças de prata e latão, em 1795. Entretanto, a ourivesaria certamente se tornou uma atividade insegura e arriscada. Em 1783, o ourives Inácio Rodrigues Ferreira, morador em Minas Nova, foi denunciado pelo juiz ordinário, por manter o exercício do ofício, e condenado pelo governado da Capitania a sofrer devassa e prisão.³⁷⁴

³⁷⁰ Ordens para expulsar o ourives vêm desde 1719. Ver: RAPM. Ano VI, fascículo II, p. 1154, abr./jun. 1901. Na década de 1730, volta-se a carga contra esses oficiais. Em 1766, tem outra expulsando novamente os ourives de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. Ver RAPM. Ano 5, v. 1, p. 163-168, jan./jun. 1900.

³⁷¹ A sua escrava Rosa teve registro de licenças para venda de molhados em 1744, 1746 e 1750. Ver: AHCMM, códices 168, 383 e 646.

³⁷² TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX... *op. cit.*, p. 133.

³⁷³ RIBEIRO, Marília Andrés. A Igreja São José de Vila Rica. *Anuário do Museu da Inconfidência*, Ouro Preto, ano VIII, p. 90, 1990.

³⁷⁴ Esses e outros casos podem ser acessados em TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX... *op. cit.*, p. 135-136, 137, 146.

3.4 Ofícios da madeira e da construção civil: carpinteiros, carapinas, oleiros, pedreiros e mestres de obras

Os carpinteiros, pedreiros, oleiros, serradores e torneiros pertenciam ao genérico setor da construção civil e do mobiliário que viabilizava extensa lista de serviços e produtos. Por exemplo, tinha-se a construção de equipamentos urbanos (calçamentos, pontes, chafarizes), de residências oficiais (Casa de Câmara e Cadeia, Casa Capitular, Palácio), de moradas particulares, de templos religiosos (igrejas e capelas), de retábulos, de móveis diversos (camas, baús, arcas, cofres, mesas, armários, cômodas, catres, cadeirinhas de arruar, bancos, cadeiras, preguiceiras, oratórios, etc.), de equipamentos e de instalações produtivas (prensas, tonéis, pilões, rocas, moinhos, rodas d'água, carros de bois), de telhas e de vasilhames de argila.

Os carpinteiros, carapinas e marceneiros conformaram o corpo de oficiais especialistas no trato com a madeira. Eles cumpriram função primordial no atendimento às necessidades cotidianas das populações coloniais mineiras. As construções de residências, pontes, capelas, altares, oratórios, mobiliário em geral, ferramentas e equipamentos produtivos dependeram do *savoir-faire* dos oficiais da madeira.

A definição do escopo de atuação desses oficiais pode ser feita pela expectativa da norma ou por meio da realização e constrangimento dela. O oficial carpinteiro lavrava o madeiramento de residências, portas, forros, escadas, caixas, baús, arcas, mesas, cadeiras, tabuleiro e demais miudezas envolvendo a madeira aparelhada.³⁷⁵ Os marceneiros se dedicavam aos trabalhos mais requintados como painéis, altares, colunas, frisos e outros serviços bem próximos do mundo dos entalhadores. Inclusive, para se dedicar à escultura ou à imaginária, o marceneiro bastava apresentar em seu exame de mestria a escultura de um Cristo na cruz ou de uma Nossa Senhora com o Menino Jesus no colo com toda ordem e

³⁷⁵ Apesar da particular expressão carapina, usava-se com alguma indistinção o termo carpinteiro e carapina. O próprio mestre carpinteiro Manoel Francisco Lisboa aparece em alguns documentos como carapina.

preceito.³⁷⁶ Na prática, entretanto, o mestre carpinteiro Agostinho de Sá, por exemplo, executava seus serviços em obras de carpintaria e, também, de imaginária, como a escultura de um Cristo vendida a Manoel do Rego Tinoco por 6 oitavas de ouro, em 1748.³⁷⁷

Os oficiais especialistas da madeira chegaram a 140 oficiais em livre exercício por meio de licenças (129) e cartas de exames (11) entre 1735 e 1750. As licenças mercantis perfizeram 257 autorizações, sendo mais da metade (140 licenças) requerida por apenas 33 oficiais – eles permaneceram de três a nove semestres no mercado – e o restante foi pulverizado por quase uma centena de carpinteiros e carapinas.³⁷⁸

Os livres eram os únicos a registrarem licença ou carta entre os carpinteiros. Apenas um forro apareceu nos lançamentos, o que se deve tomar com reserva. Em pesquisa sobre os oficiais da madeira em Mariana (1730-1808), Fabrício Luiz Pereira identificou 416 oficiais carpinteiros, carapinas e marceneiros, mas somente 36 portavam cartas de exames. Quanto à condição social, ele rasteou a qualidade de 143 oficiais, sendo identificada a participação quase absoluta de livres com 50% de brancos, 32% de pardos e 17 % de forros (pardos, crioulos e pretos).³⁷⁹

O corpo de carpinteiros também atuava de forma desconcentrada no espaço econômico do termo de Mariana. A se fiar nas licenças mercantis, o arraial da Sede abarcou 85 licenças para um total de 54 oficiais, e os demais arraiais absorveram 172 licenças para 99 carpinteiros e carapinas. Cabe destacar o número de oficiais nas comunidades de Antônio

³⁷⁶ Sobre atribuições de carpinteiros e marceneiros, ver CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos...* p. 106-107, 109-110.

³⁷⁷ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 651, auto 25757, fl. 11. Outra ação com obras de Agostinho Sá como carpinteiro pode ser acessada em PEREIRA, Fabrício Luiz. “*Offícios necessários para a vida humana...*” p. 107-108.

³⁷⁸ Entre os carpinteiros também se encontra a figura do juiz examinador licenciado sem carta de exame. Ver as trajetórias de Manoel Rodrigues (licença mercantil de 1738) e Sebastião Martins da Costa (licenças de 1745 a 1750).

³⁷⁹ PEREIRA, Fabrício Luiz. “*Offícios necessários para a vida humana*”... p. 73-74. Deve, entretanto, tomar nota que o referido autor não arrola os registros das licenças mercantis no seu levantamento, particularmente da primeira metade do século XVIII. Isso significa também que o universo de oficiais da madeira é maior que o apresentado.

Pereira (16), Passagem (12), São Sebastião (11), São Caetano (11), Catas Altas (9), Guarapiranga/Piranga (9).³⁸⁰

Os pedreiros chegaram a 22 oficiais no período (1735-1750). Todos por meio de licenças mercantis. A distribuição espacial deles no território diferiu das demais ocupações, pois a maioria estava estacionada na Sede, e apenas três oficiais solicitaram licenças para Passagem, Furquim e Inficionado. É possível que parte da concentração dos pedreiros decorra do aumento das arrematações em pontes, chafarizes e calçamentos conduzidas pela Câmara para todo o termo.

Quanto às cartas de exame dos ofícios de pedreiro, elas aparecem nos registros da municipalidade na segunda metade do século XVIII. Tem-se um universo de 13 pedreiros examinados, sendo que Mathias da Costa Soares (1745-1750), Manoel Luís da Cunha (1750), Jose Moreira de Matos (1750) e Jose Soares Monteiro (1749-1750) exerceram seus ofícios via licenças mercantis antes de se submeterem aos exames perante os juízes dos pedreiros, após 1750.³⁸¹

A trajetória de José Soares Monteiro ilustra um caso curioso. Em 1749, ele possuía, em Passagem, uma “casa de comissão de mantimentos” e exercia o ofício de pedreiro nas horas vagas na Sede. No ano seguinte, permaneceu na Sede como “mascate de Fazenda Seca” e pedreiro.³⁸² Já em 1754, José Soares Monteiro apresentou uma carta de exame do ofício de pedreiro passada em Coimbra aos juízes examinadores Francisco Cardoso e Francisco Fernandes.³⁸³ Ele, provavelmente, já possuía a carta, mas preferiu permanecer com licenças, talvez para manter-se na cinzenta zona entre a mercancia e o ofício.

³⁸⁰ Quando se toma a contagem por arraial, tem-se uma diferença entre o número de oficiais liberados nas licenças mercantis, pois um mesmo carpinteiro podia atuar em mais de uma comunidade.

³⁸¹ Para dados mais atualizados para o universo dos pedreiros na segunda metade do século XVIII, consultar PEREIRA, Fabrício Luiz. “*Offícios necessários para a vida humana*”...

³⁸² AHCMM. Registro das Fianças das Coimas do Senado da Câmara de 1745-1750, cód. 123.

³⁸³ AHCMM, cód. 146, fls. 179-180v.

Essa pode ser uma das pistas para a sub-representação dos pedreiros na documentação de licenças e exames de ofícios manuais em Mariana. No caso, uma vida dividida com a mercancia pode ter feito oficiais viverem de forma informal e em serviços esporádicos, como fez o pedreiro José Soares Monteiro. Outros motivos podem ser eleitos para explicar tal característica dos construtores, como a insistência de muitos em permanecerem como jornaleiros sem qualquer autorização (licença ou carta de exame), a ação de mestres carpinteiros na condução de canteiros de obras e a organização e a atuação de equipes (mestre, oficiais e jornaleiros) subcontratadas por arrematantes tanto em obras para grandes clientes (Câmara e as irmandades e ordens religiosas) quanto aquelas da população em geral.

A atuação de mestres carpinteiros, como pedreiros, se realizava nas obras. Eles assumiam a função de mestres de obras pelo conhecimento em alvenaria, madeira, telhado, cantaria e ordens arquitetônicas.³⁸⁴ Apesar das conhecidas restrições corporativas, essas ocupações no dia a dia manejavam habilidades facilmente intercambiáveis na edificação de uma residência.³⁸⁵ Na documentação, têm-se dois casos. Antônio Gonçalves de Amorim retirou licença mercantil para ofício de carapina para o Gualacho do Sul, em 1738. Ele deve ter permanecido trabalhando na região por alguns anos por meio de ajustes particulares, pois desapareceu da documentação. Retorna para a Sede em 1745 para atuar como pedreiro licenciado. O mestre carpinteiro licenciado Francisco Machado Ribeiro também fez uso dos ofícios de carpinteiro e pedreiro. Sua clientela provavelmente se assentava na Sede de

³⁸⁴ Na Comarca de Vila Rica têm-se como exemplos clássicos desses mestres de obras os construtores Manoel Francisco Lisboa, Antônio Coelho da Fonseca e José Pereira Arouca – ocupou a função de juiz de ofício entre os pedreiros e os carpinteiros. A situação era comum entre esses ofícios. No século XVI, o regimento dos pedreiros e carpinteiros de Lisboa buscava remediar a situação determinando que “[nenhum] carpenteiro desta cidade e seu termo tome obras de pedreiro, nem isso mesmo o pedreiro tome obras de carpenteiro e cada [hum] faraa e se encarregaraa da obra que a seu officio pertencer. e qualquer pedreiro ou carpenteiro que assi não comprir pagaraa” (CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa (1572)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1926. p. 109).

³⁸⁵ O confronto entre ofícios que operavam muito próximo está bem documentado para o caso dos marceneiros e entalhadores do Rio de Janeiro. Nele também se traz o embate entre pedreiros e carpinteiros pelo mercado local. Ver: SANTOS, Noronha. Um litígio entre marceneiros e entalhadores no Rio de Janeiro. *Revista do SPHAN*, Rio de Janeiro, n. 6, p. 296, 1942.

Mariana, onde morou e permaneceu a maior parte dos anos entre 1739 e 1749.³⁸⁶ Tem-se apenas uma licença para o ofício de pedreiro na localidade, em 1745, o que registra algo possivelmente passageiro na sua trajetória, já que se dedicou à carpintaria até o seu falecimento, em 1764.³⁸⁷

A dimensão mercantilizada da empreitada imperava nesse mercado, e uma parte significativa da demanda por serviços construtivos e de arquitetura ficava dentro do raio de ação de arrematantes com equipes de trabalhadores (livres e escravos) e garantias financeiras. Eles tomavam obras por meio de empreitadas ajustadas de forma particular ou levadas a leilão público. Isso gerou forte concentração da demanda nas mãos de poucos construtores, e a maior parte dos oficiais não precisava passar, necessariamente, nem pelas licenças nem pelas cartas de exame, pois serviam a jornal ou soldada nessas empreitadas.

O oficial licenciado Manoel da Silva de Queiroz era pedreiro, calceteiro e arrematante de obras na Sede (1738-1750).³⁸⁸ Por mais de dez anos, ele ganhou leilões da Câmara para execução de serviços em equipamentos urbanos, como calçadas e paredões na cidade de Mariana. No caso das calçadas, as rotineiras licitações podiam ser feitas envolvendo pagamentos por um conjunto de ruas pelo tempo de um ano (empreitada) ou por cada braça (2,2 metros) de calçadas novas ou reparadas (produtividade). Em qualquer situação, eram serviços que não se realizavam somente com o solitário esforço do mestre arrematante, mas requeriam uso intenso de mão de obra para extrair nas redondezas e manejar nos canteiros

³⁸⁶ Ele tinha casa na cidade. Em 1749, ele registrou como foreiro da Câmara quatro braças de terras no pasto da Olaria na Rua São José. Ver: AHCMM, cód. 153 [DVD 12], fl. 51.

³⁸⁷ Isso é confirmado em ação judicial do seu testamenteiro João Dias Batista cobrando cinco oitavas de ouro de “Ant^o da Costa pardo forro m.or q’ foi nesta cid.e e de pres.e m.or na fregz.a do Inficcionado ou Catas Altas” procedidas “de huas poucas de ferramentas de carpint.ro”, que pertenceram ao falecido Francisco Machado Ribeiro. Na ação também ficamos sabendo que o carpinteiro pardo forro Antônio da Costa fazia uso das ditas ferramentas em incertas paragens entre Inficcionado e Catas Altas na década de 1760. Mais uma vez tem-se o comportamento volante de parte dos oficiais manuais no termo. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 613, auto 23665, fl. 3

³⁸⁸ Em nosso levantamento, Manoel da Silva de Queiroz retirou licenças em 1745, 1746, 1748, 1749 e 1750, mas sua atuação nas arrematações em obras de pedreiros vem desde 1738. Para coimas, ver: AHCMM, cód. 123, 383 e 646. Já para as obras em 1738-1739, acessar AHCMM, cód. 180 (DVD 21), 117v-118, 129-129v. Não se tem registro de carta de exame para esse oficial. Tem-se apenas a sua participação em uma banca de exame do ofício de pedreiro como juiz de ofício em 1751. Ver: AHCMM, cód. 218, fls. 47-48v.

toneladas de pedras e barro. Por isso, tinha-se o costume de se ajustarem subcontratos com outros oficiais. Queiroz podia contar com escravos seus ou alugados, além de camaradas licenciados fiados por ele, como os pedreiros Mathias da Costa Soares e Jose Moreira de Matos.³⁸⁹

A ação dos empreiteiros privados no mercado de trabalho ampliou o recurso da subcontratação de equipes de oficiais e jornaleiros cativos, libertos e livres, com ou sem qualquer registro nas licenças ou nas cartas de exames, apesar de se saber que isso era vedado aos oficiais não examinados desde o século XVI, pois os regimentos no reino determinavam “que [nenhum] official que examindo for de [algum] dos ditos officios tome parçaria [com] [homem] que examinado não for”.³⁹⁰

Em algumas vezes, os agentes que arrematavam nem precisavam ter ligação com o mundo dos construtores como nos revela a simples edificação de um típico muro de pedra que cercava as casas urbanas coloniais mineiras. Numa ação judicial movida em 1752, Antônio Carlos Cardoso cobrava acréscimos de mais 110 oitavas de ouro no valor de uma obra que fez a Manoel Gomes Batista. Cardoso informa no processo que foi contratado por Batista para fazer “hua parede por sercar po seu quintal q. tem junto as cazas q. pessui nos monsus desta cid.e fallou ao A. p.a q. elle fizece a d.a obra de pedra, e barro com hu cavalete de cal”. O ajuste inicial era para 34 braças de parede por 100 oitavas de ouro, e subcontratou um oficial de pedreiro chamado Alexandre por 38 oitavas de ouro para a obra. A construção sofreu ampliações e terminou com 60 braças de muro de pedra e cal. Todos os custos se modificaram, levando Antônio Cardoso a cobrar judicialmente a diferença. Na justificativa da ação, ele informou que “no he official de pedreiro e menos usou nunca de tal officio epressico he q. o R. o enganou no ajuste da obra de q. se naeh o q. nao faria seo A. foce official he

³⁸⁹ Os pedreiros licenciados Mathias da Costa Soares (1745, 1747 e 1750) e José Moreira de Matos (1750) tiveram suas licenças fiadas por Manoel da Silva Queiroz em 1750. Os dois retiraram cartas de exames em 1751, cabendo a Queiroz o papel de único juiz examinador na banca de avaliação da carta passada a Mathias da Costa Soares em 1751. Ver: AHCMM, cód. 218, fls. 47-48v, 135-136.

³⁹⁰ CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos...* p. 112.

tivesse conhecido das despesas que fazem semelhantes obras, e dos pressos porque se costuma fazer”. O que parecia ser uma contenda rotineira entre empreiteiro e contratante, revelou a atuação oportunista de arrematantes sem ofícios, a subcontratação e os riscos dessa aventura.³⁹¹

Quanto aos ofícios de oleiros, eles tiveram pouca presença nas cartas e licenças. O ofício possivelmente estava internalizado como qualificação comum entre os cativos mais industriais, pois a produção de telhas, vasilhames e louças se deu em propriedades de senhores de escravos de cabedal para consumo próprio ou em oficinas escravistas para abastecer a demanda especializada do setor da construção civil da Vila. Em 1753, o mestre construtor José Pereira dos Santos comprou de Francisco Lopes Amora “dous milheiros de telha” por “sento e honze oitavas de ouro”.³⁹² Antes disso, em 1725, o capitão-mor Manoel Jorge Coelho mantinha olaria com fornos de telha, hortas e produção de milho, feijão e cana tocados pela força de trabalho de 68 escravos.³⁹³

3.5 O gomil de Saint-Hilaire: jornaleiros coloniais e artesãos provinciais

O viajante francês Auguste de Saint-Hilaire se notabilizou pelo olhar apurado e seletivo das paisagens, pessoas, costumes e cotidiano da Província de Minas Gerais do século XIX. Ele também deixou várias notas sobre as habilidades dos artesãos mineiros, e merece destaque uma sobre os prateiros mineiros. Isso foi nas proximidades de Santa Bárbara, quando Saint-Hilaire buscou acomodação na fazenda do coronel Antônio Thomaz de Figueiredo Neves, parente do seu companheiro de viagem. À beira de ribeirão e cercada por

³⁹¹ O valor da oitava nesse contrato era de 1\$400 réis (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 315, auto 7535, fls. 6 e 8). O oficial de pedreiro Alexandre e o empreiteiro Antônio Carlos Cardoso não possuem registro de licenças ou cartas de exames na documentação levantada.

³⁹² AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 384, auto 10428, fl. 3.

³⁹³ Caso citado por CARRARA, Ângelo Alves. Paisagens rurais do termo de Mariana... *op. cit.*, p. 34. O autor faz referência às olarias de telhas e louças na propriedade de Inácio da Costa Toledo, em 1711.

terras outrora lavradas, a fazenda ficava em pequena elevação e seus cômodos não tinham pintura de destaque, mas “os apainelados, os portais e as próprias portas são pintadas à imitação de mármore; os tetos, feitos de tábuas, são igualmente pintados, mas de modo grosseiro, e representam grandes figuras e arabescos”. No mobiliário da morada do coronel, o viajante destacou os “vasos de prata admiravelmente trabalhada, e, entre outras peças, gomis de forma muito elegante”, que tinham sido “lavradas, já há muitos anos, na povoação de Catas Altas”.³⁹⁴

O olhar afiado do viajante para as peças de prata já tinha ocorrido na passagem no próprio distrito de Catas Altas. Ele conta que foi servido em baixelas de prata em uma hospedaria da localidade, o que também ocorria em outras estalagens mineiras.³⁹⁵ Entretanto, seus elogios foram apenas para a prataria, pois, segundo Saint-Hilaire, os habitantes do distrito “não se entregam à agricultura; e quando um trabalho de algumas horas lhes rendeu três ou quatro vinténs de ouro, vão descansar”.³⁹⁶ Assim, o belo gomil de Catas Altas identificado pelo viajante francês mereceu registro para a posteridade, mas sem nota dos seus produtores.

Acontece que Saint-Hilaire mirou o que viu e acertou o que muitos ainda hoje desconsideram quando tratam das atividades artesanais no Oitocentos, pois Catas Altas e Mariana eram herdeiras de comunidades de mestres ourives e prateiros atuantes desde a década de 1730. Suas peças circulavam na Sede do Bispado e, também, em muitas regiões da Capitania. Por justiça, devemos destacar que as notas do viajante sobre as habilidades dos artesãos mineiros pululam em outras passagens do seu relato sobre a região no século XIX. Elas trazem fragmentos de memória ou elementos materiais de uma realidade que se conecta

³⁹⁴ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. t. 1, p. 191.

³⁹⁵ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p. 170.

³⁹⁶ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p. 169-170.

com a experiência das primeiras gerações de oficiais manuais que atuaram nos arraiais e nas vilas de Minas Gerais.

No termo de Mariana (1710-1750), como tem-se reiterado, os oficiais mecânicos da época do ouro desempenharam importante função na identificação das variações e sutilezas de consumo em uma sociedade escravista e de antigo regime em expansão populacional e diversificação produtiva. Isso se tornou mais evidente com o papel na adaptação ou recriação de técnicas, materiais e bens acabados e semiacabados no mercado local. Nem tudo se remediou com os carregamentos dos tropeiros para as Minas, e muita coisa que chegava precisava ser modificada para satisfazer o consumidor final pelo braço qualificado local.³⁹⁷

Os vadios passaram a jornaleiros e ocuparam papéis em segmentos produtivos imprescindíveis ao viver e produzir no período colonial mineiro. Levando em consideração o crescimento no número de trabalhadores e as especialidades disponíveis no mercado, a diversificação da economia de Mariana caminhava em bom-tom desde 1730. Não precisou da decadência da atividade aurífera para se começar a produzir alguns bens e serviços outrora importados. Como bem lembrou Carla Almeida, “o que houve em Minas foi um processo de fortalecimento de um tipo de estrutura produtiva peculiar já existente desde os primórdios da colonização”.³⁹⁸

Ao se avançar nos estudos sobre o universo dos trabalhadores manuais livres e cativos em outros espaços econômicos nas Minas Setecentistas, pode-se, paulatinamente, compreender melhor tanto a internalização de capacidades técnicas nas unidades produtivas

³⁹⁷ Wilson Cano afirmou que as regiões mineiras receberam tudo de fora e absorveram pouco estímulo econômico. A economia mineira não teria gerado internamente segmentos produtivos, particularmente por suprir suas necessidades de mercancias e meios produtivos pela importação. A noção de baixo nível de renda e a ausência de funções produtivas para homens e mulheres livres tiveram eco na leitura da desclassificação social interpretada por Laura de Melo e Souza (CANO, Wilson. A economia do ouro em Minas Gerais (século XVIII). *Contexto*, n. 3, São Paulo, p. 91, 95-96, 102, 105, 1977).

³⁹⁸ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras...* p. 94.

mineiras quanto o alvorecer de uma província artesã.³⁹⁹ Ademais, essa experiência dos homens de ofícios da primeira metade do século XVIII pode ser uma ponte necessária para a realização de parte da paisagem mineira do século XIX, como descrita por Douglas Libby.⁴⁰⁰

³⁹⁹ Sobre a expressiva participação dos ofícios manuais no século XIX, ver GODOY, Marcelo Magalhães. Uma província artesã: O universo social, econômico e demográfico dos artífices da Minas do oitocentos. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist13_5.pdf.

⁴⁰⁰ Segundo Douglas Libby, “a paisagem mineira era repleta de lares voltados para a produção doméstica de fios e panos, de oficinas artesanais de todo o tipo, de pequenas e médias manufaturas e até de verdadeiras fábricas de ouro e tecidos. São os componentes da indústria mineira do século XIX, indústria essa entendida na sua acepção mais ampla, isto é, como um conjunto de atividades produtivas visando à transformação de matérias-primas em artigos acabados” (LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma Economia Escravista...* p. 14).

CAPÍTULO 04 – AS GARANTIAS E OS NEGÓCIOS NA ECONOMIA COLONIAL: TRABALHADORES, COMERCIANTES E RENDEIROS DE MARIANA (1722-1750)

Nos capítulos anteriores, destacamos que a gente de ofício encontrada na cidade de Mariana (1709-1750) trabalhava por meio de instrumentos regulamentados (cartas de exames, licenças mercantis) e não regulamentados. O destaque maior na pesquisa foi dado às licenças mercantis, que permitiram o acesso ao mercado de trabalho local para centenas de oficiais manuais nas seguintes condições: a) o oficial manual licenciado não necessitava do suporte dos corpos de ofícios para atuar no termo; b) a ocupação podia ser assumida provisoriamente; c) havia a possibilidade do exercício de múltiplas ocupações por um mesmo oficial ao longo da vida profissional; d) o trabalhador itinerante podia se deslocar de arraial a arraial sem o risco de ser identificado como vadio; e) as fianças davam segurança à atuação e às trocas realizadas por oficiais tão voláteis.

O caráter volátil de muitos trabalhadores especializados e a maior utilização das licenças mercantis sobre as cartas de exames dentro de uma sociedade colonial nos levaram a querer mensurar e qualificar o papel das fianças junto aos agentes do comércio e do mercado de trabalho, pois elas parecem conferir algum grau de confiança numa terra de costumeiros arrivistas, aventureiros e muitos marginalizados.⁴⁰¹ Assim, passou a ser importante saber: a) o que significava, contratualmente uma fiança no mercado local?; b) quem fornecia laços e vínculos sociais e mercantis a agentes tão voláteis?; c) quais os conteúdos envolvidos nas relações?; d) quais os riscos e vantagens para quem se metia a fiador de muitas garantias? Para isso, o corpo documental manejado abarcou as fianças mercantis de lojistas, vendeiros e oficiais mecânicos (1735 a 1750) e as fianças das rendas camarárias e as arrematações de

⁴⁰¹ Esses desenraizados concorrem para um quadro de instabilidade e imprevisibilidade social. Ver especialmente SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...*; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

obras civis da Câmara de Mariana. Na análise, tentou-se privilegiar: a) as redes sociais geradas pelas relações fiados-fiadores; b) os conteúdos transacionados; c) as implicações dessas redes nos mercados de crédito e arrematações públicas (rendas, obras e serviços) na comunidade.

4.1 A fiadoria colonial: a instituição fiança no mercado em Mariana (1722-1800)⁴⁰²

As garantias conformam uma arquitetura institucional longamente mobilizada pelas complexas sociedades ocidentais. Elas têm servido tanto à segurança e à validade das obrigações assumidas quanto para estimular atos de confiança entre as pessoas em relações potencialmente litigiosas, como aquelas vinculadas às matérias mercantis, patrimoniais e jurídicas.

Nos contratos tratados na pesquisa, as garantias costumeiras ofertadas foram de dois gêneros: as reais e as pessoais. As primeiras correspondiam à hipoteca de bens e direitos oferecida para segurança do acordo estabelecido. Por exemplo, em 1733, Francisco da Costa Melgasso arrematou as rendas da cadeia por 2 mil cruzados (equivalente a 800\$000 réis) e deu como garantia uma hipoteca com cinco escravos e roça no morro de “itacolumi”.⁴⁰³ Já as garantias pessoais sempre foram as mais recorrentes e com menor custo inicial para os negócios, pois, em muitas situações, não implicavam a mobilização imediata de recursos financeiros e dependiam essencialmente da extensão e qualidade dos contatos sociais e mercantis dos fiados.

A instituição fiança reinou quase absoluta no gênero das garantias pessoais. A sua origem vem da tríade relação entre fiado, fiador e credor. O fiado e o fiador se acertam, e o credor deve concordar com a garantia ofertada para completar a operação. Ademais, ela, ainda

⁴⁰² Fiadoria é a denominação da instituição fiança nos códigos jurídicos portugueses desde as ordenações afonsinas e manuelinas.

⁴⁰³ AHCMM, cód. 180, fls. 18-19.

hoje, pode ser definida como uma garantia de natureza pessoal, gratuita e acessória ofertada para determinado contrato.⁴⁰⁴ O fiador oferece seus bens para quitar dívidas assumidas pelo fiado em um contrato principal, mas apenas se executa a oferta numa eventual incapacidade e insolvência do fiado. O ato torna-se sem efeito com a extinção ou satisfação da obrigação assumida. Ela representa, ainda, uma relação consensual que deve ser expressa de forma escrita por quem oferta e por quem aceita a garantia⁴⁰⁵.

No chamado Antigo Regime português, o ritual da fiança entre os lusos e os brasílicos comportava contratos escritos e apalavrados. Os primeiros, sob o olhar de testemunhas e oficial público. Já os segundos, a palavra fiada dos agentes reconhecidos socialmente bastava. Nos contratos das rendas e licenças mercantis de Mariana, o registro era feito pelo oficial público – rotineiramente, o escrivão da Câmara e, ocasionalmente, o tabelião de notas da cidade – com a presença de duas ou mais testemunhas, sendo muitas vezes os próprios oficiais da instituição nesse papel.

A fiança foi ato cotidiano nas relações entre as pessoas e as instituições na cidade de Mariana. Tinha-se um instrumento acessível que servia para sinalizar relações confiáveis, mitigar o risco advindo do forte fluxo de indivíduos deslocados das redes de parentescos e vizinhança de outras paragens e também viabilizar a realização de trocas e a prestação do serviço com baixo custo. Numa sociedade multiétnica e submetida às dinâmicas populacionais e aos riscos da economia do ouro, a fiança produziu uma tênue redução da complexidade e incertezas no cotidiano da comunidade.

⁴⁰⁴ Em geral, essa espécie de garantia não é onerosa. Isso não significa a impossibilidade de se estipular uma remuneração para o fiador como verificado nas atuais fianças bancárias/seguro-fiança e nas antigas fianças mercantis. As chamadas fianças mercantis receberam abrigo nos códigos comerciais do século XIX. No caso do Brasil, o fiador poderia requerer remuneração pecuniária pelo risco assumido por fianças em que o afiançado fosse comerciante e a obrigação derivasse de motivação comercial. Ver artigos 256 a 263 do Código Comercial (1850). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10556-1850.htm.

⁴⁰⁵ Definições de fiança, ver FIUZA, Ricardo. *Novo Código Civil comentado*. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2005, p. 750-759; SANTOS, Moacir Amaral. Da fiança e de alguns benefícios do fiador. *Revista da Faculdade de Direito USP*, São Paulo, v. 49, p. 309-330, 1954.

As fianças apareciam em quase tudo. A compra de escravo, imóvel e empréstimos de pequena e grande mota envolvendo homens e mulheres livres e cativas, por exemplo, eram assegurados.⁴⁰⁶ Os leilões públicos das rendas (impostos) e das obras civis comumente recebiam a companhia de um ou vários fiadores idôneos. Também eram afiançadas as licenças mercantis para livres e escravos atuarem no mercado, em vendas, lojas, comércio volante ou na rotina de algum ofício manual. Na insólita lógica de uma sociedade escravista, até o escravo de um escravo deveria ser fiado.⁴⁰⁷

Nas polissêmicas fianças, podiam ocorrer tanto atos corriqueiros de reciprocidades generalizadas quanto sociedades mercantis sofisticadas com divisões de responsabilidades financeiras e obrigações nos negócios fiados. Em 1750, o oficial ferreiro Custódio Ferreira dos Santos fiava o ferreiro Antônio Alves Torres em licença mercantil para a cidade de Mariana. Tinha-se, provavelmente, uma típica atitude aparentemente desinteressada entre vizinhos e camaradas de ofício. Na outra ponta, os fiadores entravam com variadas contrapartidas, como as fianças passadas para arrematações de rendas e obras públicas da Câmara. A exemplo, em 1751, Sebastião Martins da Costa ganhou o certame de construção de ponte no arraial São Sebastião por 350 oitavas de ouro. A sua obra foi fiada por Sebastião Pereira Leite e Jose Vilela, na condição de fiadores e principais pagadores nos custos, prazo

⁴⁰⁶ A compra de escravos com fiança. Em 1741, João Pinto arrematou, por 131/8 de ouro, a angolana Josefa e sua filha Anna, cativas de Manoel Ramos, filho da falecida preta forra Luzia Gonçalves Ramos. Foi registrado como fiador e principal pagador da operação Antônio Pereira Lamego (ARQUIVO Histórico Casa Setecentista de Mariana (AHCSM). Inventário, 2º ofício, cód. 33, auto 772, fls. 8-10). Existem ainda outros bens vendidos com fianças no referido inventário. Sobre empréstimos afiançados para escravos: “dis Manuel Rois Cazado q’ pello cred.o justo lhe he / devedor o Ld.o P. Vieyra Alpoem da Silva com fiador / e prencipal pagador de Diogo de Medeyros; preto e capti/vo a quantia de 164/8 de ouro de presso de 1320 r’ ca/da huã e porq’ o Supp.e se aubzentou, onde hera mo/rador sem q’ se saiba p.te certa p.a donde foi Leceando / consigo os bemis q’ possuia o q.r o Supp.te fazer citar / por Editos de nove dias p.a reconhecer o d.o seu abonno / e obrigação[...]”. Notificação de 4 de Julho de 1733 (AHCSM. Notificações, 2º ofício, cód. 175, auto 4299).

⁴⁰⁷ No distrito de Passagem, Marco Mina, escravo de Miguel Tinoco, foi fiado nas coimas por Manoel Rodrigues [Aleixo]. Na mesma sequência do lançamento, tem-se Vitoria, escrava de Marco Minna, sendo fiada por Miguel Tinoco (AHCSM. Fianças de Coimas (1735-1735), cód. 652). A documentação desse arquivo passou pelo processo de digitalização do acervo em DVDs. Isso provocou algumas alterações na referência do material coletado. Nos dados levantados antes da digitalização, foi mantida a forma anterior com códigos e folhas. Já nas consultas nos DVDs, respeitou-se a nomenclatura código e usou a indicação da imagem no DVD para localização da informação.

de execução (seis meses) e manutenção da ponte pelo prazo de um ano, sendo tudo “em nome de suas pessoas e bens” presentes e futuros.⁴⁰⁸

As múltiplas funções desempenhadas por esse instrumento ficam mais evidentes quando se adentra em seus conteúdos transacionados e nos papéis atribuídos aos fiadores. O resultado é que, nas clássicas garantias pessoais, podia-se ter tanto a popular figura do fiador acessório quanto os fiadores solidário e principal pagador. Vejamos como se empregavam nos contratos.

O fiador como acessório somente assumia responsabilidades com a ausência ou insolvência do fiado. Esse direito era um privilégio normatizado que visava proteger o patrimônio do fiador enquanto existissem bens desimpedidos do fiado.⁴⁰⁹ Por exemplo, em 1734, José Gonçalves da Costa ofereceu escritura pública de obrigação e fiança do ofício de escrivão da almotaçaria da Câmara de Vila Rica, tendo como fiador o capitão-mor Antônio das Neves Cardoso que “ficava por fiador do outorgante e se obrigava na falta dele a cumprir o guardar esta escritura na forma dela (...)”.⁴¹⁰

O privilégio concedido ao fiador de ser arrolado somente após execução do devedor podia ser renunciado.⁴¹¹ Quando isso acontecia, tinha-se o caso do fiador solidário. Assim, o credor podia escolher demandar tanto do fiador quanto do fiado, algo que muito lembra a figura do avalista. Esse formato pode ser encontrado nos termos das fianças de algumas arrematações das rendas e das obras da Câmara de Vila Rica em 1735. Os fiadores se

⁴⁰⁸ AHCMM, cód. 153, fls. 101-102. Os fiadores eram chamados a dar conta da arrematação em caso de impossibilidade, fuga ou morte do arrematante. A preocupação era com o valor envolvido e o cumprimento das condições envolvidas nos editais das obras ou serviços licitados. Os fiadores se comprometiam com os dois itens, o que muito se assemelha com o atual seguro garantia na indústria da construção pesada.

⁴⁰⁹ Ver: Ordenações do Senhor Rei D. Affonso V, Livro III. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt/verlivro.php?id_parte=80&id_obra=70&pagina=469.

⁴¹⁰ APM. CMOP. cx. 06, doc. 18, fl. 1, grifo nosso.

⁴¹¹ Ver: ORDENAÇÕES do Senhor Rei D. Affonso V, Livro III. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt/verlivro.php?id_parte=81&id_obra=70&pagina=240.

obrigavam a pagar a quantia fiada e “renunciavam qualquer privilegio q. tiverem e seriam obrigados a pagar sem apelação nem agravo ou outro instrumento”.⁴¹²

O papel mais complexo era o fiador que se declarava principal pagador nas fianças. Ele passava a ser o único obrigado pelo contrato principal. Não era necessário registrar renúncia a nenhum privilégio para tal caso, pois ele ficava sempre na posição de primeiro executado, mesmo o fiado tendo bens suficientes.⁴¹³ Esse tipo de obrigação se fez presente desde as primeiras décadas nas arrematações das câmaras mineiras. Em 1718, por exemplo, as rendas de aferição de pesos e medidas da Câmara de Mariana foram arrematadas por Gaspar Prevero em 540 oitavas de ouro, que ofertou “(...) por fiador, e principal pagador Claudio Noel morador nesta Vila com loja aberta, o qual fiador, e principal pagador obrigou a dita quantia sua pessoa e bens, móveis e de raiz havidos e por haver (...)”.⁴¹⁴

Na comunidade mineira setecentista, percebe-se que a fiança respondia por necessidades contratuais muito mais amplas que aquelas identificadas em seu papel subsidiário e gratuito, pois ela chegou a incorporar ainda algumas das funções comumente associadas aos atos de avalizar, abonar e assegurar. Isso modifica significativamente a forma de se lerem os maçantes registros de fianças nas fontes cartoriais e fiscais.

A Câmara de Mariana, por exemplo, corriqueiramente, arrematava tanto obras civis quanto suas rendas por meio de leilões públicos. Os arrematantes deveriam fazer seus lances publicamente, e o vencedor ofereceria cartas com garantias reais ou pessoais para efetivar o resultado do certame. Em 1754, a Câmara executou os fiadores de José Soares Monteiro na

⁴¹² APM. CMOP. cód. 30, fls. 14v, 60v, 68, 72, 75, 80, grifo nosso.

⁴¹³ Ver: Ordenações do Senhor Rei D. Manuel, Livro IV. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=92&id_obra=72&pagina=148. Um importante dicionário jurídico diz: “Presentemente ambos estes beneficios quasi que se tornarão inuteis, pois o Crédor não deixa de exigir delles, que se obriguem como principaes pagadores (...)” (SOUZA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum Diccionario Juridico, Theoretico, e Pratico, Remissivo as Leis Copiladas e Extravagantes*. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1827. tomo 2, p. 26).

⁴¹⁴ AHCMM, cód. 160, fl. 48. Em algumas fianças das rendas da Câmara de Vila Rica, os fiadores foram designados como principais pagadores e, também, declararam no mesmo documento que abriam mão de qualquer privilégio. Apesar de desnecessários sob a perspectiva desse tipo de obrigação, pode ser uma precaução contra a mobilização de outros privilégios em ações litigiosas pelas partes (APM. CMOP. cód. 30, fls. 8, 9v e 18, grifo nosso).

obra do encanamento da água para um chafariz em Mariana. No processo, foi anexada uma dessas cartas de fiança endereçada ao procurador da Câmara com o seguinte texto: “Dizemos nos abaixo asignados que nos abonemos os lansos de José Soares Monteiros pello que elle os der. cid.e Marianna”.⁴¹⁵ Os fiadores foram José Gonçalves Pardilha e Domingos de Oliveira, que pediram a nulidade da carta fiança, pois o

(...) papel não foy pasado p.a abonar os lansos da d.a obra do aqueducto, mas foy escrito hão m.tos @ p.a outra que quis tomar o d.o José Soares Monteyro como tomou o pelourinho desta cid.e hu paredão no casarrão e outras aos S.res do Senado por m.to menor dinheiro; e maleciosam.te ele ficou com o d.o papel p.a lhe servir p.a a d.a obra.⁴¹⁶

Os vereadores cobravam simplesmente as obrigações dos fiadores e principais pagadores. Eles tinham assumido o custo da obra de 790\$000 réis, caso o arrematante não concluísse dentro do prazo estipulado em edital, e a sua manutenção por um ano.⁴¹⁷ Entretanto o caso acabou revelando um negócio paralelo de cartas de fianças e um arrematante oportunista. Primeiramente, vale destacar a fácil transformação de um abono em fiança, o que levou abonadores à condição de fiadores e principais pagadores, pois o instituto abono ainda não estava totalmente dissociado da fiança como garantia pessoal. Segundo, José Gonçalves Pardilha e Domingos de Oliveira não eram fiadores e negociantes neófitos, estavam rompendo uma sociedade de mais de quatro anos.⁴¹⁸ Terceiro, José Soares Monteiro realmente participou da arrematação do pelourinho em 1750, mas em outra condição. A edificação custou 700\$000 réis e tinha como construtor o pedreiro licenciado Jose Moreira de Matos e, como fiadores e principais pagadores, José Soares Monteiro e Domingos de Oliveira. Toda

⁴¹⁵ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 288, auto 7019, fl. 3.

⁴¹⁶ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 288, auto 7019, fl. 5.

⁴¹⁷ AHCMM, cód. 153, fls. 191-192v.

⁴¹⁸ Em 1750, José Gonçalves Pardilha foi fiador de Tomás Rodrigues da Costa em licenças para loja e venda no distrito de Piranga em 1750. Já Domingos de Oliveira era dono de venda (arraial do Inficionado em 1744) e fiador de obras públicas. Ver: AHCMM, cód. 646 e 255 (Livro de fianças de 1740-1743).

essa confusão revela que se tinha uma sociedade mercantil montada entre fiadores e arrematantes, sendo uns responsáveis pela obra e outros pelas garantias.

O caso anteriormente relatado traz uma fiança com os fiadores na obrigação de principais pagadores, que nasceu de carta de abono para os lances do arrematante na Câmara. Essa fiança tinha natureza creditícia, pois trazia consigo a obrigação do crédito comercial em que o emitente assumia a dívida e suas condições. Os escritos de obrigação ou bilhetes foram os exemplares mais populares desses títulos nas vendas a crédito nos mercados mineiros e também metropolitanos.⁴¹⁹

As sociedades mercantis estavam embutidas nos conteúdos transacionais e nos papéis assumidos pelos fiadores em muitas fianças. Na verdade, o fiador, como principal pagador, encobria o avalista, o abonador e, principalmente, o sócio. Em 1735, Silvestre Correa Guimarães, por arrematação em Mariana, comprou uma roça na freguesia de Antônio Pereira com todos seus pertences e três escravos dos bens do defunto José Rodrigues da Silva. A dívida de 2:005\$000 réis deveria ser quitada em dois anos e tinha como fiador e principal pagador Manoel do Rego Tinoco – longevo porteiro da Câmara e conhecido fiador de rendas e obras na comunidade. Pouco depois, Guimarães e Tinoco registraram, para segurança do negócio da fiança, uma sociedade para dividir em parte iguais o valor da dívida e, conseqüentemente, os direitos sobre as propriedades compradas.⁴²⁰ O caso mostra que o fiador, na condição de principal pagador, estava na mesma quadratura de sócio do empreendimento.

Nas paragens da Comarca de Vila Rica, fiava-se com o olho no negócio obrigado, pois as responsabilidades assumidas eram diversas. Um caso emblemático ficou com as fianças

⁴¹⁹ Sobre os bilhetes de crédito, ver: SANTOS, Raphael F. *Devo que pagarei: sociedade, mercado e práticas creditícias na Comarca do Rio das Velhas (1713-1773)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFMG, 2005. Os escritos de obrigação são títulos de obrigação ou promissórias que, algumas vezes, precisavam de fiadores para garantia deles. Ver: PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*, p. 351.

⁴²⁰ AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, Livro 45.

lançadas para as construções civis. Alguns termos de fianças obrigavam o fiador, como principal pagador, a oferecer, de forma concomitante, as garantias relativas ao montante financeiro envolvido, a execução do serviço e obra e a manutenção posterior nas situações envolvendo as obras. Aparecia, no mesmo mecanismo jurídico, a garantia pessoal, o crédito empatado do fiador e o seguro da construção – o que muito se aproxima dos instrumentos usados atualmente como o seguro garantia e a fiança bancária pelos setores de concessões públicas e da construção civil.⁴²¹

O extenso arco de situações abarcadas pelo instituto fiança revela igualmente o constante conflito de uma sociedade em formação atormentada por práticas sociais e mercantis ainda não totalmente internalizadas no imaginário moral da amizade e do desinteresse. Por exemplo, um agente que se via obrigado a mobilizar fiador fazia isso porque seu nome e fortuna não eram suficientes – pouco importa se decorria de restrição patrimonial, jurídica ou simples exigência institucional. Havia dúvidas, que se mitigavam com a palavra de outrem. A força moral da relação se constituía com o fiador, por escrito ou oral, garantindo o fiado. Em muitas situações bastava o nome e a qualidade do fiador para redimir incertezas imediatas nos negócios. Nesses casos, tem-se a lógica moral do desinteresse das trocas generalizadas, que conferia prestígio e, possivelmente, dependentes. Entretanto os conteúdos transacionais das fianças revelam ainda a crescente mobilização de valores não necessariamente morais. O fiador convidado a fiar carregava a sua pessoa e “bens, móveis e de raiz havidos e por haver” para certeza do contrato. Não se fiava somente por sua alma.

⁴²¹ Na fiança bancária, tem-se um banco que emite uma carta de fiança assumindo de forma subsidiária (posterior) as responsabilidades do arrematante. A carta de fiança “se configura como uma operação ativa de crédito e, dessa forma, diminui o limite de crédito da empresa junto à instituição bancária”. Na modalidade seguro garantia, a seguradora atua em caso de inadimplência do tomador, pois ela “funciona como fiadora e principal pagadora do credor em caso de impossibilidade ou insolvência, devendo, dessa forma, acompanhar o cronograma físico e financeiro do empreendimento através de seus técnicos e engenheiros. Diferentemente da fiança, a seguradora antes de assumir o risco faz análise minuciosa da empresa e do edital de licitação fornecendo maior confiança, e a despeito disso, constitui-se uma opção mais barata e de mais rápida obtenção”. Ver: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS. Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg). Seguro Garantia: obras do governo e aumento do limite garantia. *Projeto nº 11*, Núcleo de Estudos e Projetos – NEP/CNseg, 2012, p. 8. Disponível em: <http://www.fenseg.com.br>.

Também valia nome e patrimônio. Assim, as fianças tentavam minimizar as incertezas dos acordos tanto pelo compromisso moral (“pela minha pessoa”) quanto pelas garantias reais (bens presentes e futuros) de terceiros. Se o curso do futuro a Deus cabia, os mineiros, como bons cristãos, tinham fé na palavra e também na fazenda alheia.

Tudo isso só se concretizou por causa dos variados papéis jurídicos e das responsabilidades assumidas pelos fiadores frente aos credores. Mas quem se atreveria a expor alma, nome e patrimônio em fianças com compromissos tão largos a agentes voláteis e maliciosos? E quais os riscos e vantagens? E o que transacionavam? Para melhor clareza, vamos separar em dois grupos: os fiadores das licenças mercantis e os fiadores das rendas, obras e serviços da camarária.

4.2 Negócios garantidos: as licenças mercantis (1735-1750)

As licenças mercantis foram utilizadas para liberar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, como lojas, vendas, açougues, mascates e oficiais manuais, conforme apresentado anteriormente. Apesar de não serem explicitadas, as fianças dessas licenças eram acessórias. O fiador ficava mantido no privilégio de ser arrolado somente após execução do devedor, pois não se tinha manifestação contrária.⁴²²

O que se fiava nas licenças? O próprio agente e sua atividade econômica. Não havia previamente um valor financeiro fixo, pois podiam oscilar significativamente em função da fiscalização dos oficiais da Câmara e do porte do negócio – a fiança de uma loja envolvia risco financeiro maior do que de uma venda. Isso se devia ao fato de elas garantirem as prováveis multas e as condenações decorrentes da ação camarária e seus rendeiros. Quanto à

⁴²² Para uma visão dessa documentação com a valorização da perspectiva dos fiados e seus negócios no Termo de Mariana, ver PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII...* p. 18-19.

validade temporal dos contratos, as fianças variavam de seis meses, para os trabalhadores manuais, a um ano, para os donos das vendas, cortes de carnes e lojas.

Os riscos assumidos pelos fiadores nessas obrigações não eram desprezíveis. Os negociantes e prestadores de serviços afiançados podiam receber multas de corriqueiras situações como: a) atuar sem licença e regimento; b) ter pesos e medidas alterados ou falsos; c) usar pesos, medidas e balanças sem aferição e conferição; d) comercializar gêneros não almotaçados (multa por gênero); e) funcionar fora do horário estabelecido; f) praticar comércio volante em locais proibidos (negras de tabuleiro em lavras minerais).⁴²³

Dentro de uma sociedade preocupada com a retórica do bem comum, o que se garantia com essas populares licenças fiadas? Elas ofereciam, primordialmente, segurança às rendas da Câmara e aos consumidores. Os oficiais manuais, os mascates, os açougueiros, os vendeiros e os lojistas com fiadores aumentavam a certeza no recolhimento das taxas e multas lançadas sobre o mercado, bem como protegem a comunidade de danos causados por má fé ou imperícia de um trabalhador especializado eventual.

Isso, evidentemente, importava aos negócios dos senhores do Senado com os contratadores das rendas (contratos do ver, aferição de pesos e medidas e meias patacas). Numa ponta, tinham-se os contratos arrematados por homens de cabedal da localidade com expectativa de ganhos assegurados pelo vínculo fiado-fiador. Na outra, rendas constantes e, talvez, maiores para os cofres municipais. Assim, mitigava-se parcela do risco existente nesse mercado, que era caracterizado pela ação eventual e não especializada dos seus agentes mercantis.⁴²⁴

⁴²³ As informações foram retiradas das posturas de 1715 a 1734. AHCM. Livro de Posturas do Senado, cód. 572, 1733 [1715-1733] e cód. 660, 1734 [1735]. Ver também CHAVES, Cláudia M. Graças; ANDRADE, Pablo de Oliveira. O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII... *op. cit.*, p. 82.

⁴²⁴ O caso dos oficiais mecânicos foi abordado nos capítulos 2 e 3. Quanto à presença dos agentes no comércio local e regional como eventual e não especializada, ver: PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII...*; CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes...*

As licenças mercantis fiadas também asseguravam os impostos e as taxas dos quintos do ouro. Por exemplo, os fiadores foram arrolados nas execuções de cobrança dos quintos lançados sobre vendas, lojas e ofícios manuais nas vilas mineiras.⁴²⁵ Particularmente preocupado com as rendas régias, em 27 de outubro de 1718, o governador advertiu aos vereadores da Câmara de Vila Rica que não dessem licenças para estabelecimentos comerciais sem seguro fiança.⁴²⁶ Por esse motivo, o fiar implicava assumir custos reais.

Na pesquisa, foram localizadas 8.637 licenças mercantis, mas somente 6.687 com fiados e fiadores legíveis e identificados para tratamento das redes. O resultado foi uma miríade de agentes atomizados, pois, na maioria dessas licenças, os fiadores e fiados estiveram vinculados uma única vez. Isso significou 4.966 fianças sem que fiado e fiador se repetissem, e apenas 1.721 mantiveram o vínculo por mais de uma vez. Os agentes se fragmentaram em um ou dois contratos, e poucos passavam de cinco, em contextos que buscavam garantir escravos seus e alheios, parentes, vizinhos, conhecidos e, também, estranhos. Em 1745, Felipe Barbosa de Lima fiou sua escrava Anna em venda de molhados e seu vizinho Francisco de Souza em loja para região de Mata Cavalos, na Sede. Nada diferente do conhecido universo pulverizado e pouco estável de tais agentes mercantis ao longo da centúria.

Quando se abordam os dados sob a perspectiva dos fiadores e suas redes de confiança, as 6.687 fianças revelam centenas de pessoas mobilizadas nas garantias pessoais, mas um grupo parece ter exercido forte influência ao arregimentar 52% (3.544) dos contratos no período. Tem-se, aparentemente, o funcionamento de uma rede especializada em garantias para os estabelecimentos comerciais e trabalhadores em Mariana. Uma rede centralizada em personagens reconhecidas pela comunidade, como Manoel Coelho Varela, José de Almeida

⁴²⁵ Em 15 de fevereiro de 1716, os vereadores de Vila Rica decidiram executar “toda a pessoa que devesse quintos ou os tivesse fiado” (RAPM. Ano 25, v. 2, p. 14, 1937).

⁴²⁶ O termo do Acórdão da Câmara diz “carta do Exmo. Sr. Conde General sobre advertirem não concederem licenças para vendas sem segura fiança e aos quintos” (RAPM. Ano 25, v. 2, p. 83, 1937).

Barreto, Manoel Rodrigues Aleixo,⁴²⁷ Manoel da Costa Munis, Manoel Rodrigues Viana, Manoel Fernandes Guimarães e Manoel Pereira dos Santos, que fiaram, respectivamente, 711, 283, 117, 92, 84, 70 e 60 licenças.

O que se sabe desses indivíduos envolvidos em copiosas trocas recíprocas? A característica mais estrutural é que eles possuíam ligações com o mundo dos negócios e dos ofícios manuais, bem como laços mais duradouros com as comunidades de seus fiados. Até o momento, foi possível verificar que os fiadores mais mobilizados para assumirem acessoriamente responsabilidades de milhares de agentes do pequeno comércio vieram da mercancia, dos ofícios manuais, dos rendeiros e funcionários como porteiros e contínuos da Câmara.

O alfaiate Manoel Pereira dos Santos atuou por meio de licenças mercantis nos arraiais de Catas Altas, Passagem, Furquim e Cachoeira do Brumado (1736 a 1749). A sua principal base de clientes era Catas Altas, onde também ficavam quase todos os oficiais manuais, vendas, lojas e açougues que fiou entre 1736 e 1740. Porém, antes se ocupou da fiança da renda da cadeia para 1731, arrematada por Manoel Ferreira da Silva.⁴²⁸ A abertura de estabelecimentos como loja (São Caetano, em 1739) e venda de molhados (Passagem, em 1750) foi eventual na vida desse oficial mecânico.

Já Manoel Fernandes Guimarães era jornaleiro no mercado local desde a década de 1730. Atuou como testemunha em várias arrematações das rendas da Câmara para 1735 e 1736 e foi fiador de licenças mercantis principalmente para outros oficiais, como sapateiros, alfaiate, seleiros, ourives, pedreiros e carapinas entre 1739 e 1740 na Sede e Passagem. Seu

⁴²⁷ Manoel Rodrigues Aleixo foi porteiro (1726) e contínuo (1732 a 1736) da Câmara. Ver: AHCMM. Acórdãos (1711 -1715), Livro 664 [DVD 105], imagem 167.

⁴²⁸ AHCMM, cód. 160 [DVD 18], imagens 198-200.

trabalho principal era como alfaiate, sapateiro jornaleiro, sendo tardia a abertura de oficina pública.⁴²⁹

O capitão Manoel Rodrigues Viana, antes de ser fiador de licenças, foi rendeiro nos seguintes contratos: aferições de pesos e medidas (1728, 1731), cadeia (1741, 1747, 1752, 1753 e 1754) e meias patacas (1736), sendo alguns dos seus fiadores os costumeiros Manoel do Rego Tinoco e Brás Pinto Mendes.⁴³⁰ Ele fiou centenas de agentes livres ou cativos nos negócios das mercancias e dos ofícios para mais de uma dezena de arraiais do termo. A sua atuação como rendeiro provavelmente ajuda a explicar o seu raio de atuação na oferta de garantias em muitas comunidades na cidade de Mariana.⁴³¹

As figuras mais destacadas e persistentes no conjunto de fiadores das licenças mercantis foram Manoel Coelho Varela e José de Almeida Barreto, que mantinham vínculos estreitos com o mercado e os ofícios camarários da primeira metade do século XVIII. O fiador Manoel Coelho Varela mantinha laços com os ofícios manuais⁴³² e, ainda, dedicava-se aos negócios de carnes, fianças e créditos desde 1719.⁴³³ Em 1723, Varela e o capitão Antônio Pereira Machado obrigaram-se como principais pagadores de Francisco da Silva Leite nas arrematações das aferições das balanças (625 oitavas de ouro) e das medidas (441 oitavas de

⁴²⁹ Manoel Fernandes Guimarães se dedicou à alfaiataria na Vila do Carmo (1744). Em 1754, registrou carta de sapateiro passado na Freguesia de Sampaio da Vila de Guimarães (AHCMM, cód. 146, fls. 168-172v). Nasceu em Barcelos, Arcebispado de Braga, e era irmão de Domingos Fernandes Guimarães (ferreiro) e Antônio Fernandes Machado (seleiro?). Ele se casou com Francisca Ferreira da Costa, natural de Guarapiranga, em 1747, quando declarou viver em “notória pobreza” como justificativa para não fazer o depósito de 20 oitavas de ouro, o que foi resolvido com fiança do lojista Manoel Francisco Leal (antigo fiado por ele nas licenças mercantis) (AEAM. Arm. 06, pasta 641, reg. 006402, fls. 12-12v).

⁴³⁰ Em 1754, ele aparece com a patente militar de capitão em uma das arrematações (AHCMM, cód. 122, fls. 73v-74v; cód. 160 [DVD 18], imagens 163-166, 223-226; cód. 153, fls. 134v-135v, 153-154v, 174v-176; cód. 180 [DVD 21], imagens 77-79, 151-152).

⁴³¹ Ele fiou gente de Vila do Carmo, Passagem, Antônio Pereira, São Caetano, São Sebastião, Sumidouro, Gualacho do Norte, Gualacho do Sul, Catas Altas, Camargos, Inficionado, Bento Rodrigues, Cachoeira do Brumado e Bacalhau.

⁴³² Suspeita-se que Varela tenha atuado como mestre alfaiate em algum momento da vida. Em 1738, Manoel Moreira passou por exames para exercer o ofício de alfaiate. Os avaliadores são Pedro Pinto e Manoel Coelho. É possível que se trate do Varela. A grafia reduzida nos nomes dos costumeiros fiadores, avaliadores e testemunhas foi prática recorrente (AHCMM, cód. 146, fls. 7 e 8).

⁴³³ Em 1719, ele apareceu comercializando carnes em Mariana, pois recebeu da Câmara 14 oitavas de ouro pelo fornecimento de “huns quartos de carne comq asistio ahuns soldados que vierão a esta villa, a hua [diligencia] a serviço de s. majestade” (AHCMM. Acórdãos (1711-1715), cód. 664, imagem 95).

ouro). Varela obteve acesso aos comerciantes da cidade e firmou vínculos com o maior arrematante das aferições da década e com um antigo procurador da Câmara.⁴³⁴

O percurso de Manoel Coelho Varela, entretanto, não foi dos mais estáveis. Varela se viu acochado pelas dívidas, como se pode depreender da cobrança do crédito de 100 oitavas de ouro movida pelo alferes Diogo Fernandes Cardoso, em 1724. Cardoso informava, ainda, que a ação se fazia necessária porque Varela “se ausentou [falido] de cred.o e senão sabe parte serto aonde esteja”.⁴³⁵ Varela retornou dez anos depois desempenhando papéis de menor exposição e risco: fiador acessório das coimas (a partir de 1734) e testemunha em contratos de fianças de propinas das autoridades locais e das arrematações públicas (década de 1740).⁴³⁶

Quanto a José de Almeida Barreto, esse era solteiro, natural de Coimbra e, possivelmente, circulava nas Minas desde 1720.⁴³⁷ Na sua trajetória, intercambiou a oferta de garantias com o exercício de funções na administração local. Iniciou fiando alguns agentes nas coimas (desde 1735) e, logo depois, ocupou os cargos de contínuo e porteiro da Câmara, em 1737, 1738 e 1739.⁴³⁸ No começo de 1750, declarou “ser porteiro da câmara” e ter amizade antiga com o licenciado Bernardo da Costa⁴³⁹ e seu sobrinho João da Costa Azevedo

⁴³⁴ As aferições de pesos e medidas foram separadas em algumas ocasiões. Para esse contrato, ver: AHCMM, cód. 160, fls. 47v-48. Antônio Pereira Machado foi procurador do Senado em 1712. Quanto a Francisco da Silva Leite, ele arrematou as rendas das aferições nos seguintes anos: 1723, 1724, 1725, 1726, 1727. Após essas arrematações, Leite avançou em cargos como escrivão da almotaçaria, em 1729, e tabelião do público judicial, em 1733. Ver AHCMM, cód. 774, imagens 76 e 130.

⁴³⁵ AHCSM. Justificação, 2º ofício, cód. 158, auto 3605, fl. 2.

⁴³⁶ Manoel Coelho Varela e José de Almeida Barreto são constantemente arrolados como testemunhas nas fianças das propinas dos senhores do Senado e de autoridades régias. Ver: AHCMM. Acórdãos (1711 -1715), cód. 664, imagens 207-240.

⁴³⁷ José de Almeida Barreto faleceu na década de 1760, sendo um dos seus testamenteiros João da Costa Azevedo. Ele era natural de Coimbra e faleceu solteiro. Foi membro da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos e noviço da Ordem Terceira de São Francisco. Quando faleceu, acabou sepultado na tumba da Irmandade das Almas na catedral da cidade. No testamento, declarou que ainda atuava como contínuo da Câmara e tinha desempenhado o ofício de procurador/requerente de causas alheias como registrado no seu livro-razão (“em que se acham vários ajustes q se me deve de di[vidas] que ganhei quando fui requerente”). Ao final da vida, tem-se um homem que se vestia decentemente e portava “espadim com seu punhal de prata”, e fazenda de poucos bens e pequenas dívidas com mercadores e oficiais manuais da comunidade (AHCSM. Testamentaria, cód. 48, fls. 106v-108).

⁴³⁸ Ele recebia 82\$000 mil réis de ordenado anual como porteiro (AHCMM, cód. 556, imagens 130 e 139 e cód. 572, imagem 92).

⁴³⁹ Ele atuou na Câmara como: cirurgião contratado em 1745, tesoureiro em 1749 e vereador em 1753 (AHCMM, cód. 774, imagem 4; PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana no século XVIII. *op. cit.* p. 199-200).

(escrivão a partir de 1750).⁴⁴⁰ No escopo de atribuições do porteiro, tinha-se: apregoar as deliberações camarárias;⁴⁴¹ leiloar as rendas, obras, serviços e bens da municipalidade;⁴⁴² executar as cartas de sentenças;⁴⁴³ cobrar os foros atrasados dos moradores; realizar diligências menores e ocasionais.⁴⁴⁴

Sabe-se agora que essa rede de fiadores assumiu riscos certos ao emprestarem seus nomes e patrimônios a terceiros. Todavia, persiste a dúvida: por que houve a resiliência de um grupo que fiava no instável mundo do comércio local? As motivações foram várias, mas vejamos aquelas que podem explicar o comportamento desse grupo de fiadores costumeiros: a) pessoais e sociais; b) institucionais; c) negócios.

Em uma sociedade impactada pela retórica moral do favor e das mercês, os encargos pessoais, familiares e sociais às quais estiveram submetidos os fiadores eram reais. Ser um bom camarada ou vizinho nas horas de dificuldades passava pela ajuda sem custo. Assim, a cessão desinteressada de seus nomes aos camaradas de ofícios, vizinhos, clientes costumeiros e conhecidos pode ter predominado nas garantias de homens como Manoel Pereira dos Santos e Manoel Fernandes Guimarães. Se acontecia algum ganho, ele não era explicitado e nem esperado.

Já a atuação insistente de funcionários camarários, como os porteiros José de Almeida Barreto e Manoel Rodrigues Aleixo, correlacionava-se com a dinâmica institucional de seus cargos e, principalmente, do ofício de escrivão da Câmara, como Pedro Duarte Pereira (1732

⁴⁴⁰ Ele foi indicado como testemunha por João da Costa Azevedo em seu processo matrimonial. Ver: AEAM. arm. 03, pasta 351, registro 3509, fl. 18.

⁴⁴¹ SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 139, 211.

⁴⁴² O porteiro conduzia parte importante do processo licitatório. Ele ofertava em praça pública o objeto e recebia os lances dos interessados. Apenas informava aos oficiais camarários e ao escrivão o resultado para aprovação e registro dos termos da arrematação. Assim, é comum o escrivão lançar que o porteiro “deu sua fé de que tinha andado na prasa com a renda...” (APM. CMOP. cód. 30, Termos de arrematações e fianças (1731-1737), fl. 9).

⁴⁴³ As cartas de sentença eram executadas pelos porteiros, que tinham orientações expressas para não arrolar bens dos fiadores enquanto estivessem disponíveis os dos devedores.

⁴⁴⁴ Na Vila do Carmo, o porteiro também tinha alguma dignidade por participar com os membros da governança nas festas e solenidades oficiais, e receber as “suas meyas porpinas como he costume”. As receitas e despesas de 1711-1726 trazem dados sobre propinas, festividades, serviços e cobranças de foros relativos aos porteiros. Ver: AHCM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664 [DVD 105], imagens: 84, 97, 109, 117, 136 e 169.

a 1749) e João da Costa Azevedo (a partir de 1750). A cada licença mercantil lançada pagava-se uma taxa ao escrivão pela sua escrita e o porteiro capturava um terço desse valor, o que significava encargos e interesses pecuniários compartilhados entre esses dois agentes municipais.⁴⁴⁵

A obrigação de passar licença com fiador para fazer frentes às taxas e condenações pode ter forçado o escrivão a mobilizar os oficiais porteiros mais próximos para fiar os agentes sem fiadores ou recém-chegados na zona aurífera. Assim, o escrivão cumpria encargo institucional com o lançamento de porteiros como fiadores recorrentes. E, como o porteiro participava da colheita, todos viam crescer seus rendimentos com o aumento no número de licenças.

A dimensão pecuniária das licenças afiançadas não se esgotava nos encargos institucionais de escrivães e porteiros. Se considerarmos o perfil volátil e as dificuldades iniciais de comerciantes e trabalhadores em se estabelecerem na praça, entendemos que os impostos e taxas municipais podiam alimentar cadeias de microcréditos em favor dos detentores dos cargos e ofícios. A taxa lançada, mas não paga à vista, se transformava em dívida. Na palavra jurada ou no bilhete firmado, nascia o crédito a ser quitado com o andar dos negócios. Nesse caso, os possuidores das ocupações de escrivão e o porteiro se apresentavam como agentes nas redes de financiamento para vendeiros, lojistas, oficiais mecânicos e mascates na cidade de Mariana.

A necessidade inicial de crédito a ser ofertado aos agentes que procuravam uma atuação regulamentada no mercado local motivava negócios. A presença de rendeiros, lojistas, vendeiros e oficiais manuais como fiadores em copiosas licenças mercantis pode ser compreendida, ainda, como uma extensão dos seus negócios. Agentes fiadores, como o capitão Manoel Rodrigues Viana e Manoel Coelho Varela, possuíam, anualmente,

⁴⁴⁵ Em Vila Rica, o escrivão cobrava 1/2 de ouro ou \$750 réis por cada licença (loja, venda e ofício) ou registro de aferição feita por ele, em 1719, conforme denunciavam os insurgentes da chamada Revolta de Felipe dos Santos. Ver: RIHGB. v. 29, parte 1, fl. 57, 1866.

informações frescas sobre quem entrava e saía do mercado, o que colocava ao alcance deles captura de comerciante e trabalhadores especializados para suas redes de apoio, proteção e crédito, especialmente os *outsiders* nos arraiais.

Os setores atendidos por esses agentes fiadores evidenciam a extensão de suas conexões em potenciais negócios (adiantamento de mercadorias, empréstimos, compensação de créditos de terceiros, fianças, sócios em certames) na economia local.⁴⁴⁶ Os laços de Manoel Coelho Varela servem bem para exemplificar essa situação. As fianças de Varela por tipo de negócio se distribuíram entre ofícios (349), vendas (411), lojas (142) e cortes de gado (40).⁴⁴⁷ Em termos de localização espacial, havia uma concentração das fianças para agentes e estabelecimentos do arraial principal de Mariana. Um percentual de quase 60% dos oficiais manuais fiados foi para a Sede, sendo os alfaiates (103), os construtores como pedreiros e carpinteiros (61), os ourives (33) e os ferreiros (38) os corpos de trabalhadores mais fiados por esse fiador. Mais da metade das lojas (fazenda, remédios e molhados) e açougues assegurados ficaram na Sede e o restante, em alguns arraiais, como São Caetano, Furquim, São Sebastião, Sumidouro e Camargos. Somente as vendas de molhados garantidas apresentaram um comportamento mais pulverizado nos arraiais do termo da cidade. Tudo isso possibilitou a Varela e a seus associados informações e acessos a setores econômicos como vestuário, joias e peças sacras, boticários, móveis, construção civil, ferramentas/equipamentos e, principalmente, abastecimento de alimentos e bebidas.

Esse fluxo anual de informação, detido por fiadores costumeiros, sobre os estabelecimentos comerciais e os voláteis agentes serviu, ainda, para conectá-los ao universo de arrematantes das rendas da Câmara de Mariana. Por exemplo, alguns dos fiados de Varela e Barreto avançaram nos contratos das rendas do ver (inspecionar estabelecimentos e ofícios)

⁴⁴⁶ O papel de fiadores de licenças mercantis, rendas e obras públicas e serviços no crédito local avançará no atual capítulo e no seguinte.

⁴⁴⁷ As 711 licenças identificadas para Manoel Coelho Varela dizem respeito somente àquelas em que o nome do fiado está claro. Entretanto, quando se aceitam os registros rasurados e incompletos da parte do fiado, pode-se ampliar o número em 1083 fianças para esse fiador.

e das aferições (aferir pesos, medidas e balanças). O alfaiate e dono de loja Domingos Ferreira de Azevedo foi um dos fiadores e principais pagadores de Manoel Ferreira Viana pela arrematação de 4:800\$000 réis das aferições de 1746.⁴⁴⁸ No ano seguinte, o alfaiate Francisco dos Santos Lisboa arrematou as rendas do ver por 60\$000 réis, sendo fiador e principal pagador o ourives José de Araújo Azevedo.⁴⁴⁹ O mesmo José Azevedo arrematou as aferições de 1747 por 5:250\$000 réis, sob proteção de Manoel do Rego Tinoco como um dos fiadores e principais pagadores.⁴⁵⁰

No geral, as licenças mercantis fiadas pretendiam garantir o pagamento de multas e taxas com a redução das incertezas quanto ao comportamento dos agentes. Não se limitando a isso, pois acabou por contribuir com a oferta de garantias e informações úteis sobre mercados e agentes na comunidade, como se entenderá melhor nas redes de arrematação das rendas da Câmara de Mariana.⁴⁵¹

4.3 As redes mercantis: os rendeiros e fiadores na colheita das rendas da Câmara de Mariana (1715-1800)

As fianças mobilizadas nas rendas da Câmara diferiram daquelas registradas nas licenças mercantis. Primeiro, havia um contrato principal, as condições de execução do contrato e os termos de fianças com as obrigações assumidas pelo fiador. Segundo, sabia-se,

⁴⁴⁸ AHCMM, cód. 122, fls. 50v-51v.

⁴⁴⁹ Francisco dos Santos Lisboa e José de Araújo Azevedo receberam fianças nos respectivos officios de alfaiate e de ourives por Manoel Coelho Varela em 1745. Arrematação, ver AHCMM, cód. 122, fl. 81.

⁴⁵⁰ AHCMM, cód. 122, fl. 77v. Manoel do Rego Tinoco foi porteiro, alcaide, ajudante de ordenança e arrematante/fiador de obras e rendas no período de 1718-1747.x

⁴⁵¹ “Se o crédito era concedido com base em informações acerca do risco, este era mesurado conforme o número de escravos de um dado indivíduo”, segundo Carlos Leonardo Kelmer (KELMER, C. L. *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira setecentista*, c. 1711-c. 1756. Tese (Doutorado em História) – IFCS/PPGHS, UFJF, Rio de Janeiro, 2009, p. 215). Para o contexto da mercantilizada economia de Mariana (1711 a 1750), deve-se tomar essa afirmação com cautela. As cadeias de garantias e créditos não devem ser apartadas dos mecanismos institucionais como fianças e seus agentes enraizados na comunidade, particularmente quando se trata de centenas de trabalhadores, vendedores e lojistas voláteis no mercado local, em que poucos podiam inicialmente dispor de cativos para acessar crédito e obter fianças.

razoavelmente, qual o tempo, o serviço e o valor garantido pelo fiador, que poderia ser o valor total do leilão, um quartel ou a certeza de execução da obrigação assumida. Terceiro, a escala financeira e os compromissos associados nesse tipo de contrato não estavam ao alcance de qualquer agente, como demonstrado anteriormente com os montantes de rendas das aferições e das meias patacas, por exemplo.

No modelo de transferência fiscal das rendas da Câmara de Mariana, usou-se largamente da estratégia de associar os certames às garantias para mitigar os efeitos da instabilidade e da eventualidade das trocas mercantis no patrimônio da instituição. Nas licitações das rendas no século XVIII, os arrematantes e seus fiadores ofertaram garantias reais ou pessoais. Em amostra com 267 contratos com fiadores feitos entre 1715 e 1800, constatou-se que as fianças pessoais asseguraram mais de 90% das licitações. Apenas 9% dos rendeiros usaram diretamente seus bens ou direitos para abonar seus compromissos (QUADRO 01).

QUADRO 1 - Conteúdo das obrigações nas rendas da Câmara de Mariana (1715-1800)

Tipo de obrigação	Aferição	Cadeia	Meias patacas	Ver	Outros	Totais	%
Fiador acessório	6	13	3	6		28	10,5
Principal pagador	57	55	62	36	6	216	80,9
Autofinanciamento/Garantias reais/hipoteca	2	4	16	1		23	8,6
Total	65	72	81	43	6	267	100,0

Fonte: AHCMM.

A figura do fiador como principal pagador reinava na paisagem da fiadoria das rendas públicas. Esses fiadores firmavam contratos assegurando todos os quartéis ou apenas a última parcela do valor das arrematações. O papel deles não era apenas de garantia formal, pois arcavam com parcela dos riscos e, também, viabilizavam créditos para os negócios das rendas.

A atuação desses fiadores assumindo parte da gestão dos contratos era recorrente na documentação de receitas e despesas da municipalidade. Eles apareciam: a) realizando pagamentos aos tesoureiros da Câmara. Em 1713, por exemplo, o tesoureiro Manoel da Cruz de Vasconcellos recebeu de “Antônio Pereira Machado fiador e principal pagador de Antônio da Sylva e Moura duzentos e dez oitavas de ouro do arrendamento da cadeia do anno corrente”⁴⁵²; b) adiantando quartéis. Em 1725, o tesoureiro “recebeo do Rendeiro do ver Joseph Pr.a Machado por mam de seu fiador Fran.co da Sylva oitenta e tres mil e trezentos reis procedidas do quartel da dita renda q. se venceo em Abril [de 1725]”,⁴⁵³ c) arcando com valores fiados e não quitados pelos rendeiros. Em 1748, Manoel Leonardo da Costa recolhia, como fiador e principal pagador, 134 oitavas de ouro procedidas da “(...) excusam que o senado lhe fas da maior quantia como fiador de Vicente ferreira a renda das aferições (...)”, arrematadas em 1745.⁴⁵⁴

Nessas condições os rendeiros e os fiadores se associavam nos negócios das rendas públicas, sendo a figura do fiador como principal pagador um sócio que participava financeiramente dos custos e dos lucros. Fiador equivalente a sócio, ou sócio como fiador, somente teve respaldo no direito do Reino em 1761, mas, como se constata, era praticada primeiramente nos certames municipais e régios.⁴⁵⁵

As rendas identificadas com vínculos fiado-fiador conformaram 267 contratos entre 1715 a 1800, sendo Cadeia (72), Meias patacas (81), Aferição (65), Ver (43) e Outros sem referência da renda (6). O volume de nomes e vínculos nos obrigou a manusear os registros

⁴⁵² AHCMM. Acórdãos (1711-1715), cód. 664 [DVD 105], fl. 38/imagem 154.

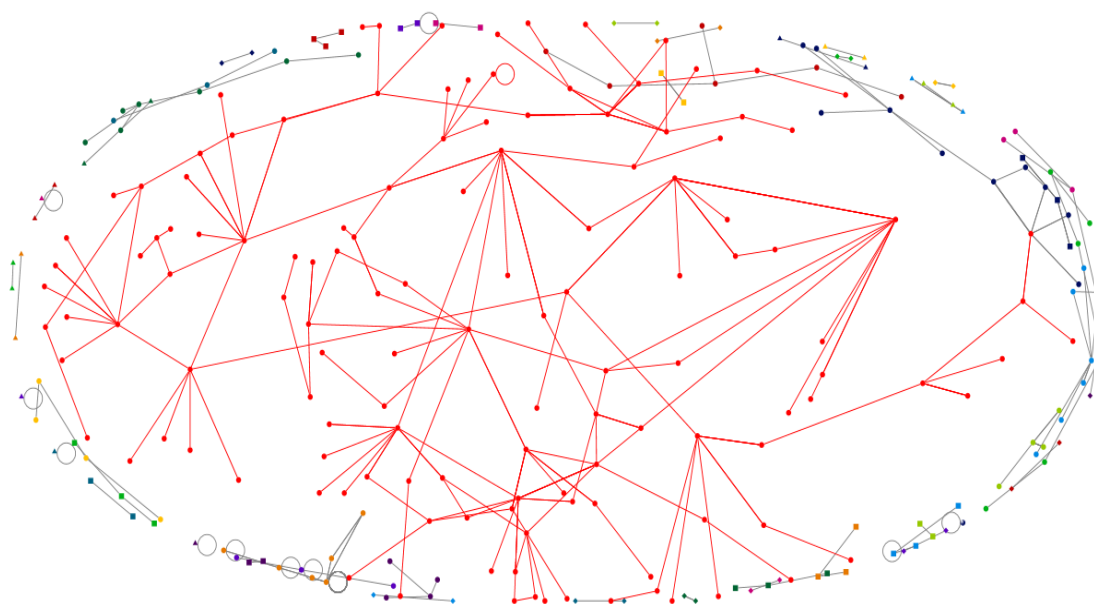
⁴⁵³ AHCMM. Acórdãos (1711-1715), cód. 664 [DVD 105], imagem 152.

⁴⁵⁴ AHCMM. Acórdãos da Câmara (1746-1748), cód. 679 [DVD 111], imagem 30.

⁴⁵⁵ Os sócios, administradores e caixas foram equiparados a fiadores como principais pagadores nos arrendamentos das Entradas de 1762 (18/11/1761). Ver: AHU-MG. cx. 124, doc. 08 *apud* ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: um estudo de um caso*, João de Souza. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2002, p. 173. Um mês depois dessa licitação, tem-se o lastro jurídico da prática: “São Fiadores legaes os Socios presentes, e futuros dos Arrematantes, e obrigados in solidum, dita Lei de 22 de Dezembro de 1761, tit. 2, § 31” (SOUZA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum dictionario jurídico, theoretico e práctico, remissivo as leis compiladas e extravagantes*. Lisboa: Typografia Rollandiana, 1827. tomo 2 (f-q), p. 26). A condição de fiador principal pagador foi estendida a todos os envolvidos diretamente no contrato.

por meio dos programas específicos das chamadas redes sociais.⁴⁵⁶ Isso gerou um universo amostral de 269 indivíduos com 341 relacionamentos, sendo 207 únicos e 134 duplicados (GRAF. 4).⁴⁵⁷

GRÁFICO 4 - Redes de fiados e fiadores nas rendas de Mariana (1715-1780)



Fonte: AHCMM. Rendas da Câmara de Mariana.

A exploração inicial da amostra revelou miríade de agentes atrelados majoritariamente por vínculos de fianças que se realizaram uma única vez. Os laços entre parte dos fiados e fiadores apresentaram-se pulverizados. Os exemplos se estendem por dezenas de relações: Antônio José Rebelo arrematou, em 1756, as rendas da cadeia por 110\$000 réis, fiadas pelo capitão João Ferreira da Silva morador no Martins. O sargento-mor Manoel Ferraz fiou José

⁴⁵⁶ Quanto ao tratamento dos dados para a montagem das redes, realizaram-se os seguintes procedimentos: a) os nomes foram padronizados na grafia, abreviações desdobradas e omissões dos registros completadas (por exemplo, João do Rego foi corrigido para o nome completo do referido arrematante: João Antunes do Rego); b) os laços foram replicados para aqueles fiados que continham mais de um fiador.

⁴⁵⁷ Um agente A fiado por B, C e D foi convertido para A-B, A-C e A-D. Não foram lançadas as ligações possíveis entre os fiadores do mesmo contrato. Isso geraria vínculos como A-B, A-C, A-D, B-C, B-D e C-D. Ficou-se muito na estrutura jurídica da fonte, que identifica o fiado como centro da relação com seus fiadores. Essa maneira de organizar o material foi feita pela agilidade no tratamento dos dados e, principalmente, pelo fato de se buscarem as fianças (trocas) como conteúdo transacional. Caso fosse o objetivo explorar os instrumentos de comunicação entre os agentes, seria adequado lançar todos os vínculos.

Gomes Ferreira na arrematação que assumiu das rendas de meias patacas, em 1733, por 1:350\$000 réis.

A história da fiadoria nas arrematações públicas não se resumiu à pulverização de agentes e laços. Um processo de persistente concentração de contratos se realizou pelos seguintes fatores: a) os vínculos de um terço da rede se repetiram; b) determinados indivíduos funcionaram como aglutinadores e conectores em agrupamentos com relativa persistência nos contratos: João da Silva de Araújo, Thomé Soares de Brito, Luís de Souza de Carvalho, Domingos Pinto Coelho Penna e Antônio Botelho Moutinho; c) a maioria dos relacionamentos fiado-fiador ficou restrita a seis grupos com mais de cinco participantes; d) o principal grupo na rede das rendas concentrou mais de 52% dos agentes (140) e 63% das obrigações (218).

Os arrematantes e fiadores do grupo com maior número de agentes e obrigações na amostra não agiram de forma coesa e homogênea. Os negócios deles com as rendas camarárias foram frutos de três gerações de indivíduos associados. A renda das aferições dos pesos e medidas, a qual representou, individualmente, o maior valor nas receitas, serve para explicitar a estratégia geracional dos rendeiros no controle das rendas da Câmara. Na amostra, têm-se 65 contratos, sendo 34 arrematações obtidas por esse grupo. Os contratos foram distribuídos em subgrupos liderados por Francisco da Silva Leite (8), Vicente Ferreira de Souza (7), João da Silva de Araújo (12) e Manoel Gonçalves de Souza (7).

A primeira geração do grupo na renda das aferições era formada por Francisco da Silva Leite e João da Silva de Araújo. O rendeiro Francisco Leite arrematou diretamente oito contratos das aferições entre 1723 e 1727. Os valores chegaram a 17:000\$000 réis em licitações, sendo a maior parte com os seguintes fiadores e principais pagadores: Manoel Coelho Varela, Antônio Pereira Machado, Manoel Pereira de Souza e Manoel Ferreira de

Souza. Francisco Leite também foi fiador e principal pagador de 230\$000 réis das rendas do Ver para José Pereira Machado, provavelmente parente de um dos seus fiadores.

O grupo levou uma sequência de licitações com João da Silva de Araújo que foi rendeiro em cinco contratos das aferições (1733 a 1737) com valores acima de 19 contos de réis em pouco mais de quatro anos, sendo ofertados para as três primeiras arrematações os fiadores e principais pagadores: o ferreiro Brás Pinto Mendes, Lucas Ferreira e Manoel de Queiroz. As demais foram fiadas acessoriamente por Manoel de Queiroz, Domingos Pinto Coelho Pena, Francisco Mendes Coutinho e o porteiro Manoel do Rego Tinoco.

O controle continuado do contrato de aferição pode ter estimulado o grupo a participar das demais rendas. Por exemplo, João da Silva de Araújo combinou, de forma concomitante, a função de rendeiros dos pesos e medidas com a de fiador das rendas do Ver (1734 e 1735) e Cadeia (1736 e 1737).⁴⁵⁸ Isso trazia possíveis ganhos de escala com o compartilhamento de informações sobre comerciantes e oficiais manuais, influência sobre a normatização dos pesos e medidas, fiscalização dos agentes quanto ao cumprimento das posturas e decisões dos oficiais camarários (vereadores e almotacéis) e guarda de condenados.

A segunda geração teve Vicente Ferreira de Souza como o mais expressivo – ele, provavelmente, era parente de Manoel Ferreira de Souza, um dos fiadores de Francisco da Silva Leite da primeira geração. As rendas das aferições e das meias patacas (gados) foram seus alvos prediletos entre 1739 e 1743, e envolveram mais de 20 contos de réis pela concessão de sete contratos. O seu negócio nas rendas se fez em sociedade com Caetano Martins Esteves, o comerciante Vicente Francisco Ribeiro e o alfaiate e lojista João Ferreira Braga. Assim, Vicente Ferreira de Souza e seus sócios obtiveram acesso a praticamente todos

⁴⁵⁸ AHCMM, cód. 180, 28v-29v, 39-40v, 77v-78v e 89v-91.

os lojistas, vendeiros, oficiais manuais e açougueiros licenciados do termo por meio desses dois contratos.⁴⁵⁹

A importância estratégica das aferições e demais rendas devem ter mobilizado a comunidade mercantil local, já que, na passagem para a década de 1740, tem-se uma maior participação dos homens do comércio e dos ofícios nas arrematações das rendas obtidas pelo grupo. A presença deles já ocorria,⁴⁶⁰ mas passou a ser de forma mais sistemática. Vários foram os rendeiros e fiadores dessas rendas originários do mundo da loja e dos ofícios manuais entre 1739-1754: João Ferreira Braga (alfaiate, loja e venda), Felipe das Costas Chaves (lojista de fazenda seca), Manoel Ferreira Viana (provavelmente alfaiate e lojista), Felipe da Costa Neves (lojista de fazenda seca), José de Araújo Azevedo (ourives), Francisco Tinoco da Silva (loja e venda), José Alves Pinto (venda de molhados), Luís de Souza Carvalho (alfaiate e loja), Manoel Gomes Duque (lojista de fazenda seca), Antônio Ferreira de Azevedo (lojista de fazenda seca), Domingos Ferreira de Azevedo (alfaiate e loja), Francisco Soares de Araújo (oficial de seleiro) e João da Costa Azevedo (loja ou venda).

Os homens originários do comércio e dos ofícios mobilizavam expertise necessária para arrematar e aumentar fazenda com as rendas camarárias. Eles conheciam bem os negócios e os voláteis agentes e suas capacidades, o que era fundamental para um contrato gerar lucro. O lance dado na licitação não era um jogo de regras e peculiaridades

⁴⁵⁹ Vicente Ferreira de Souza arrematou as seguintes rendas: a) em 1739: aferições de pesos e medidas por 4:100\$000 e meias patacas por 2:225\$000, sendo fiadores e principais pagadores Caetano Martins Esteves e Manoel Ferreira Viana; b) em 1741: aferições de pesos e medidas por 3:900\$000 e meias patacas por 2:250\$000, sendo fiadores e principais pagadores Caetano Martins Esteves e Vicente Francisco Ribeiro; c) em 1742: aferições de pesos e medidas por 1:533\$330 e meias patacas por 2:250\$000, sendo fiadores e principais pagadores Vicente Francisco Ribeiro e João Ferreira Braga; d) em 1743: aferições de pesos e medidas por 4:000\$000, sendo fiadores e principais pagadores Caetano Martins Esteves e João Ferreira Braga. Ele também fiou as rendas do Ver de 1742 (AHCMM, cód. 180, 120-122v, 141-143, 156v-159, 160v-161 e 167-168). Sobre Caetano Martins Esteves, pode ser o mesmo oficial ferrador/ferreiro que aparece recebendo pagamento de ferragens para um cavalo em 1757. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 508, auto 17627, fl. 2.

⁴⁶⁰ Por exemplo, em 1735, o dono de loja e corte de carne João de Souza Rodrigues ganhou o certame das aferições dos pesos e medidas no valor de 3:870\$000 réis, ofertando, para isso, como principais pagadores, o comerciante Vicente Francisco Ribeiro e Antônio Pinto (AHCMM, cód. 21 [DVD- 180], 49-51[50-52]). Ele também arrematou a mesma renda para o ano de 1733, no valor de 3:600\$000 réis, e teve como fiadores o mestre ferreiro Manoel de Queiroz e Domingos Pinto Rodrigues (AHCMM, cód. 21 [DVD 180], 10v-12 [12]).

desconhecidas desses agentes. O risco se tornava ponderável. Por isso, um alfaiate bem servido de sócios podia arrematar a fortuna de quase uma dezena de contos de réis.⁴⁶¹

A partir da década de 1740, ocorreu a consolidação de novos membros dentro das redes de garantias e rendeiros de Mariana. Na verdade, houve um enraizamento e uma voraz ampliação da atuação da gente mercante, como o lojista João da Costa Azevedo e o alfaiate Domingos Pinto Coelho Penna, tanto nessas redes quanto nas instituições sociais e políticas da comunidade.

A trajetória de João da Costa Azevedo ilumina esse processo, bem como a dinâmica de formação de subgrupos de interesses dentro dessas redes. O lojista Azevedo era natural de Lamego e chegou jovem nas Minas. Por volta de 1725, estava na companhia e proteção do seu tio, o cirurgião Bernardo da Costa.⁴⁶² O seu começo foi pela mascataria e logo se fixou com a abertura de loja de secos na Sede, onde permaneceu operando no ramo até 1740.⁴⁶³

O sucesso nos negócios ou a necessidade em ampliá-los levou João da Costa Azevedo a direcionar sua atenção também aos cargos, funções e contratos com as associações religiosas e à administração municipal. Em 1739, ocupou o cargo de procurador da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sede, que tinha como tesoureiro Miguel Teixeira Romão no mesmo ano.⁴⁶⁴ O contato com Romão na respeitada Irmandade do Santíssimo pode ter aberto portas, já que se tratava de experimentado arrematante e fiador das rendas municipais de 1727 a 1741. Azevedo não tardou entrar no negócio das fianças e dos leilões públicos. Em 1746, ele

⁴⁶¹ Em 1750, o alfaiate e alferes Luís de Souza Carvalho e os lojistas Manoel Gomes Duque e Antônio Ferreira de Azevedo arrendaram as aferições por 4:405\$000 réis. O rendeiro Luís de Souza Carvalho ganhou ainda esse contrato, em 1752 (1:022\$000) e em 1754 (3:900\$000). Foram mais de 9 contos de réis em operações de créditos na conta de um alfaiate e lojistas.

⁴⁶² Ver notas do processo matrimonial em ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamento entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (Org.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006, p-83-84.

⁴⁶³ Em 1732, Azevedo forneceu cera para a Câmara no valor de 377\$325 (AHCMM, cód. 556, fl. 73v). Ainda sobre sua atuação como mascate, ver processo matrimonial dele em: AEAM. reg. 3509, arm. 03, pasta 351, fl. 18. Ele recebeu fianças para loja de Manoel Rodrigues Aleixo (contínuo do Senado entre 1732-1736) e José de Almeida Barreto em 1734 e 1740, respectivamente (AHCMM, cód. 648 e 172).

⁴⁶⁴ Eles aparecem recebendo recursos para obras na Matriz (AHCMM, cód. 572, [DVD 72], fls. 1v e 2v).

e Agostinho de Sousa Costa foram lançados como fiadores e principais pagadores da renda das meias patacas dos gados, arrematada por Custódio Fernandes Guimarães.⁴⁶⁵

O resultado não poderia ser melhor para Azevedo e seus camaradas. Em 1747, ele assumiu o cargo de tesoureiro da Câmara, sob a fiança de Francisco Gomes da Cruz (procurador em 1746).⁴⁶⁶ E logo, a sua rede e parentela fiaram o procurador Antônio Duarte⁴⁶⁷ e as duas maiores autoridades régias em matérias jurídicas e administrativas (juiz de fora Dr. José Caetano Galvão e o ouvidor da comarca Dr. José Antônio Oliveira Machado) no ano do seu primeiro mandato.⁴⁶⁸

Com as redes de garantias conectadas, o acesso aos homens da república assegurado e o status de homem de recursos tornaram natural a recondução de Azevedo ao cargo de tesoureiro para 1748.⁴⁶⁹ Isso sem abandonar os negócios particulares de fianças, sendo fiador e principal pagador das propinas do ouvidor da Comarca⁴⁷⁰ e da renda das aferições, que arrematou Tomé Gonçalves dos Santos por 4:405\$000 réis.⁴⁷¹ Seu antigo fiador, Francisco Gomes da Cruz, tornou-se vereador nesse ano, e seu tio Bernardo da Costa manteve a influência do grupo ao ocupar a tesouraria da Câmara em 1749.⁴⁷²

A consolidação dos interesses da rede de João da Costa Azevedo na administração municipal se realizou em 1750, quando ele se casou com Ana Maria de Jesus, filha mais velha do escrivão Pedro Duarte Pereira e herdeira por dote do cargo vitalício de escrivão da Câmara

⁴⁶⁵ AHCMM, cód. 122, fls. 55-57. As testemunhas da fiança foram José de Almeida Barreto e Vitorino da Costa. Custódio Fernandes Guimarães teve somente esse contrato relacionado ao seu nome nas arrematações públicas do século XVIII da Câmara de Mariana. Suspeita-se de que seja parente do destacado fiador das coimas Manoel Fernandes Guimarães, pela parte do seu tio Felix Fernandes Guimarães. Pode ser um simples “testa de ferro” da família ou do grupo ligado a Azevedo.

⁴⁶⁶ AHCMM, cód. 664, imagem 232. Francisco Gomes da Cruz fiou Antônio Pereira da Costa em 350 oitavas de ouro na arrematação do conserto da ponte de Bento Rodrigues em 1745 (AHCMM, cód. 122, fls. 32v-34).

⁴⁶⁷ AHCMM, cód. 664, imagem 241. O seu tio Bernardo da Costa foi o fiador, sendo testemunhas o próprio Azevedo e Manoel Coelho Varela.

⁴⁶⁸ Eles foram fiados por João da Costa Azevedo e Francisco Gomes da Cruz (AHCMM, cód. 664, imagens 232 e 237).

⁴⁶⁹ Ele foi tesoureiro da Câmara em 1748, tendo seu futuro sogro como escrivão no mesmo ano (AHCMM. Acórdãos da Câmara (1746-1748), cód. 679, imagem 30). No referido cargo, Azevedo foi fiado nas propinas pelo seu tio Bernardo da Costa (AHCMM, cód. 664, imagem 240).

⁴⁷⁰ AHCMM, cód. 664, imagens 218 e 219.

⁴⁷¹ AHCMM, cód. 122, fls. 123-125.

⁴⁷² PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana no século XVIII... *op. cit.*, p. 199.

de Mariana.⁴⁷³ Não se pode ignorar a conveniência da união para os negócios do sogro e do genro. Na condição de “escrivão proprietário do senado da câmara”, Azevedo ascendeu à condição de homem bom da governança e um dos mais ricos da Capitania de Minas Gerais,⁴⁷⁴ e os seus avançaram na ocupação de cargos, na oferta de garantias e na arrematação de rendas e obras públicas entre 1740-1800.⁴⁷⁵

Voltando aos rendeiros. A terceira geração de arrematantes da renda da aferição dos pesos e medidas a controlar a maioria dos contratos começou com Manoel Gonçalves de Souza. Ele ganhou, sequencialmente, as aferições de 1771 a 1774, que envolveram mais de 13 contos de réis. Os seus fiadores e principais pagadores foram o pedreiro Bento Marinho de Araújo, o dono de loja e furriel José de Barros Vianna, Domingos Teixeira Borba e Joaquim José da Silva.⁴⁷⁶

A presença de José de Barros Vianna e de Bento Marinho de Araújo mostra que aqueles que viviam do comércio e de ofícios permaneceram no grupo de rendeiros mesmo na segunda metade do século XVIII. José de Barros Vianna possuía interesses diversificados com mercadorias de fazenda seca, créditos de terceiros, empréstimos, aluguéis de casas e fianças das rendas municipais no terceiro quartel do século XVIII. O seu debute nas rendas foi como fiador de Antônio de Oliveira no contrato da cadeia, em 1762, por 87\$000 réis, mas a sua especialidade foi o contrato das meias patacas cobradas sobre o gado que abastecia a

⁴⁷³ Ver: AEAM. Reg. 3509, arm. 03, pasta 351.

⁴⁷⁴ AHU-Minas Gerais. cx. 66, doc. 8, fl. 4. A lista foi elaborada em 1756. Mais informações sobre a lista e os homens ricos, ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons... op. cit.*

⁴⁷⁵ Por exemplo, a rede agregava nomes como: Manoel Coelho Varela, José de Almeida Barreto, Manoel do Rego Tinoco, Vicente Ferreira de Souza, Bernardo da Costa, Tomé Soares de Brito, Luís da Costa Ataíde, João de Caldas Bacelar, José Pereira Arouca e outros. Eles ocuparam cargos, ofertaram fianças e arremataram rendas e obras públicas.

⁴⁷⁶ Seguem os contratos: a) em 1771: aferições por 3:415\$000, e fiado por Joaquim José da Silva e Bento Marinho de Araújo; b) em 1772: aferições por 3:241\$000, e fiado por José de Barros Viana e Bento Marinho de Araújo; c) em 1773: aferições por 3:736\$000, e fiado por Bento Marinho de Araújo e Domingos Teixeira Borba; d) em 1774: aferições por 3:270\$000, e fiado por Bento Marinho de Araújo e Domingos Teixeira Borba (AHCMM, cód. 377, fls. 84v-85, 94v-95v, 113v-114 e 128v). Em 1772, ele fiou a renda do Ver por 31\$800 do rendeiro Gabriel Ribeiro.

cidade.⁴⁷⁷ Como fiador, ele garantiu 5:727\$000 de réis das meias patacas por nove certames seguidos de 1764 a 1772, sendo o alferes e vendeiro Luís da Costa Ataíde o maior arrematante fiado por Vianna.⁴⁷⁸

Já Bento Marinho de Araújo era pedreiro com licença mercantil, além de juiz examinador de seu ofício em 1756 e 1757.⁴⁷⁹ Sua clientela se estendia das obras licitadas pela Câmara à prestação de serviços para particulares, como Antônio Gonçalves Vilas Boas, que lhe devia 16 oitavas de ouro procedidas de “seu officio de pedreyro q. lhe trabalhou” em 1757.⁴⁸⁰ A entrada nas rendas parece ser um movimento ascensional desse pedreiro no corpo mercantil local. Além de fiar todos os contratos de aferições de Manoel Gonçalves de Souza (1771-1774), ele também foi sócio das rendas da cadeia e das meias patacas em 1777.⁴⁸¹

Deve-se destacar, ainda, que alguns oficiais dos ofícios de alfaiates, ferreiros, pedreiros e carpinteiros mantiveram um duplo movimento no mercado de Mariana. Numa ponta, eles se associavam para arrendarem da Câmara a cobrança de taxas, impostos e multas do comércio no geral. Na outra ponta, os mecânicos se lançavam na captura de parcela das

⁴⁷⁷ José de Barros Vianna foi fiador e principal pagador nos seguintes contratos: a) em 1762: renda da cadeia por 87\$000 réis arrematada por Antônio de Oliveira; b) em 1764: renda das meias patacas por 699\$000 réis arrematada por Luís da Costa Athaide; c) em 1765: renda das meias patacas por 652\$000 arrematada por Paulo Mez Monteiro, sendo também fiador Sebastião Martins da Costa; d) em 1766: renda das meias patacas no valor de 610\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Athaide, fiança junto com Sebastião Martins da Costa; e) em 1767: renda das meias patacas no valor de 550\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Athaide, fiança junto com Sebastião Martins da Costa; f) em 1768: renda das meias patacas no valor de 557\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Athaide, fiança junto com Manoel Antônio; g) em 1769: renda das meias patacas no valor de 580\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Athaide, fiança junto com Manoel Antônio; h) em 1770: renda das meias patacas no valor de 671\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Athaide, fiança junto com Manoel Antônio; i) em 1771: renda das meias patacas no valor de 630\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Athaide, fiança junto com Manoel Antônio; j) em 1772: renda das meias patacas no valor de 778\$000 réis para o arrematante Luís de Abreu Pimenta, fiança junto com Domingos Rodrigues Gandim. Ver: AHCMM, cód. 220 (fls. 109 e 136) e cód. 377 (fls. 12v, 24-25, 30-31, 42-43, 62-63, 78-79, 85-86 e 93).

⁴⁷⁸ Luís da Costa Athaide era alferes, pai do pintor Manoel da Costa Athaide e genro do rendeiro Thomé Dias Montes (arrematou também as rendas das meias patacas na década de 1780). Athaide pai possuía uma venda de molhados na Sede entre 1744 e 1750. Ele arrematou a referida renda ainda em 1773, 1774 e 1775, mas sem José de Barros Viana.

⁴⁷⁹ AHCMM, cód. 123 e cód. 218 (fls. 4-7).

⁴⁸⁰ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 505, auto 17367. A confecção e reparos de calçamentos, pontes e chafarizes foram as obras que o pedreiro Bento Marinho de Araújo tomou junto à Câmara entre 1755 e 1767 (AHCMM, códices: 153 (fl. 213), 377 (fl. 39) e 220 (fls. 23, 28v-30, 39-40, 104-104v)).

⁴⁸¹ Em 1777, Bento Marinho de Araújo foi fiador e principal pagador de Francisco Alves Quinta na renda da cadeia por 35\$000 e de Antônio Fernandes Lima na renda de meias patacas por 572\$000, que também tinha Luís da Costa Athaide como fiador (AHCMM, cód. 377, fls. 156 e 157).

despesas da mesma instituição. Em sociedades ou sozinhos, vários desses homens aparecem arrematando obras públicas ou oferecendo serviços e produtos aos senhores do Senado, como o ferreiro Brás Pinto Mendes, o carpinteiro Manoel Munis Pacheco e os pedreiros Manoel da Silva Queiroz, Bento Marinho de Araújo e, principalmente, João Caldas Bacelar e José Pereira Arouca. Assim, a participação desses oficiais nos grupos mercantis tornava possível a captura de parte da receita e da despesa de importante instituição local.

4.4 Um sortido mercado de crédito: os rendeiros, fiadores, lojistas, oficiais manuais nas cadeias de endividamento em Mariana (1720-1755)

Se a ausência de documentação privada dos negócios ainda nos impede de medir o retorno financeiro das arrematações das rendas, não se têm dúvidas de que elas viabilizaram a extração de recursos do mercado por um corpo cada vez mais restrito de agentes (rendeiros e associados), o que, porventura, trouxe enriquecimento para alguns indivíduos e conferiu influência direta na economia de Mariana pelo papel na oferta de crédito privado e de garantias aos lojistas, vendeiros, oficiais manuais e demais necessitados de recursos.

Isso ocorria porque o rendeiro e seus fiadores operavam como uma fonte de crédito privado ao permitirem o financiamento ou a comutação do valor do imposto/taxa a ser pago por um crédito futuro. O arrematante das meias patacas recebia $\frac{1}{4}$ de oitava de ouro por cada cabeça de gado que entrava no termo da cidade. O valor podia ser pago com rezes, fiança ou dinheiro. Se o ajuste fosse *in natura*, tinha gado para repassar aos açougueiros, fazenda e sitiante a dinheiro contado ou a prazo. No caso da fiança, um crédito para descontar futuramente ou passar adiante em outro negócio.⁴⁸²

⁴⁸² Em 1749, o rendeiro das meias patacas foi Thomé Soares de Brito, fiado por Brás Pinto Mendes e José Fernandes da Silva. Se o rendimento da renda viesse em gado, ele podia dispor para os carneiros por meio do seu conhecido Manoel Coelho Varella, que fiou licenças de mais de três dezenas de açougues. Naquele ano, inclusive, foram oito cortes de carnes garantidos por Varella na cidade de Mariana. Assim, o rendeiro, por meio da sua rede, fornecia rezes a crédito para o açougueiro da comunidade (AHCMM, cód. 153, fl. 31-32v e Coimas, cód. 123 e 646).

As rendas traziam aos rendeiros e sócios o dinheiro contado necessário para pagamento do contrato e também a reprodução de parte do crédito local com o financiamento do imposto devido. João Dias Baptista era dono de venda de molhados, em Mariana, na década de 1740, com fiança de Manoel Coelho Varela. Seus negócios abarcavam a comercialização de mercadorias, pequenos empréstimos e a liquidação ou abono de despesas correntes de alguns clientes dos arraiais.⁴⁸³ Em 1769, ele arrematou a renda das aferições por 3:200\$000 réis, sendo fiadores e principais pagadores Manoel Ribeiro Moreira e Manoel Pedro.⁴⁸⁴ A aventura de João Dias Baptista nas rendas não se repetiu, mas esse vendeiro deixou indícios do funcionamento da relação entre rendeiros e o mercado de crédito. Quatro anos após o término da arrematação, ele dizia em ação judicial

q' do tempo em que foi afiridor desta cid.e e seu ttr^o lhe esta devendo Ant^o Lucas Valadam m.or no arraial da Piranga de afiriçoins e revystas do seu corte e de hua venda de molhados e comestivos em que esteve sua sogra p.r nome Maria Pinta da q.tia de vinte oytavas e meya e dois vin.tes e porq' lhe não paga a referida q.tia o q.r fazer sitar a primr^a de vm.ce vir pecoalm.te jurar ou ver jurar se he ou não devedor da d^a divida (...).⁴⁸⁵

No caso mencionado, o crédito recebido estava garantido apenas na palavra fiada. Afinal, tratava-se de reconhecidos açougueiros na comunidade, pois os membros da família Valadão estavam envolvidos direta ou indiretamente no fornecimento de carnes para a cidade de Mariana desde 1730.⁴⁸⁶

⁴⁸³ Em 1757, uma ação judicial cita parte do intrincado mundo das trocas do referido vendeiro: “Dis João Dias Bapp.ta m.or nestta cid.e q' [corroído] Jozé de Souza m.or no Gamá fregz^a de S. Seb.am lhe he devedor da q.tia de nove oitavas hum crusado de ouro prosedidas 3/8 e 1/2 e hum vin.tem de hua arroubas e tantas q' o supp.e comprou nesta cidade p^a o sup.do e 2/8 as q' pagou a Caettano Mis' Esteves de ferragens p^a cavallo do sup.do e 2/8 1/2 7 de gastos de hua venda di supp.e e 1/8 3/4 4 q' o supp.e pagou a Fran.co Pr^a Portella de fasenda de sua loge em q' o supp.e abonou ao supp.do (...)” (AHCSM. Ação cível, 2^o ofício, cód. 508, auto 17627, fl. 2).

⁴⁸⁴ AHCSM, cód. 377, fl. 64-64v. Os dois fiadores possuíam ligações com o comércio. Manoel Ribeiro Moreira retirou licença mercantil para estabelecimento ou ofício (coimas) na Sede, em 1735-1737. Manoel Pedro registrou várias licenças para ofício de sapateiro entre 1738 e 1746.

⁴⁸⁵ AHCSM. Ação cível, 2^o ofício, cód. 346, auto 8457, fl. 2.

⁴⁸⁶ Antônio Lucas Valadão continuou a tradição da família no ramo da venda de carnes verdes (frescas), sendo provável que se tratasse de proprietários de unidades produtivas voltadas para a produção de aguardente e para a criação ou internada de gado na região de Piranga e Bento Rodrigues. Outros membros: Salvador Lucas Valadão foi dono de corte em Mariana, Sumidouro, Brumado, Inficionado e São Caetano de 1738 a 1741. Já

A quem não se bastava na praça, o rendeiro lançou o pagamento da dívida com a garantia de penhores. José Dias Baptista cobrava também de Felipe Barbosa, morador na freguesia do Sumidouro, a “quantia de 3/8 3/4 6 peso cedidas de resto de aferição e rebista de hua tenda p^a o que sup.te lhe aferiu no ano de 69 em que foy aferidor e porque tem em seu poder hums pinhores que o sup^o lhe deu de pinhor p^a a d^a duvida”. O rendeiro queria saber se o referido oficial mecânico iria saldar a conta ou os penhores podiam ser liquidados para quitação da dívida e dos custos do processo judicial.⁴⁸⁷

O rendeiro e seus sócios eram agentes na cadeia de crédito local. Não se podia ignorá-los quando se precisava de crédito e garantias nem quando era preciso ajustar as contas com a fazenda régia. Por exemplo, José de Barros Vianna tocava o contrato das rendas de meias patacas com Luís da Costa Ataíde, em 1765, e operava, concomitantemente, sua loja e os negócios de empréstimo com juros para pagamento de impostos régios.⁴⁸⁸

As situações citadas mostram os rendeiros e associados na oferta de crédito em Mariana. A escala mercantil deles não era irrisória, como se pode imaginar inicialmente, pois só os valores pagos pelas rendas da Câmara envolveram quase duas centenas de contos de réis entre 1715 e 1755.⁴⁸⁹ Por se apropriarem de parcela da renda pública extraída especialmente dos setores produtivos e mercantis, esses homens operavam uma cadeia de crédito local que contribuía para financiar tanto os comerciantes e trabalhadores manuais quanto para retroalimentar o consumo das gentes nas cercanias auríferas. Em situações cotidianas, eles se

Manoel Inácio Valadão registrou corte em Mariana (1744 a 1747). Salvador Lucas Valadão e Manoel Inácio Valadão também foram fiadores de vários donos de cortes nos arraiais de Passagem, Inficionado, Cachoeira do Brumado, Sumidouro e Bento Rodrigues entre 1740 e 1750 (AHCSM, cód. 123, 168, 646, 383, 570, 133, 172).

⁴⁸⁷ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 473, auto 15497, fl. 2.

⁴⁸⁸ O alfaiate Valetim de Latorre informa, em bilhete de crédito, que deve “ao sr. Furriel Mor Joze de Barros Vianna cento e dous mil seiscentos e sinco reis saber a saber dezouto mil e setecentos porcedidos de resto de todas as contas de fazenda q’ o dº snr. tiver e oitenta e oito mil cento e sinco procedidos de outra tanta quantia que per mim pagou na fas.da real pertencente a Mauricio Gomes Carnrº (...)” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 595, auto 22584, fl. 3).

⁴⁸⁹ Se considerarmos o esperado retorno do capital investido pelos rendeiros e sócios em cada contrato arrematado, o montante disponível para movimentar o crédito privado local era superior ao montante pago pela licitação. O capital inicial se reproduz com algum acréscimo e mais ainda quando combinado com a captura das despesas da Câmara via arrematações de obras públicas.

apresentavam para descontar bilhete alheio, oferecer empréstimos, garantir negócios e conceder crédito a prazo para contratar prestador de serviços ou comprar escravos, mantimentos, insumos e equipamentos.

Usando os indivíduos com maior centralidade nas redes de fiança das rendas, licenças mercantis e obras civis da Câmara, levantou-se um conjunto de 308 ações civis litigiosas (citações, notificações, justificações e execuções) envolvendo rendeiros, fiadores, comerciantes e homens de ofícios manuais. Não se levantou o grosso dos negócios desses agentes existente nos arquivos. Têm-se apenas traços de memória das trocas realizadas de forma insatisfatória, ficando de fora aquelas feitas a contento pela firmeza das garantias ou da palavra fiada.⁴⁹⁰

O material oferece muitos desafios quando se pretende classificá-lo em categorias. Por exemplo, a negociação por um escravo podia ser informada dentro de bilhete próprio de compra e venda ou ser arrolada como restos de créditos impossíveis de serem classificados após ato inicial. Os registros que melhor oferecem essa possibilidade mostram o périplo judicial pela cobrança de créditos, mercadorias, serviços e direitos. As mercadorias de fazenda seca e molhadas predominaram em mais de um terço dos processos, sendo acompanhadas pela cobrança de valores relativos à prestação de serviços por oficiais manuais, boticários e solicitadores de causas (20%). As demais estavam em uma miríade de operações envolvendo créditos, ajustes de contas, empréstimos, aluguéis e venda de escravos, animais, tendas de ofícios, imóveis urbanos e propriedades rurais.

Os processos avaliados seguiram pela via judicial por meio de ações tanto de juramento de almas quanto as de dez dias. As populares ações de almas foram usadas em 94 procedimentos, e as de dez dias predominaram com 173 ações. Atipicamente, identificaram-se

⁴⁹⁰ Mais da metade das 308 ações tiveram como proponentes os seguintes comerciantes e rendeiros: José de Barros Vianna (68 ações), Miguel Peixoto de Araújo (34 ações), Tomé Soares Brito (23 ações), Antônio Ferreira de Azevedo (21 ações), Domingos Ferreira de Azevedo (20 ações). Quanto à distribuição cronológica, elas ficaram assim: a) 1710-1730 (11 ações); b) 1731-1750 (133 ações); c) 1751-1770 (144 ações); d) 1771-1800 (20 ações).

cinco processos que continham elementos de ações de dez dias dentro das de juramento de almas, e outras 36 sem caracterização muito clara.

As ações de almas nasciam das dívidas feitas ou assumidas na segurança da palavra fiada e da alma do credor. O papel escrito não se fazia necessário mesmo envolvendo valores de uma a centenas de oitavas de ouro. O objetivo era comparecer em juízo para “jurar em sua alma se” devia ou não.⁴⁹¹ O instrumento era simples, e dificilmente comportavam os questionamentos da apelação, como os bilhetes privados, que continham elementos passíveis de questionamentos judiciais.⁴⁹²

Os estudiosos têm notado a importância dos juramentos de almas no mercado de crédito nas Minas Gerais.⁴⁹³ A alma do sujeito conferia garantia de que a verdade imperava no ato de fala dos cristãos, ou seja, jurava se devia ou não, sem subterfúgios e perjúrios com riscos de alma. Devem-se tomar as implicações desses atos na organização da confiança e do mercado de crédito local numa sociedade católica e ciosa com as coisas da alma sem, entretanto, esquecer ou negligenciar as mudanças na linguagem das garantias que se processava naquela sociedade. Nas 94 ações de almas levantadas, apenas 22 se referiram à alma como fiadora. As demais se firmavam no valor exclusivo do juramento do sujeito, como João Rodrigues Aguiar, morador na paragem da Chapada, que cobrava 15 oitavas e meia de ouro de concerto de ferramentas a Manoel José Pinto, que deveria vir em juízo “jurar se deve, ou não a d.a q.tia”.⁴⁹⁴ Tem-se uma estrutura que lentamente se modifica dentro da prática mercantil como se pode ver a seguir.

⁴⁹¹ “Diz Jozeph de Barros Vianna q’ elle supp.te q.r fazer citar a Apolinário de Semedo Maria morador no morro de Santa Anna p^a a p^a aud^a deste juiso pessoalm.te jurar em sua alma se lhe deve tres oitavas hum quarto e quatro vinteins de ouro procedidos de fazenda q.e lhe comprou na sua loja (...)” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 508, auto 17587, fl. 2, grifo nosso).

⁴⁹² CABRAL, Antonio Vanguerve. *Pratica judicial, muyto util, e necessaria para os que principiaõ os officios de julgar, e advogar e para todos os que solicitaõ causas nos Auditorios de hum, e outro foro ... com a nova reformação da justiça*. Coimbra: Oficina de Antonio Simoens Ferreira, 1730[1712], fl. 228.

⁴⁹³ ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do. *Economia da palavra: ações de alma nas minas setecentistas*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 2003.

⁴⁹⁴ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 615, auto 23769, fl. 3.

Diz Antonio Fernandez de Faria que a elle sup.e lhe he devedor João de Araujo official de justiça a q.ta de 8/8as de ouro de resto de maior quantia que lhe deve porsedidas de calçado que lhe fez do seu officio de sapateiro e como lhe tinha pedido varias vezes lhe não pagua o quer fazer sitar p^a a pr^a audiência deste juizo vir pessoalm.te jurar ou ver jurar se deve ou não a d^a q.ta (...).⁴⁹⁵

O juramento não perde sua força de garantidor de equivalência entre fala e ato com a ausência da alma fiadora. A confiança parece vir cada vez mais do sujeito que dá fé aos seus compromissos numa sociedade que pouco a pouco se sedimenta. Entretanto as fianças nos lembram de que nem sempre os indivíduos se bastavam nesses atos, pois precisavam do concurso de outros jurando em seus nomes ou de bens e direitos para certeza da promessa.⁴⁹⁶

A ação de dez dias predominou nas ações cíveis pesquisadas, sendo 173 levantadas. Esse instrumento nascia das promessas lançadas em escrituras públicas ou escrita pessoal. Um ato cotidiano nos negócios. O agente reconhecia a importância devida e se comprometia a pagar a quem lhe apresentasse a dita obrigação, o que configurava um crédito transferível ou descontado por terceiros a contento.⁴⁹⁷ Em caso de não pagamento, recorria-se à justiça para o credor “reconhecer o seu signal e obrigação, penna de se ouvir tudo por reconhecido a sua revellia aos des dias (...)”.⁴⁹⁸

A maioria dos processos enquadrados como ação de dez dias se sustentava nos bilhetes mercantis passados como ordem de compra ou promessa de pagamento por mercadorias, empréstimos, serviços e refinanciamento de débitos. Um exemplo com estrutura bem completa possui: o duplo ato de reconhecer a dívida e a promessa de pagamento (“Devo que pagarei”), a quem se deve, o valor, o bem ou serviço devido, a concordância com o preço e qualidade do item negociado (“a meu contento tanto em presso como em bondade”), o

⁴⁹⁵ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 443, auto 13759, fl. 2. A ação é de 1741. Grifo do autor.

⁴⁹⁶ O juramento é um instituto religioso e jurídico que tenta garantir que palavras se tornarão fatos. Isso significa uma dimensão divina que já está incrustada nesse instrumento desde a origem (Cf. AGAMBEN, Giorgio. *O sacramento da linguagem: arqueologia do juramento* (Homo sacer II, 3). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011).

⁴⁹⁷ CABRAL, Antonio Vanguerve. *Prática judicial...* fl. 233.

⁴⁹⁸ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 537, auto 19334, fl. 1.

reforço da promessa de pagamento do crédito para qualquer agente que portar o documento, o prazo, os juros, as garantias (reais, fiadores e abonadores) e a assinatura. Foi um desses que Caetano Furtado de Mendonça ofereceu como pagamento ao sapateiro João da Ponte de Tavares:

Devo que pagarey a João da Ponte de Tavares vinte e tres oytavas e catorze vintenis de ouro em po lipos capas de receber procedidas de obras q' me fes do seo officio de sapateyro a meu contento tanto em presso como em bondade a coal coantia pagarey a he dito ou a p..ra este me mostrar de fatura deste a seis mezes sem a isso por duvida alguma e p^a a d^a satisfassão obrigo a minha pessoa e mais bens parado q' possuo e por assim ser verdade lhe passey este por mim feyto asinão hoje lavras vellas 4 de dezembro de 1748 Caetano Furtado de Mendonça.⁴⁹⁹

Por não terem lastro em notário público, os bilhetes pessoais careciam de plena legitimidade jurídica quando se referia a terceiros fazerem citação do crédito contra o devedor em quantias maiores.⁵⁰⁰ Isso não admoestava ou constrangia os negociantes. Um percentual de 67,4% (112) das ações de dez dias levantadas se referia a créditos cobrados por pessoas que não eram os depositários iniciais dos referidos compromissos. Por exemplo, o alfaiate e lojista Domingos Ferreira de Azevedo cobrou, em 1743, de Marcos de Barros Teixeira um crédito relativo a empréstimos a juros de 119 oitavas de ouro passado a outrem por Teixeira.⁵⁰¹

Na década de 1740, Domingos Ferreira de Azevedo possuía capilaridade suficiente para realizar a compensação de créditos alheios, pois era homem de negócios que operava o ofício, a loja aberta e fianças das rendas da Câmara.⁵⁰² Ele começou como alfaiate e dono de

⁴⁹⁹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 469, auto 15259, fl. 5.

⁵⁰⁰ Antônio Vanguerve Cabral cita exemplos de ações aceitas com valores de 7\$000 mil réis e negadas com 78\$000 mil réis. Ver: CABRAL, Antonio Vanguerve. *Pratica judicial...* fl. 233.

⁵⁰¹ “Devo q' pagarey ao s. Fran.co Dias S.Tiago cento dezanove oytavas e des quartos e dous vinteis de ouro procedidas de outras tantas que me emprestou a qual quantia pagarey a elle dº ou a q.m este me mostrar todas as vezes que mas pedir com os seuz juros de seiz e quarto por cento ate real entrega sem isso por duvida algua p^a o que obrigo minhas pessoas e benz e por verdade delle pacey este som.te por mim asignado V^a do Carmo 2 de 9.bro de 1740” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 404, auto 11562, fl. 3).

⁵⁰² Ele provavelmente tinha parentesco com Antônio Ferreira de Azevedo, que era lojista na Sede (fiado nas licenças por Manoel Coelho Varela e João da Costa Azevedo) e fiador das rendas nas décadas de 1740 e 1750.

loja de fazenda seca no arraial de Passagem, em 1738, e logo passou para a Sede com licença mercantil afiançada por José de Almeida Barreto. Seguiu à frente da loja nos anos 40 e ampliou os negócios com a fiança da renda das aferições dos pesos e medidas de 1746.⁵⁰³

A sua atuação no mercado abarcava a alfaiataria, a comercialização de mercadorias diversas, a venda de imóveis, fianças, garantias e o desconto de créditos de terceiros. Em nove ações envolvendo descontos de bilhetes de terceiros, Domingos Ferreira de Azevedo compensou mais de cinco contos de réis em créditos. Os bilhetes envolviam empréstimos com juros, compra de escravos e fazendas secas de outros agentes da comunidade e, até, de outra vila.⁵⁰⁴ Tinha contas repassadas pelo rendeiro e lojista Domingos Pinto Coelho, escravos vendidos pelo padre Bernardo José de Mattos e um crédito de Vicente Nóbrega Távora, morador em Catas Altas, passada a Manoel Rodrigues Pontes e Bernardo Pereira de Faria no valor de 3:140\$600 réis “porsedidos de resto de todas as comtas q. por sederam de hua partida de fazenda q. lhe comprei no Serro do Frio”.⁵⁰⁵

Os créditos de terceiros eram recorrentes nos negócios de lojistas, vendeiros e, até, oficiais manuais mais aquinhoados. Não precisava ser homem de grosso trato para realizar essas operações de compensação de créditos privado na comunidade. Gente como o alferes Miguel Peixoto de Araújo,⁵⁰⁶ vendeiro e fiador de licenças mercantis, podia vender escravo

Nas ações judiciais, Antônio Ferreira de Azevedo tinha cobranças de mais de 550 oitavas de ouro em créditos e mercadorias entre 1750-1783. A se confirmar o parentesco, podemos estar com o caso de negócios de mercancias e créditos envolvendo a mesma família de comerciantes e oficiais mecânicos.

⁵⁰³ Ele foi um dos fiadores e principais pagadores de Manoel Ferreira Viana pela arrematação de doze mil cruzados das aferições de 1746 (AHCMM, cód. 122, fls. 50v-51v).

⁵⁰⁴ Empréstimos: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 404, auto 11562; AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 541, auto 19552. Escravos: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 604, auto 23162; AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 473, auto 15529; AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 541, auto 19553. Fazendas secas: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 602, auto 22996; AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 616, auto 23832.

⁵⁰⁵ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 616, auto 23832, fl. 3.

⁵⁰⁶ Miguel Peixoto de Araújo retirou licença para venda de molhados em 1738 com a fiança de José de Almeida Barreto e permaneceu com venda em Mariana e no arraial de Passagem até 1743. Ele também foi fiador de quase 40 comerciantes e oficiais mecânicos entre 1738 e 1745, sendo suas fianças lançadas predominantemente para Catas Altas e Sede.

financiado por dois anos ou mais, recolher bilhetes de seus clientes com outros comerciantes e oficiais manuais e, ainda, ter capital para gerir a clientela de terceiros.⁵⁰⁷

Em Mariana, as mercancias e os serviços se fizeram “a vista e com ouro em pó na mão como fiada na forma do uso do costume normalm.te practicado nestas Minas”.⁵⁰⁸ Uma grande parte desse ouro colhido por lojistas, vendeiros e oficiais mecânicos ia para pagamento de impostos e taxas (régias e camarárias) e débitos com importantes negociantes de outras praças. A outra ficava na comunidade para ajudar a lastrear o funcionamento da venda a prazo garantida tanto pelo bilhete de crédito quanto pela alma ou palavra fiada.

Se a venda a prazo era larga, esse circuito mercantil necessitava de cada vez maior enraizamento social, o que era garantido por redes de crédito e garantias plenamente assentadas na comunidade. Assim, o crédito ofertado se valia da qualidade das relações pessoais dos envolvidos nas trocas para se realizar de forma reiterada, a baixo custo e confiável.

Os dados das ações cíveis levantadas anteriormente caminham neste sentido: a maioria trazia as cobranças de crédito/dívidas de terceiros. O agente que retinha e cobrava a dívida contraída não era o senhor originário dela, mas um indivíduo na cadeia local que assumia os custos e riscos da liquidação do crédito tempos mais tarde. Assim, um vendeiro do arraial de Furquim comprou cativo na mão de comboieiro de negros e alienou-o a seu vizinho pelo prazo de quatro anos sem juros. Anos depois, o crédito foi repassado e liquidado por um lojista ou rendeiro de maior cabedal do termo de Mariana.

Essas redes de créditos e garantias dependiam dos recursos financeiros, sociais e políticos dos rendeiros e associados. Esses agentes foram, em sua maioria, homens livres,

⁵⁰⁷ Em uma cobrança de 1749, sabe-se que Miguel Peixoto de Araújo vendeu ao seu cliente José Queiroz Monteiro, morador no Bonfim, um escravo ladino de nação angola chamado José por 123 oitavas de ouro por dois anos e recolheu dívidas de fazendas secas em valores de 266 oitavas e um cruzado de ouro do mesmo cliente com alfaiates e donos de vendas (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 592, auto 22419, fls. 5, 7 e 9).

⁵⁰⁸ Citação retirada da ação de Antônio Ferreira de Azevedo contra o pardo forro Antônio da Costa Torres do arraial de Furquim (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 549, auto 20023, fl. 2).

brancos e reinóis vindos da mercancia, ofícios manuais e cargos públicos, que se estabeleceram nesse tipo de negócios a partir da década de 1730. O rendeiro Thomé Soares de Brito exemplifica as características e ligações desses agentes mercantis, bem como o processo de enraizamento deles nas instituições locais.

O reinol Thomé Soares de Brito era filho legítimo e natural da freguesia de Santa Maria Maior, Vila de Barcelos, Arcebispados de Braga. Como declarou, veio da “sua pátria para esta América no ano de 1734 para 1735 embarcando para esse efeito na cidade do Porto em direitura ao Rio de Janeiro, e logo na mesma para estas Minas assistindo sempre nesta vila do Carmo (...)”.⁵⁰⁹ Não vivia sozinho, pois tinha parentes e conhecidos da sua freguesia de origem, como o capitão Bento Lopes de Araújo, o ajudante José Soares de Brito e o Reverendo Francisco de Macedo da Cunha.⁵¹⁰

No começo, Brito pode ter negociado fazendas secas ou molhadas, mas se fez mesmo nos ofícios que dependiam da escrita e das coisas da justiça, porque atuou longos anos como solicitador de causas e tabelião público do judicial desde 1738.⁵¹¹ Ele era reconhecido de “bem procedido” e “muito suficiente e capaz de servir qualquer ofício público”, pois laborou no ofício de tabelião “com muita pontualidade, zelo, aviamento das partes, limpeza de mãos” e de “ser bom judicial”, conforme atestaram várias autoridades como juízes de fora da cidade e ouvidores da Comarca de Vila Rica.⁵¹² Foi, ainda, escrevente e depois, por trespasso, escrivão das execuções de Mariana na década de 1760.⁵¹³

⁵⁰⁹ AEAM. Processo Matrimonial, arm. 07, pasta 786, reg. 7857, fl. 2.

⁵¹⁰ O capitão Bento Lopes de Araújo era seu tio e serviu de almotacé em 1740 (mar./abr.) (Cf. EANES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2010, p. 267). Em 1749, registra-se o ordenado de 350\$000 réis do ajudante da Intendência de Mariana, José Soares de Brito (CAMPOS, M. V.; FIGUEIREDO, L. R. A. (Coord.). *Códice Costa Matoso...* p. 424). Ele provavelmente era irmão de Thomé Soares de Brito. O primeiro filho de Thomé recebeu o nome de José Soares de Brito e seguiu carreira de padre (AHSM. Inventário, 1º ofício, cód. 122, auto 2542).

⁵¹¹ Cobranças de créditos procedidos de representação causas alheias: AHCSM. Ação cível, 2º ofício: cód. 601, auto 22976 e cód. 586, auto 22127.

⁵¹² Requerimento de Caetano José de Almeida, escrivão das Execuções da cidade de Mariana, solicitando um oficial escrevente e que este fosse Tomé Soares de Brito. O processo traz certidões elogiosas a Brito como tabelião do judicial, dos juízes de fora de Mariana (1738, 1747 e 1750) e dos ouvidores e corregedores da

Nada era desnecessário no sensível mundo da informação e do crédito. Os cargos de tabelião, solicitador de causas⁵¹⁴ e escrivão das execuções conferiram a Thomé Soares de Brito uma dose de prestígio perante as autoridades, informações sobre a situação patrimonial de membros da comunidade (vendas/compras, obrigações, sociedades, litígios, falências) e créditos com os emolumentos ou cessão do ofício a terceiros.⁵¹⁵ Não só isso, pois a combinação do registro notarial e das causas judiciais deu a Brito qualidades para atuar como intermediário essencial no funcionamento do mercado de créditos.⁵¹⁶

A trajetória de Thomé Soares de Brito estava ligada, definitivamente, à cidade de Mariana ao final da primeira metade do século XVIII. Em 1740, assentou praça como alferes de ordenança e se casou, dois anos após, com Izidoria Maria do Espírito Santo, natural e moradora no Gama, freguesia de São Caetano. Em pouco mais de uma década, o casamento rendeu dois filhos marianenses, José Soares de Brito e Thomé Soares de Brito, que seguiram, respectivamente, carreiras de padre e militar, ocupações típicas entre as famílias abastadas nas Minas Gerais no avançar do século.⁵¹⁷

Comarca de Vila Rica (1738, 1747 e 1750). O fragmento citado foi do juiz de fora de Mariana de 1738 (AHU-Minas Gerais. cx. 56, doc. 20, fl. 9).

⁵¹³ O cargo de escrivão das Execuções de Mariana foi arrematado por José de Seixas Almeida na Junta da Fazenda do Rio de Janeiro por três anos. Entretanto o arrematante estava impedido e repassou o ofício para Thomé Soares de Brito. Em 1765, Brito solicitou prorrogação do seu exercício por um ano e a recebeu da Real Fazenda da Comarca de Vila Rica (APM. SC-133, Registros de Provisões (1761-1765), fls. 105, 133-133v e 157-157v).

⁵¹⁴ Trata-se de um agente que podia requerer nas audiências em nome de seus clientes, sendo uma autoridade assentada no reconhecimento e prestígio local. Em 1755, os solicitadores atuavam nos auditórios da cidade, “fazendo requerimentos em audiências donde tem acento separado dos advogados, sem que nenhum deles ate o presente tenha provimento nem provisão da Relacam, servindo somente em despachos dos ministros que os admitem passar”. Tem uma lista de solicitadores desse ano, sendo que alguns foram fiadores, lojistas e oficiais manuais (AHU-Minas Gerais. cx. 66, doc. 8, fl. 4).

⁵¹⁵ Dívidas do ofício de tabelião cobradas por Thomé Soares de Brito a terceiros: a) Custódio Cunha, arraial de Passagem, devia “sinco outavas e meya e sete vinteis porcedidos de custos q’ fes no cartorio do supp.e sendo tabalião nesta cid.e” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 414, auto 12140, fl. 3); b) Em 1747, um bilhete de crédito de 3:200\$000 “de parte do tempo que lhe faltou do arrendamento do officio de tabeliam” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 414, auto 12142, fl. 3).

⁵¹⁶ Sobre o papel dos notários e advogados no mercado de créditos, ver: ROCHA, Maria Manoela. Crédito privado em Lisboa numa perspectiva comparada (séculos XVII-XIX). *Análise Social*, v. XXXIII, n. 145, p. 104-105, 1998 (1º); HOFFMAN, P. T.; POSTEL-VINAY, G.; ROSENTHAL, J. L. *Des marchés sans prix: uné économie politique du crédit à Paris, 1660-1870*. Paris: Éditions EHESC, 2001.

⁵¹⁷ A documentação revela as seguintes patentes: alferes (1740), capitão (1759), tenente (1775) e capitão (1804). Em 1760, recebeu nomeação de capitão da Ordenança de Pé do distrito do Gama, onde nasceu sua esposa e a família mantinha roça com escravos em 1804 (Cf. AHU-Minas Gerais. cx. 76, doc. 30). O casamento de Brito foi, em 1742, com a filha legítima de José Ferreira Soares e de Micaela Arcanja da Silva, da freguesia de São

No campo dos negócios, o alferes Thomé Soares de Brito avançou dentro das redes de créditos e garantias da comunidade. Primeiro, fiou licenças mercantis de oficiais manuais e vendas de molhados nos arraiais de Passagem, São Caetano, Furquim, Piranga e Inficionado (1739-1750).⁵¹⁸ Sem ignorar a combinação dessas relações com os ofícios de tabelião e solicitador, Brito engrossou carteira de dívidas ativas feitas em seu nome ou de terceiros por: custas de causas, arrendamento do ofício de tabelião, emolumentos, empréstimos (“ouro de empréstimo”), compra de escravos africanos e afro-americanos, serviços e jornais de trabalhadores escravos e livres e fazendas (mercadorias de lojas, vendas e roceiros).⁵¹⁹

Em dez anos, Brito cobrou dívidas de 4:519\$350 réis (1740-1750), somente em trocas judicializadas. Trata-se, em grande medida, de crédito privado. Porém pode ter movimentado mais sem o recurso da justiça. O alferes, solicitador, tabelião, fiador e rendeiro Thomé Soares de Brito devia ser um negociante que as pessoas evitavam esquecer ou fazer pouca mota das obrigações firmadas com ele.

A zona de influência dos seus microcréditos tanto se estendia àquela das licenças mercantis quanto se ampliava para cercanias como a Sede, Catas Altas, Furquim, Inficionado, Antônio Pereira, Passagem e Vila Rica. O pequeno débito de Francisco Gonçalves Fragoso, morador em Furquim, de 18 oitavas e ½ de ouro procedido de “fazendas” da loja de Manoel Martins Ramalho, em setembro de 1740, acabou descontado pela carteira de Brito seis meses depois. Em maio de 1739, a angolana Cathariana foi comprada pelo valor de 190\$000 réis no mercado de Vila Rica por João de Almeida Freitas, ferrador e ferreiro em Furquim e

Caetano (AEAM. Processo Matrimonial, arm. 07, pasta 786, reg. 7857, fl. 2). Ele faleceu em 1804, tendo como herdeiros padre José Soares de Brito (53 anos) e o alferes Thomé Soares de Brito (50 anos) (AHSM. Inventário, 1º ofício, cód. 122, auto 2542).

⁵¹⁸ AHCMM. Coimas, códigos: 383, 168, 133, 123.

⁵¹⁹ Foram levantadas 23 ações somente no segundo ofício: AHCSM. Ação cível, 2º ofício: cód. 412, auto 11976; cód. 414, auto 12129; cód. 414, auto 12135; cód. 414, auto 12142; cód. 414, auto 12140; cód. 526, auto 18591; cód. 586, auto 22127; cód. 601, auto 22976; cód. 587, auto 22131; cód. 498, auto 16983; cód. 586, auto 22125; cód. 601, auto 22978; cód. 412, auto 11973; cód. 498, auto 16954; cód. 586, auto 22124; cód. 586, auto 22128; cód. 414, auto 12116; cód. 412, auto 11974; cód. 608, auto 23369; cód. 364, auto 09415; cód. 414, auto 12143; cód. 414, auto 12130; cód. 364, auto 09414.

Passagem, mas foi liquidada por Brito, em 1741, após vencer o prazo de dois anos da obrigação.⁵²⁰

Nas décadas de 1740 e 1750, o alferes Thomé Soares de Brito dilatou sua presença nas rendas da Câmara e em grandes obras públicas ou como arrematante ou fiador e principal pagador desses contratos.⁵²¹ Não como um simples rendeiro, e sim como agente reconhecido pelas autoridades locais e com informações sobre bens e obrigações alheias vindas do cargo de tabelião público. Isso conferiu a Brito enorme capacidade de intervenção perante a atores de subgrupos dos rendeiros e associados, como Manoel do Rego Tinoco,⁵²² Brás Pinto Mendes, Antônio Botelho Moutinho, Vicente Ferreira de Souza, Luís de Souza Carvalho⁵²³ e Luís da Costa Ataíde, bem como conexão com outras redes, como do escrivão João da Costa Azevedo.⁵²⁴

As garantias e os microcréditos oferecidos pelo alferes Thomé Soares de Brito e demais rendeiros e associados evidenciam uma cadeia de endividamentos estabelecida em Mariana (1715-1750), o que ajudou a máquina mercantil local a girar com alguma margem frente a outras paragens atlânticas. A confiança necessária aos negócios largamente fiados no crédito também requeria uma dose de autonomia e enraizamento social. Por isso, os créditos e a fé na liquidação deles, presentes em bilhetes e na palavra fiada, nasciam de indivíduos e

⁵²⁰ AHCSM. Ação cível, 2º ofício: cód. 364, auto 09415, fl. 3; cód. 412, auto 11973.

⁵²¹ Contratos com envolvimento direto de Thomé Soares de Brito: a) um dos fiadores e principais pagadores de Manoel do Rego Tinoco, em 1744, na arrematação de uma ponte por sete mil cruzados e trezentos mil réis (AHCMM, cód. 122, fls. 17-19); b) fiador de Antônio Botelho Moutinho na arrematação das rendas da cadeia de 1741 (AHCMM, cód. 180, fls. 135-136); c) arrematou as rendas das meias patacas de 1749 por dois contos e cento e sessenta mil réis, sendo terça parte à vista. Seus fiadores: José Fernandes da Silva e Brás Pinto Mendes (AHCMM, cód. 135, fls. 35-36v); d) fiou Francisco Ribeiro em 1759 nas rendas da cadeia (AHCMM, cód. 220, fl. 60v); e) foi um dos fiadores de José Garcia de Morais no valor de três contos e duzentos e setenta mil réis da arrematação das rendas de aferição de 1775. Outros fiadores do contrato: Luís de Souza Carvalho, furriel Agostinho Pereira Braga e capitão Vicente Ferreira de Sousa.

⁵²² Manoel do Rego Tinoco parece servir de espelho a Thomé Soares de Brito. A partir de 1730, Tinoco também ocupou posições de rendeiro, fiador e solicitador de causas. O seu sogro igualmente passou pelo exercício do cargo de tabelião público.

⁵²³ Em 1749, Thomé Soares de Brito foi o fiador no processo matrimonial desse rendeiro (AEAM. Casamentos, processo 6026, arm. 05, pasta 603).

⁵²⁴ Sabe-se que João da Costa Azevedo manteve negócios com Thomé Soares de Brito até o final da vida. Em 1791, a inventariante e esposa, D. Anna Maria de Jesus, arrolou 1.213 oitavas de principal que Brito devia ao casal (AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 92, auto 1927).

grupos crescentemente vinculados à dinâmica social e econômica de cargos, ofícios e instituições dessa praça mineira.

Essas cadeias de endividamentos foram estruturantes nas sociedades europeias e coloniais americanas na Época Moderna.⁵²⁵ Em clássico estudo sobre a elite mercantil colonial do Rio de Janeiro, João Fragoso percebeu que, na praça carioca, as trocas econômicas ocorriam “através do adiantamento de mercadorias e de crédito, isto é, os negócios se faziam por meio de infinita cadeia de dívidas ativas e passivas”.⁵²⁶ Essas cadeias permitiram ao capital comercial e usurário fluminense capturar parcela expressiva do financiamento dos mercados, pois “os grandes negociantes de cada setor eram igualmente os financistas das operações aí realizadas”.⁵²⁷ Em função da baixa liquidez e da ausência de fortes instituições fornecedoras de crédito na cidade, os negociantes mais bem posicionados na cadeia tanto controlaram crescentemente o crédito quanto passaram a viabilizar parte decisiva do custeio da economia na forma de autofinanciamento.⁵²⁸

O resultado social e econômico dessas cadeias de endividamentos foi “o controle dos fluxos monetários por parte de uma pequena elite, profundamente envolta na atividade mercantil” e que ocupou o “cume de um sistema creditício” a alimentar uma base capilarizada e entranhada em “todos os setores sociais”.⁵²⁹ Em escala menor, isso parece se reproduzir na viabilização das redes de endividamentos e crédito internalizadas nos centros comerciais mineiros ainda na primeira metade do século XVIII.

Na praça de Mariana, as cadeias de endividamento podiam se viabilizar por muitas vias, pois se tratava de centro mercantil fortemente impactado pela colheita do ouro. Já a

⁵²⁵ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e econômicas no Rio de Janeiro* (c. 1650-c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 186-187.

⁵²⁶ FRAGOSO, J. L. R. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro* (1790-1830). 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 243.

⁵²⁷ FRAGOSO, J. L. R. *Homens de grossa aventura...* p. 247.

⁵²⁸ Essa foi a origem interna do crédito que autofinanciou parte decisiva do custeio da economia do Sudeste colonial, segundo Fragoso. O autofinanciamento não foi exclusividade do Rio de Janeiro de fins do século XVIII. O próprio Fragoso nos lembra do financiamento da produção e do comércio na Bahia por instituições e comerciantes de Salvador entre 1698 e 1715 (FRAGOSO, J. L. R. *Homens de grossa aventura...* p. 246-249).

⁵²⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império...* p. 186.

cadeia assentada em rendeiros e associados funcionou por possuir: a) redes de agentes mercantis operando na captura de parte da liquidez (ouro) arrecadada pela máquina fiscal camarária, por meio das arrematações das rendas e, ainda, pelas despesas com serviços e obras públicas; b) atuação persistente de pequeno corpo mercantil (rendeiros e fiadores) na oferta de garantias (fianças) e de crédito tanto para a comunidade como para os voláteis comerciantes e trabalhadores livres; c) a confiança dos negócios fiados localmente dependia, cada vez mais, da gente bem postada no mercado e nas instituições sociais e políticas da comunidade.

Na lógica das cadeias de endividamento, o débito feito precisava ser compensado para o circuito girar, e os rendeiros e sócios de Mariana, por capturarem parcela da liquidez da economia, participavam com algum concerto na garantia ou liquidação do negócio. Inclusive, pode-se aventar que o negociante de grosso trato das praças atlânticas demandava também a atuação da figura do financiador local para maior certeza do crédito e, ainda, suportar o largo tempo das compensações dos bilhetes de crédito, reduzindo o impacto dos empates do seu capital de giro.

Esse papel podia ser cumprido por aqueles bem estabelecidos nas redes de microcrédito e garantias do mercado de Mariana. O oficial seleiro Francisco Soares de Araújo era uma dessas figuras. Ele atuou como seleiro de forma itinerante, entre 1738 e 1743, nas paragens de Bento Rodrigues, Glaura Velha e Gualacho do Norte. Uma das suas fianças como oficial manual tinha a assinatura de João Ferreira Almada, homem da governança e um dos mais ricos da Capitania, o que mostra parte da sua filiação mercantil. Junto com a função de seleiro, Araújo foi fiador de 43 licenças mercantis para oficiais manuais, lojistas e vendeiros principalmente de Furquim, Catas Altas e São Caetano, no período de 1745 a 1750.

Em 1745, Francisco Soares de Araújo fiou a licença mercantil de Thomas Pereira para uma venda de molhados em Furquim. A vendinha negociava bem e, dois anos depois,

Thomas comprou o escravo João, de nação benguela, na mão de José Zuzarte de Alves por 220\$000 réis.⁵³⁰ Tempo mais tarde, o crédito apareceu nas contas a receber de seu antigo fiador Francisco Soares de Araújo. Na ação judicial, era cobrado o resto de 125\$000 réis do dito bilhete em 1753.⁵³¹ Foram quase seis anos, e não se tinha quitado um escravo vendido pelo prazo de dois anos!

A última ponta na liquidação desse escravo africano evidencia o funcionamento das garantias e do crédito localmente. Ela operava por intermédio de agentes que participavam da colheita do troco do ouro, da oferta de fianças em sua base comunitária e possuíam a informação mais fresca possível para definir o produto desejado, a quantidade demandada, o momento certo, quem demandava e a qualidade do crédito fiado. Isso significa que nem toda a troca se explica pelos registros do livro-caixa do negociante de longa distância (reino, carioca ou baiano) e nem toda água dos sertões das minas vertia ao Atlântico. Apesar da posição-chave do negociante de grosso trato com sua escala mundial, não se pode negligenciar o enraizamento de circuitos mercantis específicos, especializados ou não, com atuação geográfica tanto local (“que se restringiam ao movimento entre um arraial e outro, entre uma rua e outra”) quanto inter-regional (“baseada nas atividades comerciais internas, que acompanhava as rotas de povoamento”).⁵³²

Na busca insistente de conexões com grandes pontas do circuito mercantil atlântico, tem-se, às vezes, esquecido do fato de que o crédito e a garantia necessitam de relações e vínculos locais para se realizar como cadeia. Manoel do Rego Tinoco, a exemplo, foi identificado como agente que “pertencia a conexões ultramarinas”, pois se relacionava com os “homens que controlavam a reiteração do sistema escravista” e dos “principais circuitos

⁵³⁰ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 536, auto 19232, fl. 3.

⁵³¹ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 536, auto 19232. Francisco Soares de Araújo também descontava bilhetes de terceiros das áreas de suas fianças. Em 1746, Francisco Soares cobra bilhete-crédito passado por Paulo de Oliveira Amorim do arraial de São Caetano (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 537, auto 19334).

⁵³² VENÂNCIO, Renato Pinto. Comércio e fronteira em Minas Gerais colonial. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para a história do Império Ultramarino*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. p. 182.

mercantis”. Além de representar os interesses de mais de 550 residentes em Mariana, Tinoco tinha como seus procuradores homens de negócios, traficantes de escravos, doutores e ocupantes de cargos de relevo no serviço régio nas praças do Rio de Janeiro, Nordeste e na Metrópole.⁵³³ Toda essa movimentação ultramarina de Tinoco impressiona. Contudo, em nossa pesquisa, Tinoco aparece como vendeiro, porteiro, rendeiro e solicitador de causas numa rede de créditos e garantias enraizada em uma comunidade específica. Em uma economia mercantilizada pela colheita do ouro, talvez isso explique melhor as necessidades de ele se conectar a circuitos mais densos.

Por sua vez, o pleno funcionamento e a capilaridade dessas redes de crédito e garantias na comunidade podem ser inferidos ainda pelos seus efeitos institucionais e sociais nos setores do crédito e do trabalho. O primeiro efeito se refere à sua influência no desenho das instituições creditícias de Mariana. Se, em outras localidades do Império português, as misericórdias (santas casas) e irmandades primeiras e terceiras cumpriram papel importante no crédito, na cidade mineira, o espaço de manobra foi mais restrito.⁵³⁴ Fundada em 1758, a Ordem Terceira de São Francisco de Mariana foi o caso mais emblemático nesse sentido. Apesar de as suas congêneres penetrarem no mundo do crédito, a ordem local não participou da “prática sistemática do empréstimo de dinheiro a juros”.⁵³⁵ Para Gustavo Barbosa, os mesários e demais irmãos franciscanos, com vínculos com o mundo mercantil, dominaram “o mercado de crédito local em detrimento da OT [Ordem Terceira] que administravam.”⁵³⁶ A hipótese faz sentido, mas não pelo fato de se ter um corpo mercantil na ilustre ordem, o que suas congêneres também possuíam, mas pelo quadro construído na presente pesquisa: a

⁵³³ KELMER, C. L. *A cor negra do ouro...* p. 327-328.

⁵³⁴ Certamente outras instituições concorreram com a oferta de crédito na comunidade de Mariana como os cofres do juizado de órfãos, as irmandades e ordens terceiras. Faltam-nos, entretanto, pesquisas sistemáticas sobre receitas, despesas e crédito dessas instituições. Por isso, o exemplo explorado serve apenas para fortalecer a hipótese da rede de garantias e crédito tratada até aqui, mas sem defini-la com maior precisão em relação às demais instâncias e agentes fornecedores de crédito na cidade.

⁵³⁵ BARBOSA, Gustavo Henrique. *Poderes locais, devoção e hierarquias sociais: a Ordem Terceira de São Francisco de Mariana no século XVIII*. Tese (Doutoramento em História) – PPGH/FAFICH, UFMG, Belo Horizonte, 2015. p. 151.

⁵³⁶ BARBOSA, Gustavo H. *Poderes locais, devoção e hierarquias sociais...* p. 151, 164-165.

existência de uma rede de créditos e garantias que controlava parte da cadeia de endividamento local desde a década de 1730, o que limitou o campo de atuação da instituição.

Um segundo desdobramento foi na conformação histórica do mercado de trabalho livre nos arraiais de Mariana. Primeiro, as redes de garantias favoreceram a ampliação do mercado com as licenças mercantis afiançadas aos oficiais manuais em seus ofícios. Em outras palavras, asseguraram tanto a liberdade de atuação em um ou mais ofício quanto a proteção dos consumidores e das rendas públicas diante do caráter volátil dos agentes e da notória fragilidade das corporações de ofícios. Depois, um crescente processo de mercantilização do mundo do trabalho. Os oficiais manuais a jornal, soldada ou empreitada circulavam em atendimento a demandas temporárias e recebiam tanto “a vista e com ouro em pó na mão como fiada.”⁵³⁷ A moeda corrente a pagar o dia vencido podia ser o ouro em pó, mais comum, ou as moedas cunhadas na própria Casa da Moeda da Capitania.⁵³⁸ Na falta do ouro, usavam-se os compromissos lastreados na palavra fiada ou bilhetes, que mais tarde eram cobrados diretamente ou descontados nos negociantes locais.

Em 1765, por exemplo, o comerciante e fiador Miguel Peixoto de Araújo assumiu mais de 156 oitavas de ouro em crédito relativos aos serviços prestados pelo ferreiro Luís Pacheco Ferreira, que atuava na Sede. A maior parte dos bilhetes dizia respeito a clientes residentes na paragem Barra do Bacalhau, onde Ferreira atuou como ferreiro em 1763.⁵³⁹

⁵³⁷ Citação retirada da ação de Antônio Ferreira de Azevedo contra o pardo forro Antônio da Costa Torres do arraial de Furquim (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 549, auto 20023, fl. 2).

⁵³⁸ As Casas de Fundação e Moeda de Vila Rica produziram moedas de 24\$000, 12\$000, 4\$800, 2\$400, 1\$200 e \$480 réis, sendo que apenas as moedas de 2\$400 réis para baixo se destinavam às trocas internas na Capitania, e as demais foram usadas para saldar contas no Reino. Além disso, os moradores não eram obrigados a levar às autoridades régias qualquer quantia até 500 oitavas de ouro em pó (Cf. CARRARA, Angelo Alves. Amoeção e oferta monetária em Minas Gerais. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 26, n. 43, p. 218, 224, 233, jan./jun. 2010). Ainda sobre moedas: VASCONCELOS, Diogo. *História média de Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 341-342.

⁵³⁹ Luís Pacheco Ferreira, possivelmente, era parente do caldeireiro Manoel Pacheco Ferreira, que atuou na primeira metade do século XVIII em Mariana. Os bilhetes de crédito passados para Miguel Peixoto de Araújo foram arrolados nas seguintes ações: AHCSM. Ação cível, 2º ofício: cód. 503, auto 17258; cód. 503, auto 17260; cód. 471, auto 15402; cód. 653, auto 25905 e cód. 527, auto 18667.

Nessa configuração, o mercado de trabalho livre minimizou os constrangimentos da propalada escassez de moedas da economia colonial com ouro em pó e o crédito garantido.⁵⁴⁰

O quadro esboçado apresenta uma miríade de trabalhadores livres e forros sem as restrições das monopolistas corporações e os bloqueios da falta de moeda corrente. Teríamos condições suficientes para sustentar um mercado de trabalho livre? Longe disso! No campo moral, tem-se uma sociedade em que, primeiramente, o trabalho não é um fim em si mesmo, sendo antes um caminho para uma vida justa e honrada. Em termos econômicos, os monopólios e oligopólios eram situações corriqueiras nos mercados nessa sociedade. Na construção civil, por exemplo, nem todo mestre pedreiro ou carpinteiro reunia crédito e fábrica (escravos, instalações e equipamentos) para fazer frente a contratos de vulto no setor. O restrito corpo de construtores que controlou grandes arrematações de obras civis e de arquitetura contava com braço financeiro de fiadores ligados às redes de crédito e garantias locais, pois somente tais agentes mobilizavam as salvaguardas necessárias para satisfação das exigências institucionais dos certames.⁵⁴¹ Assim, o grosso da força de trabalho liberada das corporações de ofícios acabava na proteção pessoal de uns poucos mestres construtores na condição de subcontratados (jornal, soldada e empreita). Isso serve de advertência para não se esquecer de que mesmo o jornaleiro aventureiro buscava a segurança do abrigo fornecido por reconhecido e estabelecido fiador ou mestre de ofício.

⁵⁴⁰ Segundo Ciro Flamarion Cardoso, as regiões coloniais sofriam “crônica escassez de dinheiro circulante” por causa das trocas desiguais dentro do pacto colonial, e o pouco “que restava tendia a se concentrar em mão de uma minoria privilegiada”. Isso gerava “a insuficiência da mercantilização interna das economias coloniais – um dos fatores que tornavam inviável o desenvolvimento de relações salariais típicas no mundo colonial” (CARDOSO, Ciro Flamarion S. *O trabalho na América Latina colonial*. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 1988. p. 33). Apesar de centrar especificamente no século XIX e na explicação da restrição do mercado de trabalho por meio da “hipótese de Domar” (fronteira aberta), têm-se informações gerais sobre salários de trabalhadores nas áreas urbanas coloniais na América portuguesa em: LAGO, Luiz Aranha Corrêa do. *Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p.56-58.

⁵⁴¹ O tópico será explorado no capítulo seguinte, particularmente, na trajetória do mestre Antônio Coelho da Fonseca.

CAPÍTULO 05 – TRABALHO, FORTUNA E O VIVER COMOS SE NOBRE FOSSE: OS MESTRES DE OFÍCIOS MANUAIS DA CIDADE DE MARIANA (1711-1750)

Em Mariana, a força de trabalho especializada licenciada e examinada, certamente, compunha-se de gentes locais e das várias partes do Império português. Em uma amostra com 41 mestres, têm-se reinóis (19), mineiros (10), açorianos (3), colonos americanos de outras capitanias (3) e africanos (2) (QUADRO 2). Os mestres dos arcebispados de Braga e do Porto foram majoritários no grupo dos reinóis. Entre os de Minas Gerais, predominavam os nascidos em Mariana, embora houvesse os naturais de Vila Rica e Sabará. Os demais vieram das ilhas dos Açores, Angola, Costa da Mina, Rio de Janeiro, Bahia e São Paulo.

Os oficiais manuais licenciados e examinados pela Câmara nascidos tanto nas Minas Gerais quanto no continente africano cresceram, particularmente, a partir de 1740. Entre os oficiais com tenda pública, em vários ofícios, filhos da terra ou da África, atuantes no período têm-se: João de Oliveira da Silva (1740), Cristóvão Pereira de Araújo (1743), Domingo Ferreira Coutinho (1744), Cláudio Ferreira da Costa (1745), Valetim de Latorre (1746), Domingos João Branco (1747), João Marques Pimenta (1747), Pedro Rodrigues da Costa (1748) e Valentim Pereira de Azevedo (1750).

As especialidades desses mestres abarcavam tanto o necessário do dia a dia quanto o regalo como alfaiates (10), sapateiros (8), pedreiros/carpinteiros (9), ferreiros/caldeireiros (5), ourives (4), seleiros (2), ferradores (2) e moleiro (1). Todos muito bem distribuídos espacialmente entre os arraiais (19) e a Sede de Mariana (22), assumindo domicílio e clientela nessas comunidades. Por sua vez, a pequena diferença entre a Sede e demais arraiais não deve nos desviar dos resultados das licenças mercantis, pois o grosso da demanda para os trabalhadores especializados estava nos arraiais de Mariana (QUADRO 2).

QUADRO 2 - Origem, domicílio e família dos mestres de ofícios de Mariana (1710-1755)

Mestre		Naturalidade	Domicílio	Estado civil
Agostinho Lopes de Azevedo	ourives	Freguesia de São Mateus, Ilha Terceira, Açores	Cidade de Mariana	Casado
Alexandre de Abreu Pereira	sapateiro	Freg. S. M ^a de Tavora, Aredes, Comarca de Valença, Bispado de Braga	Arraial de Passagem, Mariana	Solteiro
Antônio Coelho da Fonseca	carpinteiro	Praia da Vitória, Freg. Santa Cruz, Ilha Terceira, Açores	Cidade de Mariana	Casado
Antônio da Silva	pedreiro	Vila Rica	Arraial de Passagem, Mariana	Solteiro
Antônio Gonçalves da Silva	ferreiro	[Mariana]	Sítio Pitangui, Antônio Pereira, Mariana	Casado
Bras Pinto Mendes	ferreiro	Freg. [Castelhains da Cepeda], Arcebispado do Porto	Gama, Freg. Camargos, Mariana	Casado
Caetano Jose de Araújo	ourives	Freg. São Victor, Cidade de Braga, Arcebispado de Braga	Sítio da Paciência, Catas Altas, Mariana	Casado
Claudio Ferreira da Costa	ourives	Santa Bárbara, Freg. Santo Antônio, Vila de Sabará, Bispado de Mariana	Rua Direita em Catas Altas, Mariana	Solteiro
Cristovão Pereira de Araújo	ferrador	Freguesia da Sé, Cidade de Loanda, Angola	Cidade de Mariana	Casado
Custodio Francisco Pereira	carpinteiro	Freg. de Santa Maria, Povo do Lanhoso, Arcebispado de Braga	Arraial de Catas Altas, Mariana	Solteiro
Domingos Ferreira Coutinho	sapateiro	Freg. de N. S de Jesus do Monte Furquim, Mariana	Freg. do Inficcionado, Mariana	Casado
Domingos João Branco	ferreiro	Freguesia de Antônio Dias, Vila Rica	Cidade de Mariana	Casado
Domingos Martins da Silva	alfaiate	Freg. de São Pedro de Oliveira, Barcelos, Arcebispado de Braga	Paragem do Bocão, Mariana	Solteiro
Duarte Rodrigues Romão	pedreiro	Vila de Macedo, Freg. Assumpção, Vila Real, Arcebispado de Braga	Cidade de Mariana	Solteiro
Francisco de Azevedo Silva	alfaiate	Freguesia de N. S. da Candelária do Rio de Janeiro	Cidade de Mariana	Casado
Francisco dos Santos Lisboa	alfaiate	Sem informação	Cidade de Mariana	Solteiro
Francisco Teixeira Braga	carapina	Sem informação	Paragem Fagundes, Mariana	Casado
Jeronimo Alves de Carvalho	ferrador	Sem informação	Arraial de São Sebastião, Mariana	Casado
Jeronimo Carvalho Ribeiro	sapateiro	Freguesia de São Bento, Bastos, Arcebispado de Braga	Bonfim, Antônio Pereira, Mariana	Solteiro
João de Oliveira da Silva	seleiro	Freg. São Bartolomeu, Vila Rica, Arcebispado de Mariana	Morro de Santana, Mariana	Casado
João de Souza e Silva	construtor	Freg. de N. S. das Neves, Ilha de São Miguel, Arcebispado de Angra	Freg. de São Sebastião, Mariana	Solteiro
João Marques Pimenta	sapateiro	Brumado, Freguesia do Sumidouro, Mariana	Distrito de Tapera, Mariana	Casado
José Alves Ripado	ourives	Vila da Cachoeira, Arcebispado da Bahia	Cidade de Mariana	Casado
José Pereira de Souza	sapateiro	Cidade de Mariana	Cidade de Mariana	Casado
José Pereira dos Santos	pedreiro	Freg. de São Salvador de Grijó, Comarca do Porto	Vila Rica (foi sepultado)	Solteiro
Luis Gonçalves Nogueira	seleiro	Vila de Pombal, Freg. de São Martinho, Bispado de Coimbra	Cidade de Mariana	Solteiro
Luis Pacheco Ferreira	ferreiro	Freguesia de São Pedro de Ferreira, Arcebispado do Porto	Guarapiranga, Mariana	Solteiro
Manoel Carvalho Silva	alfaiate	Freg. de São Miguel de Borba do Povim, Arcebispado de Braga	Cidade de Mariana	Solteiro
Manoel Coelho Ferreira Santiago	sapateiro	Freg. de São Pedro de Ferreira, Arcebispado do Porto	Cidade de Mariana	Casado
Manoel Leite Barcamonte	alfaiate	Sem informação	Arraial de Catas Altas, Mariana	Casado
Manoel Luis da Silva	moleiro	Freg. de São Miguel, Comarca de Maia, Arcebispado do Porto	Arraial de Passagem, Mariana	Solteiro
Manoel Pacheco Ferreira	caldeireiro	Freguesia de São Pedro de Ferreira, Arcebispado do Porto	Cidade de Mariana	Casado
Manoel Vieira Serra	alfaiate	Freguesia de São Idelfonso, Cidade do Porto	Arraial de Passagem, Mariana	Casado
Pedro da Costa Magalhaes	alfaiate	Freguesia de Monte Longo, Arcebispado de Braga	Cidade de Mariana	Casado
Pedro Rodrigues da Costa	sapateiro	Natural do Gentio da Guiné (Mina)	Cidade de Mariana	Divorciado
Sebastião Martins da Costa	carpinteiro	Freguesia de São Pedro de Tomar, Arcebispado de Braga	Cidade de Mariana	Casado
Thome Dias Coelho	carapina	Freg. de São Pedro de Bairro, Barcelos, Arcebispado de Braga	Morro de Santana, Mariana	Solteiro
Todosio Soares Ferreira	alfaiate	Freg. da Candelária, Vila de Itu, Arcebispado de São Paulo	Cidade de Mariana	Casado
Valentim Pereira de Azevedo	sapateiro	Freg. Pilar de Ouro Preto, Vila Rica, Arcebispado de Mariana	Cidade de Mariana	Casado
Valetim de Latorre	alfaiate	Freguesia de Furquim, Mariana	Cidade de Mariana	Casado

FONTE: AHCSM (inventário e testamentos), AEAM (casamentos e testamentos) e AHCMM (coimas e cartas de exames)

Os arraiais se aglutinavam dentro das chamadas freguesias, organização de natureza tanto eclesiástica quanto administrativa, que reunia o conjunto de fiéis e territórios sob os cuidados de um pároco assentado usualmente na igreja matriz.⁵⁴² Todos os moradores de uma freguesia necessitados dos ofícios de natureza religiosa, como batismos, óbitos, casamentos e convivência espiritual na irmandade mais próxima, se socorriam no arraial que abrigava o centro administrativo e religioso da paróquia. Assim, os arraiais elevados à condição de sedes das suas freguesias conectavam territórios e gentes dispersas numa comunidade cristã, o que ajuda a explicar a fixação e a demanda por toda sorte de prestador de serviço fora da Sede de Mariana. Por exemplo, o alfaiate João Martins Gomes atuou em Sumidouro, Pinheiro e Gualacho do Sul por vários anos: o que fez foi circular dentro da freguesia do Sumidouro.⁵⁴³

Na verdade, as freguesias ofereceram bom assento aos oficiais manuais, sendo que alguns se tornaram referências em seus ofícios, aumentaram a vida associativa religiosa e dinamizaram o mercado de serviços nessas comunidades. Em 1735, Manoel Leite Barcamonte vivia como alfaiate no arraial de Catas Altas e, na localidade, assentou morada, formou família, constituiu clientela, formou patrimônio e se associou às irmandades da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, onde foi sepultado em 1749.⁵⁴⁴ Na freguesia de Antônio Pereira, o lojista e sapateiro Jerônimo Carvalho Ribeiro, solteiro, manteve trato mercantil e vivência social e espiritual no arraial do Senhor do Bonfim, de 1745 a 1751. Se,

⁵⁴² A freguesia era unidade espacial de “domínio de jurisdição do pároco, ou cura das almas, território fortemente marcado pela centralidade das funções aí concentradas (...) indo da prática do culto e da pregação até a administração dos sacramentos (...) e funções de ordenação ‘civil’, pois os párocos, as confrarias, irmandades e as misericórdias desempenhavam uma intensa função (...) estabelecendo normas de convivência (...), compondo litúrgias, estabelecendo hierarquias sociais, difundindo (nomeadamente pela pregação) padrões culturais, disciplinando (pela confissão) o foro íntimo” (NOGUEIRA, Ana Cristina; HESPANHA, António Manoel. “O quadro Espacial”. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998. v. 04, p. 38).

⁵⁴³ Esse alfaiate atuou em 1741, 1746, 1749 e 1750 na referida freguesia do Sumidouro, que abarcava Sumidouro, Brumado, Cachoeira do Brumado, Gualacho do Sul, Pinheiro, Oliveira e Rio do Peixe (AHCMM, cód. 383, 646 e 172). Sobre organização do espaço e poder eclesiástico em Minas Gerais, ver: FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder na Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011, p.104-124.

⁵⁴⁴ AHCMM, cód. 664, 648, 133, 172 e 168. Ele se casou com Inês Coelho da Pureza. O seu cunhado Francisco Xavier Correa administrou a fortuna do casal quando Barcamonte faleceu, pois comprou todos os bens da família (AHCMM. Inventário, 1º ofício, auto 1664, fls. 4 e 4v). É provável que se trate do dono de venda “Francisco Xavier” com atuação em Catas Altas (1736 e 1741) (AHCMM, cód. 664).

inicialmente, os mestres chegavam para colher o troco do ouro com seus negócios, não tardou a engrossarem as fileiras das famílias e irmandades locais e retroalimentarem o mercado com demandas por outros serviços, como vendas, lojas, boticários, açougues e demais oficiais manuais.⁵⁴⁵

O mestre de ofício, que permanecia por anos no mercado de trabalho em determinada freguesia, não demorava em se fixar geralmente na sede da paróquia. Isso, certamente, produzia estímulos ao florescimento da vida social, religiosa e econômica local. O processo de enraizamento passava por montar tenda e oferecer serviços na fronteira do setor agromineral, tomar assento e assumir responsabilidades nas irmandades mais destacadas da paróquia (particularmente, as irmandades dos santíssimos sacramentos da matriz) e, se possível, tomar estado de casado com uma filha da terra.⁵⁴⁶ Inclusive, a presença e as necessidades espirituais desses agentes mercantis podem ter sido de alguma valia às edificações, reforma e embelezamentos dos templos religiosos imponentes de muitos arraiais do termo de Mariana, preferencialmente, com anuais, esmolos e doações pias.

O matrimônio e os parentes conquistados certamente conferiam respeitabilidade aos negócios, sendo comportamento observado em todos os ofícios. Mesmo em ofícios como os alfaiates, que transitavam na fronteira entre a banca fixa e a mascataria ao sabor das oportunidades, eles assumiam estado de casado tanto quanto os sapateiros, ferreiros e carpinteiros. Por isso, a condição de casado se estendeu a mais da metade dos mestres da nossa amostra (QUADRO 2). Foram vinte e cinco casados, um divorciado e quinze que

⁵⁴⁵ Jerônimo Carvalho Ribeiro foi irmão da Irmandade do S. Sacramento da Matriz e tinha morada, loja de sapateiro e escravos em sociedade com seu irmão Domingos Carvalho Ribeiro, no arraial do Bonfim, freguesia de Antônio Pereira. Também declarou dívidas com oficiais manuais e comerciantes da freguesia, como Antônio Correa da Cruz (“procedidas de couro de vezeiro”), Jerônimo Carvalho de Meireles (“fazenda q. comprou na loja”), Maria Lopes Pinta (“pam e de farinha trigo”), João de Magalhães Ferreira (mantimentos) e Paulo Roiz Ferreira (“remédios q. mandou buscar a botica do suplicante”) (AEAM. Testamento, número 0469, Jerônimo Carvalho Ribeiro, ano 1751, fls. 4-4v, 21, 29, 31 e 33).

⁵⁴⁶ Em Catas Altas, o ourives Caetano José de Araújo, senhor de dezenas de escravos, roças e terras minerais, foi casado com Rosa Maria de Lima com quem teve cinco herdeiros. Ele se assentou nas irmandades do S. Sacramento e N. S do Rosário, de Catas Altas e pediu para ser enterrado na igreja matriz do arraial (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 50, auto 1150).

permaneceram solteiros. Somente a metade dos reinóis buscou se casar oficialmente. Mas alguns mantiveram filhos e famílias sem formalizarem diante das autoridades eclesiásticas, como o ferreiro Luís Pacheco Ferreira, solteiro, que deixou um filho natural na sua freguesia de origem.⁵⁴⁷ Vindo do termo de Barcelos, o alfaiate Domingos Martins da Silva, solteiro, teve um filho com Antônia Fernandes, preta forra, o qual acabou como seu legítimo herdeiro.⁵⁴⁸ Em comparação aos reinóis, os colonos de outras zonas do Império trocaram as alianças mais vezes proporcionalmente, com destaques para os mineiros (8).

Por outro lado, os mestres solteiros podiam compensar a ausência do vínculo familiar local com laços sociais com garantidores de crédito e fianças e as associações religiosas respeitáveis, que também traziam solidariedade, assistência e conforto, em casos de necessidade. O reinol Luís Gonçalves Nogueira era solteiro quando desembarcou em Mariana. Vivia da fabricação e reforma de selas na Sede, com fiança de Manoel Coelho Varela, em 1749. O seleiro Luís Nogueira permaneceu nos negócios de selas, fiou rendas da Câmara e se tornou irmão de farta rede de associações religiosas nas décadas seguintes até a sua morte, em 1773.⁵⁴⁹ Não tomou estado de casado e viveu, honradamente, com cavalo selado e, na cinta, “espada com seu punho de prata encoberta de prata”. A ausência da consorte e parentela foi mitigada pela filiação à Ordem Terceira de N. S. do Carmo e às irmandades do S. Sacramento, N. S. da Conceição, N. S. do Rosário e Terra Santa.⁵⁵⁰

A família trazia preferencialmente a descendência. Os filhos e filhas, legítimos ou naturais, prosperaram na vida de quase a metade dos mestres. Os legítimos vieram em maior

⁵⁴⁷ AHCSM. Livro de Testamentos, 1º ofício, cód. 46, fls. 80v-81.

⁵⁴⁸ AHCSM. Livro de Testamentos, 1º ofício, cód. 51, fls. 81-82.

⁵⁴⁹ Licenças mercantis, ver: AHCMM, cód. 123 e 646. Ele fiou a renda das aferições dos pesos e medidas de 1765, arrematada por Antônio José de Abreu (AHCMM, cód. 377, fls. 13v-15).

⁵⁵⁰ Ele sabia ler e escrever e, ainda, tinha um tinteiro entre os seus bens. Também indicou a Ordem Terceira de N. S. do Carmo como sua testamenteira, o que reforça os laços da família espiritual na ausência imediata dos parentes consanguíneos. Entretanto o parente direto continua decisivo na vida de qualquer indivíduo, especialmente no momento da partilha do patrimônio. Assim, Luís Gonçalves Nogueira se apegou às agremiações religiosas locais, mas não se esqueceu de tornar suas duas irmãs, que viviam no Reino, suas legítimas herdeiras (AEAM. Testamento, Luís Gonçalves Nogueira, nº 00819, ano 1773, fls. 2-5v, 75-79v, 83-83v).

número. Se muitos ficaram em um ou dois filhos, teve gente, como o ferreiro Brás Pinto Mendes, que teve nove rebentos, sendo oito legítimos com Dona Clara Ferreira de Souza e um natural reconhecido no final da vida.⁵⁵¹

Os descendentes dos mestres com mulheres libertas ou escravas, suas ou alheias, tiveram diversos destinos. Houve aqueles que receberam a alforria dos pais em algum momento da vida, seja na pia batismal, seja no leito de morte. Em ato destinado à garantia de salvação da alma, por exemplo, o construtor João de Souza e Silva assumiu que, da sua escrava Rita Mina, alforriada somente no testamento, nasceram “em casa dous filhos mulatos hum por nome Domingos e huma femea por nome Joanna aos quais ambos nomeios por meus herdeiros de minha fazenda”.⁵⁵²

Muitos outros herdeiros naturais não foram reconhecidos oficialmente. O mestre Manoel Francisco Lisboa, que atuava em Mariana desde a década de 1740, quando seu camarada Antônio Coelho da Fonseca tocava as obras da Matriz da cidade, tratava “torpemente com Sebastiana, crioula forra, de quem tem um filho”, como denunciou o pedreiro José Pereira dos Santos, em devassa eclesiástica corrida em 1753.⁵⁵³ Bastante se conhece do gênio do bastardo pardo de Vila Rica, mas nada do desafortunado pardo marianense, filho de Sebastiana com o ilustre mestre reinol.

Alguns descendentes ilegítimos foram ainda tacitamente reconhecidos e abrigados sob a proteção paterna para se evitarem vexações e escândalos maiores na sociedade. Foi o caso do carpinteiro reinol Sebastião Martins da Costa que reconheceu Amanda Silva como filha natural, não por certeza, mas “segundo afirmou sua mãe Thereza da Silva a qual nunca foi minha concubina”. Entretanto, para total alívio de “consciência e por caridade adotei [Amanda Silva] para casar com João Mendes Bastos com a quantia de setecentos e três

⁵⁵¹ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 16, auto 486. Teve oito filhas e apenas um filho com pouca idade.

⁵⁵² AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 156, auto 3261, fl. 5v.

⁵⁵³ MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: MEC/ IPHAN, 1974. v. 2, p. 205.

oitavas no valor de duas negras, ouro lavrado, roupas e huma morada de casas (...) no que tudo consta do meu Livro de Letras”.⁵⁵⁴

A descendência masculina dos mestres de ofícios deveria necessariamente seguir as qualidades paternas, isto é, o *metier* do ofício familiar? Sim, se as sociedades de Antigo Regime fossem sempre uma mecânica reprodução do modelo orgânico concebido por teólogos e juristas. Em 1734, Benito Jeronimo Feijó, no popular *Teatro Crítico Universal*, defendia que todos os ofícios manuais deveriam ser hereditários, por ser prática e lei inviolável nas melhores repúblicas a ser seguida para a perfeição da arte – o pai ensina naturalmente todas as particularidades da arte ao filho, o que não acontece com os estranhos, viabilizando a formação de bons artífices em vez de meros principiantes – e para tornar mais clara e “constante la distinción de las clases”.⁵⁵⁵

A hereditariedade dos ofícios era recorrentemente defendida como conveniente no imaginário dos mais nobres nas repúblicas do Antigo Regime. A tradicional noção de que fosse lavrador o filho de lavrador, ou ferreiro o filho de ferreiro, era um tópico recorrente nesse mundo dominado pela força da herança recebida, como nos relembra o escrito de um teólogo e a petição da nobreza portuguesa no alvorecer da modernidade.⁵⁵⁶ Entretanto os próprios mestres e as suas famílias seguiram múltiplos caminhos e foram até onde o viver, a

⁵⁵⁴ A esposa Josepha Dias de Jesus ficou como sua inventariante. Além de receber a notícia da filha ilegítima reconhecida na assistência material, o mestre Sebastião Martins da Costa lhe deixou “uma cedula em que declaro couzas que pertencem a desencargo de minha consciencia por cujo motivo se continuara a dita cedula em segredo sem obrigação de se apresentarem por em juízo”. Uma dessas “couzas” certamente se chamava Amanda Silva (AHCSM. 2º ofício, cód. 89, auto 1923, fls. 10v e 12).

⁵⁵⁵ Feijó argumenta ainda que “no pocas veces se perturba la tranquilidad de los Pueblos por las disputas sobre precedencia de nacimiento entre estas, y aquellas familias. Estas cuestiones nacen por la mayor parte de la nobleza nueva, que pretende supeditar, o por lo menos igualar a la antigua, quando la excede en riqueza. Si el hijo de un Labrador ejerce con felicidad la mercatura, ya el nieto se pone a los pechos un hábito, y el biznieto se halla en estado de disputar la precedencia a una familia patricia antiquísima, pero que es inferior en opulencia. Este inconveniente no podría arribar, o arribaría con mucho menos frecuencia, estando la porción inferior de la República respectivamente adicta a determinado oficio”. Ver: FEIJÓ, Benito Jerónimo. *Teatro crítico universal* (1726-1740). Madrid: Real Compañía de Impresores y Libreros, 1778, tomo sexto, p. 1-90. Disponível em: <http://www.filosofia.org/bj/bjft601.htm>.

⁵⁵⁶ Essa petição das primeiras cortes portuguesas foi citada no primeiro capítulo da tese. Sobre a herança herdada nas sociedades atuais, ver o recente estudo de PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrinsic, 2014, especialmente o capítulo 11 [mérito e herança no longo prazo].

condição, a cor e a fazenda lhes permitiram, particularmente, no espaço colonial das minas do ouro da primeira metade do século XVIII.

Na documentação, os caminhos percorridos foram vários. Teve que buscou garantir a continuidade do ofício através da prole. O construtor João de Souza e Silva, por exemplo, arrematou na Câmara, entre 1737 e 1742, várias obras civis, como construção de pontes, calçamentos, muros e serviços avulsos enquanto mestre de obras, e foi, costumeiramente, fiado por Manoel do Rego Tinoco.⁵⁵⁷ Tudo tocado por meio de sociedade mantida por décadas com seu irmão João Crisostomo da Silva.⁵⁵⁸ Quando ele faleceu, em julho de 1749, o seu filho mulato Domingos possuía aproximadamente 22 anos de idade e morava na propriedade paterna, em São Sebastião. Já era homem formado, isto é, estava pronto para se assumir como livre e herdeiro com alguma ocupação ou ofício. Se os segredos da arte paterna lhe foram ensinados desde os seis anos, a sua formação se realizou no momento em que a família mantinha fábrica construtiva em pleno funcionamento em Mariana. Não há muita dúvida de que foi oficial na oficina familiar, porque um ano após perder o pai reinol, Domingos de Souza e Silva, oficial carpinteiro, submeteu-se ao exame para mestre carpinteiro perante os mestres Agostinho de Sá Costa (juiz) e João Francisco dos Santos (escrivão). Os senhores da Câmara confirmaram a carta de exame e emitiram “licença geral” “para que nesta cidade e seu termo possa usar do dito ofício assim como o fazem os mais mestres examinados (...) sem constrangimento algum”.⁵⁵⁹ O ofício seguiu mais uma geração com o filho, que continuou com oficina de carpinteiro no arraial de São Sebastião anos depois.⁵⁶⁰

A trajetória de Domingos de Souza Silva encerra tanto um caso ilustrativo da continuidade do ofício na família quanto as janelas para a obliteração da cor e da condição

⁵⁵⁷ AHCMM, cód. 180 [DVD 21], fls. 155-155v, 82v-83v, 153v-154, 163-163v, 148v-149v [imagens 85-86, 141-142, 147-148 e 155-156].

⁵⁵⁸ Em 1749, declara no testamento “sou sócio haverá trinta anos pouco mais ou menos em igual parte com meu irmão João Crisostomo da Silva na fazenda e mais bens que possuímos” (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 156, auto 3261, fl. 5).

⁵⁵⁹ A carta foi emitida em 1750 (AHCMM, cód. 146, fls. 121-121v).

⁵⁶⁰ Em 1754, Domingos de Souza Silva tocava sua oficina de carpinteiro em São Sebastião. Ver: AHCSM. Ações cíveis, cód. 518, auto 18166.

abertas a alguns rebentos surgidos da união entre senhores livres com suas escravas. Segundo o pai, no testamento, ele era “mulato” filho de sua escrava Rosa mina, o que significa que ostentava a condição de forro quando elevado a legítimo herdeiro sob a tutoria do tio. E, como herdeiro do mestre de obras, dono de sítio e senhor de 16 escravos, tornou-se “Domingos pardo de idade de vinte e três anos” sem qualquer outro atributo de qualidade e cor no inventário.⁵⁶¹ No exame de mestria no ofício de carpinteiro foi tratado como se homem livre sempre fosse. A sua mãe continuou a servir ao tio como obrigação pela mercê da alforria, e ele viveu sem evidentes ligações com o passado de filho de escrava africana. Em síntese, foi mulato na pena do pai, pardo no inventário e tratado como livre da mácula da cor e do cativo no seu registro de entrada no mundo dos mestres carpinteiros da cidade de Mariana.

Por outro lado, teve aquele que construiu um percurso longe do ofício para si e seus herdeiros. O reinol Francisco Soares Araújo foi seleiro licenciado nos arraiais de Gualacho do Norte, Cachoeira, Bento Rodrigues e Glaura, nos anos de 1738 a 1743, sendo fiado por gente como João Ferreira Almada.⁵⁶² Fez fortuna nas freguesias da antiga Vila do Carmo. Na segunda metade do século XVIII, pouca sombra fazia seu passado de consertador e fazedor de selas na cidade de Mariana. Os negócios prosperaram, pois participava de contrato de vulto, como a renda das aferições dos pesos e medidas, arrematada por Silvestre da Silva em 3:820\$000 réis, fiada por ele e João Ferreira Almada em 1751.⁵⁶³ A sesmaria foi concedida pelo governador da Capitania.⁵⁶⁴ Os assentos entre os vereadores da Câmara e os irmãos terceiros de São Francisco de Assis foram conquistados, sem dúvida, do seu viver nobre e decente (QUADRO 3).⁵⁶⁵ A família com dona Francisca da Silveira legou filhos com cargos e

⁵⁶¹ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 156, auto 3261, fl. 10.

⁵⁶² AHCMM, cód. 133, 172 e 648.

⁵⁶³ AHCMM, cód. 153, fls. 95v-96v.

⁵⁶⁴ A sesmaria foi concedida em 1755 (AHU. cx. 68, doc. 70).

⁵⁶⁵ Testamento: AHCSM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 234, auto 4320).

posição, como o padre João Soares de Araújo,⁵⁶⁶ o secretário Francisco Soares de Araújo Silva⁵⁶⁷ e o tabelião e inconfidente Faustino Soares de Araújo.⁵⁶⁸

Uma leitura atenta aos indícios documentais revelou uma trama ainda mais complexa, pois a reprodução dos quadros do mundo do trabalho não ficou sempre entre os extremos do ofício continuado ou abandonado. O trabalho era transmitido, ainda, nas seguintes condições:

a) o ofício aprendido por órfãos com pouca fazenda, que, pelas mãos dos seus tutores, recebiam ocupação e ofício útil para a sobrevivência futura; b) os libertos, filhos de oficiais manuais ou não, que adquiriam o ofício e o conservavam tanto ao ganho do jornal quanto a uma vivência pública honesta nas suas comunidades; c) os escravos de ganho oficial ou com “luzes” em alguma especialidade que, costumeiramente, compunham a força de trabalho em oficinas e tendas alheias ou, simplesmente, eram alugados para satisfazer necessidades dos consumidores avulsos.

O ourives Cláudio Ferreira da Costa, natural de Sabará, “filho de Antônia Ferreira da Costa, preta forra” e pai incógnito, que viveu e exerceu ofício por quase 30 anos no arraial de Catas Altas, podia vestir qualquer uma das possibilidades citadas. A sua aprendizagem no ofício de ourives poderia ter nascido das mãos do antigo senhor da mãe,

⁵⁶⁶ João Soares de Araújo faleceu com 85 anos, em 1821, o que significa que nasceu na época em que seu pai vivia do ofício de seleiro. A condição de padre já era exercida desde a década de 1770, e foi vigário na freguesia de “Conceição de Iuruica”, em 1790. Ele mantinha ainda grossos negócios na Comarca, pois recolheu vultosa quantia de ouro à Casa de Fundição de Vila Rica, em 1779. Isso rendeu uma solicitação de mercês ao Rei por um hábito da Ordem de Cristo, com terça, para seu irmão Francisco Soares de Araújo Silva, porque não podia receber a referida graça por ser eclesiástico (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 107, auto 2190, fl. 19; AHU. cx. 134, doc. 28; cx. 115, doc. 33).

⁵⁶⁷ Não se sabe se Francisco Soares de Araújo Silva recebeu o hábito da Ordem de Cristo requerido por seu irmão padre, mas ocupou alta posição no oficialato régio. Foi secretário na Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Reino e seus domínios desde 1799 (SILVA, Antônio Delgado da. *Collecção da legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenanças*. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. v. 4 [1791-1801], fls. 570-571, 640, 706).

⁵⁶⁸ Em 1788, o inconfidente Faustino Soares de Araújo era tabelião em Mariana (ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de cem faces...* p. 46). Depois de preso e libertado, Faustino Soares de Araújo teve o empenho do irmão Francisco Soares de Araújo Silva, junto ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, para o cargo de secretário do governo do Rio de Janeiro, em 1807. Segundo o irmão, Faustino teria “bastante prática da Administração Pública” e vivia em condição “miserável” como todas as famílias mineiras “vítimas da sua ignorância da arte de minerar e dos erros capitais do sistema de finanças daquela Capitania, que se arruína, arruinando também os interesses do Estado” (AHU. Rio de Janeiro, cx. 243, doc. 12). Além de filho da gente vinda dos ofícios, havia, ainda, entre os inconfidentes, o sapateiro Manoel da Costa Capanema e o ourives Domingos Fernandes da Cruz.

do pai oficialmente desconhecido ou da parentela dele ou da contratação de mestre para ensiná-lo, ou por sua mãe ou algum protetor, sendo muitas as possibilidades. O ofício foi uma certeza na sua vida, o qual lhe possibilitou morar bem na Rua Direita de Catas Altas, ter escravos, cavalo selado, armas (catana, espingarda e pistolas) e viver entre os seus como juiz da irmandade de N. S da Boa Morte e Assunção dos pardos da comunidade. Também não seria impossível fiar que o ofício com o nobre metal tenha favorecido a obliteração da condição e da cor do filho de Antônia Ferreira da Costa nos registros camarários.⁵⁶⁹

Por sua vez, o acidente de ser ou descender de mecânicos, de família sem nobreza hereditária, ou mesmo de libertos pardos, mulatos e pretos, impôs limitações jurídicas e sociais a essas pessoas no universo de Antigo Regime. Assim, o impedimento dos mestres ocuparem cargos na República, por causa das suas qualidades vis, e a imposição da hereditariedade do ofício paterno aos herdeiros pertenciam a uma linguagem política e nobiliárquica mobilizada sempre que se precisava demarcar diferenças e estatutos entre famílias e indivíduos. Em 1719, por exemplo, os camaristas da Vila do Carmo (Mariana) solicitaram ao Rei as prerrogativas e “Privilégios de Nobreza” dos membros da instituição, o que incluía tratamento diferenciado em caso de crimes e o direito de uso de armas e cavalos. E, para maior luzimento dos eleitos “com merecimento” ao nobre cargo, os oficiais da Câmara pediram “que não entrem a servir os ditos lugares, se não pessoas e homens bons, livres de notas e vis condições, e que jamais servissem ofícios mecânicos, e nem filhos de tais”.⁵⁷⁰

⁵⁶⁹ Cláudio Ferreira da Costa sempre atuou em Catas Altas, sendo, inicialmente, com licença mercantil da Câmara (1745-1749) e, depois, como mestre ourives examinado de 1749 até a sua morte, em 1776. Nos registros das licenças mercantis e na carta de examinação, não se faz referência à sua condição de liberto ou de forro. Esse mestre dominava a escrita por necessidade de ofício ou aprendizado com professor particular ou padre-mestre, pois assinava bem como outros mestres de ofício. Inclusive, antes de falecer, financiou o “ensino de ler e escrever a hum rapaz seu afilhado” com um professor local (AHCMM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 217, auto 4074, fls. 5, 17v, 35-38, 50, 72, 175, 184; AHCMM, cód. 383 e cód. 146, fls.101v-102v).

⁵⁷⁰ AHCMM. Primeiro Livro de Registro da Câmara Municipal de Mariana, fls. 171-171v, originalmente, citado em PEREIRA, Fabrício Luiz. “*Offícios necessários para a vida humana...* p. 77-78.

A norma, o merecimento e o procedimento. O detalhe é que tanto a ideia de uma nobreza civil, isto é, não hereditária, quanto o cultivo do mestre honesto com tenda pública frente ao mal moral da vadiagem e do ócio mobilizam a mesma fonte: apesar do acidente de não nascer em família nobre ou de viver no pecado (mal moral), as pessoas podiam agir a partir de um comportamento melhorado e virtuoso no concurso da ordem e na busca da graça divina ou régia. Os milagres da linguagem do merecimento e do procedimento frente ao acidente pareciam pouco considerados por aqueles oficiais camarários marianenses de 1719. A mesma linguagem que os tornaram nobres e, anos mais tarde, foi lembrada pelos vizinhos de Vila Rica, com a máxima que “a bondade da Ley não consiste no acidente mas sim no bom procedimento”.⁵⁷¹

Não se podia simplesmente negar o prêmio do comportamento justo e honesto dos mestres de ofícios nas suas respectivas comunidades. A restrição imposta aos oficiais mecânicos e a seus filhos teve dificuldade para prosperar nos anos mais dinâmicos da colheita do ouro nos arraiais da cidade de Mariana, conforme demonstram as trajetórias de alguns oficiais mecânicos (QUADRO 3).

Na nossa amostra, os mestres e oficiais usaram inicialmente dos seus ofícios na loja, ou oficina, pois a venda e a tenda foram o começo de vida de muitas famílias nas terras mineiras. Conquistaram fazenda e acrescentaram muitos bens ao patrimônio familiar. Montaram negócios diversificados, sozinhos ou em sociedade, para administrar propriedades (minas, fazendas e lojas) e contratos (rendas camarárias, ofícios, obras civis). Ocuparam nobres cargos e ofícios no corpo camarário e foram agraciados com distintas patentes de oficiais de milícias, como alferes, sargentos e capitães. Foram, ainda, irmãos e dirigentes das ilustres irmandades e ordens terceiras da localidade e, alguns, filiados à família inquisitorial

⁵⁷¹ APM. CMOP. v. 52, fls. 169-71v citado por RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial...* p. 112, 386 (nota 19).

portuguesa.⁵⁷² Assim, o ofício pode não ter sido exercido ao longo de toda a trajetória, mas foi o começo para muitos (QUADRO 3).

A entrada nos cargos da Câmara se realizou somente para alguns dos mestres de ofícios e de meados de 1740 em diante. Um importante exemplo foi o alfaiate e lojista Domingo Pinto Coelho Pena, que se tornou procurador (1744) e tesoureiro (1750). A sua atividade combinava a alfaiataria e a loja de fazenda, bem como a oferta de créditos e fianças na cidade desde 1735.⁵⁷³ Outro caso foi o do alferes Manoel Teixeira Chaves, vereador em 1743, que, anos antes, ocupou-se como ferreiro licenciado na Sede e em Bento Rodrigues, de 1736 a 1739.⁵⁷⁴ Quase todos os que fizeram a passagem do ofício ao corpo camarário estiveram na fronteira entre a oficina e a loja, como, por exemplo, nas ocupações de alfaiates, sapateiros, seleiros e ferreiros. Outra característica partilhada por eles seria a existência de conexões com as arrematações das rendas camarárias. Essa ligação mais estreita com o comércio e as redes de crédito da comunidade também foi a marca de renomados oficiais da Câmara, como João Ferreira Almada, Vicente Ferreira de Souza e João da Costa Azevedo.

⁵⁷² O Familiar do Santo Ofício não poderia ser cristão novo (judeu) ou mouro e deveria ser pessoa de “bons procedimentos, vida e costumes”, viver “limpamente e com bom trato”, não ter incorrido em infâmia pública e saber ler e escrever. Ver: RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial: os familiares do Santo Ofício (1711-1808)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – PPHS, USP, 2007, p. 92 e 98.

⁵⁷³ AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 370, auto 9716. Em 1730, Antônio Gomes da Silva, comerciante (alfaiate?), foi vereador em Mariana, segundo processo de habilitação para hábito da Ordem de Cristo. Ver caso em ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons...* p. 250-252.

⁵⁷⁴ AHCM, cód. 570, 133, 664 e CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHAES, Sônia Maria. *Casa de Vereança de Mariana...* p. 221.

QUADRO 3 - Ocupações, cargos e nobilitações trilhados por trabalhadores manuais

	Ofício	Negócios	Exame/Ofício	Câmara	Ordens, Associações e Patentes
Agostinho Lopes de Azevedo	ourives		examinado (1739)		ISMA, ISA, INSR e OTSFI
Alexandre de Abreu Pereira	sapateiro		examinado (1749)		ISMA e ITS
Antônio Alves Vieira	ferreiro	fiador de RC			FSOM
Antônio Coelho da Fonseca	carpinteiro	construtor			INSC e ISANA
Antonio da Ponte	moleiro				OTSFM
Antônio da Silva	pedreiro				ISMA
Antônio de Freitas Rodrigues	boticário				FSOM
Antônio Freire Mafra	alfaiate	loja	juiz examinador		FSOM
Antônio Gonçalves da Mota	alfaiate	loja e comboieiro de negros		tesoureiro (1766), procurador (1790) e vereador (1793, 1797, 1798, 1802)	FSOM e tenente
Antônio Gonçalves da Silva	ferreiro	fiador de LM			ISS
Antonio Gonçalves Silva	ferreiro				OTSFM e tenente
Antonio José Barbosa	alfaiate				OTSFM
Antônio Rodrigues da Silva	alfaiate	loja			FSOM
Antonio Teixeira de Carvalho	alfaiate	venda e loja			OTSFM
Bernardo Gonçalves Chaves	alfaiate	venda e loja			FSOM
Caetano Jose de Araújo	ourives		examinado (1749)		ISS e INSR
Claudio Ferreira da Costa	ourives		examinado (1749)		ISMA e INSBMP (juiz)
Cosme Fernandes Guimarães	carpinteiro		examinado (1738) e juiz examinador		OTSFM
Custodio Francisco Pereira	carpinteiro				FSOM, ITS, OTCVR
Domingos Ferreira de Azevedo	alfaiate	loja e fiador de LM e RC			FSOM
Domingos Lopes de Carvalho	alfaiate	loja e fiador de LM		tesoureiro (1769)	OTSFM
Domingos Martinz da Silva	alfaiate	lojas e fiador de LM			OTSFM e alferes
Duarte Rodrigues Romão	pedreiro	construtor			ISMA
Francisco de Azevedo Silva	alfaiate	fiador de LM			APSFM
Francisco dos Santos Lisboa	alfaiate	contratador das RC	juiz examinador		ISS, ISANA e OTSFM
Francisco Soares Araújo	seleiro	fiador de LM		vereador/barrete (1757)	OTSFM
Francisco Teixeira Braga	carpinteiro	loja e construtor			OTSFM
Jeronimo Carvalho Ribeiro	sapateiro	loja de sapateiro (sociedade com seu irmão)			ISS
João do Vale Vieira	seleiro	comboieiro de negros			FSOM
João dos Santos Maia	ferreiro				OTSFM

João Ferreira da Silva	boticário			vereador (1754)	OTSFM e capitão
João Marques Pimenta	sapateiro			examinado (1755) e juiz examinador	APSFM, IMM (juiz) e capitão
José Alves de Almeida	ferreiro			examinado (1747)	FSOM
Jose Pereira Arouca	carpinteiro	construtor, arrematante e fiador de RC	juiz de ofício	tesoureiro (1780)	OTSFM (ministro) e alferes
José Pereira dos Santos	pedreiro	fiador de LM			ISS, ISMA, OTCVR
Luis Gonçalves Nogueira	seleiro	fiador de RC			ISS, INSC, INSR, OTCM e ITS
Luis Pacheco Ferreira	ferreiro		juiz examinador		OTSFM
Manoel Alves da Neiva	alfaiate	loja e fiador de LM e RC		tesoureiro (1751) e procurador (1751)	FSOM
Manoel Alves dos Santos	ferreiro		examinado (1754)		OTSFM
Manoel Borges da Cruz	ourives	comboieiro de negros e minerador	examinado (1750)	vereador (1766)	HOC, FSOM e capitão
Manoel Carvalho Silva	alfaiate	loja e fiador de LM			ISS, ISMA, INSC e OTSFM
Manoel Coelho de Oliveira	alfaiate	loja	juiz examinador		OTSFM
Manoel Coelho Ferreira [Santiago]	sapateiro		examinado (1753) e juiz examinador		ISS e OTSFM
Manoel da Costa Nogueira	carpinteiro		juiz examinador		OTSFM
Manoel da Silva Campos	sapateiro		examinado (1750)		OTSFM
Manoel da Silva Costa	alfaiate	loja			OTSFM
Manoel Francisco da Silva	ferrador	venda e fiador de LM			OTSFM
Manoel Francisco Guimarães	alfaiate	venda, loja e fiador de LM			FSOM e OTSFM
Manoel Francisco Leal	alfaiate	loja, venda e fiador de LM			OTSFM
Manoel Leite Barcamonte	alfaiate		examinado (1744)		ISMA, INSC, INSR, INSBM, ISJVR
Manoel Luis da Silva	moleiro	fiador de LM			FSOM e ISMA
Manoel Moreira da Costa	alfaiate	venda e loja			OTSFM
Manoel Vieira Serra	alfaiate		examinado e juiz examinador		ISMA e OTSFM
Miguel Delgado	pedreiro		juiz examinador		OTSFM
Pedro Rodrigues da Costa	sapateiro		examinado (1754)		INSRP (procurador e juiz), APSFM e capitão
Sebastião Martins da Costa	carpinteiro	construtor, contratador e fiador de RC	juiz examinador		OTCM
Sebastião Pereira Leite	construtor	contratador e fiador de RC			FSOM
Thome Dias Coelho	carapina	minerador			FSOM e OTSFM
Domingos Ferreira Coutinho	sapateiro	fiador de LM	examinado (1742)		
José Alves Ripado	ourives		juiz examinador		alferes
Domingos João Branco	ferreiro	contratador e fiador de RC			
Teodosio Soares Ferreira	alfaiate	fiador de LM	examinado (1755)		

Valetim de Latorre	alfaiate	arrematante de obras públicas e RC (1763)		
			tesoureiro (1771), procurador (1782 e 1791) e vereador (1787), almotacé (1792)	OTFSM (secretário, vice-ministro e ministro) e tenente
Pedro da Costa Magalhaes	alfaiate	loja e fiador de LM e RC		
João de Oliveira da Silva	seleiro	fiador de LM e mascate de fazenda seca		
Antonio Gomes da Silva	alfaiate	venda e loja (Sumidouro e Brumado)		sargento-mor
			procurador (1744), tesoureiro (1750)	ISB, INSRP (tesoureiro) e capitão
Domingos Pinto Coelho Pena	alfaiate	loja e fiador de RC		
Bras Pinto Mendes	ferreiro	venda e fiador de RC	juiz de ofício (1729)	OTCM e ISG (mesário)

Fonte: AHCSM (inventários, testamentos); AHCMM (coimas, arrematações, cartas de exames); RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial...*; FERREIRA, Maria Clara C. S. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana...*; PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...*; BARBOSA, Gustavo Henrique. *Poderes locais, devoção e hierarquias sociais...*; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons...*

ABREVIATURAS:

Loja – Loja sempre se refere à fazenda seca, exceto quando declarado

FSOM – Familiar do Santo Ofício de Mariana

HOC – Hábito da Ordem de Cristo

OTFSM – Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana

ISS – Irmandade do Santíssimo Sacramento

ISMA – Irmandade de São Miguel e Almas

INSC – Irmandade de Nossa Senhora da Conceição

OTSFI – Ordem Terceira de São Francisco da Ilha Terceira, Açores

ISA – Irmandade Santo Antônio

INSBMP – Irmandade Nossa Senhora da Assunção dos Pardos

APFSM – Arquiconfraria do Patriarca São Francisco de Assis de Mariana

IMM – Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Mariana

ISG – Irmandade do Senhor São Gonçalo de Mariana

LM – Licença mercantil retirada na Câmara de Mariana

RC – Rendas da Câmara de Mariana

ISA – Irmandade Santo Antônio

INSR – Irmandade Nossa Senhora do Rosário

OTCM – Ordem Terceira Nossa Senhora do Monte Carmo de Mariana

ITS – Irmandade da Terra Santa

INSBM – Irmandade Nossa Senhora da Boa Morte

ISJVR – Irmandade de São José dos Pardos de Vila Rica

INSRP – Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Pretos

ISANA – Irmandade de Santa Ana

OTCVR – Ordem Terceira Nossa Senhora do Monte Carmo de Vila Rica

ISB – Irmandade de São Benedito dos Pretos de Mariana

O patrimônio avultado também podia nascer da oficina, pois os negócios envolvendo o ofício, o comércio em geral, o crédito e as fianças locais, que viabilizavam negócios e colhiam parcela do ouro, fizeram a fortuna e o nome de alguns mestres de ofícios. Houve, inclusive, quem, enriquecido pela oficina, quisesse, pelos seus bens, gozar do privilégio de ser tratado juridicamente como mineiro, a exemplo do carpinteiro Antônio Coelho da Fonseca. Por isso, não estranha a presença de antigos trabalhadores manuais na lista dos homens ricos da Capitania em 1755: Antônio Gomes da Silva (alfaiate, loja e venda em Sumidouro e Bacalhau, 1738-1741), Antônio Alves de Souza (alfaiate, loja e venda, em Mariana, 1735-1750), Manuel Ferreira Braga (ferreiro em Furquim e Passagem, 1738-1745), Manoel Mendes Bastos (alfaiate e loja em Sumidouro, Pinheiro, Brumado, Bento Rodrigues e Furquim, 1738-1750), Bernardo Gonçalves Chaves (alfaiate, loja e venda em Bento Rodrigues e Antônio Pereira, 1738-1743), Antônio Pereira da Cruz (alfaiate em Pinheiro, 1746), Sebastião Pereira Leite (construtor/calçeteiro e fiador de obras públicas, 1746-1756) e Tomé Dias Coelho (carapina, 1736-1737).⁵⁷⁵

A mestria no ofício como qualidade exercida no passado ou no presente não inabilitou a filiação em nobres associações religiosas como as ordens terceiras da segunda metade da centúria. O alferes e pedreiro José Pereira Arouca, que tocou sua fábrica construtiva até a sua morte, foi irmão e ministro na Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana. Outro irmão e dirigente da mesma ordem (secretário, vice-ministro e ministro) foi Pedro da Costa Magalhães, alfaiate e lojista de 1746 a 1750, que, certamente, passou a viver mais dos negócios públicos como os ofícios e as rendas da Câmara (QUADRO 3).

O mesmo não se pode dizer de ordens nobilitantes, como a Ordem de Cristo, que, costumeiramente, vetava a entrada do candidato acometido com o “defeito de mecânica”

⁵⁷⁵ A lista aumenta para três dezenas de nomes se forem agregados os donos de vendas e lojas das coimas. (AHCMM. Coimas e Arrematações). Sobre os homens ricos de 1756, ver ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons...*

observado no postulante, pai ou avó.⁵⁷⁶ A mácula da mecânica nessa ordem abarcava oficiais manuais, lojistas, vendeiros, cirurgião e outras ocupações mercantis que dependiam das mãos. Nas Minas Gerais, ter ou descender de quem tocava ofício ou banca não era difícil. Poucos indivíduos nessa região alcançaram esse nível de enobrecimento e os que conseguiam tiveram que recorrer à dispensa régia para ultrapassarem o impedimento conferido pela referida mácula.⁵⁷⁷ Por exemplo, Manoel Borges da Cruz saiu do Reino com o ofício de tanoeiro, aprendeu nas Minas o ofício de ourives e fez fortuna no termo de Mariana. A origem da sua fazenda veio, inicialmente, do ofício e do comércio em geral. Entre 1739 e 1750, atuou como ourives licenciado e dono de venda, administrada por sua escrava Rosa, no arraial de Catas Altas. A lavratura do ouro parecia um negócio lucrativo, pois se submeteu ao exame para mestria no ofício, em 1750, perante o juiz dos ourives Matias Rodrigues Lima.⁵⁷⁸ Também se ocupou no Senado da Câmara como vereador (1766), na milícia como capitão de ordenanças e na Inquisição como Familiar do Santo Ofício (1767). Vivia de minerar quando foi dispensado dos muitos “impedimentos assim pessoais como de pais e avós dando o donativo de seis mil cruzados” para se tornar cavaleiro da Ordem de Cristo em 1769.⁵⁷⁹

No contexto comunitário, a mácula do defeito mecânico não foi sempre uma barreira intransponível na trajetória de muitos oficiais da tenda e da banca.⁵⁸⁰ O comportamento, o procedimento e o viver nobre, patrocinados pelos regalos da fortuna, tornaram alcançáveis os cargos na Câmara a algumas famílias, apesar do passado diretamente vinculado aos ofícios

⁵⁷⁶ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial...* p. 208.

⁵⁷⁷ As principais ordens militares portuguesas (de Cristo, de Santiago e de São Bento de Avis) receberam 134 solicitações de hábitos dos moradores de Minas Gerais durante todo o século XVIII (STUMPF, Roberta G. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos militares nas Minas Gerais*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, UNB, Brasília, 2009. p. 142). A dispensa de feitos era alta entre os novos cavaleiros da Ordem de Cristo. Ver: OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesse: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. *Cadernos de Estudos Serfadistas*, n. 4, p. 178, 2004.

⁵⁷⁸ AHCMM, cód. 133, 168, 383 e 646; AHCMM. Cartas de exame, cód. 146, fls. 116-117.

⁵⁷⁹ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial...* p. 209-210. Ele se habilitou à ordem, porque fez o recolhimento acima de oito arrobas de ouro na Casa de Fundação de Vila Rica, em 1766, e, três anos depois, foi dispensado dos seus impedimentos mediante o pagamento do donativo de seis mil cruzados, isto é, 2:400\$000 réis (STUMPF, Roberta G. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes...* p. 249-250).

⁵⁸⁰ Sobre a defesa de que a mecânica, necessariamente, impediu a ascensão de oficiais manuais e comerciantes, ver: MESGRAVIS, Laima. Os aspectos estamentais da estrutura social do Brasil Colônia. *Estudos Econômicos*, São Paulo, USP, n. 13, p. 799-811, 1983.

manuais e ao comércio local. Para outros, ainda, o defeito paterno não impediu a geração dos filhos de adentrar no oficialato régio, como foi o caso da família do seleiro Francisco Soares Araújo.

Os postos de oficiais como capitão e alferes nas milícias auxiliares também foram ocupados pelos mestres de ofício manual. Os cargos nessas ordenanças os nobilitavam e distinguiam-os frente às autoridades civis, militares e eclesiásticas. O enobrecimento vinha com a patente, e alguns mecânicos alcançaram o posto sem necessariamente abandonarem o ofício, a venda ou a loja, pois a função conferida não venciam soldo. A fazenda destinada à sobrevivência e às ações militares ainda dependia do ofício seu e de seus subordinados e escravos.⁵⁸¹

A presença da gente da mercancia e da mecânica nas ordenanças certamente se ampliou na esteira das reformas da década de 1760 e não deixou de ser notada com mau humor por contemporâneos.⁵⁸² Nas Cartas Chilenas, Tomás Antônio Gonzaga usou a figura do tendeiro (sapateiro, alfaiate, seleiro, ferreiro, etc.) para desqualificar os agraciados com mercês, cargos e privilégios do governador Luís da Cunha Meneses (1783-1788). Sobre os regimentos das milícias auxiliares, especificamente, Gonzaga acusou, pela pena de Critilo, que “Franquearem-se as portas, a que subam//Aos distintos empregos as pessoas,//Que vêm de humildes troncos. Os Tendeiros// Mal se veem Capitães, são já Fidalgos”.⁵⁸³

Na trajetória dos mestres com tenda pública, o ofício manual aprendido ou herdado foi sustento e fonte do procedimento decente e honrado, e, inclusive, podia trazer a distinção e a fazenda necessárias ao viver como se nobre fosse. Se passageiro a alguns, o trabalho não foi uma folha esquecida na história de muitos trabalhadores livres, libertos e escravos. Antes, foi página importante nas narrativas morais de muitos. A vida e a trajetória do mestre açoriano

⁵⁸¹ Essa situação será explorada nas trajetórias de Pedro Rodrigues da Costa e João Marques Pimenta.

⁵⁸² COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

⁵⁸³ GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 100.

Antônio Coelho da Fonseca, livre, que viveu comodamente dos negócios do seu ofício de carpinteiro pode iluminar essa dimensão do trabalho na primeira metade do século XVIII.

5.1 Os negócios de Antônio Coelho da Fonseca: um mestre carpinteiro que viveu honradamente de “arrematar e ajustar obras, para fazer e mandar fazer, pelos seus oficiais”⁵⁸⁴

A comunidade cristã de Mariana vivia o segundo domingo santo de agosto de 1742 e fechava os sermões dedicados a São Loureço, exemplo de martírio e desapego aos bens materiais em benefício da caridade perfeita. As tópicas mais repetidas naqueles dias eram o desapego às coisas mundanas e a busca pelo melhoramento e salvação da alma. Fomentava-se uma dupla retórica de renúncia material e entrega espiritual que servia tanto ao cultivo das virtudes quanto à preparação para uma boa e justa morte. E não faltavam ensinamentos via exortações, como a de Santo Agostinho, que dizia que todos os homens “desejam de ter as suas coisas perfeitas & boas, o cavalo, o trajo, a quinta, as casas, & só da alma se esquecem de a melhorar & fazer boa, ornandoa de virtudes”.⁵⁸⁵

O sentimento católico daquela semana devia ter muito significado para o açoriano Antônio Coelho da Fonseca. Na sua casa térrea, nos arredores da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na Sede, Fonseca, acometido de moléstia e temente pela alma, preparou-se para a boa morte com as suas derradeiras vontades em testamento no domingo de 12 de agosto de 1742. Ele encomendou a alma à Santíssima Trindade e orou à Nossa Senhora, ao santo de seu nome e ao anjo da guarda a salvação da sua “alma não pelos seus merecimentos, mas pelo do filho de Deus”. Rogou para ser “sepultado na Igreja Matriz desta Vila a porta principal dela”, “amortalhado no hábito de São Francisco”, “levado na tumba da irmandade das Almas” e

⁵⁸⁴ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fl. 17v.

⁵⁸⁵ GALVÃO, Pe. Dr. Francisco Fernandes. *Sermões das Festas dos Santos*. Lisboa: [editor] Pedro Crasbeeck, 1613, fl. 212. Antônio Coelho da Fonseca tinha “um livro de Galvan”, que, provavelmente, se tratava de exemplar dessa mesma obra (AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 26).

acompanhado no cortejo pelas suas irmandades de “Nossa Senhora da Conceição e da senhora Santa Anna”, o vigário da freguesia e mais seis sacerdotes, além das missas de corpo presente com as esmolos costumadas.⁵⁸⁶ E, sem esquecer os que ficavam e as coisas materiais, Fonseca se lembrou, ainda, da esposa, do filho, dos benfeitores, dos credores, dos devedores, dos bens e das obrigações que mantinha com gente da Comarca de Vila Rica. As últimas notas da narrativa de sua vida couberam em três laudas escritas pelo padre José de Araújo Lima, sob o testemunho e a solidariedade do alferes Thomé Soares de Brito, José Soares de Brito, Manoel da Rosa Moura e o licenciado Luís Correa Francisco Xavier.⁵⁸⁷

A boa morte intentada não tardou para Antônio Coelho Fonseca. Pouco mais de uma semana depois de redigir o testamento, ele se encontrava muito “enfermo em uma cama”, na morada de seu vizinho Manoel do Rego Tinoco, futuro testamenteiro e tutor de seu filho. O seu falecimento ocorreu no dia 20 de agosto de 1742, deixando a viúva e um filho com 51 dias de vida, fartos de bens e dívidas mais largas ainda.⁵⁸⁸ Assim, depois de vencer a travessia do Atlântico e adentrar nas incultas brenhas dos sertões, terminava a trajetória de um dos mais importantes mestres carpinteiros desembarcados nas zonas auríferas da primeira metade do século XVIII.

Nas minas do ouro, o mestre Fonseca estava longe da sua pátria, mas foram nelas que se estabeleceu definitivamente e ganhou notoriedade. Era natural da freguesia de Santa Cruz, Vila da Praia da Vitoria, Ilha Terceira, Açores, sendo filho legítimo de Antônio Coelho e Caterina de Oeiras. Não era o único açoriano mestre de ofício na vila. O construtor João de Souza e Silva, da Ilha de São Miguel, e o ourives Agostinho Lopes de Azevedo e seu filho,

⁵⁸⁶ Sobre a preparação para a boa morte, mortalhas, pompa e intercessores celestes, ver o seminal estudo de REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 91-110, 116-118, 218-225.

⁵⁸⁷ AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fls. 28, 28v e 29.

⁵⁸⁸ AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 32.

gente da Freguesia de São Matheus, Ilha Terceira, certamente eram seus conhecidos.⁵⁸⁹ Na vizinha Vila Rica, existiram outros conterrâneos, como a família de dona Antônia Maria de São Pedro, da Ilha de Faial, esposa de seu camarada de ofício Manoel Francisco Lisboa.⁵⁹⁰ Como muitos homens de ofícios renomados ou iniciantes na Comarca de Vila Rica, Fonseca circulou e se estabeleceu em função dos trabalhos ajustados com particulares, irmandades e autoridades eclesiásticas e políticas. Entre 1720 e 1737, transitou nos arraiais de Vila Rica tomando contratos de obras civis e carpintaria e acabou fixando residência definitiva no centro de Mariana, bem próximo das obras que conduzia na Matriz, ainda na década de 1730. Quanto ao matrimônio e à paternidade, foram conquistas de final de vida. Depois de longo tempo como solteiro, adquiriu, em 1740, o estado de casado, “por carta de a metade na forma da lei do Reino”, com Francisca Maria de Azevedo, nascida na freguesia de Inhaúma, Recôncavo do Rio de Janeiro, com quem teve um filho, Luiz, a poucos meses do seu falecimento.⁵⁹¹

Antônio Coelho da Fonseca teve uma trajetória de sucesso social, profissional e patrimonial. Seus contatos e amizades já eram sólidos na Comarca de Vila Rica antes de se assentar como “homem casado” em Mariana, incluindo-se vínculos umbilicais com arrematantes de cargos públicos, solicitadores de causas e gente de crédito, como Manoel do Rego Tinoco e Thomé Soares de Brito.⁵⁹² No seu casamento, por exemplo, na igreja Matriz, simplesmente estiveram presentes como testemunhas oficiais o capitão-mor Rafael da Silva e

⁵⁸⁹ Agostinho Lopes de Azevedo faleceu em setembro de 1740 e atuou na década anterior, na Vila do Carmo (AEAM. Livro de óbito, R. 15, fl. 160-163). João de Souza e Silva atuava em obras públicas desde a década de 1730, em Mariana, e faleceu em 1749.

⁵⁹⁰ Em 07/10/1738, Manoel Francisco Lisboa casou-se com Antônia Maria de São Pedro, natural da Vila de Nossa Senhora das Angústias, Ilha do Faial, Açores, filha de José Pereira Luiz e Antônia da Guia (MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *O Aleijadinho revelado: estudos históricos sobre Antônio Francisco Lisboa*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 30).

⁵⁹¹ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 44v; AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 28v. A expressão “por carta de a metade” tem o mesmo significado do atual regime de comunhão universal de bens, pois os cônjuges ficam meeiros dos bens e fazendas adquiridos como patrimônio do casal. Ver: ORDENAÇÕES Filipinas, Livro 4, Título 46, fl. 832. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p832.htm>.

⁵⁹² Em 29/09/1734, o viúvo Manoel do Rego Tinoco se casou com Teresa Maria de Jesus na Matriz da Vila do Carmo. As suas testemunhas foram doutor José Pereira de Moura, juiz de fora, e o capitão-mor Rafael da Silva e Souza. Ver: AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 25, fl. 9.

Souza, principal autoridade militar local, e o doutor e intendente Domingos Pinheiros, responsável por chefiar a arrecadação e a fiscalização da capitação do ouro régio na cidade. Acrescido dos laços cultivados por Tinoco e Brito, Antônio Coelho da Fonseca certamente mantinha uma excelente rede de contatos para um arrematante de obras civis e religiosas.⁵⁹³

O mestre Fonseca era senhor de grande escravaria com roças e mineração e mantinha obrigações no setor construtivo. Os bens inventariados chegaram a mais de 5:866\$500 (cinco contos, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis), sem computar omissões de bens dentro das propriedades, escravos fugidos, créditos e outros negócios. Ele possuiu mais de 30 escravos, casa térrea na Sede, participação em uma olaria e mais três propriedades rurais às margens do ribeirão de Santo Antônio na localidade chamada Pinheiro (um sítio; uma rocinha com faisqueira, capoeiras e matos de cinco alqueires; e matos com capoeiras e terras minerais).

O sítio era uma unidade produtiva pronta tanto para acolher a família e amigos em momentos de fugas da Sede quanto para subsidiar o sustento de sua farta escravaria e fábrica construtiva. A propriedade contava com casa de vivenda, senzala coberta de palha, paiol, mulas, pombal com vários casais de pombos, porcos, galinhas, olaria armada, figueiras, bananeiras, mandiocal, milharal, arrozal, caldeirões, tachos, forno de cobre de torrar farinha, ferramentas e cangalhas grandes e pequenas. E, no restante das suas posses na região, havia mais seis alqueires de milho plantado, faisqueira e equipamentos de mineração, como carros de mão (23), canoas de pau (3), carumbés (38).⁵⁹⁴

Antônio Coelho da Fonseca parece que também soube lograr “as coisas perfeitas e boas” que com tanto trabalho adquiriu. O comportamento, o traje e o cavalo da família eram dignos dos mais nobres da terra. A família andava a cavalo tanto na Sede quanto para ir ao

⁵⁹³ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 44v. O capitão-mor Rafael da Silva e Souza também ocupou o cargo de juiz ordinário na Câmara de Mariana, em 1715, 1722, 1724, 1727 e 1730.

⁵⁹⁴ AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fls. 16, 18v (foices de ceifar arroz), 19, 24, 25v-26 e 32v (olaria). O sítio/roça foi comprado de Luís Rodrigues Pacheco em 23 de junho de 1737. A propriedade custou 8000 cruzados divididos em sete pagamentos anuais. Houve um desconto de 1000 cruzados porque o comprador se obrigou a levantar um sobrado de varanda com “mais obras necessárias das suas mãos de carpinteiro” no tempo de oito meses (AHCSM. Livros de notas, 1º ofício, livro 46).

sítio no Pinheiro e, para isso, tinha quatro animais de sela russo pedrês e escuros. Para esses momentos mais solenes, Dona Francisca podia usar “vestido de mulher de montar a cavalo de pano azul com calção e saia”, um “chapéu fino com borda e pluma, tudo de fios de prata”, xarel azul no lombo do animal e uma “sella nova com capa de solla e o cochim de veludo emcamado gramido de galam de prata com os arreios (...)”. O mestre Fonseca, em dias de audiência com autoridades ou solenidades, elegia a peruca mais adequada entre as três que possuía, e a escolha ficava entre a “peruca de chicote [com] cabelo castanho claro”, a “peruca cabelo escuro” ou a “peruca loura”. A roupa podia ser um “vestido de homem cazaco e calcao de pano brim forrado de nobre cor verde com vestia de [galacé] de prata emcampos verdes”. O complemento era uma “espada de vestir” com “punho e gancho de prata”, o “buldrê de [couro de] anta usado com alguma bordadeira de prata” para receber a espada, uma pistola “de dous canos guarnecidas de prata” e “par de bota de solla de montar com suas esporas”. O cavalo levava “uma sela de mascovia (...) com cochim de carmuca e a pagaria dourada com os areios de solla em branco com ferragens dourada”. Não se pode negar que andavam como se nobres fossem.⁵⁹⁵

Também não havia dúvida da origem da fortuna e do bom viver do mestre Fonseca. Em processo de execução judicial movida por Felipe de Souza Durão, por causa do não pagamento do escravo mulato Francisco Gusmão, oficial serrador, tem-se uma bela declaração do próprio açoriano. Antônio Coelho da Fonseca se apresentou como construtor e arrematante de obras, mineiro e roceiro, pois vivia “de arrematar e ajustar obras, para fazer e mandar fazer, pelos seus oficiais de carapinas, [e] possui mais de 30 escravos, e tem huas rossas cujos corgos e faiscao na mesma rossas cita na freguesia do Pinheiro no que não há duvida”.⁵⁹⁶

⁵⁹⁵ AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 3v e seguintes, 16. Suspeita-se que Antônio Coelho da Fonseca tenha ocupado também algum cargo militar. Se for confirmada a ligação com as ordenanças, tem-se trajetória similar a outros mestres da segunda metade do século XVIII.

⁵⁹⁶ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fl. 17v.

A fortuna certamente ajudou Antônio Coelho da Fonseca a se apresentar como portador de posições sociais distintas, como construtor, mineiro e roceiro, e, por isso, passou a requerer as diferentes benesses dessas posições. Na ação citada anteriormente, a exemplo, buscou exercer o estatuto de mineiro com seus privilégios jurídicos e sociais. Ele queria que a execução para pagamento da dívida não levasse algum dos seus cativos a leilão em praça pública, mas tomasse o valor de mercado feito por avaliadores *ad hoc*.⁵⁹⁷ E para reforço da posição de mineiro pleiteada no processo, argumenta que

todos os moradores nesta Capitania ainda que vivão de rossas e engenhos sempre se reputão mineiros tanto assim que uns e outros que tem escravos como o embargado pagão os Reais quintos por cabeça dos escravos que possuem como se todos tivessem lavras, e se ocupem em serviços de ouro, o que talvez poderia dar causa o uso da Lei de 26 de [março] e ser geral o privilegio de que todos se utilizão.⁵⁹⁸

O mestre Fonseca, evidentemente, possuía lavra e mantinha escravos na colheita como indicado pela presença de carumbés e outros equipamentos de minerar no seu inventário. Entretanto a sua personagem pública não era a de “homem mineiro”. A maioria das testemunhas arroladas na ação identificou-o simplesmente como “mestre carpinteiro officio que sempre exercitou e exercita”, que ocupava os seus escravos no “officio de carapina”, como o próprio escravo mulato Francisco Gusmão, oficial serrador. Não prosperou a sua tentativa de ser julgado como senhor de lavras minerais como de fato e de direito.⁵⁹⁹

Se o patrimônio foi insuficiente para o acesso aos privilégios e benesses de outro estatuto no universo jurídico, a trajetória de Antônio Coelho Fonseca mostra um oficial mecânico usufruindo o bem viver como se nobre fosse conforme seus merecimentos e posses. Numa tentativa de espelhar o viver dos mais bastardos da terras. Assim, o convívio e a estima

⁵⁹⁷ O mestre Fonseca sustenta o costume de que “sempre se tem praticado acertarem, os credores, [os] negros pela avaliação quando a dividas procedem de escravos, ainda que não sejam mineiros os compradores de cujo costume por ser fundado me razão e direito tomou a Lei de 26 de [março] de 1721 a sua verdadeira interpretação” (AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fl. 17v).

⁵⁹⁸ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fl. 18.

⁵⁹⁹ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fls. 14 e 52.

desfrutada perante os homens bons e nobres de Mariana publicizavam a sua ascensão social e econômica na comunidade onde se estabeleceu profissionalmente. Antes de ser um empecilho, a vida honesta e honrada dedicada à mestria de carpinteiro foi parte decisiva na luta por fortuna e distinção entre os seus.

5.1.1 A fábrica construtiva, camaradas de ofício e redes de financiamento

A matriz de Ouro Preto, arrematada por João Francisco de Oliveira pelos anos de 1720, passa por um dos edifícios mais bellos e regulares e antigos da comarca. Este templo (...) foi construído e adornado interiormente por **Antonio Francisco Pombal** com grandes columnas da ordem corinthia, que se elevão sobre nobres pedestaes a receber cimalha real com seus capiteis e resaltos ao gênio de Seamozi. Com a maior grandeza e soberba architectura traçou **Manoel Francisco Lisboa**, irmão d'aquelle Pombal, de 1727 por diante, a igreja matriz da Conceição da mesma villa com 12 ou 13 andares, e arcos magestosos debaixo dos preceitos de Vinholla. Nem é inferior à cathedral matriz do Ribeirão do Carmo, arrematada em 1734 por **Antonio Coelho da Fonseca**, cujo prospecto e fachada correspondem à galeria, torres e mais decorações de arte. Quem entra pelo seu pórtico e observa a distribuição dos corredores e naves, arcos da ordem compósita, janelas, oculos e barrete da capella-mor que descanzão sobre quatro quartões ornados de talha, capiteis e cimalha lavrada, não pode desconhecer a belleza e exacção de um desenho tão bem pensado. Taes são os primeiros modelos em que a arte excedeu a materia.⁶⁰⁰

Os mestres carpinteiros Antônio Coelho Fonseca, Antônio Francisco Pombal e Manoel Francisco Lisboa estiveram à frente de fases importantes das principais igrejas da Comarca de Vila Rica, na primeira metade do século XVIII. Foram decisivos nos primeiros passos da fábrica construtiva mineira ao adequar materiais, técnicas e desenhos arquitetônicos, bem como formar equipes de trabalhadores livres e cativos e mobilizar capitais e garantias de financiadores privados em seus negócios. Como diz o cronista setecentista marianense, das mãos deles e seus oficiais saíram, ainda, “os primeiros modelos em que a arte excedeu a matéria”.

⁶⁰⁰ Referência extraída das “memórias de fatos notáveis”, do ano de 1790, redigidas pelo capitão Joaquim José da Silva, 2º vereador do Senado da Câmara de Mariana, segundo BRETAS, Rodrigo José Ferreira. Traços biographicos relativos ao finado Antônio Francisco Lisboa. *RAPM*, Ouro Preto (MG), ano 1, p. 169 [163-174], 1896, jan./mar., grifos nossos.

Se menos conhecido atualmente que os irmãos Pombal e Lisboa, atenção devida em muito aos vínculos familiares com o genial pardo Antônio Francisco Lisboa, Antônio Coelho Fonseca não fora menos importante na década de 1730 e, inclusive, conservou estreitos laços profissionais com os referidos mestres de Vila Rica em suas empreitadas. Na verdade, o mestre carpinteiro Fonseca fazia parte do seleto universo de construtores considerados os “mais peritos” e “de boa fama”.⁶⁰¹ Era reconhecido “oficial de carpinteiro, cujo ofício se ocupa[va] assim pela sua pessoa como escravos”. Católico temente, casado e livre, ele se portava como se nobre fosse na comunidade de Mariana.⁶⁰²

No começo da década de 1720, ele desembarcou nas zonas auríferas, certamente, com status de oficial carpinteiro com mestria no seu ofício e na condução de canteiros de obras nos Açores. Chegar com carta de oficial examinado nas vilas mineiras era a situação corriqueira. Foi o caso do seu contemporâneo Antônio Francisco Pombal, carpinteiro, com exame e carta de ofício passada pela Irmandade de São José da cidade de Lisboa em 1715.⁶⁰³ Suspeita-se que Manoel Francisco Lisboa também portava o mesmo documento antes de se fixar em Vila Rica.⁶⁰⁴ Havia também reinóis e coloniais que adquiriram ou completaram a mestria no ofício nas oficinas e canteiros de obras nas Minas Gerais.

Não se localizou ainda o exame de mestria de Fonseca no ofício de carpinteiro nas câmaras da Comarca. Talvez nem se vá encontrar esse documento. A ausência da sua carta de

⁶⁰¹ A expressão foi usada para o carpinteiro Agostinho de Sá e Costa, que era considerado um “dos mais peritos e pessoa de boa fama”, e trabalhava com seus aprendizes, sejam escravos ou livres sob sua tutoria. Ele era contemporâneo e mestre no mesmo ofício de Antônio Coelho da Fonseca. Ver: TRINDADE, Cônego Raymundo. *A Casa de São Francisco em Mariana. Revista do IPHAN*, n. 8, p. 284, 1944.

⁶⁰² Essa declaração de pleno exercício da atividade manual foi feita por terceiros em uma execução contra Fonseca na década de 1740 e reafirmada em outras passagens como “mestre carpinteiro ofício que sempre exercitou e exercita” (AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fls. 14 e 40).

⁶⁰³ ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA. Irmandade de São José dos Carpinteiros, Livro 41, fls. 29 e 33v *apud* MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *O Aleijadinho revelado...* p. 18-19.

⁶⁰⁴ O carpinteiro Manoel Francisco Lisboa deve ter atuado a jornal ou soldada para parentes e camaradas no começo de 1720. Em Vila Rica, ele tirou duas licenças mercantis em 1724, mas sem especificar se era para loja, venda ou ofício. Poucos anos depois, em 1729, atingiu o topo da carreira ao se tornar juiz de ofício dos carpinteiros. A passagem de oficial a jornal para juiz de ofício poderia ocorrer com portadores de carta de exame ou de uma simples licença mercantil. No último caso, teria deixado o rastro das licenças provisórias, o que não ocorreu. Resta-nos a carta de exame passada em outra paragem (VASCONCELLOS, Salomão. *Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. Revista do SPHAN*, n. 4, Rio de Janeiro, p. 337, 1940; MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices...*).

ofício ou de licença mercantil nos registros camarários de Vila Rica e Mariana podem sugerir também que ele portou durante anos carta de carpinteiro de outra paragem do Império português como os Açores, sendo, nesse caso, suficiente a exibição da carta original para anotações anuais das autoridades locais. Isso igualmente explica o silêncio das fontes.⁶⁰⁵

O início profissional de Antônio Coelho da Fonseca foi comum a outros mestres mineiros após a consolidação dos arraiais com a ereção de vila. O percurso passou pela clientela formada pelas câmaras e particulares, avançou nas encomendas das igrejas matrizes e, mais tarde, atendeu à demanda das capelas erigidas pelas irmandades e ordens terceiras que edificaram templo próprio. Para atender, entretanto, esses clientes, havia de ter experiência, auxílio de camaradas e sócios com trabalho, escravos e créditos. Isso evidentemente ele começava a ter quando entrou no mercado das arrematações públicas das calçadas de Vila Rica em 1721-1723.⁶⁰⁶

Fazendo como muitos camaradas que circulavam pelos aglomerados urbanos mais consolidados e ricos na busca de contratos de vulto, o mestre Fonseca se deslocou na Comarca. Um ano depois das obras para a Câmara de Vila Rica, obteve a sua primeira grande empreita com a reconstrução da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, freguesia de Cachoeira do Campo, sob as ordens da Irmandade do Santíssimo Sacramento, sendo executada, possivelmente, entre 1724 e 1726.⁶⁰⁷ E não foi obra levada a cabo somente por ele. Tinha-se um serviço que exigia fábrica construtiva com equipamentos e escravos, outros oficiais

⁶⁰⁵ Em Mariana, nem toda a carta de exame de ofício passada em outra vila e cidade foi necessariamente registrada na Câmara. A carta original valia como licença geral nas vistorias e correições promovidas pelos oficiais camarários, almotacéis, juízes de ofícios e rendeiros. Um bom exemplo foi o alfaiate Manoel Vieira Serra. Em 02/10/1722, ele foi examinado na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e já atuava na Vila do Carmo, em 1724, conforme visto da correição daquele ano. Entretanto a sua carta de oficial alfaiate examinado só foi registrada na documentação da Câmara em 1746, em função da deterioração da carta original. Ver. AHMM, cód. 146, fls. 60v-62.

⁶⁰⁶ No mesmo período, Antônio Francisco Pombal arrematou o campanário e o sino da cadeia (VASCONCELLOS, Salomão. *Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. Revista do SPHAN...* p. 336; MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices...* v. 1, p. 286).

⁶⁰⁷ “Digo eu Antônio Coelho da Fonseca mestre carpinteiro q presentemente estou fazendo a igreja neste arraial da Cachoeira q eu fiz...Cachoeira 12 de dezembro de 1724.” O recibo que confirma a autoria da Matriz de Cachoeira foi localizado por Cássio Lanari e publicado em comunicação oficial: OURO PRETO. Secretaria Municipal de Governo. Ofício número 047/2016, [p. 4]. Disponível em: http://www.sistemasigla.org/arquivos/sismat/documento_acessorio/3971.pdf. Acesso em: 10/12/2016.

carpinteiros e pedreiros ajustados a jornal ou soldada e, igualmente importante, a mobilização de financiadores para as garantias exigidas nessas arrematações.⁶⁰⁸

A empreitada, porém, não foi suficiente para assentar a sua fábrica construtiva no arraial de Cachoeira do Campo, e retornou, no período de 1727 a 1731, à Sede de Vila Rica. O mestre Fonseca vivia a tocar obras de terceiros e particulares, sempre onde melhor se ajustasse. Em Vila Rica, tinha-se um porto seguro. Havia várias frentes de trabalho que se abriram como as obras públicas da Câmara⁶⁰⁹ e a corrida pelas reedificações e constantes reformas das igrejas paroquiais.⁶¹⁰

Há razoável possibilidade de o mestre Fonseca ter servido a jornal ou soldada nas obras grossas de alvenaria e carpintaria das reconstruções das matrizes de N. S. da Conceição, freguesia do Antônio Dias, e de N. S. do Pilar, na freguesia do Ouro Preto, especialmente depois de construir a Matriz de Cachoeira do Campo.⁶¹¹

A Matriz do Pilar, por exemplo, foi confiada ao arrematante João Fernandes de Oliveira ao custo de mais de 21 contos de réis pela empreitada que envolvia serviços de

⁶⁰⁸ Manoel Francisco Lisboa mantinha negócios no arraial de Cachoeira do Campo ao tempo em que mestre Fonseca trabalhava na edificação da Matriz. Em 1724, o mestre Lisboa possuía estabelecimento na Vila e, igualmente, fiava os quintos de dois lojistas de Cachoeira do Campo (Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Manoel Francisco Lisboa*. Belo Horizonte, 1968. p. 21). Tem-se um hiato nos registros da atuação do mestre Lisboa como carpinteiro em 1724 (serviu diretamente poucos jornais na obra da Casa de Fundação de Vila Rica) e 1725, só retornando a Vila Rica com a fatura do “alpendre detraz da cadeia” para a Câmara em 1726. Ver: APM. CMOP, cód. 21, Receitas e despesas (1725-1733), imagem 35. Não se deve descartar de todo a possibilidade de Manoel Francisco Lisboa ter trabalhado em sociedade ou por ajuste nas obras da matriz desse arraial com o mestre Fonseca em 1724 ou 1725.

⁶⁰⁹ SILVA, Fabiano Gomes da. A construção da urbes. *RAPM*, ano XLV, n. 2, p. 104-119, jul.-dez. 2009.

⁶¹⁰ Antônio Coelho da Fonseca aparece na documentação entre 1727 e 1731, em Vila Rica e já com escravaria, pois recolhe os impostos do Real Subsídio em 1727 e 1728. Os irmãos Lisboa e Pombal também se encontravam na localidade no período. Ver. VASCONCELLOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII, *Revista do SPHAN*... p. 337-338.

⁶¹¹ A reconstrução da Matriz de N. S. da Conceição iniciou em 1727, conforme vereador Joaquim José da Silva. Um pedido de recolhimento de 2500 oitavas de ouro para as novas obras da igreja foi feito ainda em 1724 (MATHIAS, Herculano Gomes. Novas contribuições para o arquivo do Patrimônio Histórico. *Revista do SPHAN*, n. 18, p. 188, 1978). Quanto ao risco e à obra, têm sido atribuídos a Manoel Francisco Lisboa, apesar de se ter comprovação somente de pagamentos para serviços de carpintaria e marcenaria interna em 1733. Isso significa que as obras grossas de alvenaria e carpintaria foram realizadas entre 1727 e 1732-33, o que explica a ordem paroquiana de redução das atividades festivas no templo durante as obras em 1731. Ver: BAZIN, Germain. *Arquitetura religiosa*... v. 2, p. 75-76.

pedreiros e carpinteiros entre 1730 e 1737.⁶¹² Não era um contrato acessível a quem interessasse pelas quantias a serem garantidas, e João Fernandes de Oliveira, negociante e ex-membro da mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1722), cumpria bem a função de escora financeira.⁶¹³ Quanto aos oficiais da Vila com oficinas capazes de executar a obra da matriz, o rol certamente passava pelos mestres Antônio Coelho da Fonseca, Manoel Francisco Lisboa, Antônio Francisco Pombal, João Domingues Veiga e Manoel Rodrigues Velho, arrematantes costumeiros nos certames do começo de 1730.

A estadia do carpinteiro açoriano nesse centro urbano parecia duradoura, pois logo assentou morada mesmo ainda na condição de solteiro. No primeiro semestre de 1730, solicitou à Câmara de Vila Rica o arruamento e aforamento de terreno devoluto “na Rua direita que vai da Casa de Câmara para ouro preto”, para “levantar casas nos ditos chão, pagando o foro que lhe for combinando”.⁶¹⁴ Se estivesse ajustado com João Fernandes de Oliveira na reconstrução da Matriz do Pilar, a sua nova residência ficaria bem próxima do canteiro da obra. Também adquiriu outra propriedade, como uns “ranchos na praia de ouro preto”,⁶¹⁵ próximo da região onde vivia o mestre Manoel Francisco Lisboa.⁶¹⁶

Já mais bem estabelecido, o mestre Fonseca investiu novamente nas arrematações camarárias. As câmaras da Comarca eram clientes cobiçados pelos prestadores de serviços, pois sustentaram sistemática política de “construção e reparo de equipamentos urbanos (chafarizes,

⁶¹² A reconstrução avançou rápido, pois, em 1733, a Matriz já estava em condições de receber celebrações oficiais como o retorno do Santíssimo imortalizado na descrição do *Triunfo Eucarístico*, de Simão Ferreira Machado. Quanto ao valor da arrematação dessa parte da empreita, os dispêndios com o arrematante João Fernandes de Oliveira chegaram a 21:411\$880. A partir de 1737, Antônio Francisco Pombal aparece recebendo vários pagamentos diretos. Ver. MATHIAS, Herculano Gomes. Novas contribuições para o arquivo do Patrimônio Histórico. *Revista do SPHAN*, n. 18, p. 192-193, 1978.

⁶¹³ As informações sobre irmãos e membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de N. S. do Pilar, em Vila Rica, foram retiradas de OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e distinção*. Tese (Doutorado em História) – PPGHIS, UFJF, Juiz de Fora, 2016.

⁶¹⁴ APM. CMOP. DNE. cx.02, doc. 24, fl. 1

⁶¹⁵ Em 1742, no testamento, ele declarou possuir crédito por conta de uns “ranchos na praia de ouro preto”, em Vila Rica, que tinha vendido para Jeronimo Goncalves Ribeiro por 200\$000 réis (AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 19v).

⁶¹⁶ Em 1737, Manoel Francisco Lisboa tinha morada na chamada Barra de Ouro Preto (MARTINS, Judith. Novos subsídios acerca de Manoel Francisco Lisboa. *Revista do IPHAN*, n. 15, p. 116, 1961).

pontes, calçamentos e outros) durante o Setecentos”.⁶¹⁷ Em 1731, Fonseca ganhou os “consertos das calçadas [das] ruas direitas” de Vila Rica, que principiava no Caquende, seguia pelo Ouro Preto, vencia a Praça, descia o Antônio Dias e terminava no Padre Farias.⁶¹⁸

O ano seguinte prometia negócio de grande monta na Vila, pois havia a expectativa entre os construtores de se cumprir a ordem régia que exigia a construção da nova cadeia. A licitação ocorreu em março de 1732 e foi vencida por João Fernandes de Oliveira pelo lance de 18 mil cruzados e trezentos mil réis, sendo seus fiadores Manoel Matheus Tinoco e Manoel Cardoso de Almeida. A construção duraria um ano e meio e recebeu, pela parte dos camaristas, o trespasse das rendas das aferições do município como garantia para o arrematante.⁶¹⁹

Nenhum mestre pedreiro ou carpinteiro sozinho conseguiria fazer frente a quem lançava mais de 27 contos em obras concomitantes (Matriz do Pilar e Câmara), somente alguém muito bem conectado ao mundo mercantil, como João Fernandes de Oliveira, arrematante de obras e rendas camarárias, contratos régios (entradas e dízimos) e, mais tarde, primeiro contratador dos diamantes das Minas Gerais.⁶²⁰

⁶¹⁷ Até ganhar força a expansão das associações religiosas leigas com templos próprios, os agentes com as maiores encomendas no campo da arquitetura foram o corpo político civil e as irmandades primeiras das igrejas matrizes (irmandades do santíssimo sacramento). Sobre o papel da Câmara de Vila Rica e Mariana, ver: SILVA, Fabiano Gomes da. A construção da urbes... *op. cit.*, p. 106.

⁶¹⁸ APM. CMOP. cód. 14, fls. 134-5 *apud* BORREGO, Maria A. de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana de Vila Rica colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004, p. 143-4. Em Vila Rica, o gasto com calçamentos era o maior de todos os dispêndios com obras civis. No período que vai de 1726 a 1760, teve-se o gasto de 27:336\$641 réis com construção e reparo das vias da localidade. Ver: SILVA, Fabiano Gomes da. A construção da urbes... *op. cit.*, p. 109.

⁶¹⁹ Em cumprimento de ordem real de 1730, a licitação de uma nova cadeia ocorreu em 08/03/1732. O valor do lance vencedor foi 7:500\$000 réis. As testemunhas arroladas no contrato foram Valentim Nunes Lousada e Alexandre Pinto Miranda – carpinteiro atuante no seu ofício, funcionário camarário em alguns períodos e arrematante de vários contratos das rendas (como aferições dos pesos e medidas) e obras da Câmara (APM. CMOP. cx. 04, doc. 16, fls. 2, 4, 5 e 6). O arrematante João Fernandes de Oliveira fez jus ao contrato vencido e, no mês de abril de 1732, cobrou o primeiro pagamento ao rendeiro das aferições Alexandre Pinto Miranda (APM. CMOP. cx. 03, doc. 27, fl. 1). A obrigação parece ter sido cumprida parcialmente, pois teve dificuldades para receber os quartéis devidos, o que motivou a busca do socorro do governador de Minas, Conde de Galvéias, em 1733, para resolver o imbróglio.

⁶²⁰ A arrematação da obra da cadeia de Vila Rica foi feita “por João Fernandes de Oliveira, futuro contratador de diamantes”, segundo MATHIAS, Herculano Gomes. *Novas contribuições para o Arquivo do Patrimônio Histórico. Revista do IPHAN*, n. 18, p. 196, 1978. Outra pista direta é Manoel Matheus Tinoco, fiador e irmão do Santíssimo Sacramento no Pilar, que também aparece como sócio testamentário do contratador dos diamantes quando ele parte para o Reino e redige seu testamento. Sobre esse contratador, ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *Nobilitação dos homens de negócio no Ultramar português: Pombal e os contratadores de diamantes*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PEQUENA NOBREZA NOS IMPÉRIOS IBÉRICOS DE ANTIGO REGIME, Lisboa, 2011. Disponível em: <http://www.iict.pt/pequenanoBREZA/arquivo/doc/p4-02.pdf>; PEREIRA, Alexandra Maria. *Homens*

Os certames na capital política da Capitania eram para gente de maior fazenda, devia pensar Antônio Coelho da Fonseca. Entretanto um mestre com fábrica e expertise como ele reunia condições para administrar diretamente suas obras e aumentar seus bens e cabedal. Se em Vila Rica João Fernandes de Oliveira estava arrematando os maiores contratos, Fonseca partiu para a vila vizinha no segundo semestre de 1732. Em disputa com outros construtores, ganhou as licitações da nova cadeia pública de Mariana, por 12 mil cruzados (4:800\$000), e das “Casas que serão de Palácio”, por 3 mil cruzados (1:200\$000).⁶²¹ Não concluiu a obra da cadeia porque a contratante desistiu do acerto ao final de 1733.⁶²²

A interrupção em Mariana não provocou desmobilização na fábrica construtiva de Antônio Coelho da Fonseca, já que conduzia concomitantemente outra empreita em Vila Rica. Em 1733, estava também na construção da capela de N. S. do Rosário dos Pretos do Alto da Cruz do Padre Farias (“igreja” de Santa Efigênia), vencendo soldos de 2:025\$000 réis (1733 e 1734) por “conta da nova igreja que está obrigado a fazer de acordo com a Escritura”.⁶²³ Na

de negócios: a trajetória de jovens portugueses de passagem pela Capitania de Minas Gerais, primeira metade do século XVIII. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 11.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS EMPRESAS, 12., Vitória/ES, *Anais...* Vitória, ES, 2015. Disponível em: http://www.abphe.org.br/arquivos/2015_alexandra_maria_pereira_homens-de-negocios-a-trajetoria-de-jovens-portugueses-de-passage-m-pela-capitania-de-minas-gerais-primeira-metade-do-seculo-xviii.pdf.

⁶²¹ Em 20/09/1732, Antônio Coelho da Fonseca arrematou a obra da nova cadeia de Mariana (“depois de vários lances nelas lançou Antônio Coelho da Fonseca doze mil cruzados”). Os fiadores e principais pagadores foram João da Costa Baptista e o capitão Miguel Ferreira da Silva. A construção deveria durar um ano e seria paga em cinco parcelas – os oficiais da Câmara “consinavao todo o rendimento das Rendas das aferições” como garantia de “pagamentos bons” ao arrematante. A segunda obra foi autofinanciada (15/10/1732), isto é, não apresentou terceiros/sócios como garantia e tinha previsão de dois meses para conclusão de serviços de carpinteiro/marceneiro (portas, janelas, assoalhos, forros, sacadas, balaústres, tarimba), telheiro e pedreiro (AHCMM, cód. 180[DVD 21], fls. 3v, 4, 5v, 6 e 6v). É possível que o deslocamento desse mestre faça parte de uma movimentação da rede de fiadores de Vila Rica, como a de João Fernandes de Oliveira, para os contratos de Mariana. Há a suspeita de que o capitão Miguel Ferreira da Silva tenha algum parentesco com Francisco Ferreira da Silva, sócio de João Fernandes de Oliveira na administração dos contratos dos diamantes entre 1740 e 1747.

⁶²² Ao final de 1733, o arrematante passou quitação dos três primeiros pagamentos de 7 mil cruzados em “dinheiro contado e moeda corrente” e mais 300\$000 réis “em dinheiro produto” decorrentes do massame – refere-se ao produto aproveitável da demolição, como madeiras, pedras, telhas e demais peças acabadas da cadeia velha – que ficou com o construtor (AHCMM, cód. 180, fls. 29 e 29v e cód. 556, fls. 82, 82v e 83v). Ele não concluiu a obra, pois a contratante suspendeu a continuidade da licitação (Cf. MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices...* v. 1, p. 17). A edificação seguiu com outros oficiais avulsos nos anos seguintes e recebeu pintura verde nas portas e janelas em 1738 (AHCMM, cód. 556, fls. 127, 127v e 128).

⁶²³ Citando documentos da contratante, Germain Bazin discrimina dois pagamentos em ouro: 500 oitavas (1733) e 850 oitavas (1734). Assim se chegaria aos 2:025\$000 com a oitava a 1\$500 réis (BAZIN, Germain. *Arquitetura religiosa no Brasil...* v. 2, p. 85). Em estudo de Judith Martins, porém, os valores foram em réis: 500\$000 réis (1733) e 850\$000 réis (1734) (Cf. MARTINS, Judith. *Novos subsídios acerca de Manoel Francisco Lisboa... op. cit.*, p. 126).

mão e administração do arrematante, os serviços de alvenaria e carpintaria devem ter avançado na capela até o fim do primeiro semestre de 1734, quando o mestre Fonseca retorna imediatamente para Mariana. Após isso, a edificação da Irmandade do Rosário se arrastou por anos com passagem de vários oficiais como Manoel Francisco Lisboa e Antônio da Silva.⁶²⁴

O retorno abrupto a Mariana fazia sentido. No dia 09 de agosto de 1734, os oficiais da Câmara e a Irmandade do Santíssimo Sacramento firmaram com Antônio Coelho da Fonseca a nova igreja Matriz no valor de 25 mil cruzados (10:000\$000 réis). Os irmãos do Santíssimo Sacramento pagariam 5 mil cruzados (2:000\$000 réis) em espécie e mais ferramentas e madeira no começo dos trabalhos, e o restante, em três parcelas anuais de 6 mil cruzados (2:400\$000 réis) a partir de junho de 1735. O arrematante nomeou como seus fiadores e principais pagadores o ajudante Manoel do Rego Tinoco e José Francisco.⁶²⁵ Assim, o mestre Fonseca havia conseguido a obra que imortalizaria a figura dele como mestre e construtor do “prospecto”, “fachada”, nave, “torres e mais decorações de arte” daquele templo, como descrito pelo vereador Joaquim José da Silva.⁶²⁶

Os serviços evoluíram bem para o construtor. No começo de 1736, um aditivo no contrato foi celebrado para dar abrigo ao aumento de três palmos nas paredes de cada lado da igreja Matriz para melhor segurança da edificação. Isso elevou em mais 9 mil cruzados (3:600\$000) a arrematação e estendeu o prazo da obra para depois de 1738. O arrematante ofereceu como garantia real do acréscimo uma roça que ele declarava possuir.⁶²⁷

⁶²⁴ BAZIN, Germain. *Arquitetura religiosa no Brasil...* v. 2, p. 84-85. Com a saída do mestre Fonseca da construção, a obrigação dele deve ter sido finalizada via trespasso para outro construtor de sua confiança. Prática comum entre os arrematantes de obras. Isso se restasse algo contratado a concluir.

⁶²⁵ AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, Livro 45.

⁶²⁶ Esse templo tem uma planta tradicional quadrangular portuguesa e fachada corriqueira em Minas Gerais com uma porta encimada por duas ou três janelas iluminando o coro. Entretanto as três naves figuram como característica peculiar da obra, só repetida na igreja Matriz de Sabará. As fontes das três naves podem ser muitas, inclusive, igrejas da Ilha Terceira dos Açores do velho mestre Coelho. Além disso, deve-se considerar seriamente o fato de ele ter feito “mais decorações de arte”, como alguns dos altares laterais elogiados por Germain Bazin. Em 1742, ele cobra por serviços na matriz como “obras feitas no Al[tar] do Senhor Santo Antonio”, sendo 55 oitavas de ouro devidas por Antônio Carvalho da Silva. Ver: AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 19v (testamento).

⁶²⁷ AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, Livro 45. Em 23/06/1737, Antônio Coelho Fonseca comprou de Luís Rodrigues Pacheco uma roça com terras minerais e mais cinco escravos, criações (porcos), plantações (bananas,

O açoriano Antônio Coelho da Fonseca agora estava solidamente estabelecido em Mariana, especialmente em razão dos seus fiadores e sócios no negócio da construção civil. A participação de Manoel do Rego Tinoco foi decisiva para o sucesso desse construtor na arrematação da igreja Matriz da comunidade, pois tinha fortes laços tanto no trato mercantil quanto nos ofícios públicos.⁶²⁸ Tinoco era, a partir de 1730, notório solicitador de causas, procurador, fiador (licenças mercantis, rendas camarárias, obras) e arrematante de obras na Câmara.⁶²⁹

A roda da fortuna subiu e passou na forma de um cavalo selado, e o mestre Fonseca montou no momento certo. O ajudante Manoel do Rego Tinoco forneceu-lhe privilegiado acesso a importantes pontas do mercado de crédito e garantias, como cobradores dos quintos reais, negociantes, rendeiros e autoridades da localidade. Tinoco, por exemplo, tinha tratos de confiança com muita gente importante na Vila, como o capitão-mor Rafael da Silva e Souza, a quem foi, inclusive, procurador em causa no ano de 1738.⁶³⁰ Assim, a presença dessa autoridade

mandiocas e milho), ferramentas, paiol e senzalas cobertas de palha no ribeiro Santo Antônio na vizinhança do Pinheiro. A propriedade custou 8 mil cruzados divididos em sete pagamentos anuais, sendo abatidos 1.000 cruzados porque o comprador deveria levantar um sobrado de varanda com “mais obras necessárias das suas mãos de carpinteiro” no tempo de oito meses (AHCSM. Livros de notas, 1º ofício, livro 46). Se a garantia real do aditivo da Matriz se refere a essa roça, o registro de compra foi feito quase dois anos depois da posse.

⁶²⁸ O reinol Manoel do Rego Tinoco foi inicialmente um pequeno comerciante de bebidas e sal em 1716, mas que não tardou a se ocupar das coisas da República nos cargos/ofícios como de porteiro da Câmara (1718, 1719, 1720, 1721, 1723, 1725), alcaide (1720), coletor dos quintos reais (1722), almotacé (julho/agosto 1740) e militar (ajudante de ordenança em 1729). Para cargos/ofícios públicos, conferir: AHCMM. Acórdãos (1711-1715), Livro 664 [DVD 105], imagem 84, 96, 105, 108, 117, 136, 155; AHCMM, cód. 774, imagem 76; EANES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios...* p. 267; FARIA, Simone Cristina. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes de cobradores dos Quintos Reais em Mariana setecentista. Dissertação (Mestrado em História) – PPGHIS, UFRJ, Rio de Janeiro, 2010, p. 48, 72.

⁶²⁹ A ligação com o mundo dos rendeiros e mercado de crédito local era tanto pessoal quanto familiar. Em 1734, Manoel do Rego Tinoco se casou com a filha de Felix Dias de Oliveira, que tinha sido rendeiro das aferições dos pesos e medidas (1721), mestre de capela (1721-1724) e tabelião público (1724-1725). A oferta de garantia era o ponto forte da atuação de Tinoco, que foi fiador das rendas da Câmara: aferições de pesos e medidas (arrematantes João da Silva Araújo, em 1737, e alferes José de Araújo Azevedo, em 1746) e da cadeia (arrematante Manoel Rodrigues Vianna, em 1741). Também fiou obras públicas com destaque para o arrematante João de Souza e Silva (Cf. AHCMM, cód. 180 [DVD 21], imagens 151-152, 89-90, 141-142, 143-144, 147-148 e 154-157; AHCMM, cód. 122, fl.68v). Uma dezena de licenças mercantis em: AHCMM. Coimas, cód. 570, 648, 383, 168 e 133. As obras arrematadas diretamente por ele foram poucas e incluíam calçadas (1725) e a ponte do córrego de São Gonçalo por 3:100\$000 em 1744 (fiadores e principais pagadores Manoel Francisco Pereira e Thomé Soares de Brito). Ver: AHCMM, códice 664 [DVD 105], imagem 155 e cód. 122, fl. 07.

⁶³⁰ Sobre isso, ver FARIA, Simone Cristina. *Os “homens do ouro”*... p. 130, 139, 140.

no casamento do mestre Fonseca, em 1740, revela uma extensão e aprofundamento dos vínculos entre dois agentes em suas relações de sociabilidade e, igualmente, nos negócios.

Nesse momento da trajetória do construtor Antônio Coelho da Fonseca, o seu fiador e principal pagador Manoel do Rego Tinoco cumpriu papel de sócio no empreendimento dentro da comunidade política e mercantil de Mariana. Esse sócio concorreu com as garantias financeiras (fianças), trouxe proteção social e política (sociabilidades, amizades e contato com autoridades/clientes) e adiantou créditos, escravos e insumos (ferramentas e materiais). É o próprio fiador que nos relata ser o braço mercantil do referido mestre. Segundo Tinoco, a

Antônio Coelho da Fonseca mestre carapinteiro e morador nesta Villa lhe emprestou o Autor [Tinoco] de seu ouro per varias ocasiões as quantias seguintes: trezentos quarenta e sete mil seiscentos e setenta reis no dia doze de outubro do ano de mil setecentos e trinta e quatro; cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reis em o dia dois de abril de mil setecentos e trinta e sete; novecentos setenta e tres mil setecentos trinta e tres reis em vinte e quatro de janeiro de mil setecentos e quarenta; setenta e cinco mil em trinta de julho do mesmo ano, e neste mesmo dia e ano cento e dazaseis mil duzentos e cinquenta reis, as quais quantias recebeu o dito Antonio coelho Fonseca...e delas passou credito (...).⁶³¹

Numa mão, dispendeu o chamado “dinheiro contado” para os gastos correntes, na outra, Tinoco forneceu mão de obra, como cinco escravos africanos ladinos, e liquidou empréstimos feitos pelo mestre Fonseca com outros credores da cidade, como João Coelho Lamas, Francisco Pereira Dias, capitão Vitoriano Araújo Lanhoso e Manoel Teixeira Coelho.⁶³² O entrelaçamento de acordos e interesses chegava ao ponto de o fiador se comportar quase como um administrador das contas do fiado diante da comunidade mercantil.

⁶³¹ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 483, auto 10791, fl. 20v. O adiantamento de valores começa em outubro de 1734, apenas dois meses após a celebração da arrematação da nova igreja Matriz entre o mestre Fonseca, a Irmandade do Santíssimo Sacramento e os oficiais da Câmara.

⁶³² O próprio Tinoco vendeu direto para o construtor “cinco escravos ladinos” por 1:200\$000 réis: Ventura mina, Antônio mina, Domingos xambá e Antônio cobu e Bento cobu (AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 483, auto 10791, fl. 21).

O patrimônio do mestre Fonseca foi favorecido pelo acesso ao crédito e pela proteção de Tinoco. Mais ainda, a sua fábrica construtiva (escravos, ferramentas e equipamentos/instalações), que representava mais da metade da sua fortuna antes de morrer em 1742. Nela havia escravos com ofícios de carpinteiro, ferreiro, serrador, telheiro e alfaiate e serventes. Os primeiros no ofício da madeira foram o mulato Miguel Aires (natural do Rio de Janeiro, 39 anos, oficial de carpinteiro, casado com a mulata Ângela), que valia 400\$000 réis, o oficial carpinteiro José, que valia 300\$000, e o mulato Anacleto (natural de Angola, 32 anos, “oficial de alfaiate com principio de trabalhar com madeiras novato”, casado com Maria Theresa Mina), que valia 384\$000.⁶³³ Alguma coisa de ferragem e ferramenta devia sair da sua tenda de ferreiro (“hum folle a inglesa, duas bigornas, hum forno e mais desassete pegas”), conduzida pelo mulato ferreiro Mathias.⁶³⁴ As telhas vinham da olaria que tinha em sociedade com Manoel Alves Mendes e das mãos do seu escravo “Antônio mina fazedor de telhas”.⁶³⁵ Todos com seus destinos atrelados à edificação da nova igreja assumida pelo senhor, particularmente Miguel e José, principais oficiais carpinteiros do mestre, que tinham a expectativa de obterem as alforrias suas e de seus familiares com o término dos serviços.⁶³⁶

A fábrica de um mestre construtor não era uma unidade autônoma e autossuficiente, especialmente em termos de trabalhadores qualificados e materiais construtivos. Ela dependia muito da capacidade técnica e financeira do mestre em combinar a produção de sua oficina permanente com aquela ofertada por jornaleiros e prestadores de serviço temporários. A primeira dependia das redes de tráfico atlântico e regional de escravos e, se necessário, a posterior qualificação desse trabalhador no ambiente laboral. A segunda se obtinha de livres, libertos e cativos de terceiros, que se contratava no mercado local e regional. Por exemplo, o

⁶³³ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fls. 13 e 31.

⁶³⁴ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fls. 12v, 50 e 55v.

⁶³⁵ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 483, auto 10791, fl. 37. No inventário registra-se, ainda, “cinco formas de ferro de fazer telhas” (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fls. 12v e 32v).

⁶³⁶ As alforrias do carpinteiro Miguel Aires e sua esposa foram lançadas por 400\$000 réis cada uma. São valores justificáveis para oficiais qualificados, e não para a esposa. O senhor justifica os 400\$000 réis já que foi “preso porque a comprei para casar com o dito mulato” (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 9, auto 342, p. 31).

mestre Fonseca contratou, nas suas obras oficiais livres, a jornal, como os carpinteiros Antônio Fernandes, José Antônio e Francisco Antônio [Lisboa]; e, nos serviços mais demorados ou autorais, recorreu tanto ao contrato de empreita com seu camarada de ofício Manoel Francisco Lisboa, a quem devia mais de 300\$000 réis em 1742, quanto à soldada com Manoel Machado Lopes, com quem combinou trabalho na igreja Matriz “pelo ofício de carapina por oitenta oitavas de ouro por ano e dandolhe [o dito contratante] casa, cama e mesa”.⁶³⁷ Não se pode esquecer, igualmente, dos fornecedores especializados em insumos que se incorporavam por ajuste ao canteiro de obra.⁶³⁸

Essa mercantilização foi uma etapa decisiva, seja para a formação da fábrica dos renomados mestres construtores mineiros, seja para a satisfação das condições institucionais das arrematações. Um mestre de ofício, ao participar de licitação para construção, reparo e ornamentação de bens móveis e imóveis de vulto, mobilizava parcela da cadeia de financiadores locais para cumprir a execução e as exigências contratuais, como as garantias pessoais e reais.

A cada certame vencido, tinha-se um negócio que exigia sociedades mercantis com camaradas de ofício e terceiros como sócios (comerciantes, rendeiros, prestamistas e autoridades e quem mais tivesse moeda corrente e patrimônio). Esse foi o circuito para se viabilizar empreendimento “de muito avultados preços” com alguma segurança e previsibilidade para as partes ajustadas. Em 1753, tem-se início a longa execução da “Capela

⁶³⁷ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 488, auto 10866, fl. 17v.; AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fls. 32 e 32v. No testamento do mestre Fonseca, tem um débito de 15/8 devido ao carpinteiro Francisco Antônio de Vila Rica. Suspeita-se que seja o entalhador Francisco Antônio Lisboa, irmão de Manoel Francisco Lisboa e Antônio Francisco Pombal. Não está explícito se os valores pagos a Manoel Francisco Lisboa e a Francisco Antônio Lisboa se referem a serviços na igreja Matriz de Vila do Carmo ou se a restos de serviços pendentes na igreja de Santa Efigênia. A estreita ligação das oficinas desses três mestres (Lisboa, Pombal e Fonseca) reforça a memória histórica, que os considera os primeiros da arte construtiva nas Minas Gerais e exige dos historiadores da arte e arquitetos uma perspectiva integrada das soluções criadas pelas três equipes. Assim, deixa de ser mera coincidência o fato de ser o mestre Lisboa o carpinteiro escolhido para continuar as obras do mestre Fonseca após a sua morte em 1742.

⁶³⁸ O oleiro José Alves da Costa, morador na Passagem, onde “tem sua olaria em que faz telha e tijolo para vender”, cobrou de Antônio Coelho da Fonseca a quantia de 354\$250 réis por conduzir “telha, tijolo, cal e madeiras” para as obras da Matriz (Cf. AHCSM. Ação cível, 1º of. cód. 478, auto 10666, fls. 6 e 6v).

do glorioso apóstolo Sam Pedro” (igreja de São Pedro dos Clérigos), na cidade de Mariana, sede do Arcebispado, com administração do pedreiro e arquiteto reinol José Pereira dos Santos. A arrematação da obra chegou a 50 mil cruzados (20:000\$000 réis), com nove anos de prazo para conclusão. A Irmandade de São Pedro penhorava os seus bens para real certeza do acordo, e o mestre construtor dava como seus fiadores e principais pagadores camaradas de ofício e outras figuras das redes de crédito e garantias da comunidade: José Soares Miguel (Suaçuí), Sebastião Esteves (Antônio Pereira), Manoel Francisco Lisboa, José Pereira Arouca, Thomé Soares de Brito, Domingos Pinto Coelho Penna, Domingos de Oliveira, Manoel Pacheco Ferreira, Martinho Fernandes, Antônio Ribeiro, Manoel de Brito, Manoel Gonçalves.⁶³⁹ Tinha-se realmente uma obra de “grande vulto e fabricas”, que só se realizava por associações de mestres construtores com um braço financeiro local.

A construção de uma morada ou de um templo sugere que o mercado de grandes obras públicas e privadas estava imerso nas redes de créditos e garantias locais. Em uma economia fortemente mercantilizada como a mineira da primeira metade do século XVIII, não há muita novidade nisso, pois todos dependiam, de alguma forma, da existência e do correto funcionamento das redes de financiamento (créditos e garantias) tanto para comprar os bens (escravos, casas, terras), os direitos (alforrias, licenças mercantis), a sobrevivência diária (alimentos, vestuários e insumos) quanto para a constituição do patrimônio pessoal e familiar – uma parcela substancial da fortuna dos moradores da Comarca de Vila Rica estava em dívidas (créditos/obrigações) passivas e ativas no período.⁶⁴⁰

A quanto as vistas alcançavam, tinha-se uma miríade de arrematantes e gentes que podiam assumir as responsabilidades financeiras no setor da construção civil. Um promissor

⁶³⁹ Em 26/03/1753, Brás Alves Martins foi contratado por José Pereira dos Santos para realizar a terraplanagem (“fazer e desmontar a terra para assento da dita obra”) do terreno da futura igreja de São Pedro dos Clérigos, mas três anos se passaram sem que houvesse concluído o serviço. Porém, as obras devem ter avançado, pois o mestre construtor realiza pagamento de 90\$238 réis a Luís da Silva “porsedido do seu trabalho” na referida arrematação. Confira extratos de ações e a transcrição da obrigação e fiança entre a Irmandade de São Pedro e o mestre José Pereira dos Santos em: ANUÁRIO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA (AMI). Ouro Preto, ano III, p. 133, 137-39, 1954.

⁶⁴⁰ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras...*

mercado de livre concorrência, conclui-se rasteiramente. Só aparente, pois houve um controle das grandes obras religiosas ou civis por parte de alguns mestres reinóis durante o século XVIII.⁶⁴¹ A tendência oligopolista se devia pouco à vontade e genialidade artística reinol e mais ao acesso às redes de crédito e garantias locais para atender às condições institucionais dos certames de elevado valor, erguer fábrica decente e subcontratar oficiais experimentados e fornecedores de serviços e matérias-primas. O mestre Antônio Coelho da Fonseca tinha fartamente essas qualidades. No começo da década de 1740, ele estava em condições de exercer forte controle sobre o mercado local de construção civil, pois tinha experiência (portfólio), fábrica, patrimônio, bons contatos com as autoridades e o acesso às fontes de crédito. Se tivesse vivido mais alguns anos, certamente assumiria importante carteira de obras na cidade de Mariana, como as capelas de São Pedro dos Clérigos e de N. S. do Rosário.

A concentração das obras civis nas mãos de poucos construtores girava por múltiplos fatores, sejam sociais, políticos ou técnicos. Não só eles. O próprio certame e as suas prescrições jurídicas e técnicas merecem muita atenção. Ao se escolher a chamada arrematação global para se construir capela, palácio ou ponte, que se fazia na nobre preocupação com o menor custo e clareza do gasto para o cliente, criava-se, automaticamente, uma restrição no corpo de agentes capazes de executá-la nos termos do certame (valor, fiança, tempo de entrega e especificações técnicas na execução).⁶⁴² Um contrato no valor de 10 contos de réis, como a reconstrução da Matriz de Mariana (1734), exigia de antemão garantias

⁶⁴¹ Na Comarca de Vila Rica, centro político e religioso da Capitania de Minas Gerais, pode-se explicar o grosso do gasto no período colonial com os seguintes construtores reinóis: Antônio Coelho da Fonseca, Manoel Francisco Lisboa, José Pereira dos Santos, Francisco de Lima Serqueira, Domingos Moreira de Oliveira, Diogo Alvares de Araújo Crespo, Antônio da Silva Herdeiro, João Domingues Veiga, Manoel da Fonseca Neto, José Pereira Arouca, João Caldas Bacelar, João Miguel Ferreira, Sebastião Martins da Costa, João Alves Viana (João Afonso Pimenta), José Ribeiro Carvalhaes/José Veloso do Carmo. No campo da arquitetura religiosa, ver: TRINDADE, Jaelson B. *A produção da arquitetura nas Minas Gerais...*; nas obras da Câmara, ver: SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e cal...*; SILVA, Fabiano Gomes da. *A construção da urbes... op. cit.*, p. 115; TEDESCHI, Denise M. R. *Águas urbanas...* p. 105.

⁶⁴² As arrematações de obras públicas foram globais (licitava-se a obra da “nova cadeia”, o que podia incluir terraplanagem, alvenaria, carpintaria, telhado, assoalho, etc.), parciais (contratavam-se oficiais qualificados para serviços específicos e curtos) e administração direta (quando alguma autoridade ou funcionário assumia os gastos correntes e a contratação a jornal ou soldada dos oficiais para a obra, mas esse modelo trazia o risco de as despesas receberem glosas dos ouvidores régios no final do ano). Sugestão de modelos de licitação em: BARRETO, Paulo Thedim. Casa de Câmara e Cadeia. *Revista do IPHAN*, n. 11, p. 65, 1947.

e fábrica para poucos, e, aos demais oficiais livres, libertos e escravos, restavam-lhes a subcontratação pelo arrematante. O circuito pode ter sido reforçado, também, pela atuação seletiva do fiador e principal pagador que, para se proteger, participava da administração da obra e demandava garantias pessoais e reais do mestre construtor.⁶⁴³ Isso significava um mercado que, por várias vias, constantemente caminhava para a oligopolização.

Nem tudo foram flores para os mestres construtores nessa relação. O nível de mercantilização observado nas atividades dos grandes construtores coloniais mineiros trouxe a dependência financeira e o fantasma da insolvência da fábrica e dos bens da família. Ao sabor das venturas e desventuras dos credores, ocorriam corriqueiras execuções judiciais que colocavam sérios riscos aos negócios dos construtores e seus fiadores.

Não somente nesse setor, evidentemente. Uma dívida executada imediatamente podia rapidamente inviabilizar fábricas produtivas em setores como mineração, agricultura (engenhos) e construção civil, pois levava ao confisco de escravos e equipamentos para leilão em praça pública a baixo preço. Assim, o pleito do mestre Fonseca para ser considerado mineiro tinha um fim muito útil. Não ficar sem o cativo, e, mais ainda, não ter o patrimônio depreciado com deságios dos certames. Valia apelar até ao Rei. Em 1749, Manoel do Rego Tinoco se viu em situação similar ao do seu protegido. Rogando mercês por ocupar cargo de ordenança (tenente), solicitou a D. João V a mercê de determinar que não confiscassem ou arrematassem os seus bens, para satisfação de umas dívidas, sem que antes fossem justamente avaliados.⁶⁴⁴

⁶⁴³ Os adiantamentos de dinheiro corrente e os pagamentos a terceiros feitos por Manoel do Rego Tinoco ao construtor Antônio Coelho da Fonseca foram satisfeitos “por créditos”, isto é, bilhetes de crédito garantidos pelo mestre Fonseca pela sua pessoa e bens presentes e futuros.

⁶⁴⁴ AHU-Minas Gerais, cx. 53, doc. 74. Ele foi preso em 1750. Não foi possível verificar se essa situação tem relação com as execuções de 1749 (AHU-Minas Gerais, cx. 56).

Essa umbilical relação produziu sistêmica insolvência entre os grandes construtores da Comarca de Vila Rica.⁶⁴⁵ O mestre Antônio Coelho da Fonseca faleceu e seu inventário não fazia frente às dívidas passivas, o que obrigou o rateio dos bens e valores entre os credores.⁶⁴⁶ Outro foi o carpinteiro Antônio Francisco Pombal, que fez no interior da Matriz N. S. do Pilar de Vila Rica, entre 1736 e 1745, a sua maior empreitada arquitetônica com forro e cimalha do distinto templo em valores de 12 mil cruzados (4:800\$000 réis) – sem considerar ainda os acréscimos da confecção da capela-mor que ele arrematou na década de 1740. Antes de concluir as arrematações, Pombal foi acossado pelas dificuldades financeiras e patrimoniais e declarou, em 1744, “falido de bens pelos contratemplos que lhe havia acontecido por cujo motivo se achava sem fabrica para poder continuar a sobredita obra” na Matriz do Pilar.⁶⁴⁷

Nem o famoso irmão de Pombal, Manoel Francisco Lisboa, que possuiu extensa lista de projetos e execuções no setor da construção civil, livrou o patrimônio e os herdeiros legítimos das batalhas com os credores e da falência. A viúva Antônia Maria de São Pedro registrou desoladamente no inventário do mestre carpinteiro Lisboa que não havia bens “alguns livres”, “pois os poucos que possuía e dele ficarão se achavão todos penhorados por credores”.⁶⁴⁸

Não havia muito remédio às investidas inoportunas de credores por dinheiro miúdo ou graúdo numa economia mercantilizada. Alguns fizeram uso das chamadas *escrituras fantásticas*⁶⁴⁹ ou falsas, como o pedreiro José Pereira dos Santos, que, em 1760, fez escritura

⁶⁴⁵ O pedreiro e alferes José Pereira Arouca, o maior arrematante de obras de Mariana na segunda metade do século XVIII, não sofreu tanto com isso. O seu segredo foi adentrar nos ofícios e nas rendas da Câmara. Isso o tornou parte da rede que capturava parcela do dinheiro contado que circulava na economia da cidade. Assim, a sua fábrica e bens não foram liquidados por credores ao final da vida como nos mestres antecessores.

⁶⁴⁶ AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 9, auto 342, fl. 40-57.

⁶⁴⁷ Pombal transferiu a obrigação (trespassar) para Antônio dos Santos Portugal, “aque este acabasse a dita obra de que ele dito rematante hera obrigado” (MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices...* v. 2, p. 140-141).

⁶⁴⁸ O mestre Lisboa faleceu em 1767, em Vila Rica. Ver: MARTINS, Judith. *Novos subsídios acerca de Manoel Francisco Lisboa...* *op. cit.*, p. 117.

⁶⁴⁹ A venda simulada de todos os bens para um único credor como forma de proteger o patrimônio e minimizar a ação dos credores foi identificada também entre os cobradores dos quintos reais e nas famílias mais abastadas de Mariana. Ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons...* *op. cit.*, p. 279-85 e FARIA, Simone Cristina. *Os “homens do ouro”...* p. 120-126.

passando todos os seus patrimônios para um testa de ferro, pois tinha notícias de que alguns dos seus credores, “chamados no (...) interesse e conveniência”, “pertendião executar, e dicipar em praça seus bens por m.to demenuto preço”. Para evitar ficar desassistido de bens e fábrica ele fez a falsa venda somente “a fim de melhor poder trabalhar e adquirir com q. podesse pagar a todos os seus credores de nenhuma sorte prejudicar”. Nesse caso, havia, entretanto, o risco de a amizade ou o parentesco se mostrar curto diante da fortuna conquistada sem trabalho.⁶⁵⁰

A vida de Antônio Coelho da Fonseca se resumiu a ser mestre carpinteiro, em “qual ofício ganhou cabedal grande e se fez abastardo de bens”, como sintetizou um mestre reinol nas Minas Gerais.⁶⁵¹ Com isso, viveu decentemente. E, como se nobre fosse, desfrutou de boa vida como andar a cavalo, portar espadim, vestir tecidos de cores nobres e ter serviçais, crédito na praça, morada assobradada e sítio para comodidade da sua casa. Um reinol honrado, casado, pai e católico temente da sorte de sua alma, como admoestava Santo Agostinho. Entretanto, com a morte em 1742, o bem viver deu lugar à penúria dos seus com o patrimônio penhorado pelos credores, não excluindo nem os “vestuários da dita viúva executada que se acham inventariados”.⁶⁵² Os escravos, casa, roças, roupas, móveis e ferramentas foram rateados,

⁶⁵⁰ José Pereira dos Santos passou todos os seus bens para seu camarada de ofício Manoel da Silva Portela. Eles possuíam uma relação de proximidade e amizade. O mestre Santos fiou Portela nos serviços nas pontes dos córregos de Passagem e “Baucans”, em 1757 (AHCMM, cód. 220, fls. 22-22v (imagens 36-37). Entretanto a amizade de Portela não era tanta como acreditava José Pereira dos Santos. Para reaver seu patrimônio, teve que mover uma ação judicial contra o dito Portela, a quem desqualificou por ser incapaz de possuir e de administrar os bens da falsa escritura por ser “homem pobre sem cousa alguá de ser pouco cuidadoso em trabalhar, em cuidar mais em levar boa vida”. O libelo está transcrito em: ANUÁRIO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA. Ouro Preto, ano III, p. 134-135, 1954.

⁶⁵¹ Essas palavras pertenceram a Antônio da Silva Barcarena, mestre canteiro, que mandou edificar a capela da Piedade, na Serra do Caeté, com a fazenda que conquistou como seu ofício (MATHIAS, Herculano Gomes. Novas contribuições para o arquivo do patrimônio histórico... *op. cit.*, p. 193).

⁶⁵² O tutor, testamentário e fiador Manoel do Rego Tinoco executou a esposa de Antônio Coelho da Fonseca. Tinoco ficou com escravos, casa assobradada na Vila e grande parte da fábrica (o que ajudou Tinoco a montar equipe para a arrematação que fez da ponte do córrego de São Gonçalo, em 1744) (AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 483, auto 10791, p. 29v-30). Sobre os bens do defunto, Manoel do Rego Tinoco alega que a partilha foi feita por “rateação (...) entre os credores do dito defunto por não chegarem os bens”. Os credores eram: ajudante Manoel do Rego Tinoco (maior credor com 1/3 da dívida), José da Silva Zuzarte (lojista e tesoureiro da Irmandade do Santíssimo Sacramento), Cap. Luís Rodrigues Pacheco, Manoel Claudio, João Charque, Felipe da Costa, Manoel da [Sequeira], Domingos Pinto Coelho Pena (alfaiate, lojista, fiador), licenciado Luís Teixeira Costa, Francisco Muniz da Silva, Antônio Afonso, Manoel de Souza Portugal, Manoel Machado, Francisco Pereira Dias, José de Barros, Manoel Francisco Vianna, José Alves, Miguel Teixeira Romão, Antônio Dias

proporcionalmente entre os credores, o que significava falência da casa. A roda da fortuna girou novamente na trajetória desse carpinteiro e não foi para maior comodidade de sua descendência e esposa. Décadas mais tarde, a tragédia da falência cederia espaço à memória triunfalista do vereador setecentista de Mariana sobre os feitos da arte do mestre Fonseca e seus oficiais na igreja Matriz da cidade. A boa fama, enfim, retornou ao seu nome para conforto d'alma.

CAPÍTULO 06 – MESTRIA, MILÍCIA, FAMÍLIA E MÁCULA: AS TRAJETÓRIAS E AS ESTRATÉGIAS DOS TRABALHADORES PARDOS E PRETOS LIBERTOS DE MARIANA

Desde os capítulos anteriores, estamos tentando dar vida às personagens que povoaram os arraiais, arrabaldes e lugares do extenso termo da cidade de Mariana na primeira metade do século XVIII. O empreendimento sempre será insuficiente pela natureza volátil e transitória com que muitos entravam e saíam do mercado de trabalho em uma ou duas estações do ano na comunidade. A estratégia de pesquisa mais eficaz, nesse contexto, foi acompanhar exaustivamente alguns indivíduos e recolher, nos arquivos, os fragmentos, como famílias, ocupações, negócios, fazendas e títulos conquistados ao longo de suas vidas. Tudo para compreender as possibilidades abertas aos trabalhadores livres, libertos e escravos no contexto colonial de uma comunidade como Mariana da primeira metade do século XVIII.

Imaginou-se um quadro social escravista, colonial, cristão e de antigo regime com atuação decisiva dos trabalhadores manuais, tanto no saciar das necessidades básicas da população das urbes quanto nas coisas de Deus e do Rei. Na pintura do quadro, foram possíveis esboços, ainda turvos, sobre a origem, a morada, a família e a fortuna que coube a pouco mais de três dezenas de trabalhadores livres e libertos da amostra analisada no capítulo anterior. Também se tentou inventariar as ocupações, os ofícios e os cargos institucionais que a gente de ofício ocupou durante as suas vidas. Alguma clareza no desenho foi tentada com a construção de pequenas trajetórias de três oficiais manuais pouco conhecidos na historiografia: o carpinteiro Antônio Coelho da Fonseca e os sapateiros Pedro Rodrigues da Costa e João Marques Pimenta. O primeiro já foi tratado anteriormente, e os seguintes serão abordados neste capítulo como trajetórias possíveis à gente liberta marcada pela condição, cor e pela ascendência africana ou afro-americana.

Os dados apresentados na nossa pesquisa evidenciam que o ofício em tenda pública era um exercício de homens livres. E, mesmo quando arrolados africanos e afro-americanos, eram os libertos e não os cativos os mais presentes. Isso nos faz lembrar de um dos argumentos dos peticionários da Confraria de São José de Vila Rica: ser mestre com tenda e subordinados (oficiais e aprendizes) era uma atribuição de homens livres de reto procedimento.

O argumento não era simplesmente um conjunto de palavras vazias de sentido. As licenças mercantis da Câmara de Mariana (1735-1750) mostram um predomínio de livres frente aos escravos e libertos.⁶⁵³ Somente uma dezena de escravos e 15 oficiais libertos foram registrados nessas condições nas autorizações para atuação de oficiais manuais no termo da cidade. Por sua vez, nas cartas de exame, que, essencialmente, traziam a condição de mestre com licença geral, tem-se 101 cartas emitidas ou registradas entre 1737 e 1750, sendo quase todas para livres, menos o escravo Antônio Morais Preto (ferrador e alveitar), o preto forro José de Araújo (ferrador e alveitar), o preto forro Cristóvão Pereira (ferrador e alveitar) e o crioulo forro Paulo da Costa Ribeiro (sapateiro).⁶⁵⁴

A licença mercantil e a carta de exame como instrumentos jurídicos internalizavam uma vontade, uma leitura ideológica majoritária: o ofício era digno e característico de livres. A linguagem política manuseada pelos peticionários irmãos da Confraria de São José se atrelava a essa vontade.

Isso, porém, não significou que todos aqueles oficiais e mestres lançados na documentação camarária como livres fossem necessariamente homens nascidos livres e brancos como se imaginaria. Como demonstrado no percurso do liberto carpinteiro Domingos

⁶⁵³ O quadro também se estende ao comércio. Como apresentado no capítulo 2, as lojas foram essencialmente dirigidas por livres. Apenas quatro escravos e um forro apareceram como responsáveis por estabelecimentos uma única vez. As vendas foram menos exclusivas, pois 58% eram de livres e 42%, dos escravos ou libertos.

⁶⁵⁴ Uma relação dessas cartas de exames foi publicada por ALFAGALI, Crislayne G. M.; OLIVEIRA, Kelly E. M. Índice das cartas de exame de ofícios (1737-1806). In: PEREIRA, Carlos Alberto *et al.* *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2016, p. 199-244.

de Souza e Silva, vários outros oficiais se viram livres da mácula da cor e do cativoiro quando entraram no universo dos mestres da cidade de Mariana: a) Manoel Ferreira Lage, pardo forro, ourives, casado, com atuação em Passagem desde 1741;⁶⁵⁵ b) Cláudio Ferreira da Costa, pardo forro, ourives; c) Valentim Latorre, pardo forro, alfaiate, casado e arrematante de obras da Câmara;⁶⁵⁶ d) Teodósio Soares Ferreira, pardo forro, alfaiate e fiador de licenças mercantis;⁶⁵⁷ e) João Marques Pimenta, pardo forro, sapateiro e capitão; f) José Marques Pimenta, pardo forro, sapateiro;⁶⁵⁸ g) Valentim Pereira de Azevedo, pardo forro, sapateiro e alferes.

Os libertos pardos foram tratados como se livres fossem da cor e da condição materna no mundo dos corpos de ofícios. O pardo forro Valentim Pereira de Azevedo nasceu na freguesia de N. S. do Pilar de Ouro Preto e era filho natural de Escolástica Pereira e pai incógnito, como se dizia na época. A sua banca de sapateiro funcionou, inicialmente, por meio de licença mercantil, no arraial de Brumado, em 1750, sem que fosse declarada a condição e a cor

⁶⁵⁵ Com licença mercantil da Câmara, ele montou tenda em Passagem de 1741 a 1749, sempre fiado por respeitadas membros da rede de crédito e garantias da comunidade da época, como Manoel Coelho Varela, José de Almeida Barreto e Thomé Soares de Brito. Apenas uma única vez se registrou a sua condição de pardo forro nesse tipo de documentação mercantil (AHCMM. cód. 168, 123, 172 e 705). Em 28/08/1749, realizou o exame para mestre do ofício de ourives perante o contraste e ensaiador da “Arte dos ourives de ouro” Mathias Rodrigues Lima (AHCMM, cód. 146, fl. 96v). A carta de mestria não fazia referência à condição de pardo forro do marido de Ana Maria da Silva, liberta, com quem se casou em 1742 (AEAM. Casamento, Livro 24, fl. 52v).

⁶⁵⁶ Valentim Latorre foi “filho natural do Capitão Ajones da Torre e de Teresa da Cruz, natural e batizado na freguesia do Furquim” e se casou, em 1757, com “Maria Josepha Ribeira de Carvalho, filha natural de Bernardo Ribeiro de Carvalho e de Francisca Xavier de Macedo, natural e batizada na freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto de Vila Rica”. Todos os dois pardos forros, conforme anotação ao lado dos seus nomes (AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 110). Ele exerceu como licenciado o ofício de alfaiate no arraial de São Sebastião, em 1746 e em 1747, também, sem se especificar condição e cor (AHCMM, cód. 383). Na década de 1750, deslocou-se para a Sede, onde casou e assumiu relações com a rede de fiadores e garantidores das rendas e obras públicas da Câmara, como se homem livre da mácula da cor fosse (AHCMM, cód. 220, fl. 127-127v).

⁶⁵⁷ Teodósio Soares Ferreira nasceu na freguesia de N. S. da Candelária, Vila de Itu, São Paulo, e foi “filho natural de Marcelina Pedrosa, e de pai incógnito”. A sua alfaiataria funcionou na cidade de Mariana de 1747 a 1750, com as fianças das licenças feitas por Manoel Coelho Varela. Em 1755, realizou exame e se tornou mestre com tenda pública, oficiais e aprendizes. Todos esses documentos sem referência à cor e à condição (AHCMM, cód. 146, fl. 191-191v e cód. 123 e 646). O seu casamento veio mais tarde. Em 1773, Ferreira assumiu o estado de casado com “Andreza Gomes Correia, preta forra, natural da costa da mina” na Catedral da cidade (AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 102v).

⁶⁵⁸ João Marques Pimenta e José Marques Pimenta eram irmãos, filhos de escrava africana com português. Eles não carregaram nenhum rastro da condição e da cor materna na documentação dos ofícios. O caso será abordado na biografia do capitão João Marques Pimenta.

dele.⁶⁵⁹ Quatro anos depois, mudou-se para a Sede, onde se casou com Bresida Rodrigues Passos, parda forra, filha natural de Matheus Rodrigues Passos e de Antônia Freire de Andrade, preta forra, natural e batizada no arraial de Antônio Pereira.⁶⁶⁰ Apareceu nos registros de exames dos ofícios como juiz examinador e com a patente de alferes, mas sem qualquer mácula da cor em 1787.⁶⁶¹

As chagas da condição e da cor foram obliteradas em função da dignidade do ofício público e útil desempenhado. O ourives Cláudio Ferreira da Costa, pardo forro, filho de Antônia Ferreira da Costa, preta forra, tocava, como oficial, seu negócio da “Arte dos ourives de ouro”, desde 1745, no arraial de Catas Altas. Anos mais tarde buscou ascender na hierarquia do ofício com a submissão ao exame para adquirir título de mestre examinado de ourives. A sua carta de exame reproduz, limpidamente, a obliteração da sua condição e cor:

Registro de uma carta de exame do officio de ourives passada a Claudio Ferreira da costa morador nas Catas Altas

Mathias Rodrigues Lima contraste emsaiador da Arte dos ourives de ouro nesta cidade e seu termo neste presente ano de mil setecentos e quarenta e nove Faço saber [em como] Claudio Ferreira da Costa foi por mim examinado e pelo achar capaz e suficiente conforme o Regimento e me constar da sua examinação lhe dou licença para poder usar da dita arte e fazer todas as obras pertencentes a ela e por tenda esta coberta em qualquer parte que usar e por ter satisfeito Peço a vossa mercês lhe faça mercês confirmar esta sua carta de aprovação a qual carta eu Vitorino da Costa digo Vitorino Antonio dos Santos escrivão do contraste e ensaiador escrevi hoje. Cidade de Mariana nove de dezembro de mil setecentos quarenta e nove// Mathias Rodrigues Lima //Vitorino Antonio dos Santos// Despacho// Passe carta de confirmação e licença geral. Cidade de Mariana em câmara de dez de dezembro de mil setecentos e quarenta e nove//⁶⁶²

Os mestres de ofícios pardos forros citados foram frutos da miscigenação entre escravas ou libertas, africanas ou afro-americanas, com seus senhores brancos, ou assim considerados. A condição de alforriados e a cor materna foram esquecidas nesse contexto.

⁶⁵⁹ AHCMM, cód.646.

⁶⁶⁰ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 125.

⁶⁶¹ AHCMM, cód. 218, fl. 83-83v.

⁶⁶² AHCMM, cód. 146, fl. 101v-102. Essa ausência da cor e condição vem desde as licenças mercantis.

Nem a expressão mulato foi usada para identificá-los como resultados de uniões entre brancos e negros. O termo pardo seria mais positivo, pois distanciava seus detentores do cativo e da infâmia do mulatismo.⁶⁶³

Por outro lado, o vocábulo pardo, como sugerem alguns estudos atuais, seria uma referência à condição jurídica do indivíduo e não à gradação da cor da sua pele ou marcador racial. Para a historiadora Hebe Mattos, a condição de pardo seria um indicativo do surgimento de “uma população livre de ascendência africana, não necessariamente mestiça, mas necessariamente desassociada já por algumas gerações da experiência mais direta do cativo”. Assim, o termo pardo carregava a condição de alguém que conseguiu se distanciar dos pretos (escravos ou libertos de origem africana) e crioulos (escravo ou liberto nascido na Colônia), mas preservava indícios da origem escrava, segundo Hebe Mattos.⁶⁶⁴

Nos registros dos mestres de ofícios, o termo pardo também carregava uma condição de distanciamento jurídico da escravidão, isto é, sinalizava uma posição social, e o qualificativo negro costumeiramente foi usado para se referir a escravo – o uso da palavra preto para escravo foi raro.⁶⁶⁵ Por isso, um pardo liberto podia ser tomado na sua carta de exame como oficial livre sem mácula, porque se distanciou do cativo.

⁶⁶³ Sílvia Lara identifica uma crescente diferença de tratamento entre mulatos e pardos. Segundo a autora, “mulato foi, aos poucos, ganhando conotações pejorativas, sendo muitas vezes considerada infamante. (...) ‘Pardo’, ao contrário, era utilizado por aqueles que reivindicavam privilégios e tratamentos específicos. (...) O termo se revestia de uma positividade, ao contrário de ‘mulato’, geralmente usado para desqualificar e inferiorizar” (LARA, Sílvia H. *A cor da maior parte da gente: negros e mulatos na América portuguesa setecentista*. In: FURTADO, Júnia F. (Org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG/PPGH-UFMG, 2008. p. 364-365).

⁶⁶⁴ MATTOS, Hebe Maria. *A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica*. In: FRAGOSO, J., BICALHO, M. F., GOUVÊA, M. F. *O Antigo Regime nos trópicos...* p. 154-155. Ver também: GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo...*

⁶⁶⁵ Segundo Hebe Mattos, os termos negros e pretos “foram usados quase exclusivamente para designar escravos e forros” (MATTOS, Hebe Maria. *A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica*. In: FRAGOSO, J., BICALHO, M. F., GOUVÊA, M. F. *O Antigo Regime nos trópicos...* p. 154). No nosso estudo, preto quase sempre se refere ao forro, isto é, o ex-escravo liberto de origem africana, como o registro do casamento de “Gregorio Pacheco de Souza, preto forro, e Marian Violante [cardosa], preta forra, ambos batizados na cidade de Angola”. Ver: AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 151v. Entretanto, no mesmo conjunto de casamentos, encontramos a união de “Antônio Gomes de Souza crioulo com Eugenia Maria da Trindade, **escravos pretos** do mesmo [Alexandre Gomes de Souza]” (AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 80v, grifo nosso). Talvez a expressão “escravos pretos” possa se referir, nesse contexto, aos escravos em processo de quartamento, ou foi tomado o sentido dicionarizado de “preto

Porém isso não significou a identificação automática do termo pardo a uma condição social e jurídica específica.⁶⁶⁶ O termo pardo ainda podia espelhar a cor que nascia da mestiçagem.⁶⁶⁷ Em março de 1761, na Catedral de Mariana, por exemplo, assumiram a condição de casados “João Baptista pardo com Anna Tomazia parda, ambos escravos do Dr. Manoel da Guerra Leal de Souza Castro”.⁶⁶⁸ Nesse caso, pardo não se refere a nenhuma distância do cativo, e sim à cor herdada, que, inclusive, poderia vir de outras partes do Império português, como lembra o sepultamento de uma “parda forra natural de angola”, nos registros de óbitos da cidade.⁶⁶⁹ Se, em determinados contextos, pardo podia ser tomado como condição social, em outros, pardo era cor que abrigava “múltiplas tonalidade de pele, mas sempre se referia a algum grau de miscigenação (e, portanto, quase sempre a algum vínculo ancestral ao cativo)”.⁶⁷⁰

Se os pardos libertos, filhos de escravas e libertas com homens livres com ofício, negócio ou cargos na governança, conseguiram mitigar suas ascendências com o viver honrado nos ofícios, os libertos pretos e crioulos não tiveram a mesma sorte, pois foram recorrentemente lembrados das suas cores e condições mesmo na documentação dos ofícios. Por exemplo, o oficial sapateiro Pedro Rodrigues da Costa se submeteu a exame de mestria no ofício de sapateiro em 1754. Apesar de ter os mesmos privilégios dos demais mestres da

também se chama escravo preto”, como aparece em BLUTEAU, R. *Vocabulário portuguez & latino...* v. 6, p. 727.

⁶⁶⁶ Segundo Sílvia Lara, não havia “uma correlação exata entre cor e a condição social das pessoas, ainda que a primeira pudesse ser um elemento indicativo da segunda” (LARA, Sílvia H. *A cor da maior parte da gente: negros e mulatos na América portuguesa setecentista...* p. 367).

⁶⁶⁷ O termo pardo tanto como cor quanto condição afastada do cativo parece ser a proposta original de Peter Eisenberg, na década de 1980, com seus estudos sobre trabalhadores e escravos em Campinas, no século XIX. Ele sugeria que “os termos pardo, mulato e outras palavras indicando uma cor mais clara (...) tendiam a significar também uma condição legal de livre”. Ver: EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos...* p. 269-270, grifo nosso.

⁶⁶⁸ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 147v.

⁶⁶⁹ AEAM. Casamentos, batismos e óbitos, prateleira O, nº 07 (1732-1796), fl. 168v.

⁶⁷⁰ LIBBY, Douglas Cole. *A empiria e as cores: representações indenitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX*. In: PAIVA, Eduardo F.; IVO, Isnara P.; MARTINS, Ilton Cesar (Org.). *Escravidão, mestiçagem, populações e identidades culturais*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2010. p. 48.

cidade, a sua carta, a seguir, não deixa dúvidas de que a condição e cor não foram obliteradas pela mestria.

Registro de uma carta de exame do ofício de sapateiro passada a Pedro da Costa Rodrigues preto forro morador nesta cidade

José Alves dos Santos e João Alves Fernandes do Valle, juiz e escrivão que foram do ofício de sapateiro este presente ano de mil setecentos e cinquenta e quatro anos, por eleição feita pelos senhores do Senado da Câmara desta leal cidade de Mariana e seu termo, certo ficamos que nos examinamos a Pedro Rodrigues da Costa, preto forro, oficial do dito ofício o qual achamos capaz para fazer toda a obra que o mesmo ofício de sapateiro pertence, e pelo acharmos capaz e suficiente lhe passamos a presente certidão por nos assinada e jurada de baixo de juramento do nosso ofício. Cidade de Mariana e de maio vinte e oito de mil setecentos cinquenta e quatro anos eu e João Alves Fernandes do Valle, escrivão do ofício de sapateiro, que sobrescrevi e assinei// João Alves Fernandes do Valle e José Alves dos Santos// Despacho// Passe Carta de confirmação e licença geral. Mariana em câmara de vinte e nove de maio de mil setecentos e cinquenta e quatro//Teixeira//Costa//Almeida//Costa// Licença Geral//⁶⁷¹

A documentação camarária dos ofícios manuais sinaliza que houve uma diferença de tratamento na questão da cor e da condição entre os libertos pardos (filhos de homens livres com escrava ou liberta) e pretos (ex-escravos africanos). Os primeiros conseguiram fazer sobressair as qualidades paternas, quando estas estiveram presentes, ou se bastaram pelo ofício e correto procedimento na obliteração da cor e condição, quando se tratava de pais incógnitos. Os africanos e crioulos libertos não se bastaram para receberem a mesma desconsideração da cor/condição no registro dos juízes de ofícios. Não foi suficiente, ainda, aceitarem e internalizarem a lógica jurídica e teológica do cativo nascido da guerra justa e se libertarem do poder senhorial pela compra da alforria pelo seu justo preço para serem livres e sem máculas. Apesar de terem o mesmo *status* jurídico de libertos, os privilégios conquistados pelo ex-cativo preto não se equipararam aos disponíveis ao ex-cativo pardo, porque lhe faltavam as qualidades paternas herdadas, como o nome, a fazenda e a cor.

⁶⁷¹ AHCMM, cód. 146, fls. 174-174v.

Os alforriados pardos e pretos identificados como um grande corpo de libertos ajudam muito a compreender as diferenças, distâncias e proximidades que mantinham com o grupo senhorial livre e branco (ou assim considerado). Mas os grupos étnicos que compunham os libertos parecem alimentar clivagens internas, como sugerem as cartas de exame. A cor herdada parece concorrer para isso nos momentos em que alguns mestres de ofício libertos buscaram consolidar suas posições como homens casados e senhores de tenda pública. Em dez casais de mestres libertos, pardos se casavam com parda, pretos com pretas, crioulo com crioula, e apenas dois enlances envolveram pardos com pretos, o que sinaliza incipiente endogamia baseada na cor mesmo entre os libertos.⁶⁷² Os irmãos sapateiros João e José Marques Pimenta, filhos de portugueses com escrava africana, casaram-se com pardas forras, filhas de escrava ou preta forra.⁶⁷³ O ferrador Cristóvão Pereira de Araújo, preto forro, casou-se com Ana Maria Pinto, preta forra, reinventando, assim, um lar africano formado por pretos que tomaram suas alforrias pelo preço justo.⁶⁷⁴ Outro foi João Antônio, crioulo forro, oficial alfaiate, natural da Bahia, que se casou com Domingas Teixeira Campos, crioula forra, natural dessa freguesia de Mariana.⁶⁷⁵ Os poucos casos citados são apenas indícios dessas clivagens por meio de enlances endogâmicos, entre iguais de cor.⁶⁷⁶

⁶⁷² São conhecidos os altos níveis de endogamia matrimonial nos séculos XVIII e XIX, mas, nesse caso, trata-se de casamentos com pessoas da mesma condição jurídica, isto é, livres com livres, escravos com escravos e libertos com libertos. Ver: BRUGGER, Sílvia M. J. *Minas patriarcal: família e sociedade* (São João Del Rei – séculos XVIII-XIX). São Paulo: Annablume, 2007; SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; FARIA, Sheila de C. *A Colônia em movimento...*

⁶⁷³ Outros casais não citados no texto: a) sapateiro Domingos Ferreira Coutinho, pardo forro, com Thomazia Maria Soares, parda forra; b) alfaiate Valentim Latorre com Maria Josefa Ribeira de Carvalho, pardos forros; c) sapateiro Valentim Pereira de Azevedo com Bresida Rodrigues Passos, pardos forros; d) sapateiro José Pereira de Souza, pardo forro, com Quitéria Cardosa Leal, preta forra, natural da Costa da Mina; e) alfaiate Teodósio Soares Ferreira, pardo forro, com Andreza Gomes Correia, preta forra, natural da Costa da Mina.

⁶⁷⁴ Em 1751, a preta forra Ana Maria Pinto é quem descreve, em linhas gerais, a narrativa moral da libertação do casal. Segundo a própria Ana, ela era natural da Costa da Mina “donde viera captiva para esta villa, e por ser de seu Sr. Bartolomeu [Caranho] de cujo poder se tomara como se ve da carta que junta” (fl. 3v). Já o seu esposo, “da Cidade de Loanda e batizado na Freguesia da Sé da mesma cidade”, “fora captivo de Manoel de Queiroz de cujo poder o comprara a contraente e lhe pasara alforria para com ella casar” (fl. 4v) (AEAM. Processos Matrimoniais, reg. 1641, arm. 02, pasta 165).

⁶⁷⁵ O casamento foi em 1751 (AEAM. Casamentos, prateleira O, número 24, fl. 94v).

⁶⁷⁶ Segundo Douglas Libby, no alvorecer do século XIX, esse tipo de casamento concorreu, de alguma forma, para a construção de “práticas classificatórias” que dividiram a sociedade “em grupos de cor fechados em si, ou

A vida e a trajetória do preto forro Pedro Rodrigues da Costa e do pardo forro João Marques Pimenta podem explicar alguns dos distanciamentos e aproximações que a gente maculada pelos vínculos com o cativo africano podia construir. São dois mestres com tendas públicas, com famílias, negócios e cargos de capitães de milícias e nas confrarias entre os seus em cor e condição. A principal diferença entre eles foi a herança do nome, patrimônio e cor/condição paterna.

6.1 Trabalho, liberdade e distinção: a vida do mestre sapateiro e capitão de milícia Pedro Rodrigues da Costa (1727-1788)

Na cidade de Mariana, o mestre sapateiro Tiago Rodrigues de Freitas produzia para sua clientela sapatos, botas e chinelas de couro, de solas ou de pau (tamancos). Não estava sozinho nesse mercado, porque havia mais de três dezenas de sapateiros licenciados com oficinas espalhadas pelo termo da Vila, em 1738, quando passou a tratar em tenda pública na comunidade. O negócio se firmou, e Freitas manteve a sapataria por meio de licença mercantil na praça até 1747, sempre fiado por Manoel Coelho Varela. Se o sucesso na mercancia requeria contatos e tempo, o respeito e a dignidade ante seus camaradas de ofício pouco tardou ao mestre Freitas, pois logo passou à função de juiz examinador dos sapateiros da cidade de Mariana.⁶⁷⁷

O exercício do ofício por Tiago Rodrigues de Freitas como mestre sapateiro e juiz examinador era uma marca distintiva dos homens livres. Em uma sociedade escravista como Mariana (1711-1750), esperava-se encontrar a onipresença do elemento escravo ou liberto

seja, em grupos vistos como racialmente endogâmicos” (LIBBY, Douglas Cole. *A empiria e as cores... op. cit.*, p. 57-58).

⁶⁷⁷ Entre 1738 e 1747, o sapateiro Tiago Rodrigues Freitas se licenciou para atuar na Sede e, uma vez, no arraial de Passagem, sendo fiado por Manoel Coelho Varela (AHCMM, cód. 123, 133, 168 e 570). Foi juiz examinador, sendo lançado como Tiago Rodrigues [de Freitas] nas cartas de sapateiro de Luís Cardoso (1740), Antônio Pinto (1740) e José Alves dos Santos (1753) (AHCMM, cód. 146, fls. 20-21 e 160-161). Nas cartas de exame, Tiago Rodrigues Freitas assina a certidão junto com o escrivão do ofício.

(ex-escravo), mas foram indivíduos livres e pretensamente brancos que predominaram no registro camarário sobre tendas públicas. Assim, somente uma dezena de cativos e pouco mais de 15 oficiais libertos foram registrados como trabalhadores licenciados e aptos a montarem tenda e tomarem oficiais e aprendizes.⁶⁷⁸

No entanto, a oficina não se operou sem o concurso de mais gente. A produção de calçados em qualquer tenda, como a do sapateiro Freitas, se realizava com o labor do mestre e seus oficiais e aprendizes, fossem livres ou cativos. A dinâmica foi a mesma em vários ofícios. Em 1742, o lojista Marcos Ribeiro era “mestre do ofício de alfaiate, morador nesta vila e nela tem sua loja aberta com seus oficiais, e faz vestia a todas as pessoas”.⁶⁷⁹ Esses fragmentos de contratos de serviços, ações judiciais e licenças de exercício profissional evidenciam a função jurídica do mestre, ao custo do esquecimento do restante da oficina, pois pouco se tem dos ajustes e acordos entre o senhor da oficina e seus oficiais. Inclusive, muitos desses trabalhadores que permaneceram invisíveis foram aqueles sem os quais não se podia “fazer, conservar, & aumentar Fazenda” na sociedade colonial, isto é, os escravos africanos e afro-americanos.

A sorte e a fortuna parecem ter faltado a milhares desses trabalhadores esquecidos. Não ao escravo africano Pedro, um dos oficiais do sapateiro Freitas, que, provavelmente, aprendeu a arte dos calçados e o trato com o couro com o seu mestre e senhor durante os anos de cativo. O exercício profissional e a danação sofrida por esse africano em uma escravaria especializada, antes da sua alforria, ainda se ignoram. Seu debute público no universo dos

⁶⁷⁸ Nas licenças mercantis (1735-1750), os cativos com ofícios identificados foram: o sapateiro Antônio Lopes (São Caetano, 1741), o carpinteiro Caetano Furtado de Mendonça (Bento Rodrigues e Furquim, 1743, 1744 e 1746), o alfaiate Francisco da Silva (Mariana, 1750), o ferreiro João Francisco (Catas Altas, 1750), o ferreiro Joaquim escravo de Manoel Xavier (Passagem, 1740), o sapateiro Lourenço da Rocha Passos (Mariana e Inficionado, 1741 e 1744), o alfaiate Manoel Luís (Mariana, 1741, 1746, 1747, 1748 e 1750), o sapateiro Miguel Fernandes (Mariana, 1747 e 1749), o ferrador Thomas de Souza (Mariana, 1747 e 1748) e o ferreiro Valentim, escravo de sargento-mor Manoel de Castro (Furquim, 1738). No mesmo período, foram emitidas cartas de exames aos seguintes escravos: Antônio Morais Preto (ferrador e alveitar, 1740) e Simão Preto (ferrador e alveitar, 1744) (AHCMM, cód. 146, fls. 21v-22v e 49v-51). Nessa documentação, os libertos somaram somente quatro cartas até 1750.

⁶⁷⁹ AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10865, fl. 7.

sapateiros da Sede e nos registros históricos deu-se a partir de 1748 quando retirou várias licenças mercantis para o ofício de sapateiro como Pedro Rodrigues da Costa, preto forro, sob a fiança de Manoel Coelho Varela.⁶⁸⁰

O oficial sapateiro Pedro Rodrigues da Costa era “natural do Gentio da Guiné” da chamada África Ocidental. Em 1748, ele não devia passar dos 21 anos de idade, porém já tinha conquistado a liberdade e a autonomia de trabalhar para si por meio de empreitas, jornais ou soldada no mercado local.⁶⁸¹ Em soberba narrativa testamental, o africano Pedro declara: “vindo para estas Minas fui cativo de Thiago Rodrigues de cujo poder me libertei dando o meu valor”.⁶⁸²

As memórias de Pedro Rodrigues da Costa como cativo liberto e merecedor da liberdade usufruída porque pagou o seu valor revelam uma impressionante lucidez de quem ele era, os desafios enfrentados e a posição a que chegou. Por isso, não emprega o termo escravo, e sim cativo sob o poder de outro. O termo cativo significava sujeito ao julgo da escravidão, mas ainda o “prisioneiro de guerra, ou preso por pirata”, como lembra o jesuíta Raphael Bluteau. Não era um simples jogo de palavras. O próprio Bluteau tem ciência da diferença entre cativo e escravo, pois, apropriando-se das palavras do velho orador romano Cícero, cita que “rigoroso he o julgo do cativo aos que forão criados na liberdade”.⁶⁸³ Assim, tratava-se de homem outrora livre que teve a liberdade resgatada e restabelecida a

⁶⁸⁰ Ele tirou licenças mercantis para sapateiro entre 1748 e 1750, na cidade de Mariana, com fiança de Manoel Coelho Varela em todo o período (AHCMM, cód. 123[DVD 10] e 646[100]). Não se deve descartar a possibilidade de Pedro Rodrigues da Costa ter assumido a oficina do seu ex-senhor, pois o mestre Freitas desaparece das licenças mercantis a partir de 1748. Além disso, os dois tiveram Varela como fiador nas suas atividades.

⁶⁸¹ Em 1757, Pedro Rodrigues da Costa apareceu como testemunha em processo matrimonial de um casal de forros e declarou ter mais ou menos 30 anos e ser oficial de sapateiro (PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário: sociabilidades e identidades étnicas em Mariana (1745-1820)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH/Departamento de História, UFF, 2006. p. [159-160]. Se a informação estiver correta, ele teria nascido aproximadamente em 1727. Assim, aos 21 anos já seria liberto e oficial licenciado (1748) e mestre com tenda e oficiais aos 27 anos de idade (1754). No trabalho de Fernanda Pinheiro, o referido personagem aparece como africano *mina*.

⁶⁸² AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fl. 3. Tem o traslado do testamento.

⁶⁸³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário...* v. 2, fl. 202.

honra perdida.⁶⁸⁴ Tudo devido aos recursos acumulados por sua própria indústria e ofício, dignamente exercidos até o seu falecimento aos 61 anos.

A labuta por liberdade e honra de uma figura como Pedro Rodrigues da Costa não se restringia à dimensão individual. Havia de ter alguma influência entre os filhos e herdeiros da escravidão africana na Sede. E teve. Pouco tempo depois de abrir tenda, o sapateiro Pedro foi eleito para o cargo de juiz da Irmandade de N. S. do Rosário de Mariana, em 1749, pelo corpo dirigente dessa irmandade majoritariamente de escravos e libertos.⁶⁸⁵ Os ocupantes dos cargos de juízes, tesoureiros, escrivães e procuradores-gerais realizavam a gestão espiritual e material, bem como cumpriam função-chave na boa imagem pública da associação diante das autoridades e na associação de novos membros. Quanto ao oficial juiz, ele presidia todos os atos do governo temporal dentro da irmandade.⁶⁸⁶ Assim, ser juiz certamente foi uma dignidade para o sapateiro Pedro, e, igualmente, tê-lo foi um prêmio à irmandade mais popular entre a gente de Caim.

Isso ocorria porque a graça alcançada por um era misericordiosamente compartilhada com os demais irmãos de devoção como sinal de eleição. Apesar de obtida por seu ofício e indústria, a alforria do sapateiro liberto Pedro Rodrigues da Costa tinha uma dimensão coletiva, particularmente quando contextualizada em agremiação reforçada por características étnicas, como foi o caso da Irmandade de N. S do Rosário de Mariana.⁶⁸⁷ Inclusive, durante os atos litúrgicos, rememorava-se sempre essa dimensão na oração pública e comunitária da

⁶⁸⁴ As relações entre honra e liberdade na escravidão foram pensadas por PATTERSON, Orlando. *Escravidão e morte social: um estudo comparativo*. Trad. Fábio Duarte Joly. São Paulo: EDUSP, 2008, p. 39-154. Em 1788, o ofício de sapateiro ainda estava presente na vida de Pedro Rodrigues da Costa, pois registra no testamento uma “tenda de sapateiro de que vao com todos os seus preparos a ela pertencentes” (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fl. 5).

⁶⁸⁵ No dia anterior à festividade em homenagem à santa de devoção, os irmãos mesários e o capelão se reuniram para a eleição do juiz e demais irmãos da direção da irmandade (PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 50, 96-97).

⁶⁸⁶ O juiz pagava de mesada 10/8 de ouro por ocupar o cargo e não precisava ser irmão naquele momento. Pedro Rodrigues da Costa foi juiz em 1749, mas seu registro no livro de matrícula de irmãos da irmandade somente ocorreu em 1753. Isso reforça o papel político e econômico do juiz na confraria (PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 50, 57, 98, 100).

⁶⁸⁷ Ver: PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...*

Noa/Nona (hora litúrgica, às 15h): “Quando o Senhor livrou do cativeiro aos Filhos de Sião, ficamos todos consolados. E então se encheu de júbilo a nossa boca, e a nossa língua de alegria. E então cantávamos: Agora se dirá de nós entre as Gentes: Grandes cousas fez por estes o Senhor!”.⁶⁸⁸

O oficial sapateiro Pedro Rodrigues da Costa tocou com algum afinco seus negócios na comunidade e sempre por meio das licenças mercantis. Em 1752, a oficina devia funcionar na sua “morada de casas”, na chamada Rua Nova, que contava com vizinhança composta por gente do comércio, ofícios manuais, rendeiros, militares e religiosos, além de ficar próxima das casas de propriedade do Seminário de N. S. da Boa Morte – instituição de ensino fundada em 1750 pelo Bispado de Mariana à custa de doações dos moradores.⁶⁸⁹ Foram quase sete anos como oficial na praça, o que lhe conferiu expertise, clientela e laços sociais. Já estava mais do que na hora de avançar na hierarquia do ofício. Foi o que fez em 28 de maio de 1754, quando se submeteu ao exame para mestre sapateiro. Segundo a sua “carta de examinação”,

José Alves dos Santos e João Alves Fernandes do Valle, juiz e escrivão que foram do ofício de sapateiro este presente ano de mil setecentos e cinquenta e quatro anos, por eleição feita pelos senhores do Senado da Câmara desta leal cidade de Mariana e seu termo, certo ficamos que nos examinamos a Pedro Rodrigues da Costa, preto forro, oficial do dito ofício o qual achamos capaz para fazer toda a obra que o mesmo ofício de sapateiro pertence, e pelo acharmos capaz e suficiente lhe passamos a presente certidão por nos assinada e jurada de baixo de juramento do nosso ofício.⁶⁹⁰

⁶⁸⁸ Obra popular entre os cristãos do período e presente no inventário de Pedro Rodrigues da Costa (SARMENTO, Pe. Francisco de Jesus Maria. *Horas Marianas*. Lisboa: Imprensa Régia, 1824. p. 67-68).

⁶⁸⁹ Ele morava e trabalhava na Rua Nova, desde 1752, e permaneceu até ao seu falecimento, em 1788 (AHCMM, cód. 417, fl. 194 e AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fl. 13v). Alguns vizinhos próximos da sua morada, em 1752: José Rodrigues Anjinho (pedreiro), José Gonçalves Coelho (construtor/calçeteiro), Bento Marinho de Araújo (pedreiro, construtor e fiador de rendas), Alferes Thomé Soares de Brito, Domingos Ferreira de Azevedo (alfaiate, lojista e rendeiro), José Alves dos Santos (sapateiro e juiz de ofício), Padre Antônio Monteiro, Reverendo Francisco Ribeiro da Silva e Reverendo Francisco Gomes de Souza. Ver: AHCMM, cód. 417. Sobre a instituição de ensino, ver: FIGUEIREDO, Cecília Maria Fontes. *Religião, igreja e religiosidade em Mariana no século XVIII*. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: Editora UFOP, 1998, p. 111-112.

⁶⁹⁰ AHCMM, cód. 146, fl.174-175. O juiz José Alves dos Santos era vizinho de Pedro Rodrigues da Costa.

Com a aprovação do juiz e escrivão dos sapateiros, Pedro Rodrigues da Costa recebeu “Carta de confirmação e licença geral” dos oficiais da Câmara de Mariana “para que nesta cidade e seu termo possa usar do ofício assim como fazem os mais mestres examinados dele”, e, ainda, advertindo as pessoas e oficiais de justiça que “o deixem usar dele [ofício] livremente sem constrangimento algum (...)”.⁶⁹¹

Enfim, Pedro Rodrigues da Costa podia se referir como mestre examinado, com a garantia de circular livremente pelos arraiais e manter sob seu domínio oficiais e aprendizes livres ou cativos. Os méritos desse africano foram enormes, pois enfrentou um mundo completamente adverso em termo de linguagem, técnica, cultura, religião e, o maior de todos os desafios, o julgo do cativo. Venceu, e não foi uma vitória insignificante. Nos registros das cartas de exame da Câmara de Mariana, só ele e outro afro-americano receberam mestria no ofício de sapateiro até 1754.⁶⁹²

Em termos de formação e expertise, o exame para mestre sapateiro colocou Pedro Rodrigues da Costa distante de um oficial remendão – oficial que só realiza remendos em sapatos velhos –, pois exigia dele obra-prima (peça nova) do ofício. Isso requeria a assimilação tanto das técnicas de desenhar os modelos dos calçados (antes de transferi-los na escala da forma pretendida) quanto do corte do couro com trinchetes e do coser com sovelas.⁶⁹³

Portanto, a carreira de mestre com tenda pública trazia uma formação técnica acrescida de outros conhecimentos práticos. O desenho⁶⁹⁴ foi um desses, porque estava implícito na

⁶⁹¹ AHCMM, cód. 146, fl. 174v, negrito do autor. A carta de exame confere status de mestre ao oficial examinado e “licença geral” para atuar em todo termo a qualquer tempo. Isso a diferenciava das licenças mercantis que eram restritas por seis meses e em determinada localidade.

⁶⁹² Entre os africanos e afro-americanos registrados na documentação camarária tem Pedro Rodrigues da Costa e Paulo da Costa Ribeiro, crioulo forro, que obteve carta de exame no ofício de sapateiro, em 1750 (AHCMM, cód. 146, fl. 174-175).

⁶⁹³ O trinchete e a sovela são ferramenta do ofício de sapateiro. A primeira é uma faca de ponta fina e suavemente curva. A segunda é uma agulha reta ou curva usada para furar o couro.

⁶⁹⁴ No período colonial, o desenho tinha conceito mais amplo do que o atual, pois comportava a “tripla conotação de raciocínio *a priori* (antevisão, predefinição e i.e projeto), representação gráfica e, em linguagem figurada, desígnio” (BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-*

fabricação das peças de mestres, como, por exemplo, alfaiates, sapateiros, seleiros, ourives, carpinteiros, canteiros e pedreiros.⁶⁹⁵ Algumas noções básicas de aritmética e os rudimentos das “primeiras letras” (ler e escrever) também eram bem-vindos ao recinto da tenda, que intercambiava no mesmo espaço a loja e a oficina. Se assim foi, certos experimentos de ensino de ofícios manufatureiros no Brasil Império não inovaram muito quando combinaram as artes do ofício com aulas de desenho e primeiras letras.⁶⁹⁶

As habilidades adquiridas pelo sapateiro Pedro Rodrigues da Costa, visivelmente, desenvolveram-se com o tempo. Se se valia somente de rudimentos das primeiras letras, logo ampliou sua capacidade de leitura e escrita, o que pode ter ocorrido tanto pela contratação de professores particulares quanto pela ação de religiosos (padres-mestres) da vizinhança ou do Seminário de N. S. da Boa Morte.⁶⁹⁷ A presença de três livros (“Temporal Eterno”, “Marianna” e “Mestre da vida”) na sua gaveta sinaliza esse melhoramento na leitura.⁶⁹⁸ Tratavam-se das seguintes obras: a) *De la diferencia entro lo temporal y eterno*, do padre jesuíta Juan Eusebio Nieremberg (Lisboa, 1653); b) *Horas Marianas*, do padre Francisco de

1822). Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – FAU, USP, São Paulo, 2001[2003], p. 8). Foi também técnica na formação de militares e engenheiros no Império português.

⁶⁹⁵ A produção de um gomil, uma sela, uma bota ou de um capitel incorporava de forma indissociável a linguagem do desenho enquanto ideia, traço e ação. Uma importante perda no conceito de desenho foi a noção de desígnio, isto é, intento, “o que se traz no pensamento com a intenção de executar”, segundo BLUTEAU, Raphael. *Dicionário...* v. 4, 162. Para Flávio L. Motta, essa perda se iniciou com o neoclassicismo propagado pela “missão francesa” no Brasil Império, quando se difundiu a “idéia de desenho, ligado à linha, ao traçado, ao limite espacial”, em contraste “à galanteria rococó”. Assim, o desenho passou a ser “coisa, de lápis e papel”, excluindo os propósitos e separando a forma do seu conteúdo. Segundo Motta, esse movimento teria favorecido a crescente diferenciação entre as “belas artes”, espaço do prazer e deleite e as “artes fabris”, do saber e indústria (MOTTA, Flávio L. *Desenho e emancipação*. [São Paulo, 1967]. Disponível em: <http://icaadocs.mfah.org/icaadocs/en-us/home.aspx>).

⁶⁹⁶ Na década de 1830, as instituições militares, como o Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, mantinham oficinas que recebiam aprendizes para formação em ofícios artesanais e manufatureiros. Os aprendizes admitidos possuíam de 8 a 12 anos e recebiam formação “de um ofício, desenho e as ‘primeiras letras’ pelo método de ensino mútuo” (CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiro no Brasil escravocrata*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp; Brasília, DF: FLACSO, 2005. p. 110).

⁶⁹⁷ Serviços particulares de professores de primeiras letras e gramática: AHCSM. Ações cíveis, 2º ofício: cód. 293, auto nº 7082, ano 1749; cód. 623, auto nº 24247, ano 1751; cód. 532, auto nº 18999, ano 1750. Em Mariana, o ensino na segunda metade do século XVIII contou, ainda, com os chamados professores régios e os padres formados no Seminário de N. S. da Boa Morte (ANTUNES, Álvaro de Araújo. “Ensinai-os e domai-os”: governo e disciplina escolar em Minas Gerais na segunda metade do século XVIII. In: ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.). *Dimensões do poder em Minas (séculos XVIII-XIX)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 58-61).

⁶⁹⁸ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 12 e 12v.

Jesus Maria Sarmiento (Lisboa, 1824); c) *Mestre da vida que ensina a viver, e morrer santamente*, do frei João Franco (Lisboa, 1750).⁶⁹⁹

Esses três escritos se destinavam a instruir os cristãos na fé e nos ritos católicos e foram muito populares entre os colonos alfabetizados da Comarca de Vila Rica.⁷⁰⁰ O primeiro era voltado ao amor eterno e à virtude frente à vida temporal, o que retomava à velha admoestação agostiniana da salvação eterna da alma ou sucumbir aos deleites da vida terrena e passageira. A obra de Juan Eusébio Nieremberg se espelhou diretamente nos chamados *Exercícios Espirituais*, de Santo Inácio de Loyola e, como caminho para perfeita conversão, foi empregada nas missões jesuíticas de catequização dos índios guaranis na região do Rio de la Plata.⁷⁰¹ O livro *Horas Marianas* trazia ofícios, devoções, preces, ladainhas, salmos e cânticos, particularmente em homenagem à Nossa Senhora e São José, e se destinava a instruir diariamente o crente, em casa ou nos ofícios na comunidade de devotos. Quanto ao *Mestre da vida que ensina a viver, e morrer santamente*, foi escrito popular nas gavetas e escrivadinhas dos cristãos porque servia de guia moral para se viver e morrer a boa morte cristã, tudo bem longe dos pecados, como vaidade, gula, soberba (“toda a diligencia que fazes pela virtude, não nascem de ti senão de Deus”), luxúria (“desejo de sujo e desonestos deleites”), avareza (“as verdadeiras riquezas não são o ouro e a prata; são virtudes, e boa

⁶⁹⁹ Em Minas Gerais, “a propriedade de livros, ao que parece, disseminou-se mais que nas outras capitanias, tendo esta sido favorecida pela constituição de uma ‘civilização urbana’, com um expressivo setor de serviços” (VILLALTA, Luís. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia da Letras, 1997. v. 1, p. 362).

⁷⁰⁰ Essas obras aparecem no levantamento de Thábata Araújo de Alvarenga para Vila Rica (1750-1800), sendo mais recorrente o “*Mestre da vida*” (Cf. ALVARENGA, Thábata A. de. *Tradição ou inovação nas leituras: Vila Rica – 1750-1800. Oficina da Inconfidência*, Ouro Preto, ano 3, n. 2, p. 30-31, dez. 2003).

⁷⁰¹ Esse tipo de literatura e pedagogia jesuítica parece persistir na vida dos colonos com algum letramento nas Minas Gerais, apesar das Reformas Pombalinas. O livro teve várias impressões desde o lançamento. A obra usada nas missões guaranis era fartamente ilustrada com imagens de gravadores europeus. Ver texto de: GIL, Fernando Miguel. De la diferencia entre o temporal y eterno. [Introdução]. In: NIEREMBERG, Juan Eusebio. *De la diferencia entro lo temporal y eterno*. Edición facsimilar. Buenos Aires: Instituto Bonaerense de Numismática y Antigüedades/Bolsa de Comercio de Buenos Aires/Bolsa de Comercio de Rosário, 2010. Disponível em: <http://bibliotecadigital.uca.edu.ar/repositorio/investigacion/diferencia-temporal-eterno-juan-nieremberg.pdf>.

consciência”) e a preguiça (“frouxidão do coração para obrar bem” ou “Todos lhe serviram, por isso deve também servir e aborrecer o vício da preguiça”).⁷⁰²

Os negócios como mestre examinado de tenda pública, os melhoramentos conquistados (as competências do ofício e a leitura), a família e os contatos sociais de anos na praça eram elementos importantes na narrativa moral de alguém que se fez por sua indústria e trabalho.⁷⁰³ O viver honrado e virtuoso parecia conquistado por conta exclusivamente de seus méritos e esforços. Entretanto o pecado da soberba morava ao lado desse sentimento, pois o bom cristão não podia esquecer que “toda a diligencia que fazes pela virtude, não nascem de ti senão de Deus”. Assim, a virtude alcançada devia servir mais a fins maiores. Foi o que fez Pedro Rodrigues da Costa ao servir incansavelmente: à santa de devoção (irmandade) e ao Rei (milícia).

A Irmandade de N. S. do Rosário de Mariana e a devoção à Virgem foram as diligências de Pedro Rodrigues da Costa por mais de três décadas de sua vida. Ocupou o cargo de juiz, em 1749, mas a sua maior convivência com parentes de devoção e a administração do sodalício se deram entre 1753 e 1788. Nas deliberações da agremiação, participou intensamente como membro da mesa diretiva durante vários anos: 1754-1758, 1760-1767, 1782-1783 e 1786-1787. O prestígio alcançado o levou a assumir novamente o papel de juiz (1761) e, anos depois, a cadeira de procurador-geral (1775-1776 e 1782-1783),

⁷⁰² O livro aborda a natureza moral e, ainda, tópicos para a vida prática, como novenas, meditações, exercícios, exorcismos, orações, profissões de fé e elaboração de testamentos. Apesar de usarmos a versão de 1750, as edições dessa obra são anteriores a essa data (FRANCO, Frei João. *Mestre da vida que ensina a viver, e morrer santamente*. Lisboa: Oficina dos herdeiros de Antônio Pedrozo Galvão, 1750. fls. 166, 167, 169, 170, 172).

⁷⁰³ A família dele se resumia à esposa, a uma sobrinha herdeira e a seus afilhados. Sobre a esposa, diz em testamento, em 1785: “fui casado com Maria da Conceição com quem vivi alguns anos, hoje nos achamos separados inper petuum por sentença que contra ela alcancei na Relação do Rio de Janeiro que se acha ajuizada no juízo do Cartório da Ouvidoria Geral de Vila Rica” (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fl. 3). Maria da Conceição, preta forra, não tinha direitos sobre os bens. Consta que a referida esposa residia em Vila Rica, Paróquia do Pilar, onde faleceu e onde se encontra o registro do seu óbito.

que usualmente foi ocupada por senhores brancos.⁷⁰⁴ Pela insistente presença na irmandade, não se pode negar a ele o prêmio de devoto comprometido com os seus.

Essa maior presença de Pedro Rodrigues da Costa se deu em momento decisivo na dinâmica interna da irmandade e, igualmente, na imagem que os irmãos pretendiam manifestar a toda a comunidade de livres e cativos. O principal acontecimento foi o deslocamento do templo da associação “de uma pequena e rústica capela” para outra “nova e grandiosa”.⁷⁰⁵ Ao custo superior a 24 mil cruzados (9:600\$000 réis), a nova capela de pedra e cal recebeu arquitetura monumental com frontispício “do tipo clássico, com duas torres quadradas e um frontão triangular”.⁷⁰⁶ Buscando acompanhar os rumos dos novos gostos e estilos arquitetônicos, os confrades edificaram uma descente e condizente morada aos santos prediletos dos negros, pretos e criolos da cidade: N. S. do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito.⁷⁰⁷

A edificação foi ajustada com o pedreiro reinol José Pereira dos Santos, em janeiro de 1752, sendo um dos seus sócios e fiadores o renomado construtor Manoel Francisco Lisboa.⁷⁰⁸ O mestre Santos foi pedreiro e arquiteto prestigiado na segunda metade do século XVIII nas Minas Gerais, porque executou projetos inovadores, como as capelas de plantas elípticas de São Pedro dos Clérigos (Mariana) e N. S. do Rosário (freguesia de N. S. do Pilar, em Vila Rica) e os riscos da capela da Ordem Terceira de São Francisco de Assis (Mariana) e

⁷⁰⁴ Todas as indicações de cargos ocupados na irmandade foram extraídas de: PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 50, 104-105, 131.

⁷⁰⁵ PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 53.

⁷⁰⁶ BAZIN, Germain. *Arquitetura religiosa...* v. 2, p. 65.

⁷⁰⁷ A capela de N. S. do Rosário abrigava três confrarias: N. S. do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito.

⁷⁰⁸ Os fiadores obrigados foram: José Soares Marques, Manuel de Oliveira Batista, Manoel Ribeiro de Araújo, Martinho Fernandes e os pedreiros Manoel Francisco Lisboa e José Moreira de Matos (AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, cód. 71, fls. 130-130v). Documento originalmente citado por PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 32. O mestre Manoel Francisco Lisboa atuava em Mariana desde a década de 1740, quando seu camarada Antônio Coelho da Fonseca tocava as obras da Matriz da cidade. Depois manteve sociedades com outros construtores na localidade como José Pereira dos Santos (Capelas de N. S. do Rosário e São Pedro dos Clérigos) e Sebastião Martins da Costa (carpinteiro em Vila Rica na década de 1730 e presente em Mariana já nos anos de 1740). Inclusive, o pai de Aleijadinho chegou a ter morada em Mariana quando trabalhava “na obra do Rosário” e tratava “torpemente com Sebastiana, crioula forra, de quem tem um filho”, como denunciou José Pereira dos Santos em devassa eclesiástica corrida em 1753 (MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices...* v. 2, p. 205). Pouco se sabe desse outro filho pardo e bastardo do mestre Lisboa.

da nova Casa de Câmara e Cadeia de Mariana. A primeira grande obra desse construtor na arquitetura mineira foi o risco e a execução da capela de N. S do Rosário de Mariana.⁷⁰⁹

Um templo monumental feito por respeitadores construtores requeria copiosas fazendas e garantias. Havia riscos na execução da obra, especialmente por não se ter certeza do fluxo de recursos das irmandades. Assim, as confrarias abrigadas na capela de N. S do Rosário de Mariana procuraram a proteção e o abrigo financeiro dos homens de negócio e ofícios da comunidade. Os 9:600\$000 réis seriam satisfeitos em quatro pagamentos tanto pelo patrimônio das associações quanto pelos bens dos seguintes administradores: Miguel Teixeira Guimarães (N. S. do Rosário), Domingos Pinto Coelho Pena (São Benedito) e João da Costa Azevedo (Santa Efigênia).⁷¹⁰

A generosidade desses oficiais brancos em assumirem o risco da obra da nova capela podia se justificar como fruto de verdadeira devoção e caridade, mas, ainda, pelos ofícios dos negócios, pois eles pertenciam ou se vinculavam, direta e indiretamente, ao grupo de costumeiros garantidores de créditos e fianças no mercado local. Dessa vez, a novidade da estratégia estava na captura do dinheiro contado das arcas das irmandades leigas, que drenavam parcela do ganho e da fortuna alheia para obras pias e custosas e demoradas obras de arquitetura e decoração na segunda metade do século XVIII.⁷¹¹

⁷⁰⁹ Ver: BAZIN, Germain. *Arquitetura religiosa...* v. 2, p. 64 e MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices...* v. 2, p. 204-207.

⁷¹⁰ Os valores foram rateados. A confraria de N. S do Rosário respondia por metade e as demais ¼ cada uma. Os fiadores foram os seguintes: a) Irmandade N. S. do Rosário: Miguel Teixeira Guimarães, Manoel Soares Bernardes e João Ferreira Faia; b) Irmandade de São Benedito: Miguel Teixeira Guimarães, Domingos Pinto Coelho Pena e Antônio Fernandes de Oliveira; c) Irmandade de Santa Efigênia: João da Costa Azevedo (AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, cód. 71, fls. 131-131v). Documento originalmente citado por PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 32-33.

⁷¹¹ Os fiadores da construção da nova capela de N. S. do Rosário se vinculavam tanto às figuras de Manoel Coelho Varela e José de Almeida Barreto quanto aos rendeiros e associados: a) Manoel Soares Bernardes era dono de venda na cidade desde 1737, com fianças de José de Almeida Barreto, e morava na Rua Direita (AHCMM, cód.: 646 (Coimas), 570 (Coimas) e 153 (fl. 07)); b) Sempre atuando na Sede, Miguel Teixeira Guimarães foi vendeiro (1740 a 1750, sendo, em algumas ocasiões, fiado por Manoel Coelho Varela), fiador de licenças de outros vendeiros (1747-1749), morador na Rua Direita e vizinho de Manoel Soares Bernardes, Pedro da Costa Magalhães (alfaiate, lojista e fiador de rendas camarárias e oficial em vários cargos na Câmara a partir da década de 1770) e Antônio Ferreira de Azevedo (alfaiate, lojista e fiador/arrematante das rendas da Câmara) (AHCMM, códices: 123, 168, 646, 705, 153 (fl. 9) e 417(fl. 319v)); c) Domingos Pinto Coelho Pena foi alfaiate, lojista e fiador das rendas camarárias por anos (em 1752 fiou junto Antônio Ferreira de Azevedo, vizinho de

A nova capela foi oficialmente inaugurada em 1758, sem que estivesse acabada. Isso motivou os confrades a outorgarem aos administradores da obra de pedra e cal o poder de livremente “ajustarem os retábulos, reboques por fora, e adro e tudo o mais que julgarem preciso”, e, se necessário, tomar dinheiro a juros na praça.⁷¹² Não tardaram a contratar todo o madeiramento do templo por 8:000\$000 mil réis com outro mestre reinol, o carpinteiro Sebastião Martins da Costa, que trouxe como seus fiadores e sócios Sebastião Pereira Leite e Francisco Pereira de Faria. Apesar de rotineira inspeção do irmão oficial Pedro Rodrigues da Costa, o serviço se estendeu de 1757 a 1764 e, mesmo assim, com partes inacabadas quando faleceu o mestre carpinteiro Sebastião Martins da Costa (1769), o que obrigou seu compadre e fiador, o capitão Luiz da Costa Ataíde, a assumir o compromisso lavrado.⁷¹³

A talha do altar-mor do templo foi entregue a outro renomado mestre das Minas Gerais: o entalhador Francisco Vieira Servas. Em 1770, os oficiais da Irmandade do Rosário ajustaram com esse entalhador a obra por 3:600\$000 réis. Os administradores que assinaram a escritura foram capitão Pedro Rodrigues da Costa, Joaquim José de Oliveira e Francisco

Guimarães) e ocupou, ainda, os cargos de procurador (1744) e tesoureiro (1750) da Câmara; d) João da Costa Azevedo, lojista, fiador e rendeiro das rendas camarárias e dono do cargo de escrivão da Câmara (1750). Mais dados, ver capítulo 04 dessa tese; e) Antônio Fernandes de Oliveira, lojista, em 1750, em Mariana, com fiança de Manoel Coelho Varela (cód.). Foi também fiador de duas dezenas de lojistas, vendedores e oficiais manuais na década de 1740 e, provavelmente, era parente de capitão Domingos Fernandes de Oliveira (lojista e fiador entre 1730 e 1750) (AHCSM, códices: 123, 168, 133, 123, 383 e 646). Não se tem certeza do vínculo de Antônio e Domingos com a parentela do velho contratador João Fernandes de Oliveira, que tinha o primo Manoel Fernandes de Oliveira (Catas Altas, em 1744-43) e seus filhos na Comarca de Vila Rica. Nota-se que o irmão mesário Pedro Rodrigues da Costa também conhecia e era conhecido dessa gente.

⁷¹² Citado por PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 34. Na verdade, tiveram duas mudanças nos nomes dos administradores, pois saíram Antônio Fernandes de Oliveira e Manoel Soares Bernardes e entraram Francisco Soares Bernardes (parente de Manoel e lojista fiado por Manoel Coelho Varela e José de Almeida Barreto) e Manoel Alves da Neiva (alfaiate, lojista, fiador de licenças mercantis e rendas camarárias e oficial da Câmara nos cargos de tesoureiro e procurador em 1751). Manteve-se o perfil: homens de negócios e ofícios da rede de crédito e garantias dos rendeiros.

⁷¹³ AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, cód. 79, fls. 142-142v. Documento originalmente citado por PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 34, 34-36. Sebastião Pereira Leite e Luiz da Costa Ataíde pertenciam ao corpo dos donos de loja/venda e rendeiros das rendas da Câmara. Quanto a Francisco Pereira de Faria, também fiou as rendas da Câmara a partir da década de 1760, sendo, inclusive, em sociedade com Luiz da Costa Ataíde. Para ação cobrando da viúva do mestre construtor o valor da fiança paga por Luiz da Costa Ataíde, ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 609, auto 23441. O mestre carpinteiro Sebastião Martins da Costa foi o padrinho do pintor Manoel da Costa Ataíde, filho mais famoso do vendedor e rendeiro Ataíde, que, décadas depois, realizou vários serviços de pintura, como o teto da capela de N. S. do Rosário.

Pereira Faria.⁷¹⁴ A presença do africano liberto Pedro Rodrigues da Costa como administrador era a grande diferença em relação aos senhores livres e brancos das obras de pedra e cal e do madeiramento. Tratava-se de um mestre examinado de tenda pública que sabia ler e escrever e que tinha bom trato com a gente do mercado e autoridades. Agora, os confrades da Irmandade de N. S do Rosário tinham um dos seus como senhor bastante e suficiente para mediar e representá-los diante da sociedade marianense, sob uma digna e nova roupagem.

A nova dignidade usufruída pelo mestre sapateiro Pedro Rodrigues da Costa foi a patente militar de capitão da Ordenança de pé dos Homens Pretos Libertos do distrito da cidade de Mariana e Morro de Santana, em 1768.⁷¹⁵ Segundo o governador da Capitania, a confirmação ao posto se justificava por causa das informações que tinha “da capacidade e conduta de Pedro Rodrigues da Costa para bem servir (...) em tudo o de que for encarregado do seu Real Serviço com fidelidade, prontidão e zelo”. A patente “não vencerá soldo algum, mas gozará de todas as honras, privilégios, [e isenções]” que ao cargo pertencer, e ao seu comando teria companhia composta por 60 “soldados com seus competentes oficiais”, que “em tudo lhe obedeça e cumpra suas ordens”. A posse e o juramento do capitão dos pretos libertos da cidade se realizaram pelas mãos do capitão-mor de Mariana, José da Silva Pontes.⁷¹⁶

As informações sobre a conduta e a capacidade de Pedro Rodrigues da Costa saíram da pena dos homens bons do governo local. O capitão da nova companhia dos pretos libertos

⁷¹⁴ AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, cód. 89, fls. 74-75, citado originalmente em PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 36-37. Sobre Joaquim José de Oliveira: fiou licenças mercantis e as rendas das aferições de 1765. Ver: AHCMM, cód. 377, fls. 13v-15.

⁷¹⁵ As forças militares na Capitania possuíam os corpos regulares, auxiliares e ordenanças. O primeiro era a tropa paga, pois recebia soldo, fardamento, armamento, cavalo, assistência médica e alimento, e sempre estava em “armas, exercitados e disciplinados”. O segundo corpo era formado por vassalos para exercícios complementares às tropas pagas em tempo parcial e sem soldo, que se organizava por local de morada, possuía foro militar, tinha isenção fiscal (fintas, taxas e tributos municipais) e mantinha, em tempo de paz, as atividades profissionais e produtivas, como comércio, ofício e agricultura. A ordenança era composta por homens sem formação militar regular e sem soldo, sendo “formado pelos moradores locais, que permaneciam em suas atividades particulares e somente no caso de perturbação da ordem seriam acionados”. As roupas, armas, equipamentos e demais gastos seriam bancados pelo próprio oficial da ordenança (COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010. p. 41-44).

⁷¹⁶ APM. SC-144, Registro de cartas patentes e nombramento (1764-1770), fls. 12v-13.

da Sede certamente foi escolhido, entre os demais pretos alforriados de boa conduta e costume, pelos camaristas, sargento-mor e capitão-mor e indicado para a confirmação do governador da Capitania.⁷¹⁷

O cargo de capitão se atrelava à imagem usufruída por Pedro Rodrigues da Costa na comunidade e advinha da respeitabilidade de ser mestre de ofício, de ter correto trato com vizinhos e autoridades e da ascendência política sobre os seus. Por sua vez, o ato de governar soldados e oficiais pretos libertos ampliou ainda a sua influência na Irmandade de N. S. do Rosário, pois foi após a patente que alcançou funções de administrador (1770) e procurador-geral (1775, 1776, 1782 e 1783).

A atuação das ordenanças e seus oficiais e soldados se daria no âmbito do arraial (distrito) para o qual foi criada e buscava preservar a ordem e o sossego entre vizinhos. Elas podiam atuar em ataques a quilombos, prisão de criminosos, proteger estradas e caminhos⁷¹⁸ e, especialmente, combater a gente movediça e desregrada na comunidade. Desde 1741, os capitães das milícias e juizes das câmaras deveriam combater toda pessoa “que não tiver fazenda suas, ou alheia, que não tiver ofício em que trabalhe, ou amo a que sirva”, ficando passível de punição o movediço viandante que, após 20 dias, não “tomar amo, ou ofício”.⁷¹⁹ Inclusive, os capitães das ordenanças de Mariana foram instruídos a colher vadios e ociosos e a lançá-los a um fim mais útil, como a ocupação das zonas de fronteira da Capitania.⁷²⁰ O capitão Pedro Rodrigues da Costa e demais oficiais das milícias (brancos, pardos e pretos libertos) concorriam tanto para a defesa quanto para a ordenação social, como no combate à

⁷¹⁷ Segundo Francis Albert Cotta, “o preenchimento dos postos de oficiais das Ordenanças e dos Auxiliares era necessário a indicação dos camaristas e do sargento-mor, do capitão-mor ou do mestre-de-campo, de acordo com o tipo de corpo militar” (COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa...* p. 71, 113. Na década de 1760, o comandante de todas as ordenanças (livres, pardos e libertos) de Mariana e seu termo foi o capitão-mor José da Silva Pontes.

⁷¹⁸ COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa...* p. 72-73.

⁷¹⁹ Ordem de 28 de abril de 1741, ver: SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro...* p. 124.

⁷²⁰ APM. Casa dos Contos, cx.154, documento 21537. Sobre o combate à ociosidade e às milícias, ver ainda: MELLO, C. F. P. Os corpos de ordenança e auxiliares: sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 52-53, 2006.

ociosidade. Assim como o ofício público, a milícia também concorria para aborrecer o ócio e a vadiagem.

A milícia não rendia soldo. Isso implicava ter fazenda ou a manutenção de outra atividade para garantir o bom procedimento, o sustento e os gastos com fardamento, armas e demais apetrechos. Os bens que o capitão Pedro Rodrigues da Costa possuía abarcavam duas moradas de casas, “terras mineiras” na “banda do itacolomi” e os escravos Pedro congo, Lourenço angola e Rosa courana. A presença da tenda de sapateiro no seu inventário mostra que o ofício ainda persistia na sua vida. Havia o fabrico e o conserto de calçados, mas também o comércio de solas, pois mantinha débito e crédito com vendedores de sola na região e na Comarca de Rio das Mortes.⁷²¹

A casa que vivia na Rua Nova abrigava a oficina, mas também recebia bem as pessoas em outra parte. Tinham-se mesas de jacarandá com e sem gavetas para reuniões e refeições. Talheres de latão, copos e frisqueiras de vidro e pratos e sopeiras, vindas da Índia ou do Porto, podiam ser levados à mesa em ocasiões mais solenes. Os dois catres, a espreguiçadeira e as cadeiras e bancos de encosto acomodavam bem ao descanso ou aos momentos de galanterias. Em canto mais reservado, conservava-se um “oratório partado” com as imagens de “Santo Cristo e Santo Antônio” para diariamente fazer suas orações seguindo as horas litúrgicas.

A vestimenta acomodava bem seus múltiplos papéis. O hábito com capa e cordão convinha quando estivesse junto aos seus confrades do Rosário. Na milícia, a surrada farda com vestia e calças ainda servia e se completava com uma catana com bainha e uma espingarda. O traje mais pomposo podia ser a “casaca preta de gala vestia e calção”, ou para

⁷²¹ Todas as citações e afirmações que seguem sobre os bens de Pedro Rodrigues da Costa foram retiradas de AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 5-13. Ele desempenhava outros negócios, pois no inventário têm dívidas passivas, a exemplo, com o capitão-mor José Alves Maciel, Pedro da Costa Magalhães e alguns escravos por empréstimos.

variar a “casaca vermelha e calção”, com “sinta de veludo verde com uma fivela de prata” e a dúvida ficava entre compor com seu velho chapéu ou a cabeleira.

Vivia bem e decentemente, e as amizades com homens brancos importantes mostravam isso. Na década de 1780, Pedro Rodrigues da Costa, capitão e procurador-geral dos confrades do Rosário dos Pretos, transitava com gente como o reverendo Francisco Xavier França, clérigo e professor de gramática latina no Seminário Episcopal, e o também capitão Antônio José Ferreira Frazão da Ordenança de pé do distrito do Morro de Santana.⁷²² Além disso, o doutor Antônio da Silva e Souza, advogado atuante e oficial camarário (procurador e vereador), era seu compadre por batizar Anita, sua filha com a comadre Dona Rosa.⁷²³

Sobre a morte e o cuidar das coisas da alma, no mês de novembro de 1785, o capitão Pedro Rodrigues da Costa se encontrava “enfermo de cama” e temente de morrer apressadamente. O momento era aguardado por qualquer cristão na esperança de se salvar pelas obras e virtudes cultivadas em vida. No caso do capitão, tratava-se de uma autoridade local necessitando de assistência e caridade, e todos deveriam demonstrar compaixão. Assim, compareceram para as últimas vontades do enfermo o reverendo Francisco Xavier França, capitão Antônio José Ferreira Frazão, Manoel Teixeira San Payo, Antônio Varela de França e José Antônio, “todos brancos e maiores de catorze anos e moradores nesta cidade”.⁷²⁴

A enfermidade sinalizava o começo da preparação para uma boa morte. Com a companhia de brancos importantes, o capitão Pedro Rodrigues da Costa encomenda a sua

⁷²² Essas duas figuras compõem as testemunhas que assistem Pedro Rodrigues da Costa na elaboração do seu testamento em 1785. Em 1801, o reverendo Francisco Xavier França aparece como clérigo e professor de gramática latina no Seminário Episcopal de Mariana, sendo considerado “um dos mais idôneos professores de Gramática nesta Capitania de Minas Gerais” (APM. SG, cx. 53, doc. 10, fl. 2). O Capitão Antônio José Ferreira Frazão recebe a patente da Ordenança de pé do distrito do Morro de Santana em 1782. Ver: AHU, cx. 118, doc. 54.

⁷²³ Ele deixou 20 oitavas de ouro para a afilhada Anita, e a louça do seu inventário, para a comadre Dona Rosa (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 5-5v). O doutor Antônio da Silva e Souza foi procurador (1762) e vereador (1786) na Câmara (CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHAES, Sônia Maria. *Casa de vereança de Mariana...* p. 230 e 242).

⁷²⁴ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 3 e 7.

alma e roga a toda “celestial corte”. E se desvencilhando de qualquer acusação de gentilismo e idolatria dos cultos africanos, afirma: “como verdadeiro cristão protesto viver e morrer na Santa Madre Igreja de Roma, e creio em tudo que ela ensina e nesta fé espero salvar a minha alma”.⁷²⁵ Quanto ao corpo, ganharia abrigo na mortalha da confraria do Patriarca São Francisco de Mariana e oito missas de corpo presente. Solenemente, na companhia do seu pároco e mais dez sacerdotes, o seu corpo seria conduzido até a sepultura na “Capela de Nossa Senhora dos Pretos”. Em provável sinal de caridade e agradecimento, deixava quartados os escravos Pedro congo e Lourenço angola em 100 oitavas de ouro cada um.⁷²⁶

A morte não veio apressadamente e a enfermidade se aplacou. Assim, ele viveu por quase três anos após a redação do seu testamento e ocupou, ainda, funções na mesa diretiva da Irmandade de N. S. do Rosário nesse intervalo. O seu falecimento da vida presente somente ocorreu em fevereiro de 1788. Na abertura do seu inventário, o escrivão apresentou o capitão Pedro Rodrigues da Costa sem qualquer referência à sua condição/cor de preto forro, lapso não extensivo à herdeira do capitão: “sua sobrinha Rita Moreira preta forra”. A diferença de tratamento se dava pelo fato de o falecido ser autoridade militar e merecia a deferência pelo cargo apesar do acidente da cor.⁷²⁷

O capitão e sapateiro Pedro Rodrigues da Costa não teve a mesma consideração e deferência dos testamenteiros livres e brancos que indicou em vida. Todos se recusaram a dar satisfação às últimas vontades do falecido. Os motivos? As tradicionais moléstias, distâncias, incapacidades e, claro, a mais previsível numa sociedade escravista: “Nam aceito este testamento por ser preto (...)”.⁷²⁸ Como uma chaga à procura da cura, a cor e a condição retornaram para distingui-lo dos homens livres e brancos. Diante da recusa, a Procuradoria dos Resíduos convocou Fabião Fernandes da Silva, preto forro, para ser o testamenteiro. O

⁷²⁵ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fl. 3.

⁷²⁶ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 3-5. Ele era irmão da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Assis de Mariana.

⁷²⁷ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 1 e 1v.

⁷²⁸ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fls. 7v-8.

socorro veio dos confrades da Irmandade de N. S. do Rosário, pois, como o capitão, o novo testamenteiro era membro distinto da confraria dos pretos (rei, mesário, tesoureiro e procurador).⁷²⁹ Se em vida os brancos lhe concederam consideração, na morte foram os seus irmãos pretos libertos de sodalício.⁷³⁰

A trajetória do capitão e sapateiro Pedro Rodrigues da Costa revela um africano mina superando enormes dificuldades para se firmar numa sociedade colonial escravista, cristã e de antigo regime. Transparecer um viver honrado e decente aliado com o cultivo de virtudes e amizades com gente distinta foram desafios enfrentados. Nada disso seria conquistado sem o bom procedimento obtido inicialmente na mestria do ofício e aumentado na devoção exemplar e no serviço na milícia régia.

Portanto, a rotina de oficial na tenda pública de sapateiro, assentada no auxílio dos seus escravos até o final da vida, não o jogou em um interregno de desclassificação social. O trabalho era uma necessidade na vida de escravos e livres pobres e remediados, pois a sobrevivência dependia do remédio trazido por ele. O trabalho, entretanto, não servia apenas para aborrecer a sede e a fome. Os escravos podiam almejar por mais, algo como a liberdade. Os livres e libertos, uma vida honrada na labuta diária do ofício manual, pois não batalhavam somente na conquista do jornal. Isso significa que o trabalho não era tomado como um fim em si mesmo, ele era um meio ao honesto procedimento. O que o liberto Pedro Rodrigues da Costa buscou por intermédio da mestria de sapateiro? As melhorias das suas condições de vida para um viver honrado e decente. Aqui ele se separa do homem moderno que vive em função do trabalho, porque para um verdadeiro cristão “o trabalho passa, e a virtude fica”.⁷³¹

⁷²⁹ PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário...* p. 51.

⁷³⁰ A dívida pesou no fechamento do inventário do capitão Pedro Rodrigues da Costa. Em 22/07/1789, o testamenteiro Fabião Fernandes da Silva informou que os bens eram poucos “para pagamento das dividas por serem muitos credores requerendo e protestando”. A solução foi a arrematação em praça pública com o posterior rateio do valor entre os credores (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cx. 115, auto 2380, fl.15v). Houve uma redução dos bens entre o testamento e o inventário, o que explica a insuficiência de recursos.

⁷³¹ FRANCO, Frei João. *Mestre da vida que ensina a viver, e morrer santamente...* fl. 171.

6.2 Os pardos forros que aspiravam a mais: o mestre e capitão João Marques Pimenta

As vidas de muitos mestres de ofícios também podem ser contadas de forma relativamente satisfatória a partir do tripé narrativo família, mestria e milícia. A parentela mobilizada e conquistada, da casa dos pais até o matrimônio com filha da terra, sempre concorria com a formação, a proteção, o reconhecimento social e, quando havia, a fração da herança herdada.⁷³² Por meio da tenda pública útil à comunidade, a mestria no ofício trazia a sobrevivência e a distinção. O posto de oficial na milícia conferia tratamento e deferência dos iguais. Esses elementos certamente se adequaram bem às narrativas morais de um dos grupos sociais compostos pelos descendentes da escravidão: os pardos forros.

A trajetória do sapateiro João Marques Pimenta, pardo forro, veste bem esse figurino. Ele nasceu e foi batizado na freguesia do Sumidouro ainda na década de 1730, sendo filho do reinol Manoel Marques Pimenta e de sua esposa Maria dos Santos. Não era filho único a consumir o amor e a fazenda paterna. Tratava-se de prole extensa, pois seus pais tiveram mais nove filhos e filhas mais velhos e mais novos que ele: Maria dos Santos, Francisco, Antônia, Quitéria, Manoel, Ana, José, Natália e Sebastiana.⁷³³

O seu pai era natural da freguesia de Roques, Vila de Aveiro, Bispado de Vizeu, sendo seus avós portugueses João Marques, de quem herda o nome, e Catherina Joanna. A família morava na região da freguesia do Sumidouro, termo de Mariana, desde 1725, e, salvo alguma passagem nos ofícios e comércio, Manoel Marques Pimenta se dedicou às funções de “assistente nessas Minas” e atividades mineiras e agrícolas na freguesia. E para abrigar filhos

⁷³² Antônio Manuel Hespánha defende que a família no Antigo Regime era uma sociedade natural, generativa e linhagística assentada no amor familiar. Isso ajuda a explicar “o sentimento de que os pais se continuam nos filhos” e que os rebentos seguiam a linha materna “no que respeita ao estado e condição (físicos)” e a paterna nas “qualidades honoríficas e mais excelentes”, como diria o comentador de época. As obrigações paternas incluíam: a) educar em assuntos religiosos, morais e civis; b) ensinar ofício manual; c) primeiras letras ou estudo maiores quando o status familiar exigisse; d) morada, sustento e vestimenta; e) prover para “matrimônio carnal ou religioso” (HESPANHA, António Manuel. A família. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 04, p. 245-247).

⁷³³ Os filhos foram arrolados no inventário do pai (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 20, auto 0547).

naturais e evitar maior escândalo público, o reinol Manoel procurou “celebrar o santo sacramento do matrimônio com uma negra escrava sua chamada Maria Mina dos Santos”, em 1727. Quanto à linhagem da sua parte materna da “Costa da Mina” pouco se conhece.⁷³⁴

No começo de 1740, Manoel Marques Pimenta, pai, levava uma vida digna e condizente com suas posses nas propriedades da família. Ele possuía fortuna acima de três contos de réis. Um respeitado senhor de quase duas dezenas de escravos e sítios com capoeiras, moinho d’água, milho, mandioca, bananas e algum ouro em “lavra velha já lavrada”, no córrego do Martins e no Gualacho do Sul, próximos das terras do coronel Guilherme Mainarde da Silva e do alferes e boticário João Ferreira da Silva. A morada principal no córrego do Martins possuía boa mobília para acomodar e receber decentemente visitas e vizinhos. No seu cavalo castanho bem selado, e com “chapeo de sol de oleado usado de andar a cavalo”, podia eventualmente se deslocar para negociar produção, ajustar impostos e causas ou comprar o necessário para o consumo e o regalo nos sítios. Os contatos sociais e mercantis se estendiam para as localidades do Sumidouro, Pinheiro, Brumado, Batatal, Bacalhau e na sede de Mariana com os lojistas Domingos Fernandes de Oliveira e Manoel Francisco Leal.⁷³⁵

Quando Manoel Marques Pimenta faleceu, em 1741, João tinha apenas cinco anos de idade. Estava no momento ideal para se apartar da vivência materna, se inserir nos estudos de primeiras letras e se tornar aprendiz em ocupação ou ofício manual para garantir a continuidade familiar.⁷³⁶ Se o pai pouco pôde orientá-lo quanto a qual rumo tomar, o alferes

⁷³⁴ AEAM. Casamentos, reg. 6824, arm. 06, pasta 683, fl. 2. Na freguesia, ele moraram ou tiveram moradas em Gualacho do Sul, Brumado e Martins. Os filhos Maria dos Santos e Francisco tinham mais de quinze anos em 1741. Portanto, foram gerados antes da oficialização do matrimônio em 1727.

⁷³⁵ AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 20, auto 0547, fls. 10v, 14v, 15-15v, 16v e 22. O alfaiate e lojista de fazenda seca Manoel Francisco Leal, da sede de Mariana, também foi padrinho da sua filha mais nova, Sebastiana. Sobre a atuação desse comerciante: AHCMM, códices: 705, 133, 168, 172, 570 e 648.

⁷³⁶ A educação se separava em idades de maturação. Até os seis anos, tem-se uma vivência próxima da família com catequese, sem pecado ou culpa. A segunda idade se estendia de seis ou sete a quatorze anos, e seria adequada para estudos (primeiras letras e maiores), vivência mais íntima com o sagrado (primeira comunhão, confessar, crismar), exercitar alguma ocupação útil e tomar estado de aprendiz com algum mestre de ofício, pois já se podia distinguir o bem do mal. A eucaristia, o casamento, a procriação e as demais responsabilidades do

João Ferreira da Silva assumiu esse papel como tutor e testamenteiro instituído pelo próprio Manoel Marques Pimenta.

O aprendizado de um ou mais ofícios com algum parente, vizinho ou conhecido parecia correto conselho do tutor aos filhos menores do falecido Manoel Marques Pimenta. Um conselho assentado em duradouro senso comum de que o exercitar nas artes e ofícios devia-se fazer “desde os primeiros anos, enquanto a imaginação é ágil e os dedos flexíveis; de outro modo, nunca se fará nada de bom”.⁷³⁷ Certamente esse foi o caminho ministrado pelo tutor João Ferreira da Silva, boticário, em São Caetano, para o pequeno João Marques Pimenta, mais tarde oficial sapateiro e ferrador, e seu irmão José, que também se ocupou como sapateiro.⁷³⁸

O ofício foi muito cedo a ocupação de João Marques Pimenta. Suspeita-se que, desde os 12 anos de idade, ele tenha atuado como sapateiro remendão por meio de licença mercantil, em 1747, no arraial de São Caetano, onde residia seu tutor João Ferreira da Silva. Se, realmente, o pequeno João passou quatro ou mais anos imitando experiente mestre, não seria surpresa o aprendizado dos mistérios básicos do ofício. No primeiro semestre de 1750, quando possuía aproximadamente 14 anos, mantém um serviço temporário de ferrador de cavalos e mulas no distrito de Bacalhau, freguesia de Guarapiranga. Talvez estivesse acompanhando algum parente ou seu tutor em atividades militares ou de botica na região. Não

mundo adulto vinham após quatorze para meninos e doze anos para as meninas. Ver: ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981, cap. 1; DEL PRIORE, Mary. *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, p. 84; VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições do Arcebispado da Bahia [1707]*. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, Livro Primeiro, Títulos 21, 24 e 36. Consultar FERREIRA, António Gomes. A criança e o seu desenvolvimento em discursos médicos e pedagógicos que circularam no contexto português (séculos XVIII a XX). *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 216-223, abr. 2010.

⁷³⁷ COMENIUS, J. A. *Didacta Magna [1621-1657]*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. p. 115.

⁷³⁸ Há uma possibilidade de o alferes João Ferreira da Silva ter se valido de parentes nessa empreitada. Entre 1744 e 1751, tem-se o registro de uma família “Ferreira da Silva” de sapateiros com os mestres Antônio Ferreira da Silva, em Inficionado, Hieronimo Ferreira da Silva, em Passagem, e Inácio Ferreira da Silva, em Pinheiro, na Freguesia do Sumidouro, onde João e José nasceram (AHCMM. Coimas, cód. 168, 383 e 646; Cartas de exame, cód. 146, fls.131v-133). Uma alternativa mais ligada aos laços da família Pimenta pode ser o sapateiro Antônio dos Reis Lisboa de quem Manoel Marques Pimenta, pai, comprava calçados antes de falecer. O mestre Antônio dos Reis Lisboa atuou na freguesia do Sumidouro (Sumidouro, Cachoeira e Brumado) entre 1738 e 1750 (AHCMM, cód.: 648, 646, 172, 383, 168 e 570).

voltou a se ocupar do ofício de ferrador e permaneceu como oficial sapateiro nos anos seguintes.⁷³⁹

A sua passagem para o mundo dos adultos se fez em grande estilo. Na Catedral de Mariana, às sete horas da primeira quarta-feira do mês de setembro de 1755, realizou-se o casamento de João Marques Pimenta, “filho legítimo de Manoel Marques Pimenta e de Maria dos Santos”, com Andreza Tavares dos Reis, “filha natural de Thereza preta”, nascida e batizada na freguesia de N. S. da Conceição, Antônio Dias, Vila Rica. Tudo sob o testemunho e proteção de importante autoridade local, como o alferes, rendeiro e notário Thomé Soares de Brito.⁷⁴⁰ Na época, João tinha mais ou menos 19 anos e sua esposa, 25; ele fora batizado na capela de N. S. da Conceição do Brumado, freguesia do Sumidouro, no dia 22 de fevereiro de 1736.⁷⁴¹

O sapateiro João Marques Pimenta se estabeleceu como oficial e homem casado definitivamente no arraial Sede de Mariana e deixou o domínio legal do tutor e capitão João Ferreira da Silva. Isso trouxe o remédio da herança paterna para a sua administração, porque recebeu de partilha um crioulinho e percentuais do escravo João de nação mina e do sítio no Gualacho do Sul. Não recebeu uma fortuna, pois o valor distribuído pelo juiz de órfãos aos herdeiros foi de 471\$912 réis. O montante deixado pelo pai se dissipou entre os muitos filhos e a mãe, mas ainda assim conferiu uma vantagem patrimonial inicial que poucos libertos

⁷³⁹ Em 11/01/1747, aparece a licença mercantil para o sapateiro “João Marques”, em São Caetano, sendo registrado para o mesmo ofício, oficial e localidade outra licença no segundo semestre de 1750. No primeiro semestre de 1750, uma licença para o oficial ferrador João Marques Pimenta foi lançada para Bacalhau (AHCMM, cód. 383, 646). A mudança de um distrito ou arraial para outro durante o ano era comum entre os oficiais licenciados pela Câmara no período.

⁷⁴⁰ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 129. O pai de João Marques Pimenta tinha se ocupado da função de assistente e conservava bons contatos com a gente do comércio da Sede. Esse pode ser um dos caminhos para se entender a presença de Thomé Soares de Brito como testemunha no casamento, que provavelmente passou a patrocinar o estabelecimento desse sapateiro no mercado local.

⁷⁴¹ AEAM. Processos Matrimoniais, reg. 3864, arm. 04, pasta 387, fls. 3v e 5v. Andreza Tavares Reis, parda forra, e sua mãe Tereza Tavares, preta forra, moravam na Rua do Rosário, próximo do córrego, desde 1752 (AHCMM, cód. 416, fl. 87).

foram capazes de dispor logo após pagarem suas alforrias.⁷⁴² Assim, os favorecimentos nascidos da herança herdada igualmente auxiliaram o percurso desse sapateiro pardo forro.

Os negócios com o ofício foram bem nos anos seguintes ao casamento. Com a herança paterna, pôde melhorar a tenda com escravos auxiliares e se sustentar como “mestre sapateiro” com “sua loja” e prestando “ao povo todas as obras de seu off^o fiadas e a vista na forma q. geralmente se pratica nestas minas”. Mestre de “conhecida verdade e consciência”, vendia na sua loja sapatos e chinelos para homens, mulheres e crianças, além de solas e outros serviços miúdos com couro.⁷⁴³

Na verdade, João Marques Pimenta ainda era oficial sapateiro com licença mercantil. Não havia se submetido à banca de exame do ofício de sapateiro. A mestria era dignidade importante que faltava à sua trajetória e estabelecimento. Em 1759, Antônio José da Silva e Manoel do Valle, respectivos juiz e escrivão do ofício de sapateiro, declararam: “certificamos que nos que examinamos Joseph Marques Pimenta, oficial do dito ofício, o qual achamos capaz para fazer toda a obra que ao mesmo ofício de sapateiro pertence”. Após o exame, a Câmara passou licença geral para que ele pudesse atuar no termo “livremente assim como o fazem os mais mestres examinados”.⁷⁴⁴

Aos 23 anos João Marques Pimenta já possuía bons contatos e amizades próprias ou familiares, bem como usufruía da condição de homem casado e mestre sapateiro reconhecido com loja pública na cidade de Mariana – após pouco mais de uma década de exercício como oficial. Essas qualidades parecem sempre úteis para se alcançarem cargos e distinções maiores, mas demandavam tempo e serviços.

⁷⁴² João Ferreira da Silva aparece como capitão quando presta contas da tutoria (AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 20, auto 0547, fls. 40 e 41v).

⁷⁴³ Em 1758, tem-se a cobrança de serviços feitos ao réu Luiz Correa da Silva. O réu reconheceu a dívida, mas em outro tempo. A dívida tinha sido quitada por Francisco do Rego. João Marques Pimenta se viu em apuros, pois “conforme as leys do Reino toda a pessoa que sendo credora a outra de certa divida, sendo della paga, e ao depois ademandar em Juizo, pedindo lhe outra vez o que já lhe pagou, sendo provado pello Reu a d^a paga, deve ser comndenado aque restitua o Autor ao Reu em dobro tudo o q.to de lhe tiver recebido”. No final, o sapateiro simplesmente declarou que queria “dezistir [da ação] pondo se nella perpetuo cillencio” (AHCSM. Ação cível, 2º ofício, cód. 528, auto 18739, fls. 4, 5, 8v e 11).

⁷⁴⁴ AHCSM, cód. 218, fls. 23-23v.

Nas décadas de 1760 e 1770, os cargos na milícia, irmandades e no próprio ofício vieram para o sapateiro João Marques Pimenta, e tudo em concomitância com os serviços na sua loja de sapateiro na cidade.⁷⁴⁵ Nos corpos militares coloniais, o posto de alferes de uma das companhias de ordenança de pé dos pardos de Mariana foi sua primeira patente. O cargo certamente foi resultado da normativa régia de 1766 que buscou reorganizar e reforçar os efetivos militares da Capitania, quando se obrigou o alistamento de todos os moradores em condições de se alistarem nas tropas, “sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos”.⁷⁴⁶

As ordenanças de pé dos homens pardos de todo o termo de Mariana chegou a dez companhias em fins do século XVIII. Em cada unidade, tinham-se 60 soldados e somente dois oficiais patentes: capitão e alferes. Todos da mesma condição e cor, isto é, libertos e pardos. Isso significava que João Marques Pimenta foi o segundo na hierarquia da ordenança dos pardos libertos da sede de Mariana. O comando geral das ordenanças ficava a cargo do capitão-mor José da Silva Pontes, homem branco e de cabedal.⁷⁴⁷

A ascensão de João Marques Pimenta na milícia ocorreu com a oportunidade criada pela formação de nova ordenança de pé dos homens pardos, bem como a boa imagem pública, a fazenda conquistada com o ofício e os laços com as autoridades locais. Em abril de 1778, o governador da Capitania nomeou-o “ao Posto de Capitão da Companhia de ordenança de pé dos homens pardos libertos dos Distritos de Tapera e Forros do termo da cidade de Mariana”. Na verdade, ocorreu um remanejamento a novo posto de ordenança, já que era “alferes de uma das companhias dos mesmos pardos”. Ele, obrigatoriamente, residiria na localidade da patente, sem “soldo algum”, mas gozaria “de todas as honras, graças, privilégios, liberdades,

⁷⁴⁵ Entre 1760 e 1793, há várias ações de cobranças por “obras de seu ofício de sapateiro”, fabricação de pares de sapatos e aluguel de escravo. Ver: AHCSM. Ação cível, 2º ofício: cód. 486, auto 16227, cód. 530, auto 18861; cód. 512, auto 17805; cód. 512, auto 17804; cód. 504, auto 17339; cód. 504, auto 17303; cód. 479, auto 15846; cód. 481, auto 15972.

⁷⁴⁶ Sobre a carta régia de 1766 e a organização das milícias e as ordenanças dos pardos, ver: COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa...* p. 65-74. O sapateiro João Marques Pimenta ostenta o título de alferes na década de 1770 em várias ocasiões.

⁷⁴⁷ COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa...* p. 70-72.

[isenções] e franquezas que em razão deste lhe pertencerem”. A posse e o juramento ficaram com o capitão-mor José da Silva Pontes, de quem João Pimenta recebia ordens “de palavra e por escrito”.⁷⁴⁸

O cargo na ordenança nobilitava e distinguia o agente entre os seus iguais e, dependendo do posto, frente às autoridades civis, militares e eclesiásticas. Ele não vinha necessariamente à custa do ofício manual, da venda, da loja, da roça ou da mineração, pois a patente na milícia irregular não se equiparava à ocupação ou ao ofício. Sem o soldo, o ofício e o negócio é que traziam a sobrevivência e a fazenda necessária para se apresentarem as campanhas e alçar-se a títulos maiores. Por isso, as trajetórias de Pedro Rodrigues da Costa e de João Marques Pimenta mostram a persistência do ofício manual e de como serviu para se construir reputação honrada na comunidade, antes de se tornarem capitães.⁷⁴⁹

Na esfera espiritual, o sapateiro João Marques Pimenta se filiou às associações religiosas da cidade de Mariana e, sendo pardo forro, não evitou a convivência entre os seus em cor e condição. Em 1772, participou como confrade e “juiz de devoção” da Irmandade de N. S. das Mercês.⁷⁵⁰ E, quase um ano após assumir o posto de capitão da ordenança dos distritos de Tapera e Forros, tomou parte como um dos irmãos que assinaram o Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Assis, em 1779. A filiação dele nessa

⁷⁴⁸ APM. SC, cód. 217, Registro de patentes e nombramentos (1777-1781), fls. 48-48v. Em 1750, João Marques Pimenta foi ferrador licenciado de cavalos e mulas no distrito de Bacalhau, freguesia de Guarapiranga. O arraial de Tapera pertencia à mesma freguesia. Talvez tenha mantido ou adquirido morada ou “roças” na região após se mudar para Mariana.

⁷⁴⁹ Em sua interessante tese sobre as associações religiosas dos pardos e libertos, Daniel Precioso toma a patente militar como ocupação na sua amostra de irmãos dessas agremiações (PRECIOSO, Daniel. *Terceiros de cor: pardos e crioulos em ordens terceiras e arquiconfrarias* (Minas Gerais, 1760-1808). Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, UFF, 2014. p. 244).

⁷⁵⁰ PRECIOSO, Daniel. *Terceiros de cor...* p. 113. Em 1772, João Marques Pimenta foi alvo de devassa eclesiástica por viver em concubinato com Jacinta Maria de Jesus, crioula. Segunda a devassa, “por causa [de] Jacinta, João dava má vida a dita sua mulher e causando escândalo com a dita amancebia” (Cf. RODRIGUES, Isis Meneses. *Visitações episcopais: o projeto católico de evangelização e as mulheres negras forras em Mariana, 1722-1793*. Tese (Doutorado em História) – ICH/PPCR, UFJF, Juiz de Fora, 2013, p.151-152).

arquiconfraria, entretanto, pode ter ocorrido há mais tempo, pois ela funcionava na Capela de São Gonçalo, na década de 1760.⁷⁵¹

A ereção da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Assis de Mariana abriu a possibilidade da ostentação pública dos símbolos franciscanos por pardos libertos, o que certamente conferiu deferência e, também, animosidade por parte de outros grupos sociais. A existência de Ordem Terceira do mesmo santo na cidade alimentou o conflito entre os irmãos terceiros e do cordão pela precedência no uso das insígnias franciscanas, em 1761. A luta não foi só pelas insígnias. As diferenças étnicas mais marcantes dos irmãos das duas instituições também se fizeram presentes. Na ação judicial movida pelos terceiros contra o funcionamento dessa agremiação, os confrades do cordão foram tachados como franciscanos pardos e pretos. A filiação de Pedro Rodrigues da Costa, preto forro, e João Marques Pimenta, pardo forro, confirmam a tez e a qualidade da gente dos cordões. Durante o processo, o procurador doutor Jorge de Abreu Castelo⁷⁵² não só ratificou a cor dos seus representados dos cordões como lembrou a todos que “São Francisco nunca desprezou ninguém, nem Deus julga de cores, e só de boas obras e más obras”.⁷⁵³ Se a intenção dos terceiros era macular e desqualificar os irmãos do cordão pelo acidente da cor, o resultado foi uma lição da velha tópica cristã de que não se pode julgar ou desprezar as pessoas pelo acidente.

O capitão João Marques Pimenta permaneceu com vida religiosa e negócios na sede de Mariana durante as décadas de 1780 e 1790, apesar de comandar uma ordenança de pé na freguesia de Guarapiranga desde 1778. As obrigações como confrade da N. S. das Mercês e da Arquiconfraria dos Cordões de São Francisco evidentemente não foram negligenciadas. A loja também não foi

⁷⁵¹ FERREIRA, Maria Clara C. S. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana: trajetória, devoção e arte (c.1760-1840)*. Dissertação (História) – DEHIS, UFMG, Belo Horizonte, 2013. p. 36, 174.

⁷⁵² O doutor Jorge de Abreu Castelo Branco manteve bons contatos com os pardos forros de Mariana. Ele também foi procurador do sapateiro João Marques Pimenta em ações judiciais em 1758 e 1764.

⁷⁵³ AHCSM. 2º ofício, Justificação, cód. 157, auto 3550, fl. 2v. O documento foi citado e discutido em FERREIRA, Maria Clara C. S. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana...* p. 37. Apesar da oposição dos irmãos terceiros, os pardos e pretos da Arquiconfraria do Cordão conseguiram erigir capela própria na cidade de Mariana, agregada ao Real Convento de São Francisco de Lisboa.

abandonada, talvez tenha permanecido mais tempo ao encargo de alguns escravos oficiais.⁷⁵⁴ Perante os oficiais da Câmara, inclusive, foi alçado à distinta condição de juiz examinador em várias bancas de avaliação de oficiais sapateiros que requereram mestria de sapateiro a partir de 1786.⁷⁵⁵ Assim, os serviços no ofício, na milícia e no sodalício se complementavam no concurso de uma imagem pública digna e honrada na trajetória desse pardo forro.

A condição e a cor foram acidentes obliterados em alguns contextos e situações, e, muitas vezes, foram “esquecidas” por contemporâneos diante da qualidade e procedimento do indivíduo, como lembrado nas trajetórias dos capitães Pedro Rodrigues da Costa e João Marques Pimenta. O capitão e mestre sapateiro João Marques Pimenta se distanciou das máculas da escravidão africana em mais ocasiões e contextos do que Pedro Rodrigues da Costa, preto forro, por ser filho de pai branco e livre. O viver como se livre sempre fosse se fez em muitas experiências institucionalizadas como nas licenças mercantis ou nas cartas de exames recebidas ou passadas como juiz de ofício. No seu casamento, o padre celebrante omitiu seu vínculo com a senzala, mas não o da sua esposa. Talvez fosse uma deferência a Thomé Soares de Brito, padrinho do casamento. Com as devidas provas do processo matrimonial, a sua cor e a sua condição ficaram invisíveis da abertura dos banhos à transladação da certidão de batismo. A condição e cor de pardo forro aparecem poucas vezes na documentação: uma vez no processo matrimonial, e de forma indireta, na sua patente de capitão da ordenança dos homens pardos. Toda essa obliteração não foi suficiente para ele acessar cargos e privilégios acessíveis aos homens livres e brancos, ou assim aceitos. A sua esposa, a vivência religiosa e os postos militares conquistados mostram o seu enquadramento pela cor e condição, isto é, seu mundo era o dos pardos forros.

⁷⁵⁴ Entre 1780 e 1790, o capitão manteve seus serviços de sapateiro e sempre se declarando morador da “cidade de Mariana”, mas sempre recorrendo à ação de procuradores nas suas causas de cobrança de dívidas. Referência das ações do período em nota anterior.

⁷⁵⁵ Ele foi juiz nos processos dos seguintes candidatos: Manoel Antônio Mendes (1786), Miguel Ferreira da Costa (1787), Inácio João Francisco (1788), Damásio Pereira Gonçalves (1788), Pedro da Silva Guerra (1794), Felipe Martins Campos (1795), Isidorio Ferreira Mesquita (1795) e Tomas escravo de Xavier Ferreira (1796). Ver: AHCM, cód. 218, fls. 80-81, 82-83, 83v-84v, 84v-85 e 101-101v; cód. 228, fls. 93v-94v, 94v-95v e 95v-96v.

Assim, a cor e a condição na vida dos libertos ocasionavam situações mais de ambiguidades do que de certezas, especialmente pelas distâncias e proximidades com o mundo dos livres brancos. A peleja para se livrar delas, quando transpareciam vínculos com o universo do cativo, sugere que as chagas da cor também valiam. Não se pode descartar esse complexo contexto sob o risco de incompreensão das estratégias de famílias e indivíduos que buscaram um viver honrado e nobre. Em algumas famílias, por exemplo, muito esforço e patrimônio foram gastos para livrar a prole da ilegitimidade, mácula e impedimentos que um descendente pardo, preto ou crioulo podia trazer à honra da casa. Tudo porque a condição e a cor herdada também concorriam para a identificação e classificação social das pessoas.⁷⁵⁶

6.3 A mácula da cor: a estratégia da família Ataíde para conquistar legitimidade e distinção em Mariana no século XVIII

O começo de vida de Luís da Costa Ataíde não diferiu daquele observado entre muitos dos seus compatriotas pobres que chegavam às Minas na primeira metade do século XVIII. O início era sempre entre a banca e a tenda, sendo que alguns vinham ajustados para atuar como mascates repassando mercadorias a terceiros. Com seus 26 anos de idade, Ataíde tocava pessoalmente, em 1747, na Sede de Mariana, uma “loja de molhados”, onde se podiam encontrar produtos de fazenda seca (tecidos, aviamentos, ferramentas, ferro, etc.), bebidas (vinho e aguardente da terra e do reino) e alimentos (peixes, manteigas, farinhas, óleos).⁷⁵⁷ O seu negócio cresceu em diversidade e volume de artigos vendidos a ponto de não se distinguir claramente se se tratava de venda de molhados ou loja de fazenda seca, como o próprio insiste ao declarar viver de “seca loja de molhados” em 1753.⁷⁵⁸

⁷⁵⁶ LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas...* p. 143.

⁷⁵⁷ Luís da Costa Ataíde aparece com “loja de molhados”, em 1747, que passa a ser lançada apenas como “venda de molhados” entre 1748 e 1750. Seu fiador predileto foi o vendeiro Manoel de Magalhães Teixeira, que também recebeu fiança de Ataíde em 1750. Ver: AHCMM, cód. 123 e 646.

⁷⁵⁸ Em 1753, declarou viver de “seca loja de molhados” e de possuir 28 anos (Cf. AEAM. Processo Matrimonial, nº 129459, arm. 52, pasta 12946, fl. 5).

O estabelecimento em Mariana não foi uma aventura solitária para Luís da Costa Ataíde. A solidariedade de conterrâneos da sua freguesia de origem, ou de outros comerciantes e oficiais manuais, não lhe faltou. O carpinteiro Manoel Carvalho dos Reis, morador em Bento Rodrigues, e o vendeiro André Carvalho de Medeiros, morador em São Sebastião, foram camaradas de aventura nas terras mineiras de Ataíde, sendo todos originários da freguesia de Santa Cruz de Alvalá, termo de Silva, comarca de Vila Real, arcebispado de Braga. Na necessidade de testemunho fidedigno sobre sua vida, Ataíde se valeu da gente de sua terra natal. Igualmente, os contatos pessoais e mercantis mais próximos incluíam David da Silva Braga, o ferreiro e pardo forro João Gaspar da Fonseca (Sede), o vendeiro Manoel de Magalhães (Sede), o carnicheiro e preto forro Miguel de Mattos (Mainarde) e o ferreiro Antônio José Ribeiro.⁷⁵⁹ Até a metade da década de 1750, o seu universo relacional não estava além da banca da venda e a tenda do oficial manual do mercado da cidade.

O imprevisível aconteceu na vida desse solteiro reinol. Em 1751, Luís da Costa Ataíde se amasiou com Maria Barbosa, moradora no arraial de Passagem, que não devia passar dos 14 anos de idade na época. Ela era filha natural de Felícia Barbosa, parda forra, moradora de Passagem desde a década de 1730. A fragilidade do comerciante Ataíde rendeu-lhe um rebento com Maria Barbosa, a filha Isabel Gualdina Costa, que nasceu em 1752, um ano antes de eles se casarem oficialmente em 1753.⁷⁶⁰ Apesar da resistência inicial de Ataíde, o casamento se realizou para acomodar o escândalo público de ter filho sem a proteção do matrimônio.⁷⁶¹ Porém, ter filho fora do casamento não era novidade entre a gente do comércio

⁷⁵⁹ Luís da Costa Ataíde já estava presente em Mariana desde 1746, pois tem fiança do ferreiro João Gaspar da Fonseca (Sede). Outros fiados nas licenças mercantis por ele foram o vendeiro Manoel de Magalhães (Sede), o carnicheiro e preto forro Miguel de Mattos (Mainarde) e o ferreiro Antônio José Ribeiro (Bento Rodrigues). Quanto a David da Silva Braga, foi fiador no seu processo matrimonial em 1753. Tem atuação nas licenças mercantis desde 1745, e suspeita-se tratar de algum cristão-novo com atuação no setor mercantil na comunidade (AHCMM, cód. 123 e 646).

⁷⁶⁰ Quando o Luís da Costa Ataíde faleceu em 1802, a filha Isabel Gualdina Costa tinha 50 anos (AHCSM. Inventário, 2º ofício, cód. 33, auto 792, fl. 3).

⁷⁶¹ A noiva Maria Barbosa notificou o noivo, pois corria a notícia de que ele iria se ausentar da cidade sem assumir seus compromissos. Nas palavras dela: “suspeita de o suplicado se andar aparelhado para se absentar sem os efetuar” (AEAM. Processo Matrimonial, nº 129459, arm. 52, pasta 12946, fl. 3).

e dos ofícios. Um exemplo familiar pode-se buscar em Sebastião da Martins da Costa, futuro compadre dele. A diferença foi que Ataíde tomou estado de casado com a mãe da sua filha natural e, assim, legitimou a linhagem.

As dúvidas que cercavam Luís da Costa Ataíde antes de consumir seu casamento com Maria Barbosa são desconhecidas, mas se pode reconstruir os indícios das estratégias da família para livrar a descendência da ilegitimidade ou de qualquer rastro da ascendência com o mundo do cativo africano. A realização do casamento foi o primeiro desafio, mais especificamente os problemas com a linhagem materna. A transcrição da certidão de batismo da sua futura esposa não deixava dúvidas: “foi dois de junho de mil setecentos e trinta e seis na Capella de Nossa Senhora da Gloria da Passagem filial desta Matriz Bapti[zou] o Padre Antônio Sanches a Maria filha de Felícia Barbosa parda forra foi padrinho Manoel Brito [Alvares] de que foi este assento” (FIG 1).⁷⁶² A sua esposa era filha natural de uma parda forra e que, ainda vivia solteira, para maior escândalo.⁷⁶³

A situação exigia algum reparo como arranjar um pai para Maria Barbosa. Numa quinta-feira de setembro de 1753, às “nove horas da noite”, na Catedral, casaram-se Luís da Costa Ataíde, “filho legitimo de Nicolau Gonçalves e de Maria Gonçalves, natural e batizado na freguesia de Santa Cruz de Alvaládia, Arcebispado de Braga,” e “Maria Barbosa, natural, batizada e moradora nesta freguesia da Sé, filha natural de Felícia Barbosa e de Manoel Moreira Serra (sic)”.⁷⁶⁴ Na ocasião, Maria Barbosa apareceu com um pai. O mestre alfaiate Manoel Vieira Serra se apresentou no processo matrimonial e na cerimônia na função de pai, mas somente nesses dois momentos, pois continuou sem reconhecê-la como filha quando

⁷⁶² AEAM. Processo Matrimonial, nº 129459, arm. 52, pasta 12946, fl. 32.

⁷⁶³ A historiografia assentou a naturalidade de Maria Barbosa de Abreu como portuguesa. Segundo a historiadora da arte Adalgisa Arantes Campos, “não há indício de que a mãe Maria Barbosa de Abreu também não fosse portuguesa. Afinal, ela deixara sua legítima aos filhos, e o costume vigente era o casamento entre os pares” (CAMPOS, Adalgisa Arantes. Aspectos da vida pessoal, familiar e artística de Manoel da Costa Ataíde. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde...* p. 68).

⁷⁶⁴ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24, fl. 116v. O nome correto é Manoel Vieira Serra como aparece no processo matrimonial (AEAM. Processo Matrimonial, nº 129459, arm. 52, pasta 12946).

faleceu.⁷⁶⁵ Quais os motivos para escolhê-lo para esse papel? Porque era reinol, solteiro, residia no arraial de Passagem e, melhor, devia conhecer Felícia Barbosa desde a saída deles do Rio de Janeiro para as Minas Gerais na década de 1720.⁷⁶⁶ Antes de se estabelecer em Passagem na década de 1730, a parda forra Felícia Barbosa vivia na “freguesia de Santo Antônio da Igreja do Rio de Janeiro”, onde nasceu e foi batizada.⁷⁶⁷ O fato de virem do Rio de Janeiro e de viverem décadas na mesma comunidade de Passagem conferia indícios suficientes para alguma relação mais íntima. Uma dúvida permanece: quem escolheu Manoel Vieira Serra para pai de Maria Barbosa? Foi a sogra ou o genro? Ainda não se sabe.

A nova família cresceu. Em 1758, nasceu Antônio da Costa Ataíde, o primeiro filho homem da casa e a quem se reservaram muita atenção e patrimônio. Sebastião da Costa Ataíde e Manoel da Costa Ataíde vieram poucos anos depois, sendo o segundo dado como afilhado e o primeiro provavelmente com o nome em homenagem ao mestre carpinteiro Sebastião Martins da Costa.⁷⁶⁸ No dia 28 de março de 1764, nasceu a segunda filha do casal, Joaquina Maria de Jesus, apadrinhada por gente mais importante como o Dr. Antônio Pires da Maia.⁷⁶⁹ Pouco depois, a família recebeu mais um rebento com o nascimento de Francisco da Costa Ataíde, que faleceu anos mais tarde.⁷⁷⁰ O filho caçula foi Domingos da Costa Ataíde, que deve ter nascido em 1770.⁷⁷¹

⁷⁶⁵ AHCSM. Livro de Registro de Testamento, 1º ofício, códice 51, fl. 268v.

⁷⁶⁶ O alfaiate Manoel Vieira Serra, que atuava em Passagem, foi mestre examinado na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 02/10/1722. A sua presença em Mariana data de 1724, conforme a sua carta de exame de alfaiate. Somente sabemos desses dados porque o mestre alfaiate registrou sua carta de exame na documentação da Câmara de Mariana em 1746, pois a original estava muito deteriorada Ver. AHCMM, cód. 146, fls. 60v-62.

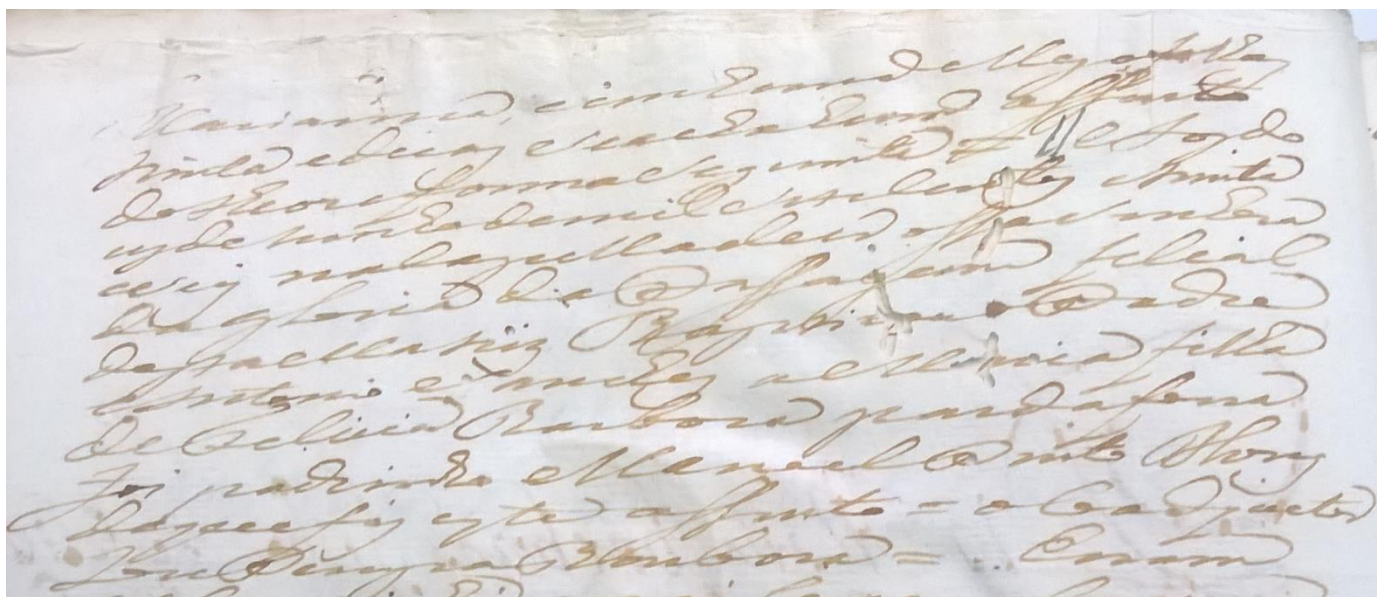
⁷⁶⁷ AHCSM. Livro de Registro de Testamento, 1º ofício, nº 74, fl. 65v.

⁷⁶⁸ Em 1802, o alferes Manoel da Costa Ataíde aparece com 40 anos e seu irmão Sebastião da Costa Ataíde, “ausente não se sabe para onde”, também com 40 anos. Esse irmão não aparece mesmo com o fechamento do inventário do pai Luís da Costa Ataíde (AHCSM. Inventário, 2º ofício, cód. 33, auto 792, fl. 3). O registro de batismo de Manoel da Costa Ataíde foi originalmente transcrito por Salomão de Vasconcelos e nele se registra o batismo em 18/10/1762 com o padrinho Sebastião Martins da Costa. Sua mãe ainda é registrada como “Maria Barbosa” (VASCONCELOS, Salomão. *Ataíde*: pintor mineiro do século XVIII. Belo Horizonte: Livraria Editora Paulo Bluhm, 1941. p. 19-20).

⁷⁶⁹ Dados recolhidos do casamento de Thomé Dias Montes com Joaquina Maria de Jesus em 1780 (AEAM. Processo Matrimonial, nº 7838, arm. 7, pasta 784). Ela faleceu pouco tempo depois de se casar.

⁷⁷⁰ No inventário de Maria Barbosa de Abreu, falecida em 1772, tem a relação da prole da família. Nela aparece o filho Francisco com 5 anos de idade, que não aparece no inventário do pai em 1802. As idades lançadas no inventário de Maria Barbosa de Abreu devem ser tomadas com reservas, pois as datas são aproximadas e não

FIGURA 1 - Translado da certidão de batismo de Maria, filha de Felícia Barbosa, e assinaturas dos noivos



Fonte: AEAM. Processo Matrimonial, nº 129459, arm. 52, pasta 12946, fl. 32.

As décadas de 1760 a 1770 foram o grande momento na trajetória do comerciante Luís da Costa Ataíde. Nesse período, o casamento se consolidou, os filhos vieram suficientes e os negócios aumentaram. Em 1764, Ataíde entrou no universo dos rendeiros da Câmara com a arrematação das rendas de meias patacas de gado, e fiado por José de Barros Vianna. A cobrança desse imposto ficou com ele e sócios, como, por exemplo, José de Barros Vianna e seu compadre Sebastião Martins da Costa, outras dez vezes.⁷⁷² Na década de 1780, manteve

batem com os registros de bastimos. Por exemplo, Manoel foi lançado com 6 anos de idade em 1772, quando tinha 10 anos, conforme seu batismo em 1762 (AHCSM. Inventário, 2º ofício, cód. 23, auto 587, fl. 2).

⁷⁷¹ Em 1802, Domingos da Costa Ataíde tinha 32 anos e devia viver com o pai porque foi o escolhido para ser o testamenteiro/inventariante (AHCSM. Inventário, 2º ofício, cód. 33, auto 792, fl. 3).

⁷⁷² José de Barros Vianna foi seu grande sócio, sendo fiador e principal pagador nos seguintes contratos: a) em 1764: renda das meias patacas por 699\$000 réis arrematada por Luís da Costa Ataíde; b) em 1766: renda das meias patacas no valor de 610\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Ataíde, fiança junto com Sebastião Martins da Costa; c) em 1767: renda das meias patacas no valor de 550\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Ataíde, fiança junto com Sebastião Martins da Costa; d) em 1768: renda das meias patacas no valor de 557\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Ataíde, fiança junto com Manoel Antônio; e) em 1769: renda das

as meias patacas por mais três anos via sócios e seu genro Thomé Dias Costa.⁷⁷³ Toda essa movimentação mercantil lhe trouxe recursos financeiros, prestígio perante os oficiais da Câmara, sócios como o negociante e, mais tarde, capitão-mor José de Barros Vianna.

A carreira nas milícias também deslanchou. Luís da Costa Ataíde começou como cabo de uma das Ordenanças de Pé de Mariana. A função nesse tipo de milícia não rendia soldo, mas trazia relevância social. Em 1766, por ser o “cabo mais velho” da Companhia de ordenança de pé da Sede, foi elevado ao posto de sargento para ocupar o cargo de capitão da referida ordenança, que estava temporariamente vago por desistência do capitão Domingo Pinto Coelho Pena e pelo sucessor natural, o sargento Manoel Pinto Mendes, que ocupava o cargo de meirinho eclesiástico. Uma sucessão de acontecimentos favoráveis, envolvendo a gente da Câmara e das rendas, resultou na titulação como capitão de ordenança do patriarca Ataíde.⁷⁷⁴

As rendas da Câmara, a milícia e a fazenda adquirida traziam uma boa imagem e também cuidados maiores com ela. Os filhos deviam ser bem encaminhados. As filhas, casadas com bons pretendentes. Em seu devido tempo, assim foi. Isabel Gualdina Costa se casou com o alferes Manoel Ferreira de Pinho e Joaquina Maria de Jesus, com o rendeiro Thomé Dias Montes. Quanto aos filhos homens, o mais velho receberia maior cuidado e os demais seguiriam ocupações ou ofícios adequados à nova situação. Por isso, o esforço e o

meias patacas no valor de 580\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Ataíde, fiança junto com Manoel Antônio; f) em 1770: renda das meias patacas no valor de 671\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Ataíde, fiança junto com Manoel Antônio; g) em 1771: renda das meias patacas no valor de 630\$000 réis para o arrematante Luís da Costa Ataíde, fiança junto com Manoel Antônio. Ver: AHCM, cód. 220 (fls. 109 e 136) e cód. 377 (fls. 12v, 24-25, 30-31, 42-43, 62-63, 78-79, 85-86 e 93). Ataíde pai arrematou a referida renda ainda em 1773, 1774 e 1775, mas sem o fiador José de Barros Viana.

⁷⁷³ Thomé Dias Montes casou-se com sua filha Joaquina Maria de Jesus em 1780, mas ela faleceu “apressadamente” em 1783. Foi acompanhada e sepultada em cova da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral de Mariana (AEAM. Processo Matrimonial, arm. 7, pasta 784, nº 7838).

⁷⁷⁴ APM. SC, cód. 144, Registro de Cartas patentes e nombramento (1764-1770), fls. 73-73v. Em 1775, o sargento Luís da Costa Ataíde recebeu promoção ao posto de alferes pelas mãos do seu superior, capitão-mor José da Silva Pontes (APM. SC, cód. 210, Registro de Cartas patentes e nombramento (1775-1777), fl. 35v). O sargento Manoel Pinto Mendes, meirinho eclesiástico, podia servir de contato da família dentro do governo Episcopal.

patrimônio familiar acabaram direcionados a Antônio da Costa Ataíde, que seguiu a carreira eclesiástica para trazer maior nobreza à morada dos Ataídes.

O novo investimento da família Ataíde tinha um contexto favorável. Os moradores das Minas Gerais com fazenda e boas relações estavam aproveitando a criação do Arcebispado na Capitania. Os processos de habilitações de novos padres abertos na diocese de Mariana mostram os nascidos em terras mineiras com 102 candidaturas frente ao total de 231 processos entre 1749 e 1762.⁷⁷⁵ Certamente ajudou nesse processo o funcionamento do seminário N. S. da Boa Morte na cidade de Mariana, na década de 1750, que ministrava formação de gramática, teologia moral e filosofia por oito anos aos futuros padres.⁷⁷⁶ Poucos candidatos podiam fazer frente às exigências dessa instituição, como: a) descendência de matrimônios legítimos; b) idade acima de sete anos; c) crisma; d) saber ler e escrever, bem como a doutrina cristã; e) dote com imóveis, escravos e ouro, por exemplo; f) 140 oitavas de ouro de uma matrícula e três mensalidades, sem computar a taxa anual de 17 oitavas de ouro de quem residia no estabelecimento.⁷⁷⁷

Se o candidato a sacerdote mostrasse vocação após o curso preparatório no seminário e já tivesse seus 15 anos de idade, podia iniciar seu processo que incluía: *genere* (investigação sobre as origens), *vita et moribus* (investigação sobre os costumes) e patrimônio (bens ou renda para sustentar).⁷⁷⁸ Além disso, segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, estavam impedidos do privilégio de serem investidos para as ordens sacras aqueles que

⁷⁷⁵ DUARTE, Josimar Faria. *Sacrum convívium: clérigos seculares e suas redes de sociabilidade e solidariedade em Mariana (1745-1764)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, 2015. p. 95, 104.

⁷⁷⁶ O curso no seminário era dividido em duas etapas. “A primeira era o curso de seminário menor, que durava três anos mais ou menos. Neste, estudava-se livros de ciências, cirurgia, catecismo, música, português, latim, retórica, teologia e números”, bem como “alfaiataria, sapataria e marcenaria. Após essa formação eram encaminhados a outras carreiras”, e somente aqueles com vocações sacerdotais avançavam no seminário maior com aprofundamento na “sagrada escritura, ciências eclesiásticas, homília dos santos, regras concernentes aos ritos e cerimônias, canto gregoriano, moral e dogma” (DUARTE, Josimar Faria. *Sacrum convívium...* p. 103-104).

⁷⁷⁷ DUARTE, Josimar Faria. *Sacrum convívium...* p. 101-102.

⁷⁷⁸ OLIVEIRA, Anderson J. M. de. A administração do sacramento da ordem dos negros na América portuguesa: entre práticas, normas e políticas episcopais (1702-1745). *Locus: Revista de História, Juiz de Fora*, v. 21, n. 2, p. 433, 2015. O escrivão da Câmara eclesiástica da diocese registrava ainda nos autos “as características físicas do habilitante (tom da pele, cabelo, olhos, formato do nariz, número de dentes e vestuário), a naturalidade e ofício dos pais, dos avós paternos e maternos” (DUARTE, Josimar Faria. *Sacrum convívium...* p. 93).

descendiam da “nação hebreia”, de “negro” ou de “mulato”. Esse processo seletivo, custoso e excludente se justificava porque o sacerdócio era “função que conferia foros de nobreza àqueles que a exerciam”.⁷⁷⁹

O primogênito Antônio da Costa Ataíde certamente se preparou no seminário N. S. da Boa Morte, pois o seu pai não haveria de lhe faltar nessa empreita. Sua entrada deve ter ocorrido entre 1765 e 1766, se iniciou o curso com a idade certa de sete anos. Ele passou pelo primeiro teste pouco mais de três anos depois, quando se confirmaram as suas vocações sacerdotais para continuar os estudos no seminário maior. Um passo importante foi dado, e agora maior atenção deveria ser dispensada novamente às origens familiares.

O contexto parecia favorável e as amizades e a posição do capitão Luís da Costa Ataíde provavelmente seriam suficientes para se evitar qualquer constrangimento ou impedimentos quanto à ascendência materna. Talvez para eliminar os riscos, a família Ataíde voltou mais uma vez ao passado materno, pois havia uma sogra parda forra ainda solteira no arraial de Passagem. Tratou-se logo em casá-la, e com um reinol. Em 1769, “na Capela de Santo Antônio, do morro da Passagem, filial desta Catedral,” se casaram “Matheus Simões da Silva, filho legítimo de Antônio [Silveira] e de Catharina de Abreu, com Felícia Barbosa de Abreu, filha natural de Anna Barbosa e de pai incógnito”.⁷⁸⁰ Tudo sob a proteção e testemunho do padre Antônio Brandão de Araújo e de Dona Maria Pinta de Oliveira, filha e herdeira de uma das famílias mais ricas e importantes do arraial de Passagem desde a década de 1750.⁷⁸¹ O enlace tinha as digitais do capitão Luís da Costa Ataíde,⁷⁸² e fora

⁷⁷⁹ OLIVEIRA, Anderson J. M. de. A administração do sacramento da ordem dos negros na América Portuguesa... *op. cit.*, p. 424, 417.

⁷⁸⁰ AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 25 (1759-1808), fl. 2.

⁷⁸¹ Dona Maria Pinta de Oliveira era filha do capitão-mor João Pinto Alves com Mariana Correa de Oliveira. Em 1748, os filhos desse casal eram os seguintes: 1) Francisca Pinta de Oliveira, 23 anos, casada com o licenciado Antônio Duarte; 2) João de Oliveira Pinto, 22 anos, “se acha em Coimbra nos estudos”; 3) Antônio de Oliveira Pinto, 19 anos, “se acha nos estudos em Coimbra”; 4) Maria de Oliveira, 17 anos; 5) Manoel de Oliveira Pinto, 15 anos, “assistente no estudo do seminário do Rio de Janeiro”; 6) Fernando de Oliveira Pinto, 14 anos, “assistente no estudo do seminário do Rio de Janeiro”; 7) Jerônima de Oliveira Pinta, 12 anos, “foi para Portugal ser freira”; 8) Sebastiana de Oliveira Pinta, 11 anos, “foi para Portugal ser freira”; 9) Anna de Oliveira Pinto, 9

cuidadosamente pensado para se evitarem prejuízos materiais aos envolvidos com o “contrato nupcial de arras”, que estabelecia a administração e a posse separada dos bens de cada um.⁷⁸³ Segundo Sílvia Brugger, o casamento de “carta a metade” com a meação dos bens pelo casal era o contrato mais comum no período colonial, e “foram raros os casamentos com contratos pré-nupciais de ‘dote arras’, que pressupunham separação dos bens, e, portanto, desigualdade”.⁷⁸⁴

A linhagem materna estava completa. A avó estava devidamente casada e com um nome maior: Felícia Barbosa de Abreu. Felícia Barbosa era filha natural de Anna Barbosa e pai incógnito, que depois ficamos sabendo se tratar de Euzébio de Abreu, todos do Rio de Janeiro. Inclusive, a sua filha passa a ser registrada como Maria Barbosa de Abreu. Se havia algum defeito na honra da família, agora estava corrigido.

A linhagem da família Ataíde mostra uma ordenada genealogia que podia ser tomada como toda de descendentes portugueses (QUADRO 4). Porém, essas genealogias quase sempre eliminam a arbitrariedade e revelaram uma ordem natural das coisas: pais, mães, filhos e netos, todos de casta honesta e limpa do sangue, sucedendo-se ao longo do imóvel tempo. No período colonial, a construção de uma genealogia não era um passatempo, como lembra Evaldo de Cabral de Mello. “Ela era, na realidade, um saber vital, pois classificava ou desclassificava o indivíduo e sua parentela aos olhos dos seus iguais e desiguais, contribuindo

anos, “foi para Portugal ser freira”; 10) José de Oliveira Pinto, 7 anos; 11) Angelica Theresa, 10 meses (AHCSM. Inventários, 1º ofício, auto 1050, fl. 3).

⁷⁸² O noivo vinha do mercado de carne, sendo fiador e, possivelmente sócio, de dezenas de cortes de carnes na Sede, Passagem, Bento Rodrigues com o sargento-mor Paulo da Costa Araújo desde 1745. Não custa lembrar que, a partir de 1760, Ataíde e José de Barros Vianna participavam indiretamente desses negócios com a cobrança de impostos por cada cabeça de gado que entrava no mercado. Matheus Simões da Silva devia ao alferes Luís da Costa Ataíde pelas meias patacas de gado, como declarou em seu testamento em 1781 (AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 37, auto 851, fl. 38).

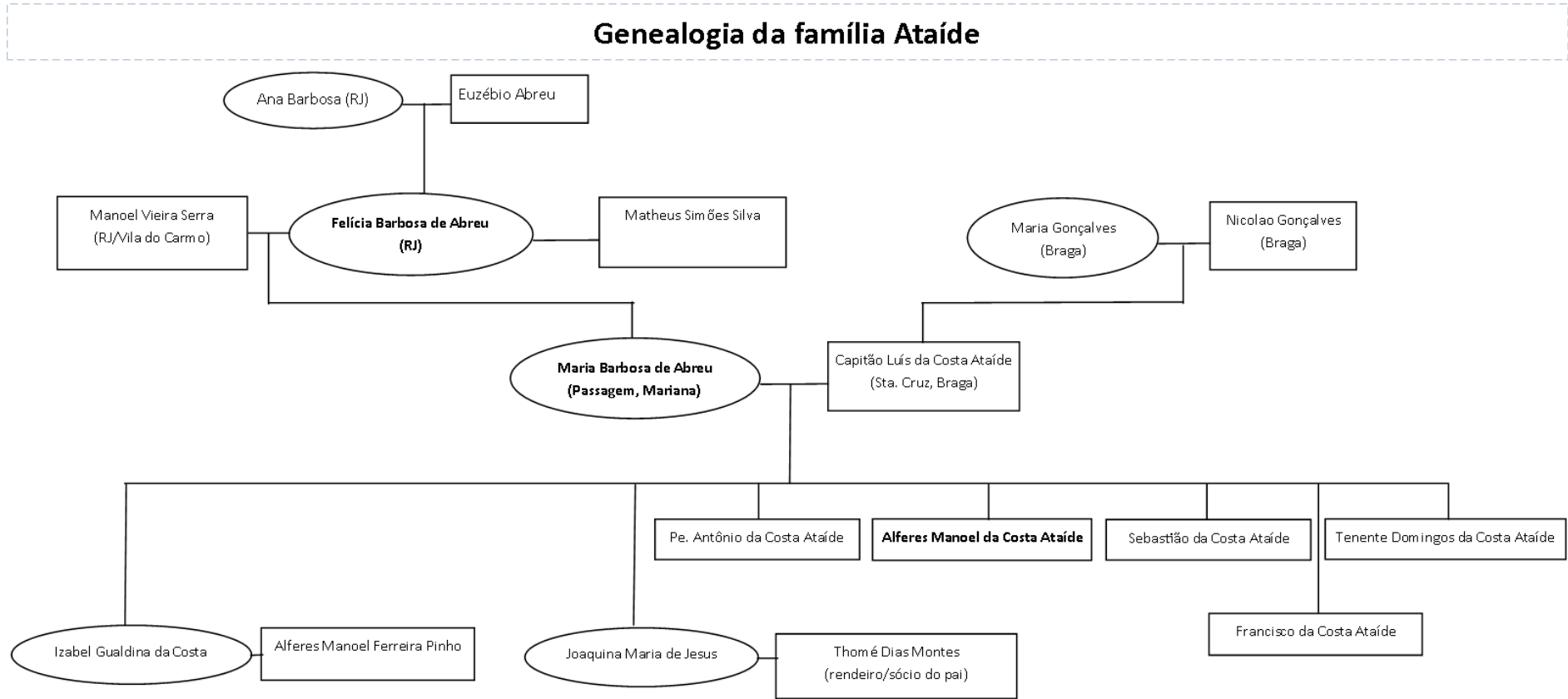
⁷⁸³ Matheus Simões da Silva faleceu em 1781. No seu testamento afirma “que suposto casei com a sobredita minha mulher por contrato de Arras”, mas acabou fazendo-a “meeira em todos os meus bens”. Após uma década de convivência, o casamento-negócio tomou a forma do contrato “carta a metade”, em que marido e esposa são meeiros dos bens. Ela foi sua testamenteira. Não ficou muita coisa pelas dívidas, e sim problemas para a testamenteira (AHCSM. Inventários, 1º ofício, cód. 37, auto 851, p. 35v).

⁷⁸⁴ BRUGGER, Sílvia M. J. *Minas patriarcal...* p. 226.

assim para os sistemas de dominação”.⁷⁸⁵ Se necessário, inventava, escondia e obliterava informações. Sempre diminuindo ou tornando contingente o filho que vem fora do casamento, a concubina que vive como sombra da esposa legítima ou os antecedentes com alguma mácula indecorosa. Como mostra a genealogia dos Ataídes, o erro e o acidente podiam desaparecer dessas narrativas.

⁷⁸⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 13.

QUADRO 4 - Genealogia da família Ataíde (Século XVIII)



Apesar da onipresença paterna na construção de uma linhagem limpa, a parda forra Felícia Barbosa de Abreu não foi personagem secundária na estratégia familiar dos Ataídes. A sua presença foi decisiva na realização do casamento da filha com um comerciante reinol, mobilizando conhecidos, aliados e recursos para o dote na tentativa de consumir o enlace da única herdeira.⁷⁸⁶ Sempre esteve preocupada e envolvida nos destinos da prole da filha, como, por exemplo, ao assumir tardiamente a condição de casada para proteção e grandeza da casa.⁷⁸⁷

Os assuntos da família também tocavam e envolviam Felícia Barbosa de Abreu. Quem mais se aproveitou dos cuidados e atenção da avó de Passagem foi o pintor marianense Manoel da Costa Ataíde, que por ela foi criado durante alguns anos da sua vida. A relação se desdobrava numa afeição maternal e material. Tempos depois, o jovem Ataíde, inclusive, provia a avó com zelo e auxílio financeiro, sendo instituído como seu universal herdeiro. É a própria matriarca que insiste em registrar essa pequena história esquecida sobre seu mais tarde famoso pintor mineiro:

Declaro que tenho hum neto por nome Manoel da Costa Ataíde legitimo filho de Luis da Costa Ataíde, e de Maria Barbosa de Abreu, minha filha, e esta já foi dotada, e como no presente vivo cheia de necessidades, e o dito meu neto tem [de me] esta suprindo com alimento necessário de sua [bolsa], e eu não me acho com que lhe pagar e compensar nam so com que comigo dispense senam pelo muito amor com que nesta minha enfermidade me trata, o instituo por meu legitimo e universal herdeiro de todos os bens, que ficaram de moradas, e quando estes não chegarem para satisfazer, o que comigo dispense [assim] dispendido supra o amor com que o criei, e me fasa pelo amor de Deos, atendendo que se eu mais tivesse mais lhe deixaria (...).⁷⁸⁸

Esses indícios das idas e vindas da estratégia da família Ataíde podem servir para sugerir reparos e preencher lacunas na biografia do mestre pintor Manoel da Costa Ataíde. A formação inicial do jovem Manoel deve ter começado como aprendiz nos ofícios que

⁷⁸⁶ Em 1797, Felícia Barbosa de Abreu declara, em testamento, que “Maria Barbosa de Abreu, minha filha, e esta já foi dotada” (AHCSM. Livro de Registro de Testamento, 1º ofício, nº 74, fl. 65v).

⁷⁸⁷ Maria Barbosa de Abreu foi batizada em 1736. Se considerar Felícia Barbosa com 15 a 16 anos na época, a sua idade devia ser de entre 48 a 49 anos quando se casou com Matheus Simões da Silva.

⁷⁸⁸ AHCSM. Livro de Registro de Restamento, 1º ofício, nº 74, fl. 65v. O alferes Manoel da Costa Ataíde é o testamenteiro, grifos nossos.

estiveram próximos do círculo familiar: alfaiate e carpinteiro. Não se pode negligenciar que o ambiente de origem da família transitava constantemente entre a banca e a tenda. O mestre Manoel Vieira Serra, pai que arranjaram para sua mãe, era alfaiate, e o seu padrinho de batismo também respeitado mestre carpinteiro.⁷⁸⁹ Não havia demérito nessas ocupações; seu irmão mais velho os aprendeu nos estudos dentro do seminário menor. As vantagens na formação de um pintor são evidentes.⁷⁹⁰ A alfaiataria ensinava sobre tecidos, desenhos, recortes, dobras e composições explorando cor e brilho de cada tecido, o que é de grande valia quando se têm imagens e gravuras de missais em que predomina a cor preto-e-branca.⁷⁹¹ A carpintaria trazia o domínio das ordens arquitetônicas e de noções de dimensão e profundidade, “a robusta trama arquitetônica” ou a “falsa arquitetura” da pintura do mestre Ataíde sempre se destaca nas análises dos historiadores da arte.⁷⁹²

A virgem parda da família. As prováveis fontes dos modelos mestiços de virgens e anjos estiveram até então centradas na relação do pintor com a concubina Maria do Carmo Raimunda da Silva, parda forra. A suspeita de qualquer origem mestiça de Manoel da Costa Ataíde raramente se confirmava nas fontes e nos estudos sobre sua vida e obra.⁷⁹³ Admitida à ascendência parda forra, o mestre Ataíde não precisava realizar um distanciamento do olhar

⁷⁸⁹ O seu padrinho teve pouco tempo para ensinar-lhe o ofício, pois faleceu em 1769 quando tocava serviços na Capela de N. S do Rosário dos Pretos de Mariana. Na época, Manoel da Costa Ataíde tinha sete anos. O começo nos ofícios podia se dar com seis anos, mas mesmo assim haveria pouco tempo de convivência entre padrinho e afilhado. Havia ainda o carpinteiro Manoel Carvalho dos Reis, morador em Bento Rodrigues, mestre da mesma freguesia do seu pai.

⁷⁹⁰ Sobre o conhecimento e o gosto pelos tecidos na vida de um importante pintor do Renascimento, ver: GAYFORD, Martin. *Michelangelo: uma vida épica*. São Paulo: CosacNaify, 2015, p.47-49.

⁷⁹¹ Sobre os missais dos séculos XVIII e XIX presentes na Biblioteca do Bispo de Mariana e no acervo da Paróquia de N. S. do Pilar de Ouro Preto, Adalgisa Arantes Campos destaca que “nesses livros predomina a cor preta-e-branca” (CAMPOS, Adalgisa Arantes. A pintura de Manoel da Costa Ataíde: notas sobre suas fontes, aspectos iconográficos e estilísticos. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde...* p. 220).

⁷⁹² CAMPOS, Adalgisa Arantes. A pintura de Manoel da Costa Ataíde: notas sobre suas fontes, aspectos iconográficos e estilísticos... p. 223; MELLO, Magno. Ilusão e engano na decoração da nave da Capela de Ordem Terceira de São Francisco de Assis em Ouro Preto (1801): Manoel da Costa Ataíde. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho. *Os franciscanos no mundo português II: as veneráveis ordens terceiras de São Francisco*. Porto: CEPESE, 2012, p. 229-252.

⁷⁹³ Deve-se fazer justiça à pesquisa de H. Pereira da Silva, pois já defendia, na década de 1960, que o pintor mineiro fosse mulato. “Metido em vestes franciscanas, Manoel da Costa Athayde supunha esconder-se da curiosidade maldosa dos contemporâneos? Mestiços, talvez sofresse do complexo de inferioridade machadiano.” Quais as suas fontes? Ele usou particularmente os traços da imagem de São Francisco de Assis pintada na Capela do mesmo santo na cidade de Mariana, que, segundo Diogo de Vasconcellos, seria um autorretrato do pintor (SILVA, H. Pereira. *Athayde: um gênio esquecido*. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1965. p. 61-62, 124).

para produzir virgens “amulatadas”. Na linhagem materna havia modelo mais adequado ao papel de Nossa Senhora (Virgem em assunção) do que o escandaloso uso de uma concubina no teto de uma capela de ordem terceira (FIG. 2).⁷⁹⁴

FIGURA 2 - Coroação de Nossa Senhora na capela de São Francisco de Assis.



Fonte: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde...* p. 147.⁷⁹⁵

⁷⁹⁴ Trata-se do notável forro da capela da Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Ouro Preto, realizado entre 1801 e 1812. Durante a execução da pintura, o mestre Ataíde se amasiou com Maria do Carmo Raimunda da Silva, parda forra, a partir de 1808, com quem teve vários filhos, mas sem oficializar o matrimônio. Na tradição popular, assim, para a confecção da Virgem em assunção dos franciscanos, Ataíde teria se servido da concubina como modelo. Para dados não abordados sobre a vida familiar de Manoel da Costa Ataíde, conferir em: CAMPOS, Adalgisa Arantes. Aspectos da vida pessoal, familiar e artística de Manoel da Costa Ataíde. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde...* p. 74-78. A avó parda forra Felícia Barbosa de Abreu faleceu em 1797. A mãe Maria Barbosa de Abreu faleceu antes, em 1772, e sem presenciar a ordenação do filho mais velho como padre e o brilho da pintura do filho do meio, que daria fama à família na posteridade.

⁷⁹⁵ Foto de Élcio Rocha. Detalhe do medalhão do forro da nave da capela de S. Francisco da Penitência em Ouro Preto-MG. Publicada em: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde...* p. 147.

Portanto, quando o patriarca capitão Luís da Costa Ataíde preparava a sua boa morte em 1800, os Ataídes possuíam uma genealogia legítima e livre de qualquer mácula até a terceira geração. Uma prova maior foi Antônio da Costa Ataíde receber a ordenação de padre.⁷⁹⁶ Os filhos podiam adentrar em espaços privilegiados e de gente livre, branca e distinta, pois assim o eram. Por exemplo, o mestre pintor Manoel da Costa Ataíde podia ostentar sem maiores problemas a qualidade de homem branco.⁷⁹⁷ A tez de nada valia, importava a posição que ocupavam. Não foi sempre assim. Antes construíram alianças e pactos dentro das redes relacionais tanto do pai Ataíde quanto da avó Felícia para obliterarem a cor e a condição da linhagem materna. Aparentemente todos buscaram a mesma coisa com os acertos na genealogia da família: livrar os herdeiros dos impedimentos por qualquer vínculo com a escravidão.⁷⁹⁸

⁷⁹⁶ O capitão Luís da Costa Ataíde declara a condição de padre do filho e informa que passou “duas moradas de casas” para “patrimônio a meu filho padre” (AHCSM. Inventário, 2º ofício cód. 33, auto 792, fl. 11). Não tivemos acesso ao *genere* do padre Antônio da Costa Ataíde. Desconhecemos se algum impedimento foi anotado no processo. Caso tenha ocorrido, foi dispensado, o que valida o esforço familiar anterior.

⁷⁹⁷ Em 1822, registrou-se em carta de inquirição como testemunha o “alferes Manoel da Costa Ataíde branco solteiro morador na Cidade de Mariana que vive de sua Arte da pintura de sessenta anos”. Ver: MENEZES, Ivo Porto. Pesquisa documental. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde...* p. 181.

⁷⁹⁸ A luta familiar para ocultar ou eliminar a ascendência materna ligada à escravidão não constitui novidade para quem estuda a sociedade colonial mineira. Um dos casos mais famosos foi o do filho mais velho de Chica da Silva. Ver estudo de FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa se iniciou com a preocupação geral de caracterizar o mercado de trabalho e entender as estratégias de atuação de seus agentes numa sociedade escravista no interior da América portuguesa. O recorte foi reduzido à cidade de Mariana, e uma atenção especial foi dispensada a um problema: a mobilização do labor de mestres de ofícios manuais como recurso simbólico válido para indicar um viver distinto e honrado por parte dos herdeiros da escravidão. Isso significava que o trabalho podia ser fonte de comportamento digno e virtuoso numa comunidade colonial escravista. Aceitou-se o desafio de compreendê-la no contexto do termo de Mariana da primeira metade do século XVIII.

Um passo inicial foi dado na direção de se conhecer o espaço, os agentes e as formas de organização do universo laboral. Assim, buscou-se caracterizar o mercado local da antiga Vila do Carmo, mais tarde cidade de Mariana, com seus lojistas, vendeiros, mascates, boticários, carneiros e toda sorte de oficiais manuais necessários tanto à colheita do ouro quanto às atividades produtivas voltadas ao abastecimento de víveres e bebidas na região.

A presença de centenas desses agentes garantiu a continuidade dos serviços mineiros e, na outra ponta, alimentou todo um conjunto de política de regularização e fiscalização desses trabalhadores e comerciantes por parte das autoridades camarárias desde as primeiras décadas do século. O abastecimento regular e a bom e justo preço foram preocupações das autoridades para alcançarem o sossego público.

O sucesso na regulação e fiscalização do mercado na comunidade possibilitou à Câmara de Mariana participar da coleta de fração do ouro que caía no caixa dos comerciantes dos prestadores de serviços. Os impostos e taxas municipais recolhidos pelo corpo camarário, ou em seu nome, resultaram em valores significativos, o que favoreceu a formação de redes de rendeiros e associados e de copiosos dispêndios com serviços, obras e equipamentos

públicos na urbe. Isso ajudou a conformar parte da demanda local por trabalhadores especializados e, ainda, a configuração de uma rede local de crédito e garantias importante para lubrificar as trocas nos mercados em geral.

A produção de bens necessários ao bem comum em uma comunidade deu aos trabalhadores manuais uma dimensão pública muitas vezes positiva. Isso ocorria porque o trabalho exercido de forma honrada e honesta conferia algum grau de virtude aos seus praticantes. O correto e justo procedimento do oficial manual podia favorecer um comportamento virtuoso, pois era o indivíduo e não a ocupação/ofício a fonte do pecado e da vileza. Essa concepção do trabalho vem desde Santo Agostinho, passa pelos escolásticos e se mostra presente na legislação portuguesa do Antigo Regime. As leis de combate aos vadios e de organização corporativa dos mestres de ofícios evidenciavam que o trabalho no governo de outrem ou sobre si era remédio ao mal moral de se viver na ociosidade. As isenções e privilégios alcançados pelos mestres de ofícios reforçaram ainda essa dimensão positiva do trabalho na sociedade portuguesa.

Se o trabalho manual não era necessariamente um impedimento ao viver honrado e justo, esperava-se que os homens se tornassem jornaleiros, oficiais e mestres em seus dignos ofícios. Isso foi o que aconteceu no espaço mineiro colonial. Em Mariana, oficiais e mestres de ofícios manuais livres e escravos, em menor número, foram abarcados tanto pela regulação corporativa quanto mercantil: as cartas de exames e as licenças mercantis afiançadas. Elas regularam particularmente a atuação dos homens que ostentavam tenda pública no mercado. Nem sempre os trabalhadores se ajustaram pela carta ou mesmo pela licença mercantil. Muitos ficaram às margens das regulações e caíram sob a ordem de outrem por meio de contratos de trabalho a jornal, soldada ou empreita. Porém, todos sob o trabalho honesto para fugirem do estigma de vadios.

Agrupados em especialidades com características afins como matérias-primas, as centenas e centenas de oficiais manuais identificados nos registros de cartas de exame e licenças mercantis afiançadas de Mariana (1710-1750) desempenharam importante papel na viabilização do mercado local, seja na adaptação e recriação de técnicas, materiais e bens acabados e semiacabados, seja na identificação das variações e sutilezas do consumo nas freguesias que estiveram assentados. Nem tudo se remediou com os carregamentos dos tropeiros para as Minas, pois muita coisa que chegava precisava ser modificada para satisfazer o consumidor final. Assim, pelo número de trabalhadores e de especialidades disponíveis no mercado, a diversificação econômica de Mariana avançou bem desde 1730.

Os trabalhadores com licenças mercantis afiançadas predominaram no mercado local. O instrumento era adequado às constantes mudanças que o corpo laboral realizava no termo da cidade na busca do jornal ou da soldada almejada. O grosso dessa gente se moveu no espaço ao sabor de uma ou duas estações. Se assim foi, como a sociedade se protegia sem o concurso da corporação? A solução foi o lastro social e financeiro oferecido pelas licenças afiançadas, o que acabou por viabilizar ainda a formação de redes de garantias sociais sustentadas por agentes especializados e com algum grau de ligação a outras pontas do mercado de crédito.

Por sua vez, a rede de fiadores das licenças mercantis de lojistas, vendeiros e oficiais manuais se conectou à rede de crédito local assentada particularmente nos rendeiros das rendas da Câmara de Mariana. Tinham-se assim redes de garantias e créditos que ofereceram lastro social e, se necessário, o pequeno crédito inicial para os negócios na banca ou na tenda pública. Isso assegurou tanto a liberdade de atuação em um ou mais ofício ou arraial quanto a proteção dos consumidores e das rendas públicas diante do caráter volátil dos agentes e da notória fragilidade das corporações de ofícios.

As redes de garantias e créditos enraizadas na comunidade favoreceram não somente a ampliação do mercado de trabalho com as licenças mercantis afiançadas aos oficiais manuais em seus ofícios. Elas também concorreram para um crescente processo de mercantilização do mundo do trabalho. Os oficiais manuais a jornal, soldada ou empreita circulavam em atendimento a demandas temporárias e recebiam tanto “a vista e com ouro em pó na mão como fiada”. A moeda corrente usada para pagar o dia vencido podia ser o ouro em pó, mais comum, ou as moedas cunhadas na própria Casa da Moeda da Capitania. Na falta do ouro ou da moeda, usavam-se os compromissos lastreados na palavra fiada ou bilhetes, que mais tarde eram cobrados diretamente ou descontados dos negociantes de Mariana. Nessa configuração, o mercado de trabalho livre minimizou os constrangimentos da propalada escassez de moedas da economia colonial tanto com ouro em pó ou moedas quanto como crédito garantido pela rede de garantia e crédito local.

Após se assentar que os meios de pagamento foram suficientes e que o trabalho manual não necessariamente impedia o viver honrado e justo, buscou-se avançar nos percursos de poucas dezenas de indivíduos, pois era preciso dar nome, morada, família, fortuna, descendência, cargos e ocupações que esses mestres assumiram nas suas freguesias, o que foi realizado nos dois últimos capítulos da tese. Por isso, houve uma preocupação com o processo de enraizamento desses mestres de ofício nas suas comunidades, ou continuando o ofício ou mesmo tocando carreira em espaços mais nobres após anos no labor da tenda ou da banca. Se num primeiro momento os mestres reinóis predominaram, os filhos das terras mineiras e de outras paragens do Império português cresceram no avançar da década de 1740 entre os mestres com tenda pública. Alguns desses mestres nascidos na Colônia vieram de casamentos legítimos ou de relações ilegítimas de homens brancos, ou assim tidos, com escravas ou libertas, africanas e afro-americanas.

A esses filhos pardos libertos a herança herdada, como o nome, a fazenda e a cor paterna, favoreceu ainda a obliteração da cor e a firmação como se homens livres fossem no universo do mundo do trabalho corporativo. Entretanto, a obliteração da cor e da ascendência escrava pela população parda livre e liberta não se produziu facilmente no espaço social. A estratégia exigiu acordos, fraudes e silêncios de toda sorte, envolvendo a família, amigos e conhecidos, para livrar a descendência da mácula do cativo e permitir livre circulação em universos institucionais restritos como exemplificado no caso da família do comerciante e rendeiro capitão Luís da Costa Ataíde.

Na trajetória dos mestres com tenda pública, o ofício manual aprendido ou herdado foi sustento e fonte do procedimento decente e honrado, que, inclusive, podia trazer a distinção e a fazenda necessária ao viver como se nobre fosse. Se passageiro a alguns, o trabalho não foi uma folha esquecida na história de muitos trabalhadores livres, libertos e escravos. Antes, foi página importante nas narrativas morais de muitos. Assim, nas vidas e trajetórias de Antônio Coelho da Fonseca, Pedro Rodrigues da Costa e João Marques Pimenta, tentamos mostrar o ofício intimamente ligado à firmação e promoção social deles na comunidade em que viveram.

Na cidade de Mariana (1711-1755), os mestres de ofícios livres viveram com distinção. Por isso, como herdeiros da experiência das gerações anteriores, os mestres e oficiais afro-americanos livres e libertos também puderam requerer distinções e privilégios mobilizando seus ofícios na tenda pública na segunda metade do século XVIII. Afinal, o trabalho honesto e honrado foi uma das portas de entrada da gente livre, liberta e pobre na linguagem do merecimento. Se não tinham a nobreza herdada, possuíam o procedimento correto que os legitimaram moralmente na comunidade. Assim, a luta sempre foi para restringir ou negar a extensão dessa noção na arena pública, pois o trabalho como fonte de virtude habilitaria centenas de pardos, pretos, mulatos e crioulos aos cargos, ocupações e

ofícios que traziam deferência, enobrecimento e poder numa pequena comunidade colonial, escravista e de antigo regime.

FONTES PRIMÁRIAS E REFERÊNCIAS

Arquivo Eclesiástico Arquidiocese de Mariana (AEAM)

- AEAM. Casamentos, batismos e óbitos, prateleira O, nº 07.
 AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 24.
 AEAM. Casamentos, prateleira O, nº 25.
 AEAM. Livro de óbito, R. 15, fl.160-163.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 03, pasta 351, registro 3509.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 05, pasta 603, registro 6026.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 06, pasta 641, registro 6402.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 06, pasta 683, registro 6824.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 52, pasta 12946, registro 129459.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 07, pasta 784, registro 7838.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 02, pasta 165, registro 1641.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 07, pasta 786, registro 7857.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 04, pasta 4473, registro 4724.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 05, pasta 603, registro 6026.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 06, pasta 702, registro 7018.
 AEAM. Processo Matrimonial, armário 04, pasta 387, registro 3864.
 AEAM. Testamento, Luís Gonçalves Nogueira, nº 00819, ano 1773.
 AEAM. Testamento, Jeronimo Carvalho Ribeiro, nº 0469, ano 1751.
 AEAM. Testamento, Manoel Coelho Ferreira, nº 0886, 1774.

Arquivo Histórico Câmara Municipal de Mariana (AHCMM)

AHCMM. Primeiro Livro de Registro da Câmara Municipal de Mariana.

AHCMM. [Livros de Fianças e coimas], 1735-1750, códigos: 123[DVD 10], 133[DVD 12], 168[DVD 19], 172[DVD 20], 383[DVD 54], 570[DVD 77], 646[DVD 100], 648[DVD 101], 664[DVD 105] e 705[DVD].

AHCMM. [Livro de receita e despesa da Câmara, 1726], cód. 556[DVD 74], fl. 2-122v.

AHCMM. Acórdãos, códigos: 664[DVD 105] e cód. 679[DVD 111].

AHCMM. códigos: 122[DVD 10], 135, 146, 150[DVD 16], 153[DVD 12], 160[DVD18], 180[DVD 21], 195, 218, 220, 228, 377, 416, 417, 554, 556, 572[DVD 72], 646, 652, 660, 774.

Arquivo Histórico Casa Setecentista de Mariana (AHCSM)*Ações Cíveis/Livros de Notas*

AHCSM. Ação cível, 1º ofício, cód. 478, auto 10666.
 AHCSM. Ação cível, 1º ofício, cód. 481, auto 10757.
 AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 483, auto 10791, fl. 37.
 AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10861, fl. 17v.
 AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 487, auto 10865, fl. 7.
 AHCSM. Execuções, 1º ofício, cód. 488, auto 10866, fl. 17v.
 AHCSM. Livro de Nota 89, 1º ofício, cód. 89, fl. 87v.
 AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, cód. 45.
 AHCSM. Livros de Notas, 1º ofício, cód. 46.
 AHCSM. Notificações. 2º ofício, cód. 175, auto 4299.
 AHCSM. Justificação, 2º ofício, cód. 158, auto 3605.

AHCSM. Ações cíveis, 2º ofício: cód. 247, auto 6139; cód. 261, auto 6453; cód. 344, auto 8282; cód. 347, auto 8530; cód. 349, auto 8587; cód. 349, auto 8600; cód. 360, auto 9185; cód. 443, auto 13759; cód. 443, auto 13764; cód. 379, auto 10182; cód. 390, auto 10742; cód. 390, auto 10752; cód. 392, auto 10826; cód. 392, auto 10827; cód. 404, auto 11559; cód. 404, auto 11561; cód. 404, auto 11563; cód. 405, auto 11565; cód. 405, auto 11566; cód. 405, auto 11568; cód. 405, auto 11570; cód. 416, auto 12241; cód. 423, auto 12648; cód. 423, auto 12649; cód. 424, auto 12681; cód. 429, auto 12971; cód. 429, auto 12972; cód. 432, auto 13169; cód. 432, auto 13170; cód. 436, auto 13394; cód. 445, auto 13906; cód. 469, auto 15244; cód. 483, auto 16059; cód. 500, auto 17088; cód. 502, auto 17187; cód. 522, auto 18351; cód. 522, auto 18352; cód. 522, auto 18354; cód. 524, auto 18471; cód. 524, auto 18481; cód. 529, auto 18792; cód. 537, auto 19275; cód. 537, auto 19276; cód. 537, auto 19277; cód. 538, auto 19378; cód. 543, auto 19711; cód. 548, auto 19964; cód. 548, auto 19965; cód. 548, auto 19966; cód. 549, auto 20023; cód. 557, auto 20463; cód. 572, auto 21289; cód. 574, auto 21367; cód. 574, auto 21369; cód. 574, auto 21370; cód. 580, auto 21749; cód. 581, auto 21753; cód. 590, auto 22330; cód. 594, auto 22535; cód. 611, auto 23589; cód. 618, auto 23929; cód. 621, auto 24099; cód. 621, auto 24100; cód. 621, auto 24101; cód. 635, auto 24815; cód. 635, auto 24816; cód. 635, auto 24817; cód. 645, auto 25458; cód. 647, auto 25556; cód. 658, auto 26212; cód. 742, auto 13681; cód. 428, auto 12931; cód. 632, auto 24681; cód. 390, auto 10746; cód. 529, auto 18793; cód. 525, auto 18539; cód. 391, auto 10822; cód. 346, auto 8414; cód. 643, auto 25325; cód. 617, auto 23891; cód. 417, auto 12313; cód. 484, auto 16133; cód. 490, auto 16531; cód. 526, auto 18618; cód. 589, auto 22249; cód. 595, auto 22575; cód. 595, auto 22589; cód. 595, auto 22608; cód. 655, auto 25993; cód. 490, auto 16532; cód. 404, auto 11551; cód. 437, auto 13462; cód. 570, auto 21136; cód. 390, auto 10776; cód. 394, auto 10993; cód. 457, auto 14499; cód. 543, auto 19669; cód. 537, auto 19334; cód. 516, auto 18057; cód. 536, auto 19232; cód. 244, auto 06099; cód. 432, auto 13175; cód. 482, auto 16034; cód. 482, auto 16035; cód. 489, auto 16427; cód. 495, auto 16827; cód. 528, auto 18707; cód. 646, auto 25489; cód. 649, auto 25669; cód. 611, auto 23567; cód. 597, auto 22738; cód. 259, auto

06404; cód. 596, auto 22634; cód. 456, auto 14452; cód. 390, auto 10766; cód. 540, auto 19495; cód. 551, auto 20123; cód. 540, auto 19497; cód. 533, auto 19017; cód. 613, auto 23692; cód. 476, auto 15664; cód. 343, auto 8229; cód. 390, auto 10765; cód. 402, auto 11391; cód. 414, auto 12113; cód. 457, auto 14526; cód. 462, auto 14900; cód. 484, auto 16106; cód. 546, auto 19912; cód. 654, auto 25944; cód. 402, auto 11390; cód. 597, auto 22744; cód. 493, auto 16710; cód. 238, auto 5949; cód. 395, auto 11014; cód. 612, auto 23654; cód. 546, auto 19867; cód. 546, auto 19909; cód. 547, auto 19941; cód. 363, auto 9372; cód. 401, auto 11365; cód. 478, auto 15777; cód. 475, auto 15630; cód. 441, auto 13650; cód. 279, auto 06844; cód. 306, auto 07346; cód. 244, auto 06098; cód. 487, auto 16327; cód. 420, auto 12464; cód. 649, auto 25698; cód. 490, auto 16545; cód. 353, auto 8824; cód. 353, auto 8826; cód. 490, auto 16544; cód. 502, auto 17182; cód. 364, auto 09410; cód. 451, auto 14238; cód. 505, auto 17377; cód. 528, auto 18743; cód. 590, auto 22320; cód. 653, auto 25906; cód. 505, auto 17376; cód. 596, auto 22638; cód. 359, auto 09133; cód. 413, auto 12062; cód. 436, auto 13404; cód. 445, auto 13922; cód. 465, auto 15044; cód. 503, auto 17253; cód. 509, auto 17632; cód. 509, auto 17632; cód. 509, auto 17633; cód. 535, auto 19151; cód. 540, auto 19518; cód. 574, auto 21381; cód. 590, auto 22321; cód. 610, auto 23497; cód. 639, auto 25108; cód. 639, auto 25110; cód. 622, auto 24204; cód. 574, auto 21407; cód. 413, auto 12074; cód. 608, auto 23360; cód. 406 auto 11653; cód. 512 auto 17817; cód. 654, auto 25968; cód. 414, auto 12145; cód. 412, auto 11976; cód. 414, auto 12129; cód. 414, auto 12135; cód. 414, auto 12142; cód. 414, auto 12140; cód. 526, auto 18591; cód. 586, auto 22127; cód. 601, auto 22976; cód. 587, auto 22131; cód. 498, auto 16983; cód. 586, auto 22125; cód. 601, auto 22978; cód. 412, auto 11973; cód. 498, auto 16954; cód. 586, auto 22124; cód. 586, auto 22128; cód. 414, auto 12116; cód. 412, auto 11974; cód. 608, auto 23369; cód. 364, auto 09415; cód. 414, auto 12143; cód. 414, auto 12130; cód. 364, auto 09414; cód. 545, auto 19814; cód. 370, auto 9716; cód. 89, auto 1923; cód. 238, auto 5952; cód. 267, auto 6585; cód. 288, auto 7019; cód. 293, auto 7082; cód. 315, auto 7535; cód. 346, auto 8457; cód. 383, auto 10401; cód. 384, auto 10428; cód. 404, auto 11562; cód. 418, auto 12382; cód. 420, auto 12462; cód. 432, auto 13121; cód. 458, auto 14600; cód. 469 auto 15259; cód. 471, auto 15402; cód. 473, auto 15497; cód. 473, auto 15529; cód. 475, auto 15622; cód. 479, auto 15846; cód. 481, auto 15972; cód. 486, auto 16227; cód. 503, auto 17258; cód. 503, auto 17260; cód. 504, auto 17303; cód. 504, auto 17339; cód. 505, auto 17367; cód. 508, auto 17587; cód. 508, auto 17627; cód. 512, auto 17804; cód. 512, auto 17805; cód. 516, auto 18029; cód. 518, auto 18166; cód. 527, auto 18666; cód. 527, auto 18667; cód. 528, auto 18739; cód. 530, auto 18861; cód. 532, auto 18999; cód. 541, auto 19552; cód. 541, auto 19553; cód. 584, auto 21966; cód. 590, auto 22313; cód. 592, auto 22419; cód. 595, auto 22584; cód. 602, auto 22996; cód. 604, auto 23162; cód. 609, auto 23441; cód. 613, auto 23665; cód. 615, auto 23769; cód. 616, auto 23832; cód. 623, auto 24247; cód. 651, auto 25757; cód. 653, auto 25905.

Inventários/Testamentos

AHCSM. Inventário, 1º ofício, auto 0456.

AHCSM. Inventário, 1º ofício, auto 1050.

AHCSM. Inventário, 1º ofício, auto 1600.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, auto 1664.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, auto 1849,
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 105, auto 2168.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 107, auto 2190.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 115, auto 2380.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 122, auto 2542.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 138, auto 2873.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 156, auto 3261.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 16, auto 486.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 20, auto 0547.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 37, auto 851.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 42, auto 959.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 50, auto 1150.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 9, auto 342.
 AHCSM. Inventário, 1º ofício, cód. 92, auto 1927.
 AHCSM. Inventário, 2º ofício cód. 33, auto 792.
 AHCSM. Inventário, 2º ofício, cód. 21, auto 540.
 AHCSM. Inventário, 2º ofício, cód. 89, auto 1923.
 AHCSM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 217, auto 4074.
 AHCSM. Livro de Testamento, 1º ofício, cód. 74, fl. 65v.
 AHCSM. Livro de Testamento, 1º ofício, cód. 51, fl. 268v.
 AHCSM. Livro de Testamento, 1º ofício, cód. 46, fls. 80v-81.
 AHCSM. Livro de Testamento, 1º ofício, cód. 51, fls. 81-82.
 AHCSM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 234, auto 4320.
 AHCSM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 217, auto 4074.
 AHCSM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 48, fls. 106v-108.
 AHCSM. Testamentaria, 1º ofício, cód. 171, auto 3445.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

AHU. Minas Gerais cx. 118, doc. 54.
 AHU. Minas Gerais, cx. 68, doc. 70.
 AHU. Rio de Janeiro, cx. 243, doc. 12.
 AHU. Minas Gerais, cx. 134, doc. 28.
 AHU. Minas Gerais cx. 115, doc. 33.
 AHU. Minas Gerais, cx. 53, doc. 74.
 AHU. Minas Gerais, cx. 56.
 AHU. Minas Gerais, cx. 66, doc. 8.
 AHU. Minas Gerais, cx. 76, doc. 30.

Arquivo Público Mineiro (APM)

APM. CMOP. cód. 41, fl. 93v.

APM. CMOP. cód. 17, doc. 191.
 APM. Casa dos Contos, cx. 154, documento 21537.
 APM. CMOP. cód. 6.
 APM. CMOP. cód. 12, fls. 2 e 3.
 APM. CMOP. cód. 21, Receitas e despesas (1725-1733), imagem 35.
 APM. CMOP. cód. 30, Termos de arrematações e fianças (1731-1737).
 APM. CMOP. cx. 03, doc. 27.
 APM. CMOP. cx. 04, doc. 16.
 APM. CMOP. DNE. cx. 02, doc. 24.
 APM. SC - 133, Registros de Provisões (1761-1765), fls. 105, 133-133v e 157-157v.
 APM. SC, cód. 144, Registro de cartas patentes e nombramento (1764-1770).
 APM. SC, cód. 210, Registro de cartas patentes e nombramento (1775-1777).
 APM. SC, cód. 217, Registro de patentes e nombramentos (1777-1781).
 APM. Secretaria de Governo da Capitania, Seção Colonial, cód. 03 (1708-1788).
 APM. SG, cx. 53, doc. 10.
 RAPM. Ano XXV, v. 2, ano 1937.
 RAPM. Ano VI, fascículo II, abr./jun. 1901.
 RAPM,. Ano XXX, p. 199, 1979.

Ordenações

ORDENAÇÕES Afonsinas. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>.
 ORDENAÇÕES Manuelinas. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>.
 ORDENAÇÕES Filipinas. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>.

REFERÊNCIAS

ACTAS da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. 49, 1927.

AGAMBEN, Giorgio. *O sacramento da linguagem: arqueologia do juramento* (Homo sacer II, 3). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

AGOSTINHO, Santo. *O livre-arbítrio*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1995.

AGOSTINHO, Santo, *De opere monachorum*, XIII. Disponível em: http://www.augustinus.it/spagnolo/lavoro_monaci/index2.htm. Acesso em: 10/11/2014.

AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 1999.

ALFAGALI, Crislayne G. M; OLIVEIRA, Kelly E. M. Índice das cartas de exame de ofícios (1737-1806). In: PEREIRA, Carlos Alberto *et al.* *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2016. p. 199-244.

ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro: os artesãos do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas (SP), 2012.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750-1850*. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, Niterói (RJ), 1994.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2001.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamento entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (Org.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006, p-83-84.

ALVARENGA, Thábata A. de. Tradição ou inovação nas leituras: Vila Rica – 1750-1800. *Oficina da Inconfidência*, Ouro Preto, ano 3, n. 2, p. 30-31, dez. 2003.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e Minas*. São Paulo: EDUSP, 2007.

ANTONIL, Andre João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas, e minas: com várias notícias curiosas do modo de fazer assucar; plantar & beneficiar Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1711.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. “Ensina-os e domai-os”: governo e disciplina escolar em Minas Gerais na segunda metade do século XVIII. In: ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.). *Dimensões do poder em Minas (séculos XVIII-XIX)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 58-61.

ARAÚJO, Luís Antônio Silva. Negociantes portugueses: as redes nas arrematações de direitos e tributos régios. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006.

ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: um estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UFF, Niterói (RJ), 2002.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ÁVILA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 1967. v. 2.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – UNICAMP, Campinas (SP), 2003.

BARBOSA, Gustavo Henrique. *Poderes locais, devoção e hierarquias sociais: a Ordem Terceira de São Francisco de Mariana no século XVIII*. Tese (Doutoramento em História) – PPGH/FAFICH, UFMG, Belo Horizonte, 2015.

BARKHAM HUXLEY, Michael. El comercio marítimo vizcaíno y guipuzcoana con el Atlántico peninsular (Asturias, Galicia, Portugal y Andalucía) y com los archipiélagos de Canarias y Madeiras al principio de la Edad Moderna. *Itsas Memoria: Revista de Estudios Marítimos del País Vasco*, n. 4, Untzi Museoa- Museo Naval, Donostia-San Sebastián, p. 148, 151, 163, 2003.

BARRETO, Paulo Thedim. Casa de Câmara e Cadeia. *Revista do IPHAN*, n. 11, 1947.

BENNASSAR, Bartolomé. *La España del siglo de oro*. 2. ed. Barcelona: Editorial Crítica, 2009.

BERGARD, Laird W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2004.

BILBAO, Luis M. Bilbao. La siderurgia vasca, 1700-1885: atraso tecnologico, politica arancelaria y eficiencia econômica. In: CONGRESOS DE ESTUDIOS VASCOS, 9, Bilbao, *Actas...* San Sebastián: Sociedade de Estudios Vascos, 1983. Disponível em: <http://www.euskomedia.org/PDFAnlt/congresos/09/09079093.pdf>.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

BOISGUILLEBERT, Pierre Le Pesant. De la nature des richesses, de l'argent et des tributs, où l'on découvre la fausse idée qui régné dans la monde à l'égard de ces trois articles [1707]. In: DAIRE, Eugène. *Economistes financiers du XVIIIème siècle*. Paris: Guillaumin, 1843. Disponível em: <http://www.efm.bris.ac.uk/het/boisguilbert/Dissertation.html>.

BOSCHI, Caio C. (Organizador e estudo crítico). *Coleção sumária e as próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, reduzidas por ordem e títulos separados*. Belo Horizonte: Secretaria de Cultura de Minas Gerais/APM, 2010.

BOSCHI, Caio C. Apontamentos para o estudo da economia, da sociedade e do trabalho na Minas Colonial. *Análise & Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 4, n. 2 e 3, maio/dez. 1989.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “População e escravidão nas Minas Gerais, c. 1720”. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO, 12, 2000, Caxambu (MG), *Anais...* 2000. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist1_5.pdf.

BOXER, Charles. R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BRAID, Robert. Politiques du travail au XIVE siècle. *B.É.C*, 2003.

BRAUNSTEIN, Philippe. Artesãos. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Bauru (SP): Edusc, 2002. v.1.

BRETAS, Rodrigo José Ferreira. Traços biographicos relativos ao finado Antônio Francisco Lisboa. *RAPM*, Ouro Preto (MG), ano 1, p. 163-174, jan./mar. 1896.

BRUGGER, Sílvia M. J. *Minas patriarcal: família e sociedade* (São João Del Rei – séculos XVIII-XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – FAU, USP, São Paulo, 2003.

CABRAL, Antonio Vanguerve. *Pratica judicial, muyto util, e necessaria para os que principiaõ os officios de julgar, e advogar e para todos os que solicitaõ causas nos Auditorios de hum, e outro foro ... com a nova reformação da justiça*. Coimbra: Officina de Antonio Simoens Ferreira, 1730[1712].

CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na cidade de Lisboa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*, v. 318, jan.-mar.1978.

CAMINHA, Gregório Martins. *Tratado da forma dos libelos, e das allegaçoes judiciais, & do processo do juizo secular, & ecclesiastico, & dos contratos, com suas glosas*. Lisboa: Officina de João da Costa, 1680.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. A pintura de Manoel da Costa Ataíde: notas sobre suas fontes, aspectos iconográficos e estilísticos. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde: aspectos históricos, estilísticos e técnicos*. Belo Horizonte: C/Arte, 2005. p. 217-250.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Aspectos da vida pessoal, familiar e artística de Manoel da Costa Ataíde. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde: aspectos históricos, estilísticos e técnicos*. Belo Horizonte: C/Arte, 2005, p. 63-82.

CAMPOS, M. V.; FIGUEIREDO, L. R. A. (Coord.). *Códice Costa Matoso: Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas da América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das de Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999.

CANO, Wilson. A economia do ouro em Minas Gerais (século XVIII). *Contexto*, n. 3, São Paulo, 1977.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *O trabalho na América Latina colonial*. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 1988.

CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas Setecentistas*. Juiz de Fora (MG): Ed. UFJF, 2010.

CARRARA, Ângelo Alves. A administração dos contratos da Capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. *América Latina em la História Económica*, n. 35, enero-junio 2011. Disponível em: <http://alhe.mora.edu.mx/index.php/ALHE/article/view/337/681>.

CARRARA, Angelo Alves. Amoeção e oferta monetária em Minas Gerais. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 26, n. 43, jan./jun. 2010.

CARRARA, Angelo Alves. *Minas e currais: a produção rural e mercado interno em Minas Gerais (1674-1807)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

CARRARA, Angelo Alves. Paisagens rurais do termo de Mariana. In: GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronald Polito (Org.). *Termo de Mariana: história & documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004. v. 2,

CERUTTI, Simona. Du corps au métier: la corporation des tailleurs a Turin entre XVII^e et XVIII^e siècle. *Annales ESC*, n. 2, mars-avril 1988.

CERUTTI, Simona. *La ville et les métiers: naissance d'un langage corporatif (Turin, 17-18 siècle)*. Paris: EHESS, 1990.

CHAVES, Cláudia M. Graças; ANDRADE, Pablo de Oliveira. O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII. In: CHAVES, Cláudia M. Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura (MG)/APM/ IHGB, 2007.

COELHO, Maria Helena da Cruz. O final da Idade Média. In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal: Instituto Camões, 2000.

COMENIUS, J. A. *Didacta Magna [1621-1657]*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

CONFEDERAÇÃO Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg). *Seguro Garantia: obras do governo e aumento do limite garantia: Projeto nº 11*. Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos e Projetos – NEP/CNseg, 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.fenseg.com.br>.

CORREIA, Vergílio (Org.). *Livro dos Regimentos dos Officiaes Mecanicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa (1572)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1926.

COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofício artesanais e manufatureiro no Brasil escravocrata*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

DAMASCENO, Nicole de Oliveira Alves. *Ser exposto: a “circulação” de criança no termo de Mariana (1737-1828)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFOP, Mariana (MG), 2011.

DEL PRIORE, Mary. *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

DELUMEAU, J. *A civilização do renascimento*. Lisboa: Estampa, 1994.

DELUMEAU, Jean. *Nascimento e afirmação da reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989.

DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e cultura material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711-1750)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFMG, Belo Horizonte (MG), 2008.

DUARTE, Josimar Faria. *Sacrum convivium: clérigos seculares e suas redes de sociabilidade e solidariedade em Mariana (1745-1764)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, 2015.

DUBY, George. *As três ordens: ou o imaginário do feudalismo*. 2. ed. Lisboa (PT): Editorial Estampa, 1994.

EANES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaxaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2010.

EISENBERG, Peter. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.

ESCHWEGE, Wilhelm Lundwing von. *Pluto brasiliensis*. São Paulo/Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1979. v. 1.

ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do. *Economia da palavra: ações de alma nas minas setecentistas*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 2003.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA, Simone Cristina. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes de cobradores dos Quintos Reais em Mariana setecentista. Dissertação (Mestrado em História) – PPGHIS, UFRJ, Rio de Janeiro, 2010.

FEIJÓ, Benito Jerónimo. *Teatro crítico universal (1726-1740)*. Madrid: Real Compañía de Impresores y Libreros, 1778. tomo sexto, p. 1-90. Disponível em <http://www.filosofia.org/bjf/bjft601.htm>.

FERREIRA, António Gomes. A criança e o seu desenvolvimento em discursos médicos e pedagógicos que circularam no contexto português (séculos XVIII a XX). *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, abr. 2010.

FERREIRA, Maria Clara C. S. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana: trajetória, devoção e arte (c.1760-1840)*. Dissertação (História) – DEHIS, UFMG, Belo Horizonte, 2013.

FIGUEIREDO, Cecília Maria Fontes. Religião, igreja e religiosidade em Mariana no século XVIII. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: Editora UFOP, 1998. p.111- 112.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 1996.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1999.

FIUZA, Ricardo. *Novo Código Civil comentado*. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2005.

FLEXOR, Maria Helena. Oficiais mecânicos e vida cotidiana no Brasil. *Oceanos*, Lisboa, n. 42, 2000.

FLEXOR, Maria Helena. *Oficiais mecânicos na cidade do Salvador*. Salvador: Prefeitura de Salvador, 1974.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011.

FONSECA, Teresa. *Absolutismo e municipalismo: Évora, 1750-1820*. Lisboa: Edições Colibri, 2002.

FRAGOSO, J. L. R. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João. A nobreza da República. *Topoi*, n. 1, 2000.

FRANCO, Frei João. *Mestre da vida que ensina a viver, e morrer santamente*. Lisboa: Oficina dos herdeiros de Antônio Pedrozo Galvão, 1750.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mocambos: decadência do patriarcado rural e o desenvolvimento do urbano*. 2. ed. Rio de Janeiro: Global, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

FURTADO, Júnia Ferreira. Nobilitação dos homens de negócio no Ultramar português: Pombal e os contratadores de diamantes. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PEQUENA NOBREZA NOS IMPÉRIOS IBÉRICOS DE ANTIGO REGIME. Lisboa, *Anais...* 2011. Disponível em: <http://www.iict.pt/pequenanobreza/arquivo/doc/p4-02.pdf>.

GALVÃO, Pe. Dr. Francisco Fernandes. *Sermões das Festas dos Santos*. Lisboa: [editor] Pedro Crasbeeck, 1613.

GAYFORD, Martin. *Michelangelo: uma vida épica*. São Paulo: CosacNaify, 2015.

GIL, Fernando Miguel. De la diferencia entre o temporal y eterno. [Introdução]. In: NIEREMBERG, Juan Eusebio. *De la diferencia entro lo temporal y eterno*. Edición facsimilar. Buenos Aires: Instituto Bonaerense de Numismática y Antigüedades/Bolsa de Comercio de Buenos Aires/Bolsa de Comercio de Rosário, 2010. Disponível em: <http://bibliotecadigital.uca.edu.ar/repositorio/investigacion/diferencia-temporal-eterno-juan-nieremberg.pdf>.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. 3. ed. Lisboa: Editora Arcádia, 1977.

GODOY, Marcelo Magalhães. *Uma província artesã: o universo social, econômico e demográfico dos artífices das Minas do oitocentos*. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 12., 2000, Caxambu, *Anais...* 2000. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist13_5.pdf.

GOMES, Paulo Varela. *Arquitetura, religião e política em Portugal no século XVII: a planta centralizada*. Porto: Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, 2001.

GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2008.

GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (séc. XVII-XIX). *Topoi*, v. 7, n. 13, jul.-dez. 2006.

GUZMAN, Padre Pedro. *Los bienes del honesto trabajo, y de los daños de la ociosidade em ocho discursos*. Madrid: Imprensa Real, 1614.

HANNEMAN, Robert A.; RIDDLE, Mark. *Introduction to social network methods*. Riverside, CA: University of California, 2005. Disponível em: <http://faculty.ucr.edu/~hanneman/nettext/>. Acesso em: 20/12/2013.

HANSON, Carl A. *Economia e sociedade no Portugal barroco (1668-1703)*. Lisboa: D. Quixote, 1986.

HESPANHA, António Manoel. *História das instituições: época medieval e moderna*. Coimbra: Livraria Almeida, 1982.

HESPANHA, António Manoel. *Imbecilias: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

HESPANHA, António Manuel. A família. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. v. 04, p. 245-247.

HOFFMAN, P. T.; POSTEL-VINAY, G.; ROSENTHAL, J. L. *Des marchés sans prix: uné économie politique du crédit à Paris, 1660-1870*. Paris: Éditions EHESC, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque. Metais e pedras preciosas. In: _____. *História geral da civilização brasileira – a época colonial: administração, economia e sociedade*. 3. ed. São Paulo: DIFEL, 1973. t. 1, v. 2.

HUIZINGA, Johan. *Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

KANTOR, Iris. Tirania e fluidez da etiqueta nas Minas setecentistas. *LPH: Revista de História*, n. 5, 1995.

KAPLAN, Steven. Les corporations, les “faux ouvriers” et le Faubourg Saint-Antoine au XVIII^e siècle. *Annales ESC*, n. 2, p. 353-378, mars-avril 1988.

KELMER, C. L. *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira setecentista, c.1711-c.1756*. Tese (Doutorado em História) – IFCS/PPGHS, UFJF, Rio de Janeiro, 2009.

LAGO, Luiz Aranha Corrêa do. *Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

LANDGRAF, Fernando José G.; TSCHIPTSCHIN, André P.; GOLDENSTEIN, Hélio. Notas sobre a história da metalurgia no Brasil (1500-1850). In: VARGAS, Milton (Org.). *História da técnica e da tecnologia no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 1995. p. 107-129.

LANGHANS, Franz-Paul. *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1948.

LANGHANS, Franz-Paul. *As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943.

LARA, Sílvia H. A cor da maior parte da gente: negros e mulatos na América portuguesa setecentista. In: FURTADO, Júnia F. (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG/PPGH, UFMG, 2008.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LE GOFF, Jacques. *La civilización del Occidente Medieval*. Barcelona/Buenos Aires: Ediciones Paidós Ibérica, 1999.

LE MOS, Pe. Afonso Henriques de Figueiredo. Monografia da Freguesia da Cachoeira do Campo. *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*, volume/número 13, ano 1908.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni. *Carrières d'artisans et marché du travail à Turin (XVIII^e et XIX^e siècle)*. *Annales ESC*, n. 6, nov.-déc. 1990.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações indenitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. In: PAIVA, Eduardo F.; IVO, Isnara P.; MARTINS, Ilton Cesar (Org.). *Escravidão, mestiçagem, populações e identidades culturais*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2010.

LIBBY, Douglas Cole. *Escravo e capital estrangeiro no Brasil: o caso de Morro Velho*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1984.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Trabalho, negócios e escravidão: artífices na cidade do Rio de Janeiro (c. 1750-c. 1808)*. Dissertação (Mestrado em História) – IFCS, UFRJ, Rio de Janeiro (RJ), 1993.

LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais: uma correspondência comercial do século XVIII*. Brasília: Ministério da Fazenda; São Paulo: Visão Editorial, 1973. v. 1.

LOPES, Quelen Ingrid. *A formação da estrutura agrária do termo da Vila do Carmo: produção e mercado de terras, 1711-1750*. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de Fora (MG), 2009.

MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e privilégio: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. A demanda do trivial: vestuário, alimentação e habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 65, jun. 1987.

MARTINS, Judith. Novos subsídios acerca de Manoel Francisco Lisboa. *Revista do IPHAN*, n. 15, 1961.

MATHIAS, Herculano Gomes. Novas contribuições para o arquivo do Patrimônio Histórico. *Revista do SPHAN*, n. 18, 1978.

MATOSSO, José. A formação da nacionalidade. In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2000.

MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 141-162.

MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: o significado da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MAXWELL, K. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MELLO, C. F. P. Os corpos de ordenança e auxiliares: sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MELLO, Magno. Ilusão e engano na decoração da nave da Capela de Ordem Terceira de São Francisco de Assis em Ouro Preto (1801): Manoel da Costa Ataíde. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho. *Os franciscanos no mundo português II: as veneráveis ordens terceiras de São Francisco*. Porto: CEPSE, 2012. p. 229-252.

MENESES, José Newton Coelho. *Artes fabris e serviços banais: ofícios mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime: Minas Gerais e Lisboa (1750-1808)*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2003.

MENESES, José Newton Coelho. Mestres do reino, mecânicos do além mar: a organização do trabalho mecânico em Lisboa e nas Minas Gerais portuguesas do setecentos. In: PAIVA, Eduardo França (Org.). *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português – séculos XVI a XVIII*. São Paulo: Annablume, 2006.

MENEZES, Ivo Porto. Pesquisa documental. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Manoel da Costa Ataíde: aspectos históricos, estilísticos e técnicos*. Belo Horizonte: C/Arte, 2005.

MERCADO, Tomás. *Suma de tratos y contratos*. Madrid, 1574. Versão disponibilizada pela Biblioteca Virtual Universal (Argentina) em: <http://www.biblioteca.org.ar/libros/132175.pdf>.

MESGRAVIS, Laima. Os aspectos estamentais da estrutura social do Brasil Colônia. *Estudos Econômicos*, São Paulo, USP, n. 13, p. 799-811, 1983.

MIGEOTTE, Léopold. Os filósofos gregos e o trabalho na Antiguidade. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *O Aleijadinho revelado: estudos históricos sobre Antônio Francisco Lisboa*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack braziliense*, n. 02, nov. 2005.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os conselhos e as comunidades. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993.

MONTI, Carlos G. *O processo da alforria: Mariana (1750-1779)*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 2001.

MOTTA, Flávio L. *Desenho e emancipação*. [São Paulo, 1967]. Disponível em: <http://icaadocs.mfah.org/icaadocs/en-us/home.aspx>.

NOGUEIRA, Ana Cristina; HESPANHA, António Manoel. "O quadro Espacial". In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998. v. 04.

OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesse: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. *Cadernos de Estudos Serfistas*, n. 4, 2004.

OLIVEIRA, Anderson J. M. de. A administração do sacramento da ordem dos negros na América Portuguesa: entre práticas, normas e políticas episcopais (1702-1745). *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 21, n. 2, 2015.

OLIVEIRA, Cristiano Augusto Possas. *A cadeia e o sistema escravista em Mariana (1725-1735)*. Monografia (Bacharelado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, UFOP, Mariana, 2002.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros: Salvador, 1790/1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988.

OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e distinção*. Tese (Doutorado em História) – PPGHIS, UFJF, Juiz de Fora, 2016.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2000.

PATTERSON, Orlando. *Escravidão e morte social: um estudo comparativo*. Trad. Fábio Duarte Joly. São Paulo: EDUSP, 2008.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.

PEDREIRA, Jorge. *Estrutura industrial e mercado colonial*. Lisboa: Difel, 1994.

PEREIRA, Alexandra Maria. Homens de negócios: a trajetória de jovens portugueses de passagem pela Capitania de Minas Gerais, primeira metade do século XVIII. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 11.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS EMPRESAS, 12., Vitória\ES, *Anais...* Vitória, ES, 2015. Disponível em: http://www.abphe.org.br/arquivos/2015_alexandra_maria_pereira_homens-de-negocios-a-trajetoria-de-jovens-portugueses-de-passagem-pela-capitania-de-minas-gerais-primeira-metade-do-seculo-xviii.pdf.

PEREIRA, Alexandra Maria. Uma loja de Vila Rica. In: CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas*. Juiz de Fora (MG): Editora UFJF, 2010.

PEREIRA, António dos Santos. *Portugal: o império urgente (1475-1525): os espaços, os homens e os produtos*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003. v. 1.

PEREIRA, Fabrício Luiz. “*Officios necessários para a vida humana*”: a inserção social dos oficiais da construção em Mariana e seu termo (1730-1808). Dissertação (Mestrado em História) – ICHS, UFOP, Mariana, 2014.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, p. 370-381, 2001.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário: sociabilidades e identidades étnicas em Mariana (1745-1820)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH/Departamento de História, UFF, 2006.

PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana: formação, cargos e funções. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria (Org.). *Casa de vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

PRECIOSO, Daniel. *Terceiros de cor: pardos e crioulos em ordens terceiras e arquiconfrarias (Minas Gerais, 1760-1808)*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, UFF, 2014.

PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716-1755)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de Fora (MG), 2007.

RAMOS, R.; SOUZA, B. V. E.; MONTEIRO, Nuno G. *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2012.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RIBEIRO, Marília Andrés. A Igreja São José de Vila Rica. *Anuário do Museu da Inconfidência*, Ouro Preto, ano VIII, 1990.

RIOS, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo: a inserção dos ofícios mecânicos na sociedade colonial brasileira: Salvador e Vila Rica (1690-1750)*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói (RJ), 2000.

ROCHA, Maria Manoela. Crédito privado em Lisboa numa perspectiva comparada (séculos XVII-XIX). *Análise Social*, v. XXXIII, n. 145, 1998 (1º).

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e inquisição em Minas colonial: os familiares do Santo Ofício (1711-1808)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – PPHS, USP, 2007.

RODRIGUES, Isis Menezes. *Visitações episcopais: o projeto católico de evangelização e as mulheres negras forras em Mariana, 1722-1793*. Tese (Doutorado em História) – ICH/PPCR, UFJF, Juiz de Fora, 2013.

RODRIGUES, Isis Menezes. *Visitações eclesiásticas: do delito à punição. Mariana (1722-1743)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de Fora (MG), 2009.

RODRIGUES, Luís Nuno. Um século de finanças municipais: Caldas da Rainha (1720-1820). *Penélope*, n. 7, 1992.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Manuel Francisco Lisboa*. Belo Horizonte, 1968.

SÁ, Isabel dos Guimarães. O trabalho. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. *História económica de Portugal, 1700-2000*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2005, v. 1.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. t. 1.

SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 37-62.

SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Redefinindo o Império: o eixo mercantil Rio-Minas na primeira metade do século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronald P. de. *Termo de Mariana: história & documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004. p. 21-30.

SAMPAIO, Antônio de Vilas Boas. *Nobiliarquia portuguesa: tratado da nobreza hereditária, e política*. Lisboa: Oficina de Felipe de Souza Villela, 1708.

SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e sangue: a Irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa moderna*. Lisboa: Edições Colibri, 2005.

SANTOS, Moacir Amaral. Da fiança e de alguns benefícios do fiador. *Revista da Faculdade de Direito USP*, São Paulo, v. 49, p. 309-330, 1954.

SANTOS, Noronha. Um litígio entre marceneiros e entalhadores no Rio de Janeiro. *Revista do SPHAN*, Rio de Janeiro, n. 6, 1942.

SANTOS, Patrícia Ferreira. *Carentes de justiça: juízes seculares e eclesiásticos na “consusão de latrocínios” em Minas Gerais (1748-1793)*. Tese (Doutorado em História) – USP, São Paulo (SP), 2013.

SANTOS, Raphael F. *Devo que pagarei: sociedade, mercado e práticas creditícias na Comarca do Rio das Velhas (1713-1773)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFMG, Belo Horizonte, 2005.

SANTOS, Raphael Freitas. O ouro e a palavra: endividamento e práticas creditícias na economia mineira setecentista. In: CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentista*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2010.

SARMENTO, Pe. Francisco de Jesus Maria. *Horas Marianas*. Lisboa: Imprensa Régia, 1824.

SCHULTZ, Helga. *Historia económica de Europa, 1500-1800: artesanos, mercaderes y banqueros*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2001.

SCHUMPETER, Joseph A. *História da análise econômica*. Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo); Portugal (Lisboa): Editora fundo de Cultura, 1964.

SCHUMPETER, Joseph. A. *Historia del análisis económico*. Barcelona (Espanha): Ariel Economía (Editorial Planeta), 2015.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. de Jussara Simões. Bauru (SP): EDUSC, 2001.

SCHWARTZ, Stuart B. *Da América portuguesa ao Brasil: estudos históricos*. Algés (PT): Difel, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA FILHO, Geraldo. *O oficialato mecânico em Vila Rica no século dezoito e a participação do escravo e do negro*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, São Paulo (SP), 1996.

SILVA, Antônio Delgado da. *Collecção da legislação portugueza desde a ultima compilação das ordenanças*. Lisboa: Typografia Maignense, 1828. v. 4.

SILVA, Fabiano Gomes da. A construção da urbes. *RAPM*, ano XLV, n. 2, p. 104-119, jul.-dez. 2009.

SILVA, Fabiano Gomes da. As relações entre mercado de trabalho manual, arrematações de obras públicas e escravidão em Vila Rica (1700-1760). In: PAIVA, Adriano Toledo; OLIVEIRA, Pablo Menezes e. *As Minas e o império: dinâmicas locais e projetos coloniais portugueses*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p. 270-271.

SILVA, Fabiano Gomes da. Trabalho e escravidão nos canteiros de obras em Vila Rica no século XVIII. In: PAIVA, Eduardo França. (Org.). *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português – séculos XVI a XVIII*. São Paulo: Annablume, 2006. p. 279-307.

SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Dissertação (Mestrado em História) – FAFICH, UFMG, Belo Horizonte (MG), 2007.

SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Tese (Doutorado em História) – UFMG, Belo Horizonte (MG), 2002.

SILVA, H. Pereira. *Athayde: um gênio esquecido*. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1965.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVEIRA, Marco Antônio. Acumulando forças: luta pela alforria e demandas políticas na Capitania de Minas Gerais (1750-1808). *Revista de História*, São Paulo, n. 158, jan./jun. 2008.

SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOUZA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum Diccionario Juridico, Theoretico, e Pratico, Remissivo as Leis Copiladas e Extravagantes*. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1827. t. 2.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

STUMPF, Roberta G. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos militares nas Minas Gerais*. Tese (Doutorado em História) – PPGH, UNB, Brasília, 2009.

TEDESCHI, Denise M. Ribeiro. *Águas urbanas: as formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*. Dissertação (Mestrado em História) – Unicamp, Campinas (SP), 2011.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRINDADE, Cônego Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do IPHAN*, n. 12, 1955.

TRINDADE, Cônego Raymundo. A Casa de São Francisco em Mariana. *Revista do IPHAN*, n. 8, 1944.

TRINDADE, Jaelson Bitran. *A produção de arquitetura nas Minas Gerais na província do Brasil*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH, USP, São Paulo (SP), 2002.

VAINFAS, Ronaldo (Dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VASCONCELLOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1974. v. 1, 2.

VASCONCELOS, Diogo. *História média de Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

VASCONCELOS, Salomão. *Ataíde: pintor mineiro do século XVIII*. Belo Horizonte: Livraria Editora Paulo Bluhm, 1941.

VASCONCELOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do IPHAN*, n. 4, p. 340-350, 1940.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Comércio e fronteira em Minas Gerais colonial. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para a história do Império Ultramarino*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições do Arcebispado da Bahia [1707]*. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.

VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas*. Salvador: Imprensa Oficial, 1921.

VILLALTA, Luís. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia da Letras, 1997. v. 1.

ZEMELLA, Mafalda. *Abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: USP, 1951.

ANEXO 01 – TRABALHADORES MANUAIS DE MARIANA (1710-1735)

Oficial	Condição	Lugar/Morada	Ofício	Ano	Fonte
Adrião Esteves	livre		ferreiro	1715	AHCMM, cód. 664, imagens 56-57
Alex André da Silva	livre		pintor	1725	AHCMM, cód. 664, imagens 154
Antônio Barbr.o	escravo	Catas Altas	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Barbr.o	escravo	Catas Altas	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Barbr.o	escravo	Catas Altas	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Barbr.o	escravo	Guarapiranga	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Barbr.o Mina	escravo	Antônio Pereira	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Coelho de Afonseca	livre		carpinteiro	1732	AHCMM, cód. 556, fl.75
Antônio Cuzinhr.o	escravo	Catas Altas	cozinheiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Davilla	livre		marceneiro/carpinteiro	1712	AHCMM, cód. 664
Antônio Francisco Teixeira	livre		alfaiate (juiz do ofício)	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 164
Antônio Friz. Braga	livre		santeiro	1720	AHCMM, cód. 664, imagens 108
Antônio Galvão Freire	livre		pintor	1712	AHCMM, cód. 664
Antônio Mendes	livre		sapateiro	1718	AHCMM, 1º Livro, fl. 144
Antônio Pereira	livre		pintor	1734	AHCMM, cód. 556, fl. 95v
Antônio Pereira	livre		ferreiro	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 178v
Antônio Ribeiro	livre		sapateiro	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 201
Antônio Roiz Fogeytr.o [Fogueteiro]	livre		fogueteiro	1726	AHCMM, cód. 664, imagens 171
Antônio Sapatr.o Mina	escravo	Morro de Mata Cavalos	sapateiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Tanueiro	escravo	Bento Rodrigues	tanoeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio Trombeta	escravo	Catas Altas	trombeteiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Antônio xarumeleiro	escravo	Inficionado	chameleiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Augustinho Xapião	livre		carpinteiro	1722	AHCMM, cód. 664, imagens 127
Baltazar Mez.	livre		mestre pedreiro	1734	AHCMM, cód. 556, fl. 94
Bento Barbr.o	escravo	Catas Altas	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Bento Barbr.o	escravo	Camargos	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150

Bernardo Oleiro	escravo	Inficionado	oleiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Brás da Gouvea	livre		ferreiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 175
Braz Pinto [Mendes]	livre		ferreiro (juiz do ofício)	1729 AHCMM, cód. 774, imagem 71
Caetano Gomes	livre		alfaiate (escrivão do ofício)	1729 AHCMM, cód. 774, imagem 72
Christovão Sacabucha	escravo	Inficionado	sacabucha	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Cosme Ferraz	livre		seleiro/sapateiro	1722 AHCMM, cód. 664, imagem 128
Cosme Ferreiro	escravo	Gualacho do Sul	ferreiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Domingos Barbosa	livre		ferreiro	1719 AHCMM, cód. 664, imagem 95
Domingos Carapina	escravo	Inficionado	carapina	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Domingos Cozinhr.o	escravo	Sumidouro	cozinheiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Domingos Fernandes	livre		carpinteiro	1720 AHCMM, 1º Livro, fl. 237
Domingos Francisco	livre		carpinteiro	1721 AHCMM, cód. 664, imagens 118
Domingos Oleiro	escravo	Inficionado	oleiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Domingos Pinto	livre		ferreiro	1719 AHCMM, cód. 664, imagens 97
Duarte Correia	livre		pedreiro	1719 AHCMM, cód. 664, imagens 97
Duarte Pereira	livre		pedreiro	1719 AHCMM, cód. 664, imagens 97
Duarte Rodrigues Romão	livre		pedreiro	1732 AHCMM, cód. 556, fl. 72v
Francisco [tanceiro]	escravo	Inficionado	tacheiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco Barb.ro inferior	escravo	Bacalhau	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco Barbr.o	escravo	Bento Rodrigues	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco Barbr.o	escravo	Itacolomy	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco Cozinher.o	escravo	Sumidouro	cozinheiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco da Cunha	livre		ferreiro	1721 AHCMM, cód. 664, imagens 119
Francisco de Souza	livre		ferreiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco Dias de Afonseca	livre		sapateiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 178v
Francisco Fagundes	livre		ferreiro (juiz do ofício)	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 209
Francisco Frra. Izidro	livre		carpinteiro	1721 AHCMM, cód. 664, imagens 118
Francisco Gonçalves	livre		ferreiro	1726 AHCMM, cód. 664, imagens 169
Francisco Oleiro	escravo	Inficionado	oleiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Francisco Pedreiro	escravo	Inficionado	pedreiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150

Francisco Pinto da Rocha	livre		ferreiro (juiz do ofício)	1732 AHCMM, cód. 774, imagem 99
Francisco xarumeleiro	escravo	Inficionado	chameleiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Gracia ferreiro	escravo	Inficionado	ferreiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Gregório Barbr.o	escravo	Catas Altas	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Gregório Trombeta	escravo	Antônio Pereira	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Ivan Pinto	livre		pedreiro	1724 AHCMM, cód. 664, imagens 145-146
Jacinto Ribeiro	livre		pintor	1711 AHCMM, cód. 664
João Alves	livre		sapateiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 179
João Barbr.o	escravo	Antônio Pereira	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João Barbr.o	escravo	Antônio Pereira	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João Barbr.o Angola	escravo	Antônio Pereira	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João Carneiro [Lima]	livre		carpinteiro (escrivão do ofício)	1731 AHCMM, cód. 774, imagem 97
João Coelho [Lamar]	livre		carpinteiro	1723 AHCMM, cód. 664, imagem 135
João Cozinhr.o	escravo	Catas Altas	cozinheiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João da Costa	livre		sapateiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 188V
João da Silva	livre		marceneiro/carpinteiro	1711 AHCMM, cód. 664
João de Deus	livre		mestre pintor	1734 AHCMM, cód. 556, fl. 105v
João de Moura	livre		carpinteiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 182
João Dias	livre	Morro (Vila do Carmo)	ferreiro (escrivão do ofício)	1731 AHCMM, cód. 774, imagem 99
João Esteves Pereira	livre		alfaiate	1712 AHCMM, cód. 664
João Ferreira	livre		carpinteiro (juiz do ofício)	1731 AHCMM, cód. 774, imagem 83
João Ferreiro	escravo	Inficionado	ferreiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João Gomes de Abreu	livre		ferreiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 176v
João Pereira de Andrade	livre		ferreiro	1718 AHCMM, 1º Livro, fl. 152
João Pinto [Manoel]	livre		pedreiro	1719 AHCMM, cód. 664, imagem 94
João Rodrigues da Silva	livre		sapateiro	1720 AHCMM, 1º Livro, fl. 216v
João Roiz Leal	livre		carpinteiro	1715 AHCMM, cód. 664, imagens 56-57
João Sapateiro	escravo	Inficionado	sapateiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João Trombeta Angola	escravo	Antônio Pereira	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
João xurumeleiro	escravo	Inficionado	chameleiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150

José [Freyre]	livre		alfaiate/bordador	1725	AHCMM, cód. 664, imagem 155
José de Barros	livre		carpinteiro/pedreiro	1718	AHCMM, cód. 664, imagem 86
José de Oliveira	livre		carpinteiro	1718	AHCMM, 1º Livro, fl. 139 AHCMM, cód. 664, imagem 108 e cód. 556,
José Martins Lisboa	livre		dourador/mestre pintor	1720	fl. 59
Joséph baleiro	escravo	Inficionado	baleiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Joséph Barbr.o	escravo	Monssus	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Joséph Barbr.o	escravo	Passagem	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Joséph Trombeta	escravo	Inficionado	trombeteiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Lourenço ferreiro	escravo	Inficionado	ferreiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Lourenço Ferreiro	escravo	Antônio Pereira	ferreiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Luiz Alves de Araújo	livre		ferreiro	1712	AHCMM, cód. 664
Manoel Antônio	livre		ferreiro (escrivão do ofício)	1729	AHCMM, cód. 774, imagem 73
Manoel Carneiro Silva	livre	Morro (Vila do Carmo)	alfaiate	1736	AHCMM, cód. 664, imagem 59
Manoel da Silva	livre		carpinteiro (juiz do ofício) alveitar e ferrador (escrivão do ofício)	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 209
Manoel de Gui	livre		alfaiate	1731	AHCMM, cód. 774, imagem 84
Manoel de Souza	livre	Vila do Carmo	alfaiate	1715	AHCMM, cód. 664, imagem 214
Manoel dos Santos	livre		torneiro	1718	AHCMM, cód. 664, imagem 87
Manoel Duarte	livre		carpinteiro	1723	AHCMM, cód. 664, imagem 137
Manoel ferreiro	escravo	Bento Rodrigues	ferreiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Manoel Francisco	livre		ferreiro	1721	AHCMM, cód. 664, imagem 119
Manoel Galvão	livre		pintor	1717	AHCMM, cód. 664, imagem 74
Manoel Gomes Batalhão	livre		sapateiro (juiz do ofício)	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 165v
Manoel Gonçalves	livre		carpinteiro	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 183
Manoel João	livre		sapateiro	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 153
Manoel Leal	livre		carpinteiro	1715	AHCMM, cód. 664, imagens 56-57
Manoel Lopez	livre		alveitar e ferrador (juiz do ofício)	1731	AHCMM, cód. 774, imagem 84 AHCMM, cód. 664; AHCMM, 1º Livro, fl.
Manoel Martins Pacheco	livre		carpinteiro	1714	147

Manoel Ribeiro [Felgumas]	livre		alfaiate (juiz do ofício)	1732 AHCMM, cód. 774, imagem 99 AHCMM, 1º Livro, fl. 146; cód. 774,
Manoel Rodrigues	livre		sapateiro	1718 imagem 83
Manoel Rodrigues	livre		alfaiate (juiz do ofício)	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 209
Manoel Rodrigues [Pessoa]	livre		pedreiro	1730 AHCMM, cód. 556, fl. 48 e 74v
Manoel Sapateiro	escravo	Catas Altas	sapateiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Manoel Trombeta	escravo	Brumado	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Manoel Tronbeta	escravo	Inficionado	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Manoel Vaz Barbalho [Borbalho]	livre	Rua do Piolho, Vila do Carmo	mestre ferreiro	AHCMM, cód. 664, imagem 214; 1º Livro, 1715 fl. 182
Marcos Ribeiro	livre		alfaiate	1736 AHCMM, cód. 556, fl. 115
Matheus Trombeta	escravo	Inficionado	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150 AHCMM, cód. 664, imagens 86; 1º Livro, fl.
Matheus Correa	livre		carpinteiro	1718 165v
Mathias de Abreu	livre		carpinteiro	1730 AHCMM, cód. 556, fl. 48
Moleque Barbr.o	escravo	São Caetano	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Patrício de Oliveira	livre		carpinteiro	1719 AHCMM, 1º Livro, fl. 184
Paulino Henriques	livre		carpinteiro	1731 AHCMM, cód. 556, fl. 60 AHCMM, cód. 664, imagem 168; cód. 774,
Pedro da Rocha	livre		carpinteiro	1726 80
Pedro de Abreu	livre		carpinteiro	1722 AHCMM, cód. 664, imagem 127
Pedro João Pinto	livre		telheiro	1725 AHCMM, cód. 664, imagem 156
Pedro Trombeta Cabo Verde	escravo	Antônio Pereira	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Salvador Marques	livre		sapateiro (escrivão do ofício)	1731 AHCMM, cód. 774, imagem 98
Salvador Trombeta	escravo	Catas Altas	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Sebastião Barbr.o	escravo	Antônio Pereira	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Sebastião Trombeta	escravo	Gualacho do Sul	trombeteiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Simão Barbr.o	escravo	Inficionado	barbeiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Simão Carapina	escravo	Inficionado	carapina	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Simão dos ferro	escravo	Inficionado	ferreiro	1725 AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Teodósio de Freitas Cardozo	livre		alfaiate	1725 AHCMM, cód. 664, imagem 156

Thomé Trombeta	escravo	Antônio Pereira	trombeteiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Tomé Pereira da Silva	livre		sapateiro	1718	AHCMM, 1º Livro, fl. 146v
Valentim de Lima	livre		sapateiro	1719	AHCMM, 1º Livro, fl. 174
Ventura Barbr.o	escravo	Inficionado	barbeiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Ventura Trombeta	escravo	Antônio Pereira	trombeteiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150
Vicente Jorge	livre		carpinteiro/pedreiro	1719	AHCMM, cód. 664, imagem 96
Vicente xurumeleiro	escravo	Inficionado	chameleiro	1725	AHCMM, Reais Quintos (1725), cód. 150

ANEXO 02 – TRABALHADORES MANUAIS DE MARIANA (1735-1750)

Oficial	Lugar	Ofício/Condição	Fiança/Ofício	Ano	Fonte
[Antônio] da Costa Leal	Passagem		oficial de sapateiro	1740	licenças
[corroído]	Morro de Passagem		coimas/oficial barbeiro	1740	licenças
[corroído] Correa Dias	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
[corroído] de Abreu	Morro de Passagem		coimas/ourives	1740	licenças
[corroído] de Azevedo	Passagem	mestre carpinteiro	ofício de carpinteiro	1743	licenças
[Corroído] Moreira da Rocha	Vila do Carmo	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1737	licenças
[Frago] Rodrigues de Freitas	Vila do Carmo		coimas/oficial sapateiro	1740	licenças
[ilegível]	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
[José Ribeiro]	Catas Altas		loja/oficial alfaiate	1740	licenças
[Pedro Rodrigues] da Silva	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
[Theresa] Ribeiro	Vila do Carmo		oficial de alfaiate	1740	licenças
[Vareiro] Francisco	Vila do Carmo		ofício de ferreiro	1745	licenças
Agostinho Ferreira	Passagem		ferreiro	1750	cartas de exame
Agostinho Lopes de Azevedo	Vila do Carmo		ofício de ouro e prata	1739	cartas de exame
AlexAndré Alves	Bento Rodrigues	ofício de ferrador	NC/ofício/ferrador	1739	licenças
AlexAndré de Abreu	Camargos	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
AlexAndré de Abreu Pereira	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
AlexAndré Teixeira de Carvalho	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Alvaro Luís	Vila do Carmo		ferrador e alveitar	1741	cartas de exame
André [ilegível] Pires	Bacalhao	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
André da Costa	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
André de Araújo Landozo	Inficionado	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
André Ferreira Duarte	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
André Francisco Gomes	São Caetano	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1739	licenças
André Gonçalves	Bacalhao	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
André Luís	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças

André Macedo	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
André Machado Nunes	Piranga		ofício de alfaiate	1745	licenças	
André Martins Pires	Bacalhao		ofício de alfaiate	1745	licenças	
Antônia Lopes Barroso	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
Antônio [ilegível]	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças	
Antônio [ilegível] de Souza	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1740	licenças	
Antônio Alves da Costa	Morro de Santana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças	
Antônio Alves da Cunha	Passagem	NC	Moinho/ofício/moleiro	1746	licenças	
Antônio Alves de Reis	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
Antônio Alves de Souza	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1737	licenças	
Antônio Alves Dinis	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
Antônio Alves Ferreira	Piranga	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças	
Antônio Alves Torres	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças	
Antônio Andrade	Catas Altas		ofício de carpinteiro	1745	licenças	
Antônio André	Brumado		ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Antônio André de Sá	Monssus		sapateiro	1741	licenças	
Antônio André de Sá	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças	
Antônio André Rates	Catas Altas	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças	
Antônio Brandão	Vila do Carmo	NC	ofício de seleiro	1743	licenças	
Antônio Brandão de Araújo	Cidade de Mariana	NC	ofício de Seregueiro	1747	licenças	
Antônio Brandão de Azevedo	Vila do Carmo		ofício de Abotocino	1740	licenças	
Antônio Cardoso de Páscoa	Morro da Passagem	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças	
Antônio Carneiro de Alburqueque	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças	
Antônio Correa Maciel	Pinheiro	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
Antônio da Costa	Vila do Carmo		coimas/oficial de torneiro	1740	licenças	
Antônio da Costa	Inficionado	NC	ofício de ourives	1743	licenças	
Antônio da Costa	Bento Rodrigues		ofício/sapateiro	1739	licenças	
Antônio da Costa Braga	Camargos	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças	

Antônio da Costa de Figueredo	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças
Antônio da Fonseca	Antônio Pereira		ofício de alfaiate	1739	licenças
Antônio da Fonseca Costa	Monssus		ofício de alfaiate	1738	licenças
Antônio da Ponte	Furquim		coimas/ofício/moleiro	1738	licenças
Antônio da Silva	Furquim/São Sebastião		ofício de sapateiro	1743	licenças
Antônio da Silva	São Sebastião	NC	ofício de carpinteiro	1747	licenças
Antônio da Silva Oliveira	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio da Silva Rosa	Pinheiro		ofício de alfaiate	1739	licenças
Antônio de [ilegível]	São Sebastião		ofício de ferreiro	1745	licenças
Antônio de Almeida	Passagem	NC	ofício de moinho [moleiro]	1747	licenças
Antônio de Araújo	Antônio Pereira	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
Antônio de Araújo de Carvalho	São Sebastião	NC	ofício de ferreiro	1747	licenças
Antônio de Freitas	Morro de Santana	NC	ofício de boticário	1738	licenças
Antônio de Ladocio	Cidade de Mariana	NC	ofício de ourives	1746	licenças
Antônio de Moraes	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Antônio de Oliveira	Antônio Pereira/São Sebastião		ofício de sapateiro	1743	licenças
Antônio de Oliveira	Piranga		ofício de ferreiro	1739	licenças
Antônio de Oliveira Braga	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Antônio de Oliveira Guimarães	Bacalhao	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Antônio de Oliveira Moura	Morro de Santana		ofício de seleiro	1739	licenças
Antônio de Sampaio Guimarães	Cachoeira da Vila	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Antônio de Siqueira	Passagem		ofício de ourives	1743	licenças
Antônio de Souza Moreira	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio de Teixeira Braga	Cidade de Mariana	NC	ofício de marceneiro	1750	licenças
Antônio de Torres Chaves	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Dias	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Dinis e Silva	Piranga	NC	ofício de carpinteiro	1749	licenças
Antônio dos Reis Lisboa	Piranga/Sumidouro		ofício de sapateiro	1738	licenças
Antônio dos Reis Lisboa	Sumidouro	NC	ofício de carpinteiro	1746	licenças

Antônio dos Santos	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio dos Santos Maia	Vila do Carmo		coimas/ofício/ferreiro	1738	licenças
Antônio Fernandes	Cidade de Mariana		carpinteiro	1747	cartas de exame
Antônio Fernandes de Aguiar	Furquim		ofício de seleiro	1745	licenças
Antônio Fernandes de Faria	Vila do Carmo		coimas/oficial sapateiro	1740	licenças
Antônio Ferreira	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Antônio Ferreira Cerqueira	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Ferreira da Silva	Inficionado	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Antônio Ferreira de Carvalho	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1748	licenças
Antônio Ferros	Morro de Santana	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Francisco	Gualacho do Sul		ofício de sapateiro	1738	licenças
Antônio Francisco Alvarenga	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Antônio Francisco Gamaro	Vila do Carmo		Loja/oficial alfaiate	1740	licenças
Antônio Francisco Guamino	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Francisco Guimarães	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Antônio Freire Mafra	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Frr.a Sergr.a	Furquim		ofício de alfaiate	1745	licenças
Antônio Gomes Brandão	Brumado		ofício de sapateiro	1739	licenças
Antônio Gomes da Silva	Brumado	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Antônio Gomes de Carvalho	Bento Rodrigues	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Antônio Gonçalves da Mota	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Gonçalves da Silva	Antônio Pereira	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças
Antônio Gonçalves de Amorim	Gualacho do Sul	NC	ofício de carapina/pedreiro	1738	licenças
Antônio Gonçalves Pinheiro	Chapada	NC	ofício de seleiro	1747	licenças
Antônio Gonçalves Ribeiro	Passagem	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Antônio Gonçalves Teixeira	Mata Cavalos	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Henriques de Souza	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Antônio João	Catas Altas	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Antônio João da Silva	Passagem	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças
Antônio José de Abreu	Monssus		ofício de ourives	1739	licenças

Antônio José de Meneses	Monssus	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio José dos Santos	São Caetano		ofício de alfaiate	1745	licenças
Antônio José Pereira	Cidade de Mariana		serralheiro[ferreiro]	1750	cartas de exame
Antônio José Ribeiro	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Antônio Joséph de Meneses	Piranga		ofício na Logea	1745	licenças
Antônio Lopes	São Caetano	cativo(a)	ofício de sapateiro	1741	licenças
Antônio Lopes Barroso	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Lopes Simões	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Lourenço Correa	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio Luís da Silva	Sumidouro	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio Luís de Souza	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Antônio Luís dos Santos	Sumidouro	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio Luís Veloso	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Antônio Machado da Rocha	Furquim		ofício de sapateiro	1745	licenças
Antônio Marques de Couto	Mata Cavalos	ofício de ourives	NC/ofício/ourives	1739	licenças
Antônio Martins	Vila do Carmo		alfaiate	1742	cartas de exame
Antônio Martins Cortes	Vila do Carmo		carpinteiro	1738	cartas de exame
Antônio Martins Neiva	[Antônio Pereira]	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Antônio Matos da Silva	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
Antônio Mendes de Afonseca	Passagem		alfaiate	1749	cartas de exame
Antônio Mendes de Fonseca	Passagem	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1743	licenças
Antônio Mez.	Antônio Pereira	preta forra	ofício de carpinteiro	1745	licenças
Antônio Mez. Couto	Piranga		oficial de alfaiate	1740	licenças
Antônio Mez. Lourenço	Passagem		ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio Morais	Vila do Carmo	escravo benguela de Antônio de Amorim Alves	ferrador e alveitar	1740	cartas de exame
Antônio Moreira Brandão	Camargos	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Antônio Moreira dos Santos	Passagem	ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
Antônio Mulato	Piranga	NC [mulato/forro?]	ofício de ferreiro	1750	licenças
Antônio Munis Loureiro	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1749	licenças

Antônio Munis Neiva	São Sebastião	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Antônio Nogueira de Carvalho	Passagem		carpinteiro	1750	cartas de exame
Antônio Pereira	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Antônio Pereira Barreto	Vila do Carmo		oficial de alfaiate	1740	licenças
Antônio Pereira Callado	Bento Rodrigues		ofício de ferrador	1745	licenças
Antônio Pereira Cruz	Pinheiro	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Pereira da Costa	Camargos	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Pereira Griejo	Pinheiro	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Antônio Pereira Lima	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Antônio Pinto	Vila do Carmo		sapateiro	1740	cartas de exame
Antônio Pinto	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio Pinto Moreira	São Sebastião	NC	ofício de ferrador	1741	licenças
Antônio Pires da Costa	Camargos		ofício de ourives	1738	licenças
Antônio Rabelo	Vila do Carmo		coimas/ofício/ourives	1738	licenças
Antônio Reis	São Sebastião	NC	coimas/ofício/sapateiro	1738	licenças
Antônio Ribeiro	Passagem	NC	ofício de ferrador	1746	licenças
Antônio Ribeiro	Vila do Carmo	NC	ofício de carapina	1736	licenças
Antônio Ribeiro Calado	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Antônio Ribeiro Pereira	Passagem	NC	ofício de ferrador	1744	licenças
Antônio Rodrigues	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Rodrigues da Silva	São Sebastião	NC	ferrador e alveitar	1739	cartas de exame
Antônio Rodrigues de Souza	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Antônio Rodrigues Ferras	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Antônio Rodrigues Fontes	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1743	licenças
Antônio Rodrigues Pontes	São Caetano		ofício de alfaiate	1737	licenças
Antônio Rodrigues Soares	Passagem		coimas/ofício/ferrador	1738	licenças
Antônio Simões Alves	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Antônio Soares Batista	São Sebastião	NC	ofício de seleiro	1746	licenças
Antônio Teixeira Alves	NC	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Antônio Teixeira Coutinho	Brumado	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
			ofício de alfaiate	1743	licenças

Antônio Teixeira de Carvalho	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Antônio Tinoco Braga	Bacalhao	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças
Antônio Ventura de Almeida	Vila do Carmo	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Antônio Vicente	Bento Rodrigues	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1738	licenças
Antônio Vieira da Cruz	Piranga	NC	ofício de carpinteiro	1746	licenças
Antunes de Souza	São Caetano		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Atanasio Ribeiro Calado	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferrador	1749	licenças
Baltazar Gomes Guimarães	Furquim	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Bartolomeu Teixeira Lemos	Bento Rodrigues	NC	ofício de ourives	1743	licenças
Bento Caetano	São Sebastião		coimas/barbeiro	1740	licenças
Bento da Costa Rodrigues	Inficionado	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Bento da Mota Antunes	São Caetano	ofício de ourives	NC/ofício/ourives	1739	licenças
Bento da Silva João	Antônio Pereira	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Bento de Souza	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Bento de Souza [Serllam]	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Bento Domingos do Monte	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Bento Machado	Vila do Carmo		alfaiate	1742	cartas de exame
Bento Marinho de Araújo	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1748	licenças
Bento Rodrigues da Silva	São Sebastião	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Bento Rodrigues de Oliveira	Vila do Carmo	ofício de ferreiro	coimas/ofício/ferreiro	1739	licenças
Bento Rodrigues Hipoleto Ribeiro	Catas Altas	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1738	licenças
Bernardino Cardoso da Fonseca	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Bernardo da Silva Mota	Gualacho do Sul	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Bernardo Ferreira Coelho	Passagem	NC	ofício de ourives	1743	licenças
Bernardo Gonçalves Chaves	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Bernardo José Cruz	Catas Altas	NC	ofício de ourives	1744	licenças
Bernardo Pinheiro	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Bernardo Pires Batalha	Monssus	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Bernardo Ribeiro Coimbra	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1745	licenças

Bonifácio Coelho de Magalhães	Passagem	NC	ofício de ferrador	1746	licenças
Bonifácio Coelho de Sousa	Cidade de Mariana		ferrador e alveitar	1741	cartas de exame
Brás Chaves	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
Brás Ferreira Vale	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Bras Pereira	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1749	licenças
Brás Pinto Mendes	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1749	licenças
Caetano Borges	Antônio Pereira	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
Caetano Borges de Aguiar	Brumado/Cachoeira do Brumado		oficial de ferreiro	1745	licenças
Caetano da Cunha Viana	São Caetano	NC	ofício de ferrador	1750	licenças
Caetano da Mota	Piranga	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças
Caetano de Oliveira	Morro de Santana	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Caetano de Pereira	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Caetano Esteves	Antônio Pereira	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Caetano Fernandes da Cruz	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças
Caetano Furtado de Mendonça	Bento Rodrigues	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Caetano Gomes de Negreiros	Bento Rodrigues	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Caetano José de Araújo	Catas Altas		ofício de ourives	1745	licenças
Caetano Nogueira da Costa	Vila do Carmo		ourives	1743	cartas de exame
Caetano Pereira	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Caetano Ribeiro da Silva	São Sebastião	NC	ofício de seleiro	1741	licenças
Carlos Moreira dos Santos	Antônio Pereira	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças
Carlos Teixeira de Magalhães	Morro de Passagem	NC	ofício de ourives	1744	licenças
Carlos Teixeira Guimarães	Antônio Pereira	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Christovao Perreira de Araujo	Vila do Carmo	preta forra	ofício de serrador	1745	licenças
Cipriano Pereira Cardoso	São Sebastião		fficial de ferreiro	1740	licenças
Cipriano Correa Barbosa	São Sebastião	ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
Cipriano de Oliveira Lima	Antônio Pereira	ofício de ourives	NC/ofício/ourives	1739	licenças
Cipriano Vieira Barbosa	Camargos	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Claudio Ferreira da Costa	Catas Altas	NC	ofício de ourives	1746	licenças

Clemente de Oliveira Borges	Brumado	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
Constantino Soares	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Cosme Fernandes	Vila do Carmo		carpinteiro	1739	cartas de exame
Costodio Coelho da Silva	Vila do Carmo		carpinteiro	1739	cartas de exame
Cristovão Ferreira de Araújo	Vila do Carmo	NC	ofício de ferrador	1744	licenças
Cristovão Francisco da Silva	Catas Altas	NC	ofício de sapateiro	1748	licenças
Cristovão Francisco Silveira	Passagem		ofício de sapateiro	1744	licenças
Cristovão Pereira	Cidade de Mariana	preto forro	ferrador e alveitar	1750	cartas de exame
Custodio Coelho	Vila do Carmo	NC	ofício de carapina	1738	licenças
Custodio da Cunha Brandão	Morro de Domingos Velho	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Custodio de Azevedo	Brumado	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Custodio de Freitas Guimarães	São Sebastião	NC	ofício de ferrador	1746	licenças
Custodio de Souza Picado	Gama	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Custodio Dias	São Sebastião	NC	ofício de ferrador	1735	licenças
Custodio Dias de Oliveira	Sumidouro	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Custodio Domingos de Nogueira	Vila do Carmo	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Custodio Domingues Negreiro	Vila do Carmo	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Custodio Fernandes dos Santos	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1749	licenças
Custodio Francisco Pereira	Catas Altas	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Custodio Gomes Vellassa	Morro da Passagem	ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
Custodio José Ferreira	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Custodio Manoel	Vila do Carmo	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1739	licenças
Custodio Munis	Brumado	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Custodio Rodrigues Vieira	Morro de Passagem	NC	ofício de ferreiro	1745	licenças
Damião Lopes da Silva	Brumado/Cachoeira do Brumado		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Damião Lopes Dante	Vila do Carmo	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1739	licenças
Davi Ribeiro de Azevedo	Camargos	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Diogo Pereira Viana	Bento Rodrigues	ofício de ourives	NC/ofício/ourives	1739	licenças
Dionizio da Cruz	Monssus	ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1738	licenças

Dionizio Duarte	São Sebastião	NC	ofício de carpinteiro	1741	licenças
Dionizio Pinheiro	Furquim	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1738	licenças
Dionizio Pinheiro de Macedo	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças
Dionizio Rodrigues	Antônio Pereira		coimas/alfaiate	1740	licenças
Domingo Pereira Guimarães	Vila do Carmo		ferrador e alveitar	1744	cartas de exame
Domingos Alves Portela	Piranga	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Domingos Antunes de Souza	Vila do Carmo	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Domingos Carvalho de Araújo	Cidade de Mariana		ferreiro	1748	cartas de exame
Domingos Correa	Furquim	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Domingos da Rocha Ribeiro	Piranga	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Domingos de [ilegível]	Brumado	NC	moinho [moleiro]	1741	licenças
Domingos de Araújo Lima	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Domingos de Magalhães	Pinheiro	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Domingos de Sousa Silva	São Sebastião		carpinteiro	1750	cartas de exame
Domingos de Souza	São Caetano	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Domingos Duarte de Souza	Passagem	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Domingos Ferreira	Vila do Carmo		sapateiro	1742	cartas de exame
Domingos Ferreira	Passagem	NC	moinho [moleiro]	1745	licenças
Domingos Ferreira Coutinho	Inficionado	pardo(a) forro(a)	ofício de sapateiro	1744	licenças
Domingos Ferreira de Azevedo	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Domingos Ferreira Ramos	Inficionado	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Domingos Francisco	Vila do Carmo	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Domingos Francisco Castanho	Inficionado	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Domingos Francisco Correa	Furquim		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Domingos Francisco de Azevedo	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Domingos Francisco de Figueiredo	NC	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Domingos Francisco Portela	NC	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Domingos Joam	Bento Rodrigues		ofício de carpinteiro	1745	licenças

Domingos João	NC	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Domingos João Branco	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Domingos João Fernandes	Bento Rodrigues	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Domingos Lopes de Carvalho	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Domingos Lopes de Oliveira	Furquim	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1739	licenças
Domingos Luís	Brumado	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Domingos Martins da Silva	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1737	licenças
Domingos Martins Freire	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1745	licenças
Domingos Moreira	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Domingos Moreira Freire	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Domingos Munis Ferreira	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Domingos Munis Leal	Catas Altas	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1738	licenças
Domingos Pereira	São Caetano	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Domingos Pereira Galvão	Bacalhao	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Domingos Pereira Guimarães	Cachoeira da Vila	NC	ofício de ferrador	1744	licenças
Domingos Pinto Coelho	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1737	licenças
Domingos Rodrigues	NC	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Domingos Rodrigues Torres	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Domingos Vilela Coelho	Passagem	[moleiro]	moinho [moleiro]	1739	licenças
Estácio de Amaral	Furquim	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Estevão Ferreira Braga	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Estevão Simões	Vila do Carmo	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1737	licenças
Eugenio Luís da Silva	Passagem	NC	coimas [ferreiro]	1735	licenças
Feliciano da Fonseca Ribeiro	Vila do Carmo	preto(a) forro(a)	ofício de alfaiate	1738	licenças
Feliciano José	Passagem		alfaiate na logea	1750	licenças
Felipe da Costa	Catas Altas	ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1739	licenças
Felipe de Lima Curado	Vila do Carmo	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Feliz Fernandes Machado	Morro de Santana	NC	ofício de seleiro	1743	licenças
Feliz Francisco	Vila do Carmo	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1737	licenças
Feliz Gomes da Costa	Inficionado	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças

Fernando Tinoco da Silva	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Francisca de Azevedo Silva	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1749	licenças
Francisca Ferreira de Rocha	Inficionado	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Francisco Alex.	Caieira		ofício de ferreiro	1740	licenças
Francisco Alves Passos	Antônio Pereira		coimas/sapateiro	1740	licenças
Francisco Azevedo Passos	Antônio Pereira		ofício de capateiro [sapateiro]	1745	licenças
Francisco Coelho do Reis	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Francisco da Costa Frr.a	Antônio Pereira		ofício de alfaiate	1745	licenças
Francisco da Costa Pereira	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Francisco da Cunha Oliveira	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Francisco da Fonseca Ferreira	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Francisco da Mota	Vila do Carmo		ofício de sapateiro		
Francisco da Silva	Cidade de Mariana		coimas/ofício/sapateiro	1738	licenças
			escravo(a) de Francisco Silva Leite	1750	licenças
Francisco da Silva	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Francisco da Silva Carneiro	Antônio Pereira		loja/oficial alfaiate	1740	licenças
Francisco da Silva Franco	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Francisco da Silva Munis	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Francisco da Silva Zagardo	Cidade de Mariana		alfaiate	1747	cartas de exame
Francisco da Silveira	Passagem	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Francisco de Araújo	Vila do Carmo	NC	ofício de seleiro	1744	licenças
Francisco de Azevedo	Piranga		ofício de alfaiate	1739	licenças
Francisco de Azevedo Silva	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Francisco de Manoel	Vila do Carmo		ofício de ourives	1740	licenças
Francisco de Mendonça Furtado	Arraial de Cima		ofício de ourives	1739	licenças
Francisco de Oliveira	São Sebastião	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Francisco de Silva Mez.	Furquim		ofício de alfaiate	1745	licenças
Francisco de Sousa Freire	Passagem		sapateiro	1742	cartas de exame
Francisco de Souza Machado	NC	NC	ofício de carapina	1738	licenças

Francisco de Souza Simões	São Caetano	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Francisco Dias Braga	Piranga		ofício de ferreiro	1745	licenças
Francisco dos Reis	São Sebastião	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças
Francisco dos Santos da Silva	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Francisco dos Santos Lisboa	Brumado	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Francisco Duarte	São Sebastião	NC	ofício de carapina	1738	licenças
Francisco Fernandes Paradela	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de alfaiate	1749	licenças
Francisco Fernando da Rocha	Antônio Pereira	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
Francisco Ferreira	Furquim	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças
Francisco Ferreira da Rocha	Vila do Carmo	ofício de ferreiro	coimas/ofício/ferreiro	1738	licenças
Francisco Gomes Ribeiro	Piranga	NC	ofício de carpinteiro	1749	licenças
Francisco Lapeiro	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1736	licenças
Francisco Lisboa	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Francisco Luís da Silva	Catas Altas	NC	ofício de ourives	1738	licenças
Francisco Machado	Passagem	ofício do seleiro	coimas/ofício/seleiro	1738	licenças
Francisco Machado Ribeiro	Vila do Carmo		ofício de pedreiro	1745	licenças
Francisco Marinho de Azevedo	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Francisco Mendes	Catas Altas	ofício de seleiro	coimas/ofício/seleiro	1738	licenças
Francisco Mendes de Araújo	Passagem	NC	ofício de ferreiro	1745	licenças
Francisco Monteiro da Silva	Camargos		ofício de sapateiro	1745	licenças
Francisco Mota	Camargos	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Francisco Nogueira Campos	Catas Altas	NC	ofício de ourives	1747	licenças
Francisco Paes Coelho	Vila do Carmo	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
Francisco Pimentel	São Caetano	NC	ofício de tamanqueiro	1750	licenças
Francisco Pinto Machado	Itacolomi	NC	ofício de ferrador	1743	licenças
Francisco Ribeiro	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1749	licenças
Francisco Ribeiro de Torres	Camargos	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Francisco Rodrigues	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1749	licenças
Francisco Rodrigues de Freitas	Vila do Carmo	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças

Francisco Rodrigues Serpa	Morro de Santana		coimas/carapina	1740	licenças
Francisco Rodrigues Silva	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Francisco Soares	Gualacho do Norte	NC	ofício de seleiro	1738	licenças
Francisco Soares de Araujo	Bento Rodrigues	ofício de selereiro	NC/ofício/seleiro	1739	licenças
Francisco Soares Simões	São Caetano	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Francisco Teixeira	Arraial de Cima	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Francisco Teixeira Braga	Antônio Pereira	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1738	licenças
Francisco Teodosio de Araújo	Piranga	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Francisco Vaz Lima	Bacalhao	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Francisco Vieira	Catas Altas	NC	moinho [moleiro]	1738	licenças
Francisco Vieira Machado	Cachoeira	ofício de seleiro	NC/ofício/seleiro	1739	licenças
Francisco Vieira Valente	Gualacho do Norte	ofício de moleiro	NC/ofício/moleiro	1739	licenças
Francisco Xavier do [corroído]	Sumidouro	NC	ofício de ferreiro	1749	licenças
Francisco Xavier da Costa	Vila do Carmo		ourives	1743	cartas de exame
Francisco Xavier da Cruz	Vila do Carmo		ferrador e alveitar	1738	cartas de exame
Francisco Xavier de Miranda	Batatal	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Francisco Xavier de Miranda	Cidade de Mariana		ferrador e alveitar	1747	cartas de exame
Francisco Xavier Ramos	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Furtuoso Moreira	Antônio Pereira	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
Furtuoso Moreira da Costa	Vila do Carmo	NC	ofício de carapina	1735	licenças
Gaspar de Araújo Malheiro	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Gaspar Dias da Cunha	Passagem	NC	ofício de [corroído]	1747	licenças
Gaspar Jorge Machado	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Gervasio Chaves	Piranga		ofício de alfaiate	1745	licenças
Gervasio Esteves	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Guiovani [ilegível]	Piranga		oficial de alfaiate	1740	licenças
Hermínio de Oliveira	Passagem	NC	ofício de carpinteiro	1741	licenças
Hieronimo Alves de Carvalho	Morro de Santana	NC	ofício de ferrador	1741	licenças
Hieronimo Fernandes Guimarães	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças

Hieronimo Ferreira da Paz	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
Hieronimo Alves de Carvalho	Cidade de Mariana		ferrador e alveitar	1747	cartas de exame	
Hilário de Oliveira	Pinheiro	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
Hipolito Ribeiro Braga	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças	
Inácio Moreira	Piranga		ofício de carpinteiro	1745	licenças	
Inácio Alves	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de seleiro	1750	licenças	
Inácio da Costa	Antônio Pereira		ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
Inácio da Silva Carneiro	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
Inácio de Barros	Furquim		ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Inácio Ferreira	Pinheiro	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças	
Inácio Ferreira da Silva	Pinheiro	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças	
Inácio Ferreira de Araújo	Antônio Pereira	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças	
Inácio Moreira de Alvarenga	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças	
Inácio Moreira de Godoi	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças	
Inácio Parreiras Neves	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
Inácio Pinto da Silva	Sumidouro		ofício de ourives	NC/ofício/ourives	1739	licenças
Inácio Souza da Costa	Furquim	NC	ofício de carpinteiro	1746	licenças	
Inácio Souza de Castro	Furquim	NC	ofício de carapina	1738	licenças	
Jacinto de Abreu Castelo Branco	Inficcionado	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças	
Jacinto de Medeiros	Antônio Pereira	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças	
Jeronimo Alves de Carvalho	Inficcionado	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças	
Jeronimo Carvalho	São Caetano		ofício de alfaiate	1739	licenças	
Jeronimo Carvalho	Pinheiro	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças	
Jeronimo Carvalho Fontes	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças	
Jeronimo Carvalho Ribeiro	Antônio Pereira		ofício de sapateiro	1745	licenças	
Jeronimo de Castro de Oliveira	Furquim	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças	
Jeronimo Fernandes	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças	
Jeronimo Francisco	Bacalhao	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
Jeronimo José de Azevedo	Vila do Carmo	NC	ofício [seleiro]	1737	licenças	

Jeronimo Peixoto	São Sebastião	NC	ofício	1735	licenças
Jeronimo Peixoto Pena	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Joam Bento	Morro de Santana		ofício de ourives	1745	licenças
Joam Rodrigues	São Sebastião		ofício de ferreiro	1745	licenças
Joam Alves	Inficionado	NC	ofício de ferrador	1744	licenças
Joam Pereira	São Caetano		coimas/carapina	1740	licenças
João Alves	Furquim	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
João Alves de Faria	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
João Alves Fernandes	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1749	licenças
João Alves Ferreira [Munsão]	Furquim		ferreiro	1750	cartas de exame
João Alves Nogueira	Morro da Passagem	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
João Antunes	Domingos Velho	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
João Barroso Fontes	Brumado	NC	ofício de ferreiro	1738	licenças
João Batista Lima	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
João Bento Pacheco	Passagem	NC	ofício de ourives	1744	licenças
João Carneiro	São Caetano	ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
João Carneiro Ferreira	Vila do Carmo		carpinteiro	1737	cartas de exame
João Carvalho	São Caetano	NC	ofício de ferrador	1738	licenças
João Correa de Carvalho	Gama	NC	ofício de ferrador	1750	licenças
João da Costa	São Sebastião		ofício de sapateiro	1739	licenças
João da Costa Ribeiro	Inficionado	NC	ofício de pedreiro	1747	licenças
João da Costa Silva	Monssus	NC	ofício de seleiro	1741	licenças
João da Costa Valadarez	Vila do Carmo		ofício de carpinteiro	1745	licenças
João da Cunha	Antônio Pereira	NC	ofício de seleiro	1741	licenças
João da Cunha Braga	Catas Altas	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
João da Mota	BentoRodrigues	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
João da Ponte Soares	São Caetano		ofício de carpinteiro	1745	licenças
João da Ponte Tavares	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
João da Rocha	Morro da Passagem	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1739	licenças
João da Silva	Furquim	NC	ofício de pedreiro	1746	licenças

João da Silva [ilegível]	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
João da Silva Brandão	Glaura Velha	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
João da Silva Frances	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
João da Silveira	Furquim	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças	
João das Neves	Morro de Santana		ferreiro	1750	cartas de exame	
João de Almeida	Furquim		oficial de ferreiro	1745	licenças	
João de Araújo Guimarães	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
João de Araújo Mota	Vila do Carmo	NC	ofício de seleiro	1741	licenças	
João de Azevedo de Carvalho	Brumado		carpinteiro	1737	cartas de exame	
João de Brito Martins	Cidade de Mariana	NC	ofício de caldeiro	1748	licenças	
João de Brito Mlz.	Vila do Carmo		ofício de carpinteiro	1745	licenças	
João de Miranda	Passagem		ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
João de Oliveira	Furquim	NC	ofício de pedreiro	1741	licenças	
João de Oliveira da Silva	Arraial de Cima		ofício de seleiro	1745	licenças	
João de Oliveira Lenr.a	Passagem		coimas/oficial pedreiro	1740	licenças	
João de Oliveira Reis	Inficcionado	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
João de Souza	Monssus	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
João de Souza de Azevedo	Catas Altas		ofício de sapateiro	1750	licenças	
João de Souza Ferreira	Passagem		coimas/ferreiro	1740	licenças	
João Dias da Luz	Piranga		ofício de ferrador	1745	licenças	
João Dias dos Reis	Cidade de Mariana		ofício de ferrador	1745	licenças	
João do Vale	Furquim	NC	ofício de seleiro	1744	licenças	
João dos Santos de Oliveira	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
João dos Santos Maia	Gualacho do Sul	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças	
João Facundo Rodrigues	São Sebastião	NC	ofício de ferrador	1746	licenças	
João Facundo Rodrigues	São Sebastião		ferreiro	1749	cartas de exame	
João Fernandes	Morro da Passagem	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças	
João Fernandes Monteiro	Catas Altas		ofício de sapateiro	1745	licenças	
João Fernandes Munssão	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
João Ferreira	Cachoeira		ofício de sapateiro	1738	licenças	

João Ferreira Almeida	Vila do Carmo	NC	ofício de seleiro	1737	licenças
João Ferreira Braga	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
João Ferreira de Azevedo	NC	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
João Ferreira Faria	Cidade de Mariana	NC	ofício de seleiro	1746	licenças
João Francisco	Vila do Carmo		ofício de sapateiro	1738	licenças
João Francisco			alfaiate	1738	cartas de exame
João Francisco	Catas Altas	escravo(a) do Rev. José de Macedo Neto	ofício de ferreiro	1750	licenças
João Francisco Correa	São Caetano	NC	ofício de ourives	1750	licenças
João Francisco de Azevedo	Catas Altas	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
João Francisco Lima	Catas Altas	NC	ofício de ferrador	1750	licenças
João Francisco Lisboa	Vila do Carmo		coimas/alfaiate	1740	licenças
João Francisco Machado	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
João Gaspar da Fonseca	Morro de Santana		ofício de ferreiro	1745	licenças
João Gomes da Silva	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
João Gomes de Miranda	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
João Gonçalves	Sumidouro		ferreiro	1737	cartas de exame
João Gonçalves Esteves	Gualacho do Norte	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
João Leite Pereira	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
João Lopes	Vila do Carmo		alfaiate	1743	cartas de exame
João Marques	São Caetano	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
João Marques da Silva	Camargos		coimas/ferreiro	1740	licenças
João Marques Pimenta	Bacalhao	NC	ofício de ferrador	1750	licenças
João Martins	Sumidouro/São Sebastião	ofício de sapateiro	ofício de sapateiro	1737	licenças
João Martins	Piranga	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
João Martins Gomes	Gualacho do Sul	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
João Martins Nunes	Bacalhao		ofício de carpinteiro	1745	licenças
João Mendes Bastos	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
João Monteiro Borges	Vila do Carmo	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1737	licenças
João Moreira da S.a	Camargos		oficial de ferreiro	1740	licenças

João Munis Carneiro	São Sebastião		ofício de sapateiro	1745	licenças	
João Munis de Faria	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
João Munis Gomes	Mainarde	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
João Nogueira Ferreira	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
João Nunes de Oliveira	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
João Pacheco Coelho	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de ferreiro	1749	licenças	
João Pais Machado	Cidade de Mariana	NC	ofício de ourives	1746	licenças	
João Pereira Lisboa	São Caetano		oficial de alfaiate da Logea	1745	licenças	
João Pinto	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças	
João Pr. Ferreira	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1740	licenças	
João Ribeiro Carvalho	Inficionado		ofício de ferreiro	1745	licenças	
João Ribeiro da Torre	Inficionado	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças	
João Ribeiro de Souza	Passagem	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças	
João Rodrigues	Vila do Carmo		coimas/sapateiro	1740	licenças	
João Rodrigues da Costa	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
João Rodrigues Monteiro	Vila do Carmo		ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
João Teixeira	Cidade de Mariana		sapateiro	1750	cartas de exame	
João Teixeira Almada	Cachoeira	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças	
João Teixeira da Costa	São Caetano		ofício de barbeiro	NC/ofício/barbeiro	1738	licenças
Joaquim Correa de Oliveira	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças	
Joaquim de Souza Rocha	Sumidouro	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças	
Joaquim escravo de Manoel Xavier	Passagem		escravo de Manoel Xavier	oficial de ferreiro	1740	licenças
Joaquim Ribeiro Raposo	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
Joaquim Vieira	Camargos	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
Joaquim Xavier dos Santos	Vila do Carmo		ofício de ourives	1745	licenças	
Jorge de Souza	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1736	licenças	
José Alves	Catas Altas		coimas/ofício/sapateiro	1738	licenças	

José Alves [Ripado]	Catas Altas	NC	ofício de ourives	1743	licenças	
José Alves de Almeida	Morro de Passagem	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças	
José Alves de Souza	Camargos	NC	ofício de ferrador	1750	licenças	
José Alves Maciel	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
José Antônio	Vargem do Itacolomi	NC	ofício de sapateiro	1737	licenças	
José Antônio Coimbra	Gualacho do Sul		ofício de ferrador	NC/ofício/ferrador	1739	licenças
José Antônio da Silva	Morro de Santana	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças	
José Antônio Fialho	Passagem	NC	ofício de seleiro	1744	licenças	
José Borges da Silva	Furquim		ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1739	licenças
José Carneiro de Meireles	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
José Carvalho Sezimbra	Brumado	NC	ofício de ferrador	1738	licenças	
José Custodio	Piranga		ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1738	licenças
José Custodio Machado	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
José da Araújo Guimarães	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças	
José da Costa	São Sebastião		ofício de sapateiro	1739	licenças	
José da Costa	Antônio Pereira		ofício de alfaiate	1745	licenças	
José da Costa Correa	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
José da Costa Couto	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1749	licenças	
José da Costa de Almeida	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças	
José da Cunha Campos	Vila do Carmo		ourives	1743	cartas de exame	
José da Silva	Vila do Carmo	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças	
José da Silva Pinto	Mainarde	NC	ofício de carapina	1741	licenças	
José da Silva Portão	Cachoeira	NC	ofício de ourives	1741	licenças	
José da Veiga	Passagem		ofício de alfaiate	1739	licenças	
José de Abreu Fialho	Passagem		oficial de alfaiate	1740	licenças	
José de Almeida	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças	
José de Araújo	Passagem		preto forro	ferrador e alveitar	1748	cartas de exame
José de Araújo de Azevedo	Cidade de Mariana	NC	ofício de ourives	1747	licenças	
José de Araújo Guimarães	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1745	licenças	
José de Brito	[corroído]		mestre carpinteiro	ofício de carpinteiro	1743	licenças

José de Freitas Guimarães	Gualacho	NC	ofício de alfaiate	1749	licenças	
José de Oliveira Silva	Cidade de Mariana	NC	ofício de seleiro	1748	licenças	
José de Seixas Batista	Cidade de Mariana	NC	ofício de seregueiro	1749	licenças	
José de Sousa	Catas Altas		alfaiate	1744	cartas de exame	
José de Sousa Bedrã	Passagem		carpinteiro	1738	cartas de exame	
José de Sousa Borges	Pinheiro		ofício de carpinteiro	1745	licenças	
José de Sousa Teixeira	Vila do Carmo		alfaiate	1743	cartas de exame	
José de Souza Brandão	Bacalhao	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças	
José de Souza Vieira	Catas Altas	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças	
José de Vieira	Vila do Carmo		oficial de alfaiate	1740	licenças	
José Dias de Souza	Cidade de Mariana	NC	ofício de seregueiro	1746	licenças	
José dos Santos	NC	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
José Fernandes	Catas Altas		ofício de ferreiro	NC/ofício/ferreiro	1739	licenças
José Fernandes Carreiros	Camargos		sapateiro	1749	cartas de exame	
José Fernando Ramos	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
José Ferreira	Passagem	NC	moinho [moleiro]	1743	licenças	
José Ferreira	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças	
José Ferreira da Cunha	São Caetano	NC	ofício de caldeiro	1750	licenças	
José Francisco Dias	Cidade de Mariana		sapateiro	1748	cartas de exame	
José Francisco Lisboa	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
José Francisco Rodrigues	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1737	licenças	
José Gomes	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças	
José Gomes da Costa	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
José Gomes de Miranda	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças	
José Gonçalves	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças	
José Gonsalves	Vila do Carmo		coimas/ourives	1740	licenças	
José Jorge da Cruz	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1748	licenças	
José Lopes Teixeira	Catas Altas	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças	
José Lopes Vilasboas	Catas Altas		ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
José Luís de Almeida	São Caetano	NC	ofício de ferrador	1744	licenças	

José Maria	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
José Martins	Gualacho do Sul	NC	ofício de ferrador	1738	licenças
José Martins Vieira	Brumado	NC	ofício de ferrador	1743	licenças
José Mendes dos Santos	Bacalhao	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
José Monteiro de Andrade	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças
José Moreira de Almeida	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1749	licenças
José Moreira de Matos	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
José Munis	Vila do Carmo	NC	ofício de ourives	1741	licenças
José Pacheco	Gama	NC	ofício de ferreiro	1744	licenças
José Pereira	Bento Rodrigues	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
José Pereira da Mota	Vila do Carmo	ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1737	licenças
José Pereira de Castro	Catas Altas	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
José Pereira de Souza	Furquim	ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1738	licenças
José Pinto de Oliveira	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
José Ribeiro Guimarães	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
José Rodrigues	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1749	licenças
José Rodrigues da Paz	Catas Altas	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
José Rodrigues da Silva	Furquim		ofício de sapateiro	1745	licenças
José Rodrigues de Aguiar	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1747	licenças
José Rodriguez	Vila do Carmo	ofício de carpinteiro	coimas/ofício/carpinteiro	1739	licenças
José Soares Monteiro	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
José Vidal de Souza	Passagem	NC	ofício de ourives	1748	licenças
José Vila	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1748	licenças
José Vilela Palmeira	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1747	licenças
Joséph de Faria Leite	Bento Rodrigues		ofício de ourives	1745	licenças
Joséph Fernandes	Cachoeira		ofício de ferreiro	1745	licenças
Julião de Palma	Cidade de Mariana		alfaiate	1749	cartas de exame
Leandro Curado	Bento Rodrigues		ofício de ferreiro	1745	licenças
Leandro Curado Gomes	Camargos	NC	ofício de ferrador	1746	licenças
Leandro Frr. Siqueira	Furquim		oficial de alfaiate	1740	licenças

Lourenço	Vila do Carmo	escravo(a) de João da Silva Pontes	ofício de sapateiro	1741	licenças
Lourenço Antônio de Sampaio	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Lourenço Bezerra Carvalho	Antônio Pereira	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Lourenço da Rocha Passos	Inficionado	escravo(a) de José da Silva Pontes	ofício de sapateiro	1744	licenças
Lourenço Teixeira	Vila do Carmo	preto(a) forro(a)	ofício de sapateiro	1744	licenças
Lucas Rodrigues Neiva	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
Luís Alves Antônio	Furquim		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Luís Alves da Gama	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Luís Antônio	Furquim	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Luís Antônio de Carvalho	São Caetano	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Luís Cardoso	Vila do Carmo		coimas/oficial sapateiro	1740	licenças
Luís da Silva Porto	Vila do Carmo	ofício de cabeleireiro	coimas/ofício/cabeleireiro	1737	licenças
Luís de Souza	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Luís de Souza de Carvalho	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Luís Francisco Torres	Inficionado	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Luís Gomes Cruz	Bento Rodrigues		ofício de ferreiro	1745	licenças
Luís Gonçalves	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças
Luís Gonçalves Nogueira	Cidade de Mariana	NC	ofício de seleiro	1749	licenças
Luís Moreira	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Luís Moreira Alfena	Antônio Pereira		ofício de ferreiro	1745	licenças
Luís Pacheco	Catas Altas	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Luís Pacheco Ferreira	Piranga		ofício de ferreiro	1745	licenças
Luís Pereira de [corroído]	Batatal	NC	ofício de alfaiate	1749	licenças
Luís Pereira de Franca	Sumidouro	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Luís Pereira de São	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Luís Rodrigues Fromaris	São Caetano	NC	ofício de carapina	1738	licenças
Luiz Moreira	Catas Altas	ofício de ferreiro	ofício de ferreiro	1738	licenças
Luzia da Silva	Catas Altas	escravo(a) de Francisco de Faria Xavier	ofício de alfaiate	1738	licenças

M.I Sal.o	Antônio Pereira		oficial de alfaiate	1740	licenças
Manoel [corroído] de Carvalho	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel [ilegível [Barcam.xo]	Catas Altas		oficial de alfaiate	1740	licenças
Manoel [ilegível]	Furquim		oficial de alfaiate	1740	licenças
Manoel [Pinheiro]	Antônio Pereira		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Manoel Alves	Piranga	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Manoel Alves	Vila do Carmo		ourives	1740	cartas de exame
Manoel Alves da Guerra	Passagem	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1739	licenças
Manoel Alves da Neiva	Antônio Pereira	ofício de alfaiate	ofício de alfaiate	1739	licenças
Manoel Alves de Carneiro	Antônio Pereira		ofício de alfaiate	1745	licenças
Manoel Alves de Carvalho	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Manoel Alves de Magalhães	Sumidouro	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Manoel Alves Vaz	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel Alves Velho	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Manoel Antônio	Inficcionado	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel Antônio da Silva	Passagem	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
Manoel Antônio Maia	Piranga	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Manoel Araújo Braga	Furquim		ofício de ferreiro	1745	licenças
Manoel Borges da Cruz	Catas Altas	alferes	ofício de ourives	1746	licenças
Manoel Caetano de Oliveira	Vila do Carmo	mestre alfaiate	coimas/ofício/mestre alfaiate	1737	licenças
Manoel Campel	Catas Altas	NC	ofício de ferrador	1747	licenças
Manoel Cardoso	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Manoel Carneiro	Passagem	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Manoel Carneiro Jorge	Piranga	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Manoel Carneiro Peixoto	Inficcionado	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Manoel Carneiro Silva	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Manoel Carvalho da Silva	Camargos	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel Carvalho Per.a	Furquim		alfaiate	1745	licenças
Manoel Carvalho Pereira	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças

Manoel Coelho	Vila do Carmo	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças	
Manoel Coelho Ferreira	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças	
Manoel Coelho Neto	Antônio Pereira		ofício de alfaiate	1743	licenças	
Manoel Correa	Furquim		ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Manoel Correa Burgos	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças	
Manoel Correa de Souza	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças	
Manoel Correa Dias	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças	
Manoel Correa dos Santos	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças	
Manoel Correa Melo	Antônio Pereira	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças	
Manoel Correa Reis	São Caetano		ofício de alfaiate	1745	licenças	
Manoel da Costa	Gualacho do Sul		ofício de torneiro	1744	licenças	
Manoel da Costa	Bento Rodrigues	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças	
Manoel da Costa Azevedo	Catas Altas		ofício de alfaiate	1739	licenças	
Manoel da Costa Botelho	Furquim	NC	ofício de seleiro	1741	licenças	
Manoel da Costa Carvalho	Inficionado	NC	ofício de ferrador	1746	licenças	
Manoel da Costa Guimarães	São Caetano		ofício de alfaiate	1745	licenças	
Manoel da Cruz	Vila do Carmo		ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1737	licenças
Manoel da Cunha	Vila do Carmo		ofício de pedreiro	1745	licenças	
Manoel da Cunha	Freguesia de Beyros (Comarca de Esqueyra)		ferreiro e serralheiro	1738	cartas de exame	
Manoel da Cunha Basto	Piranga	NC	ofício de ferrador	1743	licenças	
Manoel da Fonseca Campos	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças	
Manoel da Fonseca Cardoso	Bacalhao	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças	
Manoel da Mota da Fonseca	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
Manoel da Silva	Cidade de Mariana		sapateiro	1750	cartas de exame	
Manoel da Silva	Antônio Pereira		ofício de alfaiate	1743	licenças	
Manoel da Silva Campos	Furquim/Mariana		ofício de sapateiro	1743	licenças	
Manoel da Silva Costa	Bacalhao		ofício de alfaiate	1745	licenças	
Manoel da Silva de Carvalho	Inficionado	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças	
Manoel da Silva de Queiroz	Cidade de Mariana		ofício de pedreiro	1745	licenças	

Manoel da Silva Pereira	Catas Altas	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Manoel da Silva Serra	Bento Rodrigues	NC	ofício de ourives	1738	licenças
Manoel da Silva Souza	Inficcionado	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Manoel da Silva Vieira	Antônio Pereira	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel da Silva	Vila do Carmo		oficial de pedreiro	1740	licenças
Manoel de [ilegível]	Vila do Carmo	ofício de ferrador	coimas/ofício/ferrador	1737	licenças
Manoel de [ilegível] Vieira	Passagem	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Manoel de Araújo	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1748	licenças
Manoel de Araújo	NC	NC	ofício de carapina	1738	licenças
Manoel de Barros Brandão	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel de Carvalho	Furquim		ofício de sapateiro	1736	licenças
Manoel de Carvalho	Passagem		alfaiate na logea	1750	licenças
Manoel de Carvalho Silva	Vila do Carmo		oficial de alfaiate	1740	licenças
Manoel de Faria	Antônio Pereira	ofício de ourives	coimas/ofício/ourives	1739	licenças
Manoel de Faria Pereira	Passagem	NC	moinho [moleiro]	1748	licenças
Manoel de Faria Pinto	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel de Figueiredo	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1748	licenças
Manoel de Fonseca	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Manoel de Franco Campos	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel de Frias Vieira	Antônio Pereira		coimas/ourives	1740	licenças
Manoel de Magalhães	Bento Rodrigues	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Manoel de Mendes	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel de Moura da Fonseca	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel de Oliveira	Vila do Carmo		coimas/oficial de oleiro	1740	licenças
Manoel de Oliveira Lisboa	Vila do Carmo	NC	ofício de oleiro	1741	licenças
Manoel de Oliveira Silva	Sumidouro	ofício de oleiro	coimas/ofício/oleiro	1738	licenças
Manoel de Pinto	Morro de Santana	NC	ofício de seleiro	1744	licenças
Manoel de Quiarte	Vila do Carmo	ofício de ferrador	coimas/ofício/ferrador	1738	licenças
Manoel de Rodrigues Vieira	Sumidouro	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Manoel de Sá [Couto]	Antônio Pereira	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças

Manoel de Sampaio	Glaura Velha	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel de Siqueira	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Manoel de Sousa	Passagem	NC	ofício de barbeiro	1738	licenças
Manoel de Souza Ribeiro	Bacalhao		ofício de sapateiro	1738	licenças
Manoel de Souza Ribeiro	Inficcionado	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel de Souza Teixeira	Antônio Pereira	NC	ofício de seleiro	1743	licenças
Manoel Dias de Souza	Morro de Passagem	NC	moinho[moleiro]	1745	licenças
Manoel Dias Mendes	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Manoel Dias Vaz	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Manoel do Rego	Passagem	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Manoel dos Anjos Araújo	Piranga	NC	ofício de seleiro	1750	licenças
Manoel Duarte Carapina	Vila do Carmo	NC	coimas/ofício/ carapina	1737	licenças
Manoel Duarte de Souza	Passagem	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Manoel Fagundes de Souza	Monssus		ofício de ourives	1739	licenças
Manoel Fernandes	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Manoel Fernandes de Souza	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
Manoel Fernandes dos Santos	Morro da Passagem	NC	ofício de ferreiro	1748	licenças
Manoel Fernandes Guimarães	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel Ferreira	Morro de Santana	NC	ofício de ferreiro	1738	licenças
Manoel Ferreira Braga	Passagem	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Manoel Ferreira da Rocha	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferrador	1748	licenças
Manoel Ferreira de Almeida	São Caetano	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Manoel Ferreira do Couto	Cidade de Mariana	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Manoel Ferreira Lages	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Manoel Ferreira Lages	Passagem		ourives	1749	cartas de exame
Manoel Ferreira Lopes	Passagem	NC	ofício de ourives	1745	licenças
Manoel Ferreira Machado	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel Ferreira Viana	Vila do Carmo	NC	ofício	1737	licenças
Manoel Figueiredo	Morro de Santana		ofício de alfaiate	1745	licenças
Manoel Fr. de Carvalho	Passagem		alfaiate na logea	1750	licenças

Manoel Francisco	Antônio Pereira		oficial de ferreiro	1740	licenças
Manoel Francisco Braga	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1749	licenças
Manoel Francisco da Rocha	Pinheiro	NC	ofício de ferreiro	1750	licenças
Manoel Francisco da Silva	Antônio Pereira		ofício de ferrador	1745	licenças
Manoel Francisco Dias	Vila do Carmo		oficial de alfaiate	1740	licenças
Manoel Francisco Guimarães	São Sebastião	NC	ofício	1735	licenças
Manoel Francisco Leal	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Manoel Francisco Vila Velha	Gualacho do Sul	NC	ofício de carpinteiro	1746	licenças
Manoel Gomes Batalha	Vila do Carmo		ofício de sapateiro	1737	licenças
Manoel Gomes Botelho	Vila do Carmo		coimas/sapateiro	1740	licenças
Manoel Gomes da Costa	Catas Altas		ofício de ferrador	1745	licenças
Manoel Gomes de Araújo	Catas Altas	NC	ofício de ferrador	1744	licenças
Manoel Gomes de Cruz	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel Gomes Pardo	Catas Altas	NC[pardo]	ofício de ferrador	1746	licenças
Manoel Gonçalves	Vila do Carmo	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Manoel Gonçalves da Cruz	Vila do Carmo		sapateiro	1739	cartas de exame
Manoel Gonçalves de Matos	Catas Altas	NC	ofício de sapateiro	1738	licenças
Manoel Gonçalves Santos	Brumado	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel Gonsalves Carneiro	Passagem		coimas/ferrador	1740	licenças
Manoel Henrique Ribeiro	Sumidouro		ferreiro	1748	cartas de exame
Manoel Henriques	Bacalhao		ofício de alfaiate	1745	licenças
Manoel Jacinto	Furquim		ofício de alfaiate	1740	licenças
Manoel João dos Santos	Cidade de Mariana	NC	ofício de marceneiro	1749	licenças
Manoel Jorge	Antônio Pereira	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças
Manoel Jorge Carvalho	Cidade de Mariana		ferrador e alveitar	1748	cartas de exame
Manoel José Alves	Cidade de Mariana	escravo(a) de Francisco de Souza Leão	ofício de marceneiro	1750	licenças
Manoel José de Andrade	Cidade de Mariana		cirurgião	1749	cartas de exame
Manoel Leite Bracamonte	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel Lopes	Morro de Santana		ofício de alfaiate	1739	licenças

Manoel Lopes da Silva	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de alfaiate	1749	licenças
Manoel Lopes de [ilegível]	São Sebastião	NC	moinho [moleiro]	1741	licenças
Manoel Luís	Cidade de Mariana	escravo(a) de Bernardo Ribeiro Coimbra	ofício de alfaiate	1746	licenças
Manoel Luís da Cunha	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
Manoel Luís da Silva	Morro de Santana	ofício de moleiro	coimas/ofício/ moleiro	1739	licenças
Manoel Luís dos Santos	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel Machado	Brumado	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Manoel Machado Evangelho	Inficionado		ofício de sapateiro	1738	licenças
Manoel Marinho de Araújo	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1749	licenças
Manoel Marques	Antônio Pereira	ofício de sapateiro	coimas/ofício/sapateiro	1738	licenças
Manoel Mendes	Itacolomi	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
Manoel Mendes Bastos	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Manoel Mendes da Fonseca	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1745	licenças
Manoel Mendes da Silva	Bacalhao	NC	ofício de carapina	1741	licenças
Manoel Monteiro Silva	Camargos	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças
Manoel Moreira	Morro de Santana		ferreiro	1738	cartas de exame
Manoel Moreira	São Sebastião		alfaiate	1738	cartas de exame
Manoel Moreira	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel Moreira da Costa	Camargos	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel Moreira Pacheco	Sumidouro	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Manoel Munis	Gualacho	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel Munis Fresco	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1743	licenças
Manoel Munis Moura	Bento Rodrigues		ofício de seleiro	1745	licenças
Manoel Nunes de Carvalho	São Sebastião		oficial de alfaiate	1740	licenças
Manoel Nunes Lisboa	NC	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Manoel Pacheco Ferreira	Passagem	ofício de caldeiro	coimas/ofício/caldeireiro	1738	licenças
Manoel Pedro	Cachoeira da Vila		coimas/sapateiro	1740	licenças

Manoel Pedrosa Fontoura	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1735	licenças
Manoel Per.a	Vila do Carmo		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Manoel Pereira Bastos	Catas Altas		alfaiate	1740	licenças
Manoel Pereira da Silva	Vila do Carmo		carpinteiro	1741	cartas de exame
Manoel Pereira de Luz	Morro de Santana	NC	ofício de ourives	1738	licenças
Manoel Pereira dos Santos	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Manoel Pereira Freire	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Manoel Pereira Varela	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Manoel Pinto	Vila do Carmo		ferrador e alveitar	1741	cartas de exame
Manoel Pinto	Vila do Carmo	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1739	licenças
Manoel Pinto da Cunha	Antônio Pereira	ofício de ferrador	coimas/ofício/ferrador	1739	licenças
Manoel Pinto Pereira	Vila do Carmo		coimas/oficial espadeiro	1740	licenças
Manoel Pires de Carvalho	Cidade de Mariana	NC	ofício de pedreiro	1750	licenças
Manoel Pires Pereira	Monssus	NC	ofício de [ilegível]	1744	licenças
Manoel Ramos	Vila do Carmo		sapateiro	1740	cartas de exame
Manoel Ramos Reis	Mainarde	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Manoel Ribeiro	Bento Rodrigues	NC	ofício de ourives	1750	licenças
Manoel Ribeiro Caldas	Antônio Pereira	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Manoel Ribeiro da Costa	São Caetano	ofício de ferreiro	coimas/ofício/ferreiro	1738	licenças
Manoel Ribeiro dos Santos	Vila do Carmo		loja de fazenda/oficial alfaiate	1740	licenças
Manoel Rodrigues	Furquim	ofício de carapina	NC/ofício/carapina	1739	licenças
Manoel Rodrigues dos Reis	Gualacho	NC	ofício de sapateiro	1749	licenças
Manoel Rodrigues Machado	Furquim	NC	ofício de [corroído]	1741	licenças
Manoel Rodrigues Rater	Catas Altas		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Manoel Siqueira	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Manoel Soares	Guarapiranga	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
Manoel Soares Correa	Cidade de Mariana	NC	ofício de seleiro	1746	licenças
Manoel Sobreira	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Manoel Teixeira Chaves	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferreiro	1738	licenças
Manoel Valle	Cidade de Mariana		ofício de carpinteiro	1745	licenças

Manoel Vieira Serra	Arraial da Passagem		alfaiate	1746	cartas de exame
Manos de Queiroz	Vila do Carmo		coimas/ferrador	1740	licenças
Manuel Pedro	[corroído]		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Marcelino de Souza Benevides	Bento Rodrigues	NC	ofício de ferrador	1750	licenças
Marcos Antônio	Passagem	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Marcos Luís de Sá	Furquim		NC/ofício/serralheiro [ferreiro]	1739	licenças
Marcos Ribeiro	Vila do Carmo		ofício de alfaiate	1738	licenças
Mario de Oliveira	Pinheiro	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Martinho Teixeira	Vila do Carmo		coimas/ofício/cabeleireiro	1737	licenças
Matheus de Faria	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Matheus Ferr.a Coelho	Passagem		ofício de ferreiro	1750	licenças
Mathias da Costa Sereno	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Mathias da Costa Soares	Cidade de Mariana		ofício de pedreiro	1745	licenças
Mathias Lopes Bravo	Vila do Carmo		coimas/ofício/barbeiro	1739	licenças
Mathias Rosa Lima	Vila do Carmo		ofício de ourives	1745	licenças
Matias da Costa de Oliveira	São Sebastião	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Matias Jorge da Silva	Furquim	NC	ofício de ourives	1738	licenças
Matias Nunes	Vila do Carmo	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Matias Rodrigues Lima	Cidade de Mariana	NC	ofício de [ilegível]	1747	licenças
Miguel	Vila do Carmo		oficial de sapateiro	1740	licenças
Miguel Caetano Teixeira	Piranga	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Miguel da Costa	Brumado	NC	ofício de carapina	1738	licenças
Miguel de Matos	Mainarde		preto(a) forro(a)	1749	licenças
Miguel Dias Ferreira	Gualacho do Sul	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Miguel Esteves	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Miguel Fernandes	Cidade de Mariana		escravo(a) de Manoel Pedro [sapateiro]	1749	licenças
Miguel Francisco Braga	Cidade de Mariana	NC	ofício de carpinteiro	1747	licenças
Miguel Francisco Feio	Piranga	NC	ofício de sapateiro	1746	licenças
Miguel Gomes da Fonseca	Sumidouro	NC	ofício de ourives	1750	licenças

Miguel Lopes de Andrade	Passagem	NC	ofício de moleiro	1738	licenças
Miguel Pereira da Silva	Furquim		ofício de alfaiate	1745	licenças
Miguel Ribeiro de Araújo Guimarães	Morro de Passagem	NC	ofício de alfaiate	1738	licenças
Miguel Rodrigues Vieira	Gualacho do Sul	NC	ofício de seleiro	1746	licenças
Miguel Teixeira Romão	Vila do Carmo	NC	moinho [moleiro]	1743	licenças
Narciso Francisco	São Caetano	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Narciso Francisco Braga	Cidade de Mariana	NC	ofício de ferreiro	1746	licenças
Nicolau Coelho Neto	Antônio Pereira	NC	ofício de ferrador	1746	licenças
O.o Alves Mor.a	Catas Altas		ofício de alfaiate	1740	licenças
Pantaleão Coelho	Bento Rodrigues	NC	ofício de sapateiro	1744	licenças
Pantaleão da Cunha	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1739	licenças
Pantaleão Rodrigues	Antônio Pereira	NC	ofício de sapateiro	1741	licenças
Paulo Carneiro Pereira	Vila do Carmo	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Paulo da Costa Ribeiro	Catas Altas	criolo forro	ofício de sapateiro	1741	licenças
Paulo da Silva e Sousa	Cachoeira		ferrador	1739	cartas de exame
Paulo Pacheco Ferreira	Vila do Carmo	NC	ofício de cabeleireiro	1741	licenças
Pedro [ilegível] Rodrigues	São Caetano	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Pedro Botelho	Vila do Carmo	NC	ofício de ferrador	1741	licenças
Pedro Botelho pardo forro	Camargos	pardo forro	ofício de ferrador	1745	licenças
Pedro da Costa Magalhães	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1747	licenças
Pedro da Silva	Vila do Carmo		ofício de pedreiro	1745	licenças
Pedro de Almeida	Vila do Carmo	NC	ofício de ferrador	1743	licenças
Pedro de Souza	São Caetano	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Pedro Dias da Silva	Cidade de Mariana	preta forra	ofício de alfaiate	1745	licenças
Pedro Ferreira da Silva	Antônio Pereira	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Pedro Gonçalves	Sumidouro	NC	ofício de ourives	1738	licenças
Pedro Gonçalves de Crasto	Furquim		ofício de ferreiro	1745	licenças
Pedro Machado	Vila do Carmo		carpinteiro	1738	cartas de exame
Pedro Martins de Carvalho	Cidade de Mariana		alfaiate	1747	cartas de exame

Pedro Mendes	Vila do Carmo		alfaiate	1739	cartas de exame
Pedro Rodrigues da Costa	Cidade de Mariana	preto(a) forro(a)	ofício de sapateiro	1748	licenças
Pedro Rodrigues Viana	Passagem	NC	ofício de alfaiate	1744	licenças
Rafael Dias	Brumado	NC	ofício de carpinteiro	1741	licenças
Rafael Luís Chaves	Gama	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Raimundo Antônio	Cidade de Mariana		alfaiate	1749	cartas de exame
Rodrigo de Brum	Cidade de Mariana	NC	ofício de ourives	1750	licenças
Roque Jesus	Furquim	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Roque José Dias	Cidade de Mariana	NC	ofício de ourives	1750	licenças
Salvador Correa de Souza	Aguas Lavras	NC	ofício de ferreiro	1743	licenças
Salvador Ferreira Cruz	Vila do Carmo		alfaiate	1738	cartas de exame
Sebastião Cardoso	Bacalhao	NC	ofício de ferrador	1743	licenças
Sebastião Cardoso Monteiro	Inficcionado	NC	ofício de ferreiro	1738	licenças
Sebastião de Castro Porto	Furquim	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Sebastião de Macedo Ferreira	Catas Altas	NC	ofício de carpinteiro	1750	licenças
Sebastião de Matos	Furquim	NC	ofício de sapateiro	1743	licenças
Sebastião Martins da Costa	Cidade de Mariana		ofício de carpinteiro	1745	licenças
Sebastião Munis	Furquim	NC	ofício de ourives	1741	licenças
Serafim Gomes de Abreu	Inficcionado	NC	ofício de ferreiro	1741	licenças
Serafim Rodrigues Malta	São Caetano	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Silvestre	Piranga	escravo(a) de Bento de Souza Seilão	olaria de panelas [oleiro]	1750	licenças
Silvestre de Souza	Inficcionado	ofício de barbeiro	NC/ofício/barbeiro	1739	licenças
Silvestre Francisco Prado	NC	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Silvestre Gomes Campos	Camargos	NC	ofício de ferrador	1746	licenças
Silvestre Pereira de Oliveira	Bacalhao	ofício de ourives	coimas/ofício/ourives	1738	licenças
Simão de Araújo	Bento Rodrigues	NC	ofício de seleiro	1750	licenças
Simão Preto	Vila do Carmo	escravo mina do coronel Caetano Alves Rodrigues	ferrador e alveitar	1744	cartas de exame
Simão Pires Chaves	Antônio Pereira	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças

Teodósio Soares Ferreira	Cidade de Mariana	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Teodósio de Oliveira Vale	Gualacho do Sul	NC	ofício de carpinteiro	1741	licenças
Thomas de Oliveira	Monssus	NC	ofício de alfaiate	1741	licenças
Thomas de Souza	Cidade de Mariana	escravo(a) de Brás Pinto Mendes	ofício de ferrador	1747	licenças
Thomas José de Oliveira	Vila do Carmo	NC	ofício na loja	1744	licenças
Thomé Antônio	Passagem	NC	ofício de tamanqueiro	1744	licenças
Thomé da Silva	Inficcionado	NC	ofício de seleiro	1743	licenças
Thomé Dias Coelho	Vila do Carmo	ofício de carapina	coimas/ofício/carapina	1737	licenças
Tiago Rodrigues de Freitas	Passagem	ofício de sapateiro	NC/ofício/sapateiro	1739	licenças
Tomas Antônio Dutra	Catas Altas	NC	ofício de alfaiate	1750	licenças
Tomas Dias	Furquim		ferreiro	1748	cartas de exame
Valentim	Furquim	escravo(a) de Sargento-Mor Manoel de Castro	ofício de ferreiro	1738	licenças
Valentim Pereira de Araújo	Sumidouro	NC	ofício de sapateiro	1749	licenças
Valentim Pereira de Azevedo	Brumado/Cachoeira do Brumado	NC	ofício de sapateiro	1750	licenças
Valentim Pereira Soares	Vila do Carmo	NC	ofício de carpinteiro	1743	licenças
Valentim Pereira Soares	Vila do Carmo		sapateiro	1744	cartas de exame
Valetim de Latorre	São Sebastião	NC	ofício de alfaiate	1746	licenças
Vicente Cardozo	Furquim	ofício de oleiro	coimas/ofício/oleiro	1738	licenças
Vicente da Costa Vale	São Caetano	NC	ofício de carpinteiro	1744	licenças
Xavier Francisco	Vila do Carmo	NC	ofício de carapina	1741	licenças